

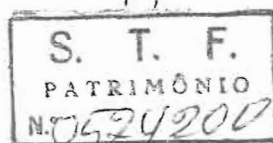
ANNAES DO SENADO
DO
IMPERIO DO BRAZIL

SEGUNDA SESSÃO DA PRIMEIRA LEGISLATURA

DE

4 de Maio a 17 de Junho de 1839

TOMO PRIMEIRO



RIO DE JANEIRO
1912



SENADO

ACTA DA 1ª SESSÃO PREPARATORIA DA CAMARA DOS SRS. SENADORES

PRESIDENCIA DO SR. SENADOR LUIZ JOSÉ DE
OLIVEIRA

Aos vinte e sete dias do mez de Abril de anno 1839 do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo, decimo oitavo da Independencia e do Imperio, reuniram-se os Srs. Senadores na sala das sessões, sob a presidencia do Sr. Luiz José de Oliveira, 2º Secretario, e feita a chamada acharam-se presentes os Srs. Marquez de Barbacena, Francisco Carneiro de Campos, Francisco de Souza Paraiso, João Antonio Rodrigues de Carvalho, Pedro José da Costa Barros, Conde de Lages, José Thomaz Nabuco de Araujo, João Evangelista de Faria Lobato, Marcos Antonio Monteiro de Barros, Nicolau Pereira de Campos Vergueiro, Bernardo Pereira de Vasconcellos, Antonio Augusto Monteiro de Barros, José Saturnino da Costa Pereira, Antonio Pedro da Costa Ferreira, Antonio Francisco de Paula e Hollanda Cavalcanti de Albuquerque, Luiz José de Oliveira, Marquez de Paranaguá, Francisco de Lima e Silva, Francisco de Brito Guerra, Lourenço Rodrigues de Andrade, Marquez de São João da Palma, Visconde de Congonhas do Campo e Visconde de S. Leopoldo. Faltaram por impedimento os Srs. Pedro de Araujo Lima e Francisco de Paula d'Almeida Albuquerque.

A. 1

Faltaram com causa participada os Srs. Conde de Valença, Sebastião Luiz Tinoco da Silva, Barão de Itapoã, Patricio José de Almeida e Silva, Marquez de Maricá e Diogo Antonio Feijó. Faltaram sem causa os Srs. D. Nuno Eugenio de Lossio, Visconde do Rio Vermelho, Visconde da Pedra Branca, Manoel dos Santos Martins Vallasques, Cassiano Spiridião de Mello Mattos, Manoel Alves Branco, José Martiniano de Alencar, José Rodrigues Jardim, Marquez de Bacpendy, José Bento Leite Ferreira de Mello, Manoel Ignacio de Mello e Souza, José Carlos Mayrink da Silva Ferrão, Manoel Caetano de Almeida Albuquerque, Francisco de Paula Souza e Mello, Manoel de Carvalho Paes de Andrade e Antonio da Cunha e Vasconcellos.

O Sr. Presidente declarou acharem-se presentes vinte e tres Srs. Senadores, e que ia officiar ao Governo e á Camara dos Deputados, participando existir na Córte numero sufficiente de Srs. Senadores para o Senado poder deliberar; e, igualmente, que se ia pedir ao Governo dia, logar e hora em que o Regente deverá receber a Deputação que tem de saber o dia e logar para abertura da Assembléa Geral.

Passando-se logo a nomear a dita Deputação sahiram eleitos os Srs. Lourenço Rodrigues de Andrade, José Saturnino da Costa Pereira e Marquez de S. João da Palma.

Leu-se o Diploma Imperial do Sr. Caetano

T. IV

Maria Lopes Gama, Senador nomeado pela Provincia do Rio de Janeiro para a vaga que deixou o fallecido Senador Lucio Soares Teixeira de Gouvêa.

Foi remettido á Commissão de Constituição.

O Sr. Presidente declarou que a seguinte sessão preparatoria teria logar no dia 29 do corrente mez, e retiraram-se os Srs. Senadores ao meio dia. — *Luiz José de Oliveira*, Presidente. — *Pedro José da Costa Barros*, 3º Secretario. — *Francisco de Souza Paraizo*, como 2º Secretario.

ACTA DA 2ª SESSÃO PREPARATORIA

PRESIDENCIA DO SR. SENADOR LUIZ JOSÉ DE OLIVEIRA

Aos 29 dias do mez de Abril do anno de 1839 do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo, nesta Córte, e na sala das sessões do Senado, ás 11 horas da manhã, feita a chamada, comparecem os Srs. Senadores Manoel Alves Branco, D. Nuno Eugenio de Lossio, Diogo Antonio Feljó, Manoel Caetano de Almeida Albuquerque, e Manoel de Carvalho Paes de Andrade, completando o numero de 24 Srs. Senadores. Faltaram por impedimento os Srs. Araujo Lima e Paula Albuquerque. Faltaram com causa participada os Srs. Marquez de Barbacena, Conde de Valença, Tinoco, Almeida e Silva, Barão de Itapoã e Marquez de Maricá; e sem causa os Srs. Visconde da Pedra Branca, Valasques, Rodrigues de Carvalho, Alencar, Jardim, Vergueiro, Ferreira de Mello, Mello e Souza, Vasconcellos, Mayrink, Cunha Vasconcellos, Paula Souza, Hollanda Cavalcante, e Vasconcellos.

O Sr. Presidente declarou não haver Casa; e o Sr. Visconde de S. Leopoldo mandou á Mesa o parecer da Commissão de Constituição sobre a Carta Imperial do Sr. Caetano Maria Lopes Gama, de Senador pela Provincia do Rio de Janeiro.

Ficou reservado para se tratar quando houvesse casa.

Retiraram-se os Srs. Senadores ás 11 ½

horas da manhã. — *José Luiz de Oliveira*, Presidente. — *Pedro José da Costa Barros*, 3º Secretario. — *Francisco de Souza Paraizo*, como 2º Secretario.

ACTA DA 3ª SESSÃO PREPARATORIA

PRESIDENCIA DO SR. SENADOR LUIZ JOSÉ DE OLIVEIRA

Aos 30 dias do mez de Abril do anno de 1839, nesta Córte, e sala das sessões do Senado, ás 10 horas e meia, feita a chamada, acharam-se presentes dezenove Srs. Senadores, tendo comparecido o Sr. Cassiano Spiridão de Mello Mattos, faltando por impedidos os Srs. Araujo Lima e Paulo Albuquerque; com causa participada os Srs. Marquez de Barbacena, Marquez de Baependy, Conde de Valença, Tinoco, Almeida e Silva, Barão de Itapoã e Marquez de Maricá; e sem causa os Srs. Visconde do Rio Vermelho, Visconde da Pedra Branca, Valasques, Rodrigues de Carvalho, Alencar, Jardim, Vergueiro, Ferreira de Mello, Mello e Souza, Vasconcellos, Mayrink, Hollanda Cavalcante, Cunha Vasconcellos, Paula Souza, Almeida Albuquerque, Costa Ferreira, Paes de Andrade, Feljó e Lima e Silva.

Leu-se um officio do Ministro Interino do Imperio, em resposta ao do Senado de 27 deste mez, communicando que o Regente receberá a Deputação de que trata o dito officio no Paço da Cidade, quarta-feira, 1 de Maio futuro, ao meio dia.

Outro do Sr. Senador Francisco de Paula Almeida Albuquerque, participando que o Regente Houve por Bem nomealo para o cargo de Ministro e Secretario de Estado dos Negocios da Justiça, e Interino do Imperio.

Outro do 1º Secretario da Camara dos Srs. Deputados, participando existir nesta Córte sufficiente numero de membros da mesma Camara para que esta possa celebrar as suas sessões.

De todos ficou o Senado Inteltrado.

Retiraram-se os Srs. Senadores ao meio dia. — *Luiz José de Oliveira*, Presidente. — *Pedro José da Costa Barros*, 3º Secretario. — *Francisco de Souza Paraizo*, como 2º Secretario.

ACTA DA 4ª SESSÃO PREPARATORIA

PRESIDENCIA DO SR. SENADOR LUIZ JOSÉ DE OLIVEIRA

A's 11 horas e meia da manhã de 1 de Maio de 1839, estando presentes doze Srs. Senadores, abriu-se a sessão preparatoria.

O Sr. Senador Francisco de Souza Paraiso, como 1º Secretario leu o Diploma Imperial do Sr. José da Costa Carvalho, de Senador nomeado pela Provincia de Sergipe, na vaga que deixou o Sr. Senador fallecido, José Ferreira da Matta Bacellar.

Foi remettido á Commissão de Constituição, conjunctamente com as actas geral e parciaes da respectiva eleição.

O Sr. Presidente convida a Deputação nomeada no dia 27 do mez passado a desempenhar a sua missão.

Pouco depois de meio dia, voltando a Deputação, o Sr. Senador José Saturnino da Costa Pereira disse que chegando a Deputação ao Paço da Cidade, e sendo introduzida com as formalidades do estylo á presença do Regente, este respondera que a missa do Espirito Santo seria logar amanhã pelas onze horas na Capella Imperial, e que a abertura da Assembléa Geral seria no Paço do Senado, depois de amanhã, ao meio dia.

Foi recebida a resposta com especial agrado.

Retiraram-se os Srs. Senadores dez minutos depois do meio dia. — *Luiz José de Oliveira*, Presidente. — *Francisco de Souza Paraiso*, como 1º Secretario.

SESSÃO IMPERIAL

PRESIDENCIA DO SR. CONDE DE VALENÇA

Aos tres dias do mez de Maio do anno 1839 do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo, decimo-oitavo da Independencia e do Imperio, nesta Córte, reunidos os Srs. Senadores e Deputados no Paço do Senado, foram nomeados para a Deputação que devia receber o Regente, em nome do Imperador o Sr. Dom Pedro II, os Srs. Deputados José Clemente Pe-

reira, José Cezario de Miranda Ribeiro, Aureliano de Souza e Oliveira Coutinho, Antonio Navarro de Andrade, Venancio Henriques de Rezende, José Mariano de Albuquerque Cavalcanti, Joaquim Manoel Carneiro da Cunha, Candido José de Araujo Vianna, José Joaquim de Lima e Silva, D. José de Assis Mascarenhas, José Antonio de Siqueira e Silva, Joaquim Nunes Machado, Joaquim Marcellino de Brito e Francisco Gomes de Campos; e os Srs. Senadores José Saturnino da Costa Pereira, Lourenço Rodrigues de Andrade, José Rodrigues Jardim, Conde de Lages, João Evangelista de Faria Lobato, Francisco de Brito Guerra e José Bento Leite Ferreira de Mello.

Ao meio dia, annunciando-se a chegada do Regente, sahio a Deputação a esperal-o no topo da escada; e, sendo introduzido com o ceremonial do estylo, tomou assento, e dirigio á Assembléa Geral a seguinte

FALA

"Augustos e Dignissimos Srs. Representantes da Nação.

"Sua Magestade o Imperador, e suas Augustas Irmãs, continuam a ser favorecidos do Altissimo com a mais prospera saude. O consorcio de Sua Alteza Imperial é um dos grandes objectos que occupam minha attenção: e eu vos recommendo em nome do Imperador que o toméis em muito particular consideração, para que elle seja levado a effeito de um modo digno do Brazil e do Throno.

"Nenhuma alteração tem occorrido em as nossas relações de amizade com as outras nações, que não cessam de dar-nos as mais satisfactorias demonstrações do muito que se interessam pela consolidação da Monarchia Brasileira, e pela gloria e prosperidade do Imperio: e removidos se acham os motivos que pareceram fazer suspeitar por um momento da perfeita intelligencia entre o Gabinete Imperial e a Santa Sé.

"Na Provincia do Rio Grande do Sul ainda dura infelizmente a lucta motivada pela fascinação de uma parte de seus habitantes; mas a perseverança e moderação do Governo Imperial, auxiliada pelo exemplo de firmeza e lealdade dos Brasileiros fieis aos seus juramentos, fará (eu o espero do Todo Poderoso) restabele-

cer o Imperio da Lei, e cimentar a concordia entre os filhos da mesma familia.

"Nas outras Provincias do Imperio manifesta-se geralmente (com prazer o digo) um espirito de ordem, com dedicação aos principios de uma bem entendida liberdade que nos augura duradoura paz.

"A intelligencia da lei de 12 de Agosto de 1834 que reformou a Constituição do Imperio; o melhoramento da circulação monetaria; a revisão das leis penaes; e um systema regular de Instrução Publica, que habilite devidamente a mocidade brasileira para os importantes cargos da vida social, tanto na ordem civil, como na militar: eis, Senhores, os objectos que, de preferencia, continuarão a offerecer-vos util materia para os vossos novos trabalhos.

"Está aberta a sessão. — *Pedro de Araujo Lima.*"

Terminado este acto, retirou-se o Regente com as mesmas formalidades com que havia sido introduzido, e immediatamente o Sr. Presidente levantou a sessão. — *Conde de Valença*, como Presidente. — *Pedro José da Costa Barros*, 1º Secretario. — *Luiz José de Oliveira*, 2º Secretario.

1ª SESSÃO, EM 4 DE MAIO DE 1839

PRESIDENCIA DO SR. SENADOR CONDE DE VALENÇA

Estando presentes 33 Srs. Senadores, tendo comparecido os Srs. Conde de Valença, Manoel dos Santos Martins Velasques, José Martiniano de Alencar, José Bento Leite Ferreira de Mello, Francisco de Paula de Almeida Albuquerque e José Rodrigues Jardim, o Sr. Presidente declarou aberta a sessão; e, lidas as actas de 15, 16, 17 e 18 de Outubro do anno passado, e de 27, 29 e 30 de Abril, e 1 de Maio do corrente anno, foram approvadas.

O Sr. 3º Secretario deu conta do seguinte expediente:

Officio do Chefe de Divisão Jacintho Roque de Senna Pereira, participando ter sido nomeado, por Decreto

de 16 de Abril, Ministro e Secretario de Estado dos Negocios da Marinha.

Officio do mesmo, communicando achar-se encarregado do expediente dos Negocios da Guerra, durante o impedimento do Ministro e Secretario de Estado, Sebastião do Rego Barros.

Ficou o Senado Inteirado.

O Sr. Presidente declarou que o primeiro objecto de que se devia tratar era a nomeação da Mesa, o que se ia começar pela do Presidente.

Procedendo-se ao respectivo escrutinio, obtiveram votos os Srs.: Diogo Antonio Feijó 15; Marquez de Paranaguá 12; Marquez de Baependy 4; Conde de Valença 2.

Não havendo maioria absoluta correu-se 2º escrutinio sobre os dois mais votados: tendo vindo á Mesa 20 cédulas, o Sr. Presidente observou que estavam na casa 33 Srs. Senadores, e que não votando os dois candidatos devem ser 31 as cedulas dos votantes; á vista do que delibera o Senado que se corra novo escrutinio, o qual produz as 31 cedulas, e é eleito Presidente o Sr. Senador Feijó com 17 votos, tendo obtido o Sr. Marquez de Paranaguá 14 votos.

O Sr. Presidente convida o Sr. Presidente novamente eleito a tomar a cadeira.

Passa-se á nomeação do Vice-Presidente, e obtem votos os Srs. Conde de Valença e Conde de Lages, 13 cada um; Marquez de Paranaguá 4; e 1 os Srs. Costa Barros, Oliveira e Visconde de Congonhas.

Corre 2º escrutinio entre os Srs. Conde de Valença e Conde de Lages, e sahe eleito o Sr. Conde de Valença com 16 votos, obtendo o Sr. Conde de Lages 15.

Segue-se a votação para 1º e 3º Secretario, e são eleitos: 1º o Sr. João Antonio Rodrigues de Carvalho com 14 votos, e 3º o Sr. Alencar com 11.

Passa-se a nomear o 2º e 4º Secretarios, e sahem eleitos os Srs. Paralzo e Saturnino com 14 votos cada um; desempatando a sorte a favor do Sr.

Saturmino; 1º suplente o Sr. Costa Barros, e 2º o Sr. Velasquez.

Os Srs. Secretarios novamente eleitos tomam assento á Mesa.

O Sr. Visconde de S. Leopoldo lê o seguinte

PARECER

“A Comissão de Constituição e Diplomacia examinou as actas parçoes de cada um dos collegios eleitoraes da Provincia de Sergipe, para nomeação de um Senador pela mesma, em logar do fallecido Senador Sr. José Teixeira da Matta Bacellar; e com ellas comparando a acta da apuração geral dos votos, que achou conforme, he de parecer que se reconheça legal o diploma da nomeação do Sr. Dr. José da Costa Carvalho, e que seja o mesmo convidado para tomar assento nesta Camara.

“Pago do Senado, 4 de Maio de 1839. — Visconde de S. Leopoldo. — Marquez de Paranaguá.”

E' approvedo, assim como o parecer da mesma Comissão sobre o Diploma Imperial do Sr. Caetano Maria Lopes Gama, Senador nomeado pela Provincia do Rio de Janeiro.

Constando achar-se na ante-camara o Sr. Lopes Gama, foram eleitos, á sorte, para o irem receber os Srs. Senadores Oliveira, Alves Branco e Conde de Valença; e sendo introduzido o mesmo senhor com as formalidade do estylo, prestou jurament e tomou assento.

Seguiu-se a nomeação das Comissões, e foram eleitos para a de

Resposta á Fala do Throno — Os Srs. Marquez de Paranaguá, com 23 votos; Alves Branco, com 21; Marquez de Barbacena, com 15.

Constituição e Diplomacia — Os Srs. Marquez de Paranaguá, com 17 votos; Visconde de S. Leopoldo, com 17; Vergueiro, com 15.

Fazenda — Os Srs. Hollanda Cavalcanti, com 19 votos; Marquez de Barbacena, com 17; e Alves Branco, com 15.

Legislação — Os Srs. Lopes Gama, com 22 votos; Augusto Monteiro, com 15; Almeida e Silva, com 15.

Constando achar-se na ante-camara o Sr. José da Costa Carvalho, Senador nomeado pela Provincia de Sergipe, foram eleitos, á sorte, para seu recebimento os Srs. Marquez de Barbacena, Mello Mattos e Nabuco; e, introduzido na fórma do estylo, toma assento depois de prestar o juramento.

Proseguindo-se na nomeação de Comissões sahem eleitos para a de Marinha e Guerra — Os Srs. Conde de Lages, com 32 votos; Marquez de Paranaguá, com 23; e Lima e Silva, com 12.

Commercio, Agricultura, Industria e Artes — Os Srs. Marquez de Maricá, com 18 votos; Vergueiro, com 17; e Costa Carvalho, com 14.

Instrução Publica e Negocios Ecclesiasticos — Os Srs. Rodrigues de Andrada, com 21 votos; Monteiro de Barros, com 19; Ferreira de Mello, com 19.

Saude Publica — Os Srs. Faria Lobato, com 15 votos; Visconde de Congouhas, com 13; e Nabuco, com 8.

Redacção das Leis — Os Srs. Vergueiro, com 15 votos; Mello Mattos, com 13; e Visconde de S. Leopoldo, com 12.

O Sr. 1º Secretario lê um officio do Ministro inferino do Imperio, participando ter-lhe o Presidente da Provincia do Rio de Janeiro communicado a deliberação que tomára de crear um novo collegio eleitoral na Villa de Paraty.

Lê mais dois officios do Conselheiro Candido Baptista de Oliveira, participando em um havel-o o Regente, em nome do Imperador, nomeado Ministro e Secretario de Estado dos Negocios Estrangeiros; e em outro achar-se encarregado interinamente da Repartição dos Negocios da Fazenda.

De todos fica o Senado inteirado.

O Sr. Presidente dá para Ordem do Dia a leitura do Expediente, a nomea-

ção das Comissões que faltam, e trabalhos das Comissões nomeadas.

Levanta-se a sessão ás duas horas e um quarto.

2ª SESSÃO, EM 6 DE MAIO DE 1839

Officios. — Eleição das Comissões de Catechese e Colonização, e de actos legislativos das Assembléas Provincias

PRESIDENCIA DO SR. DIOGO ANTONIO FELJÓ

Aberta a sessão com 35 Srs. Senadores, tendo comparecido os Srs. Marquez de Maricá e Antonio da Cunha Vasconcellos, leu-se e approvou-se a acta da anterior.

O Sr. 1º Secretario dá conta do seguinte expediente:

Officio do Ministro interino do Imperio, com data de 20 de Fevereiro deste anno, remettendo tres autographos de Resoluções sancionadas: uma approvando a pensão concedida a Dona Constança Rosa de Souza Ribeiro; outra approvando disposições da Resolução da Assembléa Legislativa da Provincia de S. Paulo pela qual foi concedido a Aguiar Vieira Filhos & C. e C. Platt & Reid privilegio exclusivo para a construcção de uma estrada de ferro na referida Provincia; outra autorizando o Governò a mandar correr tres loterias que indemizem do que lhe foi roubado o Cofre ds Orphãos do Municipio da Còrte.

Officio do Ministro da Fazenda, com data de 18 de Outubro do anno proximo passado, acompanhando um dos autographos sancionados da Lei do Orçamento para o anno financeiro de 1839-1840.

Fica o Senado inteirado, e participa-se á Camara dos Srs. Deputados.

Officio do Ministro interino do Imperio, com a copia do Decreto de 23 de Outubro do anno passado, pelo qual o Regente, em nome do Imperador, con-

cede ás pessoas constantes da relação annexa, a titulo de pensão, os vencimentos que percebiam, correspondentes ás suas praças, em consideração aos bons serviços que prestaram á causa da legalidade, na Bahia.

Officio do mesmo Ministro, acompanhado da copia do Decreto de 9 de Março deste anno que concede ao Coronel de artilharia, João Eduardo Pereira Collaço Amado, a tença annual de 200\$, correspondente ao seu posto.

Officio do mesmo Ministro, com a copia do Decreto de 12 de Novembro do anno proximo passado, concedendo a Pedro da Silva, que foi soldado do esquadrão de cavallaria da Legião de S. Paulo, a pensão annual de 36\$500, correspondente ao soldo de sua praça. — A's Comissões de Guerra e de Fazenda.

Officio do Presidente da Provincia de Goyaz, remettendo copias authenticas dos actos legislativos da Assembléa da mesma Provincia na sessão ordinaria do anno passado, comprehendidos sob ns. 1 a 12, e das Resoluções sob ns. 1 e 2, contendo posturas de Camaras Municipaes.

Officio do Presidente da Provincia do Piauhy, remettendo exemplares das leis provinciaes ns. 80 a 90, votadas na reunião da Assembléa Legislativa da mesma Provincia no anno passado, e Fala que então lhe dirigio.

Officio do Presidente da Provincia da Parahyba, remettendo copias authenticas dos actos legislativos numeros 1 a 3 da Assembléa da mesma Provincia, promulgados no anno passado, 1ª sessão da 2ª legislatura. — A' Commissão de Assembléas Provincias.

Officio do 1º Secretario da Assembléa Legislativa Provincial de Goyaz, remettendo a Representação da mesma Assembléa em que pede que a freguezia de Couros seja desmembrada do Bispado de Pernambuco e incorporada ao de Goyaz. — A' Commissão dos Negocios Ecclesiasticos.

Officio da Mesa da Assembléa Legis-

lativa Provincial de Minas Geraes, que acompanha a representação da mesma Assembléa, pedindo alguma modificação na lei de 7 de Novembro de 1831.— A' Commissão de Legislação.

Representação da Camara Municipal da Cidade do Serro, pedindo que na Lei do Orçamento do anno futuro se autorise o Governo a conceder a casa que servio de residencia aos superintendentes do Ouro para nella se fundar um hospicio onde se prestem soccorros aos indigentes enfermos. — A' Commissão de Fazenda.

Requerimento do Major reformado, Francisco Corrêa de Castro, porteiro do Tribunal do Conselho Supremo Militar, pedindo para ser igualado em ordenado aos porteiros das Secretarias de Estado.—A's Commissões de Marinha e Guerra e de Fazenda.

Continuando a nomeação das Commissões, são eleitos para a de Catechese e Colonização os Srs. Marquez de S. João da Palma, com 13 votos; Jardim, 9; Costa Ferrelra, 9; tendo tambem sahido empatado com o mesmo numero de votos o Sr. Ferreira de Mello que ficou excluido pela sorte.

Actos legislativos das Assembléas Provinciacas — Os Srs. Lopes Gama, com 17 votos; Vergueiro, com 15; e Alencar, com 12.

O Sr. Presidente declara que a outra parte da Ordem do Dia são trabalhos de commissões, e suspende a sessão ás onze e meia horas da manhã. A's 2 horas o Sr. Presidente dá para Ordem do Dia:

Continuação da 3ª discussão do Projecto B 11, de 1836, sobre filhos illegitimos;

1ª e 2ª discussão da Resolução da Assembléa Legislativa de 1833, declarando o modo de observar-se a disposição provisoria ácerca da Administração da Justiça Civil, sancionada pela Lei de 29 de Novembro de 1832;

1ª e 2ª discussão da Resolução n. 19, de 1834, declarando comprehendidos na disposição do Decreto de 9 de Abril de

1831 os pronunciados ou condemnados em qualquer processo organizado pela revolta da Bahia em 1834;

1ª e 2ª discussão das resoluções concedendo carta de naturalização ao Padre Antonio Gomes Coelho, Benigno José de Carvalho, Antonio José Pereira Duarte e Simplicio Euzebio Nogueira;

3ª discussão da Resolução mandando pagar o que se dever a Francisco Xavier Cavalcanti de Moraes Lins.

Levanta-se a sessão ás 2 horas da tarde.

3ª SESSÃO, EM 7 DE MAIO DE 1835

Parecer sobre a naturalisação do Padre Benigno José de Carvalho. — Discussão do Projecto de Lei sobre direitos hereditarios de filhos illegitimos

PRESIDENCIA DO SR. DIOGO ANTONIO FELIÓ

Aberta a sessão com 33 Srs. Senadores, lê-se e approva-se a acta da sessão antecedente.

O Sr. 2º Secretario lê o seguinte

PARECER

“A Commissão de Constituição examinou os documentos que acompanharam a Resolução da Camara dos Deputados sobre a naturalização do Padre portuguez, Benigno José de Carvalho; e, posto lhe pareça attendivel a pretensão, não se anima a assentir a ella; porque, além de lhe faltar o tempo de residencia depois da declaração exigida na Lei de 23 de Outubro de 1832, artigo 1º, paragrapho 3º, falta igualmente esta declaração, que a lei julgou de tal importancia que em caso nenhum a dispensa, mesmo em favor dos declarados benemeritos pelo Corpo Legislativo.

“A Commissão, entendendo que não deve haver dispensa da lei sem grave necessidade, e não reconhecendo necessidade alguma de dispensar hum acto que pôde ser praticado pelo interessado no momento que o queira: he de pa-

receber que não pôde ser attendida a pretensão do supplicante, em quanto não satisfizer o requisito da lei citada, paragrapho 3º.

"Paço do Senado, em 6 de Maio de 1839.
— N. P. de C. Vergueiro. — Marquez de Paranaguá. — Visconde de S. Leopoldo."

Fica sobre a Mesa.

O SR. PRESIDENTE: — Vamos á primeira parte da Ordem do Dia. Está em discussão, 3ª discussão, adiada em 15 de Setembro do anno passado, o artigo 2º do Projecto de Lei de 1836, sobre direitos hereditarios dos filhos illegitimos; conjunctamente com a emenda approvada na 2ª discussão, e com as dos Srs. Carneiro de Campos e Oliveira, apoiadas na terceira discussão. O artigo 2º em discussão é o seguinte:

"Art. 2.º O filho illegitimo não tem direito á herança do pae, nem da mãe que não o reconheceu legalmente."

O SR. VISCONDE DE CONGONHAS: — Sr. Presidente. Peço licença a V. Ex. para apresentar a seguinte

EMENDA

"Fica prohibida toda a indagação de paternidade, excepto no caso de rapto. O mais como se segue. — Visconde de Congonhas."

E' apoiada. E, depois de alguma discussão, que por incommodo do Tachygrapho não foi tomada, foi approvado o Artigo com as emendas da 2ª discussão, e com as dos Srs. Carneiro de Campos e Visconde de Congonhas, não passando a do Sr. Oliveira

O SR. PRESIDENTE: — Está em discussão o artigo 3º que é concebido nos seguintes termos:

"Art. 3.º O filho illegitimo, posto que legalmente reconhecido, não tem direito á herança do pae, nem da mãe que o reconheceu, tendo sido esta casada no tempo da concepção."

Falaram alguns Srs Senadores cujos discursos não foram tomados pela razão já indicada.

O SR. VERGUEIRO: — (Respondendo a um nobre orador). Tendo se decidido por uma emenda que o Artigo se redija de um modo

claro, entendo que da fórma por que se acha está clarissimo que o reconhecimento é a unica prova de filiação e legitimação, e consequentemente ficam excluidos todos os outros meios de prova. Alguma reflexão haveria, entretanto, que fazer-se sobre a redacção, e isso sómente num ponto, pois não sei se será conveniente falar da paternidade e não da maternidade. Quanto ás outras emendas approvo-as todas, menos a que limita o caso de rapto sómente á idade de 17 annos. Segundo o Codigo Criminal, ha rapto por seducção ou por violencia: ora, a violencia pôde se empregar tanto em um como em outro caso; nada obriga a crer que só as que excedem de 17 annos sejam raptadas por violencia. Tambem entendo que, quanto á emenda que marca o maximo da gravidez, isso constitue materia para legislação geral que rege estas questões. Seria muito bom que se legislasse a respeito, mas de um modo geral, e não particular e especialmente.

O SR. MELLO MATOS: — Sr. Presidente. Eu impugno o projecto pelas razões, que já dei o anno passado, de não conter elle disposições parciaes a respeito do que se achava estabelecido, ou completa, ou vagamente, no nosso Direito sobre filiação; não ha no projecto providencia que amplie o existente; apenas no segundo artigo a Commissão encontrou materia mais conforme ás circumstancias do paiz, para evitar as demandas irritantes que apparecem no Fóro sobre filiações. Votarei, pois, contra o Projecto, e consequentemente, contra as emendas.

O SR. C. DA CUNHA: — Sr. Presidente. Eu voto pelo Artigo, porque elle vai evitar essas filiações escandalosas que se propõem, fixando-se quaes os unicos meios em que devem ter logar; e, se o Artigo desembaraça o Fóro de taes inconvenientes, não comprehendendo como e que o nobre Senador que me precedeu se oppõe a que passe a Lei.

O SR. MELLO MATOS: — Sr. Presidente. Eu reconheço que a materia do artigo 2º contém doutrina propria para acabar com as ações de filiação que não sejam pelos unicos meios que no mesmo se estabelecem (lé). Entretanto, não se segue contradicção com o que disse a primeira vez, nem vejo inconveniente em rejeitar o Projecto que contém disposições destacadas que vão atacar a legislação existente. Recebo

a doutrina do artigo 2º na sua these, desprezando o corpo do Projecto.

O SR. RODRIGUES DE CARVALHO: — Parece-me que a questão versa mais sobre o projecto da Comissão do que sobre o que está em discussão, já approved pelo Senado em segunda discussão; e entendo que não se pôde falar sobre um projecto que foi rejeitado.

O SR. MELLO E MATTOS: — Estou discutindo.

O SR. RODRIGUES DE CARVALHO: — O Senado já adoptou este projecto que se acha em discussão, e não julga que se deva reprovalo á carga cerrada, só porque tem alguma coisa má. Se se reprovar este projecto, a legislação a respeito ficará no cahos em que se acha.

Segue-se a discussão do artigo 4º com a emenda do Sr. Teixeira de Gouvêa, approved na 2ª discussão. E' este o seu conteúdo:

"Art. 4º O reconhecimento legal só pôde ser feito, tanto pelo pae, como pela mãe, declarando ou não a pessoa com quem o houve, por um dos seguintes meios:

"§ 1º Declaração no Registro Publico dos Baptismos ou Nascimentos, assignada pelo declarante e duas testemunhas;

"§ 2º Escriptura Publica;

"§ 3º Testamento ou codicillo, ainda quando nelle faltem solemnidades que o invalidem, comtanto que contenha prova ordinaria do reconhecimento;

"§ 4º Declaração verbal ou por escripto particular, em presença de cinco testemunhas convocadas ou intimadas pelo declarante para a testemunharem;

"§ 5º A mãe reconhece legalmente o filho illegitimo não occultando o parto."

O SR. C. DA CUNHA: — Sr. Presidente. Eu entendo que a redacção do § 5º é defeituosa: cumpre que de alguma maneira se prove a identidade daquele individuo que se diz filho dessa mulher. E, se se haviam estabelecido tantos meios de reconhecimento a respeito do pae, porque razão se havia de deixar esta porta tão franca que pôde causar grandes danos, pois que muitos casos poderá haver de substituir uns a outros, e é preciso provar-se

que é aquelle mesmo individuo que a mulher deu á luz. Esta mesma medida se acha no Código Francez, tornando-se muito notavel a indagação da maternidade.

Vem á Mesa as seguintes

EMENDAS

"Ao § 5º do artigo 4º acrescenta-se no fim: comtanto que se prove a identidade do filho que reclama como o que nasceu de parto não occulto. Salva a redacção. — *Carneiro de Campos.*"

"Art. 4º Supprimam-se as palavras "declarando ou não a pessoa com quem o houve";

§ 3º Supprimam-se as palavras "ainda... até o fim";

"§ 4º Emenda additiva "reduzindo depois a escriptura publica". — *Lopes Gama.*"

O SR. MELLO E MATTOS: — Sr. Presidente. Não posso deixar de fazer a minha obrigação oppondo-me ao artigo 4º. Entendo que geralmente se exige o reconhecimento paterno porque, enfim, é necessario que o pae seja obrigado a reconhecer o filho; mas quanto á maternidade nunca isso entrou em duvida, salvo em dois casos admittidos em lei. Portanto, rejeito este principio do artigo até como immoral, obrigando a pessoa a declarar aquella com quem vive. Uma vez que se diga: Fulano de tal é meu filho tem se satisfeito a lei. E' excusada semelhante declaração que offende os principios da moral publica. Quanto aos outros paragraphos estou de accordo com os seus principios: nos testamentos onde faltem solemnidades não pôde produzir effeito valido. Reprovo a especie de emenda ao paragrapho 4º sobre a palavra "verbar", e igualmente o paragrapho, porque por esta doutrina necessariamente ha de haver discussão judiciaria, e ahí teremos as mesmas accções sobre filiações que se quer agora evitar; vac se entrar no circulo vicioso que se quer destruir. Não será difficil apparecerem forjadas escripturas publicas, corroboradas por cinco testemunhas. Quanto á emenda que o nobre Senador Carneiro de Campos offerece para que se mostre a identidade do filho entendo de ponderar que se não trata de declaração, e sim de

reconhecimento, e desta emenda resultará o pretendido filho propondo uma acção de filiação; ora, isto não será laborar nos mesmos vícios? De certo. É o que ha de resultar de um projecto de semelhante natureza.

O SR. CARNEIRO DA CUNHA: — Havendo já tantas maneiras de reconhecimento, talvez fosse escusado o paragrapho 3º. Quanto ao 5º não me parece que reproduza as antigas acções de filiações; e, se cinco testemunhas podem convencionar-se, então está acabado todo o Direito Civil que repousa em duas testemunhas. Mantenho, portanto, a emenda ao paragrapho 5º.

O SR. COSTA FERREIRA: — Sr. Presidente. Eu sou de opinião que se deve manter o paragrapho 4º tal qual, porque entendo que o homem que não souber ler nem escrever não deve por isso ser castigado; a declaração verbal é o meio destes individuos exprimirem a sua vontade. O artigo 4º é que não acho bem redigido, e quizera saber quem é que ha de fazer o codicillo.

UM SR. SENADOR: — O pae.

O SR. COSTA FERREIRA (continuando): — Se o pae não souber ler nem escrever o filho ficará em condição peor que a dos outros; e a lei deve ser igual para todos: não será justo favorecendo a uns e castigando outros por culpas que não lhe cabem, e sim aos seus progenitores. Portanto, emquanto não vir produzir razões mais plausíveis, votarei contra o artigo 4º. Note ainda que um nobre Senador quiz chamar para a discussão a doutrina do Código Francez; devia, porém, lembrar-se de que esta lei não comprehende muitos casos de que trata o Código Francez, haja vista aos filhos adulterinos.

O SR. CARNEIRO DE CAMPOS: — O nobre Senador que acaba de sentar-se não achou razão na minha opinião a respeito dos testamentos nullos por falta de solemnidade. As solemnidades são de duas especies: internas e externas; as internas são julgadas essenciaes; as externas têm sido estatuidas para dar authenticidade ao acto, porque um acto feito ao tempo da morte é muito sujeito a fraudes; e para se fazer certo e notorio que tal acto é de Pedro ou de Paulo, e não de outra pessoa, é que se tem exigido as solemnidades externas. Como se pôde dizer que de um testamento em

que haja falta de solemnidade se pôde deduzir prova ordinaria de um facto, só essa prova ordinaria é a que se dá entre as pessoas que estão vivas e não para aquellas que estão em aperto de morte? Para estas não procedem as mesmas razões que procedem para as outras, porque as pessoas que estão vivas podem a todo tempo reivindicar seu direito, e differente é a condição dos que estão em perigo de morte: nestas circumstancias mostrou a experiencia que era preciso maior cautela.

Se a emenda fosse concebida em termos que não deixassem duvida, votaria por ella. Tomarei por exemplo a solemnidade exigida pela legislação vigente, emquanto determina que as testemunhas que assignam pelo testador, por elle não poder ou não saber escrever, digam expressamente a razão por que o fazem, declaração sem a qual o testamento é nullo. A lei exige esta formalidade porque o legislador achou que era necessaria essa declaração deante da frequencia das falsidades em taes casos; e porque é facil aos herdeiros *ab intestato* provar se o testador podia ou sabia escrever. Assim, a respeito desta solemnidade externa, não é prudente prescindir della; e, se o fosse, o legislador o teria feito: não parece, pois, prudente que hoje se omita o que até aqui se tem julgado essencial.

O SR. VERGUEIRO: — Parece-me que o illustre orador não leu todo o preambulo dos paragraphos; se o lesse havia de reconhecer que o inconveniente que nota se acha acautelado. Póde-se declarar e deixar de declarar, porque a declaração não é outra cousa mais do que uma disposição moral; mas não se segue que ella seja forçada pela necessidade. Hoje, nos tribunaes, não se admite prova de filiação paterna sem se declarar a maternidade, porque a respeito da paternidade não ha provas, ha só conjecturas; e, por isso, se torna necessaria a declaração da mãe. O objecto principal da presente medida legislativa é evitar que appareçam no Fóro questões de factos que offendam a moral e o pudor das famílias; mas isto já se acha bem acautelado porque o pae pôde dizer: Fulano é meu filho, sem comtudo declarar quem seja a mãe; e o mesmo pôde fazer a mãe, sem declarar quem seja o pae. As reflexões produzidas neste

terreno provém da falta de leitura de todo o rejeitaria tal disposição.

Sobre os dois primeiros meios de reconhecimento nada se objectou. Acerca, porém, do terceiro, disse-se que o testamento considerado nullo jamais pôde produzir prova alguma. Quando elle é nullo em consequencia de solemnidades internas admitto que não possa produzir effeito, como, por exemplo, quando elle é feito por algum mentecapto, em cujo caso não pôde produzir effeito algum; porém quando o testamento é nullo por falta de solemnidades externas, e nelle se acha alguma declaração, essa declaração não fica nulla porque sómente se considera nullo o que diz respeito á instituição e disposição dos bens. Quando o legislador se mostrou tão minucioso acerca dos testamentos, foi isso em consideração do facto de que ahí o testador dispunha de todos os seus bens; mas nem por isso deixou de querer que, quando elle fosse nullo por falta de solemnidades as declarações que nelle apparecessem deixassem de ser validas,

Na França não se julgou necessario que o testamento fosse acompanhado de tantas solemnidades. Ali nenhuma testemunha se exige, uma vez que o testamento seja escripto pelo proprio testador. Entre nós, porém, exigem-se immensas solemnidades, e devem se cumprir quando se trata de dispôr de bens; no artigo de que se trata só se determina o modo de verificar o conhecimento de um facto. E se nós achamos sufficiente, para haver prova, a simples declaração no baptismo, como é que, agora, para se conseguir o mesmo fim, se pretende que a declaração feita no testamento seja acompanhada de todas as solemnidades, com cinco testemunhas, e não com duas, como no caso do baptismo? Se houver duas testemunhas dignas de fé porque se não ha de julgar a declaração valida, ainda que o testamento seja nullo pela falta de solemnidades externas? Eu não vejo razões que justifiquem o contrario.

O paragrapho 4º soffreu a supressão da palavra "verbal", e fica concebido nestes termos (16). Objectou-se que quando o declarante não soubesse escrever ficava privado deste meio; eu creio, porém, que não é assim, porque, comquanto a lei o

exija, não se segue que aquelle que não souber escrever fique privado de pedir a quem lhe faça a declaração; isto é, até, uma providencia legislativa. Eu, porém, na disposição do paragrapho tive em vista aquellas pessoas que moram em logares remotos onde não ha os recursos dos notarios para fazerem escripturas; e, se se não dêsse esta circumstancia, rejeitaria tal disposição.

Não comprehendí bem as razões que produzio o nobre Senador a respeito do paragrapho 5º. Pareceu-me que S. Ex. o sustentou e, tambem, o considerou desnecessario, entendendo que se devia, a este respeito, deixar a legislação como está. Todavia, os paragraphos antecedentes só se referem aos partos occultos; e não se pôde deixar de sustentar a legislação actual a respeito dos não occultos, porque, quanto a estes, não se offerece perigo algum, ao passo que se podem dar gravissimos inconvenientes a respeito da declaração da maternidade, no caso de parto occulto. Admittida neste caso a declaração, fica a porta aberta a muitas calumnias, d'onde resultará attribuir-se filhos a quem os não teve; para evitar taes inconvenientes, sempre é bom que passe o paragrapho.

Appareceu uma emenda para que o reclamante provasse a identidade de pessoa, e argumentou-se com o Codigo Francez; mas o argumento é, de alguma sorte, mal trazido para esse caso. O Codigo, quando restringio os meios de se reconhecerem os legitimos a respeito dos paes, não tratou das mães; a respeito dos paes é que exige que o reconhecimento seja de tal forma; e quando tratou da maternidade nada disse. O projecto, porém, segue um systema diverso: exige a declaração da maternidade quando o parto é occulto, e esta circumstancia está fóra do systema da legislação franceza.

Disse-se que poderia haver fraude; mas isso tambem se pôde dar a respeito dos filhos illegitimos, porque pôde haver uma troca; e a este respeito se agita presentemente na Europa uma alta questão, não de filhos illegitimos, mas de filhos legitimos; e não se trata de nada menos do que de um monarcha da Europa. Assim, é evidente que a identidade é essencial em toda e qualquer questão desta natureza, porque quando qual-

quer se vai habilitar é preciso que prove que é o proprio, do contrario não pôde ser legitimamente habilitado. A' vista disto, e do que tenho exposto estou pela doutrina do artigo, tal qual.

O SR. LOPES GAMA: — Sr. Presidente. Tendo só hoje visto o projecto que se discute não tive o tempo necessario para meditar sobre a sua materia; de sua simples leitura, porém, tenho colligido que elle encerra disposição legislativa do paiz, e outras tiradas doCodigo Francez ainda que em desharmonia com a legislação nacional. Mesmo fazendo-se uma nova legislação fica, comtudo, subsistindo a Ordenação do Livro 4º. Além de que estou persuadido de que estas novas disposições darão causa a novas contestações. Tendo, porém, passado os tres primeiros artigos do Projecto talvez continuem a passar os demais; por isso farei algumas observações acerca do artigo 4º (lé). Entendo que a parte do artigo que diz "deciarando ou não a pessoa com quem o houve" é ociosa, porque por tal declaração se não vai dar direitos aos filhos illegitimos, pôde, entretanto, servir para desacreditar uma senhora honesta. Se daqui resultasse alguma utilidade, bem; mas, não resultando, não vejo razão para que se dê essa faculdade.

O Sr. Presidente convida o Sr. Vice-Presidente a occupar a cadeira.

O SR. LOPES GAMA (continuando): — Estou persuadido de que em uma lei não devem ser admittidas disposições ociosas e sem fim util; por esta razão entendo que a suppressão desta disposição é necessaria.

Quanto ao paragrapho 3º do Projecto acho que, quanto a disposições testamentarias se não deve prescindir das formalidades que as leis exigem, porque o reconhecimento de que trata importa em nada menos do que a declaração de um herdeiro do testador. Os testamentos devem ser revestidos de todas as formalidades porque deve supor-se que quem o faz não continúa a viver, e neste caso não pode ter logar reclamação alguma.

Disse um illustre Senador que, assim como na declaração feita no baptismo se admittem duas testemunhas, do mesmo modo podem ser admittidas neste caso, dispensando-se outras solemnidades externas. O facto é,

porém, que, por occasião da declaração no baptismo, o pae suppõe-se continuar a viver, e nesta não. Para evitar taes inconvenientes de-sejaria que o paragrapho fosse concebido segundo a emenda que vou mandar á Mesa.

Quanto á doutrina do paragrapho 5º conformo-me com as opiniões que a tal respeito produzio o nobre Senador que me precedeu.

O Sr. Senador que acaba de orar manda á Mesa as seguintes

EMENDAS

"§ 3º Supprimam-se as palavras: Ainda... até o fim.

"§ 4º Emenda additiva: reduzindo depois a escriptura publica. — *Lopes Gama.*"

São apoiadas, e postas em discussão.

O SR. COSTA FERREIRA: — Sr. Presidente. Eu entendo que o artigo é mais bem concebido sem a emenda do que com ella, porque, passando como está, qualquer pessoa sabe que pôde declarar ou deixar de declarar, e que a sua declaração nada invalida; e declarando o pae ou a mãe pôde se entrar em duvida se é ou não necessaria a declaração. Como está o artigo não é de presumir que qualquer, tendo a certeza de que é valida a declaração sem declarar a pessoa, a não designe. O meu receio é que a emenda produza effeito contrario ao que o nobre Senador pretende. O paragrapho 3º, sim, é de toda a conveniencia, podendo-se, entretanto, prescindir, a respeito do meio de que elle trata, de algumas solemnidades que concorrem para que seja nullo um testamento.

O SR. VERGUEIRO: — Sr. Presidente. Eu acho que a suppressão proposta ao paragrapho 3º não altera nada a disposição do artigo; e julgo conveniente que seja expressa a circumstancia de se poder declarar ou não, afim de que o declarante não entre em duvida sobre a validade de sua declaração; e, não indo a declaração, acontecerá, provavelmente, que as mais das vezes se declare a pessoa de quem se houve o filho, só porque alguém pôde julgar que isso seja necessario.

Objectou-se que a declaração de um filho feita em testamento, importa nada menos que uma instituição de herdeiro;

tenho, porém, a observar que não é uma disposição livre de herança, mas sim determinada por uma obrigação moral que não pôde ser considerada como uma obrigação testamentaria para o effeito de ser acompanhada de tantas solemnidades como o exigem as disposições de bens; e no testamento pôde haver esta prova, ainda que elle seja annullado por falta de solemnidades.

Quanto á emenda offerecida ao paragraho 4º, acho que, a não se julgarem necessarias tantas solemnidades, basta que se faça a declaração na forma ordinaria; seria, porém, conveniente marcar o tempo em que se deve substituir a escriptura particular pela publica, o que é materia muito importante.

O SR. LOPES GAMA: — Quando a minha emenda não alterasse em nada o artigo 4º desta lei eu entendo que sempre se deviam supprimir essas palavras, porque em toda a obra, e muito principalmente em uma lei devem se evitar as palavras superfluas; mas eu presumo que a minha emenda não está neste caso. Por ella eu quero que não subsista a faculdade do pae declarar quem foi a mãe de quem houve o filho, porquanto esta declaração, não aproveitando ao filho para haver a herança da mãe, pôde ser em detrimento della. Disse mais o nobre Senador que o testamento ou codicillo, ainda quando nelle faltem algumas solemnidades que o invalidem, pôde servir de prova unicamente para a filiação, que não está no simples caso de uma instituição de herdeiros, e que por isso se pôde prescindir de certas formalidades. Ora, não declarando a lei quaes são essas formalidades de que se pôde prescindir, que succederia no Fôro? Ficaria ao arbitrio dos juizes e dos tribunaes favorecerem a estes e não áquelles, segundo a maneira por que entendessem quaes as solemnidades de que se podia prescindir. Eu, pois, não convenho em que passe lei tão obscura como esta.

Nós sabemos que todas estas provas são feitas depois da morte daquelle de quem o individuo quer ser filho, e então é facil arranjar cinco testemunhas que digam terem sido convocadas por aquelle homem para declarar perante ellas que era pae desse individuo, e que deponham, mesmo, que é propria do fallecido a letra da declaração: assim se

conseguirá uma declaração falsa. Este parographo deve, pois, ser supprimido, porque o homem que quer reconhecer seu filho pôde ir a um tabellião e fazer disto uma escriptura publica. Em conclusão, se nós queremos evitar que os bens das pessoas fallecidas passem a mãos que a elles não têm direitos, devemos evitar semelhantes disposições, e suas necessarias consequencias; e por isso insisto ainda nas minhas emendas.

O SR. RODRIGUES DE CARVALHO: — Sr. Presidente. A razão que eu vejo para se declarar no artigo 4º que no reconhecimento legal do filho deve o pae declarar de quem o houve está nas leis antigas em que havia impedimentos para se contrahir matrimonio entre certas pessoas, tanto que se declarava na escriptura de reconhecimento "nascido de mulher livre"; mas eu acho que, ainda que nesta lei não se exigisse semelhante declaração, aquelles que a quizessem fazer não ficavam inhibidos disso. Quanto á declaração verbal exigida pelo paragraho 4º creio que o mais prudente seria passar a emenda suppressiva approvada no anno passado. E, para acabar com a questão que ha pouco se aventou, entendo que se poderia adicionar: "Declaração por escripto ou feita a seu rogo quando não soubesse escrever", o que tem logar em todos os casos. Assim como tambem, devo dizer, não vejo necessidade alguma de se reduzir esta declaração a escriptura publica, uma vez que ella seja feita na presença de cinco testemunhas, em conformidade com o paragraho.

O SR. LOPES GAMA: — Pedi a palavra unicamente para explicar o sentido em que falei. Eu encarei o projecto permittindo só ao pae ou á mãe o fazer esta declaração. Se o pae, por exemplo, é que faz a declaração de quem é a mãe do filho, não lhe servirá ella de proveito algum para haver herança materna; por isso é preciso que a mãe faça igual declaração. Vê-se, portanto, que eu não entendo a lei como o nobre Senador. Eu tenho semelhante declaração por inutil sempre para o filho, podendo, aliás, ser muitas vezes prejudicial á mãe.

O SR. CASSIANO: — Entendo, Sr. Presidente, que a materia, longe de ser indifferente, como se acabou de dizer, é de muita importancia, á vista dos resultados que dahi podem apparecer. Um homem, por exemplo, tem um

filho, e, para fazer a fortuna d'elle, pôde declarar em testamento que o houve de mulher desembaraçada e que possuia muitos bens, ainda que isso não seja a verdade; quero dizer, ainda que essa mulher desembaraçada e rica não seja a verdadeira mãe. Isso originará questões acerrimas e pouco decorosas, e tornará difficil á indicada mãe provar que não teve semelhante filho d'aquelle homem. Tal difficuldade pôde se evitar se a lei prohibir expressamente essas declarações feitas só por um dos progenitores do filho que se quer habilitar. Se tanto o pae como a mãe concorressem para essa declaração o reconhecimento seria regular; mas a declaração de um só desses individuos não deve nem pôde servir de reconhecimento legal. Entendo, portanto, que não é indifferente consignar-se na lei semelhante faculdade que daria occasião a immensas questões. Rarissima é a acção de filiação que não tem sido promovida para petição de honras ou de bens. Assim, julgo que ha verdadeira contradicção em decretar que um testamento que por direito civil não tem validade quando lhe faltam certas solemnidades possa dar validade a esses direitos de herança, e que se dê o nome de prova legal a uma declaração semelhante.

Quanto ao paragrapho 5º observo que o nobre autor do projecto concorda commigo em que para o reconhecimento materno não se precisa de outra prova; mas pela discussão do artigo 5º vi passarem conclusões absurdas. Voto, pois, contra o Projecto. Acho que elle deve cabir todo, não se aproveitando emenda alguma.

O SR. COSTA FERREIRA: — Sr. Presidente. Não me admira que o nobre Senador Cassiano tenha falado como falou, por isso que não admite emenda alguma; admira-me, sim, que outro Senador achasse que se devia supprimir a declaração porque ella só serviria para diffamar a mãe sem proveito do filho, mas sei que a sua emenda remedeie ou obste esse inconveniente. Porventura a emenda proposta estabelece o reconhecimento legal, feito pelo pae ou pela mãe, sem a declaração de quem houve o filho? Não. Antes deixa a mesma porta aberta ao inconveniente que se quer evitar. Eu antes quero que as leis pequem por pleonasmos do que por laconismo. E será

erivel, Sr. Presidente, que um homem que tivesse um filho de uma mulher qualquer pense em diffamal-a quando sabe que isso não aproveita ao filho? Depois, note-se que esta declaração não é feita em uma praça publica. Se a emenda do nobre Senador prohibisse que se declarasse quem era a mãe, eu votaria por ella; mas não o prohibe; e o Projecto, tal qual está, é que deixa isto ao alvedrio dos paes, sem obrigar a fazer-se tal declaração.

Quanto ao paragrapho 4º, se se concede ao pae o poder de declarar a paternidade no livro do baptismo, com duas testemunhas, por que se não ha de admittir isso no testamento, uma vez que se prove com duas ou tres testemunhas que aquelle homem foi que fez aquelle testamento e a declaração nelle incluída? Concede-se a prova pelos assentamentos do baptisterio, e nega-se pelo documento testamentario! Eu não vejo em que consiste a differença. No que eu insisto é na declaração verbal que a emenda quer que se supprima, entretanto que deixa a segunda parte. Pergunto eu: Que é mais facil? Falsificar-se um papel em que cinco testemunhas affirmam que aquella é a propria lettra do testador ou justificar, por via de juramentos perante a autoridade, que fuão declarou que beltrão é seu filho? Eu entendo que é mais facil o primeiro meio que o segundo, e é tambem uma prova mais real.

O SR. VERGUEIRO: — O nobre autor da emenda de suppressão do artigo 4º insiste no inconveniente que resulta de se abrir a porta a informações. Tambem eu tive isso em vista, e pareceu-me que ficava mais acautelado indo aquella expressão no Projecto do que supprimindo-a, porque não fica prohibido ao pae declarar de quem houve o filho. No habito em que actualmente se está, nas filiações, de o pae declarar de quem houve o filho, é natural que os declarantes se inclinem a julgar necessario fazer no acto essa menção; mas a suppressão só por si deixa o negocio em duvida.

O outro nobre Senador que tambem sustenta a suppressão disse que esta declaração pôde dar ensejo a letigios graves. Parece-me que está equivocado, e por duas razões: A primeira é que a suppressão não inibe o declarante de mencionar a pessoa de quem

houve o filho; a segunda é que é sabido que a declaração não vale senão a respeito de quem a faz. Isto parece bem claro no Projecto. Que importa que o pae, declarando o filho, declare de quem o houve? Que direito vem daqui? Nenhum. Pode, pois, o nobre Senador socgar o seu espirito que daqui não virá letigio algum; mas talvez pudesse vir se se approvasse a suppressão.

Sobre a outra suppressão que se quer a respeito do testamento insiste-se ainda, como em heranças. O nobre Senador, porém, já reconheceu que todo o pae deve prover á felicidade do filho; portanto, satisfaz uma obrigação, e é por esta differença que o Projecto admitta que não é necessario que o testamento seja revestido de tantas solemnidades. Diríamos nós que era valida a disposição da herança feita em um livro de registros com duas testemunhas? Não. Entretanto que, para filiação, dizemos que é bastante no registro do baptismo, com duas testemunhas, fazer-se esta declaração; e ninguém dirá que assim se poderia fazer um testamento valido. Agora, qual é a razão desta differença? E' porque o pae que reconhece o filho não trata da disposição livre dos seus bens: trata de cumprir um dever moral, para o que se lhe devem facilitar muito mais os meios do que para a disposição dos bens, visto não haver a tal respeito inconveniente algum. Elle que se acautele com tudo o que fôr necessario, se quer que os seus bens vão á pessoa que deseja. Pois ha de apparecer uma declaração de filiação em um testamento, e, por lhe faltar uma pequena solemnidade, ha de se dizer que se não cumpra a vontade do testador, ficando assim prejudicado o direito que elle tinha?

E' necessario que a questão seja olhada sob este ponto de vista. Diz-se que isto ficará ao arbitrio dos magistrados. Eu creio que não. Os magistrados que querem ter arbitrio sempre o tomam: mas elles sabem muito bem o que é uma prova ordinaria. Agora, se quizerem reputar prova ordinaria o que não é, e vice-versa, contra isso não ha remedio algum. Portanto, ainda entendo que se deve passar esta clausula.

Quanto ao ultimo paragrapho, que a mãe reconhece o filho não occultando o parto, parece-me que o nobre Senador que o im-

pugnou não reparou nelle. Creio que é sabido que este paragrapho não tem logar a respeito do pae; mas é necessario ir no Projecto, porque ali se tem estabelecido quatro meios exclusivos pelos quaes os paes e as mães podem reconhecer os filhos; e então é necessario ir tambem este paragrapho, porque o parto não occulto é um reconhecimento legal pela mãe.

Julgando-se a materia sufficientemente discutida; approvou-se o artigo com os seus paragraphos, e são rejeitadas as emendas.

Entra em discussão o artigo 5º que é o seguinte:

"Art. 5º Os filhos illegitimos legalmente reconhecidos, não lhes obstando a inhabilidade do artigo 3º, são herdeiros do pae e da mãe que os reconheceram, nos seguintes termos:

"1.º Na falta de descendentes e de ascendentes legitimos herdram a totalidade dos bens;

"2.º Concorrendo com ascendentes, e faltando descendentes legitimos, herdram a metade dos bens, pertencendo aos ascendentes a outra metade;

"3.º Concorrendo com descendentes legitimos seu direito hereditario será igual á metade do direito de cada um dos filhos legitimos."

Igualmente entra em discussão a emenda approvada o anno passado que supprimio a parte que trata dos ascendentes, e que supprimia os paragraphos 2º e 3º.

O SR. CASSIANO: — Aqui principia, Sr. Presidente, o desenvolvimento do paragrapho 5º do artigo 4º, e é por isso que diz (*lê*). Faz exclusão sómente dos filhos adulterinos. Bem disse o nobre Senador autor do Projecto que o reconhecimento da mãe, não occultando o parto, é uma disposição de lei; mas por este artigo os filhos illegitimos são herdeiros do pae e da mãe que os reconheceram legalmente. Preciso é que elle explique o pensamento deste artigo, porque se é necessario que a mãe declare no baptisterio, em escriptura publica ou em testamento, que o filho é seu, e se, sem estes meios, elle não pôde entrar na herança

da mãe, o que se segue é que está nulla toda a legislação que reconhece a maternidade pelo facto de não occultar o parto; e, então, todas as vezes que ella não tiver feito o reconhecimento pelas tres formas que designa o artigo anterior, o filho que viver em sua companhia como tal não terá direito aos seus bens, vindo a ficar assim prejudicado. Já na segunda discussão deste Projecto eu tinha pedido ao nobre Senador que houvesse de determinar com toda a clareza possível o direito em que fundava esta exclusão; mas, como a hora já está dada, terei occasião de falar ao depois nesta materia.

O Sr. VERGUEIRO: — Não posso bem comprehender a duvida do nobre Senador. Se tivesse reflectido um pouco seriamente sobre o paragrapho 5º estavam tiradas todas as duvidas. Quantos são os meios por que pôde ser reconhecida a maternidade? São cinco, ao passo que para provar a paternidade ha quatro. Logo que haja um desses cinco meios nada mais é preciso para se provar a maternidade. O não ter sido occulto o parto é um desses meios; e, quando se apresentar um filho que prove ser de fulana porque ella não occultou o parto, não precisa mais nada. Era necessario, porém, que houvesse tambem os outros meios por causa do parto occulto, porque neste caso o filho não pôde usar do quinto meio, ha de lançar mão de um dos quatro concedidos para provar a paternidade. Não sei, portanto, em que consiste a duvida do nobre Senador. Demais, o que está em discussão não é o que se supprime, é sómente aquillo que passou na segunda discussão; mas eu vou restabelecer a doutrina do Projecto, e para isso darei a razão da differença que elle fez, que me parece manifesta.

Eu entendo que se devem promover quanto ser possa os matrimonios, e que os seus fructos devem ser tidos em mais honra e mais estima do que os fructos da mancebia. Eis aqui a razão por que o Projecto não dá aos filhos illegitimos os mesmos direitos dos legitimos. Concorrendo com ascendentes herdam só metade dos bens, e a outra metade fica pertencendo aos ascendentes. Se fossem legitimos, teriam a totalidade da herança.

Quanto ao primeiro paragrapho, como esse filho do crime não concorre com ascen-

dente ou descendente não ataca o direito de ninguem, porque não ha herdeiros forçados á herança; então, justo é que elles herdem a totalidade dos bens. Quando elles concorrem com direitos legitimos de legitimos descendentes, então, o seu direito hereditario deve ser igual á metade do direito de cada um dos filhos legitimos. Tenho, pois, dado as razões por que quero propôr o restabelecimento da parte do Projecto que foi supprimida.

Julgando-se discutida a materia, é approvedo o artigo 4º como passou na segunda discussão, não passando as emendas da terceira.

Entra em discussão o artigo 5º, conforme foi emendado na segunda discussão, e fica adiada pela hora.

O Sr. Presidente dá para Ordem do Dia as materiaes dadas para hoje, e levanta a sessão ás 2 horas e 10 minutos.

4ª SESSÃO, EM 8 DE MAIO DE 1839

Officias. — *Licença ao Senador Costa Carvalho para ir á Europa.* — *Parecer sobre a naturalisação de Paulo Antonio de Faria.* — *Discussão do Projecto de Lei sobre direitos hereditarios dos filhos illegitimos (continuação).* — *Discussão do parecer sobre a naturalisação do Padre Benigno José de Carvalho.* — *Discussão da resolução que autorisa o Governo a pagar a Francisco José de Brito a quantia constante de uma sentença que obteve contra a Fazenda Nacional por motivo do aprezamento do brigue "Oriente".*

PRESIDENCIA DO SR. DIOGO ANTONIO FELIJO

Aberta a sessão com 32 Srs. Senadores presentes, foi lida e approveda a acta da sessão anterior.

O Sr. 1º Secretario dá conta do seguinte expediente:

Officio do Ministro interino do Imperio, participando ficar o Regente interado da eleição da Mesa que ha de

servir nesta Augusta Camara na presente sessão.

Officio do 1º Secretario da Camara dos Srs. Deputados, communicando a eleição da Mesa que deverá servir naquella Camara durante o corrente mez.

Fica o Senado inteirado.

Lê-se o seguinte

REQUERIMENTO

"Tenho necessidade urgente de ir á Europa; e, para o poder fazer, requeiro ao Senado se digne conceder-me licença, dispensando-me de comparecer nesta sessão annual.

"Paço do Senado, 7 de Maio de 1839. — *Costa Carvalho.*"

E' concedida a licença.

Lê-se, e fica sobre a mesa o seguinte

PARCEIR

"Foi presente á Commissão de Constituição o projecto de Resolução vindo da Camara dos Deputados que diz: "Paulo Antonio de Faria está no gozo dos direito de cidadão Brasileiro".

"Com quanto este enunciado indique menos uma disposição de legislador que uma decisão de executor da Lei que a applica ao facto, comtudo a Commissão, levada pelos constantes precedentes quando se trata do grande titulo de cidadão, não fará, neste sentido, observação alguma; mas não pôde prescindir de examinar o direito preexistente e confrontal-o com os factos allegados para poder apreciar devidamente a conclusão "está no gozo" etc."

"A Lei que rege o presente caso é a Constituição, no artigo 6º paragrapho 4º que qualifica cidadãos brasileiros todos os nascidos em Portugal e suas possessões que, sendo já residentes no Brazil na época em que se proclamou a Independencia nas provincias onde habitavam, adheriram a esta expressa ou tacitamente, pela continuação da sua residencia. Resta, pois, examinar se o recorrente, nascido em Portugal, já residia no Brazil na época da Independencia, e se continuou a residir.

"Prova elle, com documentos authenticos,

que assentára praça no Regimento de Cavallaria de Minas Geraes, em 1812; que passára em 1814, em Alferes, para o Esquadrão de Cavallaria de Angola, onde foi promovido a Tenente, e, em Maio de 1821, a Capitão, pelo Capitão General; que por este fôra mandado com officios a El-Rei, os quaes, effectivamente, entregára em Lisboa, em Novembro de 1821; que, por Decreto de 22 de Fevereiro de 1822, obtivera do Governo de El-Rei passagem do Esquadrão do Reino de Angola para o Regimento de Minas Geraes; que se apresentára no Quartel-General desta Córte em Março de 1824.

"Na presença destes factos é claro que o recorrente, em 1814, deixou de residir no Brazil, e não consta que recuperasse os direitos de residencia antes da declaração da Independencia, não lhe podendo aproveitar o despacho para Minas Geraes em Fevereiro de 1822, porque estar despachado não é residir. Tambem não pôde aproveitar-lhe o que consta de uma justificação por elle produzida, a saber: Que chegando a esta Córte com officios para El-Rei, e tendo-se este retirado, fôra leval-os a Lisboa, deixando aqui os seus escravos com intenção de voltar, e que, sendo despachado para Minas Geraes, não pudera logo regressar por falta de meios, pois que, enquanto elle estava ligado ao serviço de Angola, não lhe era livre residir no Brazil, nem a Constituição admite a intenção de residencia, mas exige residencia effectiva.

"E', pois, fôra de duvida que o recorrente não é cidadão brasileiro. E como pôde o Corpo Legislativo affirmar que o é?

"O Governo Imperial tanto o considerou estrangeiro que, chamando-o para o serviço militar, não reconheceu, nem revalidou o Decreto que o havia promovido a Capitão, mas disse na Patente: "Hei por bem *admittir ao serviço* do Imperio, no posto de Capitão addido ao Estado-Maior do Exercito, Paulo Antonio de Faria... jurando primeiro cumprir suas obrigações". E o recorrente, accitando esta patente, tambem se reconheceu estrangeiro, do contrario sustentaria, como cidadão, o direito adquirido áquelle posto.

"A Commissão é, pois, de parecer que se rejete o projecto de Resolução; e adverte que, quando a mesma houvesse de passar, era ne-

cessário alterar a redacção, por haver fallecido o recorrente, para não apparecerem nella duas inexactidões ao mesmo tempo.

"Paço do Senado, 7 de Maio de 1839. — Nicoláo Pereira de Campos Vergueiro. — Visconde de S. Leopoldo."

ORDEM DO DIA

Continúa a 3.^a discussão do artigo 5.^o do Projecto de Lei B U, de 1836, sobre os direitos hereditarios dos filhos illegitimos, conforme foi emendado na 2.^a discussão.

O Sr. MELLO E MATROS: — Sr. Presidente. Na sessão anterior fiz varias reflexões a respeito da doutrina deste artigo que em segunda discussão foi aprovado com o paragrapho 1.^o: como, porém, o nobre autor do Projecto prometteu na sessão antecedente propôr a instauração dos demais paragraphos, e se não acha presente, nada direi, por ora, a respeito delles.

Já exigi que o nobre autor do Projecto, e os demais Senadores que o sustentam, me explicassem o pensamento do artigo; e, pela declaração que se dignou fazer o seu nobre autor, entendi que se pretendia reduzir simplesmente o reconhecimento materno á não occultação do parto; e o desenvolvimento desse pensamento foi objecto que não custou pouco trabalho a obter! Ora, sendo isso o mesmo que até hoje se acha determinado e em pratica, mantenho o que já disse que se tornava desnecessaria a disposição do artigo 5.^o, conforme passo a demonstrar.

O unico meio de reconhecimento materno não é outro senão o facto constante da maternidade, o que é de primeira intuição, e uma verdade reconhecida que ninguém tem disputado. No caso, porém, de occultação do parto, então é necessaria a filiação para que o individuo possa provar quem era sua mãe; e é este o unico caso em que as leis reconhecem a maternidade; mas agora o artigo 5.^o, vindo concebido debaixo das disposições do artigo 4.^o e dos antecedentes, apresenta alguns embaraços. No artigo 4.^o não se excluiu a declaração da mãe, e, não se excluindo, é evidente que os quatro meios de reconhecimento comprehendidos no artigo anterior são igualmente obrigativos para a mãe. Nas disposições da lei não está expresso o pen-

samento do legislador; portanto, a mãe que não fizer aquella declaração, reconhecendo o seu filho, fica sujeita a ter a herança disputada por outros em prejuizo daquelle a quem deve pertencer. Fica, portanto, indispensavelmente necessario que o filho illegitimo seja reconhecido por sua mãe, como o deveria ser pelo pae, ou mediante escriptura publica, ou mediante testamento, ou mediante a declaração no baptisterio; e, não estando isto até agora determinado, infallivelmente se hão de dar embaraços que não existiam, assim como muitas contestações, porque o executor da lei, tendo em vista a disposição da mesma, e observando que os meios de reconhecer são sómente os indicados nos paragraphos antecedentes, recusa todos os mais, Dahi se segue que, morrendo uma mulher e deixando um filho, por ella reconhecido, é necessario que ella o tivesse declarado em testamento, etc.; e, não o tendo feito, o resultado será que os herdeiros *ab intestato* lhe virão sem duvida a disputar a herança.

E' certo que a intelligencia do Projecto não é esta, porém, é evidente que ella pôde ser tirada; e o resultado de uma tal disposição ha de ser o haverem grandes confusões, e ser, mesmo, necessario que o executor consulte as discussões que houve a este respeito; portanto, melhor é que o artigo não passe.

Noto que o nobre autor do Projecto estabeleceu como regra na divisão dos bens: 1.^o, o favor que se deve dar aos matrimonios; 2.^o, a punição dos filhos (conforme se exprime o nobre Senador) do crime. Diria que julgo que se não pôde chamar em geral a todos os filhos illegitimos "filhos do crime", porque os filhos naturaes não devem ser considerados taes; por isso não julgo de justicia que, por uma disposição destacada, se vá causar prejuizes, na herança, áquelles que a ella têm direitos. Estou persuadido de que não é com tal principio que se ha de conseguir a multiplicação dos matrimonios. O que ha de promover os matrimonios ha de ser a boa educação publica, o desenvolvimento da moral e os necessarios meios de subsistencia, o amor da patria e outros mais, sem o concurso dos quaes se não pôde promover facilmente os casamentos.

No argumento apresentado pelo nobre Senador a respeito dos filhos adulterinos, achei algumas contradicções, porque por um lado quer punir o crime, e por outro concede-lhe favores. Todas as vezes que uma determinada acção fór reputada crime não deve da parte da lei conceder-se-lhe favor nenhum: deve dar-se-lhe punição, e evitar a sua reproducção. Por isso de nenhum modo pôde convir que os filhos de um acto criminoso sejam admittidos á herança. A' vista destas objecções, não mandando nenhuma emenda á Mesa, continúo a votar contra o Projecto.

O Sr. Vergueiro manda á Mesa a seguinte

EMENDA

"Restabeleça-se o que foi supprimido na segunda discussão. — *Vergueiro.*"

E' apoiada, e posta em discussão.

Julgada a materia discutida, é posto o artigo a votos, e apoiado em todas as suas disposições.

Entra em discussão o artigo 6°.

O Sr. VERGUEIRO: — Este artigo, Sr. Presidente, contém duas partes (*lé*), e darei a razão da limitação da herança aos paes, e não aos parentes destes. Entendo que os laços da familia civil se não devem estender senão pelos meios legaes do consorcio. Alguem tem reparado no modo por que começa a 2ª parte do artigo que diz: "porém, sendo elle fallecido, é representado em seus direitos hereditarios pelos seus descendentes legitimis", e talvez se julgue mais conveniente que esta segunda parte forme um artigo separado. A ligação, porém, da doutrina é esta: "O filho illegitimo não representa os paes para ser herdeiro dos parentes por parte do pae ou da mãe; é, entretanto, representado em seus direitos hereditarios, pelos seus descendentes legitimis". O que parece necessario é fazer-se revisão na redacção.

O Sr. LOPES GAMA: — Sr. Presidente. Acho alguma obscuridade na segunda parte do artigo, e julgaria conveniente acrescentar-se alguma cousa como seja o dizer-se "pelos seus descendentes legitimis e legitimados".

O Sr. VISCONDE DE CONGONHAS: — Sr. Presidente. Tambem julgo necessario que a ma-

teria da segunda parte do artigo passe, mas em um artigo separado, e com melhor redacção.

Não havendo mais quem peça a palavra é o artigo 6° posto a votos, e approvedo.

Segue-se a discussão do artigo 7°.

O Sr. LOPES GAMA: — Não entendo bem a segunda parte do artigo, Sr. Presidente, (*lé*). Julgo que ha nella obscuridade porque não sei a quem se refere "o estado de casado no tempo da sua concepção"; e assim como eu não entendo a quem é feita a referencia talvez isso aconteça a mais alguem. O nobre autor do Projecto é quem pôde dar-nos idéa dessa referencia.

O Sr. VERGUEIRO: — Parece-me que não pôde entrar em duvida a referencia: ella é dirigida ao pae, pois nunca se pôde entender que a doutrina do artigo se refira ao casamento do filho no tempo da sua concepção.

O Sr. LOPES GAMA: — Então, é ociosa esta disposição, porque o filho adulterino já é excluido de todos os direitos. Eu quizera, porém, que neste artigo não fossem elles excluidos, como são, porque os filhos adulterinos devem achar abrigo naquêle que lhes deu a existencia, e não virem a ser pesados á Sociedade. Quem lhes deu o ser deve concorrer para a sua subsistencia e educação até uma certa idade; e, assim, talvez conviesse excluir esta parte do artigo.

O Sr. VERGUEIRO: — O que o nobre Senador impugna é a parte em que se exclue o pae da herança do filho adulterino; mas não sendo assim dar-se-lia uma contradicção manifesta nesta parte com o artigo 3° que exclue o filho adulterino da herança do pae (*lé*). Como é que, sendo o filho excluido da herança do pae, ha de ser o pae herdeiro do filho? Seria uma grande contradicção, e a inversão de todas as idéas da correlação dos direitos hereditarios e da ordem de successão.

O Sr. MONTEIRO DE BARROS: — Sr. Presidente. Devo declarar que acho má a ultima phrase do artigo (*lé*), e julgo que o nobre autor do Projecto a concebeu no sentido de mais determinar a disposição de que os filhos não devem herdar, quando forem adulterinos; mas, como isto já está estabelecido, julgo esta

disposição ociosa, e tenho que offerecer a emenda da suppressão della. E' a seguinte:

EMENDA

"Supprimam-se as palavras "E forem habéis... etc.". — *Augusto Monteiro de Barros.*"

E' apoiada e posta em discussão a emenda do Sr. Senador.

O artigo 7º é posto á votação, e approvedo com a emenda.

Passa-se a discutir o artigo 8º.

O Sr. Vergueiro offerece a seguinte

EMENDA

"Supprima-se a palavra "germanos". — *Vergueiro.*"

E' apoiada, e posta em discussão.

O Sr. LOPES GAMA: — Sr. Presidente. Julgo que neste artigo se falta a um principio de justiça já reconhecido, aliás, no artigo que trata dos filhos adulterinos em que se exclue o pae de herdar a herança do filho adulterino; porque, assim como o filho não herda do pae, tambem o pae não deve herdar do filho. Porém aqui estabelece-se um principio diverso (*lé*): o filho illegitimo não póde representar o pae para herdar do avó, entretanto que o avó vem a herdar d'elle quando falta o pae. Eu entendo que todas as vezes que os descendentes não herdaram tambem não devem herdar os ascendentes; e a disposição do artigo alterando esta regra vae fazer uma grande confusão no Fóro, e estabelecer direitos privativos a respeito dos filhos illegitimos, contra os filhos de legitimo matrimonio. Por isto entendo que tal disposição não póde subsistir.

O Sr. VERGUEIRO: — Sr. Presidente. Quando tracei esta disposição tive em vista o caso em que o filho natural tenha de herdar bens de pessoas de sua familia, e não quando elle os tenha adquirido; porém se se quer que haja na materia uma perfeita coherencia podem se excluir os ascendentes; porque pelo systema da lei o filho natural não tem herdeiros senão os descendentes; e, não tendo elle descendentes, não tem herdeiros. Achando-se neste caso a herança caduca parecia-me razoavel

que a tal respeito vigorasse o disposto na nossa legislação vigente.

O Sr. LOPES GAMA: — Sr. Presidente. Eu considero nesta lei os ascendentes sem nenhuma ligação de familia, pois que debaixo deste ponto de vista é que a lei é feita. Assim, julgo que os ascendentes não podem ter jus á herança, porque o filho adulterino que não reconhece os seus ascendentes não póde chamar "avó" a seu avó senão particularmente. Em tal caso, como dar-lhe um direito hereditario? Não acho conforme á indole geral do Direito de Successão que se conceda esse direito a uma pessoa estranha, qual é, na verdade, o ascendente, perante a lei. Quanto ao paragrapho 2º entendo que se deve estabelecer nelle o mesmo que se acha estabelecido no artigo 4º, e por isso me parece que ambos os paragraphos do artigo devem ser supprimidos.

O Sr. MONTEIRO DE BARROS: — Não acho a duvida que encontrou o nobre Senador que me precedeu. E' verdade que o artigo estabelece direito novo, mas é consentaneo com o todo do Projecto, porque os filhos legitimados por esta maneira (*lé*) não tendo direito algum a herdar de parentes de sua mãe ficam restrictos ás mães e aos paes, e estão no mesmo caso que os outros parentes a respeito da successão delles. A successão é sempre correlativa; e se elles não podem herdar de seus parentes collateraes, conforme a doutrina do artigo 6º, tambem estes não devem herdar delles, e neste caso está bem estabelecido este artigo 8º. E' verdade que pelo direito actual os parentes collateraes herdaram; mas o Projecto tira-lhes este direito; e, assim, a disposição deste artigo fica em harmonia com todo o Projecto.

A materia do artigo 8º é julgada sufficientemente discutida; e, posto á votação, é approvedo com a emenda suppressiva.

Entra em discussão o artigo 9º.

O Sr. RODRIGUES DE CARVALHO: — Sr. Presidente. Compreendo que, segundo a redacção da lei, se excluam os filhos adulterinos, mas não se segue que estes devam ser excluidos dos alimentos. E' preciso evitar as duvidas que se suscitariam passando a lei; tanto mais que supposto os filhos adulterinos não tenham direito a herdar, podem, com tudo, vir

a ter esse direito, o que está consignado nos princípios da legislação. Portanto, offereço e mando á Mesa o seguinte

ARTIGO ADDITIVO

"Art. 10. Esta Lei não altera a disposição relativa aos alimentos, concedida aos filhos adulterinos. — *Rodrigues de Carvalho.*"

Lê-se o artigo additivo que é apoiado e approved sem debate, bem como os artigos 9 e 10 do Projecto.

O Sr. Presidente declara que as emendas novas terão a ultima discussão na sessão proxima.

Passa-se á 2ª parte da Ordem do Dia.

Entra em 2ª discussão o artigo 3º da Resolução Ab de 1833, declarando o modo de observar a disposição provisoria ácerca da Justiça Civil, sancionada pela Lei de 29 de Novembro de 1832.

O SR. PARAISO: — Sr. Presidente. Vejo que o objecto desse Projecto é unicamente regular os julgamentos dos processos; mas este objecto está sobejamente regulado, e, até, de accordo com o que se acha em tal Projecto, tanto pelo Regulamento de 1833, e Decreto de 1834 que marcou certas attribuições a respeito, como pela Resolução de 2 de Junho de 1824 que mandou que os processos fossem julgados por cinco juizes: exactamente o que pretendo o Projecto que não faz mais do que repetir a legislação existente. Apenas no Projecto se encontra uma especie nova a respeito de materias novas em segunda instancia; mas se esta especie é attendivel faça-se uma resolução sobre este ponto, sem se discutir um projecto tão extenso, e que contém disposições que se acham na legislação vigente. Portanto, proponho o adiamento para que volte á Commissão.

O nobre Senador manda á Mesa o seguinte

REQUERIMENTO

"Proponho o adiamento deste Projecto para ir á Commissão de Legislação, afim de dar o seu parecer sobre a materia contida no

mesmo Projecto que julgar attendivel. — *Paraíso.*"

O requerimento foi apoiado.

O SR. RODRIGUES DE CARVALHO: — Sr. Presidente. Eu tambem sou de opinião de que o Projecto deve voltar á Commissão para tomar conhecimento de algumas doutrinas que encerra e que julgo necessario terem approvação.

O SR. VERCEIRO: — Voto igualmente pelo adiamento para que o Projecto volte á Commissão.

Julgada a materia do Requerimento discutida, foi posto a votos e approved.

Passou-se á 2ª parte da Ordem do Dia.

Entrou em primeira discussão a Resolução n. 19 de 1834 da Camara dos Srs. Deputados, declarando comprehendidos na disposição do Decreto de 9 de Abril de 1830 os pronunciados ou condemnados em qualquer processo organizado pela revolta militar que teve logar na Provincia da Bahia em Outubro de 1824.

O SR. PARAISO: — Sr. Presidente. Eu proponho o adiamento desta Resolução porque julgo que o Governo foi autorizado a amnistiar, por uma Resolução de 1833, os réos de crimes politicos; portanto, entendo que o Governo ha de ter providenciado a respeito. Esta é a minha opinião, além de que não sei se este é o melhor tempo de se falar em amnistia.

Lê-se o seguinte

REQUERIMENTO

"Proponho o adiamento desta Resolução durante a sessão deste anno. — *Paraíso.*"

E' igualmente lida a seguinte emenda ao requerimento:

EMENDA

"Até que se tome uma medida geral sobre amnistia. — *Rodrigues de Carvalho.*"

E' lido mais o seguinte

REQUERIMENTO

"Requeiro que tornem a Proposição e mais papeis á Commissão respectiva para estudar o seu parecer segundo o que tenha occorrido posteriormente á data da mesma proposição. — *Hollanda Cavalcanti.*"

São retirados o primeiro requerimento e emendas, a pedido dos seus autores, e é apoiado o do Sr. Hollanda Cavalcanti.

O SR. SATURNINO: — Sr. Presidente. Eu acho que a Resolução está prejudicada porque a respeito da materia já o Governo tomou providencias segundo a autorisação que se lhe deu; portanto, peço ao Sr. Presidente que submeta á consideração do Senado se a materia está ou não prejudicada.

O SR. HOLLANDA CAVALCANTI: — Sr. Presidente. Qual é o effeito de se julgar prejudicada a Resolução? O negocio é um pouco serio. Será o mesmo que rejeitar a Resolução? E' preciso ver que é que se quer. Eu não tenho idéa de que o Governo fosse autorizado para amnistiar em geral, mas sim de que o foi especialmente para certos logares, se não me engano.

O SR. VASCONCELLOS: — Foi por dois mezes, e em geral para todas as Provincias.

O SR. HOLLANDA CAVALCANTI: — Comtudo, desejaria verificar bem esta materia; e em tal caso votaria para que fosse a Resolução á Commissão, afim de examinar esse negocio, e dar o seu parecer.

Posto a votos o Requerimento do Sr. Hollanda Cavalcanti foi approvedo.

Passou-se á quarta parte da Ordem do Dia.

Foi approveda em ultima discussão, para ser remettida á Saneção, a Resolução do anno passado que autorisa o Governo a pagar a Francisco Xavier Cavalcanti de Moraes Lins a quantia que da competente sentença constar que lhe deve a Fazenda Publica.

Passou-se á quinta parte da Ordem do Dia.

Foram approvedas sem debate, em primeira e segunda discussão, afim de

passarem á terceira, as resoluções de 1838, concedendo cartas de nacionalisação a Antonio Gomes Coelho, Antonio José Pereira e Simplicio Eusebio Nogueira.

Passou-se á sexta parte da Ordem do Dia.

Entrou em primeira discussão a Resolução da outra Camara que manda conceder carta de naturalisação ao Padre Benigno José de Carvalho, conjunctamente com o Parecer da Commissão de Constituição.

Discutida a materia, foi approvedo o Parecer, ficando por consequencia adiada a discussão.

Passou-se á setima parte da Ordem do Dia.

Continúa a 3ª discussão, adiada em 15 de Outubro do anno passado, da Resolução que autorisa o Governo a pagar a Francisco José de Brito a quantia constante de uma sentença que obteve contra a Fazenda Nacional, por motivo do aprezamento do brigade *Oriente.*

O SR. COSTA FERREIRA: — Sr. Presidente. Peço licença para observar que esta Resolução é de muito peso, e que, se ella passar, não sei de onde ha de vir dinheiro para pagar dividas deste jaez. A entender-se que o negocio é de justiça, melhor será tomar uma medida geral que mande pagar a todos que estiverem nas mesmas circumstancias. Ao menos economisar-se-á o tempo que se consome em providenciar officialmente a esse respeito, cassando-se o artigo da lei que prohibe que venham ao Corpo Legislativo estes negocios a respeito dos quaes tem havido grandes fraudes e grandes roubos. E será o meio de evitar, tambem, que os particulares andem abalroando os Senadores para tratarem dos seus negocios.

O SR. RODRIGO DE CARVALHO: — Sr. Presidente. Declaro a V. Ex. que não li este processo; mas não quero da minha parte cooperar para que se pratiquem despotismos refinados com as partes. Um cidadão que se julga prejudicado põe a sua demanda á Fazenda Publica, obtem uma sentença. Diz uma das Camaras: "Dispense-se o lapso de tempo para

a Fazenda Publica propôr a revista que lhe compete. Já isto é fóra da lei. Muito mais contra a lei é deixar ficar o negocio como está paralisado. Se a sentença é injusta a Camara deve tomar medidas a respeito do Juiz que a deu; mas não se deve dizer que se não pague porque nesse negocio pôde haver ladroçeira. Demais esta questão é do anno passado, em cujo tempo o mesmo nobre Senador que combate a Resolução sustentava que não havia revista, e pediu os respectivos autos para em casa os examinar. Este negocio veio ás Camaras só porque o Procurador da Corôa não interpoz revista. Que o mais são effeitos da sentença. Acho que os Poderes Publicos não devem entorpecer a marcha uns dos outros. Espero, entretanto, que o nobre Senador que examinou esses autos explique ao Senado se ha a seu respeito mais alguma cousa.

O SR. SATURNINO: — Sr. Presidente. Falou o nobre Senador Costa Ferreira em se tomar uma medida geral afim de se economisar o tempo que se gasta todos os dias com medidas parciaes; creio, porém, que agora não se trata disso: trata-se é de conceder dispensa de lapso de tempo para o Procurador da Corôa interpôr revista, o que me parece ser a favor da Fazenda Publica, e contra a parte. O Procurador da Corôa é quem interpõe revista; e, se elle não tiver dispensa do lapso de tempo, o que se deve fazer é autorizar o Governo a pagar esta divida, que já passou em julgado visto ter passado o tempo em que o Procurador da Corôa devia lançar mão daquelle recurso. Qual é, pois, a medida geral a tomar neste caso? Acho que para cada um dos credores da Fazenda Publica que obtiver sentença a seu favor deve haver uma resolução particular, autorizando o Governo a mandar pagar. Portanto, voto por ambas as partes da Resolução, sem entrar na justiça ou injustiça da sentença proferida pelo Poder competente, pois entendo que a dispensa do lapso de tempo é em favor da Fazenda Publica. Só depois de esgotados todos os recursos, tendo a parte sentença a seu favor, é que deve ser o Governo autorizado a pagar-lhe.

O Sr. Senador Cassiano coincide com a opinião do Sr. Senador Saturnino, não vendo, tambem, em que possa fundar-se o Sr. Senador Costa

Ferreira para se tomar uma medida geral.

O SR. COSTA FERREIRA: — Sr. Presidente. O facto é que ha uma lei que prohibe o pagamento de dividas taes, sem que venham ao Corpo Legislativo. Para que se fez esta lei? Foi por mera cerimonia ou para que as partes se empenhassem com os Senadores para olharem pelos seus negocios? A lei devia ser feita com algum fim. Se o Senado não tem que examinar essas sentenças, se, com effeito, basta só o julgamento, eu pergunto para que vem aqui semelhante negocio? Se é justo que dividas deste jaez sejam pagas depois de esgotados todos os tramites da lei, demasiado é virem ao Corpo Legislativo. Eis porque eu penso numa medida geral, cessando o artigo da lei.

E' economia de tempo porque ha muitos negocios de igual natureza que estão no mesmo pé. Se essa lei é ociosa para que se obriga as partes a virem mendigar favores entre os membros do Corpo Legislativo? Se é indispensavel, por que se procura illudil-a com a actual Resolução? Diz o nobre Senador que isto é em favor da Fazenda Publica; de accôrdo, se se tratasse apenas do lapso de tempo; mas o caso é que simultaneamente se manda pagar, esgotado este ultimo recurso.

O SR. RODRIGUES DE CARVALHO: — Sr. Presidente. Parece-me que tudo quanto o nobre Senador disse foi contra a lei promulgada que não tem nada com o caso; nem percebo, mesmo, como se possa dar uma dispensa geral. A Fazenda Publica tomou como seu o objecto das prezas feitas por Lord Cochrane, e disse que pagaria aquellas que fossem julgadas; mas deixando-o ir para a Inglaterra hão de agora as partes mandal-o buscar ou demandal-o? O artigo de lei não diz que se não dê sentença, mas que se não pague sem vir ao Corpo Legislativo. Não ignoro que se tem feito muitas fraudes nestes negocios: Fui Juiz de Prezas no Conselho Supremo, e tive occasião de ver a justiça e injustiça dos pedidos de indemnisação. Pergunto, porém, se é proprio de um governo humano, de um governo civilisado, depois de mandar que estes homens prepuzessem acção no Judiciario, depois deste Poder decretar sentenças em favor delles, dizer-lhes: "Agora não vos pago", annullando o contracto que fez? En-

tendo, pois, que é injusta a lei que mandou vir estes negocios ao Corpo Legislativo. Voto pela Resolução.

O Sr. SARRUENO: — Presumo, Sr. Presidente, que a lei que mandou vir estes negocios ao Corpo Legislativo é justa e necessaria, não para que o Legislativo examine os actos do Judiciario, que isso seria, até, uma confusão de poderes, mas para regular a forma de pagamentos, pois taes quantias não se acham designadas na Lei do Orçamento. São despesas extraordinarias, e é preciso autorizar o Governo a fazel-as. Quanto ao que disse o nobre Senador que esta Resolução contém a concessão do lapso de tempo e, conjunctamente, a ordem para se pagar, entendo que a revista não suspende a execução da sentença, e que logo que a parte obteve sentença a seu favor na ultima instancia, com muita razão devia exigir o seu pagamento. O facto em si é este: o Poder Legislativo quiz dar mais um recurso á Fazenda Publica, mas providencia, logo, para que, esgotado esse meio, fique o Governo autorizado a pagar. Concorde, e por isso voto pela Resolução, porque assim o entendo, e não pelo individuo de que se trata, que nem ao menos conheço.

O Sr. COSTA FERREIRA: — Pedi a palavra, Sr. Presidente, só para uma explicação ou para observar que não é exacta a illação que o nobre Senador tirou dos meus argumentos, dizendo que estes negocios vinham ao Corpo Legislativo porque eram despesas extraordinarias. Eu não sei de lei alguma que mande que as despesas extraordinarias venham primeiro ao Corpo Legislativo, o que sei que quando ellas são necessarias os Ministros as pedem. Não é, pois, por esta razão que a lei mandou taes negocios virem aqui, e sim attendendo ás grandes reclamações que houve na Bahia, Pernambuco, Ceará, Maranhão, e ao montão de dividas dahi resultante. A isto é que o nobre Senador deve responder. Em negocios de outra natureza depois da sentença as partes tratam da cobrança, e, não havendo dinheiro, os Ministros representam e o Corpo Legislativo dá-lhes o necessario. A lei, portanto, foi feita para um caso particular, pe-

culiar, e se é injusta, então reforme-se. Foi para acautelar os damnos e fraudes que podia haver nesse montão de dividas que a lei foi promulgada.

Note-se que quasi todos os annos os bahianos clamam que as suas propriedades foram estragadas no tempo da Independencia. Demais não me consta que a Fazenda Publica ficasse com os bens de Lord Cochrane, nem que o Brazil garantisse as más prezas feitas por elle. Algumas pagou elle quando esteve no Maranhão; e o que deu motivo a se ausentar para a Inglaterra foi ver que contra elle se havia dado uma sentença de trezentos e tantos contos de réis. O que posso tambem dizer é que muitas prezas foram julgadas brazileiras, e que no dia seguinte estavam no Tejo. Como isto foi não sei, mas sei que estes factos se deram.

Julgou-se a materia sufficientemente discutida, a approvou-se a Resolução.

Sendo a outra parte da Ordem do Dia trabalhos de Comissões, o Sr. Presidente convidou os Srs. Senadores a se occuparem desse trabalho, e designou para o dia 10 a seguinte

ORDEM DO DIA

3ª discussão das emendas novas ao Projecto E U;

1ª e 2ª discussão das Resoluções n. 39, de 1836, ácerca do privilegio exclusivo concedido a João Gomes Netto; n. 52, de 1838, sobre a tença concedida ao Coronel José Olinto de Carvalho;

3ª discussão das Resoluções n. 46, de 1838, concedendo loterias á Fabrica de André Gailard, e autorizando o Governo a remunerar os serviços de Pedro Pereira Corrêa de Senna;

2ª discussão da Resolução approvando a pensão concedida a D. Custodia Joaquina do Sacramento.

Levantou-se a sessão ás 2 horas da tarde.

5ª SESSÃO, EM 10 DE MAIO DE 1839

Officio do Ministro do Imperio. — Requerimento do Parocho de Sant'Anna da Villa do Principe. — Requerimento de Zeferino Ferrez e Frederico Bell. — 3ª discussão do projecto B U sobre direitos hereditarios dos filhos illegitimos. — 1ª discussão da Resolução que autoriza o Governo a conceder privilegio a J. G. Netto para organizar uma companhia de navegação por vapor. — 3ª discussão da Resolução que concede loterias em beneficio de fabricas de papel. — Discurso em resposta á Fala do Throno.

PRESIDENCIA DO SR. DIOGO ANTONIO FELIÓ

Aberta a sessão com 34 Srs. Senadores leu-se e approvou-se a acta da sessão anterior.

O Sr. 1º Secretario dá conta do seguinte expediente:

Officio do Ministro interino do Imperio remettendo a cópia do Decreto pelo qual se concede a D. Maria José de Mendonça Barroso a pensão de 400\$ annuaes.

Foi remettido ás Commissões de Marinha e Guerra e Fazenda.

Requerimento do Parocho da freguezia de Sant'Anna da Villa do Principe, Provincia do Rio Grande do Norte, pedindo faculdade para poder possuir a Fabrica da dita igreja, os bens que já possui e que possam accrescer, até o valor de oito contos de réis.

Remetteu-se á Commissão de Legislação.

Requerimento de Zeferino Ferrez e Frederico Bell, pedindo serem contemplados na concessão de loterias destinadas ás fabricas de papel desta Córte.

Ficou sobre a Mesa para ser tomada em consideração quando se discutir a respectiva Resolução.

Compareceu o Sr. Senador Patrio José de Almeida e Silva.

Entram em ultima discussão as

emendas novas approvadas da 3ª discussão do Projecto de Lei B U.

Discute-se a primeira emenda offerecida pelo Sr. Carneiro de Campos.

O Sr. RODRIGUES DE CARVALHO: — Sr. Presidente. Peço a V. Ex. que receba a seguinte emenda: "Em logar de "coincidindo com elle o tempo do rapto", diga-se "seja durante o rapto". Salva a redacção.

O Sr. VERGUEIRO: — Não têm logar emendas novamente offerecidas; hoje só se trata de approvar ou rejeitar as que em 3ª discussão foram apresentadas; e a admissão de novas emendas levar-nos-ia a uma quarta e sexta discussão.

O Sr. Presidente consulta o Senado sobre a admissão da nova emenda offerecida, decidindo-se que não fosse admitida.

Dá-se por discutida a emenda do Sr. Carneiro de Campos, e posta a votos é approvada.

E' posto em discussão e approved o artigo additivo offerecido pelo Sr. Rodrigues de Carvalho.

São approvadas as emendas com o Projecto para ser remettido á Commissão de Redacção.

Tem logar a 1ª discussão da Resolução n. 39, de 1836.

O Sr. MONTEIRO DE BARROS: — A materia, Sr. Presidente, que vai ser discutida parece-me digna de toda a consideração. O Projecto a que se refere o Parecer foi approved, e remettido pela Camara dos Deputados ao Senado. Uma parte d'elle trata nada menos que da navegação de rios nunca dantes navegados, e de facilitar-se a navegação por vapor, em compensação do que se fazem concessões mui amplas; e, como o Parecer propõe que seja rejeitado o Projecto, venho pedir o adiamento d'elle por tres dias, afim de que, sendo impresso, se generalise o conhecimento de tão importante materia.

O nobre orador manda á Mesa o seguinte

REQUERIMENTO

"Requeiro que seja adiada a discussão do Parecer da Commissão por tempo de tres dias. — Augusto Monteiro de Barros."

E' apoiado, e posto em discussão.

O Sr. FERREIRA DE MELLO: — Votarei pelo adiamento, Sr. Presidente, mas acho muito curto o tempo para poder preencher o fim que tem em vista o nobre Senador que é a publicidade pela imprensa. Acho isso muito conveniente afim de dar logar a que appareçam as reflexões que este assumpto possa suggerir. Tres dias só talvez sejam necessarios para procurar onde se faça a publicação. Por isso julgo conveniente que o adiamento seja por quinze dias.

O Sr. MONTEIRO DE BARROS: — Sr. Presidente. Eu conformo-me com o que diz o precipitante; acho razoavel o prazo que estabeleceu; e rogo ao Sr. 1.^o Secretario o favor de emendar o meu requerimento: em logar de "3", "15".

O Sr. SATURNINO: — Sr. Presidente. O motivo por que o nobre Senador quer a impressão do Parecer é a informação cabal do publico; devo, porém, informar que já existe esse conhecimento: a materia foi na sessão passada publicada na folha da Casa, além de que o Projecto foi impresso separadamente e distribuido por todos os Srs. Senadores. E se no Parecer não se acha transcripto o requerimento do empresario estão as forças d'elle que é quanto basta para se formar um juizo seguro. Acho, pois, que desde o anno passado tem havido tempo bastante para estudar o Parecer, e não julgo necessaria a impressão. Para meditarmos temos espaço, porquanto esta é a primeira discussão. Não sigo a doutrina do Parecer quando propõe que se rejeite o Projecto em geral, porque julgo que elle contém cousas que podem ser uteis; e por isso, quando se tratar da materia, algumas reflexões terei de fazer.

O Sr. VERGUEIRO: — Sr. Presidente. E' verdade que o Parecer foi apresentado e impresso no anno passado, porém, é sabido que ninguem mais pensou sobre este objecto. Costuma-se dizer que quanto mais tempo intermedia mais tempo ha para pensar; eu digo que mais tempo ha para esquecer. Agora esta materia apparece como cousa nova; e eu mesmo, que redigi o Parecer, estou no caso de votar por elle, pois me recordo dos fundamentos que houve para que se rejeitasse o Projecto, mas não estou aparelhado para defender a minha opinião. Nada se ganha com a pressa. A com-

panhia não se vai formar amanhã, e da precipitação alguns males podem resultar. Por isso voto pelo adiamento.

Julga-se a materia discutida, e é approvedo o adiamento.

E' approvada sem debate em primeira e segunda discussão, e passa a terceira, a Resolução que approva a tença de 120\$ annuaes, concedida pelo Governo ao Coronel graduado, José Olinto de Carvalho.

Segue-se a terceira discussão da Resolução n. 46, de 1838.

Lê-se um requerimento de Zeferino Ferrez pretendendo o mesmo favor para uma fabrica de identica manufactura, acompanhado de amostras.

Tendo o Sr. Presidente declarado que a discussão seria por artigos começou-se pelo primeiro, relativo á fabrica de André Gaillard.

O Sr. HOLLANDA CAVALCANTI: — Sr. Presidente. O artigo tem por fim conceder oito loterias em beneficio desta Fabrica. Estou bem convencido de que a intenção do Senado, dando curso a este Projecto em primeira e segunda discussão, foi proteger a Industria Nacional; seja-me, porém, licito fazer algumas reflexões e justificar o meu juizo contra taes permissões.

Eu entendo, Sr. Presidente, que, para a Industria, semelhante providencia é mais nociva do que proveitosa. Com a concessão de oito loterias vão se dar noventa e seis contos de réis para se estabelecer uma fabrica que, pela confissão dos comprehendedores, é de um objecto de grande consumo no Brazil. Ora, este consumo é a maior protecção que póde desejar uma fabrica. A lei que protege as industrias passou em ambas as Camarss, e concede aos inventores de uma industria, de uma machina, etc., um privilegio exclusivo, o que se considera como o maior premio que se podia dar. Eu peço aos Srs. Senadores que, concedendo as loterias darão cento e vinte contos de réis, que calculem qual será de mais vantagem: se o privilegio exclusivo, se os cento e vinte contos; e que decidam se uma fabrica conhecida em paizes estrangeiros, e que no nosso acha materia prima, como confessam os proprios autores do requerimento, o que é

da maior vantagem, merece o favor offerecido aos inventores de outros estabelecimentos.

Devendo, porém, dar-se esta especie de premio eu perguntarei, ainda: e não haverá quem o faça por menos de cento e vinte contos? Sabe o Corpo Legislativo se alguns outros homens industriosos do Brazil emprehenderam a installação de uma identica fabrica com menos auxilios do que a concessão dos cento e vinte contos? E concedendo o Corpo Legislativo semelhante auxilio, não impossibilita outra qualquer pessoa de estabelecer uma fabrica, sem ter um tão grande auxilio? Certamente, porque ella não poderá competir com quem tiver o privilegio. Veja, pois, o Corpo Legislativo o que vai fazer. Não vá fazer definir a mesma industria e os interesses de cada individuo. Para o desenvolvimento da Industria basta que não se aniquile o verdadeiro privilegio, que é cada um poder trabalhar livremente na industria que quizer, sem ter por oppositores individuos com outros privilegios que não sejam os mesmos que elle tem; mas tendo este o privilegio de cento e vinte contos de réis de certo que com elle ninguem poderá competir.

Senhores. A protecção da Industria é objecto digno da maior attenção do Corpo Legislativo; e estou persuadido de que se nós attendessemos á verdadeira protecção que merece a Industria Nacional teriamos feito a reforma dos nossos costumes, e talvez se extirpasse o espirito revolucionario que nos mina e que nos ameaça; (*apoiados*) talvez que se a Moral estivesse mais desenvolvida nós vissemos a Industria mais adiantada. A Moral é objecto de primeira ordem na Sociedade, é della que se podem tirar todas as vantagens desejaveis; é, portanto, o seu desenvolvimento que nós devemos promover. Além da doação de cento e vinte contos de réis, que importa em pôr fóra de concurso qualquer outro emprehendedor, ha aqui, Sr. Presidente, circumstancia mais temivel; é a immoralidade das loterias. E' por meio do progresso da immoralidade que se quer procurar o desenvolvimento da Industria! Quer-se crear um principio de dissipação, promovendo um jogo horrivel que faz com que os homens disponham de suas pequenas economias para correrem atraz de uma esperanza ephemera; o que é contra todos os principios de

economia que aconselham a acumular na Caixa Economica todos os pequenos accrescimos da renda. E, Sr. Presidente, da dissipação ao crime não ha mais do que um passo. Tenho dado os motivos porque impugno tacs concessões.

O SR. FERREIRA DE MELLO: — Sr. Presidente. Tendo hoje apparecido na Casa um outro requerimento sobre identica pretensão julgo que seria conveniente mandal-o com o Projecto á Commissão para interpôr de novo o seu parecer. Parece que ambas as partes se apresentam com iguaes direitos, e assim tomar-se-á uma deliberação fundada nos principios de igualdade.

E' enviado á Mesa o seguinte

REQUERIMENTO

"Requeiro que o Projecto volte á Commissão com o requerimento que hoje se apresentou sobre identica pretensão. — *Ferreira de Mello.*"

E' apoiado e posto em discussão, ficando sustada a da Resolução.

O SR. SATURNINO: — Sr. Presidente. Declaro que voto pelo Requerimento por julgar a materia digna de consideração, visto que um novo pretendente apresenta amostras de papel fabricado com materias indigenas. Se isso é exacto, e se passar a Resolução, o que é possivel, o requerente novo precisa ser attendido. Entendo, pois, que deve a materia voltar á Commissão.

O SR. CARNEIRO DE CAMPOS: — Sr. Presidente. Opponho-me ao Requerimento do nobre collega. Sou de opinião que todos que pedem semelhante graça devem primeiramente dirigir-se á outra Camara. Segundo a opinião de muitos, trata-se de nada menos que de uma especie de imposto cuja iniciativa cabe á outra Camara. Julgo, portanto, que a materia em vez de ser aqui incorporada á Resolução que veio da Camara dos Srs. Deputados deve ser separada della, e neste sentido vou mandar o meu Requerimento á Mesa.

O SR. SATURNINO: — Sr. Presidente. Não posso annuir ás razões que o nobre Senador apresenta, porque não considero as loterias como imposto. A' loteria o povo concorre

voluntariamente; os tributos, porém, não são voluntarios: são lançados por uma lei que estabelece penas para aquelles que se subtraem ao seu pagamento. Além disto os impostos são lançados na proporção dos haveres dos contribuintes, o que não acontece com as loterias a que ninguém é obrigado. Ora, não sendo a concessão de loterias lançamento de imposto como ha de o Senado desappropriar-se de uma prerogativa que tem, qual a de conceder privilegios? Isto não é outra coisa mais que uma concessão que se faz a certos homens por meio do jogo; e as loterias estão no caso de outro qualquer jogo, com a differença de serem menos immoraes, porque só se perde o dinheiro, e não o tempo. O que cumpre acautelal é que nestas concessões se vá prejudicar a terceiro, como no caso presente; mas nunca o Senado, pelo motivo exposto, demitta de si uma prerogativa que tem. E não vejo motivo para que se separe do Projecto o artigo que lhe foi adicionado.

O Sr. RODRIGUES DE CARVALHO: — Opino, Sr. Presidente, em favor do Requerimento para que volte o negocio á Commissão, afim de que ella o examine, vendo se o novo pretendente está nas circumstancias de ser contemplado. Pelo que respeita á emenda do nobre Senador, Sr. Carneiro de Campos, entendo que não tendo entrado em duvida, o anno passado, a proposição que fez extensivas estas loterias á fabrica de galões não pôde proceder a duvida que ora se apresenta. Que as loterias sejam um imposto é proposição inadmissivel porque, se o fossem, era preciso que alguma lei obrigasse a comprar os seus bilhetes, o que se não verifica. Tambem não acho que alguem se tenha arruinado pelas loterias: differentes jogos de parada são muito mais nocivos e perigosos.

Como, porém, outro pretendente apparece com amostras de papel de sua fabrica, e que diz ser fabricado de materias indigenas, injustiça seria desprezar o seu requerimento; voto, portanto, que vá á Commissão.

O Sr. FERREIRA DE MELLO: — Sr. Presidente. Julga um nobre Senador que este negocio devia ter sido iniciado na Camara dos Deputados, opinião que tem sido combatida por outros. Admittindo, porém, mesmo, esse principio nada conclue, porque não se trata de

iniciativa, mas simplesmente de estender o privilegio, o favor, a outra pessoa se estiver nas mesmas circumstancias. Debaixo deste ponto de vista parece-me mais conveniente que volte o negocio á Commissão para que o examine e diga, tambem, se é só da attribuição da Camara dos Deputados ou se nós podemos proseguir á vista da nova pretensão de outro individuo que apresenta uma amostra de papel, afim de decidir-se se deve ser elle tambem contemplado ou só aquelle que melhor direito tiver.

O Sr. A. ALBUQUERQUE: — Sr. Presidente. Opponho-me ao Requerimento por ser desnecessario. Entendo que as loterias são um imposto que vai augmentando todos os dias; e, á vista de tantas concessões de loterias, seria melhor derogar a lei que as prohibio. Parece-me ter passado no Senado, como principio, que ellas são licitas e moraes, que são um verdadeiro genero de industria; mas, se assim é, melhor é que se concedam livremente a quem as quizer explorar. Se a Resolução passar, outro qualquer individuo que estabeleça, por exemplo, uma fabrica de pentes terá direito a igual favor; e deste modo eternisar-se-á certamente semelhante jogo que indubitavelmente é immoral. Diga-se, embora, que é um jogo que não obriga: tambem o jogo do entrudo não é obrigado, e, entretanto, é sabido que não convem, e a Policia vigia sobre elle. Eu, Sr. Presidente, faço tenção de apresentar um projecto derogando a lei que prohibio as loterias. Creio que já ha dezeseis loterias concedidas; e, sejam ou não imposto, são mil e tantos contos que pesam sobre a população, porque as loterias tentam todo o mundo a querer ser rico em pouco tempo.

O Sr. CARNEIRO DE CAMPOS: — Sr. Presidente. Não posso deixar de votar pela concessão de loterias. Diz o nobre Senador, Hollanda Cavalcanti, que a Industria deve viver por si. Chamo, porém, a attenção da Camara para os poucos progressos que temos feito. No tempo em que o Brazil era colonia não era permittida a industria no palz, e só pela Carta Regia de D. João VI foi que ella se tornou franca. Apezar d'isto cousa nenhuma se fez, e hoje mesmo está entrando algodão dos Estados Unidos, e quasi tudo que necessitamos compramos aos estrangeiros. Agora que apparecem algumas destas empresas sobre objectos tão importantes é que havemos de negar-lhes

socorros? Nos Estados Unidos da America do Norte, nação que se não pôde accusar de pouco illustrada, concedem-se loterias; o proprio Presidente Jefferson as apoiava: e, apesar, disso a nação não tem empobrecido, antes é tida como uma das primeiras potencias do Globo. Até nem já se sabe que se ha de fazer de suas rendas. Quanto á immoralidade das loterias é argumento a que já se tem respondido um milhão de vezes: immoraes e perigosos são os jogos de parar, d'onde muitas vezes se tem seguido desordens e homicidios. Um jogo em que um homem arrisca dez ou vinte mil réis para tirar vinte contos, e vir a estabelecer uma fabrica, de certo não é immoral nem perigoso.

Resumindo minha idéas digo que não sou hostil aos que exigem auxilios para principiar alguma industria manufactureira; mas como o negocio de que se trata é uma especie de imposto, e por isso começou na Camara dos Deputados, entendo que este novo pretendente deve seguir a mesma marcha.

O nobre Senador manda á Mesa o seguinte Requerimento que não é approvedo:

REQUERIMENTO

"Requeiro que se separe da Resolução da Camara dos Deputados a parte relativa aos novos pretendentes que tem accrescido para que se discuta e decida a sobredita resolução como de lá veio.

"Paço do Senado, 10 de Maio de 1839. -- Carneiro de Campos."

O SR. HOLLANDA CAVALCANTI: — Não acho inconveniencia em que o negocio vá á Commissão; pelo contrario, acho interesse de se tratar d'elle agora. No principio da sessão não temos muitos objectos preparados, e para o fim d'ella pôde este preterir outros negocios mais importantes. Não vejo, portanto, razão para adiar o assumpto, mormente havendo já sobre elle um parecer que foi desprezado, e não encerrando a materia difficuldade.

Respondendo a alguns nobres Senadores digo que não levo a mal os pretendentes, antes lhes rendo elogios por pedirem loterias, no seu interesse; mas, tambem, hão de convir que faço muito bem em lh'as negar, segundo en-

tendo. Affirmouse que era necessario proteger a Industria: tambem sou d'essa opinião, mas ha de ser por outros meios, não por loterias. Apresente o nobre Senador um projecto em que se dê um subsidio nacional a quem estabelecer taes fabricas, e conte com o meu voto, desde que haja concurrencia e fiscalisação por parte do Governo, que o pode fazer melhor do que o Corpo Legislativo. Permita, pois, o nobre Senador que, ainda partilhando das suas intenções, não concorde nos meios que aponta.

E' bem notavel, Senhores, que, havendo no Rio de Janeiro uma Sociedade Promotora da Industria, composta de pessoas respeitaveis, e tendo seus membros tanta perseverança, ainda o Corpo Legislativo se não lembrasse de dar-lhe um subsidio, apesar de tantos clamores em prol da Industria. Eu tenho-o proposto, mas sem resultado. O nobre Senador que é versado nestas materias, saber que um premio, a menção de um nome, pequenas medalhas fazem prodigios em taes associações. Por que não recorremos a estes meios? Porque nos esquecemos do que as nações civilisadas fazem a bem da Industria?

Para uma fabrica de papel eu não tenho duvida em concorrer como industrial, se me derem duas loterias; não quero noventa e seis contos: bastam-me vinte e quatro. Veja por isso o nobre Senador como a cousa é boa.

Quanto aos jogos de parar têm certamente os perigos que apontou o nobre Senador, e, talvez, muitos mais. Todavia, é a um ou outro individuo que isso acontece; e, como, em geral, quem essas casas frequenta não goza de muito boa opinião, quem pretende resguardar seu nome dellas se afasta. Não assim na loteria: pode quem quizer comprar bilhetes sem ser visto, e compral-os até arruinar-se. Muitos collectores, depositarios de dinheiros publicos, na esperança de haver um premio para cobrir prejuizos ou com a ambição de se tornarem capitalistas, poderão arriscar-se neste jogo e ser levados a consequencias lamentaveis.

O habito da dissipação está muito proximo do crime, porque o homem que compra bilhetes de loteria com aquillo que poderia guardar na Caixa Economica é um dissipador. Reflicta o nobre Senador nisto, como conhecedor da

Sciencia, e dispense-me de produzir mais razões.

O nobre Senador apresentou o exemplo dos Estados Unidos. Bem sei que o Presidente Jefferson sustentou as loterias; mas não as sustentou a favor dos estabelecimentos publicos, pedio-as para si, e é muito natural que cada um advogue a sua causa. Permita o nobre Senador que eu duvide que na historia dos Estados Unidos haja exemplo de se concederem loterias a favor da Industria. Segundo a noticia que tenho algumas se tem concedido em alguns Estados para promover a Instrucção Publica, mas para a Industria creio que nenhuma. E, quando assim não fosse, tenho a minha convicção, e a demonstração exacta dos males que dellas resultam para que esses exemplos ainda me sirvam de regra. Se me fossem precisos exemplos apontaria em França Charles Dupin, tratando da Industria franceza, tendo grandes elogios á Camara por ter acabado com as loterias. A Inglaterra tambem acabou com ellas; por conseguinte estou convencido que é um dos jogos mais immoracs, e que talvez uma grande parte da immoralidade do Rio de Janeiro parta do estabelecimento das loterias. Concluo votando contra o Requerimento.

O SR. RODRIGUES DE CARVALHO: — A questão, Sr. Presidente, é se deve ou não ir o negocio á Commissão; o mais é estarmos a cansar com o que acontece na Inglaterra e na França. Se lá se supprimiram as loterias foi porque na Inglaterra o Governo tirava trinta por cento de lucro, o que não tem paridade com o que succede entre nós.

Disse-se que os guardas dos dinheiros se têm arruinado por causa das loterias. E' só ellas os podem arruinar? E as segas, e o luxo não os arruinam? O que eu tenho ouvido dizer é que muitos se arruinam com o luxo de segas, chacaras, etc.

Sr. Presidente. Comtudo, a questão não é esta. A questão é se o negocio deve voltar á Commissão. Quanto a mim, entendo que sim, pois se apresenta um concorrente que, a ser verdade o que diz, mercede toda a contemplação, conjunctamente com os que se acham contemplados na Resoiução.

O SR. VERGUEIRO: — Sr. Presidente. O que se deve proteger é a Industria, e não

os individuos (*apoiados*); portanto, deve o negocio voltar á Commissão. Se forem rejeitadas as razões do novo pretendente, e forem concedidas loterias aos outros, vem a protecção a recahir sobre os industriaes, e não sobre as industrias. O negocio pede estudo.

Julgada discutida a materia, foi approvedo o Requerimento do Sr. Ferreira de Mello.

O Sr. Alves Branco obtem a palavra pela ordem, e por parte da respectiva Commissão apresenta o seguinte discurso em resposta á Fala do Throno:

DISCURSO

“Senhor. — O Senado nos manda em solemne deputação congratular a Vossa Magestade Imperial pela abertura da Assembléa Geral, e manifestar a Vossa Magestade Imperial os sentimentos que o animam ácerca do Estado do Imperio.

“O Senado se felicita com toda a Nação pela prospera saude de Sua Magestade o Imperador, e suas Augustas Irmãs, e faz ardentos votos ao Altissimo pela continuação de tão relevante beneficio.

“O Senado, Senhor, reconhece a importancia do consorcio de Sua Alteza Imperial, certo de que do casamento dos principes depende a perpetuidade da dynastia que é o penhor sagrado de nossas mais bem fundadas esperanças, e por isso será muito prompto em cooperar opportunamente para que esse consorcio se realise de uma maneira digna do Throno e da Nação Brasileira.

“Grande foi o prazer do Senado sabendo que não havia alteração em nossas relações de amizade com as outras nações, as quaes não cessaram de dar-nos as mais satisfactorias demonstrações do muito que se interessam pela consolidação da Monarchia, e pela gloria e prosperidade do Imperio; portanto, da generalidade desta communicação entende o Senado que se acham dignamente desvanecidas todas e quaesquer desintelligencias que existissem entre o Gabinete Imperial e o Governo de algumas nações.

“Com igual prazer ouviu tambem o Senado acharem-se removidos os motivos que pareciam fazer suspeitar da perfeita intelligencia

entre o Gabinete Imperial e a Santa Sé, por se persuadir de que neste negocio se realisaram as promessas de Vossa Magestade Imperial quando, na sessão passada, nos assegurou que os meios empregados para este fim não desincentivariam a acquiescencia dos espiritos mais escrupulosos, nem aventurariam a dignidade da Corôa.

"Doloroso, porém, foi ouvir que ainda, infelizmente continuava a guerra civil na Provincia de S. Pedro do Rio Grande do Sul, a despeito de tão grandes sacrificios que o Corpo Legislativo tem feito para habilitar o Governo a restabelecer a ordem naquella Provincia.

"Senhor. E' melancolica semelhante posição; mas o Senado ainda confia em que, mediante o auxilio do Supremo Regulador das nações, huma politica mais bem combinada e convenientemente sustentada restaurará em breve a paz e concordia entre os filhos da mesma familia para o que muito concorrerá o espirito de ordem que, no entender do Gabinete Imperial, se manifesta nas outras Provincias.

"O Senado não duvidará mesmo (se se mostrar preciso) fazer em apoio dessa politica novos sacrificios, penetrado como está, de que o primeiro e principal de seus deveres he sustentar a Monarchia Constitucional, e por ellas a reunião de todos os Brasileiros.

"O Senado não perde de vista a intelligencia do Acto Adicional que reformou a Constituição do Imperio, e empregará todo o zelo e efficaçia no melhoramento do meio circulante, na revisão das leis penaes e na organização de um melhor systema de Instrucção publica, segundo lhe é recommendado por Vossa Magestade Imperial. Mas reconhecendo que só no meio da Administração se podem exactamente conceber, e convenientemente preparar projectos de tão alta importancia, espera, para dar principio a seus trabalhos a este respeito, pelas propostas do Governo Imperial.

"Paço do Senado, 10 de Maio de 1839. — *Alves Branco.* — *M. de Barbacena.* — *M. de Paranaguá.*"

Fica sobre a mesa para ser discutido depois de impresso na folha da Casa.

Continúa a segunda discussão adiada, em 28 de Setembro de 1838, da Resolução que autorisa o Governo a remunerar os serviços de Pedro Pereira

Corrêa de Sena, conjunctamente com a Emenda substitutiva do Sr. Alves Branco, apolada em 19 do dito mez.

Sem debate é apoiada a referida Emenda, para passar a terceira discussão.

E' igualmente sem debate approvada em segunda discussão, para passar á terceira, a Resolução que approva a pensão concedida a D. Custodia Joaquina do Livramento.

Esgotada a Ordem do Dia, o Sr. Presidente dá para a sessão seguinte a seguinte

ORDEM DO DIA

3ª discussão do Projecto de Lei A R, de 1836, sobre attribuições do Regente:

1ª discussão da Resolução de 1833, concedendo amnistia para o Pará e o Maranhão;

Continuação da primeira discussão da Resolução A J, de 1837, sobre destacamentos da Guarda Nacional;

2ª discussão sobre a tença do Coronel Carlos José de Mello;

1ª e 2ª discussão da Resolução de 1837, declarando Paulo Antonio de Faria no gozo dos direitos de cidadão Brasileiro.

Levanta-se a sessão á 1 hora e 40 minutos.

6ª SESSÃO, EM 11 DE MAIO DE 1839

Requerimento para arrazamento do morro do Castello. — Requerimentos diversos. — Attribuições do Regente do Imperio. — Sobre a tença do Coronel Carlos José de Mello. — Sobre os direitos de cidadão brasileiro a Paulo Antonio de Faria.

PRESIDENCIA DO SR. DIOGO ANTONIO FELJÓ

Aberta a sessão com 33 Srs. Senadores lê-se e approva-se a acta da sessão anterior.

O Sr. 1º Secretario dá conta do seguinte expediente:

Officio do 1º Secretario da Camara dos Srs. Deputados acompanhando a seguinte

PROPOSIÇÃO

"A Assembléa Geral Legislativa Resolve:

"Art. 1.º O Governo é autorizado para conceder a Conrado Jacob de Niemeyer e Pedro de Alcantara Bellegarde a faculdade de organizar uma companhia para o fim de arrazar o morro do Castello da Cidade do Rio de Janeiro, tendo por base do contracto as seguintes condições:

"1.ª Os trabalhos da obra deverão começar dentro de um anno contado da data do contracto, de baixo da pena de nullidade, e ficarão ultimados no prazo, e de baixo da multa que no mesmo contracto se estipularem.

"2.ª Os alinhamentos, arruamentos e nivelamentos das ruas e praças que convier abrir serão determinados no contracto, em planta approvada pelo Governo, que não poderá ser alterada no futuro.

"3.ª A Companhia será obrigada a deixar uma rua de 80 palmos de largura em toda a extensão da frente que aterrar sobre o mar, sem que por isso possa exigir indemnisação alguma, nem pelo terreno que fôr occupado com as ruas e praças que na conformidade da condição segunda se houverem de abrir.

"4.ª A Companhia será obrigada a conservar empregado effectivamente nos trabalhos da obra numero de braços de valor pelo menos igual ao duplo da prestação mensal abaixo designada; e, se faltar a esta condição, immediatamente se lhe mandará suspender o pagamento da mesma prestação.

"Art. 2.º Em compensação de suas despesas gosará a Companhia das seguintes concessões:

"1.ª Todas as Propriedades Nacionaes existentes no morro do Castello entrarão no dominio da Companhia.

"2.ª A mesma Companhia poderá desapropriar todos os predios e propriedades de dominio particular existentes no referido morro e suas fraldas, que forem necessarios para execução da obra, indemnizando previamente os proprietarios, nos termos da Lei de 9 de Setembro de 1826, ficando entendido que pela desapropriação que a Companhia fizer se não deve siza.

"3.ª Ficará a mesma Companhia na plena

propriedade de todo o terreno que pela presente Lei lhe é cedido, e do que desapropriar, e bem assim d'aquelle que por suas obras adquirir sobre o mar, com excepção sómente do que for destinado para ruas e praças.

"4.ª O Thesouro Publico pagará á mesma Companhia uma prestação mensal de tres contos de réis por espaço de oito annos, a contar do dia em que der principio á obra, que lhe será paga na conformidade da disposição da condição 4.ª do artigo 1.º.

"5.ª Os terrenos que a Companhia vender serão isentos de siza no acto da primeira venda, e nas mais que se effectuarem nos vinte annos seguintes: e, bem assim, serão isentos de siza e do pagamento de decima urbana por tempo de vinte annos todos os edificios que se construirem nos terrenos da mesma Companhia.

"Art. 3.º Ficam revogadas todas as leis e disposições em contrario.

"Paço da Camara dos Deputados, em 10 de Maio de 1839. — *Candido José de Araujo Vianna*, Presidente. — *João José de Moura Magalhães*, 2.º Secretario. — *Joaquim Nunes Machado*, 3.º Secretario."

Foi a Proposição remetida ás Comissões de Constituição e Commercio.

Requerimento de Clemente José de Mendonça pedindo a approvação de um novo plano que julga mais vantajoso para o arrazamento do morro do Castello, e, offerecendo uma memoria sobre este objecto: A's Comissões sobreditas.

Requerimento de João Baptista Butay, propondo a vulgarisação do segredo de um modo de aperfeiçoamento no alambique Baglioni, de baixo da condição de se lhe gratificar este serviço pela segunda maneira estabelecida no artigo 179, paragrapho 26 da Constituição do Imperio: A' Commissão do Commercio.

Requerimento do official maior, officiaes e mais empregados na Secretaria do Conselho Supremo Militar, pedindo que sejam igualados os vencimentos seus aos empregados das Secretarias de Estado.

De accordo com a primeira parte da Ordem do Dia, entra em terceira discussão o seguinte:

"A Assembléa Geral Legislativa decreta:

"O Regente do Imperio, no exercicio de suas attribuições, terá as seguintes limitações:

"Art. 1.º Não poderá sem preceder a aprovação da Assembléa Geral:

"§ 1.º Declarar a guerra e fazer a paz;

"§ 2.º Ractificar tratados ou convenções com as nações estrangeiras.

"Art. 2.º Não poderá dissolver a Camara dos Deputados.

"Art. 3.º Não poderá conceder titulos á excepção dos de Conselho.

"Pago do Senado, em 22 de Julho de 1836. — *Conde de Lages*. — *João Antonio Rodrigues de Carvalho*. — *Francisco Carneiro de Campos*. — *Pedro José da Costa Barros*. — *Marcos Antonio Monteiro*. — *Lourenço Rodrigues de Andrade*. — *João Evangelista de Faria Lobato*.

O Sr. Presidente consulta a Camara sobre o processo da discussão, se deverá ser em globo ou por artigos. Vence-se que seja por artigos.

Entra em discussão o artigo primeiro.

O SR. RODRIGUES DE CARVALHO: — Não tendo na segunda discussão passado um artigo que se offereceu, conferindo ao Regente a attribuição de dissolver as Camaras, julgo que este projecto não tem utilidade alguma. A questão sobre este artigo durou dois dias, não tendo afinal sido approved. E, não sendo de esperar que esta idéa reapareça, a materia do projecto torna-se inteiramente inutil, pelo que requeiro que fique adiado.

O nobre Senador manda á Mesa o seguinte

REQUERIMENTO

"Proponho que este projecto das attribuições do Regente fique adiado para a sessão seguinte. — *Rodrigues de Carvalho*."

Foi apoiado, e approved.

Entra em primeira discussão a Resolução de 1833, amnistiando todos os

crimes politicos commetido: vincias do Pará e do Maranhão.

Dscutida a materia, e post para passar a segunda discussão passou.

Entra em 3ª discussão o de Lei sobre os destacamentos da Guarda Nacional.

Consultado o Senado sobre a materia da discussão do projecto que seja por artigos.

O SR. CONDE DE LAGES: — Sr. P Tendo se legislado depois que pelo S discutido este projecto, e sabendo-se trabalhos encetados para um novo Reg da Guarda Nacional, parece prudente se de parte quaesquer trabalhos re Guarda Nacional, e por isso mando o seguinte

REQUERIMENTO

"Proponho o adiamento deste projecto á sessão seguinte. — *Conde de Lages*

E' apoiado e approved.

Continúa a primeira discussão a Resolução que approva a 220\$ annuaes, concedida ao Carlos José de Mello.

O SR. VERGUEIRO: — Sr. Presidente Desejo ser informado se a Commissiva deu seu parecer a este respeito.

O SR. PRESIDENTE: — Não conta o parecer.

O SR. SATURNINO: — Sr. Presidente Estas tenças, dadas na forma ordinaria, tumam ser remettidas á respectiva Commissão, e um de seus membros informamente sobre os documentos que foram remetidos ao Governo. Talvez conste, pois, algum dos nobres membros da Commissão informado a respeito.

O SR. MARQUEZ DE PARANAGUÁ: — Sr. Presidente. Eu tenho idéa de ter examinado o negocio, e parece-me que não vinha de outra coisa mais que da Patente, da qual o agraciado foi major graduado da primeira linha, passou a major effective da segunda linha, e depois subio a coronel; a relação a este posto lhe é concedida a

O SR. VENGUEIRO: — Parece-me, S

sidente, que houve effectivamente alguma cousa a respeito. Julgo que se poz em duvida se esta tença podia ou não ser approvada, em consequencia da marcha que se tem seguido de se approvarem as tenças concedidas a officiaes de primeira linha, e não de segunda. Conforme este principio algumas tenças concedidas a officiaes de segunda linha têm sido rejeitadas; e, se fosse admissivel a concessão de tenças a officiaes de segunda linha, onde iriamos parar? Portanto, vista a informação que se deu do official ser de segunda linha, voto contra a Resolução.

O SR. SATURNINO: — Não basta, Sr. Presidente, a simples leitura da Patente. Ha outros papeis que devem ser tomados em consideração. D'aqui se deduz que o agraciado não está nas circumstancias dos officiaes de segunda linha (16). Vê-se, pois, que elle servio sempre na primeira linha; por isso não está nas circumstancias d'aquelles cujas tenças tem sido reprovadas; julgo, portanto, que este negocio deve voltar de novo á Commissão para ella meditar sobre as circumstancias que se dão ácerca deste agraciado.

O SR. MARQUEZ DE PARANAGUÁ: — Julgo desnecessario informar o Senado de mais cousa alguma. Basta a leitura que fiz da Patente para se conhecer o estado do negocio. Este official era major graduado de primeira linha, passou a major effectivo da mesma, e depois foi promovido a coronel: logo, a tença lhe é concedida em relação a este posto; e é contra isto que a Casa se tem pronunciado, reprovando tenças concedidas a officiaes de segunda linha em cujo caso está este individuo. Além d'isso, cumpre notar-se que a tença não é dada em relação ao posto de primeira linha, mas sim de segunda.

O SR. CONDE DE LAGES: — Sr. Presidente. Em vista do expendido, pondero que ha uma sentença a conceder ao agraciado, é a correspondente ao posto de Sargento-Mór, que elle tinha na primeira linha.

E' enviado á Mesa, e apoiado o seguinte

REQUERIMENTO

"Volte á Commissão de Marinha e Guerra para interpôr o seu parecer. — *Saturnino*."

O Sr. Conde de Lages offerece a seguinte

EMENDA

"Declare-se a tença de Major cuja patente teve no Exercito. — *Conde de Lages*."

Foi apoiada; e, depois de discutida a materia, foi approvado o Requetimento do Sr. Saturnino.

Entrou em primeira discussão a Resolução de 1837 declarando no gozo dos direitos de cidadão brasileiro a Paulo Antonio de Faria, conjunctamente com o Parecer da Commissão de Constituição.

O SR. RODRIGUES DE CARVALHO: — Sr. Presidente. Esta materia está prejudicada. O pretendente falleceu.

O SR. VERGUEIRO: — Sr. Presidente. Consta effectivamente na Commissão que o pretendente é fallecido; porém, como a Resolução o julga cidadão brasileiro, se ella passar, d'ahi resultarão alguns direitos á viuva, pelo que não se torna indifferente occupar-se o Senado com este negocio. A Resolução diz: "Fulano está no gozo dos direitos de cidadão brasileiro". A Commissão mostrou que este principio é falso porque para esse individuo ser declarado tal era preciso que elle residisse no Brazil no tempo da declaração da Independencia. Elle servio no Brazil em 1812 ou 1814, e depois foi para Angola onde esteve em serviço; em 1821 passou aqui trazendo officios do Capitão-General para o Governo; e, como a Côte se tinha retirado para Lisboa, partio para ali, e voltou em 1824. Em 1822 tinha sido despachado para Minas, mas não veio de Lisboa; portanto, não está nas circumstancias que exige a Constituição para ser declarado no gozo dos direitos de cidadão brasileiro. Cumpre, pois, decidir este negocio de modo que não dê logar a um precedente perigoso.

Julgada discutida a materia, e posta a votação a Resolução para passar a 2ª discussão, não passou, não podendo, por consequencia, o Senado dar o seu consentimento.

Estando finda a Ordem do Dia, o Sr. Presidente deu para a sessão seguinte a seguinte

ORDEM DO DIA

Primeira discussão da Resposta á Fala do Throno;

Terceira discussão das Resoluções de 1838 sobre as naturalisações de Simplicio Eusebio Nogueira, Antonio José Pereira Duarte e Antonio Gomes Coelho.

O Sr. Presidente levantou a sessão ao meio dia, e convidou os Srs. Senadores para trabalhos de Comissões.

7ª SESSÃO, EM 13 DE MAIO DE 1839

Expediente. — Discussão da Resposta á Fala do Throno.

PREZIDENCIA DO SR. DIOGO ANTONIO FELIÓ

Aberta a sessão com 35 Srs. Senadores, leu-se e approvou-se a acta da sessão anterior.

O Sr. 1.º Secretario deu conta do seguinte expediente:

Officio do Ministro interino do Imperio, remettendo os documentos que deixaram de acompanhar a copia do Decreto de 3 de Outubro do anno passado, que concedeu pensões a varias pessoas em consequencia de ferimentos recebidos na lucta com os rebeldes da Provincia da Bahia. — A' Commissão a que está affecto este negocio.

Officio do Sr. Senador Patricio José de Almeida e Silva, participando não poder comparecer por continuarem os seus incommodos. — Fica o Senado inteirado.

Representação da Camara Municipal da villa de Mangaratiba, pelindo a revogação de Lei de 7 de Novembro de 1831. — A' Commissão de Legislação.

Requerimento de Fructuoso Luiz da Motta, offerecendo para ser presente ao Senado uma collecção de

amostras dos objectos mais interessantes manufacturados na sua fabrica de galões e sedas. — A' Commissão a que está affecto este negocio.

Compareceu o Sr. Senador Manoel Ignacio de Mello e Silva.

Entra em discussão o Projecto de Resposta á Fala do Throno.

O Sr. Presidente, declarando que esta peça será discutida por paragraphos, apresenta o paragrapho 1.º, assim concebido:

“Senhor. — O Senado nos manda em solemne Deputação congratular a Sua Magestade Imperial pela abertura da Assembléa Geral, e manifestar a Vossa Magestade Imperial os sentimentos que o animam ácerca do estado do Imperio.”

O SR. RODRIGUES DE CARVALHO: — Nada tenho, Sr. Presidente, que dizer sobre a doutrina do paragrapho; e sim, apenas, sobre a palavra “solemne”. Segundo o nosso Regimento as deputações solemnes são compostas de 14 membros, e não sendo esta desse numero, por ser deputação ordinaria, parece-me que deveria omitir a palavra “solemne”, deixando sómente a “deputação”.

O SR. ALVES BRANCO: — O nobre Senador querendo simplificar a phrase deixou, contudo, a mesma idéa, porquanto este acto em que o Senado se dirige perante o Throno é realmente um acto solemne; e por isso a expressão me não parece impropria.

O SR. VASCONCELLOS (*profundo silencio*): — Peço licença ao Senado para falar sentado, não só agora como sempre que tiver de tomar parte na discussão, porque o meu estado de saude não me permite fazel-o de outro modo.

O SR. PRESIDENTE: — O nobre Senador pode falar sentado.

O SR. VASCONCELLOS: — Peço a V. Ex. que me informe quantas discussões tem o Projecto da Resposta á Fala do Throno.

O SR. PRESIDENTE: — São duas as discussões por que tem de passar.

O SR. VASCONCELLOS: — Que correspondem á segunda e terceira?

O SR. PRESIDENTE: — Sim, Senhor.

O SR. VASCONCELLOS: — Pretendo votar contra este primeiro paragrapho do Parecer da Commissão.

Se eu consultasse o meu amor proprio, se accedesse á convicção da propria influencia, não me levantaria a combater o trabalho de uma Commissão na qual, com prazer o digo, reconheço superioridade de talentos, luzes e experiencia: O silencio era o partido que mais me convinha. Isto expellido, devo comtudo declarar que o silencio não é compativel com a dignidade de um Senador do Imperio, quando se lho afigura menos acatada a Corôa, e quando vê tão acre quanto injustamente censurada uma administração ha pouco dissolvida á qual me desvanço de haver pertencido. Força é, pois, que eu principie a combater desde já o parecer da illustre Commissão; e muito sinto roubar ao Senado seu precioso tempo, mas a materia é grave, e nunca foi a sua attenção tão necessaria como no momento presente.

Eu considero o primeiro paragrapho dividido em duas partes: na primeira o Senado congratulando o Throno pela installação da Assembléa Geral; e na segunda exprimindo a sua opinião sobre o estado do Brazil. Ambas estas partes eu rejeto. A primeira por importuna, e, tambem, ao que me parece por pouco respeitosa; a segunda por anti-parlamentar ou superflua.

Em meu conceito os discursos do Throno na occasião da abertura das Assembléas Legislativas não são meras formalidades, etiquetas vãs: repousam em grandes conveniencias politicas. Sendo a Monarchia Representativa o Governo das maiorias, e relevando que o Principe esteja inteirado dos sentimentos e da opinião do Corpo Legislativo, nesses discursos procura sondar a opinião, os sentimentos do Corpo Legislativo; para isto conseguir elle expõe com franqueza e verdade quaes são as necessidades publicas, e quaes as mais urgentes que no seu entender podem ser satisfeitas pelo Corpo Legislativo em uma sessão. As Camaras Legislativas, em resposta a esse Discurso, limitam-se a emittir o seu juizo, a sua opinião ácerca dessas necessidades ou, por outros termos, ácerca da politica do Gabinete (*apoiados*). Em resumo, o Principe expõe a politica do Gabinete, e o Corpo Legislativo responde, adherindo a ella ou modificando-a ou reprovando-a: isto posto, parece que a segunda parte do paragrapho que talvez devesse

ser a primeira na ordem das idéas não está conforme com os principios que tenho enunciado porque, em vez de declarar quaes são os sentimentos do Senado ácerca da politica do Gabinete, manifesta a Sua Magestade Imperial os sentimentos que animam o Senado ácerca do estado do Imperio. E, mesmo, não ha exactidão na expressão que se emprega, porque nos paragraphos seguintes, comquanto contenham materia grave e objectos de vastissima extensão, não se desenvolve qual seja o estado do Brazil. E' de cer que a illustre Commissão entendesse que dest'arte respondia aos topicos do discurso do Throno sobre a politica do Gabinete. Mas é proprio da resposta á Fala do Throno satisfazer sómente a esse dever. Superflua é a segunda parte do paragrapho; e parece-me, portanto, que tive razão quando a tratei de anti-parlamentar ou superflua. A primeira parte, porém, do paragrapho me parece conter materia mais ponderosa. Diz ella: "O Senado nos manda em solenne Deputação congratular a Vossa Magestade Imperial pela abertura da Assembléa Geral". Ora, se é verdade o principio que ha pouco enunciei de que as respostas aos discursos do Throno devem circumscrever-se aos seus topicos, não sei nesta parte a que topico do discurso do Throno responde a Commissão. Lerei o paragrapho primeiro da Fala do Throno: "Sua Magestade o Imperador e Suas Augustas Irmãs continuam a ser favorecidos do Altissimo, etc."

Era este o topico em que poderia ter logar a congratulação ao Throno pela installação da Assembléa Geral; porém, nem nelle, nem em outro algum paragrapho se encontra essa congratulação. A que pessoa, pois, responde esse topico do Parecer da illustre Commissão? No anno passado o Throno congratulou-se com a Assembléa Geral pela sua installação, e eis como elle, então, se exprimio: "Depois de render as devidas graças ao Supremo Arbitro dos Imperios pela prospera saude de Sua Magestade Imperial e de suas Augustas Irmãs, eu me congratulo comvosco pela vossa presente reunião". Entretanto, no anno passado, o Senado entendeu que não devia responder a este topico, como se vê da resposta dada pelo Senado ao discurso do Throno. Ora, eu não considero como dever na Corôa congratular o

Corpo Legislativo pela sua installação, porque isso é um facto praticado em virtude de uma expressa disposição de lei fundamental do Estado; e por isso não me parece racional que o Senado mande congratular o Principe pela installação da Assembléa Geral: ao menos me parece fóra do trato social que uma autoridade mande congratular outra pelo principio de entrar de novo no exercicio de suas funcções, e só por esta consideração eu rejeitaria esta parte do paragrapho. E não notará alguém que este anno o Senado se congratule com Sua Magestade Imperial pela abertura da Assembléa Geral, quando no anno passado não dirigio essa congratulação ao Throno? Não se julgará que o Throno nada dizendo este anno a este respeito, e o Senado dirigindo a congratulação, faltou aquelle ao seu dever, e que o Senado quiz emendar o discurso do Throno, dar-lhe uma lição, e fazer-lhe uma censura? Por certo que haverá alguém que isso suspeite.

Desistiria de minha opposição a este primeiro periodo do Parecer da illustre Commissão se outros topicos me não prevenissem contra elle, e se esta prevenção me não induzisse a provocar algumas explicações da parte da illustre Commissão.

Lêa-se o topico em que a illustre Commissão manifesta ao Throno o prazer com que ouviu a communicação de que continuavam inalteraveis as nossas relações de amizade com as nações estrangeiras, as quaes não cessavam de dar-nos as mais satisfactorias manifestações do muito que se interessam nella consolidação da Monarchia e pela gloria e prosperidade do Imperio. A Commissão não se contentou com enunciar este jubilo do Senado: acrescentou que o Senado teve grande jubilo. Pergunto: datará elle da communicação, em geral, feita pelo Throno de que estavam dignamente terminadas quaesquer desintelligencias que pudessem existir entre o Brazil e algumas nações? Não seria este o sentimento que a Commissão quiz exprimir quando na generalidade da communicação que fez o Throno, entendeu que se acham dignamente dissolvidas todas e quaesquer desintelligencias que existam entre o Governo Imperial e os governos de algumas nações? Esta dilatação me parece forçada á vista das expressões do Throno,

porque a noticia das demonstrações de interesse que as demais nações tomam pela prosperidade e gloria do Imperio, apesar de nos causar grande jubilo, não nos permite concluir que estejam terminadas as nossas desintelligencias com as nações estrangeiras. O Senado sentio e devia sentir jubilo só pela communicação de que as nossas relações de amizade com as nações estrangeiras continuavam inalteraveis, porquanto pode haver letigios sem que haja rompimento; pois taes letigios sobre direitos não são principio de hostilidade, como parece entender a nobre Commissão (*apoiado*).

Demais, ignora, porventura, a nobre Commissão se alguma desintelligencia existe, se alguma questão está ainda pendente? Para que, pois, dizer aqui uma cousa com referencia ás circumstancias actuaes, que se ignoram, quando se pode recorrer ao Ministerio para o Senado se inteirar dos factos? Não parecerá um empenho de se accusar a Corôa de menos sincera, de menos verdadeira na communicação que nos fez? Não se quer assim estabelecer as bases para argumentos com os quaes se convença a Corôa de que não communicou a verdade ao Corpo Legislativo quando lhe disse que continuavam inalteraveis as nossas relações de amizade com as nações estrangeiras, das quaes recebemos frequentemente demonstrações do interesse que tomam pela consolidação da Monarchia, prosperidade e gloria do Imperio?

Outro topico se torna notavel, e é o que responde á parte do discurso do Throno em que nos é communicado estarem removidos os motivos que poderiam fazer suspeitar qualquer desintelligencia entre o Governo Brasileiro e a Santa Sé. A Commissão acrescenta que o Senado teve grande prazer quando ouviu a communicação de acharem-se removidos os motivos que pareciam fazer suspeitar da perfeita intelligencia entre o Gabinete Imperial e a Santa Sé, por se persuadir de que neste negocio se realisaram as promessas do Throno quando na sessão passada assegurou que os meios empregados para este fim não desmereceriam a acquiescencia dos espiritos mais escrupulosos, nem aventurariam a dignidade da Corôa; porém não me parece respeitoso este meio do Senado se dirigir ao Throno; elle, a

meu ver, indica uma desconfiança para com o Throno. Que seria de uma autoridade a quem ainda um subalterno, fazendo-lhe comunicação de qualquer occorrença, lhe respondesse: "Ora, permita Deus que na execução de seus deveres se não esquecesse das promessas que faz em tal tempo!" Não se pode enunciar em geral o jubilo do Senado por esta comunicação, porque, então, fica o Senado inhibido de instituir qualquer exame a esse respeito; e por isso entendo que não devem as respostas ao Discurso do Throno ser concebidas em termos tão geraes.

Ainda um outro topico da resposta ao discurso do Throno merece minhas observações para demonstrar a justiça com que rejeito o paragrapho primeiro, e é o que trata da pacificação da Provincia do Rio Grande do Sul. Elle contém as seguintes palavras: — "Doloroso, porém, foi ouvir que ainda infelizmente continuava a guerra civil na Provincia de S. Pedro do Rio Grande do Sul, a despeito de tantos e tão grandes sacrificios que o Corpo Legislativo tem feito para habilitar o Governo a restabelecer a ordem naquella Provincia. Senhor. E' melancolica semelhante posição; mas o Senado ainda confia em que, mediante o auxilio (chamo a attenção do Senado para este ponto) mediante o auxilio do Supremo Regulador das nações, uma politica mais bem combinada e convenientemente sustentada restaurará em breve a paz e concordia entre os filhos da mesma familia, para o que muito concorrem o espirito de ordem que, no entender do Gabinete Imperial, se manifesta nas outras Provincias".

Esta proposição eu não me animo a classificá-la, a dar-lhe o nome proprio! Mas que quer dizer o espirito de ordem que existe nas outras Provincias, na opinião do Gabinete Imperial? Não quer dizer que o Senado entende que não existe esse espirito de ordem, e que é só na opinião do Gabinete Imperial que elle existe? Eu não disputo se existe ou não. E' um facto que a Corôa communica. Se o Senado está convencido de que elle não existe, e de que só existe na intelligencia do Gabinete Imperial, então porque o offerece á Corôa como um instrumento de pacificação da Provincia do Rio Grande do Sul?

Eu limito-me, por emquanto, a fazer estas

simples... para me explicar com mais verdade: estas superfluas observações, convencido de que o que vejo escripto no Projecto de Proposta não foi escripto com intenção de ser lido sómente por advinhos.

Não faço menção do ultimo paragrapho em que a Commissão exige, impõe ao Governo a obrigação de apresentar propostas para obter as medidas que deseja, porque ahí se inculca que o Senado não tomará em consideração nenhuma das providencias que julga necessarias, uma vez que o Ministerio não apresente as respectivas propostas. Seria razoavel que o Senado pedisse ao Governo ou lhe lembrasse quanto conviria que estas medidas fossem iniciadas por elle; seria isto conforme com o estylo do Senado; mas declarar que só tomarão em consideração taes pedidos (uma vez provada a sua necessidade e reconhecida pelo Senado) quando o Governo apresenta suas propostas, é caso novo e inaudito. Não digo que isso não convenha; em minha humilde opinião conviria muito que todas as leis fossem iniciadas pelo Governo; mas não quizera privar o Governo de todas as providencias que o Senado julgar necessarias só porque o Governo as não tivesse proposto. E isto é o que eu considero uma innovação no Senado...

O SR. ALVES BRANCO: — Pego a palavra.

O SR. VASCONCELLOS (*continuando*):—Ora, Senhores, se na resposta ao discurso do Throno não existissem estas proposições de que acabo de fazer succinta analyse não occuparia a vossa attenção.

Eu entendo que, comquanto a Fala do Throno deva ser considerada para a discussão como peça ministerial, a sua resposta, contudo, deve ser sempre concebida em termos respeitosos; ainda mesmo quando ahí sómente se reprehendesse a politica do Gabinete, deveriamos usar de uma linguagem de respeito, unica que é digna do Senado. (*Apoiados.*) Que utilidade temos nós dessas innovações? Que fim podem ter os Senadores do Imperio em desbotar assim a Corôa? Nós, os Senadores do Imperio, a quem na phrase de um escriptor distincto, está confiada o culto sagrado da Patria, o sacerdocio da liberdade, o espirito de vida e direcção dos Imperios, a guarda das liberdades, da felicidade publica e gloria nacional, havemos de ir apagar os restos do

prestígio da Corôa que nossos mesmos revolucionarios quasi respeitaram? Deus não permittará, e espero que elle toque o coração dos nobres membros da Commissão para commigo rejeitarem todos estes topicos offensivos da dignidade do Senado e da Corôa.

O SR. ALVES BRANCO: — Sr. Presidente. Agradecerei em primeiro logar ao nobre Senador as expressões com que hourou a Commissão a que tenho a honra de pertencer; mas não posso deixar de repellar a idéa dominante em seu discurso de que a Commissão procurou menoscubar o brilho da Corôa. Não querendo desautorisar nenhuma das respostas que tem dado á Fala do Throno, creio que em nenhuma transluz mais respeito e consideração do que na actual, debaixo destes principios em que ella foi redigida, assim como debaixo do principio de que a Fala do Throno não é mais do que uma peça ministerial.

Analysarei as observações do nobre Senador; porém, não estando, talvez, bem senhor de todas ellas seguil-o-ei naquellas em que me for possível. O nobre Senador impugnou o primeiro periodo, não só pela sua materia, como, tambem, pela materia contida nos demais periodos. Observou que o primeiro pecca não só na ordem logica das idéas como tambem contra as formas parlamentares. Diz o periodo primeiro (1.º). O nobre Senador diz que contendo o periodo duas idéas: congratulação e manifestação — ellas deviam estar collocadas em ordem inversa; isto é, que primeiro devia o Senado expender sua manifestação de sentimentos, depois congratular-se; porém eu não vejo razões salientes que provem a conveniencia de antepôr uma a outra cousa, nem sei que isso influa no respeito devido á Corôa ou seja menos logico.

Disse o nobre Senador que não sabe a que topico se responde quando se diz: "nada nos manda em solemne deputação congratular a Vossa Magestade Imperial pela abertura da Assembléa, etc." Do todo da Fala se collige esta idéa a que se responde; e se nesta Fala da Abertura se não annuncia esta idéa nem por isso se pôde dizer que o Senado val fazer uma innovação ou emendar o que se deixou de fazer. E, demais, isto é, até, uma circumstancia que se pôde omittir, e talvez se omittisse na resposta, se accaso na Fala

do Throno essa mesma idéa não viesse envolvida em todos os seus pensamentos; e, assim, indo na resposta, não se pôde com isso julgar que se falta á delicadeza porque essa idéa se pode manifestar sem que pareça que é lembrada.

Na segunda parte do periodo diz o nobre Senador que se devia dizer simplesmente que o Senado manifestava seus sentimentos a respeito da politica do Ministerio com a Fala do Throno; isto é que a manifestação da politica do Ministerio tem uma influencia decidida no Estado do Imperio; mas dizer-se que manifesta seus sentimentos de respeito e de politica acerca do estado do Imperio é a mesma cousa que se se dissesse do Ministerio, porque o estado do Imperio é o effeito dessa politica ministerial... não vejo que tal observação seja ponderosa, e possa servir para fazer rejeitar este periodo.

A outra observação feita ao paragrapho terceiro (1.º) não ouvi bem qual fosse ella...

O SR. VASCONCELLOS: — Nenhuma.

O SR. ALVES BRANCO: — Quanto ao periodo terceiro o nobre Senador entende que bastava não ter havido alterações nas nossas relações com as potencias estrangeiras para que nós sentissemos "grande prazer". Prazer, entendo eu; mas "grande prazer" permitta que não concorde nisso o Senado, á vista do que nos diz a Fala do Throno. Das palavras do Throno depreendi que ha desintelligencias graves e menos graves: as graves, aquellas que atacam os principios constitucionaes, como a occupação do terreno nosso pela França em uma das Provincias do Norte; isto ataca a integridade do Imperio, e por este principio da Constituição eu não quiz entender que desintelligencias desta ordem deviam estar removidas. Do mesmo modo relativamente ás relações com a Santa Sé de cuja cessação não ha conhecimento pleno, nem mesmo sabemos de que modo essa negociação se ultimou. Não sei, pois, até agora, em que se falta ao decôro e respeito ao Throno.

No periodo referente aos negocios do Rio Grande observou o nobre Senador que a Commissão parecia não estar convencida desse espirito de ordem das demais Provincias, conforme assevera o Gabinete Imperial. A Commissão foi muito explicita a este respeito

quando disse que não duvidava, mesmo, se se mostrar preciso fazer novos sacrificios, admitindo, porém, que uma politica sabia poderia conseguir a pacificação do Rio Grande.

Parece ao nobre Senador que nisto ha menos respeito: á Corôa ou uma censura. São opiniões estes modos diferentes de encarar o mesmo assumpto. Desacato é que não ha, nem de um lado, nem do outro.

A ultima observação do nobre Senador foi a respeito do ultimo paragrapho. Eu não vejo aqui exigencia de propostas que o nobre Senador notou, como condição *sine qua non*. Diz-se que o Senado está prompto a concorrer para os melhoramentos e medidas que o Governo julgar convenientes; mas, reconhecendo que suas luzes não bastam, pede, tambem, o auxilio do Governo e espera que o Gabinete proponha o que julgar conveniente, porque no seio da administração melhor se podem conceber as idéas que convêm ao paiz. Nisto, tambem, não ha falta de respeito para com a Corôa.

Não podendo seguir precisamente todas as observações feitas pelo nobre Senador, limito-me ao que tenho expendido para mostrar as razões que teve a Commissão quando apresentou a redacção que se discute, a qual continuo a sustentar, por me parecer respeitosa e digna do Senado.

O SR. LOPES GAMA: — Eu não descubro no primeiro periodo de resposta á Fala do Throno os inconvenientes que produziu o nobre Senador que o combateu. Se o acto da abertura da Assembléa Geral é de regosijo commum nada mais natural do que congratular-se o Senado com a Corôa por um tal motivo. Não acho, pois, que este periodo deva soffrer alteração.

O segundo periodo diz: "O Senado se felicita, etc." Acho que este periodo é que não pôde passar tal qual...

O SR. PRESIDENTE: — O paragrapho primeiro é que está em discussão. E o primeiro nobre Senador que falou ácerca delle analysou todos os paragraphos para provar que o primeiro não podia passar.

O SR. LOPES GAMA: — Então, não posso dar a minha opinião?

O SR. PRESIDENTE: — Pôde falar com referencia ao paragrapho primeiro.

O SR. LOPES GAMA: — Disse que o segundo periodo não pôde passar tal qual se acha por

parecer aqui que o Senado revelava conhecimento de circumstancias não accusadas na Fala do Throno. Na Fala do Throno do anno pasado disse-se que o Brazil estava em perfeita harmonia com todas as nações; este anno o mesmo se nos disse; e, se entre a abertura da Assembléa passada e a abertura da actual não tivemos conhecimento de um successo de que se possa inferir que ha motivos para desintelligencia, como é que na resposta deste anno apparecem estas innovações contendo um pensamento occulto? Seria melhor que o Senado apresentasse o motivo que tem de reccio. Eu supponho que o illustre Senador que me precedeu inculcou de algum modo que isto se referia ao Oyapoek, occupado pelas forças francezas. Será, porém, este o unico caso a que o Senado possa referir-se? Sendo assim, o Senado é incoherente porque esta occupação data desde a Regencia interina, durante cujo tempo muitas Falas se tem dirigido á Assembléa: nellas se tem asseverado que todas as nações estavam em harmonia com o Brazil; e nas respostas nunca se procedeu deste modo. Nem se diga que isso não podia servir de razão para a redacção deste periodo. De simples desintelligencias não se pôde tirar a illação de rompimentos: para isto assim se considerar é preciso que as cousas tenham chegado a um ponto tal que as notas diplomaticas nada possam conseguir. Temos a este respeito exemplos de nações esclarecidas. Em Março li n'um periodico desta Côte o discurso da abertura do Parlamento inglez feito pela Rainha Victoria que assim se exprime: "As potencias estrangeiras continuam a fazer os mais satisfactorios protestos dos desejos que as animam de continuarem em suas relações de amizade para commigo, etc." Neste topico a Rainha comprehendia os Estados Unidos, e não excluiria a Russia; e quem não sabe que o Congresso dos Estados Unidos autorisava o Presidente para empregar a força armada afim de repellar as pretensões britannicas sobre o Maine? Como, porém, o Gabinete Inglez esperava terminar essas dissensões amigavelmente, julgou não dever mencionar as desintelligencias com esse paiz, nem tão pouco com a Russia, com quem tem havido contestações serias.

Portanto, a nova idéa hoje apresentada na resposta pôde dar motivo a mil conjecturas que cumpre evitar. Como o paragrapho não

está em discussão não offereço emenda, mas reservo-me para occasião opportuna.

Um illustre Senador entendeu que, no paragrapho que se refere ao negocio do Rio Grande, as palavras: "Uma politica mais bem combinada" eram offensivas da Corôa por denotarem que o Governo não tinha seguido a politica apropriada aos negocios do Rio Grande, e que isso importava uma accusação ao Ministerio transacto...

O SR. VASCONCELLOS: — Não.

O SR. LOMES GAMA: — Então, não percebi bem; mas pela maneira da redacção do artigo não sei como evitar a interpretação que dei. Eu vi clara uma exprobação a quantos ministerios tem havido, por nenhum ter acertado com a politica que convem ao Rio Grande; aliás, é isto o que de ordinario acontece com as guerras civis: aquelles que conseguem as pacificações são os que acertam com a politica.

Acho razão no nobre Senador quando impugna a idéa relativa ao conhecimento do estado das mais Provincias do Imperio, porque isso é pôr em duvida um facto que devem saber todos. E os Senadores que vivem no paiz devem saber se o que nos diz o Governo é ou não verdade. Julgando que tambem este periodo não pôde passar reservo-me para em tempo competente offerecer emenda a este respeito.

O SR. VASCONCELLOS: — O nobre relator da Commissão tocou muito de leve nos argumentos em que mostrei a inconveniencia de passar a resposta á Fala do Throno tal qual está concebida; e como penso que o nobre relator da Commissão, cujos talentos e habilidade parlamentar eu reconheço, não podia dar uma tão fraca resposta aos meus argumentos senão por motivo de me não ter entendido, o que talvez proviesse de me não ter exprimido com clareza, por isso seja-me permitido dizer a marcha que segui combatendo o primeiro paragrapho.

Um dos nobres membros da Commissão (seja isto dito de passagem) declarou que eu havia analysado todos os paragraphos da resposta á Fala do Throno. O nobre Senador, porém, enganou-se: eu não o fiz, nem pretendo fazê-lo; disse, sim, que rejeitava o paragrapho, e peço ao nobre relator da Commissão que atenda aos meus argumentos afim de lhes dar cabal resposta, como é muito natural que o consiga. (Aqui o nobre orador insiste nos ar-

gumentos que produziu no seu primeiro discurso, e continúa dizendo): O nobre relator da Commissão pareceu estar convencido de que o paragrapho primeiro não deve ser approved, tanto assim que elle mesmo disse que se poderia omitir porque ali o que se comunica é o estado do Brazil, estado que é o effeito da politica. Eu admitto este principio, mas não na latitude em que o concebeu o illustre Senador, porque não sei como é possível conhecer-se que o estado do Brazil é o resultado da politica de um Gabinete novo, sem que ella tenha sido discutida e manifestada. Ou o nobre relator da Commissão confundio a politica do Gabinete dissolvido ha pouco com a do Gabinete actual, ou, então, o seu argumento não fortifica as suas idéas, e fica intangivel a minha opinião de que se deve rejeitar o paragrapho por estar collocado na resposta contra as regras da Logica. Que é que nos diz o Throno? Comunica que o Brazil está em relações de amizade com todas as nações das quaes recebe frequentes demonstrações do interesse que ellas tomam pela conservação da Monarchia brasileira e pela prosperidade e gloria do Imperio. Ora, uma desintelligencia que possa existir com qualquer nação não destróe a verdade desta asserção? Um litigio, uma duvida será uma hostilidade manifesta? Assim o entendeu a Commissão.

O SR. ALVES BRANCO: — Não ha tal.

O SR. VASCONCELLOS (*continuando*): — Espero, porém, que o Senado o não entenda assim. A Commissão entendeu-o. O nobre relator da Commissão, expendendo a sua opinião, deu a perceber que se tratava da occupação do Oya-pock, e disse que destas palavras se devia concluir que as desintelligencias tinham succedido. Eu não sei como o nobre Senador assim conjectura...

Se o nobre Senador, porém, tinha facilidade em recorrer ao Governo para inteirar-se deste facto, porque assevera que pelas palavras do Governo a desintelligencia se deve considerar desvanecida e desvanecida com dignidade? Não quer o Senado dar por certo o facto de haver cessado toda a desintelligencia com a França, afim de que quando fôr o Governo interpellado a esse respeito não haja desillusões sobre a veracidade do discurso do Throno.

Tambem entendo que o Senado poderia

declarar que lhe era muito satisfactoria a comunicação de que tinham desaparecido as suspeitas de alguma desintelligencia entre a Santa Sé e o Governo do Brazil; mas o que me pareceu contra as formulas ordinarias do trato social mais polido, e o que não julgo proprio do Senado que deve ser o modelo, não só de patriotismo, mas de polidez, é que se declarasse ao Throno que elle esperava que nessas negociações com a Santa Sé se não tivesse esquecido das promessas que tinha feito ao Corpo Legislativo! Taes palavras parecem indicar que ha motivo de desconfiança da regularidade com que se procedeu. Já figurei o caso de um superior e de um subalterno; ora, se esse subalterno se offenderia com justiça, como poderá ser tida pela Corôa semelhante proposição?

Falci no espirito de ordem. O Senado, seguindo a Commissão, dará a entender que isso não existe, que o espirito de ordem, de subordinação e respeito á ordem publica tem sido banido da superficie do Imperio. Que diz, realmente, o parecer da Commissão? Diz que, mediante o auxilio do Supremo Regulador das Nações, uma politica mais bem combinada, e convenientemente sustentada, restaurará em breve no paiz a concordia entre os filhos da mesma familia, para o que muito concorrera o espirito de ordem que, no entender do Gabinete Imperial, se manifesta nas outras Provincias.

Não se offerece generosamente ao Poder Executivo este grande instrumento de pacificação, este espirito de ordem em que não se acredita?

Não quiz insistir nas palavras ultimas da resposta sobre propostas que a Commissão entende que o Governo deve apresentar, e sem cuja apresentação não tomará o Senado conhecimento destas materias! Até a nobre Commissão quiz me privar de poder apresentar o projecto da reforma do Código do Processo. O Parecer diz: "Reconhecendo que só no seio da Administração se podem conceber, e convenientemente preparar, projectos de tão alta importancia, espera, para dar principio a seus trabalhos a este respeito (note-se bem "para dar principio a seus trabalhos a este respeito") "espera pelas propostas do Governo Imperial" A' vista desta expressão poder-se-á dizer que não se impõe ao Throno a obrigação de apre-

sentar propostas, sob pena de não serem tomadas em consideração as providencias indicadas na Fala do Throno?

Vejamos o que diz a Fala do Throno ao anno passado que merece ser muito lida não só pelo lado do estylo, como, tambem, pelo seu lado politico: "Dependendo, pois em grande parte o exito das reformas, organização e melhoramentos da Legislação, da coadjuvação do Poder Executivo, como mais apto para conhecer os embaraços e tropeços que se possam encontrar em qualquer dos ramos da nossa Legislação, o Senado espera que os illustrados Ministros de Vossa Magestade Imperial indiquem ao Corpo Legislativo as principais necessidades e inconvenientes a tal respeito, afim de o habilitar para o prompto desempenho de tão importante tarefa".

O SR. ALVES BRANCO: — Peço a palavra.

O SR. VASCONCELLOS (*continuando*):— Ora, o nobre Senador relator da Commissão pediu a palavra. Vou ouvi-lo. Prestar-lhe-ei toda a attenção para me resolver a approvar ou reprovav o paragrapho primeiro.

O SR. PRESIDENTE: — Tem a palavra em primeiro logar o Sr. Marquez de Barbacena.

O SR. MARQUEZ DE BARBACENA: — Como o nobre Senador que fez a analyse dos paragraphos nos assegurou que na discussão de cada um delles sustentará, polegada por polegada, o terreno, reservo-me para então satisfazer a todos os argumentos. Limite-me, portanto, ao paragrapho primeiro; e, satisfazendo á primeira objecção, desistirei de a impugnar, posto que pudesse provar com o Dicionario que a palavra "solemne" era a mais appropriada.

Passando a outro nobre Senador, em primeiro logar lhe darei os meus agradecimentos sinceros pelos elogios dados á Commissão, ainda que seja mui vulgar esta tactica, quando se querem combater as opiniões de outros. Como o nobre Senador falou sinceramente, e não por ironia, não posso deixar de lhe agradecer, e sahir desta Casa mais orgulhoso do que entrei. Elogios de tão alta capacidade devem encher de vaidade.

Quanto á objecção que fez ao paragrapho primeiro, de certo não a esperava. Tenho lido que o Cardinal Mazzarino dizia: "Dae-me duas palavras escriptas e assignadas por alguém, e eu terei habilidade de o mandar á forca: acharei crimes provados para sua condemnação".

Ha quem ache nas expressões do paragrapho falta de respeito ao Throno, e, mesmo, infracção dos usos parlamentares: de certo que é achar muito. Se se tivesse deixado de responder a algum dos topicos, de certo teria razão o nobre Senador; mas a Commissão teve nisso especial cuidado. Censura o nobre Senador a Commissão porque em vez de principiar logo pelo topico fez antes um cumprimento que me parece devido porque a reunião da Assembléa Geral é para o Throno o acontecimento mais feliz. Muitos acontecimentos se podiam combinar para que não houvesse tal reunião, e, por isso, podia o Senado congratular-se por este acontecimento feliz.

Na segunda parte do paragrapho manifesta o Senado os sentimentos que o animam ácerca do estado do Imperio. E aqui achou o nobre Senador falta de respeito! A falar a verdade, quem tanto acha não pôde deixar de ter procurado muito. Que faz o Senado? Felicita o Throno pela installação da Assembléa, e manifesta seus sentimentos, sua opinião sobre o estado do Imperio, respondendo a cada um dos topicos. Será isto faltar ao respeito ao Throno? Voto pelo paragrapho.

O Sr. ALVES BRANCO: — Sr. Presidente. Eu disse que o nobre Senador impugnára o primeiro paragrapho não só pela sua materia como pela materia dos outros paragraphos, apontando-os, ao que respondi conforme a minha pratica e intelligencia. Eu admirei, em verdade, que o nobre Senador, depois de declarar que não me tinha entendido, ou que se tinha exprimido mal, não me mostrasse como não tinha entendido; nas respostas que deu a meus argumentos tocou em cada um delles. E' verdade que, não estando na Casa, não pude bem perceber a idéa da inversão que omittia o nobre Senador; agora, porém, vi que a inversão consistia na idéa mettida no segundo paragrapho relativo á Saude de Sua Magestade Imperial. Parece que o nobre Senador queria antepôr este paragrapho primeiro. Quanto ao mais, creio que o nobre Senador respondeu ás observações que eu fiz; e em verdade acho que suas respostas têm muito pequena força; pareceram-me, verdadeiramente, uma especie de téas de aranha: não vi impugnação real, mormente pelo que tocava a este paragrapho primeiro.

Farei ainda algumas reflexões, principal-

mente sobre uma parte do discurso do nobre Senador, em que accusou de ter usado de expressão de que de certo me não servi. Disse o nobre Senador que eu concordava em que poder-se-ia escusar qualquer dessas partes do paragrapho que atacou o nobre Senador: não ha tal; eu disse que, emquanto á congratulação era verdade que no discurso da Corôa não vinha essa idéa, mas que se nós a apresentássemos não se seguiria que tivéssemos menos respeito á Corôa. E nem d'ahi se infere a opinião emittida pelo nobre Senador.

Quanto á segunda parte "manifestar os sentimentos que animam o Senado ácerca do estado do Imperio" disse o nobre Senador que não sabia como o estado do Imperio era o effeito da politica do Gabinete, sem designar qual dos Gabinetes: penso que ninguem se pôde referir ao actual, pois que entrou ha pouco em funcções; não se pôde falar, portanto, senão do Ministerio transacto: eis o que quiz dizer a Commissão.

Limitar-me-ei, por ora, a este paragrapho que é o que está em discussão.

O Sr. VASCONCELLOS: — Sr. Presidente. O meu discurso foi uma téa de aranha; mas que valentes idéas de téas de aranha a que não puderam responder dois valentes Srs. Senadores! Atribuíram-me proposições que não emitti, opiniões que não professo, e querendo ver se rompiam essas téas, acabaram (peço mil perdões aos nobres Senadores) por commetter erros gravissimos. E' a primeira vez que ouço que as respostas á Fala do Throno devem conter as expressões dos sentimentos das Camaras Legislativas a respeito da politica passada. Era por isso que eu não entendia o Parecer da Commissão. Idéa tão extraordinaria nunca me tinha occorrido; nem eu pensava pela leitura dos fastos parlamentares, nem pelo que dicta a boa razão, que houvesse alguém que a defendesse.

No meu primeiro discurso disse claramente qual era o objecto, tanto dos discursos do Throno, como das respostas a elles; mostrei que a resposta devia circumscrever-se aos topicos do discurso do Throno; e como a resposta ia além, ou era superflua, ou antiparlamentar. Foi isto que eu disse, e não certas cousas que se me attribuíram como, até, uma transposição de paragraphos! Disse que o Senado ia emittir o seu julzo ácerca do estado

do Brazil, e que tal topico não vinha enunciado na Fala do Throno. Disse que tal pratica sabia dos usos parlamentares não só do Senado, mas de todas as Camaras Legislativas. Entretanto, os nobres Senadores julgam-se cobertos de louros dizendo que isto são tês de aranha!

Quanto á outra parte do paragrapho mostrei que não sendo um topico da resposta ao Throno não podia ser adoptado pelo Senado; mas o nobre Senador, querendo combater estas tês de aranha, envolveu-se nellas de maneira que ha de ver-se na necessidade de votar comigo. Exclamou elle: "Que facto mais importante, que mais possa influir nos destinos da Patria, que mais interesse ao Throno do que a installação da Assembléa Geral!" Ora, o nobre Senador, dando-lhe uma tal importancia, veio confirmar o meu julzo. Entendo que o Senado deve dizer ao Throno que se esqueceu deste cumprimento o anno passado.

Senhores. São tês de aranha, mas eu não sinto o peso dos corpos que as querem romper. Portanto, continúo a votar contra o paragrapho.

O SR. MARQUEZ DE BARRACENA: — Bem longe estou de chamar tês de aranha ás proposições do nobre Senador. Eu dei-lhes toda importancia quando respondi sustentando que a reunião da Assembléa Geral era objecto que merecia da parte do Senado congratular-se com o Throno, accrescentando, para que se não pudesse fazer imputação alguma, que a Assembléa podia deixar de installar-se por muitos motivos todos desagradaveis para a Nação. E nós já tivemos occasião em que os membros da Assembléa se não reuniram. E' debaixo deste ponto de vista que considero que se deve felicitar o Throno pela installação da Assembléa Geral. Póde nisto achar alguém falta de respeito? Esta habilidade só a tem o nobre Senador. Por mim tenho dado toda a attenção aos seus argumentos; não os reputo tês de aranha; e estou que não houve esses corpos pesados da minha parte.

O SR. COSTA FERREIRA: — Limitar-me-ei, Sr. Presidente, ao paragrapho primeiro que está em discussão. Depois do Artigo ser combatido por um habil athleta que muitas vezes é capaz de fazer do branco negro, como igualmente defendido pelos membros da Commissão, quizera perguntar ao nobre Senador que

impugnou o paragrapho se não é licito á Commissão fazer um exordio antes de responder aos topicos da Fala do Throno. Eu creio que o nobre Senador convirá que a resposta á Fala do Throno é pega oratoria, principiando com um exordio; e que cousa melhor do que congratular-se o Senado com o Throno pela reunião da Assembléa Geral? Isto sabe-se bellamente ser pelo grande apoio que nella tem o Throno. Nós não nos congratulamos com a nossa reunião, como disse o nobre Senador destacadamente, e sim porque sempre é ventura ver-se o Governo Constitucional com este apoio, qual o que lhe vem da reunião do Corpo Legislativo.

Quanto á segunda parte, não sei como se crimina esta expressão do paragrapho. Perguntarei ao nobre Senador que é que contém uma Fala do Throno: Não deve conter os acontecimentos desde que se encerraram até que se abriram as Camaras? Este é o objecto da Fala do Throno; e a Commissão coherentemente responde quando no Projecto diz que parte da Provincia do Rio Grande lucta ainda com a rebellião. Voto pelo paragrapho, Sr. Presidente.

Posto a votos o paragrapho primeiro, é approvedo.

Entra em discussão o paragrapho segundo, que é o seguinte:

"O Senado se felicita com toda a Nação pela prospera saude de Sua Magestade o Imperador e suas Augustas Irmãs, e faz ardentes votos ao Altíssimo pela continuação de tão relevante beneficio."

O SR. MELLO E MATOS: — Sr. Presidente. Parecendo a respeito do artigo nada haver que dizer, cumpre notar uma incoherencia nelle que será remediada com melhor redacção: quando se diz neste paragrapho que o Senado se felicita pela prospera saude de Sua Magestade Imperial entendo que esta resposta é dirigida a Sua Magestade; portanto, parece-me que deve dizer-se "de Vossa Magestade Imperial". Deixarei de mandar emenda, se a nobre Commissão se encarregar de melhorar a redacção.

O SR. MARQUEZ DE BARRACENA: — A Commissão reflectio na duvida do nobre Senador, mas vio que não ha outro meio de tirar-se da difficuldade porque, como a Lei manda dar ao

Regente o tratamento de Magestade, e o Regente, na Fala, se refere ao Imperador porque nos diz "Sua Magestade, etc.", nós respondemos: "O Senado se regosija com a prospera saude de Sua Magestade". Entretanto, se o nobre Senador quizer, mande a Emenda, pôde fazel-o, que a Commissão se sujeitará ao juizo do Senado.

O SR. MELLO E MATTOS: — A redacção que entendo se deve dar a este paragrapho fica coherente com o mais. (Lê). E' ao Imperador que se dirige a resposta. E não sei que lei manda dar o tratamento de Magestade ao Regente...

O SR. MARQUEZ DE BARBACENA: — Oh! Sr. Senador!

O SR. MELLO E MATTOS (*continuando*): — Portanto, se a Commissão julga não poder emendar a redacção, mandarei a emenda.

O SR. ALVES BRANCO: — A objecção que offerece o nobre Senador foi presente á Commissão, mas não poude ella atinar com o meio de sahir da difficuldade, fazendo distincção positiva entre o Regente em funcção e o Imperador em menoridade. Parecia haver confusão na resposta. Entretanto, se o Senado entende que se altere a redacção, e que não ha confusão de idéas, pôde o nobre Senador mandar a sua emenda afim de ser ventilada.

O SR. MELLO MATTOS: — Entendo que a resposta é dirigida ao Imperador, e o Regente é órgão do Imperador; por conseguinte, vou mandar a minha emenda.

O Sr. 1º Secretario lê, e é apoiada, a seguinte

EMENDA

"Em logar de Sua Magestade, o Imperador diga-se Vossa Magestade Imperial, e continue como está. — *Mello Mattos.*"

O SR. VERGUEIRO: — Sr. Presidente. Prefiro a redacção da Commissão; nós respondemos a quem nos falou. Quem nos fez a Fala foi o Regente, em nome do Imperador. O Imperador não está ainda no exercicio de suas funcções, embora esteja presente em alguns actos. Portanto, como nos dirigiremos a elle se, pela Constituição, elle não está no exercicio de Imperador?

O SR. VASCONCELLOS: — Sr. Presidente.

Eu não pretendia tomar a palavra sobre este topico da Resposta á Fala do Throno, desejo de mostrar á illustre Commissão que não quero combater as suas idéas; mas agora que se apresentou uma emenda a este respeito vou dizer a minha opinião. A Commissão merece, sem duvida elogios pelo espirito de innovação que se nota no seu discurso; é um espirito de progresso; mas, como sou membro do Senado, como tenho a honra de pertencer a uma corporação tão distincta, a que estão commettidas, como ha pouco se disse, a vida e conservação das nossas instituições, não posso dar a minha approvação a essas innovações, sem que se me apresente alguma razão ponderosa que me convença da sua necessidade.

Uma das razões mais poderosas que podem ser emitidas nesta casa contra a importante innovação que a Commissão offerece á nossa approvação é a elegante resposta do Senado ao Discurso do Throno no anno passado. Disse, então, o Senado: "Senhor! O Senado se congratula com a Nação pela prospera saude de Sua Magestade, e de suas Augustas Irmãs, etc." E diz hoje: "O Senado se felicita com toda a Nação pela prospera saude de Sua Magestade o Imperador". Não vejo interesse algum em semelhante innovação. Conheço que é expresso na lei da Regencia que ao Regente compete o tratamento de Sua Magestade Imperial; mas tambem reconheço as sublimes ficções do Direito Constitucional. E' em virtude destas ficções sublimes que se considera o Regente como a propria pessoa do Imperador no exercicio de suas funcções, e é assim que se entende a Regencia em todos os governos constitucionaes. Portanto, não havendo interesse algum nesta innovação, rejeito a maneira por que se exprime a Commissão, e adopto a emenda do nobre Senador a este respeito.

Julga-se a materia sufficientemente discutida, e approva-se o segundo topico com a emenda do Sr. Mello e Mattos.

Igualmente se approva sem debate o terceiro topico, que é o seguinte:

"O Senado, Senhor, reconhece a importancia do consorcio de Sua Alteza Imperial, certo de que do casamento dos principes depende a perpetuidade da dynastia, que é o penhor sagrado de nossas mais bem fundadas esperan-

cas; e por isso, será mui prompto em cooperar opportunamente para que esse consorcio se realise de uma maneira digna da Nação Brasileira."

Entra em discussão o seguinte quarto topico:

"Grande foi o prazer do Senado sabendo que não havia alteração em nossas relações de amizade com as outras nações, as quaes não cessavam de dar-nos as mais satisfatorias demonstrações do muito que se interessam pela consolidação da Monarchia, e pela gloria e prosperidade do Imperio; porquanto, da generalidade desta communicação entende o Senado que se acham inteiramente desvanecidas todas e quaesquer desintelligencias que existissem entre o Gabinete Imperial e o Governo de algumas nações."

O Sr. LOPES GAMA: — Sr. Presidente. Eu já me pronunciei contra a segunda parte deste topico, mostrando que nelle se continha esta idéa: Que o Senado acreditava acharem-se dissolvidas ou terminadas todas e quaesquer desintelligencias que existissem. Este modo de se exprimir o Senado parece dar a entender que havia desintelligencias; e se o Senado até nem tem certeza de que as houvesse, como espera que estejam dissolvidas? Parece que a Commissão exprime sentimentos occultos, e como que dá a entender que alguma coisa houve que era politico esconder. Ora, esta alguma coisa parece, não obstante a pouca precisão com que o objecto é tratado pela Commissão, ser a occupação da parte do nosso territorio, no Oyapock, pelos francezes. Sr. Presidente. Ha duvidas que se suscitam entre governos de nação a nação, e que, entretanto, amigavelmente, estão se tratando; e, por exemplo, apresentarei o discurso da Rainha da Inglaterra perante o Parlamento, em que ella diz estar de boa intelligencia com algumas nações em cujos gabinetes bem sérias contestações havia: falo dos Estados Unidos e da Russia. Tenho ainda nas mãos a Fala com que o Regente, em nome do Imperador, abriu a terceira Legislatura da Assembléa Geral de 1836, que diz assim (*lê*). Ninguem dirá que nessa época o Oyapock não era já objecto de contestações; ninguem dirá que os francezes já a esse tempo não tinham pretensões a este respeito. Desde a Regencia trina que princi-

piaram os francezes a occupar parte do nosso territorio; e que fez o Senado, então? Repele essas expressões do Throno? Pel-o entender que não davam idéa exacta das nossas relações com os governos estrangeiros? Não. Por consequencia, assento que se deve proceder da mesma maneira, supprimindo-se a ultima parte deste topico, como não dando idéa alguma a este respeito. Entendo, mesmo, que até a Fala não soffreria nada com esta suppressão; e, quando ella não convenha, então mandarei uma emenda substitutiva digna do Senado e do Throno, que, tocando no objecto, não dê idéa alguma de que houve desintelligencias.

E' lida e apoiada a seguinte

EMENDA

"Supprima-se a parte do Artigo em discussão que começa assim: "Portanto". — *Lopes Gama.*"

O Sr. ALVES BRANCO: — Eu já disse, Sr. Presidente, alguma coisa em justificação deste paragrapho; mas agora repetirei as mesmas idéas, e talvez acrescentare alguma coisa mais. Entende-se que não é decoroso que o Senado tire das palavras do Throno a inferencia que tirou; primeiramente disse-se que o Senado parece duvidar das expressões do Throno. Eu não vejo como isto se possa inferir das expressões da Commissão. Diz a Commissão: "Grande foi o prazer do Senado, etc." (*lê*). Ora, dizer-se que esta inferencia mostra duvida nas palavras do Throno, e por consequencia menos respeito a elle, é de certo por se não ter dado uma attenção mais forte ás expressões da Commissão. A Commissão não mostra duvida alguma nas palavras do Throno; a inferencia é que ella entende que tem cessado todas as duvidas. Senhores. A coisa é clara: O Senado estava instruido de que existiam desintelligencias, e não só com o Governo francez, cujo exemplo eu trouxe, mas tambem com outros; ou que, pelo menos, parecia existirem essas desintelligencias. O Senado sabia que havia desintelligencias; o Throno nos diz que nenhuma alteração tem occorrido nas nossas relações de amizade com as outras nações que não cessam de dar-nos as mais satisfatorias demonstrações do muito

que se interessam, etc.; e o Senado, respondendo ao Throno, diz ter grande prazer porque tem cessado as desintelligencias que se entendia existirem; algumas eram de factos positivos, e outras de factos apparentes, taes como as desintelligencias com o Governo dos nossos visinhos. O Senado, pois, tem grande prazer por entender que todas essas desintelligencias se tem desvanecido; porque eu não sei como ellas se possam casar com o que diz o Throno: "Que essas nações não cessam de dar-nos as mais satisfactorias demonstraões do muito que se interessam", etc. A inferencia, pois, foi porque a Commissão entendeu que tinham cessado essas desintelligencias; e poderá isto ser tomado como falta de respeito ao Throno? Ainda que não tenham cessado essas desintelligencias, creio que não ha, não pôde haver tal falta.

O Throno usou de uma expressão que lhe pareceu politica; nós entendemol-a á letra; mas se, accaso, pelo Relatorio do Ministro, se conhecer o contrario, nem por isso se pôde entender que o Senado faltou ao respeito e consideração ao Throno. Se o Throno julgou conveniente não tocar nessas desintelligencias porque não queria dar a conhecer isto ás nações estrangeiras, bem; mas d'aqui não se pôde entender que havia essas desintelligencias.

O nobre Senador trouxe alguns exemplos, e disse que em taes circumstancias se não usava de semelhantes expressões, e um dell'es é a Fala do Throno que abriu a sessão de 1836. Disse o nobre Senador que já em 1835 havia essa occupação do Oyapock pelos francezes, e que, comtudo, a Fala do Throno de 1836 não usou de outras expressões diversas destas de que se usa na Fala actual, e que a conducta do Senado então não foi esta. Eu creio que a occupação do Oyapock pelas forças francezas data da revolução do Pará. Os francezes disseram que occupavam essa parte do nosso territorio para impedirem que passassem ao paiz as idéas revolucionarias que grassavam naquella Provincia. Até essa época apenas havia receio de que os francezes tentassem essa occupação; e, então, por simples receio, não podia o Throno dizer que já existia essa occupação. E a resposta, tambem, não podia ser outra senão aquella que o Senado deu; mas ao

depois a occupação tornou-se não só effectiva mas, até, pertinaz, porque, tendo o Governo francez resistido ás reclamações que lhe têm sido dirigidas, os negocios do Pará têm tomado outro aspecto, e no entanto, essa occupação tem continuado. Ora, depois de se ter tornado essa occupação tão pertinaz, parece que era uma questão vital que devia formar a politica de todo o Gabinete que entrasse para a Administração, e devia, sem duvida fazer objecto do Discurso do Throno; e, quando se tivesse omitido, parecia que essa omissão era em consequencia de ter cessado... Eu falo sempre debaixo do principio de que as Falas do Throno são peças ministeriaes. Dizia eu que, quando se tivesse omitido esta circumstancia tão vital que só por si podia fazer a politica de um Gabinete, era por ter cessado de todo a occupação; por consequencia, não pôde o exemplo do que se fez em 1836 servir em tal caso de argumento contra o que se fez em 1839.

Passarei agora a falar da Resposta ao Discurso do Throno da Inglaterra.

Em verdade, Senhorcs, a Rainha da Inglaterra, na abertura do Parlamento, fez essa Fala, na qual disse do que se passava ácerca dos Estados Unidos e da Russia; mas eu não sei se a abertura do Parlamento foi anterior ou posterior a esse armamento dos Estados Unidos: não tenho presentes as datas; mas eu tenho tambem visto muitas Falas do Throno da Inglaterra que tocam positivamente em objectos de tanta monta, mesmo a respeito de declaração de guerra com qualquer estado europeu ou americano. Em 1822 tratava-se dos preliminares da paz de Amiens, tinha havido já alguns preliminares, e, entretanto, o Rei da Inglaterra declarou que se tratava dessa paz dizendo que o Gabinete inglez lhe dera a entender que receiava a guerra. Emfim, eu acho que objectos desta ordem fazem sempre parte das Falas do Throno, e que, muito principalmente, nesses que começam pela occupação de territorio se devia tocar obrigatoriamente, devendo-se inferir, quando não tocassem, que taes desintelligencias já não existiam. Eis aqui as razões por que eu queria que se apresentasse essa inferencia na Resposta: O Senado exprimindo o seu grande prazer sabendo que não havia alteração nas nossas relações de amizade com as outras nações, etc. Repito, porém: se

accaso não existe esta cessação de desintelligencia, nem por isso eu penso que o Gabinete violou gravemente as regras: entendo que devia fazer esta declaração, mas não sustentarei que seja uma violação; parece que a politica por ora exigia que se não declarasse a outras nações que havia essas desintelligencias. Entendo que a occupação franceza do Oyapock é pertinaz depois das nossas declarações e reclamações.

O Sr. LOPES GAMA: — Supponho, Sr. Presidente, que o nobre Senador que me precedeu não se dirigio a mim quando disse que havia quem attribuisse á Commissão falta de decôro e respeito nestas suas palavras. Nunca supuz isso porque, respeitando muito aos seus membros, tendo, mesmo, muita amisade com elles, seria tal supposição uma injuria que lhes irrogava. O que observo é que a Commissão assentou que não podia o Throno exprimir-se por aquella maneira, uma vez que o negocio do Oyapock não estava terminado. Ora, por uma simples desintelligencia, porque o Governo francez e o do Brazil não estão de accordo, não se pôde tirar esta illação como consequencia necessaria da parte do topico em discussão que diz (lé): "Grande foi o prazer do Senado, etc." Que quer isto dizer? Que a contestação está terminada; mas como bem pôde ser que o não esteja, por isso é que não convém que o Senado, respondendo ao Throno, togne nesta materia.

Falo só quanto ao Oyapock, porque não sei se ha outras contestações. Sobre questão de limites tem havido no Brazil muitas duvidas. Lembro-me de que quando fui Presidente do Rio Grande do Sul fiz algumas observações a respeito da parte do nosso territorio occupado por gente de Montevidéo. Isto acontece todos os dias; e, todavia, não tem sido objecto de serias contestações. Verdade é que, quanto ao Oyapock, pôde ser objecto mais importante em consideração de ser a França nação mais poderosa.

Já apontei o exemplo da Fala da Rainha da Inglaterra na abertura do Parlamento; e o nobre Senador sabe muito bem que sendo as contestações sobre parte do territorio do Maine, entre a Inglaterra e os Estados Unidos de datas modernas e anteriores á abertura do Parlamento, nem por isso nas Camaras se tra-

tou de semelhante negocio. Não tenho, portanto, em vista, Sr. Presidente, alterar a Resposta á Fala do Throno; só assento que se fará muito bem, supprimindo-se estas palavras ou a ultima parte do topico.

O Sr. MARQUEZ DE BARBACENA: — Sr. Presidente. Tendo passado o antecedente periodo, eu não esperava tão forte opposição neste, porque já n'outro se admittio a exactidão ou acerto de dar a razão d'aquillo que se diz. Ah!, tratando-se do casamento da Princeza Imperial, a Commissão preoccupou-se com dar a razão: "Porque do casamento dos principes depende a perpetuidade da dynastia que é o penhor sagrado de nossas mais bem fundadas esperanças"; dando a razão de seu modo de pensar, não se devia impugnar o mesmo agora. O nobre Senador que acabou de falar disse que parecia haver politica da Commissão em esconder alguma cousa na Resposta ao Throno, porque se não havia feito especificação do Oyapock. Ora, certamente, a Commissão commetteria um grande erro se fizesse especificação de qualquer facto quando na Fala do Throno não se fez. A Fala afirma em geral que não só continuam as relações de boa amisade com as outras nações, mas que ellas cessam de dar-nos as mais satisfatorias demonstrações do muito que se interessam pela cousolidação da Monarchia Brasileira, e pela gloria e prosperidade do Imperio. Não citou uma nação, um facto, e, por consequencia, o Senado responde que tem grande prazer pela continução desta amisade com as outras nações, as quaes não cessam de dar-nos as mais satisfatorias demonstrações do muito que se interessam pela consolidação da Monarchia, e pela gloria e prosperidade do Imperio, o que para nós é da maior importancia; então, o Senado dá a razão, dizendo: "Porquanto da generalidade desta communicação, etc." (lé). Deixar de existir desintelligencia é uma cousa, e ter terminado todos os negocios é cousa differente. Os francezes podem estar occupando effectivamente, uma parte do territorio brasileiro, sem por isso o Governo brasileiro ter motivo para se queixar d'elles, desde que tenha recebido taes garantias e protestações do seu procedimento que não lhe fique nenhum recio da occupação do territorio brasileiro; portanto, ainda mesmo que existisse essa occupação do

Oyapock, de que o Governo não trata, podiam, mesmo assim, continuar as relações de amizade.

Não houve, portanto, estratagemas da Comissão para occultar isto.

Depois, o nobre Senador para justificar a Fala do Throno trouxe o exemplo da Inglaterra: Ora, não havendo a Commissão censurado a Fala, mas dado simplesmente o motivo desse grande prazer, era escusada a justificação; mas o exemplo que citou o nobre Senador não tem applicação para o caso, porque não ha terreno britannico occupado por força alguma estrangeira. E, supposto que existam queixas entre a Russia e os Estados Unidos, ambos os governos têm feito protestos á Inglaterra, e lhe deram todas as demonstrações de amizade. Seria, pois, improprio da occasião tratar da occupação violenta do nosso territorio, não digo em 1836, porque então era justo que, apparecendo uma revolução na vizinhança da nação franceza, o seu Governo cuidasse de obstar que os revolucionarios passassem para seu territorio; mas, depois de restabelecer-se no Pará a autoridade do Governo Imperial, o Governo francez devia desoccupar aquelle territorio; porém taes razões podia haver que o nosso Governo pudesse dizer no seu Discurso que tem relações satisfactorias com essas nações. Não vejo, pois, razão para se justificar o Throno dessa omissão, nem para censurar a Commissão por ter tocado neste ponto alem de que não são só as desintelligencias de occupação de territorio que tem havido. Se eu quizesse entrar nesta analyse, apresentaria muitos factos e objectos de justos resentimentos da nossa parte; mas, concluir que neste periodo ha offensa ao Throno, nem levemente. Eu não percebo tal. Salvo se se quer que a resposta seja absolutamente um eco, sem a menor reflexão e consciencia.

O Sr. LOPES GAMA: — Pedi a palavra, Sr. Presidente, só para explicar as minhas expressões; e o faço dizendo que, alem da muita consideração que consagro a todos os illustres membros da Commissão, tenho relações estreitas com alguns; e, assim, declaro que talvez errasse no meu primeiro discurso, mas, de certo, não tive intento de offendel-os.

O Sr. VASCONCELLOS: — E' muito necessario fazer uma explicação. Quando tenho ar-

guido alguns topicos da Resposta á Fala do Throno julgo que os illustres membros da Commissão não tomaram o que disse como offensa. Censuro a obra e respeito os autores. (*Apoiados*). Parece-me que pela opinião do mesmo nobre Senador que acaba de sustentar a sua obra deve-se supprimir esta ultima parte do periodo que principia nas palavras "porquanto" até ao fim. Senhores. O Throno diz-nos na Fala da abertura deste anno: "Nenhuma alteração tem occorrido em as nossas relações de amizade com as outras nações". Ora, a que se referirão estas palavras? Depois de assegurar que continuaram inalteradas as nossas relações, accrescentou o Throno: "Recebendo o Governo Brasileiro provas do interesse que as nações estrangeiras mostram pela consolidação da Monarchia Brasileira, e pela prosperidade e gloria do Imperio". Que fez a Commissão? Inferio destas palavras que tem esusado, que se tem desvanecido quaesquer desintelligencias que pudessem existir entre o Brazil e algumas nações estrangeiras. Ora, de que principio infero a Commissão esta proposição? Eu não posso impugnar com mais força o Parecer da Commissão do que servindo-me das mesmas palavras com que um dos seus nobres membros quiz sustental-o; porque, nos disse elle: "póde muito bem ser que o Governo tenha recebido taes garantias das mesmas nações com que se tem suscitado algumas desintelligencias, que o Throno possa affirmar que essas nações se interessam pela prosperidade e gloria do Imperio". Se se póde, pois, dar este caso de ter o Governo recebido essas garantias, como concluiu o nobre Senador, com os seus distinctos collegas da Commissão, que das palavras do Throno a conclusão necessaria era de que se tinham desvanecido taes desintelligencias?

O Sr. MARQUEZ DE BARRACENA: — Eu acho que isto é o mais logico possivel. Póde ser, entretanto, que eu não saiba Logica.

O Sr. VASCONCELLOS (*continuando*): — Eu, Sr. Presidente, tenho muita difficuldade em exprimir-me. Concebi perfeitamente o argumento do nobre Senador, mas o nobre Senador não me entendeu. Eu quiz dizer que o nobre Senador entende que podia o Governo brasileiro asseverar que tinha recebido de alguma nação, com que tinha desintelligencia,

demonstrações de interesse pela prosperidade e gloria do Imperio, sem que estivessem desvanccidas essas desintelligencias. Se, pois, Sr. Presidente, ha uma hypothese em que reconheço o nobre Senador que podiam as nações estrangeiras (ainda mesmo durante as deslntelligencias) ter mostrado interesse pela nossa prosperidade, como é que a Commissão infere das palavras do Throno que cessaram e se desvaneceram as desintelligencias que podiam existir? Pois se se podem dar duas hypotheses, por que razão a illustre Commissão mostra tanta sympathia só pela hypothese da qual se pôde concluir que o Throno foi menos sincero nesta communicação á Assembléa Geral?

Eu sei, mesmo, que o nobre relator da Commissão vai deixando o campo; elle está convencido de que a illação nada menos é do que illogica, e tanto assim que não combateu, com a sua valentia ordinaria os argumentos deduzidos de varias Falas do Throno de nações estrangeiras, e, mesmo, do nosso paiz. Disse o nobre Senador: "é um facto muito importante, o Governo o devia fazer sciente ao Corpo Legislativo; e, como não o fez, por isso é notavel essa omissão". E eu não percebo d'onde o nobre Senador faz derivar a obrigação do Governo fazer tal communicação. Parece-me que é um principio trivial de Direito Publico e de Direito Internacional que se não trate nos Corpos Legislativos de negociações pendentes. Se o Governo entendeu que não devia dizer cousa alguma a esse respeito foi por julgar que da publicação do objecto podiam resultar embarços á feliz terminação das desintelligencias: no meu conceito o Governo deve fazer ás Camaras Legislativas communicações sobre quaesquer desintelligencias ou negociações com paizes estrangeiros quando ellas estão terminadas, quando elle pôde, sem detrimento algum do paiz, communicar todos os actos que tiveram logar durante a negociação.

Ora, se ainda este objecto não está decidido, como queria o nobre Senador que o Governo o communicasse á Camara? Se as Camaras dissessem ao Governo: "Da-nos os documentos, queremos examinar este objecto, queremos fiscalizar o vosso procedimento, que-

remos inteirar-nos da maneira por que procedestes em materia de tanta monta", poderia o Governo dizer: "Não posso communicar-vos isto ou communicar-o antes do tempo, sem grave prejuizo para o paiz". Senhores. O nobre Senador, para cantar victoria, deve responder o seguinte: "Das palavras com que o Throno se enuncia a respeito das nossas relações de amizade com as nações estrangeiras não se pôde concluir outra cousa senão que se tem desvaneciço quaesquer desintelligencias que possam ter existido entre o Imperio e essas nações.

Ora, Sr. Presidente, como não tem havido outras questões politicas a este respeito, eu limito-me só a combater a illação que a illustre Commissão julga mui logicamente deduzida das palavras do Throno; portanto, voto peia suppressão proposta.

O Sr. FERJÓ (*tendo largado a cadeira da presidencia que está occupada pelo Vice-Presidente*): — Principiarei por dizer que a Fala do Throno deve ser avaliada como peça ministerial, porque é obra do Ministerio; não por ficção, mas em realidade, pois é baseada sobre informações dadas pelos Ministros.

Sendo assim, parece muito justo que declaremos com sinceridade o conceito que formamos dessa peça. Se nós falassemos com esta dureza de expressão ou franqueza de character, que eu aprecio, mas que não é muito approvada, talvez não houvesse muita discussão a este respeito. Sr. Presidente. Eu considero o paragrapho que se discute, e os que se seguem, como uma ironia assucarada que se faz á Fala do Throno, pois que a não acho exacta; e principiarei por este paragrapho em que diz o Throno (*lé*): "Nenhuma alteração tem occorrido em as nossas relações de amizade com as outras nações que não cessam de dar-nos as mais satisfatorias demonstrações do muito que se interessam, etc." Isto é o que eu digo que não é exacto, emquanto a questão do Oyapock não estiver terminada: portanto, é muito logico dizer-se ao Throno o que diz o topico da Commissão (*lé*): "Grande foi o prazer do Senado sabendo que não havia altera-

ção nas nossas relações de amizade com as outras nações, as quaes não cessam de dar-nos as mais satisfactorias demonstrações etc." Isto é verdade, porque nenhuma nação nos declarou guerra nem nós lh'a declaramos; e note-se que dois demandistas podem viver em amizade, e terem relações, embora disputem seus direitos; mas dizer-se "temos recebido demonstrações satisfactorias do interesse que tomam pela conservação da Monarchia" entendo que não é exacto, enquanto não nos fôr restituído o terreno occupado.

Quanto ao exemplo que se trouxe da Fala da Rainha da Inglaterra, que disse ao Parlamento que havia recebido protestos de amizade ao mesmo tempo que havia contestações, isto assim é; e, se assim nos dissesse o Throno, diria talvez a verdade; mas dizer que se nos tem dado demonstrações satisfactorias, estando ainda o Oyapock occupado, é, sem duvida, pouco exacto. Dever-se-ia falar com franqueza aos representantes da Nação que devem muito zelar a integridade do Imperio, e a quem cumpre saber se aquelle terreno continúa a estar occupado. Ora, uma vez que não sabemos disto, necessariamente devemos suppôr o objecto pelo menos duvidoso.

As folhas publicas têm, até, dito que se tem tratado deste negocio com muito desleixo, sem que o Ministerio tenha esclarecido a Nação, nem justificado semelhante imputação. Portanto, o que resta a pensar é que o Ministerio não informou exactamente o Regente, e que elle na sua Fala disse aquillo que lhe disseram; mas se nós, á vista de informações que pudemos colher sabemos que o Oyapock está occupado, devemos falar com franqueza ao Throno, e não consentir que esteja enganado. Portanto, julgo que o topico em discussão deve passar como está, sem alteração alguma.

O SR. PRESIDENTE: — Não havendo mais quem peça a palavra, vou pôr a votos.

O SR. VASCONCELLOS: — Peço a palavra.

O SR. PRESIDENTE: — Fica, então, a discussão adiada pela hora, sendo a Ordem do Dia a seguinte:

ORDEM DO DIA

Continuação da mesma materia.

Levanta-se a sessão ás 2 horas e 10 minutos.

5ª SESSÃO, EM 14 DE MAIO DE 1839

Expediente. — Continuação da 1ª discussão do parographo 4º do Discurso em resposta á Fala do Throno

PRESIDENCIA DO SR. DIOGO ANTONIO FEIJÓ

Aberta a sessão com trinta e cinco Srs. Senadores, lê-se e approva-se a acta da anterior.

O Sr. 1º Secretario dá conta do seguinte expediente:

Officio da Mesa da Assembléa Provincial de Minas Geraes, acompanhada da Representação da mesma Assembléa, solicitando uma legislação mais favoravel a qualquer companhia que emprehenda a navegação por vapor no Rio S. Francisco. — A' Commissão do Commercio.

— Officio do Presidente da Provincia do Rio Grande do Norte, remetendo copias authenticas dos actos legislativos da mesma Provincia. — A' Commissão de Assembléas provinciaes.

— Requerimento de Conrado Jacob de Niemeyer e Pedro de Alcantara Bellegarde, pedindo se lhes conceda alguns melhoramentos nas condições do privilegio que lhes foi concedido para organisarem uma companhia com o fim de effectuar o desmoronamento do morro do Castello. — A' Commissão a que está affecto este negocio.

— Requerimento de D. Marianna Emilia de Almeida Guatimosin, pedindo lhe seja augmentada a pensão que lhe foi concedida pelo Governo. — A' Commissão de Fazenda.

— Requerimento de Luiz José Ferreira de Araujo e outros estudantes do curso juridico de S. Paulo, pedindo serem admittidos á matricula e exame do 3º anno, obrigando-sé a fazerem exame de Historia e Geographia antes do acto do 5º anno juridico. — A' Commissão de Instrução Publica.

Entrando-se na Ordem do Dia, o Sr. Senador Lopes Gama manda á Mesa a seguinte

EMENDA SUBSTITUTIVA

"Porquanto da generalidade desta comunicação entende o Senado que o Gabinete Imperial tem bem fundadas esperanças de que o Governo francez attenderá á justiça de nossas reclamações sobre os limites septentrionaes do Imperio. — *Lopes Gama.*"

Não é apoiada.

O Sr. Presidente convida o Sr. 1.º Secretario a tomar a presidencia, por querer tomar parte na discussão, depois de ter dado a palavra ao Sr. Senador Vasconcellos que a pedra de vespera.

O SR. VASCONCELLOS: — Sr. Presidente. O nobre Senador que falou hontem em ultimo logar disse que o Ministerio transacto fôra accusado, nas folhas publicas, de se ter esquecido das negociações com o Governo francez sobre a occupação do nosso territorio por forças desse Governo, e de não se ter justificado nem esclarecido o paiz sobre o seu procedimento a tal respeito.

Se a memoria me não falta, o *Correio Mercantil* desmentio mui formalmente essa accusação; ao menos, attenuou a increpação do folliculario, demonstrando que era infundada, pela consideração das pessoas com que elle apadrinhava a sua infundada arguição, e que não contrariaram a asserção do *Correio Official*.

A questão do Oyapock é de antiga data: Existem sobre ella varios tratados, sendo os ultimos, um o de Vienna em 1815, e outro o de Paris, em 1817. Tão importante julgo esta questão que receio fazer manifestações publicas, revelações indiscretas; nem o meu fim, quando pedi a palavra, foi expôr o estado dessa negociação ou mostrar o nosso direito. Quiz sómente combater o topico da Resposta á Fala do Throno que se acha em discussão, no qual a Commissão entende não ser possível que o Governo do Brazil recbesse das nações estrangeiras demonstrações de amisade, sem que estejam desvanecidas quaesquer desintelligen-

cias que existissem entre o Imperio e algumas nações. E' possível. Mesmo durante quaesquer desintelligencias podiamos receber das nações estrangeiras semelhantes demonstrações. Nada custa, até, admittir uma hypothese: que, levada uma contestação a certo ponto, appareça uma convenção escripta de que não se tenha noticia, pois todos sabem que muitas peças officiaes foram transportadas para Portugal com a mudança da Côte, e a aparentemente mais grave discordia terminaria entre gestos de cortezia; por que, pois, a interrupção de relações? Porque não as demonstrações de amisade?

Quanto á Fala do Throno ser uma peça ministerial creio que não haverá no Senado um voto discorde, tanto porque se basca em informações ministeriaes, como porque se sujeita a uma discussão regular; mas o que não pode ser considerado peça ministerial é a Resposta que o Senado dirige ao Throno. O Senado, como bem disse o nobre Senador, deve exprimir-se com franqueza e verdade; e é tambem franqueza e verdade que eu peço ao Senado na Resposta á Fala do Throno (*apoiados*); porém o que não desejo é que se fale ao Throno com ironia, ainda mesmo assucarada. E se o nobre Senador, Sr. Feljó, aprecia a franqueza, como disse hontem, deve rejeitar a ironia não só deste periodo como tambem de outros em que a vilumbre.

Não sei, enfim, Sr. Presidente, porque se quer conservar na resposta á Fala do Throno a ultima parte deste paragrapho cuja utilidade já hontem contestei. Sou levado ao extremo de ponderar que, se a Commissão entende que se não pode tirar outra illação de Fala do Throno senão aquella que emittio, então peçam-se informações aos Ministros; mas não se queira induzir o Senado a commetter um erro, por uma illação que julgo illogica. Voto, pois, pela emenda que supprime a ultima parte do paragrapho.

O SR. MARQUEZ DE BARRACENA: — E eu continuo a votar pelo paragrapho. Os nobres oradores que hontem e hoje falaram sobre o artigo em discussão fizeram observações mais ou menos fortes sobre a occupação de Oyapock, objecto que nem a Fala do Throno, nem

a Resposta mencionaram. Limitou-se a Fala a dizer que havia sufficientes provas de quanto as nações todas se interessam pela consolidação, gloria e prosperidade do Imperio. O Senado responde que tem o maior prazer em saber que não foram alteradas as nossas relações de amizade com as outras nações, e, sem fazer menção de objecto algum particular accrescenta que da generalidade desta communição infere que se acham dignamente desvanecidas todas e quaesquer desintelligencias que existissem entre o Gabinete Imperial e os governos de algumas nações.

O nobre Senador que acaba de falar entendendo, porém, que nestas expressões ha falta de respeito ou menos sinceridade; e outro nobre Senador as qualifica de ironia assucarada. Apesar de todo o respeito que tributa a esse nobre Senador, permitta que eu repita a expressão que empregou, como muito injusta, pois a Commissão não falou por ironia, e sim por convicção.

A Commissão entende que, apesar dos factos offensivos da dignidade e decoro do Governo Brasileiro, as explicações diplomaticas tinham desvanecido todas e quaesquer presumpções e dissidencia entre o Brasil e as nações estrangeiras, e não quiz fazer a mais leve ironia; nem posso conceber como se acha signal algum de duvida nas suas expressões. A Commissão depositou toda a sua crença nas asserções do Governo, e é por isso que ella manifestou o seu grande prazer. Se a Commissão suspeitasse de que na communição que nos fez o Throno tinha sido mal informado ou iludido pelos seus ministros a Commissão diria francamente que ouvira com prazer as expressões do Throno, mas que duvidava da exactidão dellas, expendendo as razões de duvida como expendeu as de applauso.

O mesmo nobre Senador avançou uma asserção inexacta: Disse que não concebia como nos dão provas de amizade todas as nações quando continúa a occupação do Oyapock. Muitos factos na historia antiga e moderna provam essa possibilidade. Os francezes occuparam ultimamente Ancona, e evacuarão-n-a, sem que por isso houvesse desintelligencia entre os governos (*apoiados*). Deram os motivos dessa occupação, e logo que elles

desappareceram, cessou, tambem, a occupação sem desavença alguma entre os governos respectivos.

Do mesmo modo deram os francezes as razões da occupação do Oyapock: nós as ignoramos, bem como as negociações entabuladas para que tenha logar a desoccupação; mas supponho que as circumstancias actuaes dessas negociações são tão satisfactorias que o Governo julgou inalteradas as relações de amizade, e effectivo o interesse que a França toma, com as outras nações, pela consolidação da Monarchia, gloria e prosperidade do Imperio. Por isso, quando a Commissão concebeu a proposta, teve em vista não só o facto da occupação do Oyapock, mas todos, quaesquer, da dignidade da Nação Brasileira. E reflectio que bem poderia o Governo ter vencido todos os obstaculos que tivesse havido. Portanto, não havendo nas expressões da Commissão falta de decôro ou de respeito ao Throno, entendendo que o periodo terceiro não deve ser supprimido.

O SR. FELÍX: — Sr. Presidente. Ha quatro annos que tem lugar a occupação do Oyapock pelos Francezes: e o que fez o antigo Ministerio apesar da sua supposta habilidade? O mesmo silencio da Fala do Throno a este respeito indica a occupação; e, sendo o negocio da occupação do Oyapock, um objecto de muito interesse para o Senado, seria por certo bem vergonhoso que hoje o Senado se não importasse com elle.

E certo que o Throno nos assegura que todas as nações se interessam na consolidação da Monarchia, gloria e prosperidade do Imperio, e que disto não cessam de dar demonstrações satisfactorias, não para mim, está bem visto, mas para o Governo que se contenta com essas palavras. Pois eu não sei como uma nação se interessa pela sorte de outra quando lhe está causando um prejuizo! Quando retem o que legitimamente lhe pertence!

Sr. Presidente. Eu approvo a ironia que se descobre neste paragrapho; a ironia é um meio de se dizer a verdade, ainda que embuçada, porque, assim, se diz de maneira que não incomoda. Ora, se entendo, e estou convencido, que todas as desintelligencias se não acham desvanecidas, como posso dizer, sem

ser por ironia, que entendo que se acham desvanecidas todas e quacsquer desintelligencias que existissem entre o Gabinete Imperial e o Governo de algumas nações? Sr. Presidente: ha muito que a occupação tem logar, e ha anno e meio que continúa, apesar de toda essa habilidade que empregou o Governo. Sendo assim, e estando nós persuadidos, bem com toda a Nação, de que o nosso terreno ainda não foi desoccupado, como pode deixar de ser ironia o que diz a Commissão? Sr. Presidente! Falemos a verdade ao Throno! Eu entendo que é de necessidade que vá este paragrapho, embora se lhe faça alguma modificação ou, antes, seja elle mais explicito.

O Sr. COSTA FERREIRA: — A questão tem sido tão debatida por athletas tão valentes, Sr. Presidente, que não tomaria eu parte nella se não fôra Senador pela Provincia do Maranhão, contigua ao Pará, d'onde o socego ou desasocego pode refluir para a minha Provincia. Força é, portanto, Sr. Presidente, dizer alguma cousa sobre este topico da Fala do Throno, que é uma illação do primeiro paragrapho, que já passou, e do qual se deduz qual é o estado do Brazil.

Sr. Presidente. E' necessario que saibamos que os Francezes, com audacia de leão, entraram no territorio brasileiro, e, com razões de raposa, se têm conservado nelle. Allegaram, como se disse nas Camaras, a necessidade de um cordão sanitario para que as fagulhas da anarchia paraense não fossem atear fogo na Guyanna Franceza. A mim logo me pareceram bem futeis essas razões: e quem, lançando os olhos sobre a Carta, não vê que a natureza já tinha traçado esse cordão sanitario por meio de rios collossaes e de paúes immensos, onde necessariamente se apagariam as fagulhas do Pará, antes de irem pegar fogo no territorio francez? Prova, porém, terminantissima, da futilidade destas razões é que, depois de terminada a anarchia no Pará, nem por isso o Governo mandou retirar o cordão; pelo contrario, continúa occupada a ilha de Mapá; e, bem longe de se temerem as fagulhas da anarchia são os proprios Francezes que lá as levam, chamando os anarchistas paraenses para essa ilha. E não se diga, como hontem ouvi dizer, que bem podia haver razões para essa occupa-

ção, sem mingua da harmonia entre as duas nações. Não, Senhores! Uma nação pode, talvez, entrar no territorio alheio quando entenda que o Governo do territorio que se acha em guerra civil lhe não pode offerecer garantias de socego; mas estavamos nós, porventura, nessas circumstancias? Já se tinha o Governo francez entendido com o brasileiro? Pelo contrario, e, até, muitos francezes (não digo o seu Governo) nutriram a anarchia no Pará e se apossaram dos bens dos desgraçados paraenses! Os mesmos chefes dos anarchistas diziam claramente: "Se nós quizessemos annuir aos rogos de muitas nações estrangeiras, a nossa causa tomaria outro pó". E os Srs. Ministros não teriam disto conhecimento? Não lhes chegaria isto pelos cuvidos? Se os Srs. Ministros são surdos e mudos, larguem as pastas, e vão para Paris, para a Escola dos Surdos Mudos.

Sr. Presidente. E' necessario que o Senado mostre, pela sua energia, que nelle, como bem disse um nobre Senador, reside o principio da vida e da ordem, o principio conservativo da Monarchia e das liberdades; e que não mostre pela sua inercia, que aqui está o veneno da morte. Quando nações estranhas olham com tanta attenção para esse facto, não é bem que entre nós se faça d'elle pouco ou nenhum caso.

Sr. Presidente. Ou nós devemos adiar a resposta á Fala do Throno, e pedir os necessarios esclarecimentos, ou, então, deve passar este periodo tal qual está concebido. Que nos disse o Throno? Falou-nos em geral (lé). Mas diz o nobre Senador que a nação franceza tinha dado suas garantias. Assim será, posto que boas palavras sejam muitas vezes precursoras de ruins obras; mas, emfim, diz o Governo que tem motivos, e motivos valentes por onde entende que todas as nações querem a consolidação da Monarchia e a gloria e prosperidade do Imperio. Como nós, porém, não podemos avaliar essas circumstancias, o que respondemos é que disso estamos persuadidos, e que em tempo competente examinaremos em que estado se acha este negocio, visto tratar-se de negocios diplomaticos, de que se não pode tratar em publico, sem risco. O Senado deve usar de linguagem franca e clara, e por

isso entendo que o periodo deve passar tal qual está concebido.

O SR. MARQUEZ DE BARBACENA: — Sr. Presidente. Emquanto o Senado fôr composto de varões respeitáveis por seu saber, probidade e patriotismo, não de ser nunca indifferente a essa occupação do territorio brasileiro! (Apoiado). Jamais será a isso indifferente. E ninguem excederá o Senado no seu empenho de sustentar o Governo para defender o territorio que nos pertence. A Commissão porém, entendeu que, senão a Fala do Throno concebida em termos geraes, sem especificação de facto algum particular, tambem a resposta devia ser assim concebida, reservando essas particularidades para uma indicação especial, em que se perguntasse ao Governo o que necessario fosse sobre essa occupação do territorio brasileiro. A Commissão conhece as conveniencias, e todos os dias temos exemplos das más consequencias de se quererem metter os corpos legislativos a perturbar a marcha dos negocios pendentes entre os gabinetes. Quanto á expressão do nobre Senador relativa á indifferença com que a Commissão tratou a occupação do territorio brasileiro, eu a desculpo, porque a supponho filha do seu patriotismo, e o excesso de virtude nunca pode offender.

Repto que não pode haver occupação violenta do territorio de uma nação sem offensa; porém, como o Throno nos disse que tinha provas sinceras de amizade, etc., a Commissão persuadiu-se plenamente de que o Governo tinha essas provas a respeito do Oyapock, e de outros pontos, porque ha muitos objectos comprehendidos debaixo desta circumstancia, não só relativos á França, como tambem á Inglaterra; e, por outra parte, não lhe pareceu a occasião opportuna para tocar nessas materias.

O SR. MARQUEZ DE PARANAGUÁ: — Apezar do meu estado de saude não me permittir o desenvolvimento necessario, todavia, como membro da Commissão encarregada da Resposta á Fala do Throno, devo dizer como encarei este negocio, e a razão que tive para concordar com os meus collegas da Commissão.

Eu entendi, entendo e sempre entenderei que um cidadão qualquer, e muito principalmente sendo membro do Corpo Legislativo,

quando se dirige ao Throno, deve sempre empregar a linguagem da verdade, isto é: deve dizer o que sente, e não occultar cousa alguma. E, se esta razão se dá a respeito de um só individuo, comquanto mais força se não dará a respeito de uma corporação como é uma Camara Legislativa!

Que nos diz a Fala do Throno? (lé). Que continuam inalteraveis as nossas relações de amizade. Se a Fala parasse aqui, bem; mas accrescenta que tem recebido as mais satisfactorias demonstrações do muito que as nações estrangeiras se interessam pela consolidação da Monarchia e pela gloria e prosperidade do Imperio. Como havia de o Senado responder a isto? Como havia de responder senão exprimindo o seu grande prazer por observar que se acham dignamente desvanecidas todas e quaesquer desintelligencias que pudessem existir entre o Gabinete Imperial e os de algumas nações? Aqui vai incluída, sem duvida, a idéa da occupação do Oyapock; porque se o Senado entendesse o contrario deveria exprimir-se de uma maneira digna de si, e muito differente.

Como se tem falado tanto acerca da occupação do territorio brasileiro, seja-me licito o dizer tambem alguma cousa a este respeito, e responder a um nobre Senador que disse que bem podia haver essa occupação e, ao mesmo tempo, boa intelligencia. Nisto não posso eu nunca convir. Pois ha de estar uma nação de posse de territorio brasileiro, e ha de se dizer que existem entre os dois governos intimas relações de amizade? Como isso seja exequível, e como nação invasora se interesse pela prosperidade do nosso paiz é cousa que não concebo. Emfim, julgo que a Resposta, como está, está concebida como deve ser; e que em nada se offende o Throno quando se fala dessa maneira.

O SR. ALMEIDA ALBUQUERQUE: — Eu, como gosto de entender as cousas para poder votar, desejava que se me dissesse que quer dizer esse topico. Como se não trata do tempo actual, é necessario, primeiro que tudo, saber qual elle é...

O SR. MARQUEZ DE BARBACENA: — Anterior a 3 de Maio.

O SR. ALMEIDA ALBUQUERQUE: — Mas nós, na Resposta, falamos do tempo actual; e na Fala do Throno emprega-se o tempo passado:

por isso talvez seja necessaria outra redacção. Ha uma emenda que propõe a suppressão de algumas palavras no periodo de que se trata, e na qual eu convenho.

O SR. VERGUEIRO: — Senhores. Sr. Presidente. Quando um governo da Europa se apresenta com tão grandes pretensões na America, e quer dictar-lhe a Lei, não deve, não pode o Senado ser-lhe indifferente; não pode ser indifferente á occupação do Oyapock, feita contra o Direito das Gentes. O caso é de certo mui grave para que não fosse contemplado na Fala do Throno. No estado da Nação pesa muito a occupação de uma porção do seu territorio pelo Governo de uma nação que se diz amiga, e muito mais quando dá violentos indícios do espirito de conquista: primeiro com a futilidade dos motivos para a occupação, e segundo com a persistencia da occupação depois da remoção dos motivos. E deverá o Governo, mesmo, ser indifferente a isto? Não deverá elle communicar á Nação esta offensa grave que lhe é feita para despertar o heroismo nacional, e para que o Corpo Legislativo lhe dê os meios de repellir a offensa? Cuido que sim. Portanto, censura merece o Governo em não nos ter dado alguma noticia disto na Fala do Throno. Todavia, não posso deixar de desculpar o Governo desta falta, quando o vejo ainda sem consistencia, e, por assim dizer, transitorio e sem a organização de que carece, para poder occupar-se desta grande questão. Porventura, porém, é o Senado transitorio como o Governo? Dá-se no Senado essa mesma razão para se guardar silencio a respeito deste negocio? Parece-me que não. Não me parece que esta forma de fazer ao Governo e á Nação este negocio seja satisfatoria; e quereria que se fizesse sentir por um methodo mais explicito e sem rodeios. Nesta parte sigo a opinião de um illustre Senador que já falou sobre a materia.

Senhores. Haja franqueza; fale-se neste negocio com toda a precisão, porque é este um dos pontos principais de que nos devemos occupar; e outros casos identicos ha que não são mui dignos da nossa séria attenção, entre os quaes citarei um mui notavel que pode vir a ter graves consequencias e de que o publico absolutamente não está informado. Consta que o Governo teve d'isso aviso por alguns viajantes que viram na ilha de Sant'Anna muita

gente cujo traje indicava civilisação: por certo que gente assim vestida não pertencia a selvagens. Não consta, entretanto, que se haja tomado providencia alguma a este respeito. E se os povos do Paraguay se apoderarem dessa ilha de Sant'Anna que tem para mais de quarenta leguas, e fica acima da grande cachoeira da Sete Pedras, d'ahi poderá resultar-nos males. Dir-se-á, talvez, que este facto ainda não está formalmente reconhecido. Assim será; mas a questão do Oyapock é uma questão politica de que todas as nações têm conhecimento, e algumas, até, tomam nisso interesse. E então nós havemos de guardar silencio a tal respeito? Não devemos fazer ver ao Governo o interesse que o Senado tem tomado na invasão do Oyapock?

E' da dignidade do Senado fazel-o sentir ao Governo; porém o meio de que a Comissão para isso se serve na Resposta á Fala do Throno é que não me satisfaz, por isso mesmo que admittie, para assim dizer ás cegas, a declaração generica do Governo, e deduz della que não ha cousa alguma. Se o Governo não deu a consideração que devia dar a esse negocio, para o contemplar como um objecto importante, não penso eu desse modo, e entendo que a occupação do Oyapock não está de accordo com o que diz a Fala do Throno da amizade e sinceras demonstrações de interesse que tomam todas as nações pela consolidação da Monarchia, gloria e prosperidade do Imperio.

Todas essas demonstrações de interesse, por mais bem phraseadas que sejam, e revestidas da melhor rhetorica, desapparecem inteiramente á vista do facto da occupação de nosso territorio com força armada; e parece-me que o bom senso dicta que acreditemos nos factos, mais do que nas palavras. Este facto é uma verdadeira hostilidade, um attaca que feito á integridade do Imperio, á dignidade e gloria nacionaes. E quem assim attaca a dignidade do Imperio, a integridade do Imperio e a sua gloria, não pode dizer que faz ardentos votos pela consolidação da Monarchia e pela gloria e prosperidade da Nação. Em tal caso, digamos ao Governo que não acredite nessas palavras; que o nosso territorio está occupado, e occupado por uma nação que tem dado demonstrações de querer avassalar as nações fracas da America, respeitando somente

a unica nação forte que nella existe. Além disto, quem hoje quer governar na casa dos nossos visinhos, amanhã quererá governar na nossa. A violação do Direito das Gentes que a França tem praticado com o Mexico, e com Buenos-Aires, interessa muito de perto ao Brazil. Se a cousa principiou comoseo por outro modo, em breve a França virá dictar-nos lei, porque o Governo francez o que quer é dominar toda a America. E havemos de guardar silencio? E será isso digno do brio nacional?

Não deverá o Senado estigmatizar essa conducta e despertar o Governo para que repila uma aggressão tão escandalosa? Se assim fosse, seria uma falta de dignidade do Senado. Portanto, o paragrapho como está não me satisfaz; e, ainda que não possa indicar a emenda que conviria adoptar-se, offercerei um requerimento neste sentido.

REQUERIMENTO

"Requeiro que volte este paragrapho á Commissão, para exprimir mais explicitamente o pensamento do Senado sobre o Oyapock. — *Vergueiro*."

E' apoiado e posto em discussão, ficando sustada a do paragrapho.

O SR. COSTA FERREIRA: — A materia do requerimento é tão connexa com a do periodo em discussão que impossivel é tratar de uma, sem tocar em outra.

Eu tenho em muito conceito a administração presente, não porque eu costume receber com flores o Sol no Oriente, e apedrejalo no Occaso; mas porque um nobre membro da Administração passada nos affiançou que elle havia de oppôr uma barreira de ferro á opposição, e que se não demittiria sem que a futura administração offercesse garantias valentes para a salvação da patria: O nobre Ministro demittio-se...

O SR. VASCONCELLOS: — Peço a palavra.

O SR. COSTA FERREIRA: — ... E' isso um motivo seguro de pensar que a Administração que o substituiu é uma administração que fornece garantias para a salvação do Brazil; e eu estou certo nisso porque esse nobre ex-Ministro não é capaz de contar palinodias, e não se desdiz facilmente. Sei tambem que esse Ministro da Corôa quando pedio a sua demis-

são disse que o Brazil se achava em circumstancias melancolicas; ora, quando um cidadão brasileiro toma o encargo de Ministro de Estado em circumstancias melancolicas som duvida manifesta um grande patriotismo. São estas as razões, Sr. Presidente, por que eu tenho em muito conceito a administração presente. E se ella nos apresentou essa Fala por que não acreditaremos nella? Sabe, porventura, o nobre Senador que offerceeu o Requerimento quaes as garantias que o Governo francez tinha offercido? Sabe se elle já terá expedido ordem para a evacuação dessa porção do nosso territorio? Não o sabemos. Para que, pois, occuparmo-nos dessa questão? O Requerimento seria admissivel, se tivesse por fim pedir a tal respeito informações ao Governo? Parece inutil que a materia volte á Commissão (*apoiados*); nada mais poderá ella dizer enquanto não obtiver informações do Governo. Nada menos era preciso do que pedilas ao mesmo Governo: tal assumpto, porém deve reservar-se para o Relatorio.

A questão do Oyapock é muito delicada, e eu estou inteiramente convencido que hoje o Governo francez se não pode adjudicar reinos como no tempo de Bonaparte. O Brazil já tem sido victima desgraçada da soberba desse Governo. Nós já vimos o irmão de um deputado surrado por francezes, no Rio de Janeiro, sem que desse procedimento a França nos tenha dado satisfação alguma. Já vimos uma não franceza entrar no nosso porto com as portinholas abertas, e de morrões acesos, assim como outros mais factos; e, então, ainda estaremos pela suave protecção á franceza? Eu entendo que o Requerimento não deve passar.

O SR. MARQUEZ DE PARANAGUÁ: — Sr. Presidente. A Commissão jamais poderá apresentar trabalho differente daquelle que apresentou. A Commissão, como já se disse, julgou que se devia limitar a generalidades, e tambem previo que a materia devia ser ventilada mais especificadamente na discussão. Eu estimo muito que ella se ventilasse, e que se manifestasse a indignação que o facto de que se trata causou ao Senado; tanto mais quando observo que uma nação estrangeira deu importancia a este negocio, conforme se vê no *Journal do Commercio (14)*. Isto deveria ser to-

mado em consideração, mas noutra occasião, e não quando se trata da Resposta ao Throno, em que se deve falar com todo o acatamento.

A minha opinião é que se se vencer que volte o paragrapho á Commissão ella não poderá apresentar outra redacção.

O Sr. MARQUEZ DE BAMBACENA: — Pouco mais direi, porque tambem me oppoubo ao Requerimento; e espero que o seu nobre autor concorde connoso.

Participo inteiramente da indignação que mostrou pela occupação do nosso territorio, mas entendo que este negocio deve ser objecto de uma indicação especial, e submettido a uma discussão particular para a qual seja convidado o Ministro respectivo. A materia não é mui propria para a discussão da Resposta á Fala do Throno, onde se não faz menção do Oyapock. E como pode a Commissão exprimir o pensamento do Senado, se eu não sei qual elle é? A Commissão fala em nome do Senado, mas acreditou em tudo que se disse na Fala do Throno.

O Sr. VASCONCELLOS: — O que o nobre Senador quer não era objecto para um requerimento, mas sim para uma emenda substitutiva á ultima parte do paragrapho. O nobre Senador pretende que se vote para que a materia volte á Commissão; mas por essa simples votação entender-se-ia que o Senado tem approvado que se expresse esse pensamento ácerca do Oyapock.

A materia do Requerimento devia ser discutida conjuntamente com o paragrapho; e vencida ella, deveria fazer-se expressa menção dessa circumstancia na redacção; aliás pôde haver uma votação de surpresa sem que o Senado considerasse a questão em particular, como o exige a gravidade do assumpto.

Tem-se dito que na Fala do Throno se não tocou absolutamente na questão do Oyapock, que a Fala foi muda em materia de tanta importancia. Eu vejo na Fala do Throno uma communicação a esse respeito quando trata das nossas relações externas, e diz que estão nas mesmas circumstancias do anno passado, o que é o mesmo que dizer que tem cessado a occupação do Oyapock. Como se pode, então, accusar o Governo ou o Ministerio de não ter dado a esta materia a importancia devida? Leiam-se as Falas do Throno dos differentes annos, e ver-se-á claramente

que o Governo nellas communica á Assembléa que continúa a occupação do Oyapock.

Eu julgo muito conveniente que uma questão desta natureza occupe a attenção do Senado, mas o que não posso approvar é o modo por que se quer tratar este negocio. Imitando o que se pratica entre todos os povos civilizados devemos, primeiro que tudo, mostrar a justiça da causa nacional, e abster-nos de qualquer deliberação emquanto o Governo não julga conveniente manifestar ao Corpo Legislativo o estado do negocio. O mesmo *Journal do Commercio* que foi citado, nos offerece uma prova desta verdade; a questão não é do Gabinete britannico, e talvez que o empenho desse Gabinete a esse respeito seja devido aos esforços do Governo brasileiro (*apoiados*); entretanto, o Ministerio inglez disse que, dependendo isso, ainda, de negociações nada podia communicar á Camara.

Patentêe-se o sentimento do Senado em toda a sua pureza; mas não se comprometta um objecto de tanta monta por um desejo pouco reflectido.

Não posso deixar de declarar a um nobre Senador que elle se engana quando me cita. Disse que eu affirmára nesta Casa que existia uma convenção pela qual se havia cedido ao Governo francez a Guyanna brasileira. O Senado não podia ouvir de mim estas palavras. Eu figurei a hypothese: supponha-se que apparece uma convenção secreta (eu peço ao nobre Senador que ouça bem) pela qual se reconheça que fora cedido o terreno occupado pela França; eu não asseverei, figurei sómente uma hypothese que poderia suspender as negociações encetadas, e por isso não increpar o Governo de exprimir-se como se exprimo.

Disse mais o nobre Senador que tinha muita fé na administração actual, porque eu affirmei em outra occasião que não deixaria a administração emquanto não fosse substituída por outra digna da confiança nacional: foi inexacto. Eu commetteria um erro gravissimo em politica se annunciasse semelhante proposição; a minha opinião é e sempre foi que uma administração não deve retirar-se na presença de uma maioria que não dá a esperanza de formar um gabinete compacto e firme; e que se não devia retirar na presença de uma maioria momentanea, de coalizão, e

devia manter-se até que apparecesse uma maioria capaz de compôr uma administração digna da confiança nacional: verdade esta incontestavel em politica.

O SR. LOPES GAMA: — Quando hontem, Sr. Presidente, offereci a emenda suppressiva não tive em vista taxar a Comissão de menos respeitadora do Throno, nem descobri nas suas palavras a menor sombra de ironia.

Na Fala do Throno do anno passado, Sr. Presidente, disse-se que as potencias estrangeiras continuavam em paz com o Brazil (*lc*); e a Resposta do Senado foi esta (*lc*). Ora, qual é a razão por que este anno o Ministerio actual, que deve ter influído na Fala do Throno, havia de aventurar idéas que, segundo o melindre dessas negociações, não devem ser patentes? Quando este negocio se apresentar pela via respectiva, então será tratado como merece. Emquanto não, deve o Senado limitar-se a congratular-se com o Throno pelo estado das relações exteriores, porque o Throno nada pede ao Corpo Legislativo a respeito dessa contestação do Oyapock — signal de que continuam inalteradas as relações de amizade com a França. Seria imprevidente encetar uma discussão a este respeito, quando o Senado não é chamado para interpôr nem a sua sabedoria, nem o seu auxilio. Discussões desta ordem antes do tempo podem empecer as negociações, já pela exigencia da exhibição dos documentos, já por algum azedume não bem fundado que possa apparecer em qualquer discurso.

O SR. MARQUEZ DE PARANAGUÁ: — O nobre Senador que acaba de falar insiste ainda pela suppressão do topico que se debate; e, em abono da sua opinião, trouxe a resposta á Fala do Throno do anno passado. Como fui um dos membros dessa Commissão, devo explicar-me. Que disse a Fala do Throno do anno passado? Disse que continuavam as relações de amizade (*lc*). Se a Fala deste anno se limitasse a isto eu cederia da minha opinião; ella, porém, accrescenta: (*lc*) "as nações estrangeiras dão satisfatoriamente demonstrações pela prosperidade e gloria do Brazil"; parece-me que a conclusão que se pode tirar é que as negociações pendentes a respeito do Oyapock se acham terminadas, e, então, não deve o Senado deixar de manifestar o jubilo

e confiança que tenha por esta communicação.

A's vezes as desintelligencias continuam, e as mesmas relações existem; mas eu faço muita differença entre uma simples desintelligencia sobre um ponto de vista politico e a occupação de um territorio: isso não é mais desintelligencia, é uma hostilidade.

Sabe-se que a tomada de um navio é motivo de declaração de guerra, e estou persuadido de que, se não houvesse motivos de impossibilidade, aquella occupação exigiria que se fizesse marchar de prompto uma força para fazer evacuar o Oyapock. O Governo francez não podia pedir a concessão para entrar no territorio? Não podia pedir a nomeação dos commissarios? Não podia usar das vias diplomaticas? Senhores: a resposta a este topico da Fala do Throno não pode ser outro; e, portanto, approvo o periodo.

O SR. MELLO E MATOS: — A meu ver tem se dito mais do que seria mister sobre esta questão, embora seja ella credora da attenção do Senado; mas a conclusão que eu tiro do que têm dito os nobres Senadores é que a emenda da suppressão deve passar. Todos os nobres membros, tanto os da Commissão como os que sustentam o periodo da resposta á Fala do Throno, acham que a Fala do Throno não foi exacta quando avançou que havia satisfatorias demonstrações de todas as nações pela prosperidade e gloria do Imperio, pois que existe esse facto hostil da parte da França. Se, porém, o nobre Senador que acabou de falar reconhece esse facto hostil como quer que o Senado diga aquillo que não é exacto? Pois se o Senado não entende que essas desintelligencias já têm cessado, como ha de dizer aquillo de que não está persuadido? Voto, portanto, pela emenda da suppressão que acho de summa necessidade.

O SR. COSTA FERREIRA: — Sr. Presidente. Estamos em circumstancias mui diversas das do anno passado. A razão que obrigava o Governo francez a traçar a linha sanitaria era evitar que as familias francezas saltassem para a Guyanna franceza; mas essa razão já deixou de existir visto que se sabe officialmente que o Pará está em socorro. Se o Governo que communicou isso mesmo ao Corpo Legislativo agora nos diz que as nações, sem

excepção, dão satisfactorias demonstrações de amissão pela prosperidade e consolidação da Monarchia brasileira é signal de que deve inferir-se sem duvida que o Governo tem garantias e certeza de que o nosso territorio ha de ser evacuado, o que, aliás, é muito possivel. E que fez a Commissão á vista de taes communicções do Governo? Respondeu o que consta do periodo em discussão (16). E', pois, evidente que o Senado se não illude, nem illude a Nação: O Senado guarda o ajuste dessas contas, permitta-se-me a expressão, para tempo competente, para quando vierem os relatorios; então, nós veremos que garantias fazem com que o Governo nos affiance que as nações estrangeiras se interessam pela consolidação do nosso Imperio, posto que eu não possa conceber como se toma tal interesse, quando se vae cerceando o territorio.

Eis o motivos por que entendo que se deve pedir informações ao Governo a este respeito. Eu entendo que se deve ventilar a questão antes que se responda á Fala do Throno ou, então, deve passar o paragrapho como a Commissão o redigiu: Esta resposta á Fala do Throno não é de mero cumprimento, é para fazer circular por todo o Brazil o pensamento do Senado. Cumpre, pois, que o Senado seja franco.

O SR. MARQUEZ DE PARANAGUÁ: — A Commissão entendeu que o negocio do Oyapock continuava; mas apresenta-se a Fala do Throno e diz-nos (16). Que queriam os nobres Senadores? Que se desmentisse o Throno? Não, de certo. Bem. O Senado, portanto, á vista da expressão do Throno, diz que folga com essa noticia, porque entende por essa generalidade de expressão que ficam desvanecidas as dissensões.

O SR. MELLO E MATROS: — Não o entendo eu.

O SR. MARQUEZ DE PARANAGUÁ: — Eu assim o entendo, e estou persuadido de que têm cessado essas dissensões (apoiado). Talvez já esteja concluido esse negocio; ao menos, entendo que o Governo teve muito boas esperanças; e foi por isso que se disse na Fala do Throno que as nações davam satisfactorias demonstrações de interesse pela prosperidade do Imperio. Ainda mesmo que eu desconfiasse

dessas esperanças não poderia desmentir o Regente, e não estava habilitado para o fazer.

Não vejo, porém, em que consiste a contradicção de que se falou: E' bem sabida de todos a occupação do Oyapock. Ora, o Regente diz que todas as nações não cessam de dar satisfactorias demonstrações pela prosperidade do paiz. Mostra, logo, por isso, o seu parecer sobre o feliz exito das negociações; e o Senado que ha de dizer? Responde, em regra, dizendo com a Commissão (16). Continuo, pois, a votar pelo paragrapho.

O SR. A. ALBUQUERQUE: — Sou da opinião dos nobres Senadores que entendem não se dever falar nesta questão, principalmente quando o Ministerio dos Negocios Estrangeiros ainda não apresentou o seu Relatorio. Pode ser que elle traga alguma cousa a esse respeito.

Do que não posso convencer-me é do que disse o nobre Senador, isto é que não ha contradicção. A Resposta diz (16). Entretanto, o Senado ou a Commissão entende que não existe essa boa intelligencia. Na Resposta se diz: "Porquanto da generalidade da communicção entende o Senado que essas dissensões estão terminadas", que é o mesmo que dizer: Pode ser que seja verdade o que diz o Throno. E é, tambem, o que disse o nobre Senador...

O SR. MARQUEZ DE PARANAGUÁ: — Não disse isso!

O SR. A. ALBUQUERQUE: — ... E' o que se deprehe de seu discurso, e o que certamente não quer o Senado. Portanto, está claro que ha contradicção. Nem é isto responder como se deve. Voto pela suppressão da segunda parte do paragrapho.

O SR. MARQUEZ DE BARBACENA: — Sem duvida o nobre Senador pela Bahía pode estar convencido que a suppressão é necessaria. Não lhe contestarei isso mas não posso admitir a proposição que avançou de que firmou essa sua convicção depois que ouviu todos os membros da Commissão dizerem que não é exacta a asserção do Throno...

O SR. MELLO E MATROS: — Apolado!

O SR. MARQUEZ DE BARBACENA: — ... Nenhum dos membros da Commissão proferiu tal, estou bem certo disto. Eu creio ser verdade tudo quanto diz a Fala do Throno; e

não me contentei em exprimir a minha convicção a esse respeito: apontei muitas hypotheses para mostrar que podia ser fundada, e que podia ficar salva a dignidade nacional, apesar de haver alguma occupação momentanea. E, então, como é possível que depois de uma tal explicação da parte dos membros da Comissão o nobre Senador diga que mais convencido está de que deve passar a emenda da suppressão, mormente depois que os membros da Comissão disseram que o que diz a Fala do Throno não é exacto?

O SR. MELLO E MATOS: — Apoiado!

O SR. MARQUEZ DE BARRACENA: — Apoiado? Então, não nos entendemos.

O SR. VASCONCELLOS: — Pego a palavra, Sr. Presidente, para encaminhar a votação. Serei muito breve. A minha opinião é que não ha contradicção. Os membros da Comissão têm sido muito francos; principalmente, o nobre Senador que acaba de falar. Alguns dos nobres membros da Comissão têm asseverado que não acreditam que tenha cessado toda e qualquer desintelligencia que pudesse existir entre o Brazil e alguma outra nação; mas como o Throno, pelas palavras que emprega, diz que as nações não cessam de satisfatoriamente dar provas do interesse que tomam pela Monarchia, etc., entendem os nobres Senadores, por estas palavras, que tem cessado toda e qualquer desintelligencia, apesar de ainda continuar a occupação do Oyapock. Entendeu a Comissão que não devia desmentir o Throno: que devia mostrar que acreditava que realmente estavam desvenecidas as desintelligencias. Ora, quem poderá dizer que isto constitue contradicção? O que existe é a ironia mais ou menos assucarada, porque a ironia tem por fim dizer o contrario do que realmente se exprime, e não podia a Comissão desempenhar melhor esse papel do que dizendo: "Nós temos muito prazer, porquanto dessa communicacão generica estamos bem convencidos de que tem cessado todas e quaisquer desintelligencias". Ora, se o Senado julga da sua dignidade empregar a ironia quando se dirige ao Throno, então aprove-se o paragrapho tal qual; mas se o Senado quer prescrever essa linguagem como menos respeitosa, menos propria da sua dignidade, não o deve approvar, e muito menos quando esta

ultima parte do paragrapho não contém o pensamento do nobre Senador que acabou de falar. Elle nos tem figurado muitas hypotheses em que uma nação possa dar muitas demonstrações de interesse pela prosperidade de outra, sem que se possa concluir que tenha cessado toda e qualquer desintelligencia. Outro nobre Senador da Comissão disse, tambem, que podia haver mui boas esperanças de que brevemente cessem essas desintelligencias. Ora, se se dão tantas hypotheses em que se pode verificar o empenho pela prosperidade e gloria de uma nação, como é que a Comissão, nesta ultima parte do paragrapho, suppõe que das expressões do Throno não se pôde concluir senão a total cessação de todas as desintelligencias? Enfim, Senhores, não estou resolvido a empregar a ironia; e por isso voto pela emenda da suppressão.

O SR. ALVES BRANCO: — Sr. Presidente. A discussão está sobremaneira explicada, e a Comissão justificada. Desejo, porém, dizer alguma coisa mais, não só sobre a intelligencia do Artigo da Comissão, como, mesmo, a respeito da Fala do Throno, e explicar algumas cousas que hontem aqui avancei.

Vendo que as palavras do Throno eram as seguintes (*lê*), entendi que nesta generalidade estava comprehendida toda e qualquer desintelligencia que existia ou tivesse existido; e isto muito mais me parece certo, quando vi descer-se do genero á especie, quando o Throno nos diz ter se terminado o conflicto entre o Governo do Brazil e a Santa Sé. Esta especie entendi que estava comprehendida na proposição geral; mas, enfim, é uma nova affirmacão e segurança final a respeito das desintelligencias com a Curia Romana, que parece ter uma preferencia; e, por esta razão, foi, então especificado este negocio.

Se o Throno houvesse dito, simplesmente, que não estavam alteradas as nossas relações de amizade com as outras nações, então, sim, poderia a inferencia que tirou a Comissão não ser exacta; mas como, além dessa declaracão, disse mais que as outras nações não cessam de dar as mais satisfactorias demonstrações pelo muito que se interessam pela gloria do Imperio, a mim me parecia que isto se não podia conciliar com a occupação do Oyapock ou outra questão desta ordem que ata-

casse a integridade do Imperio; por conseguinte, entendi que a inferencia que se devia tirar era que tinham cessado todas as desintelligencias, e concordei por isso na redacção do paragrapho.

Pode ser que a occupação do Oyapoek hoje seja de facto, e não de direito, por não terem chegado as ordens do Governo francez para se operar a desoccupação: é a unica maneira por que posso concordar com alguns nobres Senadores que têm dito que pode dar-se a occupação do Oyapoek, e, contudo, haver essas esperanças, etc. Eu entendi, pela Fala do Throno, que essa occupação não existia, ao menos de direito, por isso concordei na interferencia, e creio que nisto não ha contradicção.

Um nobre Senador disse hontem: "Talvez este paragrapho seja para achar contradicção nos relatorios".

Eu, Sr. Presidente, acho que essa occupação do Oyapoek está acabada; todavia, se pelos relatorios se disser que ainda de direito não está terminada que se poderá d'aqui inferir? Que a minha intenção foi achar essa contradicção? Não. Se eu estou agora persuadido que não existe essa occupação de territorio, o que poderei concluir, quando se me mostrar o contrario, é que o Throno foi mal informado, attenta a entrada da nova Administração na proximidade da abertura da Assembléa Legislativa. E por isso não arguirei a administração porque é muito possível que de prompto não pudesse entrar nos segredos das pastas para poder dar informações completas. Portanto, nem a administração actual terá procurado enganar o Corpo Legislativo, nem a Comissão arma laços á administração para a pihlar em contradicção. Enquanto a mim, dar-lhe-ei hoje toda a desculpa.

Disse-se que sendo esta occupação muito antiga, e não se tendo feito referencia della em Fala alguma do Throno, o Senado tambem nunca emittira o seu juizo, e hoje não o devia fazer.

Eu já hontem disse que me parecia que a questão de limites era muito antiga, e essa occupação começou a ter logar no anno de 1835. Ainda me lembro de um facto occorrido quando estive na Administração: em Junho de 1835 apresentei uma proposta para

a suspensão de garantias no Pará; alguns membros da Camara dos Deputados tambem tinham suspeitas, como eu, de que uma nação estrangeira queria entrar no nosso territorio: não por meio de communicações vindas da França, mas por artigos de folhas que se dizem ministeriaes. Ventilou-se esta questão na Camara. Eu perante a Camara nada dissera, tinha só tratado do assumpto com alguns membros, em particular; mas aconteceu que um delles requereu á Camara que se pedissem ao Governo os documentos relativos a este objecto; e, estando presente, oppuz-me a que semelhante cousa se fizesse. Como era de esperar, o requerimento foi rejeitado. Nessa occasião, torno a dizel-o, havia sómente suspeitas. Ora, se este negocio ainda estava em taes circumstancias no anno de 1835, quando é que essa occupação effectiva poderia ter chegado ao conhecimento do Governo? Uma conjectura, uma suspeita dessa occupação effectiva não podia ser objecto especial da Mensagem do Throno ás Camaras Legislativas. Creio que em 1837 é que principiou a considerar-se como certa essa occupação; e, sendo assim, quando não tocasse nisto a Fala no Throno, parecia negocio decidido ou, ao menos, acreditava-se que havia garantias da França de que iria cessar essa occupação do territorio.

Tambem não se deve inferir que, por não se ter praticado assim nas anteriores sessões, seja motivo para que hoje se não faça.

Direi a respeito do Discurso da Rainha da Inglaterra que, segundo me parece, quando se fez a abertura do Parlamento ainda não tinha chegado á Inglaterra a noticia ou declaração do armamento lançado pelo Presidente do Congresso dos Estados Unidos; do contrario, a Rainha da Inglaterra não deixaria de apresentar esse negocio ás Camaras. E' costume antigo na Inglaterra não apresentar ás Camaras os documentos, mas sempre se faz menção dos objectos de uma ordem superior que podem trazer a guerra ao paiz. Por essa occasião do tratado de Amiens com a França, tocou-se neste ponto na Fala do Throno; e por essa occasião o Rei deu a entender que era possível que não se concluísse a paz, que continuasse a guerra com a França, porque, dizia elle, como o Governo de Ingla-

terra entende que não pode reparar a sua politica da de todos os membros da familia europea, é natural que este negocio não se conclua.

Lembro isto para mostrar que o exemplo da Inglaterra não procede. Se não se falou nesse negocio na abertura do Parlamento foi porque não se tinha ainda sabido na Inglaterra dessa noticia do armamento levantado nos Estados Unidos. Do contrario, far-se-ia naturalmente menção desse facto na Fala de abertura do Parlamento; e é de notar que a Fala do Rei da Inglaterra não é tão explicita como me parece que é a nossa, que nos diz: "As nações não cessam de nos dar demonstrações de amizade, e interesse pela gloria do Brazil.

Um nobre Senador disse que não se devia tocar neste negocio, por isso que era internacional; mas isto está ja respondido: quando se trata de taes negocios é da prudencia que não se apresentem os documentos, mas nem por isso pode se deixar de falar em geral. Não vejo que com isso se offenda o Direito Internacional nem a politica. Nós vemos principalmente nos conflictos do Rio da Prata e do Mexico o que tem succedido; e nestes negocios é bom que haja todos os annos explicações do Throno com o Corpo Legislativo; que nós, os representantes da Nação, manifestemos os seus sentimentos para que a Nação se inteire da defeza de seus direitos.

O SR. SATURNINO: — Declaro, Sr. Presidente, que voto pelo topico, não por ironia, mas porque entendo que a Commissão falou conscienciosamente. Parece-me ser muito logica a consequencia que a Commissão tirou dos principios estabelecidos pela Fala do Throno, porque as palavras do Throno fazem ver que a proposição de não ter occorrido nenhuma alteração de amizade com as outras nações é emittida em toda a generalidade; e, sendo assim, o Senado deve concluir que não ha motivo algum para que se suspeite que tem havido desintelligencias. Os Francezes têm occupado uma parte do nosso territorio; mas isto não é incompativel com as sinceras demonstrações de amizade que ao Brazil dão as nações estrangeiras, e, por consequencia, a França. Isto se pode dar, e não é novo; porque no tempo em que se mandava daqui uma

princeza para casar com um principe de Hespanha, marchavam tropas portuguezas a occupar territorio dessa nação. Sabemos que ainda o Oyapock está occupado por forças francezas, mas ignoramos o estado da negociação a tal respeito. Talvez a França tenha dado razões taes que se não possa duvidar da sua boa fe. Quando o Throno diz que as nações estrangeiras nos dão as mais satisfactorias demonstrações do muito que se interessam pela consolidação, gloria e prosperidade do Imperio nada mais resta a desejar, porque nas palavras consolidação da Monarchia se subentende a integridade do Imperio. E' por isso que a Commissão diz: "porquanto da generalidade desta communicação entende o Senado que se acham dignamente desvanecidas todas e quaesquer desintelligencias". Portanto, acho que a illustre Commissão respondeu como devia, e voto pela sua Resposta.

O SR. MARQUEZ DE PARANAGUÁ: — Sr. Presidente. Os argumentos de analogia para serem conclusantes devem ser exactos: O exemplo citado pelo nobre Senador, o Sr. Saturnino, não tem paridade com a occupação do Oyapock por forças francezas, por isso que tal offensa é feita ao Governo do Brazil. Não pedi, porém, a palavra para responder a isto, e sim para dizer que não admitto de maneira alguma que a resposta da Commissão seja ironica; respeito muito o Throno, e entendo que só se lhe devem dizer as verdades, sem ironia. Tendo o Throno dito que as nações estrangeiras não cessam de dar-nos as mais satisfactorias demonstrações de amizade cumpria ao Senado manifestar o prazer que esta communicação lhe deu, porque lhe certifica que se acham dignamente desvanecidas todas as desintelligencias. Acresce que a Fala do Throno é nem mais nem menos que uma peça ministerial, e aquillo, portanto, que se dissesse demais em relação a ella nunca se poderia considerar um desacato ao Throno. Sou de parecer que o Senado não deve acreditar que a Commissão desacate o Throno ou lhe fale ironicamente.

O SR. FERRO: — Sr. Presidente. Não insisto mais sobre a existencia de ironia neste topico por isso que a Commissão já o explicou; confesso, porém, que se eu o redigisse como está só o teria feito por ironia. Com-

tudo, sem querer dar ao topico a intelligencia que lhe deu a illustre Commissão, sem querer insistir na interpretação que lhe dei, não posso deixar de interpretalo conforme o senso commum, porque é assim que o Senado o terá entendido. O topico, Sr. Presidente, não offende a dignidade do Throno, nem contém cousa que o Senado não deva dizer. Na sua conclusão é que está o ponto discutivel, quando diz: "porquanto da generalidade desta communicação entende o Senado que se acham dignamente desvaneçadas todas e quaesquer desintelligencias, etc.", do que se infere que o Senado tem muito em lembrança a occupação do Oyapock por forças francezas, e que muito se interessa neste negocio. Das palavras do Throno se depreheende o nimio interesse que anima as nações a nosso respeito, a harmonia existente entre ellas e o Gabinete Imperial. Portanto, entendo que na resposta da Commissão não ha desacato algum ao Throno, e por isso continuo ainda a votar por ella.

O SR. A. ALBUQUERQUE: — O nobre Senador que ha pouco falou disse que o topico em discussão é muito coherente; mas deve reconhecer, ao menos, que a ultima parte é ociosa, porque repete o que se diz na primeira. Tendo-se dito que é grande o prazer do Senado, por saber que não ha alteração nas nossas relações de amizade com as nações, desnecessario era dar a razão da ultima parte do periodo que diz: "porquanto, da generalidade desta communicação, etc." O Throno affiançou-nos que estavamos em relações de amizade com as outras nações: o Senado deve responder-lhe que tem grande prazer em saber que subsistem as nossas relações de amizade com as nações estrangeiras; e não é necessario dizer mais nada. O argumento do nobre Senador não convence do contrario.

O SR. SARRIENHO: — Sr. Presidente. Já se não duvida de que a consequencia seja bem tirada; agora dizer-se que é ociosa! Estimaria, entretanto, saber qual o vicio da segunda parte. Dirá o nobre Senador que é ociosa porque respondendo-se ao que diz a Fala do Throno não se deve dar a razão; mas eu não sei porque. Não têm sido, portanto, até agora, alteradas as minhas convicções: continuo a votar pelo paragrapho.

O SR. COSTA FERREIRA: — Direi pouco, Sr. Presidente. Eu creio que em todos os particulares, e, mormente, no Senado há a stricta obrigação de falar ao Throno com todo o respeito, e só quem duvida do que avançou o Throno na sua Fala pode descobrir ironia no topico em discussão. Um nobre Senador, habil em argumentar, usou de um sophisma a que os rhetoricos, se bem me lembro, chamam *petitio principii*, e vem a ser dar por provado o que não está. Se os membros da illustre Commissão não duvidam do que diz o Throno, como emprega o nobre Senador este sophisma, affirmando que a Commissão não cre que as nações estrangeiras tenham dado satisfatorias demonstrações de amizade? Eu não sei como o nobre Senador pode advinhar isto depois que os membros da Commissão asseveraram mil vezes que acreditam nas expressões do Throno, porque o Governo francez pode ter dado muitas garantias ao nosso a respeito da occupação do Oyapock. Este modo de argumentar não é conveniente, estabelecendo como certo um principio que a Commissão não admite. Eu não votaria com a Commissão se suspeitasse que ella ironicamente respondia ao Throno; o que, sem duvida, seria pouco digno do Senado.

O SR. VERGUEIRO: — Eu, Sr. Presidente, não posso achar no topico que se discute os defeitos de que tem sido arguido; unicamente notei ser pouco explicito. Eu não sei, mesmo, como se possa conceber que esta resposta é ironica; e entendo que os que dizem que ella é ironica hão de, necessariamente, dizer tambem que a Fala do Throno é ironica, porque a Resposta enuncia a mesma proposição que se contém na Fala. Se é ironico dizer-se que estão desvaneçadas todas as desintelligencias, então tambem é ironico dizer que todas as nações dão continuas e satisfatorias demonstrações do interesse que têm pela prosperidade e gloria do Imperio.

Disse-se, tambem, que se não deve avançar mais do que se acha na Fala do Throno; mas, Sr. Presidente, se a Resposta se limitasse ás palavras do Throno não seria taxada, até, de incivillidade? Eu entendo que depois dos cumprimentos deve haver urbanidade; e, portanto, a suppressão não pode ter logar. Aquelles a quem não agrada, como a mim, a

ultima parte deste topico devem substituil-a por outra, mas não supprmil-a, porque, neste caso, a Resposta poderia, como já disse, ser qualificada de incivil. Eu quizera, na verdade, que a Resposta fosse um pouco mais explicita, que ella se combinasse a respeito do Oyapock, segundo o que geralmente se acredita. A população está persuadida de que as tropas francezas ainda hoje occupam o Oyapock, e geralmente se diz que não só o occupam, como até, que estão alliciando os rebeldes e creando colonias! Esta imputação feita ao Governo francez não é nova. Que o Governo francez se serve de rebeldes contra os governos legitimos é facto; que é o alliado dos rebeldes da America provam-n-o os acontecimentos do Mexico e de outros Estados deste continente. E isto que pratica em outras partes vê-se igualmente no Oyapock.

A' vista da Fala do Throno, devemos suppor que, apesar da crenga geral em que a população está a respeito do procedimento dos francezes no Oyapock, elles têm dado satisfatorias demonstrações do muito que se interessam pela nossa prosperidade.

Sendo isto assim, reflectindo sobre esta opinião geralmente estabelecida, e reflectindo tambem nas informações que os ministros deram ao Throno para redigir a sua Fala, parece-me que o modo de conciliar tudo é dizer-se ao Throno que nós esperamos que todo o territorio brasileiro seja em breve livre da occupação estrangeira. Creio que esta substituição á ultima parte do periodo seria conveniente. Eu não gosto muito das generalidades quando ha objectos que fazem uma grande impressão pela sua importancia, como é este da occupação do Oyapock; mas, quando se não fale delle pelo proprio nome, ao menos fale-se o mais approximadamente que fôr possível.

E' enviada á Mesa a seguinte emenda que foi lida, apolada, e entrou em discussão com o parographo:

EMENDA

"Em logar das palavras "porquanto", e seguintes, diga-se "esperando que todo o territorio seja em breve livre de occupação estrangeira. — *Vergueiro.*"

O SR. A. ALBUQUERQUE: — Sr. Presidente. Eu não sei como é que o nobre Senador que me precedeu pode achar pouco civil que o Senado responda ao Throno fazendo saber que sente muito prazer com o que lhe affiançou na sua Fala. Não sei, mesmo, Sr. Presidente, que mais se possa dizer que necessario seja além do que se acha na primeira parte do topico da Commissão. Quanto a ter-se entendido que a ultima parte do periodo é consequencia da primeira devo dizer que não o entendo assim, porque a ultima parte é a razão da primeira, e razão não é consequencia. Se o pensamento da Commissão não fosse dar idéa de que existe alguma cousa mais, não usaria da palavra "generalidade", porque debaixo desta palavra é que se pode entender o que ha a respeito de todas as nações. Entendo, pois, que com a primeira parte do topico se responde ao Throno com delicadeza, sem ser preciso acerescentar razão alguma, porque as discussões são publicas, e essas razões apparecem impressas no diario da Casa. Quanto á emenda ultimamente apresentada em substituição á ultima parte do topico em discussão, julgo estar em perfeita contradicção com a primeira parte, porque ahí o Senado diz que sente grande prazer por estarmos em perfeita harmonia com as nações estrangeiras, e a substituição faria ao mesmo tempo que se dissesse que o Senado espera que se desocupe o nosso territorio.

O SR. LOPES GAMA: — Esta questão, Sr. Presidente, tem sido encarada por alguns nobres Senadores que nella têm tomado parte de uma maneira que me parece não ser justamente a que eu tive em vista quando fiz a minha emenda. Todos nós sabemos, todos os brasileiros sabem, e, por consequencia, o Regente deve saber que o Oyapock está occupado por forças estrangeiras. Ora, parece que tendo todos este conhecimento, exprimindo-se o Regente como se exprimio, occultou alguma cousa que julgou conveniente encobrir, pois que a Commissão tira a consequencia que, se nós estamos em perfeita harmonia com todas as nações, aquella occupação não pode ter logar. Agora, o que eu digo é que podia ainda o territorio estar occupado, e haver relações de amizade. Demais, eu entendo que o Governo não tem obrigação de declarar ao Corpo

Legislativo a sua marcha diplomatica ácerca de negociações pendentes com outras nações; do contrario o que se seguiria é o que succede hoje nesta Casa: isto é, estarmos tratando de uma questão diplomatica para a qual nós não estamos habilitados, quando, mesmo, nem se sabe se os francezes apresentaram razões para pôrem em duvida o nosso direito, para o que pode ser que se prevalecessem de titulos mui fortes. Nestas condições que havia de fazer o Regente? Vir ao Corpo Legislativo dizer que a occupação do Oyapock ainda continúa? De certo que não devia dizer isto na Fala do Throno, nem o Senado devia tocar neste objecto.

Ora, eu observo que esta já foi a politica do Senado quando o anno passado um nobre Senador se vio obrigado a retirar uma emenda que offerecera á Resposta á Fala do Throno, a qual tinha por fim habilitar o Governo com todos os meios necessarios para que essa força desoccupasse o nosso territorio. E que fez, então, o Senado? Não adoptou semelhante emenda, de modo que o seu nobre autor teve de retirala. Peço permissão ao Senado para lela, e desejo que a ella se preste attenção (lé). Esta emenda comprehende precisamente tudo quanto hoje se pretende, e, ainda mais por ella se vê que já tratavam de habilitar o Governo para repellir aquella força; o Senado, porém, assentou em sua prudencia que se não tocasse nesse objecto; e não se diga que o Senado ignorava tal occupação: tanto sabia, que appareceu na Casa aquella emenda que foi retirada. Ora, será politico que o Senado hoje, querendo falar nos negocios do Oyapock, tire das palavras do Throno uma consequencia que não tirou o anno passado? Será isto conveniente, quando se espera que o Ministro respectivo, apresentando aqui o seu Relatorio, declare que continúa a occupação do Oyapock? Sr. Presidente. Eu entendo que nós não devemos tratar deste objecto; eu, como os nobres Senadores que aqui têm falado, desejo que este negocio do Oyapock termine, porém em termos habeis.

Sr. Presidente. Aproveito a occasião para perguntar a V. Ex. se a emenda substitutiva que hontem offereci foi apoiada.

O SR. PRESIDENTE: — Não, Senhor.

O SR. LOPES GAMA: — Por dignidade do

Senado, não posso deixar de observar que contendo a minha emenda mais do que a do Sr. Vesgueiro não fosse ella apoiada, e sim esta.

O SR. PRESIDENTE: — A emenda substitutiva do Sr. Senador Lopes Gama não foi sujeita ao apoio porque S. Ex. declarou que no caso de cahir a suppressão requerida na sua primeira emenda preferia a substituição indicada na segunda.

O SR. LOPES GAMA: — Creio que a minha emenda não foi proposta ao apoio por ter sido mandada extemporaneamente; neste caso parece-me que a Mesa devia tel-a devolvido, por isso que fora offerecida no caso de não ser approvada a suppressão.

O SR. MARQUEZ DE BARBACENA: — Sr. Presidente. Pelo Regimento todas as emendas suppressivas, additivas ou substitutivos são propostas ao apoio, e entram conjunctamente em discussão. A falta que houve foi de não se submeter ao apoio a emenda substitutiva do nobre Senador; mas esta falta nasceu do modo por que se exprimio o seu nobre autor, dizendo que offereceria segunda quando a primeira cahisse.

O SR. COSTA FERREIRA: — Julgo, Sr. Presidente, que esta questão se tem suscitado por não se ter observado o Regimento. Embora seja a emenda importante, não tendo sido apoiada não pode entrar em discussão; e se ella é importante, como entende o seu nobre Autor, dizendo que offereceria segunda, e não o tendo feito, deve offerecel-a novamente. E, então, veremos se é apoiada ou não.

O SR. CARNEIRO DE CAMPOS: — Sr. Presidente. Eu acredito que tenha havido aqui um equivoco, pois não é possível admittir-se a pretensão do Sr. Lopes Gama de ser a sua segunda emenda proposta a apoio só depois de cahir a primeira. Isso tornaria eternas as discussões, porque só depois de fechada a discussão é que se sabe se passa ou não tal ou qual emenda. Ora, suppondo-se que não era approvada a emenda suppressiva, como é que nessa occasião se havia de apoiar a emenda substitutiva? Isto não é possível; tanto mais que pelo Regimento, todas as emendas são recebidas e propostas logo ao apoio.

O Sr. Presidente declarou a discussão adiada pela hora, e deu para

Ordem do Dia 15 as mesmas materias dadas para hoje.

Levantou-se a sessão ás 2 horas e 1 quarto.

9ª SESSÃO, EM 15 DE MAIO DE 1839

Expediente. — Reclamação sobre a publicação dos debates. — Continuação da discussão da Resposta á Fala do Throno.

PRESIDENCIA DO SR. DIOGO ANTONIO FEIJÓ

Aberta a sessão com 38 Srs. Senadores, lê-se e approva-se a acta da anterior.

O Sr. 1º Secretario dá conta do seguinte

EXPEDIENTE

Officio do Sr. Ministro e Secretario de Estado dos Negocios da Justiça acompanhando um exemplar do Relatorio do Ministerio da Justiça que, na conformidade da Lei, apresentou á Camara dos Srs. Deputados. — Ficou o Senado inteirado.

— Officio do mesmo Senhor, como Encarregado interinamente dos Negocios do Imperio, acompanhando o Relatorio do respectivo Ministerio apresentado á Camara dos Srs. Deputados. — Ficou o Senado inteirado.

— Officio do mesmo Sr. Ministro, como Encarregado dos Negocios do Imperio, acompanhando um exemplar impresso da Legislação Parahybana, promulgada nos annos de 1835, 1836 e 1837, com os Regulamentos e Instrucções que para sua execução foram expedidos pelo Governo da Provincia. — Foi remetido á Commissão dos Actos Legislativos.

O Sr. Conde de Lages leu o seguinte

PARECER

“O Chefe de Esquadra, João Taylor, como Procurador do ex-Capitão de Artilharia de Marinha, João Gullherme Bruce, pede que seja passada uma resolução a favor da pretensão

do seu constituinte que pretende a reintegração naquelle posto. Como, porém, este negocio já foi deferido, remettendo-se ao Governo, julga a Commissão de Marinha e Guerra que nada mais ha a deliberar.

“Paço do Senado, em 13 de Maio de 1839. — *Conde de Lages. — Francisco de Lima e Silva. — Marquez de Paranaguá.*”

Fica sobre a Mesa.

O Sr. Senador Marquez de Barbacena pede ao Sr. Presidente providencias afim de se fazer mais cedo a entrega aos Srs. Senadores das folhas que contém os debates do Senado.

O SR. ALVES BRANCO: — Sr. Presidente. Eu não dizia cousa alguma a respeito da publicação dos trabalhos do Senado se, porventura, não julgasse do meu dever fazer notar ao Senado um facto que hontem observei. Estou persuadido de que não tenho a eloquencia necessaria para bem coordenar os meus discursos; e, como não são filhos da meditação, e sim das idéas do momento, é natural que as idéas não vão em boa ordem. No que, porém, não posso accomodar-me é em que o Tachygrapho possa entrar no meu pensamento para que em um discurso por mim pronunciado ha duas sessões appareça a palavra “inferencia” em italico, o que é nada menos do que tirar a essa palavra o seu sentido natural, inculcando-a com mais força. Desejaria saber se é possível tolerar-se isso porque eu considero que apresentar essa palavra em letras italicas equivale a uma especie de censura que o Tachygrapho me fez, o qual não pode ter a filauca de ter os ouvidos tão finos e instrução tão completa que se creia autorizado a dar ás minhas palavras um sentido inverso d'aquelle em que eu as pronuncio.

O SR. VASCONCELOS: — Sr. Presidente. Eu recorro á Mesa por julgar que ella tem influencia sobre o periodico que publica as sessões do Senado, afim de que se recomende que os meus discursos sejam mais exactamente publicados ou, a não ser assim, que se não publiquem de todo. Faço esta observação porque no jornal de hontem apparece um discurso meu que não foi apanhado com fidelidade, no qual se acham expressões invertidas a respeito da hypothese que figurei de poder haver uma convenção secreta de qua não hou-

vesse noticia, e na qual se contivessem disposições taes que pudessem mudar a face de uma negociação encetada. A alteração que a isto se fez pode ter um resultado que desejo se não dê.

O Sr. 1.^o Secretario declara que não sabe que providencias a Mesa possa dar a este respeito; reconhece que os tachygraphos fazem o que podem, e não suppõe que haja proposito nas alterações que ás vezes apparecem, porque não succede isso com um ou outro membro da Casa, e sim com todos.

O Sr. Presidente declara que a Mesa vai tomar providencias.

Continúa a primeira discussão da Fala do Throno no paragrapho quarto, com as emendas dos Srs. Lopes Gama e Vergueiro, que ficaram adladas na sessão anterior.

O Sr. Presidente convida o Sr. 1.^o Secretario a assumir a presidencia, visto querer tomar parte na discussão.

O SR. ALMEIDA: — Sr. Presidente. Eu voto pelo periodo que está em discussão porque elle responde precisamente ao topico da Fala do Throno a que se refere; votando nelle voto por convicção e não por ironia. Voto por convicção por estar parecido de que todas as nossas desintelligencias com quaesquer nações estão terminadas de uma maneira satisfatoria e gloriosa para a nação brazileira. Eu confesso ao Senado que ao principio, quando vi a Fala do Throno, custou-me muito a crer que as desintelligencias que existiam entre o Brazil e algumas nações estivessem de todo applanadas, porque cuvia constantemente dizer que a margem direita do Oyapock estava occupada por forças francezas, e que ainda se não tinham acabado essas contestações com o Gabinete francez ácerca da occupação dessa parte do nosso territorio; e, como isto era um facto plenamente sabido, custou-me a submeter a minha convicção ás palavras com que a proposição do Throno, a este respeito, estava enuncada; mas depois que se discutio a materia, sobre a qual tenho pensado com toda a reflexão, não só pelas palavras com que está enunciado o periodo da Fala do Throno, como, tambem, por outras muitas razões externas que se offerecem presentes á minha

imaginação, tive motivos para acreditar que é verdade o que está dito na Fala do Throno, e me tenho convencido de que de certo, apesar do Oyapock estar occupado por forças francezas, as desintelligencias que existiam com o Gabinete francez estão terminadas satisfatoriamente para o Brazil. Deste modo não posso acreditar no contrario: o Throno o disse, e todas as razões que se apresentam em minha imaginação fazem-me acreditar o que tenho dito. Eu li as expressões do Throno; e quando com toda a reflexão as li, ellas trouxeram á minha alma toda a convicção, e culdo que o mesmo acontece a alguns membros da Casa que sustentam o periodo da Resposta que se discute; e ainda que essas expressões por vezes tenham sido lidas na Casa, permita o Senado que eu ainda torne a repetir a sua leitura (*le*).

Ora, quem poderá duvidar destas expressões tão terminantemente expositivas! E' verdade, Sr. Presidente, que a Fala do Throno tem soffrido diferentes sentidos que lhe tem querido dar a força da argumentação de alguns nobres membros que impugnam a Resposta; o que me tem posto na necessidade de procurar razões externas para acreditar no que está escripto, e cuja simples leitura traz a convicção a todo o mundo. Eu me convenço de que as palavras do Throno são acertadas, precisas, terminantes, quando se me tem ensinado a acreditar que, não obstante estar uma porção do territorio de uma nação occupada pela força de outra nação, pode haver boa intelligencia entre essas duas nações, e sinceras demonstrações de amizade: isto se tem mostrado com toda a evidencia. Se isto, pois, está demonstrado, mais um motivo tenho para acreditar nas palavras do Throno, porque o que me poderia fazer suspeitar um pouco de não ser verdade o que nos foi dito é o estado do Oyapock; mas como se tem enunciado que pode continuar a occupação, e ao mesmo tempo haver boa intelligencia e relações de amizade entre a nação e o Governo francez tomo isto como mais um motivo para acreditar a verdade das expressões do Throno. Sr. Presidente! E que motivos poderia eu ter para duvidar d'isto? Tudo quanto me affigurava a imaginação vem em apoio das asserções do Throno. Eu não posso crer que estas palavras fossem escriptas

com leviandade ou descuido: isto não é possível acreditar-se, nem licito a alguém suppor-o. Eu não sei bem qual é o modo de se fazerem estas peças no Gabinete; porém supponho que a Fala da Abertura da Assembléa é uma peça d'aquellas que com a maior circumspecção e cuidado são elaboradas no Gabinete Imperial. E os Ministros da Corôa sabem muito bem que nenhuma peça é mais esmerilhada e discutida nas Camaras do que a Fala da Abertura da Assembléa: ella é sempre discutida não só em seu pensamento como em suas palavras e, até, pontos e virgulas; e por isso os Ministros não de dar-se a todo o trabalho para não enunciar em nessa peça uma expressão que possa suscitar duvidas no Corpo Legislativo.

Eu não posso, mesmo, crer, Sr. Presidente, que ao menos o principio do amor proprio, que é natural nos homens, occasionasse na Fala do Throno alguma expressão menos exacta; muitas vezes, quando temos de enunciar um facto que se pode attribuir ao effeito de faltas nossas, o amor proprio nos faz torcel-o um pouco para não apparecer tão feio: mas isto não se pode dar na Fala do Throno, porque ella foi elaborada pelos Ministros actuaes, os quaes, exprimindo o facto do Oyapock, ainda que a sua exposição fosse desvantajosa, ella em nada atacava o seu amor proprio, porque não pode ser resultado de faltas suas, por isso que as censuras só podem cahir sobre a administração passada. Logo, não pode dar-se esse interesse do amor proprio para dizerem uma cousa que realmente não é.

Tenho mais uma razão que me fez convencer da verdade e da justiça destas expressões, e que faz muito peso em minha convicção. As communicacões que estão envolvidas nas expressões da Fala do Throno são muito consentaneas com os talentos e capacidade que se presumem no Gabinete ha pouco demittido. Eu me explico.

Sr. Presidente. E' um facto reconhecido por todos que tres questões havia ha annos no Gabinete Imperial, as quaes eram consideradas da maior importancia, e as quaes mais attrahiam as attentões dos Ministros da Corôa; e vem a ser: 1ª, a occupação da margem direita do Oyapock por forças estrangeiras; 2ª, as desintelligencias com a Santa Sé; 3ª, a guerra civil no Rio Grande do Sul. Eram ellas as

que tinham servido para o thema e para motivos das grandes increpações que se tinham feito á Administração que terminou em 19 de Setembro. Então se dizia que essa Administração era incapaz de continuar na direcção dos Negocios do Estado, que não sabia acabar com os nossos males; chegando-se, até, a dizer que essa Administração era connivente, e que, de proposito, não queria acabar com os males que se soffriam! Serviram esses tres objectos de principal motivo ou fundamento ás increpações feitas a essa administração.

Os illustres membros da opposição eram sobre essas bases que firmavam seus mais fortes ataques ao Gabinete de então: elles o reputavam inepto, Governo monstro, Governo demonio, connivente com os rebeldes, e que não acabava, de proposito, com os males da Nação:

Essa Administração por fim succumbio debaixo do peso de tão fortes arguições baseadas sobre esses tres motivos muito ponderosos.

Succumbio, enfim, a Administração, e organisou-se uma nova, composta dos illustres membros da opposição que se diziam as maiores capacidades do paiz; compoz-se um Ministerio chamado eminentemente parlamentar, com uma maioria compacta e decidida nas Camaras: esse Ministerio foi ganhando uma confiança extraordinaria de que nenhum outro gozára até então no Corpo Legislativo...

O SR. VASCONCELLOS: — Apoiado!

O SR. ALENCAR: — A esse Ministerio foi concedido tudo quanto pedia, nada se lhe negou, e entrou na carreira de suas funcções debaixo dos melhores auspicios, rodeado da confiança do Corpo Legislativo. Parece-me que os membros que passaram a compôr essa Administração, ao tomar a gerencia dos negocios publicos, prometteram expressamente remediar os males da Nação; mas, quando não o promettessem expressamente, está reconhecido que quem em taes circumstancias aceitava o Ministerio, tendo sido tão censor, o aceitava com a condição de remediar os males que os seus antecessores não puderam remover, e especialmente os tres sobre que haviam versado mais fortemente as increpações. Essa foi certamente a condição com que essa Administração tomou conta do Governo. Começou esse Ministerio em seus trabalhos, e nada, já

disse, nada se lhe negou; teve todos os meios; e impossível era, Sr. Presidente, que tendo esse grande Gabinete obtido todos esses meios, impossível era, quanto ao meu modo de ver e de pensar, que esse Ministério largasse a Administração sem ter vencido alguma dessas grandes dificuldades, algum dos males principaes que tanto tinham servido de arguição á Administração passada.

Ora, se os membros desse Ministério não puderam tudo conseguir, porque não se pode esperar tudo da força dos homens, elles conseguiram, ao menos, desvanecer dois desses grandes males: a Fala do Throno o diz, e eu tenho todas as razões para o crer.

E como poderia ser, Sr. Presidente, que o Ministério que entrou para a gerencia dos negocios publicos em 19 de Setembro acabasse a sua carreira, sem ter posto termo a alguns dos males que tanto pesavam sobre a Nação? Esses Ministros que tinham a maioria das Camaras poderiam ser tão faltos de patriotismo, tanto desconfiariam da sua capacidade que largassem o Poder sem ter remediado os males que tanto pesavam sobre a Nação, e que foram a causa primaria das arguições dirigidas á passada Administração? Eu poderei crer em semelhante cousa? Poderia, em tal caso, esse Ministério assim se retirar, e sómente por um motivo que tocava o amor proprio e o interesse de um de seus membros? Certamente que não poderiam escapar á perspicacia desses Ministros, á transcendencia de seus talentos, que em tal caso a Nação teria justos motivos para, por intermedio de seus representantes, exprobar-lhes sua conducta, dizendo-lhes: — Oh vós que entrastes para o Ministério com tanto afan, que derubastes a Administração passada para ser substituída por uma Administração forte, que fizestes, mais do que os nossos antecessores? Deu-se-vos tudo quanto pedistes, mas que fizestes? — Eu, Senhores, não faço arguição ao Ministério transacto; supponho uma hypothese que se poderia dar no caso de terem sahido os membros da Administração sem terem vencido essas difficuldades; e por isso supponho que os representantes da Nação tinham jus a dizer-vos: — Entrastes para a Administração para emendar os erros d'aquella que censuráveis, mas que mais fizestes do que ella? Livrastes a Nação do papel-moeda? Melhoras-

tes seu meio circulante? Não. Vós a deixastes no mesmo estado: a Administração judiciaria vós a deixastes no peor estado possível; o Código exigia reformas, mas vós o deixastes por reformar; achastes nas Provincias o espirito publico pouco conforme á ordem, mas assim o deixastes; e, além disso, os tres grandes males que pesavam tanto sobre a Nação vós os deixastes como estavam ou, talvez, peorados!

Eu não posso crer, Sr. Presidente, que tal possa succeder, que os representantes da Nação tenham motivo para dizer a esse Ministério: — Nada fizestes mais do que fizeram os vossos antecessores; é verdade que um facto existe demais que vós fizestes: o augmento da dívida publica (*apoiados*) em mais de vinte milhões de cruzados; o mais deixastes no estado em que estava—. Portanto, Senhores, esta hypothese que eu figuro não pode ter applicação ao Ministério que acabou, porque dois dos males da Nação estão remedidos: a Fala do Throno o diz; e é, mesmo, esse facto consentaneo com a capacidade do Ministério que acabou. Os membros desse Ministério cahiram porque quizeram; é facto publico que pediram a sua demissão quando ainda tinham a maioria nas Camaras; se se demittiram, é porque já tinham adquirido a gloria de salvar a Nação desses dois males, removendo as desintelligencias sobre o Oyapock, e as desavenças com a Santa Sé. Assim o diz a Fala do Throno, e assim o devo crer das grandes capacidades dos membros da Administração que cahio. Isto posto, Sr. Presidente, digo e confesso ao Senado que, comquanto no principio tivesse duvida em acreditar nestas expressões, hoje estou convencido de que o negocio do Oyapock, embora ainda exista a occupação, está terminado. E tanto isso é certo que o Governo Imperial tem recebido das nações, inclusive a franceza, demonstrações satisfatorias de amizade e interesse pela gloria do Imperio.

Supponhamos, porém, que mais para o futuro a evidencia dos factos nos faça duvidar do que se nos disse; e que, pedidos esclarecimentos a este respeito, nós entrarmos no conhecimento de que taes asserções não foram exactas: será mais uma vez que appareçam exemplos da fallibilidade dos calculos humanos; mas, então, á vista das razões que acabo de ex-

pende, ninguém deixará de fazer justiça aos motivos que tive para acreditar nas palavras da Fala do Throno.

Portanto, voto, por convicção, pelo período que se discute, o qual está concebido com muita precisão, e como tal se torna digno de ser approved pelo Senado.

O SR. MARQUEZ DE PARANAGUÁ: — Sr. Presidente. Hontem, quasi no fim da sessão, apresentou-se um argumento que pode fazer alguma impressão aos sentimentos da Camara: por isso me vejo forçado a responder a elle.

O nobre Senador autor da emenda suppressiva a este período da Resposta á Fala do Throno, que se discute, ponderou que, se a sua emenda suppressiva não passasse, viria depois o Relatorio do respectivo Ministerio a dar-nos, talvez, um grande desmentido, dizendo-nos que ainda continúa a occupação de Oyapock, o que, verificando-se, de certo mostrava contrariedade entre o entender do Senado e as expressões da Fala do Throno, quando diz que se acham desvanecidas todas e quaesquer desintelligencias entre o Gabinete Imperial e o Governo de algumas nações. Permitta, porém, o nobre autor da Emenda que lhe diga que não acho nesse argumento a força que elle achou; e repare que, ainda mesmo no caso de passar esta expressão, nem por isso, exprimindo-se o Relatorio do Ministro como inculca, haverá essa contradicção entre as expressões da Fala do Throno e a Resposta do Senado porque não sei se possam ter como satisfatorias taes demonstrações de amizade, e acreditar nesses desejos de consolidação da Monarchia, gloria e prosperidade do Imperio, quando da parte de uma dessas nações se dá a occupação de uma porção do nosso territorio. Se a questão se limitasse unicamente a notas diplomaticas, e houvesse sómente desintelligencias sobre direitos áquelle territorio, poder-se-ia acreditar nessa sinceridade; mas quando as obras desmentem as palavras, quando se entra em nossa casa com força armada, e se occupa parte della, como é que sinceramente se nos diz: "Somos vossos amigos"? Isso é um escarneo, até!

Demais, Sr. Presidente, eu não receio que haja essa contradicção que receia o nobre autor da Emenda, embora se nos diga depois no Relatorio que ainda existe essa occupação, porque

tambem o Relatorio nos poderá dizer que está concluida essa negociação ou que espera se conclua, como indica a Fala do Throno. Nem isso seria contradictorio porque bem se sabe que muitas vezes ainda depois da paz feita, o territorio de uma nação continúa a ser occupado por algum tempo pelas forças da outra. Da Fala do Throno não se pode dizer que as negociações não estão terminadas ou não vão a terminar-se; mas supponha-se, o que eu nego, que se nos dissesse o contrario, e que não é possivel conseguir-se a desoccupação; nem assim se pode impôr a nota de contradicção; e, quando ella se desse, não recahe sobre a irresponsabilidade do Chefe do Poder Executivo, que diz o que lhe asseveram os Ministros.

Da maneira por que está redigido o paragrapho entendo que o Senado não emprega em suas expressões a ironia, nem falta ao devido respeito ao Chefe do Governo; mas certamente faltaria se usasse da linguagem da hypocrisia, dizendo uma cousa e sentindo outra.

O SR. VASCONCELLOS: — Sr. Presidente. Disse um nobre Senador que acredita que está evacuada a margem direita do Oyapock: primeiro porque a Fala do Throno assim o diz; e em segundo logar porque essas expressões são consentaneas, como se devia esperar, dos talentos e capacidades do Ministerio extinto ha pouco. Só me farei cargo destas duas razões, porque as outras são philosophicas, e não pretendo discutil-as. Quanto ao primeiro fundamento direi que na Fala do Throno não se affirma que estejam desvanecidas todas as desintelligencias; e já hontem mostrei que a Fala mostrava á Assembléa Geral que as nossas relações de amizade continuavam no mesmo estado em que se achavam no anno passado. E qual era esse estado? Era a margem direita do Oyapock, occupada pelas forças francezas. Lêa-se a Fala do Throno do anno passado, e achar-se-á esta verdade.

Disse o nobre Senador que hontem foi demonstrado evidentemente nesta Casa que podis estar uma parte do nosso territorio occupada por força estrangeira, sem que por esse motivo houvesse desintelligencias entre essa nação e o Imperio; mas se o nobre Senador julga ser essa a hypothese em que estamos,

como vota pelo parecer da Commissão que supõe que das palavras do Throno se não pode inferir outra cousa senão que tem sido desvanecidas dignamente todas e quaesquer desintelligencias que existissem entre o Imperio e as outras nações? Equivocou-se o nobre Senador: esse fundamento não está na Fala do Throno. Ella não assevera que está evacuado o Oyapock, mas que tem cessado quaesquer desintelligencias que houvesse com as outras nações; e isso é uma conclusão gratuita que a commissão deduzio das palavras da Fala do Throno.

Disse o nobre Senador que o motivo por que vota pelo Parecer da Commissão é por acreditar que os Ministros ha pouco demittidos não podiam deixar indecisas questões que foram o thema de suas declamações de opposição á Administracão transacta. Disse esse nobre Senador: "Tudo se concedeu a esse Ministerio, não faltou cousa alguma para vos habilitar a agir". E' esta uma das proposições do nobre Senador que eu nego. Porventura podia o Brazil habilitar a Administracão com as forças necessarias para acompanhar as negociações diplomaticas? Parece-me que não poderá asseverar o nobre Senador que fosse o Governo habilitado com os meios necessarios para impôr á França a desoccupação do nosso territorio; portanto, esse grande argumento que tinha achado está desfeito. Poderia tambem o Brazil habilitar o Governo para fazer cessar a guerra civil? Que meios podia o Corpo Legislativo pôr á disposição do Governo? Dinheiro e faculdade para recrutar. Recrutou-se; mas o soldado é obra de um dia? Podia formar-se um exercito de um para outro momento? Eu deixo esta questão para outro topico em que de certo eu me considero derrotado, porque, quando vejo um parecer de Commissão, assignado por tres ex-Ministros de Estado, dos quaes dois pertencem á profissão militar, tres nobres ex-Ministros que governaram o Estado em guerra civil, a dois dos quaes não faltou meio algum para sustentar a dignidade nacional; tendo oitenta milhões de cruzados á sua disposição, força estrangeira bem organizada no paiz, e entretanto deixaram perder uma Provincia; entendo que as faltas da Administracão que acabou não foram tão graves que não possam ser relevadas, em vista

do que praticou a Administracão de que fizeram parte esses dois nobres brazileiros...

O SR. MARQUEZ DE PARANAGÁ: — Pego a palavra.

O SR. VASCONCELLOS: — "Que fez o Ministerio que ha pouco acabou?" perguntou o nobre Senador, e respondeu: "Não fez mais que augmentar a divida publica a tantos milhões de cruzados!" E' cousa bem facil dizer que a divida publica foi augmentada; porém difficil de prova-lo. E qual será a Administracão que a não tenha augmentado? Esses argumentos não parecem proprios da posição em que se considerou essa opposição de que ha pouco se falou; porque, então, essa sua opposição se reduziu a nada: se é verdade que se não pode no estado actual fazer face ás despezas do Estado sem augmento da divida publica, então que Administracão poderia subsistir? Como poderá subsistir a Administracão actual? E, porventura, as outras Administracões anteriores não tiveram tambem creditos? Não se pediu um credito em 1837?

Disse-se que nada se fez! Não é exacto; nesta parte eu não estou de accordo com o nobre Senador, e em tempo competente eu provarei o contrario. O topico a respeito dos negocios do Rio Grande ha de ser objecto para larga discussão: lá nos encontraremos.

Disse mais que o systema monetario se achava em máo estado, e em peor ficou, e se não deram providencias a respeito do cobre.

Procurarei responder a estas arguições com poucas palavras. O melhoramento do systema monetario não é obra de um dia, salvo para algum illustre economista a quem a Divindade tenha facultado o poder dos milagres; e, ainda quando o systema monetario pudesse ser melhorado com essa rapidez, a questão era, tambem, se isso conviria. Dizer-se, porém, que essa Administracão não deu passo algum para melhoramento do systema monetario não é exacto, nem disso se poderia arguir á Administracão quando o não fizesse, porquanto uma lei a esse respeito havia que tinha sido confectionada por alguma das pessoas que entraram na Administracão; e convem observar se os seus resultados satisfariam bem os effectos que ella promettia, para que, querendo-se remediar o mal, se não aggravasse.

A Administração da Justiça ficou no mesmo estado ou peor. Falou-se do tempo em que eu era Ministro. O primeiro passo que cumpria dar era cuidar da existencia. Demais, a reforma do Código do Processo Criminal, sendo a parte da legislação que mais reclamações tem motivado, não podia verificar-se sem que se explicassem alguns artigos do Acto Adicional; não se fez esse trabalho? Não foi concluído, sim; mas não se diga que o Governo não adoptou um Projecto que já existia apresentado no tempo da Administração passada; e esperava-se, pelo menos, pela apresentação e approvação desse Projecto nas duas Camaras para ser, então, apresentada a reforma do Código. Parece-me, portanto, que foi por ironia que o nobre Senador reduziu esse topico de occupação, e por isso julgo razoavel que elle approve a assucarada ironia da ultima parte do paragrapho. Não têm, portanto, esses argumentos do nobre Senador a força que a sua imaginação lhes attribue.

Disse-se, ainda, que esse Ministerio, tendo a maioria nas Camaras, se retirou por isto, por aquillo, por aquillo outro. Responderei que não me considero na obrigação de commu-nicar cousa alguma a esse respeito, mas não é prova de patriotismo reparar-se em taes circumstancias.

Supponhamos que o Ministerio reconheceu que não podia com tão grande pezo, que alguns acontecimentos o tinham desalentado. Nesse caso, dizer o Ministerio á maioria que o tinha sustentado: "Nós não queremos perder o conceito publico, deixamos o nosso posto a quem melhor o possa desempenhar" é falta de patriotismo? Esse procedimento é condemnavel? Deixar o Poder em que não é possível manter-se é de digno de censura? Tal accusação é filha de novo estudo!

Hontem, uma quasi igual accusação ouvi eu ao nobre Relator da Commissão; elle, engrossando a voz, disse: "O Ministerio forçou o Regente a escolher Ministros em vesporas da installação da Assembléa". Eu confesso que é a primeira vez que tenho ouvido accusações contra um Ministerio que retira: E' cousa admiravel!

Esse Ministerio, porém, tão fortemente accusado por se haver demittido, dando-se a entender que elle se retirou receoso de ser in-

criminada a sua conducta pelas Camaras, talvez, se continuasse em seu posto, e se apresentasse ás Camaras, talvez ganhasse a victoria nellas; e eu penso que elle devia ganhar a victoria, porque o nobre Senador entende que a victoria se acha preza ao carro dos Ministros; pelo menos assim o indica o bello parecer da Commissão, chamado Resposta á Fala do Throno.

Eu quizera continuar a fazer mais algumas observações; mas não podendo deixar de confessar a minha gratidão ao nobre Senador que falou em primeiro logar, pela maneira lisonjeira com que tratou a Administração passada, e convencido de que o fez como podia, reservo ainda algumas explicações para o topico da guerra do Sul. Por ora, considero-me satisfeito.

O SR. PAULA ALBUQUERQUE diz que o exercicio do cargo do seu Ministerio, e, mesmo, o desempenho de obrigações a que se acha ligada, perante a Assembléa Geral, tem obstado a que entrasse no verdadeiro exame desta materia, e por isso se acha um pouco alheio á questão que se ventila á cerca das razões em que se fundou a Commissão para redigir o topico que se discute, bem como de outras que se tem apresentado em favor delle e do periodo d'aquella a que elle se refere; por isso limitou-se á emitir a sua opinião a respeito do topico em discussão, comparando-o com a Fala do Throno. Nota a expressão da Fala do Throno de cuja verdade está persuadido que a Commissão não duvida; e observa que das ponderações do nobre Senador pelo Ceará esperava ouvir-o concluir que a parte do periodo — com quanto, etc. — era ociosa; mas que bem longe de rejeital-o o adoptou tal qual se acha. Julga-se indubitavel que todas as nações têm dado evidentes provas de amizade e de interesse pela consolidação da Monarchia, gloria e prosperidade do Imperio, inclusive a mesma França, porque na expressão do Throno que não deve servir-se da responsabilidade dos ministros para emunciar factos menos exactos, entende que a Fala do Throno é baseada sobre informações dos Ministros que podem ser responsabilizados quando se reconheça que taes informações induziram o Throno em erro; mas quando a Fala não indique idéa alguma de illusão, não é censuravel como se julga. Se na Fala se não allude aos negocios da occupação do territorio, escusado é o resto do periodo. O Throno não quiz falar do Oyapoek, pensou que não era ainda conveniente fazer appello ás Camaras; por isso o nobre orador julga desnecessario esse periodo, e como Ministro pede a suppressão delle.

O SR. M. DE PARANAGUÁ declara que não gosta de recriminar a ninguém, e muito menos aquelles que cabram do Poder, porque repugna tocar em defuntos, todavia julga-se obrigado a responder ao nobre Senador que atacou os membros da Commissão, e com especialidade a dois que foram ministros de Estado, a em particular a um em cujo tempo o nobre Senador inculcou haver se

perdido uma Província. Não vê em que os membros da Comissão, na Resposta á Fala do Throno, deixassem de ter consideração para com o Ministerio que acabou, nem vê em que parte della se ataque a administração passada; e convida o nobre Senador a quem se refere a que lêa algumas das respostas á Fala do Throno dadas pela Camara dos Deputados, quando o nobre Senador era Deputado, e de cujas respostas eram redactores seus amigos e collegas de Ministerio, e verá que em quasi todos os seus topicos elles se conformam com a linguagem da Comissão de que o nobre orador é membro; porém nesse tempo o nobre Senador, que então era Deputado, não propoz emendas; conformou-se com a redacção da Comissão; talvez isso provenha de se falar conforme as circumstancias; o nobre orador, porém, declara que não é homem de circumstancias. Respondendo á accusação de que durante o Ministerio de um dos membros da Comissão se perdera uma Província, declara que o nobre Senador está enganado, porque esse facto teve logar na verdade, mas foi durante o tempo da administração de um dos nobres collegas do nobre Senador a quem se refere; e demonstra que durante o tempo da administração do nobre orador jamais lhe poderá ser apontado um facto que compromettesse a dignidade nacional, e antes bem ao contrario ha factos que muito honram sua administração. O nobre orador conclue reforçando as suas observações em abono do paragrapho que se discute.

O SR. VASCONCELLOS declara que ninguem tem ouvido elle dizer que se oppõe a alguns topicos da Resposta á Fala do Throno por offensivos do Ministerio actual ou dos ex-ministros; nem tão pouco, ainda, disse que a Camara não possa stigmatizar qualquer politica; o que, sim, tem dito é que não julga conveniente falar-se ao Throno por ironia, como a Comissão faz, exprimindo-se pela maneira que se lê no paragrapho, ao mesmo tempo que reconhece que foras estrangeiros occupam o territorio brasileiro. Declara que em quanto á citação que se fez de respostas dadas pela Camara dos Deputados tem a dizer que não contribuiu para essas redacções, porém, accelta toda a responsabilidade que d'aquí lhe possa pro- vir; mas ahí não foi empregada a ironia; essa Comissão falou com toda a franqueza. Faz ver que em suas observações não fez accusação alguma aos nobres membros da Comissão; disse, sim, que tinha receio de entrar em discussão á cerca do topico da Resposta relativa aos negocios do Rio Grande, porque tres ex-ministros de Estado eram os autores dessa Resposta, os quaes tinham perdido aos destinos do Brazil em occasião de guerra civil na provincia do Rio Grande; e que dois desses ex-ministros que tinham conhecimentos profissionais não puderam conseguir o objecto de seus esforços, não lhes faltando meios alguns, como dinheiro e uma força estrangeira bem disciplinada; que mallo era que um Ministerio com aneos meios, não lhes faltando o não conseguisse? E, assim como os nobres Senadores não querem ser julgados pelos resultados que obtiverem, não julguem tambem dos outros pelos resultados que obtiveram. Não lhe estava bem presente se já se tinham ultimado os negocios do Sul quando o nobre Senador largou a administração, mas estava persuadido que fora no tempo que se arranjaram esses negocios; porém,

como foi declarado que não foi nesse tempo não insistirá. Declara que julga não ter offendido ao nobre Senador, e está prompto a dar-lhe quantas satisfações quizer; não foi, talvez, bem entendido, porque se não sabe enunciar com clareza; porém, o que havia dito é o que acaba de repetir. Por enquanto ainda não está convencido de que a razão esteja da parte dos adversarios; sóa vencido, não haverá nisso duvida; mas saberá suportar o revez, e appellará para o tempo, que é o juiz mais imparcial e incorruptivel do mundo.

O SR. M. DE BARRACENA diz que desde o principio dessa discussão tem evitado de responder ás digressões do nobre Senador que acaba de falar, desejando encurtar quanto possível as discussões, e limitando-se ao paragrapho primeiro de que se tratava; mas agora o nobre Senador, continuando no seu systema, passou a outros paragraphos. Quando se chegar ao topico do Rio Grande, o nobre orador dará cabal satisfação de sua opinião; mas, entretanto, não pôde deixar de responder ás repetidas asserções do nobre Senador de que a Comissão fala ironicamente; o nobre orador tem dito muitas vezes que a Comissão havia expressado a sua convicção; e, não contente de avançar esta proposição, teve o cuidado de apresentar muitas hypotheseas de que o Oyapock podia estar occupado e o Governo do Brazil satisfeito da França. Como, pois, exclama o orador, o nobre Senador insiste em que a Comissão fala ironicamente? Em qualquer ramo dos conhecimentos humanos concedo superioridade infinita ao nobre Senador; mas o que não lhe posso conceder é que saiba melhor do que eu aquillo que eu vejo e sinto.

O SR. ALVES BRANCO: — Sr. Presidente. Tornarei outra vez á discussão, limitando-me ao paragrapho.

O meu proposito é combater a idéa de que a Comissão se pronunciava ironicamente para com o Throno; os argumentos que se procuraram para sustentar esta ironia são que os membros da Comissão tinham declarado na discussão que podia muito bem acontecer que o Oyapock ainda actualmente estivesse occupado. Eu concilio perfeitamente esse facto da occupação actual com o pensamento da Comissão. Ella diz: "Porquanto da generalidade desta comunicação entende o Senado que se acham dignamente desvanecidas quaesquer desintelligencias".

Pergunto eu: Não é possível que o facto da occupação exista ainda, e que, entretanto, o Governo Imperial tenha obtido uma desistência formal da França, isto é que a violação da França tenha cessado? Uma vez que a França reconhece o direito que o Brazil tem a esse territorio, uma vez que passasse a dar ordens para que esse territorio fosse desoccupado, era evidente que tinha cessado a

desintelligencia: entretanto, porque ainda não tivessem chegado suas ordens ás autoridades francezas, não se poderia dizer que não tinham cessado as desintelligencias. Logo, parece-me que uma cousa se concilia com outra: pode existir o facto sem existir a offensa; pode ter cessado a violação de direito, entretanto que, por circumstancias que immediatamente se removerão, existe ainda a occupação. Portanto, esses argumentos não podem servir para provar que a Commissão incluiu nesta parte da Resposta uma ironia; eu, absolutamente, repillo semelhante idéa.

Tem se observado que se não infere das palavras do Discurso do Throno o que a Commissão diz; outros têm dito que a segunda parte do paragrapho não é uma consequencia, mas uma razão. Ora, eu entendo que se accaso a Corôa se tivesse limitado, como nas Falas anteriores, a dizer simplesmente que nenhuma alteração tem occorrido em nossas relações de amizade com as outras nações, poderia a Commissão ser taxada, com alguma razão, de tirar uma conclusão mais extensa da que a que se continha nas premissas; mas, quando se diz que não cessam as outras nações de dar as mais salisfactorias demonstraões do muito que se interessam pela gloria do Imperio, e além disso se especifica que se acham removidos os motivos de desintelligencia com a Santa Sé; quando o Throno se exprime assim, diz alguma cousa mais do que nas Falas anteriores, e foi a essa alguma cousa mais que respondeu a Commissão na segunda parte do paragrapho.

Emquanto ao que se disse hontem, de que isto é uma razão, e que razões não se devem dar para explicar os sentimentos do Senado, eu assento que nestes e outros casos, razões se devem dar, afim de que o Throno fique cabalmente instruido do pensamento do Senado: communicar ao Throno a razão do prazer que nos causou a sua communicação nada tem por certo de indecoroso para elle. Assento que a este respeito não preciso dizer mais nada.

O SR. A. ALBUQUERQUE: — Sr. Presidente. Pedi a palavra para explicar o topico da Fala do Throno, que está em discussão. Quer se entender, das palavras de que usou o Throno, que se acham aplanadas todas as

isto o que quer dizer a Fala do Throno; e tanto é assim que o nobre Senador notou bem essas palavras da Fala do Throno em que se diz que se acham removidos os motivos de desintelligencia com a Santa Sé. Ora, o Throno, quando diz que as nações não cessam de dar satisfatorias demonstraões do muito que se interessam pelo Imperio, avança com effeito alguma cousa mais do que nas Falas anteriores. Era conveniente que estando a Assembléa inteirada das negociaões que havia, accrescentasse a Fala, no anno presente, que as nações estrangeiras, inclusive a França, têm dado provas de interesse pela prosperidade do paiz; não achou conveniente dizer que já estão removidas as desintelligencias com a França, porque ainda está occupado o Oyapock; mas, todavia, como a França tem dado demonstraões satisfatorias de quanto se interessa pelo paiz, é de esperar que os Francezes evacuem o Oyapock, que é o que o Throno quer dizer. Sendo assim, é desnecessaria a ultima parte do paragrapho, tanto mais se se attende a que não é este o unico motivo por que o Senado se ha de regosijar. Voto pela suppressão.

O SR. HOLLANDA CAVALCANTI: — Quereria, Sr. Presidente, que se dissesse a verdade ao Throno; mas quando motivos haja que isto impem nenhum inconveniente ha que se empregue a ironia. O que se diz no paragrapho, apesar de ser uma ironia, não é insultante, e muito menos sendo assucarada; portanto, a ultima parte do paragrapho poderia muito bem passar.

Sr. Presidente. E' muito estranho que se queira tratar com indifferença de uma questão tão importante como a occupação do territorio do Brazil pelos Francezes; nenhum brasileiro pode ser indifferente a questão de tanto interesse.

Eu não sigo a opinião de que a Resposta á Fala do Throno deva ser limitada aos pontos tocados nesta: o Throno, na abertura das Camaras, refere aquelles factos que mais merecem a attenção dos Representantes; mas é do dever destes Representantes levar ao Throno aquellas considerações e sentimentos com que a Nação mais sympathisa: isto são arestos parlamentares, não digo só do Brazil mas dessas nações cultas que estão de posse do systema constitucional. Segundo o meu modo de enten-

der, quizera que o Senado expuzesse ao Throno o seu pensamento sobre a questão do Oyapock. E' necessario que nós olhemos attentamente para esses amigos que fazem protestações lisongeirolas quando obram da maneira que a todos é patente; é necessario estudar toda a politica do Gabinete francez para avaliar o acontecimento; . Porventura serão manifestações amigaveis para com o Imperio o que os Francezes fazem na America? Os Americanos serão Intelramente estranhos ao comportamento dos Francezes para o Norte e Sul da America? Aquelles acontecimentos não terão relações connosco? Não sabem os Francezes a posição em que nos achamos para com os vizinhos do Sul? Não têm elles protegido rebeldes quando nós estamos em lucta com rebeldes? Não devemos agourar que os nossos mesmos rebeldes serão protegidos pelos Francezes quando se insistir na desoccupação do Oyapock?

Um nobre Senador diz que se espera por um acto mais especial a respeito para os tempos ordinarios. Parece-me, pelo contrario, que devíamos preferir uma occasião em que as nações estão attentas aos sentimentos da Assembléa na sua abertura. Para mim é esta a occasião propria para se explicar.

Ouvi aqui argumentos que me fizeram ainda mais confirmar nesta opinião. Disse-se que poderia haver tratados anteriores e, até, pretensões legitimas fundadas em convencções secretas. Isto foi dito por um membro que acabava de sahir do Ministerio, e por outro relacionado com o actual Gabinete; taes argumentos eram necessarios para fazer passar a suppressão, para comprimir o voto nacional.

A' vista do que tenho dito parecerá que o meu voto é que se approve o paragrapho tal qual; e é por isso que quero dar o motivo por que pedi a palavra: vejo-me obrigado a sacrificar a minha opinião, porque me vejo, permitta-se-me a expressão, num estado de violencia; e, em taes circumstancias, inclino-me a estar pela suppressão. Um novo motivo me determina a este respeito: Um Ministro da Coróa, nessa qualidade, nos disse pela primeira vez, qual era o sentido da Fala do Throno, e pediu a suppressão proposta. Ora, pedindo um membro da Administração que eu

desejo apoiar como a todos, a simples suppressão de um periodo, e tendo sido nossas discussões tão patentes pelo Diario da Casa, entendo que se lhe não deve recusar esta pequena exigencia, mormente attendendo-se a que aos outros Ministros se tem dado tudo quanto tem pedido, até contra a Constituição.

O SR. LOPES GAMA: — Sr. Presidente. Não pretendia tomar hoje parte na discussão por me parecer bastante o que havia dito para sustentar a emenda da suppressão; mas o discurso do nobre Senador que me precedeu referio-se a mim, imputando-me a proposição de que poderia haver pretensões legitimas da parte da França. Com effeito, lendo hoje o jornal, vejo que se me attribuiram essas palavras, que não pronunciei. Se as tivesse dito, razão teria o nobre Senador para chamar-me á ordem. Eu falei bem claro a este respeito; e, mesmo, quando a França tivesse legitimas pretensões, não era a mim que cabia dizelo. O que disse foi que, tendo sido aquelle territorio considerado como neutro, pelo ultimo tratado, poderia a França ter apresentado ao Governo razões mais ou menos plausiveis para occupal-o momentaneamente. Ignoro as razões que tem demorado a desoccupação do Oyapock; mas entendo que opiniões emittidas sem dados certos podem influir no exito das futuras negociações.

Quando iôr preciso dar meios para repellar a aggressão pela força, depois de esgotados todos os recursos, então mostrarei ao nobre Senador que não é elle que me excede em força d'amor de patria.

Sr. Presidente. Quem acredita nas palavras do Throno, quem sabe a occupação do Oyapock, e tira a illação que eu pretendo que se supprima, ou doesta o Throno de menos franco por aquillo que omitto, ou então encara o negocio por outro modo.

O anno passado, appareceu aqui uma emenda do illustre Senador, requerendo que se habilitasse o Governo com os meios necessarios para este objecto. Essa emenda não foi tomada em consideração, e seu autor vio-se forçado a retirala. D'aqui collijo eu que o Senado, na scssão passada, entendeu que por ora se não devia embarçar com negocios que o Governo não tinha apresentado ao Corpo

Legislativo. Portanto, que o Senado mude de politica não é cousa que possa admittir-se.

O SR. A. ALBUQUERQUE: — Agradeço ao nobre Senador, que falou antes do illustre membro que me precedeu, a confiança que mostra ter no Ministerio actual, e, ainda mais, a supposição de que não sou capaz de requerer cousa alguma que seja offensiva da dignidade do Senado, e ainda menos da honra nacional. Explicarei, portanto, meus sentimentos sobre o assumpto. Se insisto na supressão é porque a julgo conveniente; mas com isto não quero dizer que o Senado não tome a parte que lhe compete no negocio do Oyapock e deixe de manifestar francamente seus sentimentos. A Administração está persuadida que não convém por ora desembainhar a espada contra a França, porque espera obter a desocupação pelos meios ordinarios da diplomacia: a Assembléa Legislativa, porém, pode entender o contrario.

Julgando-se discutida a materia do paragrapho, e de suas emendas, propoz o Sr. Presidente a supressão da segunda parte do paragrapho, conforme a emenda do Sr. Lopes Gama. Foi approvada; e, igualmente, a primeira parte do paragrapho; ficando prejudicadas as emendas do Sr. Vergueiro e a do Sr. Lopes Gama, apresentadas na sessão anterior.

Entra em discussão o seguinte paragrapho:

"Com igual prazer ouviu tambem o Senado acharem-se removidos os motivos que pareciam fazer suspeitar da perfeita intelligencia entre o Gabinete Imperial e a Santa Sé, por se persuadir que neste negocio se realisaram as promessas de Vossa Magestade Imperial, quando na sessão passada nos assegurou que os meios empregados para este fim não desmereceriam a acquiescencia dos espiritos mais escrupulosos nem aventurariam a dignidade da Corôa."

O SR. FERRO: — Sr. Presidente. Como estou convencido que as promessas se não realisaram, não posso deixar de notar aqui a mesma ironia. E' como se se dissesse: Tenho muito pezar por estar persuadido que fizestes o contrario das promessas feitas o anno passado. Da minha parte approvo o paragrapho:

é a maneira de dizer a verdade debaixo de ironia.

O SR. COSTA FERREIRA: — Ouvi dizer que o paragrapho é uma ironia. Porventura é o Governo ou é a Corôa alguma criança que se embale com ironias? Senhores. Com o Throno nunca deve se empregar a ironia: deve-se lhe falar sempre com franqueza e muita dignidade. Entretanto, sempre desejava que a Commissão declarasse se com effeito ha ou não ironia na maneira por que se exprimio, porque tambem eu entendo que esse pé decrepito porém audaz que outr'ora calcava o sólo dos imperantes, ainda se lembra hoje de pisar o manto imperial do Brazil; assim como, tambem, desejára saber se o Brazil está salvo em sua dignidade; e se essa administração tão atillada, que tinha por membro uma pessoa que alguém apontou como primeira notabilidade do Brazil, pugnou pelas regalias da Corôa.

O SR. MARQUEZ DE BARRACENA: — Sr. Presidente. Eu torno a declarar, e espero que a increpação não continue a fazer-se. A Commissão falou por convicção (*apoiados*). Verdade é que não deixou de fazer algum reparo sobre a asserção da Corôa, á vista dos factos; por exemplo: a eleição do novo Bispo do Rio de Janeiro; mas logo se lembrou, porém, que o Governo nos disse o anno passado que cuidava nesse negocio de uma maneira capaz de tranquillisar os espiritos mais susceptiveis. Portanto, a Commissão seguiu o seu systema de dar a razão do seu dito, e o que peço ao Senado é que se convença de que a Commissão falou francamente.

O SR. VASCONCELLOS: — Sr. Presidente. Acho pouco rhetorico dar a razão do Sentimento. O Sentimento experimenta-se, não se demonstra. A sua simples enunciação encerra a sua demonstração. Pedirei, pois, a divisão do paragrapho em duas partes (*13*). Esta primeira parte approvo-a; mas reprovo a segunda, tanto pela falta de respeito rhetoricos como pela falta de respeito á Corôa. Não me parece que encerra uma ironia, mas que exprime a alta desconfiança que o Senado tem do Governo ou da mesma Corôa; mas esta linguagem não é propria da polidez de um Senado. Por esse motivo voto contra esta ultima parte do paragrapho. Creio que a Commissão neste topico refere-se á não confirma-

ção do Bispo eleito para o Rio de Janeiro. Senhores. O Bispo foi eleito; o Papa suspendeu a sua confirmação porque foi calumniado o digno cidadão nomeado: houve reclamações diplomaticas, até que requereu o Papa mil explicações do Bispo eleito acerca de alguns pontos. Negou-se-lhe estas explicações, e o Governo insistio, como era do seu dever. Sabe todo mundo como são morosas as negociações com a Santa Sé; entretanto, o Bispo eleito renunciou formalmente, e, assim, parece-me que estavam resolvidas as desintelligencias com a Santa Sé, no meu conceito, ao menos.

O nobre Senador acaba de denominar o Santo Padre um velho caduco.

O SR. COSTA FERREIRA: — Não ha tal!

O SR. VASCONCELLOS: — Eu assim o entendi; e esta expressão parece-me que não é muito polida.

O SR. COSTA FERREIRA: — O nobre orador não me entendeu. Se quer, eu me explico.

O SR. VASCONCELLOS: — Far-me-á favor.

O SR. C. FERREIRA: — Eu disse que esse pé decrepito, que em outro tempo calcava os callos dos imperantes da Europa, queria hoje pisar o manto imperial do Brazil. Entenda-me, portanto, o nobre Senador; entenda-me, e não torça as minhas proposições.

O SR. VASCONCELLOS: — Entendi mal, certamente; mas peço ao nobre Senador que attente que não quiz offendel-o: pareceu-me ter ouvido chamar ao Santo Padre velho caduco.

O SR. COSTA FERREIRA: — Falci dos seus antecessores.

O SR. VASCONCELLOS: — Eu estou convencido que o Santo Padre tinha usado do seu direito: é esta a minha opinião. O Santo Padre não só representa a soberania ecclesiastica, mas tambem a expressão da unidade christã; e incumbe-lhe empregar todos os meios necessarios para desempenhar sua digna missão, afim de conservar a religião christã no Brazil em toda a sua pureza e verdade. O unico meio á sua disposição é a confirmação dos bispos eleitos; se elle não tiver o direito de instituir o exame sobre as qualidades do eleito, se a confirmação fór meramente nominal fica sem duvida inhabilitado para conseguir o alto e sagrado fim de confessar a humanidade christã. Ora, doc-me esta expressão de pé velho e audaz que calcava as corôas

dos reis. Quando eu lanço os olhos sobre a historia dos papas, quando avalio o grande beneficio que têm feito á humanidade fico maravilhado, e horroriso-me com a expressão de que se usou ha pouco.

Veja-se a historia moderna, e conhecer-se-á a injustiça com que o nobre Senador, desta vez tão eloquente como Voltaire, denominou o Santo Padre. Que diz um dos seus mais ferozinhos inimigos? Os reis lhe fazem guerra; mas, á semelhança (como diz um escriptor muito orthodoxo) das cousas sagradas que se conservam no fundo dos sanctuarios como preservativos dos Estados, todos os monarchas, ainda os seus inimigos, correm a salvá-lo. Com es esforços das armas republicanas da França perdeu-se, até, a esperança de que o Pontifice pudesse transmittir a sua successão; e quem veio em seu apoio? Os herejes e russos lhe acodem, e fazem sahir da urna eleitoral o grande Pio VII. O homem que a natureza parece ter se desvanecido de haver formado lança suas mãos sobre o Santo Padre, e esse homem desaparece em um instante da face da Terra. Não é isto uma maravilha? Eu repito que sem grande respeito ao Santo Padre não ha christandade; e, sem christandade, não ha Throno, nem liberdade (*apoiados*).

Sinto, Sr. Presidente, não poder continuar por estar bastante incommodado.

O SR. ALVES BRANCO: — Sr. Presidente. O topico da Fala do Throno a que se responde, e que faz agora o objecto da discussão, é o seguinte: "E removidos se acham os motivos... (*lé*). O Throno nos indica nesta parte do seu discurso um resultado, mas não trata dos meios por que se conseguiu esse resultado. Que devia dizer a Commissão? Devia, simplesmente, alegrar-se com o resultado, fossem quaes fossem os meios por que tivesse sido conseguido? O Senado annuiria a isso? Eu creio que não, e muito principalmente quando, na sessão passada, o Throno nos disse o seguinte (*lé*). Ora, esses eram os meios que de certo abonaria o Senado; pois de certo não quera deixar tal latitude que se entendesse que elle approvaria quaesquer meios empregados para conseguir esse resultado: assentou, pois, a Commissão que deveria dar a razão do prazer que sentia pelo resultado indicado na Fala do Throno, e que nada lhe era mais digno do

que servir-se das palavras do Throno, a este respeito, no discurso do anno passado. Disse-se que o emprego das palavras do Throno no anno passado é uma maneira pouco respeitosa de responder, e que é pouco respeitosa porque indica da parte do Senado desconfiança neste negocio. Isto de mais ou menos respeito é relativo a cada pessoa. Uma pessoa entenderá que uma expressão de um discurso é muito respeitosa, quando outros entenderão que é menos respeitosa. Eu entendo que a maneira por que respondeu a Comissão não é pouco respeitosa: a Resposta declara que "com igual prazer ouviu tambem o Senado acharem-se removidos os motivos que pareciam fazer suspcitar da perfeitã intelligencia entre o Gabinete Imperial e a Santa Sé"; e ao mesmo tempo declara a razão desse prazer: "por se persuadir que neste negocio se realisaram as promessas do Throno do anno passado". Nisto não ha falta de respeito. Se a Resposta usasse da phrase que propoz um nobre Senador: "porque entende o Senado que haviels de cumprir o nosso dever", talvez se pudesse taxar isto de pouco respeitoso; mas não é assim que a Comissão se exprime; ella diz: "por estar persuadido que se desempenharam as promessas expressadas no anno passado". Eu assento que o Senado não devia regosijar-se de que um resultado de tanta monta fosse obtido por meios indecorosos, pelo sacrificio da dignidade da Corôa. E, devendo declarar a razão do seu regosijo, não podia fazer de uma maneira mais respeitosa do que nos termos de que usa a Comissão.

A outra observação do nobre Senador foi que esta declaração da razão do regosijo era pouco rhetorica. Ora, admira que o nobre Senador fizesse uma semelhante observação quando na primeira sessão em que se tratou deste objecto disse que não entendia que os discursos do Throno e suas respostas fossem de mera etiqueta, mas de muita importancia, porque é aqui que as Camaras manifestam seus sentimentos. Nós não tratamos de Rhetorica, e sim de expressar os sentimentos do Senado. E' verdade que nos governos mais ou menos populares, de ordinario, essa classe de rhetorica era muito applaudida. Nós sabemos o que foram Athenas e Roma com as escolas de Rhetorica; mas devemos deixar isto aos antiquarios: agora só devemos tratar de cousas es-

senciaes, de designar sentimentos, e sentimentos não podem ter uma razão? Eu me regosijo por tal ou qual motivo, e não julgo possivel que haja sentimentos sem precedonelas, sem causas: até creio que nas crianças, no utero, sempre o sentimento de calor ou frio tem por causa esse mesmo calor ou frio. Não comprehendo, pois, essa ideologia, de que os sentimentos se não demonstram, isto é, que os sentimentos não devem ter razões ou causas que os excitam. Creio que isto bastará para justificar a Comissão de ter respondido ao Throno da maneira por que o fez, que é a melhor, mais respeitosa e civil maneira por que podia responder. A Comissão mostrou que tinha grande prazer com esse resultado, por persuadir-se de que neste negocio se verificaram as promessas feitas pela Corôa no anno passado; e que os melos empregados teriam a acquiescencia dos espiritos mais escrupulosos. Eu creio, até, que o Senado não podia declarar ao Throno que se regosijava com semelhante resultado, sem expressar as condições por que elle se regosijava, pois, aliás, poderia parecer que o Senado approvava todos e quaesquer melos, quer fossem dignos ou não. Isto é o que o Senado não podia approvar, mesmo em vista de suas respostas anteriores. Eu creio que no anno de 1836, de certo modo se deu a entender isto, quando o Senado disse, em resposta ao Throno, o seguinte (lé). E nesta resposta, dada em 1836, ha cousas muito mais frias e mais determinadas, pois até se falava em melindrosas consciências. Assento, portanto, que a Comissão em nada faltou ao decoro do Throno, nem do Senado. Por ora, limitar-me-ei a isto, porque nós, presentemente, não tratamos de avallar quaes os melos empregados para se obter o resultado de que trata a Fala do Throno.

O SR. MARQUEZ DE PARANAGUA' declara achar-se prevenido em grande parte pelo nobre Senador que o precedeu, justificando a este topico em resposta á Fala do Throno. Mostra que de fórma alguma se pôde colligir desconfianças ou falta de respeito ao Throno.

O orador admira-se de que o mesmo nobre Senador que produziu estes argumentos avançasse a proposição de que, em consequencia das calumnias dirigidas contra o Bispo eleito, o Santo Padre não o quizesse confirmar. Pois o nobre Senador ex-Ministro (diz o orador) reconhece que o Bispo eleito, escolhido pelo Governo, foi fortemente calumniado e não faz desvanecer essas calumnias sustentando a sua escolha?: (Aplaudos.) Isto é certamente para admirar.

Quanto á censura de que a Resposta á Fala do Throno não guardava as regras da Rhetorica, o nobre Senador declara não saber onde ha essa falta, e pede que se lhe aponte onde na Resposta estão desattendidas estas regras para justificar-se ou acquiescer á censura, mandando uma emenda que repare esse defeito.

O Sr. FEIJÓ: — E' esta, Sr. Presidente, uma das occasiões em que eu tenho pezar de não ter certa energia de expressão para levar a convicção ao Senado sobre o objecto deste paragrapho; e peço-lhe queira desculpar qualquer palavra de que use, e que possa de alguma maneira offendel-o, porque, se tenho de lhe dirigir algumas queixas, por esta desculpa se deve attender ás minhas intenções. Desde já declaro que não quero offendel ao Senado nem a pessoa alguma; mas pode acontecer que alguma expressão me escape que haja de lhe ser sensível. Eu creio que esta razão do regresso do Senado deve ser muito e expressamente declarada neste paragrapho, porque eu estou convencido de que taes promessas do Throno não se realisaram: primeiramente devo remontar á origem deste negocio.

O Senado talvez já saiba da maneira por que foi nomeado este sacerdote para Bispo do Rio de Janeiro. Com effeito, houve calumnias contra elle, e o primeiro motivo ostensivo foi porque desta Côte alguns particulares quizeram ou procuraram manchar a sua reputação; mas logo isto se desvaneceu, e, então, appareceu o verdadeiro protesto, que era o ter o Bispo eleito assignado tres projectos da Camara dos Deputados. Devemos reconhecer que o Papa tem todo o direito de inspecionar se accaso o eleito tem todos os requisitos determinados pelos canonicos, e não se sympathisa com as suas idéas e paixões. O direito, portanto, do Papa é sómente recusar as bullas de confirmação quando no eleito encontrar irregularidade, e não quando lhe constar que pensa em objectos disciplinares de uma maneira diversa da Curia Romana.

Sr. Presidente. Esse sacerdote apresentou em seu abono um documento feito pelo mesmo legado da Sé Apostolica, além da fé do Governo que não havia de eleger um homem indigno. E de que lançou mão a Curia Romana para o não confirmar? Falemos claro, Senhores; esse sacerdote foi membro de uma Commissão na Camara dos Deputados; assignou, como já disse, tres projectos: o primeiro

tratava da creação de um presbyterio em c Bispado; o segundo, limitava os impedimentos do matrimonio; e o terceiro, sustentava os catholicos a uma taxa para as despesas do culto e seus ministros, para que se evitasse deste modo os meios torpes e escandalosos de que se usa até hoje para obter dos fidei-juratos, conhecenças, etc. Ora, o que acontece é que esta innovação de certo modo escandalizou a Curia Romana; e o Papa não quiz confirmar o Bispo eleito, e não foi por lhe faltarem as mesmas qualidades exigidas no direito Canonico, que não considera impedimento para se receber um bispado professar tal ou qual disciplina: d'aqui nasceu que o Papa se contentava com que o Bispo eleito retractasse das opiniões emittidas naquelles projectos, e declarasse que professava tudo quanto se contem no Conselho Tridentino, sem restricção alguma.

Ora, o Ministro da Corôa, mui digno e honrado, que fazia parte da Administracão nesse tempo, julgou que não convinha essa tractação, por isso que as idéas contidas nos projectos diziam respeito á disciplina da Igreja, e não aos seus dogmas e doutrinas. disciplina essa que se acha modificada por muitas leis nossas. Este é o motivo verdadeiro de toda a questão com a Curia Romana não querendo consentir que este sacerdote fosse confirmado Bispo. Ora, se, accaso, livre ao Papa obrar assim, então digo que não temos tal direito de eleger, porque será preciso saber-se, antes de se proceder a uma eleição destas, se tal ou tal sacerdote será do agrado da Curia Romana.

Este é o estado em que se achava este negocio quando appareceu a Fala do Throno na abertura da sessão de 1836, que diz assim (16). E quaes foram esses meios? Primeiramente tem havido dois governos, um do instincto, outro das capacidades: o Governo do instincto com muita franqueza propoz á Assembléa Geral o estado desta questão, e mostrou querer terminal-a; mas que aconteceu? O Senado julgou melhor ir com a Curia Romana do que sustentar a dignidade do seu Governo; deu-se, mesmo, a entender que o Senado só queria que se fizesse a vontade do Papa.

Ora, quando appareceu em Roma essa Fala do Throno, os negocios tomaram um ar

pecto favoravel; mas desde que ali appareceu a resposta e os discursos que se fizeram por essa occasião, tudo mudou de face; e o Governo do instincto que fez então? Só o que lhe restava fazer: encetou uma concordata, nomeou-se, até, um Plenipotenciario para esse fim; mas morreu o governo do instincto; appareceu o da capacidade; e que fez o Governo? Para dizer a verdade trabalhou o mais que pôde para que o Bispo eleito fizesse a sua renuncia, que nunca foi communicada ao publico para que a Nação ao menos ficasse socegada e tranquilla. Isto, portanto, é o que nós sabemos. E de que modo se preencheu esta vaga? Privou-se o eleito de um direito que tinha, nomeou-se um outro Bispo a respeito do qual eu declaro que a minha consciencia não está satisfeita; e, como representante da Nação, digo que nós hoje estamos em maiores difficuldades do que então estavamos. Se o Papa negou a confirmação a um sacerdote que não tinha defeitos ou qualidades contrarias ao Direito Canonico, como a não negará a esses dois que ultimamente foram eleitos pelo governo das capacidades, que, até, são irregulares, dizendo-se, até, por ali, que um tem muita falta de letras? Creio que se o Papa fôr consequente e justo, ao menos, negará a confirmação a um dos dois eleitos que, além de outras cousas, é irregular por não ser formado em Leis ou Canones ou mestre em Religião. Portanto, entendo que em lugar do Governo aquiescer á consciencia dos escrupulosos foi nos pôr em embargos com a Côte de Roma, escolhendo para bispos homens que o não podem ser.

A' vista, pois, desta fiel historia que acabo de traçar se vê que a conclusão deste negocio foi muito desairosa ao Brazil, e deshonrosa á Corôa; e que, não tendo o Governo lançado mão dos meios proprios para dissolver estas difficuldades, deve este paragrapho ser approvado para que em todo o tempo possamos arguil-o de haver faltado á sua promessa.

O Sr. COSTA FERREIRA: — A questão tem sido em pouco tempo elucidada, e, mesmo, cuido que não se deve falar mais nella porque ella tem sido sufficientemente debatida. O nobre Senador, porém, esteio sem duvida da Religião, e a quem devemos não estar já la-

vando no Brazil o systema de Luthero, como esse homem que tanto aferro tem tido á Religião Catholica, que nos tem dado tão bons exemplos de moralidade, e que dia e noite folhêa tratados sublimes, quer que eu seja assignalado com o ferrete de irreligioso, sou forçado a levantar a minha debil voz, apezar da sua para lhe responder humildemente.

Ai de mim, pobre e coitado que tenho de destruir tão valentes argumentos; mas, emfim, força é responder-lhe: quem se acha em taes circumstancias, ainda que fraco seja, não tem remedio senão tornar-se valente.

Direi, pois, alguma cousa, Sr. Presidente. Não entrarei na questão do Bispo eleito porque fui bem prevenido por um nobre Senador que mostrou que o Governo deve pugnar em caso identico pela honra do cidadão brasileiro que é injustamente diffamada, mormeate quando o Governo conhece que esse cidadão tem costumes puros e qualidades para ser Bispo, e que só houve intrigas a seu respeito. E' por dever do Governo, e, até, por caridade ao proximo que devia rasgar a venda, e mostrar o proceder innocente do seu elegido; mas fez isso o Governo? Esse Governo que hoje em dia nos vem fazer o elogio desse sabio e illustre sacerdote que foi nomeado Bispo do Rio de Janeiro? Mas que muito, se este mesmo Governo costumava ter dessas incoherencias?

Esse mesmo Governo não chamou a administração que o precedeu "Governo Demónio" para depois chamal-a "patriotica"? Que muito é que hoje em dia venha accrescentar mais esta incoherencia ao seu proceder? Sr. Presidente. Eu não maldisse do Summo Pontifice a quem muito respeito; o que eu disse foi que me parecia que esse pé velho mas audaz que em outro tempo calcava o collo dos imperantes... mas não é necessario apresentar os factos da historia ecclesiastica a este respeito: todos nós sabemos o que os pontifices causaram á christandade. Eu sei, tambem, os grandes bens que elles têm feito. Para que veio o nobre Senador espraiair a sua eloquencia mostrando que os herejes do Norte tinham vindo sustentar o Summo Pontifice? Serão essas as suas provas? Não. O nobre Senador, se quizer, pode facilmente ler um livro sagrado, a Biblia. Lá verá que as por-

tas dos infernos não hão de prevalecer (*apoia-dos*); que todos esses combates, todas essas ondas hão de converter-se em espumas, quando baterem contra o rochedo da Religião. Se nós compulsarmos a historia dos imperantes, ahí veremos que só por politica têm sustentado os pontifices, e não por motivos de religião. Quando esse general feliz que subio ao throno da França sustentou o Summo Pontifice, quem ignora que escreveu dizendo que era uma hydra carunchosa que por politica se devia sustentar? Para que, pois, traz o nobre Senador esses exemplos? Sr. Presidente. Eu respeito muito, e respeitarei, a Sua Santidade emquanto ella trilhar o caminho que bateu S. Pedro, e seus dignos successores; mas todas as vezes que os pontifices trilharem uma senda contraria ao Norte que marcou o Redemptor do mundo não os seguirei: eu quero que se dê a Cesar o que é de Cesar e a Deus o que é de Deus; eu quero que se respeite o Summo Pontifice todas as vezes que elle não sahir da orbita que lhe está marcada nas sagradas lettras, e nos concilios; mas nunca poderei approvar a conducta do Summo Pontifice quando elle seguir uma carreira avessa, todas as vezes que me parecer que elle quer arrogar a si prerogativas da Corôa.

Eu poderia espriar-me sobre esta materia, mas não quero, porque espero que os argumentos que expenderam os nobres Senadores que ha pouco se assentaram hão de ser sem duvida reduzidos a pó por um homem tão imbuido nas lettras sagradas e nos Canones, provando o contrario do que acabou de provar o nobre Senador que me procedeu.

O Sr. VASCONCELLOS: — Eu não me proponho, Sr. Presidente, a responder ao nobre Senador, ainda que pareça natural que, sendo tão provocado, repellisse alguma das suas asserções; mas como S. Ex. está muito apaixonado...

O Sr. COSTA FERREIRA: — Não estou. Pode repellir.

O Sr. VASCONCELLOS: — ... peço a Deus que haja de o acalmar, e que esta discussão seja digna do Senado. Ponhamos de parte essas paixões, e tratemos do assumpto. Sr. Presidente. Ha uma questão de facto e outra de direito. A questão de facto consiste em

que o nobre Senador que falou em penultimo logar entende que o Santo Padre exigio retractação do cidadão que tinha sido eleito Bispo do Rio de Janeiro (eu não sei se repito exactamente o essencial dos seus argumentos); parece-me que lhe ouvi dizer que o Papa tinha exigido, para confirmar o Bispo eleito, que elle se retractasse. Ora, é nesta questão de facto que principia a nossa divergencia: eu entendo que o Santo Padre não exigio retractação, e sim explicações de algumas opiniões do eleito que lhe pareciam oppostas ao catholicismo. Não posso citar as suas palavras porque não as tenho de memoria. Presumo que o Santo Padre tinha direito a exigir essas explicações, e repetirei o que já disse: Se o Santo Padre está incumbido de manter a unidade catholica, se o unico meio á sua disposição, relativamente ao Brazil, é a confirmação dos Bispos, de duas uma — ou se lhe hão de conceder esses meios dentro de justos limites, ou se lhe hão de negar, ficando inhibido de preencher sua missão divina.

Tambem ouvi o nobre Senador a quem me refiro dizer que o Santo Padre não tinha o direito de negar a confirmação por causa de idéas que tivessem os eleitos, quaesquer que ellas fossem; este é o segundo ponto de divergencia entre nós.

Eu julgo que o Santo Padre tem o direito de examinar se o eleito professa ou não a religião catholica em toda a sua pureza; porque, se elle é incumbido de manter a unidade catholica, e se o Bispo é o unico elo d'essa unidade, não se lhe poderá negar o direito de averiguar se as opiniões do eleito são ou não orthodoxas. Poderá elle sem esse direito cumprir a alta missão de promover e conservar a unidade christã? Parece-me que não. Em tudo quanto ouvi contra o procedimento do Governo a respeito deste negocio não acho o peso que se lhe tem querido dar. Quando o Governo procurava evidenciar a capacidade do eleito este renunciou o bispado; e, assim, ficou removido o motivo da desintelligencia que até então se apresentára. Como se pôde, pois, accusar o Governo de não levar a effeito uma eleição que terminou pela renuncia do eleito?

Outro nobre Senador que primeiro me im-

pugnou disse que o Governo devia defender o eleito, que devia mostrar a sua capacidade, e que eram caluniosas as arguições que se lhe faziam; mas quem disse ao nobre Senador que o Governo não lançou mão desse meio?

Quando falei a primeira vez não fiz mais do que uma succinta historia desse acontecimento; e assim parece-me que o nobre Senador confundiu o principio da historia com o seu termo: Se o eleito renunciou o bispado como se pode accusar o Governo de não mostrar a capacidade do eleito? Para que? Disse um nobre Senador que não appareceu essa renuncia; penso que o Governo não terá difficuldade alguma em communicar ao Senado o que houve a este respeito.

Concluirei dizendo que o Governo que acabou nunca se denominou Governo das capacidades; tal palavra nunca foi por elle proferida: mas permitta-me o nobre Senador que lhe declare que, se existio esse Governo que por ironia é chamado das capacidades não é elle disso culpado; não: não foi elle quem se estabeleceu, quem se creou a si mesmo.

O Sr. FERRO: — Eu quero, Sr. Presidente, ter em consideração este objecto por isso que em todas as épocas as nomeações dos bispos foram sempre objecto de muito interesse nas monarchias. Sabe-se muito bem a influencia que têm os bispos nas suas dioceses, e d'aqui nasceu que os monarchas tomaram a si o direito da escolha dos bispos, e este mesmo direito hoje lhes é dado pelo direito canonico. Toda vez que o Monarcha é quem paga os ministros do Culto a elle pertence a nomeação dos bispos: o Papa não pode arbitrariamente recusar a confirmação, pois que elle está igualmente sujeito ao Direito Universal da Igreja. Disto devemos estar certos. O Papa só pôde inspecionar o eleito, e ver se elle tem as qualidades que os canones exigem; mas o nobre Senador não me entendeu quando suppoz que eu disse que o Papa não podia tomar conhecimento das idéas e opiniões dos eleitos. Devemos nisso fazer bem a distincção: a Igreja Catholica tem dogmas, doutrina e disciplina: sobre os dogmas e a doutrina a opinião deve ser uma; e mais a disciplina varia muito; todo mundo sabe que não ha obrigação de seguir essas idéas transmontanas; muitas nações, e as mais civilisadas,

não admittem hoje essas idéas, e o poder secular altera a disciplina todas as vezes que o bem do Imperio o exige. Sirva de exemplo o seguinte: o Direito Canonico dá como impedimento de matrimonio a simples promessa do casamento; mas a a Rainha, D. Maria I, que ninguem nega que fosse uma senhora devota, annullou este impedimento.

Senhores. O que houve neste negocio eu já disse: De Roma se enviou o formulario para a retractação; a Portaria do Ministro desse tempo foi publica: mesmo, até, na Casa, se pode informar bem se era explicação que se exigia ou se era retractação.

Qualquer que entende destas materias sabe que os tres projectos assignados por esse sacerdote são mui simplicis e catholicos; e, entretanto, foram taxados pela Curia Romana como inovações perigosas; e se o Papa pedisse explicações entendo que não havia nada mais facil do que dar-lh'as. Se accaso convem que o Papa, a seu arbitrio, diga: "Não quero confirmar Bispo a este homem porque não pensa da maneira que eu penso em materias disciplinares", então digo que não ha direito de eleição. Quando o Governo elege um homem que tem todos os requisitos exigidos pelo Direito Canonico quem confirma não tem mais do que examinar se isso é exacto.

Falou-se aqui de renuncia, e disse-se que houve renuncia da parte do eleito, e que, assim, o Governo não devia fazer mais nada a este respeito. Eu creio, Sr. Presidente, que um Governo que presa a sua reputação, que aprecia a sua honra e a dignidade da Nação devia insistir com esse sacerdote para que não fizesse semelhante renuncia, até conseguir a conclusão do negocio; mas, longe de se fazer isso, solicitou-se do eleito a renuncia! Não é por este modo que se salva a dignidade da Corôa; e o que eu torno a notar é que se fizeram novas nomeações de pessoas que não têm as qualidades necessarias para serem bispos. Portanto, ainda sustento a minha opinião que em materia de Disciplina se pode alterar, como se julgar conveniente, e que o Senado deve tomar em muita consideração este negocio, porque se nós accedemos a isto, então quando houver de nomear um Bispo deve-se mandar perguntar primeiro ao Papa se con-

corda com essa nomeação; e não duvido de que fosse esta a mente do Governo transacto, porquanto elle professa o principio de que o Regente não deve nomear ministros senão os indicados pela Camara dos Deputados; e estas duas opiniões são conformes.

A discussão fica adiada pela hora, e o Sr. Presidente dá para Ordem do Dia 16 a continuação da materia adiada, e as outras materias já dadas.

10ª SESSÃO EM 16 DE MAIO DE 1839

Expediente. — Continuação da 1ª discussão da Resposta á Fala do Throno.

PRESIDENCIA DO SR. DIOGO ANTONIO FELIÓ

Achando-se presentes vinte e nove Srs. Senadores lê-se e approva-se a acta da sessão anterior.

O Sr. 1.º Secretario lê o seguinte Expediente:

Officio do Sr. Ministro dos Negocios da Guerra em resposta a outro do Senado, com data de 26 de Setembro de 1838, pedindo informações sobre estar ou não João Luiz Ferreira Drumond comprehendido nas disposições da Lei de 29 de Novembro de 1830, e nas do Decreto de 31 de Outubro de 1831.

E' remettido ás Comissões de Legislação e Fazenda.

Requerimento de Joaquim Diogenes Maximo da Rosa, guarda das galerias do Senado, pedindo augmento de ordenado.

Remettido á Mesa.

Continúa a primeira discussão da Resposta á Fala do Throno, no parágrafo 5º que ficou adiada da sessão anterior.

O Sr. Presidente convida o Sr. Conde de Valença a tomar a presi-

dencia, visto querer tomar parte na discussão.

O Sr. ALVES BRANCO: — O topico que está em discussão, diz: (16); e é em resposta á parte do Discurso do Throno, que diz (16). Já hontem mostrei que este periodo da Resposta deve passar tal qual está, não só porque nelle não se póde descobrir a falta de rhetorica que lhe achou um nobre Senador, ou falta de respeito para com a Corôa, como porque nelle se contem exactamente a expressão do sentimento do Senado. Referi-me, e refiro-me ainda á sessão de 1836, em que o Senado foi tão expressivo sobre o mesmo assumpto, porque, dizendo-nos o Throno (16), a resposta do Senado foi a seguinte (16). De certo não ignorava o Senado a questão pendente, e bem sabia em que ponto se achavam as cousas entre a Santa Sé e o Governo Imperial. Entretanto, respondendo, então (16), claramente fazia ver que approvava essa politica.

Hontem assim argumentei; e entendi que o nobre Senador que propoz a suppressão hoje deveria concordar commigo em que o periodo em questão não deve ser supprimido, visto estar concebido segundo seus principios, e até porque, passando a suppressão, fica uma especie de lacuna na Resposta, onde uma só palavra se não encontra por onde o Senado exprima o seu sentimento, relativamente aos meios empregados para a conclusão do negocio. E se o nobre Senador assenta que a conclusão desse negocio foi mui digna, por que motivo rejeita um novo testemunho do Senado a esse respeito? Isto não é compativel.

Hontem, Sr. Presidente, não tinha eu tenção de entrar na importante questão que pendia entre a Santa Sé e o Governo Imperial; limitei-me a sustentar o periodo da resposta á Fala do Throno, e reservava emitir a minha opinião quando se tratasse dos meios que se empregaram para a conclusão do negocio; mas, como um nobre ex-Ministro me deu a entender, pouco mais ou menos, quaes esses meios foram, alguma cousa direi a este respeito, porque, na qualidade de Ministro de Estado, tambem nelle tive alguma parte.

Entendia eu que uma renuncia voluntaria, da parte do Bispo eleito, poria o Governo na necessidade de nomear outro candidato; po-

rêm, uma renuncia solicitada é uma ordem, e muito mais quando o é por um Governo que já manifestou a este respeito a sua opinião.

Demais, este negocio já não era sómente particular, e por isso, um Governo que prezasse o decoro e as prerogativas da Corôa, já-mais solicitaria essa renuncia, antes procuraria decidir a questão em favor das prerogativas da Corôa.

Não se tratava de saber se seria Bispo do Rio de Janeiro e Sr. Dr. Moura, mas se Sua Santidade podia rejeitar um ecclesiastico apresentado pelo Governo do Brazil, e sem impedimento algum.

Nem isto era cousa nova, antes é questão que já em outro tempo fez muita bulha. Não temos nós na antiga Monarchia tantos exemplos semelhantes, e até mesmo na nova? Em 1824, um dos primeiros cuidados de uma das administrações posteriores á Independencia foi o tratar com Sua Santidade a esse respeito, como se vê das instrucções dadas pelo Visconde da Cachoeira ao Sr. Vidigal, quando foi para Roma. E não serve isto de mostrar que o pensamento do Governo, desde data muito anterior, foi sempre este. Sinto não poder apresentar agora essas instrucções para comprovar o que digo; porém, talvez possa fazel-o em outra occasião.

Quando entrei para a administração em 1835, estava pendente esta questão; e já então tinha ordem de retirar-se o nosso Ministro em Roma, caso Sua Santidade não desse a confirmação.

Eu em alguma cousa modifiquei essa ordem, deixando o negocio á prudencia do Ministro, recommendando-lhe que fizesse todas as instancias para obter a confirmação, e que se retirasse para Napoles sómente, se entendesse que dessa maneira se poderia obter a conclusão do negocio.

Finalmente, como o nosso Ministro em Roma era Plenipotenciario, e o de Sua Santidade no Brazil só tinha o caracter de Encarregado de Negocios, e como me pareceu que os diversos agentes da Nação Brasileira nos paizes estrangeiros não deviam ter caracter mais elevado que os que as outras nações tinham no nosso paiz, por esse motivo mandei retirar o Ministro de Roma; e além disto por me parecer (no que depois conheci que me en-

ganava) que era homem de caracter um pouco mais frouxo do que cumpria.

Mandei um novo agente; antes, porém, que este lá chegasse, já o Ministro anterior tinha accetado da Santa Sé uma proposição, em que se disse não se tratar de retractação; porém eu digo que exigia uma retractação, que devia ser publicada nos jornaes desta Córte; e do que affirmo tenho aqui uma prova por um officio posterior do Encarregado de Negocios que para ali foi; elle diz que muitas difficuldades ainda encontrará, mas que pouco a pouco espera convencer a Santa Sé, etc. Assim, quando este Encarregado chegou a Roma, ainda Sua Santidade insistia na retractação.

Afinal, porém, chegaram as cousas ao ponto de bastar ou uma declaração. ou uma retractação.

Já existiam no Brazil a primeira proposição; e o primeiro Encarregado de Negocios, exigindo decisão a este respeito, até propoz modificação de expressões. Nem eu concebo como a simples declaração que Sua Santidade exigia fosse motivo sufficiente para se rejeitar um bispo apresentado pelo nosso Governo, e para contestações tão fortes, que duraram não menos de seis a sete annos.

O que se exigia era retractação. Sua Santidade entendeu que, mesmo nas materias de disciplina exterior da Igreja, já-mais podia competir aos poderes políticos do Brazil o fazer-lhes alterações; e como o Sr. Dr. Moura tinha assignado um parecer neste sentido, entendeu Sua Santidade que lhe devia negar as bullas, ficando anno e meio empatado esse negocio. Afinal, exigio-se a retractação; e como a retractação se não obteve, falou-se de declaração. Assim, foi Sua Santidade desistindo de um motivo que ao principio tanto tomára a peito, e que o nobre ex-Ministro da Justiça chamou calumnia contra o Sr. Dr. Moura. Sua Santidade entendeu ao principio que as palavras emitidas pelo Sr. Dr. Moura não eram motivo bastante para a denegação das bullas; e tanto assim o entendeu, que, para dar-lhe mais força, acrescentou toda a farandolagem de palavras escandalosas (para me servir da expressão de um nobre ex-Ministro) que depois foi abandonando em parte; e apesar de ter entendido que não era bastante o seu primeiro fundamento para a denegação, depois julgou-o bastante.

Quando entrei para a administração procurei examinar o fundamento deste negocio, e resolvi sustentar a nomeação do Governo, porque entendi que o projecto do Sr. Moura nada tinha que tocasse em pontos de fé, ou de disciplina geral da Igreja referindo-se unicamente a cousas de disciplina externa, que, na minha opinião, pôde muito bem ser alterada pelos poderes políticos do Estado.

A administração que depois veio continuou a sustentar a nomeação do Sr. Dr. Moura; mas nada fez. Finalmente, a administração de 16 de Setembro teve a gloria de arranjar esse negocio; e, a falar a verdade, com uma capacidade evangelica (*risadas*), porque exigiu ou solicitou a renuncia do Bispo eleito. Cedeu de tudo, e nomeou para os dous bispados vagos dous homens seus que queira Deus não estejam contaminados de defeitos peiores do que os primeiros.

Pelo que se sabe de um delles, está perfeitamente fóra dos canones; e muito desejo ver o procedimento de Roma a seu respeito. Dizem que tem a preciosa qualidade de ser rico, postó que os apóstolos o não fossem; mas, não tem as qualidades canonicas, que são as que a christandade deve apreciar. Veremos o resultado.

O que eu posso dizer, Sr. Presidente, é que uma serie de administrações anteriores, desde 33 a 37, sustentou vigorosamente a primeira nomeação; e que a administração do tempo da regencia do Sr. Feijó até tratou de uma concordata, que era optimo meio de decidir a questão; porém a administração que lhe succedeu, e que tantos desejos mostrava de sustentar a dignidade da Coróa e do Imperio, cheia finalmente de mil qualidades brillhantes, cedeu inteiramente deste negocio!

Nada mais me resta dizer senão que o periodo que se discute não pôde deixar de passar.

O Sr. VERGUEIRO: — Sr. Presidente. Estou persuadido de que o Senado não pôde, sem quebra de sua honra, deixar de approvar o paragrapho em discussão. O Governo, no anno passado, prometeu que havia de empregar meios satisfactorios para concluir este negocio, e este anno diz que o concluiu, mas não declara de que maneira; e, entretanto, todas as apparencias fazem acreditar que elle

foi terminado por meios pouco decorosos; e como poderá o Senado approvar taes meios? Cumpre, pois, que o Senado não faça tal declaração, e que se não regosije com a conclusão de um negocio obtida deste modo; e é preciso emfim que se salve a dignidade do Senado, já que o Governo não salvou a dignidade nacional.

Não se approve em termos genericos aquillo que pôde degradar a Nação; diga-se que o Senado se lisongea com esse acontecimento, porque o Governo seguiu aquella marcha que havia promettido, e que de certo é a que devia seguir; porém, se a não seguiu, o Governo não tem de quem queixar-se senão de si proprio; e por isso convem que o Senado, não tendo conhecimento do modo por que o negocio se concluiu, não vá approvar aquillo que pôde ser indigno da dignidade nacional, porque isso seria vulnerar-se a si mesmo.

Já nesta casa se agitou a questão a respeito do Papa ter o direito de reprovar as nomeações dos bispos, e do modo de as reprovar, a qual ficou clara, depois que um nobre Senador mostrou quaes eram os limites dos direitos do Papa. A este respeito ha duas opiniões, que estão divididas pelos Alpes: a Italla, além dos Alpes, sustenta a opinião da soberania do Papa; e os paizes áquem dos Alpes, adoptando opiniões diversas reconhecem o Papa como o Chefe da Igreja Catholica, mas não lhe concedem soberania nem infallibilidade, attribuindo só aos concilios geraes esta soberania e infallibilidade.

Os italianos querem que todo o mundo seja governado á vontade do Papa; os outros povos querem que os bispos tenham a autoridade que receberam de Jesus Christo; os italianos, emfim, querem fazer do Chefe da Igreja um monarcha absoluto. Aquelles, pois, que seguem a opinião dos italianos, que querem concentrar todos os negocios no Papa, inclusive os disciplinares, têm razão para dizer que o Papa pôde rejeitar todas as nomeações que se referem a bispos; mas, aquelles que seguem a doutrina antiga da Igreja, e não querem conceder ao Papa uma tão grande extensão de poderes; aquelles que clamam pelos direitos dos concilios, e sustentam que elles são superiores ao Papa, e que este deve seguir as regras estabelecidas, não podem conceder que o Papa tenha

poder para reprovár as nomeações dos bispos feitas pelo poder temporal. O que disto se segue é que todos estão no seu campo. Portanto, o ponto da questão é se o Papa pôde recusar-se á confirmação de um Bispo canonicamente eleito.

E' reconhecido que as opiniões emitidas pelo Sr. Dr. Moura, sendo meramente relativas a materias disciplinares, não atacam a unidade da Igreja, porque a unidade da Igreja não está nem pôde estar na disciplina; uma prova disto é a diversidade de disciplinas que se observa na mesma Côrte de Roma, orde, para assim dizer, cada ordem religiosa tem seu rito ou maneira diversa de dirigir suas preces ao Altíssimo, entretanto que estão na unidade da Igreja.

Se se lançarem as vistas sobre o objecto da controversia com a Santa Sé, isto é, sobre as idéas do Sr. Dr. Moura, de que o Papa lhe fez um crime, reconhecer-se-á que Sua Santidade não teve razão alguma, porque não se pôde por certo considerar como um crime o pugnar por principios professados no Catholicismo, em cujo seio existiam antigamente os presbyterios; é isto o que fez o Sr. Dr. Moura, nas opiniões que assignou: pugnou por essa creação, que era de disciplina antiga da Igreja; e de sua mesma natureza são outras opiniões a que o Sr. Dr. Moura prestou o seu nome. Em vista disso, parece que o Papa, em seu procedimento, se desviou das regras canonicas, quiz exercer um poder absoluto; e, por isso, era da dignidade do Governo, resistir a um abuso tão escandaloso e prejudicial á mesma religião.

Falou-se em renuncia; não sei se a houve; o que, porém, sei, é que o Sr. Dr. Moura, depois que as folhas declararam que estava nomeado um novo Bispo, disse que isto não podia ser, porque não tinha renunciado; portanto, não sei se houve essa renuncia, á vista de uma tal declaração; porém houve o que quer que fosse; e, ainda que a houvesse, o Governo não a devia acceitar; ao menos, enquanto se não decidisse a questão, para não comprometter a dignidade nacional, que já se acha comprometida neste negocio. Voto, pois, pelo parágrafo.

O SR. ALMEIDA ALBUQUERQUE: — Quizera fazer uma pequena emenda de redacção a este periodo (16); a minha emenda tem por fim exprimir o mesmo pensamento com menos pala-

avras, porque eu não gosto muito de pensamentos cuja expressão exige muitos rodeios.

O nobre orador manda á Mesa a seguinte

EMENDA

"Em logar das palavras — por se persuadir, etc. — diga-se — por se persuadir que foi satisfeito o empenho de Vossa Magestade Imperial, manifestado na sessão passada, e que ficaram illesas a dignidade da Corôa e a honra nacional. — A. Albuquerque."

E' apolada.

O SR. VASCONCELLOS: — Sr. Presidente. Alguns nobres Senadores julgam terem-me impugnado, por suporem que eu desejo a expressão da segunda parte do periodo que se discute; acham, então, que eu não quero, que o Senado sustente a sua dignidade e a dignidade nacional; por certo, me combatem de balde aquelles Senhores que me attribuem tal opinião.

Não approvo a ultima parte do periodo que principia por estas palavras "por se persuadir de que neste negocio se realizará", etc., por apresentar uma expressão muito dura, quando se podia enunciar o mesmo pensamento com uma polidez própria do Senado, como se enunciou na Resposta á Fala do Throno do anno passado, á qual não se deixará de chamar Resposta-modelo. Estou persuadido de que no procedimento do Governo, na conclusão do negocio com a Santa Sé, não houve a menor offensa da dignidade nacional. Conviria, pois, que se fizesse qualquer declaração que contença, pouco mais ou menos, a idéa enunciada pela Commissão, comtanto que se não recordasse uma promessa feita, e se não mostrasse desconfiança de se não ter cumprido; eis a razão unica porque declarei que me oppunha á ultima parte do parágrafo.

Tem-se dito que o Bispo eleito, o Sr. Dr. Moura, não renunciou, ou que foi solicitado a isso. Que renunciou é uma verdade, e verdade de que o Senado se pôde inteirar, exigindo que o Governo lhe transmitta o officio do Sr. Dr. Moura. Dizer-se que foi solicitada essa renuncia me parece uma proposição que se não concilia com o juizo de probidade e virtude que se deve fazer do Sr. Dr. Moura. Quem acce-

ditará que um ecclesiastico dotado de todas as qualidades necessarias para o alto cargo do Episcopado seja tão brando, docil e flexivel que, á simples solicitação do Governo, renuncie o seu cargo? Quem julga o Sr. Dr. Moura capaz deste acto não admittirá, então, que tambem o outro acto em que elle recusou dar as explicações a Sua Santidade foi praticado por coacção, ou que tambem a esse respeito houve alguma solicitação?

Eu hontem já expliquei este facto; e por que meios hei de eu convencer os nobres Senadores que ainda duvidam delle? Procurem, os que ainda delle duvidam, tomar informações exactas pelos meios ordinarios. Parece-me, portanto, que a questão deve terminar a respeito do facto da renuncia. Se uns negam o facto e outros o affirmam, como se ha de decidir quem tem razão? E' só instituindo-se um exame, para se conhecer se o facto existe ou não, que se poderá vir no exacto conhecimento da sua existencia ou não existencia; aliás, não terá termo a questão.

Hoje um nobre Senador suscitou questões que, se fossem ventiladas nesta casa, occupariam talvez toda a sessão legislativa.

Falou o nobre Senador nos direitos dos principes, do Summo Pontifice, etc., e depois citou a differença que havia entre italianos e não italianos, aquem e além dos Alpes, etc.; eu resumirei os meus principios a esse respeito, procurarei enuncial-os com clareza; se fôr qualificado de italiano por alguns Senhores, eu julgo que o orbe catholico me fará mais justiça. Eu entendo que não sou italiano, e julgo que entendo o Evangelho como elle deve ser entendido; ao menos, é essa a minha convicção.

Eu julgo que se não contesta hoje que ao Summo Pontifice foi conferido pelo ultimo concilio geral o poder, a autoridade de confirmar os bispos. Tambem se não pôde negar ou contestar que na autoridade de confirmar os bispos envolve-se o direito de inspecionar a capacidade dos eleitos; aliás, essa autoridade seria illusoria. Se á guarda do Summo Pontifice foi confiado o deposito do Dogma e da Disciplina, como poderá elle exercer, desempenhar este dever, se não tiver o direito de examinar a capacidade daquelles com quem vai dividir parte da sua importante missão?

Mas, o nobre Senador diz: — sim, pôdo inspecionar, mas não rejeitar a nomeação feita pelos principes, ou pelos governos; — não sei se accrescentou uma vez que foi canonicamente feita, não estou bem inteirado a este respeito.

Eu direi que não se pôde duvidar que todas as vezes que a eleição não seja canonicamente feita, o Santo Padre a não deve confirmar; e era esse um direito que exerciam os metropolitanos em outro tempo, quando confirmavam os bispos, e na maior liberdade possivel.

A questão agora é se a eleição de que se trata foi ou não canonicamente feita. Supponho que ella foi canonicamente feita; e, nesse caso, havia de sustentar que ella tinha esse character, se acaso, o Bispo eleito não tivesse renunciado o seu cargo. Estas doutrinas não são de certo italianas; e o nobre Senador que entendia que ellas eram italianas, não quiz considerar a questão no seu verdadeiro ponto...

O Sr. VERGUEIRO: — Quem sustenta a soberania do Papa é que é italiano.

O Sr. VASCONCELLOS: — ... Eu disse que o Papa representava a soberania ecclesiastica; e que era a expressão da unidade catholica, e que não é italiana; e nunca disse que o Papa era soberano absoluto, como se inculcou.

Ora, que se poderá oppôr ao que venho de dizer? Não sei. Parece-me que tenho mostrado que professo a verdadeira doutrina da Igreja.

Disse o nobre Senador que se deve fazer differença de Dogma e Disciplina. Eu tambem assim o entendo, e subdivido a Disciplina em geral e particular. Quanto ao Dogma, é immutavel; a Disciplina geral, como diz o celebre Teovallario, é expressão do mesmo Dogma; e por isso inalteravel, como elle.

A questão que se deveria instituir era se algumas das doutrinas do Bispo eleito eram ou não de Disciplina universal; e é este mesmo exame que Sua Santidade devia instituir, quando pedio a explicação. Supponhamos, porém, que o Santo Padre pedio mesmo a retractação; não está isso nos estylos da

Egreja Catholica? Será italiana a doutrina que reconhece no Santo Padre o direito de exigir essa retractação? Será isso só praticavel para lá dos Alpes? Eu entendo que não. Na Europa culta se reconhece este direito; ainda ha pouco o Rei da França nomeou um Bispo de Beauvais, se bem me lembro, e o Santo Padre pediu que elle se retractasse, em consequencia de ter havido comunicação *in sacris* com o Abbadé Gregoire. Talvez não esteja bem certo nos nomes; porém é certo o facto; e, entretanto, a França não está para lá dos Alpes.

Poderia citar o Concilio de Constança, quando diz: "habenda est pro lege quam reprobare, aut sine ecclesie auctoritate notare non licet"; mas, não quero entrar em questões theologicas, nem converter o Senado em concilio, por isso prescindirei de outros exemplos.

Acho que tenho respondido precisamente a todas as arguições que se tem feito ao Governo, a respeito das novas nomeações de bispos, e da renuncia.

Outro nobre Senador faz hoje um exame dos bispos novamente eleitos, e disse que um só tinha a qualidade de ser rico; eu não sei se isso é impedimento canonico. Se o é, é para lá dos Alpes. O certo é que o Governo deve esperar que o Summo Pontífice confirme os bispos eleitos, apozar de quaesquer insinuações que possa haver a esse respeito.

Não occuparei mais o Senado com esta questão, porque o não quero converter em Concilio; disse a minha opinião, e insisto ainda em votar contra a segunda parte do periodo, para cujo fim peço a divisão na occasião da votação.

O SR. ALVES BRANCO: — Pedi a palavra sobre a emenda que se offoreceu, mas por esta occasião darei tambem algumas explicações a respeito do que disse o nobre Senador que acabou de falar.

A emenda é offerecida á segunda parte do periodo que diz: (*le*). Seu nobre autor quer que se diga (*le*), e classifica de mais simples esse modo de se exprimir. Hontem queria-se mais Rhetorica, hoje quer-se mais simplicidade. Se acaso a emenda envolvesse só Rhetorica, acharia razão no nobre Sena-

dor; porém a emenda não tem sómente a qualidade simplificativa de palavras, mas, tambem, de pensamentos; e, por isso, entendo que ella não pôde ser approvada. O que o Senado deve dizer neste topico deve ser relativo aos meios empregados, e são estas as palavras que a emenda omitta. Assim, parece que o nobre Senador não trata mais que do resultado, e não dos meios empregados para conseguir-se o resultado; quando o que o Senado deve dizer, e diz a Commissão, deve ser relativo aos meios empregados; e por isso rejelto a emenda; ella não é tão expressiva como o periodo, e apresenta o Senado fazendo uma retirada. E com tanta razão o digo, quando nós vemos que esta redacção (*le*) é relativa aos meios empregados, e agora o Senado, fugindo de tocar nessa expressão, dá a entender que se não importa com os meios que se empregaram, o que eu acho que lhe não deve ser indifferente; e por isso de preferencia deve passar a idéa que estava em discussão. Responderei agora a algumas proposições que um nobre Senador avançou a respeito do que eu disse.

Disse que a idéa de uma renuncia solicitada não se compadecia com as virtudes do Sr. Dr. Moura; mas eu não sei como se possa conciliar com as virtudes de alguém o querer sustentar a sua nomeação; quanto mais que se sabia que o Governo estava de opinião inteiramente contraria á do nomeado; e quando se sabia que, se acaso elle não renunciasse, lhe mandariam a renuncia. Se acaso a um ecclesiastico fosse honroso o não renunciar essa nomeação, a renuncia ainda poderia dar lugar ás observações do nobre Senador; mas se nós todos reconhecemos que na Egreja se tem por virtude o contrario, como não julgaremos que renunciou por humildade christã?

Eu não vejo deslustre de virtude nesta parte, porque tinha que acceder á vontade do Governo, por uma solicitação, ou por uma ordem.

Disse mais o nobre Senador: "Não se dirá tambem que a declaração do Sr. Dr. Moura, relativa á retractação, foi solicitada ou ordenada pelo Governo?" O Governo, entendendo que devia sustentar a nomeação feita, e decidir a questão entre a Curia Roma-

na e o Brazil, sobre a confirmação do bispo eleito, que disse ao Dr. Moura ? Disse que a renuncia seria desagradavel á Regencia, etc. E direi alguma cousa sobre este ponto.

Quando aqui chegou o officio relativo á retractação, foi em meados de Junho ou Julho de 1835. Esse officio que veio para o encarregado de Negocios de Sua Santidade foi trazido por um addido da Legação brazileira em Roma, o qual, apresentando-se ao Governo, disse o que trazia; e o Governo, recebendo officios da Legação, vio que nelles se fazia referencia a esse officio; e nessa occasião foi dito ao Addido que quando entregasse os officios ao Encarregado de Sua Santidade o communicasse ao Governo. No entanto, o Ministro dos Negocios Estrangeiros tratou de consultar seus companheiros, e assentaram sustentar a nomeação, e que, ao menos, se fizesse ver, quando o Encarregado de Negocios viesse apresentar aquelle negocio, que o Governo não dava o seu assentimento a esse respeito; esperou-se vinte dias por essa comunicação, e tal cousa não appareceu; então, o Governo, julgando que a participação fosse feita em particular ao Sr. Dr. Moura, tomou a deliberação de escrever a esse Senhor neste sentido, dizendo-lhe que a renuncia seria summamente desagradavel, etc., porque a questão não era já particular, mas de Governo a Governo.

Assim, não vejo que uma cousa tenha analogia com a outra.

Não entro, Sr. Presidente, na questão de disciplina, porque tal questão levaria a sessão inteira, mas declaro que a minha opinião está conforme com os autores que eram approvados na Universidade em que estudei, os quaes eram publicistas muito catholicos, e ali as questões eram tratadas mui publicamente; e das idéas em que estive, ainda estou e estarei possuido.

Disse-se que Sua Santidade tinha o direito de exigir a retractação, etc. Se acaso o Dr. Moura tivesse avançado principios ou doutrinas contrarias á disciplina universal, como christão, assento que elle se deveria retractar; porém suas doutrinas não versavam sobre esses pontos, como já reconheceu o nobre Senador; logo, a retractação não podia ser exigida.

Disse-se mais que eu fizera o exame dos bispos eleitos, e que dissera que um era rico.

Não o disse por essa maneira; disse que sabia por ouvir dizer que a nova nomeação não era canonica, e accrescentei que um dos bispos apenas tinha uma qualidade apreciavel, a de ser rico; não disse sómente que era rico. Creio que tenho respondido ás observações que foram apresentadas.

O SR. ALMEIDA ALBUQUERQUE: — Sr. Presidente. Eu não assisti á sessão anterior, e por isso não sei se se exige mais ou menos rhetorica, pôde ser que alguém quizesse mais ou menos rhetorica.

O SR. ALVES BRANCO: — Não me referi ao nobre Senador.

O SR. ALMEIDA ALBUQUERQUE: — Porém como a emenda foi minha, e o nobre Senador principiou combatendo-a, fundando-se em rhetorica, por isso julguei que esse argumento era commigo. E' verdade que na sessão anterior eu tinha dito que não achava bom o — porquanto — e disse que nas discussões cada Senador dá as razões do seu voto, e por isso não julgo preciso sobrecarregar a resposta á Fala do Throno com os — portantos —. Sendo esta a minha opinião, de boa vontade subscreevi a emenda de um nobre Senador que propoz a suppressão desse periodo.

Tenho ouvido dizer-se que se não deve entrar em questões theologicas; mas está-se fugindo para ellas. Para que estar-se gastando tempo com houve ou não houve insinuações; eu não quero saber disso, mas poderia dizer alguma cousa, porque vi um impresso em que o Sr. Moura, ha dous ou tres annos, fez uma declaração escripta, que foi na minha opinião insinuada pelo Governo, ou pelo Ministerio, porque nessa mesma folha vinha a declaração...

O SR. ALVES BRANCO: — Está enganado!

O SR. ALMEIDA ALBUQUERQUE: — Então, persuadi-me que fosse insinuação; hoje não me posso persuadir que nada disso fosse. Mas que tem isso com a questão? Do que se trata é de dizer se o Ministerio se comportou neste negocio como devia, ou não. O Senado está persuadido que sim ou que não ? E' preciso que o Senado se pronuncie.

Se está persuadido que é verdade o que diz o Throno, diga-o; e se não está persua-

dido, diga que não; mas não se ponha o facto em duvida.

Disse-se que o Senado quer saber se foram empregados meios decorosos; mas que diz a minha emenda? (Iê). Como considera o nobre Senador que se sustenta a dignidade? Será por meios indignos? Será isso possível?

A minha emenda é muito mais simples, e escusa tantos phrascados que, para serem entendidos, é necessario advinhar-se o que se quer dizer. Se o Senado está persuadido que se conseguiu o resultado sem quebra da dignidade nacional, está claro que nunca o poderia ser por meios vis.

A não passar, pois, a suppressão proposta, é necessario que se redija o período desta maneira, e não com ambiguidades.

Poder-se-á entrar em duvida que houve a renuncia quando o affirma o nobre Senador que foi Ministro de Estado, e que não pôde avançar falsidades? Houve renuncia, fossem quaes fossem os motivos, ou mesmo insinuações; porém agora não é tempo de entrarmos nessa averiguação.

O Sr. Marquez de Paranaguá combate a emenda do Sr. Almeida Albuquerque, procurando mostrar que não remedeia os inconvenientes que pretende evitar, e que, além disto, é offensiva da Corôa.

O Sr. P. Albuquerque sustenta a emenda.

O Sr. VASCONCELLOS: — Pedi a palavra mais para me explicar do que para insistir nas opiniões, porque nao foram nem levemente tocadas. O nobre Senador disse que eu estava de accordo com sua opinião, quando observou que, se não houvesse a renuncia, o Governo havia de insistir com a Santa Sé para ser confirmado o Bispo eleito. Sr. Presidente. Depois de estabelecidos os principios que estabeleci, não podia tirar essa conclusão; é provavel que não me exprimisse com clareza; e desde já declaro que não me quero entranhar nessa questão, e torno a dizer que não desejo que o Senado se converta em concilio. Lu mostrei, no Ministerio, uma vontade tão independente como nesta Casa; por isso, não havia de certo insistir com o Santo Padre para confirmar a eleição do Bispo eleito. Não sei mesmo se a administração a que pertenceu o nobre relator da Commissão

era de opinião que não se devia insistir na nomeação do Bispo eleito; se eu consultasse alguns dos documentos que mandei ajuntar, talvez pudesse convencer o nobre Senador de que não sabe bem as cousas que se passaram no seu tempo.

O Sr. ALVES BRANCO: — Pôde ser.

O Sr. VASCONCELLOS: — Não direi mais; porém parece que essa administração não insistia na confirmação do Bispo eleito.

O nobre Senador disse que um dos Bispos nomeado só tinha uma qualidade apreciavel, a da riqueza! Por que não desenvolve o nobre Senador essa pensamento? Não supponho o nobre Senador capaz de uma insinuação tão ignominiosa. Quem usa de insinuações tem cobardia, foge aos perigos da guerra; e eu não supponho o nobre Senador com tal cobardia.

Insistio o nobre membro nas palavras "Governo das capacidades" a que vem isto? Quem se inculcou como Governo das capacidades? Quem fez promessas, como disse hontem um nobre Senador? São castellos que se formam na carencia de razões solidas; é esta a lacticia das opposições na nossa terra; a verdade é que não se occupam com principios, arranjam meia duzia de sarcasmos, repetem-nos; e eis aqui o que eu tenho ouvido: "o Governo das capacidades, das promessas; o Governo do instincto, etc." cousas que não têm applicação, que não illustram o publico.

Qual é, Sr. Presidente, o impedimento canonico dos bispos eleitos? Não serem doutores; mas, o Papa concede dispensa a este respeito com muita facilidade; além disso, não assento que esteja firmado em direito canonico ser necessaria habilitação de doutor para exercer as funções episcopaes. Ora, como ha de o nobre Senador relator da Commissão examinar a administração transacta o ter nomeado bispos que não são doutores, quando elle nomeou um que o não era, e quando um ecclesiastico, não obstante não ter este requisito, pôde ser muito mais digno do bispado que outros que sejam doutores?

S. Presidente. Eu não quero continuar neste assumpto. Darei só uma explicação ao nobre Senador: Quando eu disse que podia servir de modelo a Resposta á Fala do Throno do anno passado, foi porque me parecia que ella se tornava recommenavel, não só pelo seu espirito, mas pela sua politica, pela ma-

neira respeitosa com que falou ao Throno, sem mingua da dignidade do Senado.

Tenho-me poupado a responder aos argumentos com que o nobre Senador pretendeu de certo modo impôr silencio sobre a questão, trazendo grandes exemplos, lembrando que os herejes se reuniam para defender o Papa, quando o viam atacado; ora, se os herejes se reuniram para defender o Papa, se aquelle assombroso genio do seculo cahio, que havemos nós de fazer? Não tratar da questão, condescender com todas as opiniões da Curia Romana?

Considerando a doutrina do Dr. Moura, entendo que foi canonicamente eleito, e se o nobre Senador concorda nisto, para que põe em duvida as qualidades do Sr. Moura, para que insiste nesse negocio? Mas releva sempre dizer que o Governo do anno passado estava persuadido de que o Sr. Moura tinha a capacidade para Bispo, porque, se não estivesse nessa persuasão, não teria sustentado a sua nomeação; e partindo deste principio, reconhecido pela administração passada, de que o Sr. Moura tinha capacidade canonica, o Governo não devia accellar a renuncia, se é que ella teve logar, porque é um segredo que até mesmo parece que o renunciante ignorava. Ora, uma cousa tratada com tanto segredo, como posso eu saber se existe, e não acreditar o boato de que a renuncia foi obtida ob e subrepticamente? Portanto, não sei se houve renuncia, nem se, havendo-a, foi honrosa ao Governo. Mesmo existindo a renuncia, o Governo não a devia accellar, emquanto a questão não fosse resolvida; o Governo, pois, mostrou que cedia á pretensão da Curia Romana, e isto é o que me parece que não é conforme com a dignidade da Corôa; muito mais não havendo razão nenhuma para ceder.

A emenda proposta me parece exprimir o mesmo pensamento da Commissão; mas o que está no projecto é mais positivo, e a idéa da emenda é mais vaga.

Disse-se que esta resposta á Fala do Throno é inferior á do anno passado; ora, o anno passado, o Governo, falando do futuro nos disse: Confiai em que havemos de fazer isto, (17). Agora, se diz: "Estamos persuadidos que cumpristes a vossa promessa". Creio que isto vai de accordo com a resposta-modelo; e se aquella é digna, esta não é censuravel; não podemos dizer que estamos certos de

que foi concluido o negocio sem quebra da dignidade nacional, quando não temos esclarecimentos que expliquem como isto foi feito.

O SR. ALVES BRANCO: — Este negocio já enfastia, principalmente aquellas pessoas que, como eu, não podem insistir em pontos de Dogma. Eu não sustento a redacção da Resposta por amor proprio, mas por obrigação, por isso mesmo que não vejo do lado contrario razões insignificantes, razões que lançam sobre mim e a Commissão um labéo que não desejo ter, de menos respeito ao Throno. O nobre Senador que falou antes daquelle que ha pouco se assentou, queria que eu explicasse a palavra apreciavel, quando ella não foi como insinuação maligna contra o nobre Senador: porventura, ser rico não é uma qualidade apreciavel? Não tive intenção de offender o nobre Senador; declaro-lhe que não conheço esse novo eleito para Bispo, e mesmo ignorava estas novas nomeações, porque estive fóra, quatro ou cinco mezes, doente, e talvez ainda o esteja.

Disse o nobre Senador que a administração a que eu pertenci não insistira na confirmação do Bispo eleito, o Sr. Moura. Desejava que o nobre Senador dêsse uma explicação mais positiva a esse respeito. Reparou que eu insistisse nas palavras "Governo das capacidades"; mas, nisto não fiz mais que dar a denominação que geralmente o Ministerio transacto tinha; não quiz, comtudo, dizer que esse Governo se intitulava o Governo das capacidades, não falei ironicamente, nem me referi a ninguém.

Disse o nobre Senador: "Quem ha de exprobar que os bispos eleitos não sejam doutores!" O nobre Senador refere-se, sem duvida, a mim; eu nomeei para Bispo, na verdade, um cidadão que não era doutor, porque sustentava a doutrina que o Governo sustentava; tendo esse eleito a votação de todo o Imperio, não podia eu achar homem melhor para o apresentar á Santa Sé; era mais uma demonstração da resolução em que o Governo estava de não ceder; ora, estando eu firme neste principio, não terei direito de exprobar qualquer outra nomeação? Eu entendo que procedi bem, e que o nobre Senador não pôde ter argumentos contra mim.

Impugnarei, pois, a emenda. A primeira razão que se deu para a sustentar foi que era mais simples; mas, para mim, não é isto uma

razão; e, portanto, assento que é preferível o tópico tal qual está no projecto da Comissão. Outra razão que se deu foi que a redacção da Comissão era menos respeitosa á Corôa; não sei que assim se possa considerar, porque a Comissão diz: "O Senado está persuadido de que se realizaram as promessas que se fizeram na sessão passada". Não sei que neste pensamento haja uma sombra, nem de menor respeito, nem de desconfiança para com o Throno.

O nobre Senador continúa a fazer mais algumas explicações, que o Tachygrapho que tomou as notas do discurso não pôde ouvir, segundo achamos declarado na sua decifração.

O SR. MARQUEZ DE BARBACENA: — Nada acrescentarei para provar que a Resposta deve passar tal qual depois da exposição que fez o nobre membro da Comissão, que é a demonstração de sua coincidência com a Resposta que se chama modelo.

Tambem defenderei o nobre Senador, por insistir na expressão de Ministerio das capacidades: que esta expressão é desagradavel, bem o sabe o Ministerio transacto; mas, de certo, a meus ouvidos, é mais agradável mil vezes a expressão de Ministerio respeitavel do que a de Ministerio monstro.

Eu pedi, porém, a palavra, por uma expressão que ouvi ao nobre Ministro da Justiça; e quasi me vejo impossibilitado de falar, porque não gosto de falar na ausencia da pessoa a quem me dirijo. Eu copiei suas palavras; ellas foram muito fortes. Hoje tornaria a pedir a supressão deste artigo como hontem, se os redactores delles não mostrassem disposição de não condescender com o que era mais condecoroso. Um outro nobre membro já repellio esta asserção, e se a Comissão sustenta o seu parecer, é porque o julga mais proprio do Throno; e, se o nobre Ministro reflectisse, veria que não é só a Comissão que tem sustentado a Resposta: o Senado dividio-se: foram 17 hontem de uma opinião, isto é, da opinião da Comissão, e 18 pela supressão; a differença foi um, e este um foi o Sr. Ministro. No Parlamento britannico a decisão seria em contrario, porque lá não se conta os votos de Governo em taes circumstancias. Portanto, se nesta questão o Senado apenas offerece um voto

mais, claro está que essa falta de condescendencia, essa repugnancia, não era meramente dos redactores do Parecer, como disse o nobre Ministro.

O SR. VASCONCELLOS: — E'-me indifferente que se fale em Ministerio de capacidades ou não capacidades; o que desejo é que não se excitem as paixões. Eu não tive em vista offender o nobre relator da Comissão, eu emitti proposições que não admittem contestação moral nem politica; disse eu: Quem procura deflnhar outro com insinuações faz a guerra sem perigo. E isto é offensivo? Declaro que não foi minha intenção invectivar o nobre Senador. Suppoz que eu tinha censurado a nomeação que elle fizera: não censurei, disse que seria o unico impedimento canonico não serem os bispos eleitos doutores, mas que o Papa podia dispensar; e, sendo assim, não me parecia propria, na bocca do nobre relator da Comissão, a increpação que fez.

Os nobres Senadores dizem que a renuncia do Bispo eleito fôra solicitada; que o Bispo se vio forçado a condescender com a vontade do Governo, porque, sabendo que o Governo não tinha intenção de insistir na sua confirmação, era humildade christã, não acceitar a nomeação: não sei que a humildade christã mande obedecer cegamente em tudo. Mas o facto é que o Governo não insinuou; ao menos eu, como Ministro da Justiça, que fui; parece-me que o nobre Senador não o poderá demonstrar...

O SR. ALVES BRANCO: — Certamente; retire-me a boatos.

O SR. VASCONCELLOS: — Não sei se é muito razoavel, em materia de tanta importancia, confiar em boatos.

Não emitti opinião alguma a respeito de o Sr. Moura estar ou não eleito canonicamente; disse que calumnias tinham sido assacadas a esse respeitavel cidadão, que obstaram a sua confirmação.

Disse o nobre Senador que a administração não devia acceitar a renuncia: não procedi sem exame, procurei intefrar-me do que a legislação dispunha, e não achei artigo algum que autorisasse a administração a não acceitar a renuncia; noutro tempo, não se costumava acceitar renuncias, havia uma pena severa para o que não acceitasse, que era a

indisposição real de Sua Magestade: era uma pena que, segundo me lembro, em 1777, se devia considerar como a mais grave que podia soffrer um cidadão. Ora, eu disse que me parecia que a administração a que pertenceu o nobre relator da Commissão, não tinha insistido muito na confirmação do Sr. Moura: não estou bem certo do que houve a esse respeito; mas, parece-me que essa administração julgou que podia prescindir da confirmação; parece-me que alguma coisa houve a este respeito, quando se tratou de um projecto de concordata.

O Sr. COSTA FERREIRA: — Não entrarei na questão das capacidades de governos. Se pelo fruto se conhece a arvore, já se vê que não posso deixar de fazer alta idéa da capacidade dessa administração. Estabelecerei a questão. Foi eleito Bispo o digno cidadão o Sr. Moura, reconhecido apto, não só pela administração que o nomeou, como pela que ha pouco cahiu; mas, enfim, Sua Santidade, por intrigas, negou a confirmação, e disse que fizesse o Bispo eleito certa retractação; e de que? De doutrinas em projectos que elle tinha assignado como legislador; projectos em tudo e por tudo consentaneos com a doutrina da primitiva Igreja, e que em nada podiam escandalisar o Santo Padre. Quiz mais Sua Santidade que o Sr. Moura protestasse que abraçava em tudo e por tudo a doutrina do Concilio de Trento. Ora, seria digno do Governo annuir ao zelo do Santo Padre, que queria, não só obrigar os legisladores brasileiros a legislar segundo a vontade de Roma, mas, igualmente, que o Governo postergasse, calcasse as leis que vão de encontro a muitos pontos disciplinares do Concilio de Trento? Pois a administração julga digno um cidadão, julga-o eleito segundo os canones e ritos ecclesiasticos, e aceita-lhe a demissão, depois de tantos annos terem passado?! Diz-se que não ha leis: pois que lei mais sagrada que a lei do decoro e da dignidade nacional? Pergunto: esse Governo que tudo encapotou, que tanto tempo embuçou tudo, para que a Nação não soubesse dessa renuncia ainda hoje mysteriosa, não podia insinuar a esse cidadão que esperasse até se decidir a questão com a Curia de Roma?

Sr. Presidente. Não é necessario que o

Senado se converta em Concilio; esta questão é de disciplina sómente, e o nobre Senador deve saber que os concilios, todas as vezes que não tratam de Dogma pôdem errar. Respeito as decisões do Concilio de Trento, mas tão sómente no que diz respeito ao Dogma: Esta é a doutrina corrente de todos os theologos.

Visto achar-se presente o Ministro, bom seria pedir-lhe que nos esclarecesse como este negocio foi feito, rasgando-se o véo por uma vez, visto estar concluido. Rasgando-se o véo do mysterio, com mais clareza poderíamos nós falar ao Throno. porque se, á vista das infermações, entendessemos que a administração não tinha marchado como devera, outra deveria ser a linguagem de que usassemos. Para dizer a verdade, esta dic que nos servimos é tão favoravel ao Governo, que eu mesmo que voto por ella não posso dizer o que querem dizer semelhantes palavras, quando na sessão passada se nos disse (16).

Não sei que escrupulos são estes. Isto de consciencias muy timoratas em materia de religião, não vejo como se entenda.

O Sr. FELIÓ: — De certo, Sr. Presidente, eu me cobriria de vergonha, se acaso o Senado não approvasse este paragrapho tal como se acha, por isso que pela discussão tem o Senado reconhecido que este negocio teve um desfecho muito desgraçado. Responder-se ao Throno só com a primeira parte do topico em discussão, seria o mesmo que dizer que o Senado ficava muito satisfeito com essa injuria que tem sido feita á Nação da parte do Governo, sujeitando-se ás pretensões da Curia romana. Ora, que este negocio se concluiu de uma maneira vergonhosa á Nação, e até prejudicial á Corôa, ninguem o pôde duvidar. Não foi confirmado o bispo eleito, está nomeado outro; isto já não entra em duvida, são factos sabidos; mas, que se ganhou nisso?

A Curia romana levou ao fim o seu proposito, e o Governo cedeu. Mas pergunta-se: que havia de fazer o Governo, senão accellar a renuncia do bispo eleito? Certamente eu estou persuadido que nenhuma autoridade pôde obrigar um homem a ser bispo; mas se acaso o Governo se interessasse mais pela honra nacional, e pela sua propria dignidade, havia de demorar algum tempo mais a accellação dessa renuncia, até a conclusão desse negocio que

nada menos importava, do que firmar-se o direito da Corôa nomear bispos, e do Papa confirmar, logo que o eleito não tivesse impedimento canonico. O Governo, porém, não fez isso. Aproveitou muito de proposito a renuncia; e isto se diz que, talvez, por uma concordata que se intentou, e accrescenta-se que o governo do instincto pouco se interessou nessa confirmação. Sr. Presidente. Eu disse que o governo do instincto, depois de ter lançado mão de todos os meios, até da represalia, como manifestou á Assembléa, e sendo por ella abandonado, e querendo sustentar ainda a dignidade da Corôa, recorreu aos meios das transacções; e foi então que recorreu á concordata, na qual eram attendidos os direitos da Corôa e do eleito, e obtinham-se vantagens reaes para a Igreja brasileira; o que affirmo é que nessa concordata se confirmava o direito da Corôa e dava-se á Igreja brasileira os recursos de que ella tem necessidade. Ora, se acaso se dissesse que o bispo eleito não era da confiança do Governo das capacidades, e que por isso se acceptou promptamente a renuncia para aproveitar os grandes talentos, e virtudes dos novos eleitos, bem; mas nisto é que eu digo que a minha consciencia não está satisfeita; taes nomeações não me agradam, por illegitimas.

Pondera-se que facilmente se obterá do Papa a dispensa necessaria. Sr. Presidente, que vergonha para nós! No momento em que se nos recusa um direito, nós irmos pedir um favor! Já se não dirigirá ao Papa uma apresentação, mas uma humilde petição, que, aliás, elle terá toda a razão para negar! Tal é o pedir-se a dispensa da irregularidade que mancha os dous eleitos.

Ora, a respeito de um dos nomeados, poder-se-ha obter dispensa com facilidade, se mostrarem que é mestre no Seminario de Olinda, e que tem a sciencia ecclesiastica necessaria: do outro, o publico diz que não tem saber. E' motivo sufficiente para obter dispensa a falta de sacerdotes, ou quando as virtudes do eleito suprem a mediocridade do saber; mas, poderiam allegar com verdade algum destes fundamentos a favor do bispo eleito de Minas? Creio que o Sr. ex-Ministro não o dirá. E' fóra de duvida que as dispensas sem causa legitima são nullas, seja quem fór que as conceda. Eis provado que o destecho do negocio foi desgraçado, que as consequencias d'elle ainda se hão de sentir em a justa recusa da Santa Sé, e, então, serel o pri-

meiro a sustentar o seu direito em assim obrar. Senhores! O Governo cedeu de um direito da Corôa, recuou com desar e ignominia nossa; e pela sua nova escolha creou novos embarços, para continuar a nossa vergonha. Roma com razão sustentará a sua maxima de não confirmar bispos que não forem do seu agrado, embora sejam canonicamente eleitos; portanto, o Senado não quer cobrir-se de vergonha, approve o paragrapho como está; isto é, seja o seu prazer condicional, se as promessas do Throno forem desempenhadas.

O SR. LOPES GAMA: — Sr. Presidente. Estou, na verdade, maravilhado do que tenho ouvido nesta discussão. A commissão encarregada da Resposta á Fala do Throno nos offerece, no topico que está em discussão, a idéa de que o Senado está persuadido que o Governo de Sua Magestade Imperial se houve, na negociação com a Santa Sé, sobre a nomeação dos bispos do Rio de Janeiro e de Mariana, com a dignidade devida á Corôa e á Nação brasileira. E que observe eu no decurso desta sessão? Os nobres Senadores que sustentam o paragrapho em discussão procuram convencer o Senado de que não se offende a Corôa quando se diz que o Governo faltára ao seu dever. E que dizem aquelles que combatem o paragrapho? Que o Governo se portára como devia, que em tudo guardara o decoro devido ao Throno, que zelara os direitos de Sua Magestade nesta nomeação.

Ora, quem esperaria que aquelles que querem persuadir ao Senado de que o Governo não procedera bem, queiram levar perante o Throno a expressão de sua persuasão? E quem, pelo contrario, esperaria dos outros que, trabalhando por convencer o Senado de que o Governo procedera bem, não queiram levar esta expressão ao Throno?

Eu entendo que tudo isto provem de se estar a discutir uma materia sem estarmos habilitados para ella. Nós não temos esclarecimentos alguns a este respeito, para sabermos como o Governo se comportou. Em tempo opportuno, poderá o Senado fazer o seu juizo, e saber se, com effeito, o Governo marchou em regra; e como agora, nesta discussão, se tem marchado de uma maneira pouco razoavel, apparece a contradicção que notei.

Eu assento, Sr. Presidente, que a Commissão não se podia exprimir melhor; ella em nada falta ao decoro devido ao Throno,

dizendo que o Senado está persuadido de que nesta negociação se attendeu ás prerogativas e dignidades da Corôa. Supponhamos que o Senado estava persuadido do contrario: não poderia dizer, na Resposta á Falla do Throno, que elle não estava convencido de que se havia attendido á dignidade da Nação e prerogativa da Corôa? Podia, certamente, porque estes discursos são considerados como peças ministeriaes. Por consequencia, se o Senado podia levar ao Throno a sua reprovação por esses acontecimentos, e não a leva; se, pelo contrario, declarou estar persuadido de que o Governo se portara neste negocio com a dignidade que se devia esperar d'elle, como é que os nobres Senadores, que sustentam que a escolha foi boa, não votam pelo topico em discussão? Eu só noto nesta segunda parte do paragrapho um defeito que me parece de redacção; eu não quizera que se usasse desta expressão — por se persuadir de que neste negocio se realizaram as promessas de Vossa Magestade Imperial, etc. — O Regente não nos fez promessas, elle só nos communicou a firme resolução em que estava de não ceder sobre cousa alguma que offendesse as prerogativas de Throno Imperial; isto não são promessas. Quizera eu, portanto, que se eliminasse esta expressão, para o que mandarei á Mesa uma emenda de simples redacção.

E' apoiada, e entra conjunctamente em discussão a seguinte emenda do Sr. Lopes Gama:

EMENDA

"Redija-se a segunda parte do artigo em discussão da seguinte maneira: — Por estar convencido de que os meios empregados para a conclusão deste negocio corresponderam ás intenções de Vossa Magestade Imperial, manifestadas na abertura da ultima sessão. — *Lopes Gama.*"

O Sr. FERJÓ: — O Senado estará lembrado da primeira cousa que eu disse quando me levantei para falar sobre esta resposta: eu disse que seria melhor que não falassemos com ironia ao Throno; que lhe falassemos com sinceridade. O Senado, nesta discussão, creio que está persuadido de que com offeito não se cumpriram as promessas feitas

pelo Throno o anno passado; ainda ha pouco tive informações do ex-Ministro de que houve renuncia da parte do Bispo eleito, em consequencia do que não se levou o negocio adiante. Como se pôde querer dizer ao Throno que o Senado está convencido de que se realisaram as promessas do Throno, quando realmente não está convencido disto? Creio, pois, que deviamos falar ao Throno por esta maneira: "que o Senado sente muito prazer com a communicação que lhe faz o Throno, se acaso se realisaram as promessas feitas, de que os meios empregados para este fim não desmereceriam a acquiescencia dos espiritos os mais escrupulosos, nem aventurariam a dignidade da Corôa". Isto é que era falar com franqueza, á vista do que se sabe; como, porém, não tenho informações authenticas, e sim particulares, concordo em que seja approvedo o paragrapho como se acha.

O Sr. VASCONCELLOS: — Como me parece que o nobre Senador avalla a convicção do Senado pela sua, e julgando eu tambem que o Senado partilha a minha convicção, entendo que elle não pôde approvar o paragrapho em discussão, por isso que estou convencido que não se comprometteram as prerogativas e dignidade da Corôa. Eu não sei como se possa entender que o Governo não consultou como devia a dignidade da Corôa, quando acceitou a renuncia do Bispo eleito; não se me apontou, ainda que tenha pedido, legislação que obrigasse o Bispo eleito a acceitar o cargo: nenhuma ha a esse respeito. Ouvi, consultei, e, bem que encontrasse diversas opiniões, as que julgavam que havia obrigação no eleito de acceitar o bispado não eram fundadas: como é pois, que o Governo podia não acceitar a renuncia? Disse-se: — mas podia demorar a sua acceitação. Ora, Senhores, que se seguia dessa demora? A continuação da viuvez da Igreja fluminense; eu não posso descobrir outro beneficio.

Disse mais o nobre Senador que era indecoroso a um governo a quem se negava justiça, ir fazer supplicas. Ora, Sr. Presidente, eu não sei como se possa demonstrar que se negou justiça, quando o negocio não foi levado a seu termo. Se o negocio tivesse sido ultimado, se o Governo tivesse soffrido uma recusa injusta da parte da Santa Sé, então ainda se podia dizer

que se tinha negado justiça; mas, se o direito permite em uns casos exigir, e em outros pedir, porque razão não se ha de dizer que, nos casos em que não era admissivel a exigencia fosse indecoroso o não exigir, e que nos outros seja injurioso pedir? Eu estou persuadido que o Senado não faz justiça, reprovando este acto do Governo; primeiro, porque não deve fazelo, e em segundo lugar, porque não tem examinado os documentos a respeito. A Corôa não soffreu mingua da sua dignidade, não se offenderam as consciencias as mais timoratas; em que, pois, pôde ser vergonhoso para o Senado, o declarar que está convencido de que o governo teve sempre em vista, nesta negociação, o bem do paiz? Sabe por ventura o Senado se tambem da parte do Governo que accitou a renuncia haveria alguma exigencia? Eu não estou habilitado agora para informar o Senado; parece que poderia haver tambem transacções; e por esta occasião, como hontem já se tocou em transacções nesta Casa, eu devo declarar a minha opinião a este respeito. Eu entendo que transacção é da essencia de todo governo livre, não ha propositão que se possa demonstrar com mais evidencia.

Em um governo livre em que os membros gozam do pleno exercicio de sua liberdade, em que são iguaes em direitos, como poderá alguém ter direito sobre um objecto, se outro tambem quizer ter o mesmo objecto, a não haver uma cessão, uma accommodação entre ambos? E' uma verdade que ninguem nega que, ainda no estado primitivo da Sociedade, tal qual o figuram os philosophos, e em que havia menos necessidades sociaes, varios individuos tinham interesses encontrados; e, para que um obedecesse ao outro, era preciso que houvesse alguma transacção; eis, pois, demonstrado que em um governo livre não pôde haver obediencia, regularidade e ordem, senão por meio de transacção. Nas camaras legislativas, cada um de nós vem penetrado dos interesses da Provincia que nos autorizou a tratar dos seus negocios; esses interesses muitas vezes estão em opposição com os interesses de outros nossos collegas; offerce-se um meio de fazer, não todo o bem ás provincias, mas algum bem, cedendo uns aos outros, modificando suas idéas por meio dos debates, pela manifestação da opinião publica; eis ahi o que chamo transacção; allás, perguntarei eu: poderemos decidir cousa alguma?

Eu entendo, por exemplo, que tal objecto é

de interesse vital para a Provincia que me encarregou de representar seus direitos; outro meu collega é tambem de opinião que outro objecto grande é igualmente de interesse para a sua Provincia; e não se podem conciliar esses interesses; mas, havendo alguma pequena transacção, podem-se contentar ambas as partes; ha alguma immoralidade neste acto? Não é a transacção reconhecida em direito? Ninguem o negará.

Tornando á questão, Sr. Presidente, eu entendo que não ha motivo algum para se increpar o procedimento do Governo; eu o repito: o bispo eleito renunciou o seu cargo, o Governo não tinha direito para não accetar a sua renuncia, e por isso accitou-a.

Mas disse-se que este negocio tem sido já mal avaliado pela população. Ora, Sr. Presidente, é para isto principalmente que o Senado é instituido, para resistir a esses julzos temerarios, quando a população decide sem reflectir; se ella for sufficientemente esclarecida sobre a questão, se ella souber que o Governo attendeu aos interesses da Corôa e dignidade da Nação, ella de certo fará justiça ao Governo. Mas nós, os Senadores do Imperio, não devemos confundir os boatos com a opinião publica; devemos esperar se essa opinião publica é a opinião do paiz. se é uma opinião já livre, limpa de todas as prevenções, se já tem amadurecido pela reflexão e pelo tempo; e é só depois que a opinião se apresenta esclarecida pela mais alta sabedoria, e firmeza na mais alta virtude, que o Senado se deve curvar diante della, que a deve reconhecer como rainha do mundo. Eu estou, pois, convencido que o juizo que a população tem feito a respeito deste acto do Governo, não é fundado em esclarecimentos circumstanciados da materia, porque é esta a primeira vez que elle tem sido tratado em publico; e eu julgo que o Senado não deve fazer uma declaração pouco respeitosa ao Throno, só por obediencia a esse juizo, que ainda para mim não se apresenta revestido do caracter de opinião publica. Eu votarei, portanto, por qualquer emenda que torne menos dura a expressão da Commissão; e desejo que se diga: — "Certo de que o Throno, neste negocio, consultou a dignidade da Nação"; eu convenho nisto, até porque é minha convicção que o acto do Governo tem esse caracter; mas a excepção da Commissão me parece dura, e por isso voto contra ella.

O SR. ALVES BRANCO: — Pedi a palavra, Sr. Presidente, para dizer alguma coisa sobre a emenda ultimamente offerecida. O nobre Senador que a mandou parece ter concordado commigo sobre os defeitos da primeira, por isso que não voto por ella; mas manda outra emenda dizendo que ella é mais respeitosa ao Throno, e mais digna do Senado.

Eu não posso votar por ella, por esta mesma razão, porque, emfim, a denominação de mais respeitosa não pôde deixar de ser um desar para a Commissão; e, olhando para as palavras dessa emenda, não acho esse maior respeito, pelo contrario, entendo que ella não guarda tanto respeito como o paragrapho da Commissão. O nobre Senador reflectio que a Commissão tinha usado das palavras do Throno e promessas do anno passado; e disse que não havia taes promessas, mas sim simples intenções: ora, eu assento que é mais decoroso dizer-se a uma pessoa que se está persuadido de que cumprio suas promessas, do que dizer-se-lhe que cumprio suas intenções do anno passado: a Commissão não se refere ás intenções, porque julga isso menos respeitoso.

O mesmo nobre Senador achou uma contradicção naquelles que sustentavam o parecer, porque, diz elle, os que sustentam o parecer da Commissão mostram estar convencidos de que esse arranjo de negocios entre a Santa Sé e o Gabinete Imperial não foi feito conforme as promessas do anno passado, entretanto que votam pelo paragrapho em discussão, que diz — que o Senado está persuadido de que se realizaram essas promessas.

Senhores. E' necessario distinguir os dois tempos, o tempo em que a Commissão trabalhou neste projecto de resposta, e o tempo das discussões: quando a Commissão trabalhou neste projecto, não tinha a menor idéa de como se arranjo este negocio, nas discussões é que appareceu a idéa de renuncia, e renuncia solicitada; e quando eu tratei de qualificar os meios, apenas recusei o meu assento a este meio de renuncia solicitada, de modo que ainda estou persuadido de que este negocio se concluiu pela maneira que prometeu o Throno; na discussão, eu disse, por exemplo, que, se este negocio fosse arranjado por meio de renuncia solicitada, eu o não approvaria;

mas isto não quer dizer que estou convencido de que a coisa foi assim feita. Portanto, estou pelo paragrapho do projecto, e não ha em mim contradicção. Rejeito a nova emenda, porque se apresenta á minha vista com um caracter menos digno do Senado e da Corôa.

O SR. LOPES GAMA: — Quando eu offereci a minha emenda, não taxei o paragrapho em discussão de menos decoroso ao Senado e menos respeitoso ao Throno; eu principiei o meu discurso dizendo que aquelles dos nobres Senadores que sustentavam o paragrapho da Commissão pareciam cahir em uma manifesta contradicção, quando no decurso da discussão apresentavam a convicção de que o negocio não tinha sido concluido com dignidade da Corôa: eu então reflecti que isto tudo provinha de estarmos discorrendo sobre uma materia para a qual não tinhamos os dados necessarios. Igualmente combati os outros nobres Senadores, que queriam a suppressão da ultima parte do paragrapho (note-se bem), porque, querendo elles figurar o Senado persuadido de que o Governo se tinha havido bem nesta negociação, todavia não permitiam ao Senado que se explicasse por esta maneira perante o Throno; eu combati uns e outros. Eu não mandei a minha emenda por achar indecoroso o topico da Commissão, mas sim para supprimir a expressão — promessas. Não achei exacta esta expressão; quando redigi a emenda recorri primeiro ao Dicionario; fui ver a força da palavra "promessas", e não me pareceu explicar bem o sentido da Commissão. O Regente, na sua Fala, não veio prometter ao Senado coisa alguma, veio manifestar a sua convicção; por consequencia, entendi eu que a palavra "promessas" devia ser eliminada; mas como não a pude eliminar de uma maneira tal que guardasse as mesmas expressões da Commissão, fiz uma substituição a essa parte do topico, em a qual se acha por outras palavras o mesmissimo sentido do paragrapho da Commissão, com o qual estou muito conforme, eliminando-se a palavra referida.

O SR. ALBUQUERQUE: — Esta questão, quanto a mim, é bem simples, e toda ella se reduz a bem pouco. A Fala do Throno communica á Assembléa Geral um facto, que estão removidas as desintelligencias com a



Santa Sé, e não diz o modo por que foram removidas; ora, o Senado deverá acreditar na Fala do Throno? Creio que sim, e que ninguém tem direito de duvidar della; se o Senado acredita no Throno, se, mesmo, tem obrigação de o acreditar, enquanto não tiver prova em contrario, julgo que se lhe deve responder simplesmente que o Senado se congratula muito com esta communicação.

Mas agora vamos a ver como se terminaram estas desintelligencias; hoje se tem dito que o Bispo eleito renunciou, mas queria alguém que elle não renunciasse, para se insistir com a Curia Romana: que interesse tinhamos nisso? Supponhamos que o Bispo eleito tinha morrido, havia de insistir com o Papa para o confirmar? Estamos no mesmo caso: o Bispo renunciou, e por consequencia não era possível insistir-se mais pela sua confirmação. A isto se disse que se devia demorar a acceitação da renuncia; eu não conheço legislação que obriquo um sacerdote a acceitar um bispado que renuncia; note-se que as funções de um Bispo não são funções civis, que pela Constituição todos os cidadãos são obrigados a servir; é preciso que um Bispo tenha consciencia de que póde desempenhar bem estas funções; e todas as vezes que elle assevera que a sua consciencia lhe diz que não deve ser Bispo, ha de se obrigar a que elle não renuncie, só para continuar a desintelligencia com a Curia Romana?

Isto não é possível exigir; portanto, entendendo que se deve adoptar a primeira parte do topico em discussão; e, se o Senado quizer saber como o Governo removeu esses embarços, deve pedir os necessarios esclarecimentos.

Tem-se trazido tambem para a questão a escolha ou capacidade dos novos bispos eleitos. Eu perguntarei se isto é negocio para se discutir agora. Creio que não; e se os nobres Senadores em particular conhecem os impedimentos dos bispos novamente eleitos, eu declaro que os não conheço, nem mesmo aos individuos; neste caso como hei de a seu respeito fazer um julgo seguro, quando mesmo este negocio não está submettido ao meu conhecimento? Se a Fala do Throno dissesse: eu nomeei para bispos Pedro e Paulo, então eu tomaria conhecimento se elles eram capazes, se estavam habilitados para serem

bispos; mas, como a Fala não trata disto, entendendo que o Senado não se deve occupar com semelhante questão. Verdade é que eu acho máo que, depois de haver a renuncia do eleito, o Governo passasse logo, como se disse, a fazer supplicas ao Santo Padre de dispensa de alguns impedimentos para confirmação de novos bispos; achava melhor que se escolhessem sacerdotes taes que não fosse preciso pedir dispensa para elles poderem ser bispos; mas, isto não vem para o caso; e eu entendo que nós não devemos estar com estes — porquanto — na resposta á Fala do Throno; sabemos que os embarços estão removidos, e que foram removidos porque houve renuncia da parte do eleito, como affirma o nobre Senador que foi Ministro, ao qual devemos acreditar; portanto, é um facto que se deve ter como uma verdade; e, estando terminado o negocio por esta maneira, voto pela primeira parte, e rejeito a segunda por desnecessaria.

O SR. FERRO: — Eu, Sr. Presidente, falei claramente quando tratei da renuncia do Bispo eleito. Disse que não havia poder humano que pudesse obrigar um homem a ser Bispo, quando elle o não quer ser; mas entendia eu, e ainda entendo, que um Governo que zela a honra da Nação e a sua propria dignidade, em casos taes, pela lei da conveniencia e do decôro, não devia acceitar logo a renuncia, devia dizer ao eleito: — “espere; acceitarei a sua renuncia; mas, agora não o posso fazer, porque a questão tem se tornado uma questão de Direito”. Mas, isto não se fez; a questão ficou em pé, e ficou o Papa convencido que se lhe reconhecia o direito de não confirmar o eleito. Eu entendo que o Papa usa do seu direito, quando não confirma a eleição de um Bispo que não tem as qualidades exigidas pelos canones; mas não lhe dou o direito de recusar a confirmação aos que tiverem essas qualidades, por isso que direito de confirmar não é direito de recusar.

Eu disse tambem nessa occasião que na conjectura actual era vergonhoso ao Governo pedir favores a uma pessoa que lhe havia negado justiça; e disse, mesmo, que era de esperar que, se o Papa fosse coerente, podia dizer: — “não dou a confirmação porque estes vossos escolhidos têm defeitos que os canones reprovam”.

Tambem falei em transacções entre o Go-

verno e o Papa; não ha duvida alguma; e, portanto, direi o que ouvi dizer, que essas transacções eram muito vergonhosas, que se havia pedido ao Santo Padre, em indemnisação de havermos cedido os direitos da Corôa, a confirmação dos bispos ultimamente nomeados. Ora, como se falou em transacções, tambem direi a minha opinião a este respeito. No que acabou de dizer o nobre Senador não houve nada de novo: todo mundo sabe que essas transacções são em cousas honestas e justas; mas, segundo o modo por que se expressou um nobre Deputado na outra Camara, tratar-se-lia de fazer transigir o vicio com a virtude, a honra com o dinheiro, e isto não é possivel admittir-se; taes transacções são condemnaveis, são contrarias ao decoro publico.

Dada a hora, prorogou-se a sessão para se votar, por ter cedido da palavra o Sr. Vasconcellos.

Propoz o Sr. Presidente á votação a primeira parte do paragrapho, foi approvada; propoz a segunda parte do paragrapho, foi tambem approvada, julgando-se prejudicadas as emendas.

O Sr. Presidente deu para Ordem do Dia a continuação da discussão da Resposta á Fala do Throno, e as materias já dadas nas sessões anteriores.

Levantou-se a sessão ás duas horas e 10 minutos.

11ª SESSÃO, EM 17 DE MAIO DE 1839

Continuação da primeira discussão do discurso em resposta á Fala do Throno.

PRESIDENCIA DO SR. DIOGO ANTONIO FEIJÓ

Aberta a sessão com trinta e tres Srs. Senadores, leu-se e approvou-se a acta da antecedente.

Não havendo expediente, entrou-se na Ordem do Dia.

Continuou a primeira discussão do discurso em resposta á Fala do Throno, adiada na sessão antecedente.

O Sr. Presidente deixou a cadeira ao vice-presidente para tomar parte na discussão.

Suscitou-se uma questão de ordem para saber-se se deviam discutir conjuncta ou separadamente os dous paragraphos seguintes:

“Doloroso, porém, foi ouvir que ainda infelizmente continuava a guerra civil na provincia de S. Pedro do Rio Grande do Sul, a despeito de tantos e tão grandes sacrificios que o Corpo Legislativo tem feito para habilitar o Governo a restabelecer a ordem naquella provincia.

“Senhor. E’ melancolica semelhante posição; mas o Senado ainda confia em que, mediante o auxilio do supremo regulador das nações, uma politica mais bem combinada e convenientemente sustentada restaurará em breve a paz e concordia entre os filhos da mesma familia, para o que muito concorrerá o espirito de ordem que, no entender do Gabinete Imperial, se manifesta nas outras provincias.”

Depois de uma breve discussão entre os Srs. Saturnino pedindo a discussão em globo, e Alves Branco, opinando para que se discutam separadamente, o Sr. Saturnino declara retirar o seu requerimento.

O SR. PRESIDENTE: — Está em discussão o paragrapho que principia pela palavra “doloroso” e acaba pelas palavras “restabelecer a ordem naquella Provincia”.

O SR. VASCONCELLOS: — Pedi a palavra para sustentar o requerimento do Sr. Saturnino.

O SR. SATURNINO: — Já o retirei.

O SR. PRESIDENTE: — (Depois de grande silencio). Os Senhores que dão o paragrapho por discutido...

O SR. VASCONCELLOS: — Peço a palavra.

O SR. PRESIDENTE: — Tem a palavra o Sr. Vasconcellos.

O SR. VASCONCELLOS: — Eu não sei o que entende por Corpo Legislativo a nobre Commis-são. Parece que não liga a estas palavras a idéa do Poder Executivo que tambem tem parte nos trabalhos legislativos, já propondo e já sancionando. Eu não sei se seria mais doloroso ao Poder Legislativo o fazer esses sacrificios, do que ao Poder Executivo. Se se não annunciassem essas palavras “Corpo Legislativo”, poderia talvez, ao menos, não haver um erro tão crasso de excluir-se do Poder Legislativo o Poder Executivo.

Mas a illustre Commissão que tudo pôde conseguir, sem duvida conseguirá tambem que passe a idéa de que o Poder Executivo nao tem parte alguma na acção legislativa, isto é, que o Poder Legislativo é só composto de duas camaras, e que é essa a idéa que se deve ligar ás palavras "Corpo Legislativo".

Não me atrevo a offerrecer uma emenda, copiada da Resposta-modelo do anno passado, que me parece concebida em uma linguagem verdadeiramente nacional e cheia de sentimentos patrioticos, proprios da Camara vitalicia, porque essa emenda não passaria.

Diz o paragrapho que se discute: "Doloroso, porém, foi ouvir que ainda infelizmente continuava a guerra civil na Provincia de S. Pedro do Rio Grande do Sul". Votarei por esta parte do paragrapho. Pretendo, porém, votar contra o resto d'elle que diz: "a despeito de tantos e tão grandes sacrificios que o Corpo Legislativo tem feito para habilitar o Governo a restabelecer a ordem naquella Provincia".

Foi com muito artificio que a nobre Commissão separou esse periodo da Resposta em dous paragraphos que contêm materia identica, não sendo um paragrapho mais que a reproducção do outro; contêm as mesmas idéas; mas, para que passasse com mais facilidade o segundo paragrapho que principia assim: "Senhor. E' melancolica", etc., fez essa separação, e incluiu no primeiro o pensamento expressado por estas palavras: "a despeito de tantos e tão grandes sacrificios que o Corpo Legislativo" etc. Ora, quem ler estas palavras não deixará de reconhecer que é uma verdade que o Poder Legislativo tem feitos multos e grandes sacrificios para habilitar o Governo a restabelecer a ordem na Provincia do Rio Grande do Sul.

Mas quereria a Commissão fazer uma simples exposição dos serviços do Corpo Legislativo a bem do restabelecimento da ordem naquella Provincia? O sentido da Commissão, se eu o comprehendí bem, é o seguinte: Que o Senado sente muito que ainda não esteja restabelecida a ordem na Provincia do Rio Grande do Sul, porque os sacrificios que o Corpo Legislativo tem feito eram mais que sufficientes para se restabelecer a ordem naquella Provincia. Ora, é esta proposição que eu peço á nobre Commissão queira demonstrar, provando: primeiro, que esses sacrificios eram bastantes para o fim proposto; e, em segundo lugar, que esses sacri-

ficios eram taes que se possa deplorar que a pacificação do Rio Grande não se conseguisse dentro de um espaço do tempo que a nobre Commissão, que dispõe da natureza das cousas, julgou bastante para se restabelecer alli a ordem.

Só depois desta explicação é que poderá responder á nobre Commissão. Desejo que ella attenda a que não está restabelecida a ordem naquella Provincia; e, estando instruida, como deve estar, dos negocios daquella Provincia, diga se julga que o Governo não soube empregar os meios que teve á sua disposição para pacificá-la. Desejo que explique o seu juizo a este respeito, até para beneficio da nova administração, porque, se ella não tiver conhecimento do motivo de tão azeda censura, desanimará, desacoroçoará. Como, pois, me parece que já um nobre membro da Commissão pediu a palavra, não continuarei, o espero para em tempo competente poder declarar se estou convencido com os argumentos dos nobres commissarios.

O Sr. SATURNINO: — Talvez não devesse falar, porque já um nobre membro da Commissão acaba de pedir a palavra para dar as explicações exigidas; porém, como a tenho em consequencia de a haver pedido primeiro, sempre direi o modo porque entendo as palavras que empregou a Commissão; depois a nobre commissão dirá se é assim ou não.

Quando a nobre Commissão diz: "doloroso porém, foi", etc., pergunta o nobre Senador como se entende aqui a expressão "Corpo Legislativo", porque, no entender do nobre Senador, a nobre Commissão exclue do Corpo Legislativo o Poder Executivo, que tambem teve grande parte nos sacrificios feitos. Eu dou a essa expressão o mesmo sentido que lhe dá a Constituição, a qual diz que o Corpo Legislativo é composto de ambas as camaras e do Imperador. (Apoiados.) Não duvido que seja tambem doloroso ao Poder Executivo o considerar que se não tenham conseguido as vantagens que se esperavam dos sacrificios que fez a Nação para se conseguir o restabelecimento da ordem; mas o Senado fala por si, por aquella parte que lhe compete, e não se pôde suppor que elle se faça órgão dos sentimentos que têm a esse respeito os outros ramos do Poder Legislativo. Se o Corpo Legislativo fez sacrificios, tambem o Poder Executivo os fez: ninguém contesta isso; mas o Senado fala por si.

Disse-se que neste paragrapho o Corpo Legislativo alardea de serviços privativos. Não alardea; diz simplesmente que se fizeram sacrificios, que o Corpo Legislativo obrigou a Nação a fazer sacrificios, o que é indubitavel; e não se podem deixar de chamar sacrificios os esforços que se empregaram affim de obter os meios necessarios para se conseguir o restabelecimento da ordem na Provincia do Rio Grande do Sul; e os empréstimos que se contrahiram são sacrificios, e fortes sacrificios, porque é preciso pensar muito sobre o modo por que a Nação se ha de ver livre da divida enorme que sobre ella vai pesando. E não serão estes sacrificios para lamentar, mórmente quando se não vê o fruto desejado?

Disse-se que neste paragrapho se censura o Governo por não ter ainda, não obstante tantos sacrificios, concluido esse negocio. E com effeito, estou persuadido de que é para lamentar que, tendo-se feito tantos sacrificios, se não conseguisse o fim a que elles foram applicados. E a palavra "infelizmente" de que se serve a Fala do Throno, quer dizer a mesma cousa. O Throno lamenta o não se ter conseguido o resultado desses sacrificios que fez a Nação; e então, por que não será doloroso o Senado a inefficacia dessas medidas? Digo inefficacia porque não produziram effeito, e não porque se não podessem tomar outras.

E', pois, isto o que o Senado lamenta, o que lhe é doloroso. Portanto, creio que o topico que se discute deve passar como está, e não acho inconveniente algum em que se diga "a despeito de tantos e tão grandes sacrificios que o Corpo Legislativo tem feito, etc.", e nem isto é alardear de serviços privativos. Póde, entretanto, ser que a nobre Comissão dê outras explicações.

O SR. MARQUEZ DE BARBACENA: — Sr. Presidente. Um nobre Senador estranhou que a Comissão, no periodo que se discute, sómente considerasse as duas Camaras; mas a isto já respondeu muito bem outro nobre Senador, observando-lhe que a Comissão se serviria da expressão "Corpo Legislativo" o qual, conforme se acha definido na Constituição, se compõe da Assembléa Geral e do Imperador; mas, ainda quando a Comissão só fallasse nas duas Camaras, tinha ella um bom precedente em seu abono, praticado na Camara

dos Srs. Deputados no anno de 1837, quando na resposta á Fala do Throno se exprimio pela maneira seguinte: "A Camara dos Deputados, porém, deplora que o estado interior do palz não apresente ainda um aspecto satisfactorio; pois, se de um lado lhe é grato saber que o Pará reconhece hoje o Governo legal, por outra parte lamenta que continue o Rio Grande a soffrer as calamidades da guerra civil que o desola, e que se tenham assim frustrado as esperanças da Assembléa Geral, quando concedeu ao Ministerio os meios e faculdades que lhe foram pedidos para a pacificação desta Provincia. O nobre Senador era então Deputado, e não contrariou este periodo da resposta da Comissão daquella Camara, cujo relator foi depois seu collega no Ministerio; não offereceu uma unica emenda, siquer, á dita resposta, como consta das respectivas actas; e, mandando um illustre Deputado, o Sr. Limpo de Abreu, varias emendas nos mesmos sentidos em que o nobre Senador impugna agora a resposta do Senado, nem uma só passou. Como, pois, combate hoje aqui o que então alli approvou?

Disse mais o mesmo nobre Senador que a Comissão devia dizer se os meios concedidos eram bastantes, e outrosim em que tempo se podia terminar a lucta. Se eram bastantes! Pois se foram todos aquelles que o Governo pediu!...

O SR. FERREIRA DE MELLO: — E mais do que pediu!...

O SR. MARQUEZ DE PARANAGUÁ: — Sim, e até mais do que pediu: como não eram bastantes?! Quanto a determinar o tempo em que essa lucta podia acabar, muito sente a Comissão não poder satisfazer ao nobre Senador; pois, não tendo os dados necessarios para, á vista do estado da Provincia, calcular se em breve ou longo tempo, qualquer das opiniões que formasse não passaria de uma opinião temeraria, mais bem ou mais mal fundada: todavia, se lhe dissesse que poderia acabar em breve, iria de accordo com a opposição passada, de que o nobre Senador fôra membro, quando naquella Camara tanto sustentou que essa desordem se podia acabar em pouco tempo; e que se o Governo assim não queria entender, era para exigir com esse motivo *arbitrio, força e dinheiro*. Seguiu-se depois a queda desse Mi-

nisterio, e a entrada dos membros da opposição para a Administração; elles, porém, pediram logo *arbitrio, força e dinheiro*, e tudo lhes foi concedido, e muito mais alinda do que pediram. Mas que fizeram com tantos meios? Conseguio-se já, porventura, a pacificação da Provincia? Ao contrario, o que vimos até agora tem sido desastres, revezes e derrotas; e... Sr. Presidente! Desejo não avançar mais: poderia dizer que, de tantos sacrificios, de tantos meios concedidos ao Governo, não tem apparecido resultado algum satisfactorio, porque... Não digo mais nada: tenho respondido ao nobre Senador.

O SR. PRESIDENTE: — O Sr. Marquez de Barbacena tem a palavra.

O SR. MARQUEZ DE BARBACENA: — Cedo a palavra, á vista das razões expendidas pelo nobre Senador que acaba de falar.

O SR. VASCONCELLOS: — A demonstração que acaba de fazer o nobre Senador da exactidão do paragrapho que se discute me parece que se reduziu a declarar que, como a opposição da Camara foi deste parecer, o Senado devia seguir as opiniões da opposição da Camara dos Deputados, e suppor que a pacificação da Provincia do Rio Grande do Sul era obra facil, que se podia terminar em pouco tempo. Mas para que decidir por paixões particulares objectos de tanta monta? Supponha-se que essa opposição errou: que importa ao Senado que os successos desmentissem as esperanças da opposição?

Disse-se que muitos meios foram dados ao Governo, que lhe foi dado tudo quanto pediu...

O SR. MARQUEZ DE PARANAGUÁ: — E até mais.

O SR. VASCONCELLOS: — E até mais! Aceito tudo isso, Sr. Presidente. O Governo conseguiu do Corpo Legislativo quanto pediu; mas o que pediu não estava prompto para o fim que se propunha; era necessario preparal-o e dispor os meios, e é isso em que o Governo se occupou. Demais, o Governo nem mesmo podia pedir quanto era necessario para conseguir o seu fim com a brevidade exigida, porque o Imperio não podia fazer tantos sacrificios quantos eram necessarios. Não pedio estrangeiros, e foram-lhe concedidos. (Parece-me que é a esta idéa que se refere o nobre

Senador com o seu "até mais"). Foram-lhe concedidos estrangeiros; mas podia o Governo lançar mão desse meio? Não, porque não havia os fundos necessarios para engajar essa força na Europa, e transportal-a para o Brazil; e, além disto, podia essa medida ser levada a effecto immediatamente?

Disse mais o nobre Senador: "Tantos meios foram postos á sua disposição, porém..." e aqui houve uma reticencia. Por que o nobre Senador não ha de declarar uma cousa tão indispensavel?

O SR. MARQUEZ DE PARANAGUÁ: — Talvez o declare em tempo proprio.

O SR. VASCONCELLOS: — Por que não é possivel já?

O SR. MARQUEZ DE PARANAGUÁ: — Porque não quero.

O SR. VASCONCELLOS: — Confia só no numero dos votos. Já em outra occasião, se nós fôssemos a julgar os homens pelos resultados, não poderiam deixar de soffrer acres censuras dos membros da illustre Commissão: não tinham elles á sua disposição tanto dinheiro, tanta gente, sem nenhuma das péas que têm tido outros? Quando rompeu a guerra da Cisplatina não se tinha contrahido um emprestimo de trinta milhões de crusados em moeda forte, que equivalem hoje a setenta ou oitenta milhões? Não havia tanta tropa estrangeira no Imperio? O Banco não fornecia ao Governo 3, 4, 5, 6 e 7 mil contos de réis por anno para todas as despesas? Não tinham esses ministros o cofre das graças e o prestigio do Imperador? E que fizeram elles?...

O SR. MARQUEZ DE PARANAGUÁ: — Peço a palavra.

O SR. VASCONCELLOS: — Perderam a provincia Cisplatina. O nobre relator da Commissão não experimentou a difficuldade que ha em apromptar um exercito? Quando rebentou a revolução do Pará não mandou a grande expedição de seis cabos de esquadra?

Senhores. A proceder assim, torna-se difficil a defesa da Administração que acabou. Procedem na forma; instaurem um exame sobre seus actos; mandem vir os papéis que existem a este respeito; examinem se as operações foram bem dirigidas, se houve alguns incidentes que mallograssem seus planos, etc.;

é esse o seu dever, e não enunciar logo, sem exame, que o Governo não procedeu bem.

Outro Senador allegou a inefficacia das medidas; mas as medidas não se podem julgar inefficazes, porque ellas ainda não produziram seus resultados; allás, seria pretender que o resultado devia immediatamente succeder á concessão das medidas. E' de admirar que o nobre Senador, que é tão exacto nas sciencias mathematicas, raciocine deste modo. Que se dirá de outros ministros cujas medidas só produzem effeitos dahi a 6 ou 8 annos? Não sei, pois, como me hei de defender; não ha outro remedio senão esperar para a machada dos votos! (*Risadas.*) E que remedio tenho eu? São estes os prós e precalços dos governos representativos. (*Apoiados.*)

A minha consciencia não me accusa de não ter feito quanto entendi para pacificar a Provincia do Rio Grande. Se quizerem sustentar o contrario, declarem-me quaes são esses actos que se deviam praticar e se não praticaram; e não se queira inculcar a uma administração faltas tão graves com reticencias.

O SR. COSTA FERREIRA: — O nobre Senador convem no periodo que se discute até a palavra "Rio Grande do Sul", e a Commissão diz mais "a despeito de tantos e tão grandes sacrificios, etc." E é nisto que o nobre Senador não convem. O que, porém, o nobre Senador devia provar, era que o Corpo Legislativo não fez esses sacrificios, e que, por serem baldados, a Nação se não acha em tristes circumstancias. Que a Nação se acha em grande apuro, todos o confessam; e nisso concorda a mesma opposição de 1837; de que se fizeram grandes sacrificios, tambem ninguem o póde duvidar.

Disse-se que se não deram ao Governo todos os meios necessarios; porém, não foi isso o que no Senado disse o nobre Ministro da Guerra, por occasião da discussão do artigo que concedia o engajamento de estrangeiros; elle disse no Senado que, se a disposição fosse imperativa, não a acceptaria; mas como era condicional a acceptava, e o Corpo Legislativo vio-se obrigado a conceder uma lei condicional: logo, como é que se diz que o Brazil não podia fornecer todos os meios necessarios para a pacificação da Provincia do Rio

Grande? Infeliz do Brazil se elle não tivesse meios para acabrunhar os anarchistas do Rio Grande! O Corpo Legislativo concedeu tudo quanto pediu o Governo.

Disse-se que não havia dinheiro para o engajamento de tropas estrangeiras; mas não teria sido louvavel nessa occasião declarar que essa concessão era cousa inutil, porque se concedia tropa e não dinheiro?! Porventura, a opposição do anno passado procedeu como a opposição de 37, que, negando tudo ao Governo, lhe dizia que tivesse fé nas instituições? Não concedeu ella tudo ao Governo? Pedio-se dinheiro, força e arbitrio, e tudo foi concedido. Todos são testemunhas de que o Governo pediu como dez e foi concedido como 20. (*Apoiado.*)

Disse-se: mas o Brazil não estava nas circumstancias de nos conceder tudo quanto nós queriamos. Eu não sei se o estaria ou não, e em tempo competente ventilaremos essa questão; o que é certo é que, quando se pedia, não se faziam essas observações.

Leia-se o relatorio que se fez antes da desgraça do Rio Pardo, e veja-se como tudo eram flores! Naquelle tempo, o nobre Ministro, orando na Camara dos Deputados, tudo prometteu; mas, quando desgraçadamente occorreu o facto do Rio Pardo, cortaram-se ainda em botão as nossas esperanças.

Em uma palavra: se se não forneceram mais meios ao Governo, foi porque o nobre Ministro de então os não pediu; e, havendo-se concedido os que foram pedidos, o resultado foi deixar o Ministerio, á sua sahida, as cousas em peiores circumstancias de que aquellas em que as tinha achado.

Não nos disse o nobre Ministro nesta Casa que existiam oito mil homens em armas? E agora vejo no relatorio oito mil e quinhentos!...

O SR. VASCONCELLOS: — Ha mais de dez mil.

O SR. COSTA FERREIRA: — Eu vejo no relatorio oito mil e quinhentos: nesse caso, tudo havia, e até como que se obrigou o Senado a approvar uma lei do orçamento sem emendas (*apoiados*); tudo passou; fez-se tudo quanto era sufficiente. Esta questão, porém, é fóra de tempo; convem que seja tratada em occasião mais opportuna.

O SR. MARQUEZ DE BARBACENA: — Sr. Presidente! O nobre Senador que precedeu ao que acaba de sentar-se exigiu que não se fizessem reticencias, que se falasse claro, e que se apresentassem as accusações para poder defender-se. De bom grado eu satisfizera ao nobre Senador, se fosse no Senado onde se fazem as accusações dos Ministros, e se fosse licito aos seus membros, que têm de ser os juizes quando ollas appareçam, emittir antecipadamente o seu juizo, qualquer que ser possa.

Estranhou o mesmo nobre Senador que a Commissão fizesse censuras á administração que acabou, as quaes não vejo onde se achou na resposta á Fala do Throno; e estranhou especialmente que taes censuras viessem de dous membros da Commissão, que, sendo Ministros de Estado em outro tempo, e tendo á sua disposição tantos meios, nada conseguiram e perderam uma Provincia. Mui fraca defesa é certamente esta a que recorre o nobre Senador. Supponhamos que assim fosse: podem, porventura, esses erros, essas faltas justificar os erros e as faltas da administração transacta? Não nego que esse Ministerio a que pertencei fizesse grandes despesas, nem podia deixar de fazel-as; mas que fossem mallogradas, e que se perdesse então uma Provincia, é engano do nobre Senador; é menos exacto. Se a Provincia cisplatina se perdeu, foi muito depois, durante a administração de que faziam parte dous amigos seus. Pelo contrario, nesse Ministerio se pacificaram tres Provincias, e conservou-se o Imperio em toda a sua integridade, sustentou-se uma guerra com uma nação que desenvolveu a energia e força que todos sabemos, e não contra mela duzia de rebeldes; fizeram-se muitas e grandes construcções e creou-se uma marinha que não existia, e da qual se têm servido as administrações que se seguiram, e ainda se serve a presente: havia um exercito, que oxalá tal o tivéssemos agora! E o corpo de artilharia da Marinha, senão em seu estado completo, contava um numero de praças consideravelmente maior do que temos actualmente. Quaes foram, pois, as despesas que em taes objectos se mallograram ou, mesmo, que foram abusivas ou desnecessarias? Declare-as o nobre Senador.

Dir-lhe-ei agora, mas falarei só da Repartição da Marinha, que annos houve em que as

quantias que se consignaram para aquella repartição foram muito inferiores ás destes ultimos tempos. Em 1830, tendo o Ministro pedido no seu orçamento dois mil e tantos contos, só lhe concederam mil e quinhentos; entretanto que, no anno passado, dois mil e setecentos se puzeram á disposição do respectivo Ministro, não havendo construcções navaes, constando a esquadra de menor numero de vasos, estando o corpo de artilharia da Marinha mui resumido, e não se fazendo por conta desta repartição, como dantes se fazia, a despesa com os correios maritimos, nem o pagamento das pensões, do montepio e dos reformados, que ora se faz pelo Thesouro.

Dir-se-nos-á, como já se disse, que presentemente a moeda é muito mais fraca; mas ainda assim mesmo, attendida essa differença, estou persuadido de que, se não se concedera muito mais á administração que acabou, não se lhe concedeu menos.

Sr. Presidente. O que sei é que o Governo pediu dous grandes creditos, e que tudo lhe foi concedido; e não vejo em que se consumia tanto. Em uma carta de Fevereiro deste anno, escripta do Rio Grande por um commandante de uma brigada em Porto Alegre, li que a nossa gente andava rota e esfarrapada, e que havia um anno que não tinha recebido calçado. Será isto possível? Será uma falsidade? Talvez; mas... Emfim, continuarei ainda com reticencias não quero apartar-me do meu proposito.

O SR. VASCONCELLOS: — Póde se apartar. Não quero favor nenhum. Justiça rigorosa. Rejeito todo o favor.

O SR. MARQUEZ DE PARANAQUÁ: — Quando formos juizes.

O SR. SATURNINO: — Sr. Presidente. Fui arguido de injusto no emprego de uma palavra de que um nobre Senador se mostrou escandalizado, a palavra "inefflicacia". Isso talvez provenha de que o nobre Senador a ligue a outra idéa. A idéa que eu appliquei a esta palavra foi o não produzir effeito. Vio-se, porventura, o effeito produzido pelos sacrificios feitos? Não. Logo, considero que as providencias que deu o Corpo Legislativo foram inefficazes; e julgo que deste modo a palavra não é mal empregada, e muito mais

quando observe que os esforços ou sacrificios não produziram o effeito que se esperava.

Noto que os rebeldes não têm perdido um palmo de terreno desde que o Corpo Legislativo concedeu ao Governo aquillo que elle pediu; e que, ao contrario, têm avançado (*apoiados*) e avançado por logares de summa importancia, apesar de não os quererem considerar como taes.

Vi a exposição que acabou de fazer o Sr. Sebastião do Rego Barros á Camara dos Srs. Deputados, na qual toca muito de leve na occupação da villa de Lages pelos rebeldes, sendo aliás este ponto de uma transcendente importancia, tanto pelo lado militar como pelo politico.

A villa de Lages está collocada na divisão de tres Provincias: Rio Grande, S. Paulo e Santa Catharina; este ponto é da maior vantagem para os rebeldes, porque nelle passam muitos gados para as Provincias do Norte, e continuam a passar, e a prova é que se não tem sentido falta de carne verde, e que muita tem vindo com marcas de Pelotas. Estes gados pagam alli direitos que são avultados, e isto um recurso pecuniario que têm os rebeldes. Estes, além disso, se têm apoderado dos gados que pertenciam a fazendeiros que emigraram, e os vendem por sua conta; donde tiram tambem grandes recursos. Entretanto, tenho observado que se considera essa occupação como cousa de pouca importancia, e julga-se que esse ponto se pôde recuperar facilmente. E' certo, porém, que ainda se não recuperou.

Da villa de Lages vai para Santa Catharina uma estrada transitavel, a qual está á disposição dos rebeldes; a Laguna é um porto de mar, pequeno sim, mas onde se pôde effectuar o desembarque de muitas cousas por contrabando, o que nunca se pôde evitar. Nem se diga que se confia no patriotismo da legalidade, que não ha de negociar com os rebeldes, porque a experiencia mostra que o negociante nada teme, tudo intenta. Pois por este porto pedem os rebeldes obter polvora, armamento, munições, etc... Outro ponto de grande importancia é Itapoã, onde se exporta muita carne secca; tambem se tem supposto que a sua tomada é cousa facil, mas não se tem conse-

guido; o que comprova a inefficacia das medidas.

Estou, pois, Sr. Presidente, bem persuadido de que não têm sido efficazes os meios que se concederam. Não digo que fosse possível o conseguir-se tudo; mas isso não tem nada com a efficacia; tambem não se diga que se teria conseguido, se as medidas fossem efficazes, porque efficaz é aquillo que produz effeito; e emquanto se não produzir o effeito, não se vêem os caracteres da efficacia.

O SR. MARQUEZ DE BARBACENA: — O periodo em discussão está de tal forma concebido que até foi approved pelo nobre Senador que impugna o resto d'elle; e o que diz a Commissão no resto d'elle? Lamenta a continuação da guerra civil, a despeito de tantos sacrificios. E haverá quem negue que a Nação fez grandes sacrificios? Que tem dispendido muito dinheiro? Que se tem augmentado o recrutamento, e soffrido perdas muito grandes na continuação dessa guerra? De certo que não é possível negar-se; mas o nobre Senador, que constantemente se tem erigido em interpretador do parecer da Commissão, bem longe de lhe dar a interpretação litteral, aquella que se infere de suas palavras, imagina cousas muito differentes, inculca uma cousa por outra; isto quer dizer aquillo; e depois exclama pedindo que a Commissão lhe dê demonstrações. Pois a Commissão pôde dar demonstrações do que o nobre Senador imagina e pensa que está envolvido em suas palavras? De certo que não; e, ainda que as dêsse, seria da maneira que o nobre Senador pensa? De maneira nenhuma.

Mas o nobre Senador, porque aqui se falou em sacrificios inefficazes, acabou o seu discurso, dizendo que a sua consciencia estava tranquilla, e que fizera tudo quanto entendera a beneficio daquella Provincia. E quem haverá que ouse negar que o nobre Senador, emquanto Ministro, empregou todos os meios que julgou necessarios para salvar a Provincia?

Mas o nobre Senador não poderá por certo, apesar de todas as suas boas intenções, dizer que não errou gravemente contra o seu paiz. Porém, para que estamos a suscitar discussões sem necessidade? Quando chegarmos á politica que se empregou, então se desenvolverá a de que o nobre Senador pretende

achar demonstrações; então, espero da sua boa fé que confesse que se enganou, que errou em muitas das medidas...

O Sr. VASCONCELLOS: — Duvido!

O Sr. MARQUEZ DE BARRACENA: — Muito me apraz que assim o nobre Senador se declare obstinado, porque, antes d'elle ouvir os argumentos, já abana com a cabeça — não! Devo dizer que a velhice me tem feito conhecer que ás vezes estou em erro, ainda que com as melhores intenções, mas quando a demonstração da verdade apparece cedo no mesmo instante. Enquanto, pois, os argumentos se não produzirem acho-me um pouco obstinado; quando os argumentos do nobre Senador chegarem pôde ser que nos convença a todos...

O Sr. VASCONCELLOS: — Não o espero.

O Sr. MARQUEZ DE BARRACENA: — A mim me tem algumas vezes acontecido ser convencido; e desde já previno ao Senado que eu hoje não estou tão firme a respeito da segunda parte do paragrapho como estava hontem, porque eu sou homem que sigo a razão.

Desde que li a expressão do Ministro da Guerra, na Camara dos Deputados, reconheci que já tinha mudado muito a discussão. Limito-me ao periodo que se discute, que sustento tal qual.

O Sr. VASCONCELLOS: — Sr. Presidente. Eu já provei de outra vez ao nobre Senador, o Sr. 4.º Secretario, que elle inverte o meu argumento, dizendo que eu queria que o Senado alardeasse os seus serviços: Uma parte do paragrapho diz: "a despeito de tantos e tão grandes sacrificios que o Corpo Legislativo tem feito para habilitar o Governo a restabelecer a ordem naquella Provincia". Ora, passando estas palavras, não está provando o Senado ao Throno que o que se contém no paragrapho seguinte não pôde ter o seu assenso? Traduzido este paragrapho por outras palavras não significa que, tendo os poderes políticos do Estado feito tantos sacrificios, é para deplorar que elles não tenham produzido o effeito desejado, pelo seu não emprego? Ou, se assim se não entende, não caberá então dizer-se que isto é fazer alarde desses sacrificios?...

Um Sr. Senador: — Oh!

O Sr. VASCONCELLOS: — O nobre Senador, não culde que me illude, nem me interrompe

com o — oh! — porque eu não me deixo facilmente interromper.

Eu torno a ler (16). A que vem estas palavras? Não se acham reconhecidos por todo o Imperio os sacrificios que se tem feito? E, para se exprimir o desgosto e pezar que o Senado deve sentir, é preciso fazer alarde desses sacrificios?

E' cousa singular! Um nobre Senador entende que se estygmatisa a marcha da administração transacta, mas dizem o contrario os nobres membros da Commissão; eu creio que isto provém de que o nobre Senador não entendeu o paragrapho pelas suas proprias palavras. E não é isto um despropósito?!

A Commissão, com muito tino, para conseguir o seu fim, dividiu a materia em dois paragraphos, a qual era propria de um só, como muito bem lembrou o nobre 4.º Secretario; elle vio perfeitamente que havia o *Latet anguis in herba*, e por isso queria offerecer uma emenda a este respeito; e sendo advertido pelo nobre relator da Commissão, cedeu della, sem que apparecesse um argumento que o convencesse de que a sua emenda não era muito razoavel, a qual por certo, ia tirar todo o artificio da Commissão, para que passassem os dous paragraphos em um só. Queria o nobre Senador, ainda mesmo manifestando seus sentimentos contrarios ao transacto Gabinete, que o Senado se exprimissem com clareza, não usasse deste meio indigno da sua honradez e capacidade e do fim para que foi estabelecido, não indo a resposta á Fala do Throno com as ironias e tergiversações que se tem notado no projecto da Commissão.

Eu pedi que se declarasse por que razão se deplorava que os sacrificios que fez o Corpo Legislativo não tivessem produzido o desejado effeito; que se demonstrasse isto. Um nobre membro da Commissão propoz-se a isso; e como nos demonstrou elle? Allegou primeiro os serviços de outros Ministerios. Eu não tenho arguido as administrações passadas: tenho dito muitas vezes que eu não quero resurgir o passado, nem para rehabilital-o, nem para estygmatisal-o; eu digo em prefeito socego o que já disse em outra occasião. O que eu disse foi que era para maravilhar que membros da Commissão concededores do estado de nossas cousas, do nosso material e pessoal, sem que ao

menos instituissem exame previo, estygmatisassem assim uma administração. Isto foi o que eu disse, e é cousa muito diversa; e sirvome deste argumento sem ter intenções de offender a nenhum dos nobres membros que compozeram outras administrações.

E' muito facil vencer uma rebellião? E não o experimentaram já os nobres membros da Commissão? Não tiveram dous delles muitos meios para empregar contra a rebellião de uma Provincia? Não tiveram oito milhões de cruzados, um banco que dava 4, 5, 6 e 7 mil cortos por anno, força estrangeira bem disciplinada, o cofre das graças, e tantos outros recursos, como o prestigio do Monarcha; e entretanto, elles não viram separar-se do Imperio essa Provincia?

Isto não é censurar, Senhores, é recordar aos nobres ex-Ministros que se lembrem do que aconteceu no tempo de sua administração, para que não sejam injustos com quem com menos meios, e em outras circumstancias, dirigio os destinos do Imperio. Eu entendo, porém, que o argumento mais valente é o de clarar-se: a opposição em 1837 negou pão, agua, fogo e ar ao Governo. (Não sei se mais alguma cousa.) A opposição na Resposta á Fala do Throno exprimio-se de tal modo, *ergo*, nós nos devemos exprimir pela mesma maneira. Será procedente este argumento? Porque a opposição procedeu mal, o Senado deve tambem errar? Salvo se o Senado entende que a vingança é um acto muito licito em caso semelhante; então, sim. Sendo; pois, verdade tudo quanto se tem dito contra a opposição de 1837; sendo verdade que existio uma opposição, e que havia membros que concordaram entre si de fazer guerra ao Poder, que é o que constitue a opposição; sendo verdade que cada um desses membros devia ser responsavel pelas doutrinas dos outros, então, vinguem-se: é chegada a occasião.

Allegou-se que essa administração a que me referi tinha pacificado tres Provincias. Custa-me allegar serviços; mas, quando se chega a alardear tantos serviços por que razão não direi eu que a administração ha pouco dissolvida venceu a maior rebellião que se tem apresentado no Brazil, a da Provincia da Bahia; e isto quando? Quando se achava a braços com a guerra do Rio Grande do Sul.

Já houve no Brazil circumstancias mais criticas? Venceu-se essa rebellião, e não se deixou por esse motivo de se fazer frente aos rebeldes do Rio Grande.

O nobre orador quiz comparar as proezas da Administração a que pertenceu com as difficuldades que a Administração actual teve de vencer no Sul, porém, com vangloria da Administração a que pertenceu, e menospreço da que ha pouco acabou; e disse: "meia duzia de rebeldes" referindo-se ao Rio Grande. Eu desejaria saber do nobre Senador (é verdade que se entende que a reticencia é o melhor argumento para rebaixar a Administração transacta, mas nem por isso deixarei de tornar a provocar explicações), desejaria, pois, saber do nobre Senador se no Rio Grande se acham em campo meia duzia de rebeldes; se elles não apresentam, com a maior facilidade, em qualquer ponto, cinco mil homens de força superior á nossa em cavallaria. Els aqui a meia duzia de rebeldes a que se refere o nobre Senador!

E como é possível que, occupando nós tres pontos, pudessemo-nos apresentar com forças superiores aos rebeldes, quando elles pela sua espantosa mobilidade podem aggreddir-nos em qualquer ponto com quatro ou cinco mil homens, constando na maior parte de cavallaria? Onde a nossa cavallaria? Quando a poderemos ter? Sr. Presidente, eu disse no anno passado que no Rio Grande do Sul existiam oito mil homens em armas; o nobre Senador, porém, hoje diz que não existiam. E' muito facil negar factos quando não se tem escrupulos de negar a existencia delles, nem incommodo quando se é convencido do contrario.

Se o nobre Senador se desse ao trabalho de fazer serios exames, convencer-se-ia desta verdade que hoje temos no Rio Grande do Sul de 8.300 a 8.500 homens; temos tambem muita força em Santa Catharina, porque as desordens em Lages obrigaram a conservar-se alli muito maior força do que era necessaria.

Disse mais o nobre Senador: "Vi uma parte de um commandante de brigada que merece muito credito (porque talvez fosse contrario á administração passada), na qual se dizia que a nossa tropa, ha mais de um anno, não tem sido paga, que se achava descalça e mal vestida", etc. Ora, as informa-

ções que o Governo tem são diametralmente oppostas a essa. Não houve ainda uma queixa de que a tropa estivesse necessitada, e os dinheiros publicos não foram desviados para outro emprego; e se os Senhores quizerem instituir exame, facilmente ficarão convencidos de que ouviram mais o seu coração de que a sua intelligencia. Os nobres membros da Commissão, fazendo o juizo que fazem da administração transacta, consultaram, para o formarem, o peor dos conselheiros do mundo — as paixões. Eu peço que se veja uma tabella que vem no Relatório do Ministro da Fazenda, de saques de letras do Rio Grande sobre o Thesouro.

Parece que o nobre Senador, o Sr. 1.º Secretário, não avaliou a tropa que existia no Rio Grande em mais de 2.000 a 3.000 homens, no tempo da sua administração...

O Sr. SATURNINO: — Não me lembra.

O Sr. VASCONCELOS: — Até penso que lá não chegaria, porque nos asseverou que lhe tinham mandado pedir quatro mil homens, e tinha mandado quarenta.

Eis aqui a tabella dos saques feitos desde o principio do anno de 36 até ao ultimo de abril de 1839. De 1836 a 1837 foram os saques no importe de 1.557:831\$935; de 1837 a 1838, 2.009:137\$765; de 1838 a 1839, 1.974:268\$359.

Como pôde o nobre Senador asseverar nesta casa, e perante o Brazil, que os dinheiros publicos não foram empregados nos objectos para que tinham sido consignados, e que não houve a maior economia? Os saques feitos no tempo da administração de que fiz parte mui pouca differença fazem dos feitos no tempo da anterior administração, apezar de ser no tempo de minha administração a força em muito maior numero do que nos annos anteriores, em que os saques foram quasi iguaes. Não têm todos os nobres Senadores esta tabella? Não a examinou o nobre Senador, que diz que os dinheiros consignados para restabelecer a ordem na Provincia do Rio Grande haviam sido desviados para outros objectos.

Eu não ouço argumentos contra a transacta administração: o que percebo é indisposição contra ella, vontade de estymatisar, e nada mais! Desviaram-se os dinheiros publi-

cos para outros objectos; mas para que objectos? Quem os despendeu?

Allegou-se muito as economias feitas em outro tempo; e que então só se deram mil e quinhentos contos para a Marinha, e que se fizeram grandes cousas. Em verdade, a experiencia mostrou que tal quantia era muito desproporcionada ás grandes necessidades desse ramo de administração publica; e tambem é verdade que economias iguaes a essas se fizeram nos annos seguintes, as quaes muito contribuíram para nos reduzir ao estado de penuria em que nos achavamos quando appareceu a guerra do Pará, e depois a do Rio Grande. Tudo isto é verdade; mas a que proposito é isto trazido? Será para mostrar que a administração não empregou todos os meios ao seu alcance para restabelecer a ordem no Rio Grande? Eu creio que provel o contrario, porque eu tenho lamentado que se tivessem escasseado os recursos á administração de Marinha e Guerra a pretexto de economias, porque essas economias nos obrigaram depois a fazer grandes sacrificios, a comprar generos e mercadorias por alto preço, e que talvez não fossem as mais proprias para o serviço a que eram destinadas; e assim ficamos mal servidos, com excessiva despeza: o que se teria evitado se se tivesse dado melos ao Governo para abastecer os arsenacs; mas, quer se concluir desta falta que a administração que acabou não empregou todos os meios para restabelecer a ordem na Provincia do Rio Grande do Sul.

Disse mais o nobre Senador que estamos hoje em peiores circumstancias do que quando o Gabinete de Setembro entrou para a administração, porque então os negocios do Rio Grande offereciam uma face mais lisonjeira, mais risonha.

Ora, Senhores, basta comparar a força que então allí existia com a que hoje existe, para se reconhecer que a asserção do nobre Senador é gratuita. Com 2.500 homens, dos quaes a maior parte era de guardas nacionaes, occupados na defesa dos pontos fortificados, com esta força podia affiançar-se mais o restabelecimento da ordem naquella Provincia do que com 8.500 homens que allí existem hoje?

Discorreu-se sobre Itapoan e Lages: eu não

occuparei muito a attenção do Senado a este respeito; e parece-me que a occupação de Itapoã não tem tanta importancia como lhe dá o nobre Senador. Quanto a Lages, devo asseverar que, quando terminou a sua administração, deixou esse territorio no poder dos rebeldes, ou parte d'elle. Abi existem na Secretaria documentos a esse respeito; mas, não quero asseverar factos de que não estou bem inteirado. Institua-se um exame.

Disse o nobre Senador que as medidas eram inefficazes, que não produziram effeitos, que até tinha consultado o Dicionario sobre a intelligencia da palavra "inefficacia". Não era preciso que o nobre Senador tivesse este trabalho, nem eu duvidava que medidas inefficazes fossem aquellas que não produzissem effeito; mas pergunto: medidas inefficazes são aquellas que não produzem logo um effeito immediato, ou pôde haver medidas efficazes que produzam os desejados effeitos, mas não immediatamente?

Sr. Presidente. Foi necessario que a administração fizesse um recrutamento; os recrutados não vêm todos ao mesmo tempo na vasta extensão do Brazil: é muito diffieil formar um exercito, ainda que a população fosse maior, e houvesse muita vocação para o serviço militar; as communicações são mui difficeis, é só depois de muitos mezes que chegam trinta ou quarenta recrutados, de uma Provincia visinha da Côte. Os recrutados foram mandados para o Rio Grande do Sul, e haviam elles de entrar em combate immediatamente, em uma Provincia como o Rio Grande do Sul, aguerrida ha muitos annos, e ultimamente em guerra ha tres para quatro annos, e com força superior e disciplinada? Como era, pois, possivel empregar estes recrutados immediatamente a combater as forças dos rebeldes? Só depois de adquirirem a necessaria instrucção nas armas, e depois do muito tempo que é necessario para esta acquisição, é que podiam elles ser empregados para o fim a que eram destinados.

Mas o nobre Senador não vê o effeito immediato das medidas que o Governo empregou: logo, não foram efficazes taes medidas! O nobre Senador sabe qual é o estado do Rio Grande do Sul? Sabe se alli o Governo pôde contar com uma subordinação tão prompta,

como é necessario para suffocar uma rebellião? Alli a revolução tem creado nas massas o espirito de resistencia e insubordinação; é um facto; o que faz com que alguns commandantes de forças antes queiram ser derrotados pelos rebeldes que sujeitar-se aos cheles.

Ha muitos factos com que se podia mostrar esta verdade: um commandante, por exemplo, recebia ordem para se reunir em tal ponto; e elle, em vez de obedecer, ia bater-se com os rebeldes, e era derrotado. Ora, á vista de effeitos tão desastrosos, de uma aturada revolução, á vista de nossas dissensões intestinas, ninguem dirá com razão que tudo se pôde remediar em um instante. Sr. Presidente. Eu desejo que sejam empregados nesse exame os mesmos nobres commissarios que dirigiram a Resposta á Fala do Throno, que não são suspeitos de parcialidade a favor da administração que acabou; desejo que leiam os documentos que existem, e vejam se o Governo empregou ou não medidas efficazes. Abandone, porém, a nobre Comissão, esse methodo de exprimir-se com ironia: pôde ella acreditar que não será necessario habilitar o Governo com novos meios, para restabelecer a ordem no Rio Grande do Sul? A Comissão, mórmente o honrado membro que ha pouco deixou de ser Inspector do Thesouro, sabe muito bem: quaes são os apuros do Thesouro; não ignora que a administração actual não pôde marchar se não fôr soccorrida com meios extraordinarios, ao menos para manter essa força que hoje está no Rio Grande; mas o nobre Senador esqueceu tudo, esqueceu-se de factos de que ninguem melhor do que elle está informado; ouviu só sua paixão, cedeu á sua gana de vingança!...

O Sr. ALVES BRANCO: — Peço a palavra.

O Sr. VASCONCELLOS: — Como pede a palavra não deixo o nobre Senador de responder a este topico.

Sr. Presidente. Eu peço ao Senado que rejete esta parte do paragrapho; não é tanto por mim que eu peço isto, estou certo de ter feito quanto esteve ao meu alcance, de ter consultado quantas pessoas quizeram ministrar-nos seus conselhos; não me será, pois, mui dolorosa uma sentença contraria: appellarei della para a minha consciencia, e ficarei satisfeito; mas, passando uma semelhante pro-

posição na Resposta ao Throno, qual é a consequencia que della tirará a actual administração? Não deverá pensar que não se ministraram novos meios para se pacificar o Rio Grande do Sul, depois que se reconhece que os meios já concedidos foram demasiados, ou que o Governo não empregou os que estavam ao seu alcance, para a pacificação daquella Provincia? Que politica deverá adoptar a nova administração? Qual foi a politica da administração passada, essa politica condemnada? Não se examina qual foi o seu plano, qual foi a sua marcha, que meios tiveram esses ministros á sua disposição, se os empregaram como cumpria, se houve accidentes ou eventualidades que, a despeito de seus esforços, transtornaram o seu plano: nada se examina!

Senhores. Os homens politicos, na opinião da nobre Commissão, devem ser condemnados pelos resultados de suas providencias, e não pela maneira por que se conduziram; devem soffrer a pena, ainda quando se mostre que fizeram tudo quanto cabia em suas forças, tudo de quanto a providencia humana é capaz! Qual seria a sorte dos nobres commissarios, se elles fossem sentenciados pelo que praticaram quando eram ministros? Emfim, lá se vai restabelecer o precedente de que os ministerios devem ser condemnados pelos resultados de suas medidas, ainda que os resultados não correspondam aos meios, uma vez que elles não se se seguirem immediatamente á concessão dos meios. Que attenda bem a administração actual á sorte que a aguarda!!

O SR. ALVES BRANCO: — Sr. Presidente. Nunca pensei que este paragrapho desse occasião a tantas duvidas. O Throno nos diz que na Provincia do Rio Grande do Sul ainda continúa a lucta desastrosa; nós lhe respondemos que doloroso nos foi saber que a guerra civil ainda continuava naquella Provincia, apesar de tantos sacrificios.

Sobre este paragrapho parecia-me que só se podia mover questão sobre dois pontos: primeiramente, se este objecto era ou não digno de lastima; depois, se a guerra continuava, apesar de tantos e tão grandes sacrificios. Quanto á primeira parte, não pôde haver duvida; quanto á segunda, pôde haver

realmente grande questão; mas a questão é se com effeito o Corpo Legislativo tem feito tantos e tão grandes sacrificios. Que de facto o Corpo Legislativo tem feito grandes sacrificios, é facil de demonstrar; porém, o nobre Senador só trata da proibidade das palavras "Corpo Legislativo" censurando a Commissão de as ter empregado sem falar no Poder Executivo. O simples enunciado deste argumento é a sua resposta; e tanto o nobre Senador reconheceu a sua insignificancia, que o abandonou na sua defesa.

Esforçou-se o nobre membro para provar que o Governo empregou bem os meios que lhe foram confiados; mas para que é fugir da questão? A questão é se acaso foram grandes os sacrificios, e se o Senado tem direito de o dizer. Poucas palavras vão decidir a questão sem possibilidade de replica.

O Governo pediu tudo quanto julgou necessario; o Corpo Legislativo deu-lhe mais do que se lhe pediu: logo, que duvida pôde haver na expressão "grandes sacrificios"?

De mais substancia acho eu a questão do paragrapho seguinte, isto é, se o Governo empregou bem esses meios que o Corpo Legislativo lhe deu; mas, o nobre Senador só achou importancia nas palavras "grandes sacrificios" para contestal-as.

O SR. VASCONCELLOS: — Não contestei as palavras.

O SR. ALVES BRANCO: — Então, concorda.

O SR. VASCONCELLOS: — Sim.

O SR. ALVES BRANCO: — Nesse caso, deixe passar o paragrapho tal qual, e no seguinte trataremos de examinar se o Governo empregou bem os meios que se lhe deram. Se o nobre Senador concorda nisso, escuso de continuar.

O SR. VASCONCELLOS: — Reconheço que se fizeram grandes sacrificios; mas quereria que o nobre Senador me dissesse qual é o fim dessas palavras; parece que se quer demonstrar desde já que esses sacrificios não aproveitaram.

O SR. ALVES BRANCO: — Mas, de não terem aproveitado, não se segue que não fossem grandes, Sr. Presidente. Assento que o nobre Senador concorda nas expressões; e, portanto, escuso de entrar no desenvolvimento da materia do paragrapho.

Mui singular me parece a maneira por que o nobre Senador argumenta, falando dos ministerios passados. "Tambem vós não illestes cousa nenhuma: mandastes seis cabos de esquadra para o Pará". Bem quizera eu que o nobre Senador me dissesse se as circumstancias do Imperio em trinta e cinco, a respeito de tropa, eram as mesmas que as de trinta e sete e oito. Quando eu enctrei em Janeiro de trinta e cinco, para o Ministerio, appareceu dahi a poucos dias a noticia da rebellião do Pará; e, pedindo-se os mappas das forças que existiam na capital, a cincoenta homens promptos se reduzia a força toda.

Pensa talvez o nobre Senador que com semelhante exercito podia a administração fazer muito? E assim mesmo mandou vasos de guerra, mandou mil e tantos marinheiros, mandou soldados, e mandou ordem ás Provincias para darem tropa. E essa administração a que o nobre Senador se desvanecce de pertencer, que gente mandou para o Pará? Creio que toda a força que lá existia foi mandada pela administração passada. E' isto o que eu desejava explicar.

O SR. CARNEIRO DE CAMPOS: — Sr. Presidente. Julgo que a discussão tem sido fóra da ordem. Parece-me que, supprimindo-se as palavras "a despeito de tão grandes sacrificios que o Corpo Legislativo tem feito", fica o topico muito pequeno; mas, como tambem me pareceu que, usando-se destas palavras, fica invertida a ordem natural dos pensamentos, antecipando-se uma idéa que se acha na Fala do Throno, proponho substituil-as pelas seguintes: "apezar de tão grandes sacrificios que a Nação tem feito para restabelecer a ordem no Rio Grande do Sul".

Quanto ao mais, reservo para o paragra-pho seguinte examinar se a politica da administração transacta foi boa ou má, e se é justificada a especie de censura que no mesmo paragra-pho se encerra.

Leu-se e foi apoiada a seguinte emenda substitutiva:

EMENDA

"Em logar das palavras "a despeito de tantos sacrificios, etc." até o fim do paragra-

pho, diga-se "apezar de tantos e tão grandes sacrificios que a Nação tem feito para se restabelecer a ordem naquella Provincia".—*Carneiro de Campos.*"

O SR. MARQUEZ DE PARANAGUÁ: — O nobre Senador increpou a Commissão de se guiar mais pelos sentimentos do seu coração do que pela sua cabeça, e até nestes sentimentos pareceu-lhe descobrir espirito de vingança. Ora, vingança presuppõe offensa; e eu altamente declaro, pela minha parte que não recebi offensa alguma da administração passada, na qual até havia membros de quem era e ainda sou amigo.

Recorreu depois o mesmo nobre Senador, não sei para que, ás tabellas do relatório da Fazenda, onde leu-nos os grandes saques feitos pelo Rio Grande sobre o Thesouro do Rio de Janeiro. Quem é que lhe contesta a existencia de taes saques? E' por isso mesmo que se tem alli feito tantos e tão grandes saques, que eu lamento que apparecesse quem dissesse, em Fevereiro deste anno, que a tropa andava es-farrapada, não tendo recebido calçado havia um anno. Não direi que o Ministerio seja disto o culpado; mas ouvi que a administração da Fazenda alli não era a melhor, e que se commettiam grandes abusos: não sei se é verdade ou não; os factos, porém, não falam muito a favor.

Agora mandarei á Mesa uma emenda, e espero que ella ha de merecer a approvação do nobre Senador que tem impugnado toda a resposta da Commissão. E' extrahida da que deu a Camara dos Srs. Deputados em 1837, e foi já alli approvada pelo mesmo Sr. Senador, então membro daquella Casa. Assim, para ser coherente, não pôde delxar de votar tambem agora por ella; é a seguinte: "Lamenta o Senado que se tenham assim frustrado as esperanças da Assembléa Geral, quando concedeu ao Ministerio os meios e facultades que lhe foram pedidos para a pacificação desta Provincia". A respeito da outra emenda, como contém o mesmo pensamento da Commissão, não duvidarei de dar-lhe o meu voto, se não passar esta que vou mandar á Mesa.

O SR. LOPES GAMA: — Não mande.

O SR. MARQUEZ DE PARANAGUÁ: — Pois bem, não mandarei. Resta-me agora só advertir que no Corpo Legislativo está represen-

tada toda a Nação, e que, por conseguinte, dizendo-se na resposta: "O Corpo Legislativo fez sacrificios, etc.", é o mesmo que se se dissesse que a Nação fez esses sacrificios. Não pôde, portanto, haver difficuldade em que passe o periodo tal qual.

O Sr. VENETIANO: — Pedi a palavra, menos para discutir a materia que para procurar chamar a discussão á ordem. Impugna-se este topico com o fundamento de uma supposta censura á administração passada, quando nenhuma censura se lhe faz; é no paragrapho seguinte onde muito leve e superficialmente se diz alguma cousa neste sentido: guardemos, pois, para lá o que ha que dizer a esse respeito.

Senhores. O programma da confecção da Fala do Throno entre nós é e tem sido empregar as palavras mais sonoras para exprimir o menor numero de idéas, limitar as cousas, mas sem dar illustração alguma á Assembléa: a que temos presente tocaria o apice da perfeição, neste sentido, se não antecipasse um facto em que só se deveria falar daqui a quatro annos, o qual não se discute, porque cousas ha mal vindas que melhor é deixal-as passar sem impugnação. As propostas costumam ser concebidas do mesmo modo, paraphraseando-se a Fala e introduzindo, quando muito, alguma expressão generica onde a malicia possa conjecturar alguma censura; e os illustres redactores da presente resposta seguiram fielmente os que os têm precedido, procurando dizer o menos possível com as palavras mais agradáveis.

Neste paragrapho enunciam-se dous factos que ninguem contesta: que a guerra civil continúa e que grandes sacrificios se têm feito para acabal-la; enuncia-se tambem o sentimento que o Senado tem de se perderem tantos sacrificios, sem conseguir-se o fim. Ora, quem duvidará que o Senado tem este sentimento, tanto por um como por outro facto? Seguramente, ninguem. Não vejo, pois, a razão por que impugne a manifestação dos dous factos que todo o mundo sabe, e do sentimento por elles produzido, que todo o mundo conhece; não se manifesta uma idéa nova ou pouco conhecida; a ninguem se attribue o não successo dos grandes sacrificios; isso só está na

craveira das falas e das respostas; deve, portanto, passar.

Farei, porém, uma observação de redacção. Tem se dito que não é o Corpo Legislativo que fez os sacrificios, sim a Nação. É verdade; mas aquelle representa esta, e por isso pôde ser nomeado em lugar della. Contudo, para evitar isso, mandarei uma emenda, para que se diga "sacrificios com que o Corpo Legislativo procura habilitar o Governo" o que me parece satisfazer completamente a objecção.

Lcu-se e foi apoiada a seguinte

EMENDA

"Em lugar das palavras "que o Corpo Legislativo tem feito, etc." diga-se "com que o Corpo Legislativo tem procurado". — *Vergueiro.*"

O Sr. ALVES BRANCO: — Quando pedi a palavra, tive sómente em vista dizer pouco sobre a emenda que mandou o nobre Senador depois que eu falei. Essa emenda consiste simplesmente em substituir as palavras "Corpo Legislativo" pela palavra "Nação"; e como ella não altera em nada o pensamento da Commissão, não tive duvida em apoiá-la; mas, quando o nobre Senador deu a razão por que propunha semelhante emenda, eu renunciei o meu primeiro proposito. Disse o nobre Senador que propunha essa emenda para que se não entendesse que a Commissão tinha em vista excluir a concurrencia do Governo, quando se diz no paragrapho "grandes sacrificios que o Corpo Legislativo tem feito". Eu, então, tenho muito maior razão para rejeitar a emenda, porque o nobre Senador com ella parece querer excluir não só o Governo como o Corpo Legislativo. Se o nobre Senador sustentasse a sua emenda, dizendo que lhe parecia melhor que se usasse da palavra "Nação" mesmo para mostrar que se tinha muita attenção para com a Nação que havia feito sacrificios de dinheiro e sangue, talvez votasse por ella; mas, como tem outro fim diverso, como nella não só vejo defeito de redacção da Commissão como muito maior defeito, por isso que exclue o Governo, e exclue tambem o Corpo Legislativo, por isso voto contra ella.

O Sr. A. ALBUQUERQUE: — Eu já declarei

que havia de falar sobre este topico da resposta, porque o Senado promette fazer novos sacrificios; mas, note o nobre Senador que acabou de falar, que no topico em discussão só usa das palavras "Corpo Legislativo", e o paragrapho que se segue fala em "Senado", de maneira que Corpo Legislativo e Senado não são a mesma cousa; a Comissão que redigiu este paragrapho ha de ter em vista uma certa cousa para a qual então eu me reservo. Os sacrificios pesam sobre a Nação, o Corpo Legislativo o que faz é habilitar o Governo com todo o necessario, e então eu diria sacrificios que a Nação tem feito: porque a Nação é quem sofre, e não o Corpo Legislativo: procuradores e constituintes são cousas differentes. Eu não mando emenda alguma, porque reprovando o paragrapho todo, escuso emendal-o; mas eu supprimiria as palavras "Corpo Legislativo", diria unicamente "a despeito de tantos sacrificios para habilitar o Governo, etc.", não diria de quem eram esses sacrificios; se do Corpo Legislativo, se do Governo, se da Nação.

O SR. CARNEIRO DE CAMPOS: — O nobre Senador que combateu a minha emenda esteve equivocado; não attendeu ás razões com que eu as sustentei. Se eu offerci a emenda, não foi porque as palavras da Comissão excluíssem o Poder Exccutivo, como elle asseverou: eu disse que, quando fallassemos nos sacrificios, nos referissemos antes á Nação do que ao Corpo Legislativo, e isto pelas razões que apontou o nobre Senador que me precedeu, porque realmente quem faz os sacrificios de dinheiro e sangue é a Nação; portanto, parecia-me mais conveniente que os legisladores da Nação, que despendem os dinheiros publicos, e ás vezes com largas mãos, fossemos mais modestos nesta occasião; que dissessem que a Nação é que faz esses sacrificios: portanto, não foi para excluir o Corpo Legislativo; a primeira razão foi porque era mais exacto dizer que a Nação é que faz esses sacrificios do que o Corpo Legislativo. Mas o nobre Senador, combatendo a minha emenda, quiz sustentar as palavras "tem feito para habilitar o Governo". Eu não posso concordar nisso, porque a minha emenda foi precisamente feita para illiminar minhas palavras, que de alguma maneira fazem uma especie de censura sobre o emprego dos sacrificios, e como esta idéa se

acha muito explicitamente no topico seguinte, eu censurei o topico em discussão, e o censurei por peccar contra as regras da dicção, por conter materia duplicada, por antecipar uma idéa que explicitamente se acha no topico seguinte. Crelo que, concebido assim o topico em discussão, todos os partidos da Camara concordariam nelle, pelo menos muitos membros; e mesmo membros da Comissão estavam dizendo que esta materia pertencia ao topico seguinte. Actualmente não se trata senão de exprimir o sentimento doloroso do Senado por continuar a guerra civil no Rio Grande; mas envolver esta expressão com a censura do Governo, estygmatisando-o por não ter aproveitado semelhantes sacrificios, é que me parecia contra a regra da dicção. Só se o nobre Senador assenta que se deve fazer duas censuras sobre o mesmo objecto. Eu creio que até se podia reduzir os dous topicos em um só, supprimindo-se a ultima parte do topico em discussão; mas, não se querendo fazer esta fusão, julgo que não se deve consentir na duplicata.

O SR. ALVES BRANCO: — Eu serei muito breve a respeito do que têm dito os dois nobres Senadores que falaram depois de mim, para justificar uma emenda que está sobre a Mesa. Um delles censurou o emprego das palavras "Corpo Legislativo". Disse elle que o Senado não faz sacrificios, mas sim a Nação. Ora, eu quizera que o nobre Senador me dissesse se o Senado, quando onera a Nação com esses grandes tributos de sangue e dinheiro, não faz tambem sacrificios. Sei que o Senado cumpre o seu dever quando dá meios ao Governo para cumprir qualquer das suas obrigações, conhecendo que esses meios são necessarios; mas, pergunto: quando o Senado cumpre esse dever, não sente, não faz realmente um sacrificio, lembrando-se de que a Nação vai ser onerada, infelizmente, com novos tributos? E o Senado tambem não é parte da Nação? Ninguém o negará. Por conseguinte, neste mesmo ponto em que o nobre Senador combate e ataca a Comissão, não se vê que o Senado tambem faz sacrificios? De certo; portanto, entendo que a expressão da Comissão é propria. Disse tambem o nobre Senador que no topico seguinte se emprega a palavra "Senado" quando se fala de sacrificios, tendo empregado no topico em discussão as palavras "Corpo Legis-

lativo". Ora, a cousa é bem clara: no paragrapho em discussão trata-se de sacrificios passados, não só feitas pelo Senado, como pelo Corpo Legislativo; e no topico seguinte trata-se de sacrificios futuros, e então o Senado não pôde affiançar senão os sacrificios que elle está prompto a fazer. Eu, Sr. Presidente, não sou muito amigo de entrar nesta analyse de substituições de palavras, porque, em geral, por belleza de estylo muitas vezes se empregam palavras pouco proprias, e não é possível estar-se com o escalpelo da logica a examinar-se com offeito taes e taes palavras foram bem empregadas; creio que estará satisfeito o nobre Senador. Quanto ao que disse outro Senador, que aqui se anticipa uma idéa, ou que ella é repetida nos dous paragraphos, eu direi que o topico é o mesmo, porém, o paragrapho anterior trata dos sacrificios feitos pelo Corpo Legislativo, e, por consequencia, também, pela Nação, para habilitar o Governo, mas só dos sacrificios em geral; e o paragrapho seguinte trata peculiarmente do proceder do Governo, quando procurou haver os sacrificios, e quando procurou empregal-os: eis aqui materias distinctas. E' verdade que ha uma repetição do mesmo sentimento, mas será isso defeito em um caso destes? Creio que não. A Commissão repetio aqui o seu sentimento de dôr a este respeito: mas taes repetições muitas vezes, longe de serem consideradas defeitos, são uma especie de belleza. Parece-me que nas regras de Rhetorica e Poetica não se exclue as repetições. Por consequencia, assento que as observações do nobre Senador não podem prevalecer.

O Sr. VENEIRO: — Só me occuparei da emenda que substitue Nação a Corpo Legislativo. Ella altera consideravelmente o sentido. E' verdade que a Nação é quem effectivamente faz os sacrificios, quando se trata de pol-os por obra; e nós não tratamos aqui da execução, nem sabemos se os meios postos á disposição do Governo foram ou não empregados, nem a Pála do Throno nos diz cousa a esse respeito; até consta por fóra que nem todos os meios concedidos foram postos em execução; o que nós sabemos é que o Corpo Legislativo poz á disposição do Governo grandes meios. Devamos, pois, falar do Corpo Legislativo por ora; e nomearemos a Nação quando tratarmos desses meios ou sacrificios postos em obra.

O Sr. A. ALBUQUERQUE: — Eu não posso concordar com o nobre relator da Commissão, quando diz que não é muito amigo de procurar palavras: eu creio que nas respostas das Falas do Throno o que se procura são palavras que exprimam exactamente o pensamento do Senado; estas peças não costumam ir á Commissão de Redacção, para ella explicar com a sua linguagem o que se venceu na discussão; a redacção sabe mesmo do Senado. Portanto, não é indifferente ser desta ou daquella forma. O nobre Senador disse que o Corpo Legislativo faz parte da Nação; por isso mesmo o nobre Senador devia concordar com a emenda que se acha sobre a mesa, que usa da palavra "Nação". Eu já disse que supprimiria essas palavras "Corpo Legislativo e Nação" punha só "sacrificios". Ora, o que eu não sei, é se a expressão de que se usa neste topico é muito propria. Eu cuído que a phrase que aqui está, diz de certo alguma cousa um pouco desagradavel, porque diz: "a despeito de tantos e tão grandes sacrificios"; eu não sei se "apezar ou a despeito"; parece inculcar-se que se fez abuso dos sacrificios; não quero, porém, entrar em questão de Dicionario.

Alguns Senhores: — Votos. Votos.

O Sr. ALVES BRANCO: — Para se votar cedo a palavra.

Julgou-se a materia sufficientemente discutida. O Sr. Vasconcellos requereu que na votação se fizesse divisão do paragrapho, assim se fez. Approvou-se a primeira parte até as palavras "Rio Grande do Sul".

Suscitou-se a seguinte questão de ordem: se a segunda parte do paragrapho devia ser posta á votação como se achava, ou se deviam salvar as emendas, por isso que uma é substitutiva e outra de redacção; e o Sr. Presidente decidiu-se a propor á votação, salvas as emendas.

Approvou-se a ultima parte do paragrapho, salvas as emendas; e nova questão se suscitou, sobre julgar-se ou não prejudicada a emenda substitutiva pela approvação que teve o paragrapho: decidiu-se pela negativa, por isso que a votação salvou as emendas, as quaes foram por ultimo rejeitadas.

ficando o paragrapho tal qual se achava redigido pela Commissão.

Entrou em discussão o seguinte paragrapho (já acima transcripto) "Senhor, é melancolica semelhante posição, etc." até as palavras "se manifestam nas outras Provincias".

O SR. VASCONCELLOS: — Sr. Presidente. Como eu penso que tenho reproduzido debalde os argumentos com que tenho combatido estas proposições da Commissão, por isso que seus nobres membros, segundo eu tenho observado, quando se lhes pergunta porque escreveram aqui estas cousas, nada respondem; e tendo me certificado que havia máo emprego dos dinheiros publicos, que foram desviados de sua devida e legal applicação, e em satisfação ás explicações que se lhes pediram, lêem-se as respostas da Camara dos Deputados á Fala do Throno; por isso limito-me sómente a propor a suppressão desta terrivel ironia, que se acha nas ultimas palavras do topico em discussão; e, para não mandar emenda á Mesa, peço que a votação seja dividida até as palavras "entre os filhos da mesma familia", porquanto me parece que a Commissão, como por gracejo, diz ao Governo: "Como vós apreciads muito o espirito de ordem que se manifesta nas outras Provincias, o Senado põe á vossa disposição esse grande instrumento; empregal-o em pacificar o Rio Grande do Sul, bem que o Senado entenda que esse espirito de ordem só existe no vosso concito". Eis aqui a razão por que peço divisão na votação.

O SR. SATURNINO: — Sr. Presidente. Até agora tem se entendido na discussão que são verdades incontestaveis as proposições emitidas pelo Throno; mas vejo que neste topico a resposta adianta mais alguma cousa do que disse o Throno. Aqui se diz: "restaurará em breve a paz e concordia, etc." Eu me pronuncio contra estas palavras "em breve" porque o Throno não nos informa senão que na Provincia do Rio Grande ainda dura a lucta, mas que espera restabelecer allí o imperio da lei; não diz que em breve isto acontecerá, nem o podia dizer. A Commissão suppõe que, se esta lucta ainda dura, tem sido por defeito da politica adoptada, pois que fala em politica mais bem combinada; mas pôde-se tirar por conclusão que uma politica mais bem combinada restau-

rará — em breve — a ordem allí? Crelo que não; era preciso talvez que o Senado tivesse já combinado qual a politica que o Governo devia adoptar, para della concluir a brevidade. Mas já aqui se tem dito: "as circumstancias dessa Provincia hoje não são mais favoraveis do que eram na occasião em que o Corpo Legislativo forneceu meios ao Governo". Pelas palavras da Commissão se vê que houve politica combinada, porém que ella podia ser mais bem combinada; a palavra "mais" assim o já a entender. Se a Commissão meditou em alguma politica da qual concluiu que com ella se podia pacificar a Provincia com brevidade, bem; mas, como eu não concebo que isto se possa combinar, requeiro a suppressão das palavras "em breve".

O SR. FELIZ: — Penso, Sr. Presidente, que todos concordam em que a resposta do Senado á Fala do Throno deve ser a expressão do sentimento dos Senadores; e, sendo a Commissão encarregada de a redigir neste sentido, certamente não tem acertado com os meus sentimentos, porque tudo quanto ella tem dito nos paragraphos anteriores está em contradicção com o meu modo de pensar; porém, foi no topico em discussão e no antecedente, que ella acertou com a minha convicção, com o meu pensamento em achar doloroso e melancolico o estado do Brazil, e tanto é assim que a Commissão diz, por uma maneira muito expressiva, que nos lancemos nos braços da Providencia, expressão de que usa o vulgo, quando um homem está nas mãos de Deus, e quer designar que elle se acha em grande perigo, e no peor estado possível; segue-se que a Commissão reconheceu que o nosso estado no Rio Grande do Sul é o mais desgraçado possível, e que só Deus nos pôde salvar. Eu creio que ella tem razão, Sr. Presidente. Assim como fiz a historia, do que aconteceu sobre a recusa de confirmação ao Bispo eleito, farei tambem a historia da revolução do Rio Grande para o que talvez tenha algumas habilitações. Senhores, tres foram as causas que deram origem á revolução do Rio Grande: a primeira, é um Pedro Chaves que allí existia escrevendo um periodico, indispondo todos os animos com injurias e insultos; a segunda, foi a opposição caprichosa da Camara dos Deputados que, desacatando ao Governo, e negando-lhe todos os

meios encorajava os rebeldes e desanimava os amigos da legalidade; e a terceira, o ultimo Presidente que para alli foi.

Todos sabem que com esse periodico, escripto por Pedro Chaves, desgostou-se a muitos militares daquella Provincia, fomentou-se a intriga, e, em consequencia, elles tiveram resentimento, porque ainda não tinham a cara estanhada; e, como este homem era irmão do Presidente que alli se achava, suppoz-se que elle tambem tinha parte nessa publicação, ou, pelo menos, que approvava os insultos de seu irmão; e então um desses homens quiz vingarse lançando o Presidente para fóra da Provincia. Nessa occasião, o Presidente persuadiu-se que toda a Provincia era em seu favor, e contraria áquelle movimento; quando assim referia esse acto ao Governo, eis que apparece o mesmo já expulso, dizendo que achou tudo a favor da desordem, e não encontrou senão perfidia. O instincto do Governo de então, conhecendo o que era o Rio Grande e que as forças de todas as outras Provincias não se lhe poderiam oppôr pela superioridade da arma de que usavam, conhecendo que estava toda a povoação contaminada do espirito revolucionario, e que, tendo mandado um Presidente, este se veria na necessidade de viver com elles, assentou que só a amnistia é que o podia habilitar para tratar com os mesmos revolucionarios.

Esta medida foi tão prompta, tão acertada, tão segura, que, quando ella alli chegou, foi no momento em que se tratava da posse do Presidente, e se lh'a negava, até que o Governo concedesse uma amnistia á Provincia. Com effeito, a amnistia fez que muitos homens se reunissem áquelle Presidente, e se separassem da causa da revolução. O Governo de então empregou todos os meios que tinha ao seu alcance para fazer parar aquella revolução; e felizmente, apesar da opposição da Camara dos Deputados, que o chamou conivente com os rebeldes, teve a fortuna, com tão fracos meios, de fazer com que os rebeldes apenas achassem guarida em um canto da Provincia, que é Piratinim. Era o estado em que se achava a questão no Rio Grande, quando as invectivas dessa opposição da Camara dos Deputados, que tantos males fez ao Brazil, fizeram repercutir o seu eco naquella Pro-

vincia, de modo que não só o Presidente, como o chefe das forças legaes, eram insolentemente insultados de envolta com o Governo Geral; e por essa causa o Presidente, que era membro dessa Camara, por mais que o Governo insistisse com elle para ficar na Presidencia, absolutamente declarou que, se se lhe não mandasse successor, elle abandonaria o posto. O Governo procurou, então, nomear os homens que tivessem a capacidade de acabar aquella guerra; mas não achou nenhum que quizesse arrostar essa opposição systematica da Camara dos Deputados, que, deprimindo o Governo e seus agentes, tudo lhes recusara; então quiz fazer um ensaio, lançando mão de um homem da opposição, que tambem censurava as medidas do Governo, do Presidente e do chefe das forças legaes; mas nós sabemos qual foi o resultado.

Esse homem indispoz-se alli contra o chefe da legalidade, contra o ex-Presidente da Provincia, e os melhores servidores do Estado; principiou a fazer deportações entre os homens que mais serviços tinham feito á causa da legalidade; o mesmo ex-Presidente foi deportado por elle, e até pediu ao Governo que demittisse o chefe da legalidade; o que aconteceu é que, não satisfeito esse homem com taes deportações, tanto exacerbou ao chefe das forças legaes que o obrigou a pedir ou mandar a sua demissão; não contente ainda com essa demissão, marchou para o campo, não sabemos para o que; mas parece que foi no intuito de deportal-o ou prendel-o; é então que o chefe das forças lançou mão deste meio que eu não approvo, mas que desculpo, attentas as circumstancias em que a imprudencia o collocou. Desde então ficamos sem mais força na legalidade; os homens passaram para o outro partido, e principiaram as nossas desgraças; desde então o instincto do Governo conheceu que não havia senão um meio unico de que lançar mão, que era effectuar uma alliança offensiva e defensiva com o Estado vizinho, alliança tão necessaria sempre, porque, enquanto os rebeldes ou criminosos pudessem tirar recursos desse Estado ou para elle passarem-se, nunca a guerra cessaria; o Governo convidou, mesmo, o Chefe desse Estado para effectuar essa alliança.

OS SRS. ALVES BRANCO E SATURNINO: — Apolado.

O SR. FEIJÓ: — Mas infelizmente, quando se nos enviou um Encarregado de Negocios para esse fim, morreu o Governo do Instincto, e não se poudo verificar a alliança; succedeu-lhe o Governo das transacções, não cuidou desta alliança que seria de muita vantagem, por isso que nós tinhamos necessidade, não só de cavallos, como, mesmo, de gente de cavallaria. O Governo das capacidades rejeitou este meio honesto, e o publico diz que se preferio alliança com o chefe dos rebeldes da Cisplatina do que com o seu governo legal; não sei se isto é verdade, mas eu não tenho visto desmentida essa imputação feita ao Governo das transacções; e o resultado foi que nós consentimos que a Provincia Cisplatina fosse dominada por uma rebelião igual á que nos incommoda.

Tem-se dito que o Governo transacto não deu as providencias precisas como tantas vczes prometteu; e diz-nos agora um dos seus membros que não se podia fazer mais do que se fez. Com effeito, se, depois de tres annos que dura aquella revolução, encontrou difficuldades o Governo das capacidades, com tantos meios á sua disposição para extinguil-a, calcule-se que difficuldade não haveria em abafala no principio, quando todos os animos se achavam exacerbados, e quando o Governo de então não tinha meios para satisfazer as necessidades publicas nem tempo para dispol-os?!

Se se dissesse que o Governo das capacidades encontrou difficuldades que ignorava até então, eu concordaria; mas confesso que lhe foi impossivel acabar com a revolução, apesar de obter tudo quanto pedia, posto que eu estou persuadido que com os recursos que tinha podia fazer grandes serviços á integridade do Imperio; mas, enfim, não o fez.

Senhores. Eu talvez pudesse dizer do Governo das capacidades o mesmo que disse a opposição da Camara dos Deputados do Governo do instincto, que foi connivente com os rebeldes; porém, não digo isto; seria atacar sua moralidade, e eu só ataco a sua intelligencia. O Brazil hoje reconhece que o Governo das capacidades não era o mais apto

para bem desempenhar os seus deveres e satisfazer suas necessidades.

Senhores. O unico recurso dos rebeldes era a venda de gados, cavallos e bestas; estas, elles não as vendem senão por S. Paulo. Eu não sei o numero que ordinariamente vem do Sul, mas creio que anda de 17 a 20 mil; mas agora tem vindo mais. Eis o primeiro recurso que o Governo devia tirar aos rebeldes; elles aproveitam as bestas dos legalistas, além do imposto que percebem em um registro ao pé do nosso, e de que tiram grandes vantagens; eis aqui um recurso que elles têm e que o Governo transacto não se lembrou de embarçar.

Vamos a outro genero de commercio que elles têm: qual é elle? São os gados que vendem aos charqueadores, tanto seus, como das estancias dos legalistas. E que providencia o Governo deu para que elles não tirassem recursos desse commercio? Nenhuma: note-se que, em todos os barcos entrados no Rio Grande, vêm sempre tantas e tantas mil arrobas de carne secca. Ora, se acaso o campo é dos rebeldes; talvez elles podessem ir vendel-os na Cisplatina; mas isto seria pouca cousa, além de que tiravamos nós a vantagem de um imposto de 15 %, por ser carne importada por estrangeiros.

Eu tenho aqui, em minhas mãos até um Decreto do chefe dessa Republica, em que se determina que o gado que passar no Passo de S. Gonçalo pagaria 960 réis por cabeça. Logo, é claro que por ahí se faz esse negocio. Como, pois, não se acautelou este meio, o unico, sem duvida, de se tirar semelhante recurso aos rebeldes? Talvez se diga: e por que se não fez isto no tempo do Governo do instincto? Todo mundo sabe que nesse tempo o chefe dos legalistas não tinha se passado para os rebeldes; que até então o campo estava em nosso poder, e o negocio nos era favoravel; e nem se allegue que o embaraço do commercio das bestas nos era prejudicial; podemos dispensal-as por um ou dous annos, e os rebeldes, privados desta recurso, em menos de um anno estavam perdidos.

Eu, Sr. Presidente, entendo que este parographo em discussão deve ser approved, tanto mais que nelle se acha esta expressão — para o que muito concorrerá o espirito de ordem que, no entender do Gabinete Imperial, se ma-

nifesta nas outras Provincias. Ora, quando o Throno nos diz que se alegra muito com esse espirito de ordem das outras Provincias, sabendo nós o contrario, isto é, que não ha tal espirito de ordem, que mais diriamos nós em resposta ao Throno sem escandalisalo? Era preciso referirmo-nos a esse espirito de ordem que o mesmo Governo descobre, e não de que nós sabemos. O que eu supponho, Senhores, é que os ministros occultavam ao Regente o que se passava no Brazil, e por isso elles se sustentaram por algum tempo, quando se sabe que nas Provincias não ha mais moralidade, não ha ordem, não ha obediencia ás autoridades legaes; e, principiando nós pela Provincia do Rio Grande, ha alli um clamor muito geral a respeito da desordem, da immoralidade e corrupção que existe em toda ella, e dos males que fazem os legalistas uns aos outros. Eu tenho em meu poder uma carta de uma pobre mulher que dalli escreve a seu marido nesta Côte, na qual diz que, entrando em Triumpho as forças da legalidade, estas roubaram tantas cabeças de gado, mataram muita gente, espancaram a uns e carregaram em um esquife outros pelas ruas por carneio, do que resultou muitos se passarem para a fronteira, onde ha paz e segurança.

Ora, se este é o procedimento da legalidade naquella Provincia, aonde mais se necessitava de manter-se um espirito de obediencia e ordem, que se poderá julgar das outras?

Nós sabemos, Senhores, que nunca o Brazil esteve em mais desordem do que está actualmente. Em todas as Provincias são atropelladas as eleições, sabemos que esse elemento de liberdade está acabado; e quem deu o exemplo foi o Governo passado, que se servio da arma de corrupções, promessas e ameaças, para conseguir os seus fins. Eu creio, mesmo, que não ha hoje uma eleição para Juiz de Paz que seja eleição do povo; tres ou quatro individuos atropellam tudo, e fazem o que querem. Ora, se, pois, neste estado se acha o Brazil, como não se ha de falar ao Throno pela maneira que indica o paragrapho em discussão? Se o Senado representa o Brazil, deve dizer ao Throno que esse espirito de ordem que nos inculca só se dá no sentir do Gabinete, porque elle deve ser informado de que o Brazil está perdido, e que o espirito de desordem progride em toda parte.

Dada a hora, ficou a discussão adiada; o Sr. Presidente deu para Ordem do Dia as materias dadas, e levantou a sessão ás duas horas e um quarto.

12ª SESSÃO, EM 18 DE MAIO

Expediente. — Continuação da primeira discussão do Discurso em Resposta á Fala do Throno.

PRESIDENCIA DO SR. DIOGO ANTONIO FELJÓ

Achando-se presente sufficiente numero de Srs. Senadores, abriu-se a sessão; e, lida a anta da anterior, foi approvada.

O Sr. 1º Secretario deu conta de um officio do Sr. Senador Conde de Lages, participando ter sido nomeado, por Decreto de 16 do corrente mez, Ministro e Secretario de Estado dos Negocios da Guerra.

O Senado ficou inteirado.

Foi remettido ás Comissões de Fazenda o mappa n. 172 das operações do preparo, assignatura e substituição do papel moeda na Côte e Provincia do Rio de Janeiro.

O Sr. Saturnino participou que o Sr. Marquez de Paranaguá não comparecia por incommodo de saúde.

O Senado ficou inteirado.

Entrando-se na Ordem do Dia, continuou a primeira discussão do discurso em Resposta á Fala do Throno, adiada na sessão antecedente, sobre o seguinte paragrapho

"Senhor. E' melancolica semelhante posição; mas o Senado ainda confia em que, mediante o auxilio do Supremo Regulador das nações, uma politica mais bem combinada e convenientemente sustentada restaurará em breve a paz e a concórdia entre os filhos da mesma Provincia, para o que muito concorrerá o espirito de ordem que, no entender do Gabinete Imperial, se manifesta nas outras Provincias".

O Sr. Saturnino offereceu a seguinte

EMENDA

"Supprimam-se as palavras "em breve".

Foi apoiada, e posta em discussão.

O Sr. LOPES GAMA: — Sr. Presidente. Tem este paragrapho sido combatido por alguns nobres Senadores que falaram na sessão de hontem, em razão das expressões que se contém, e que não acham muy proprias para que sejam levadas ante o Throno. A primeira consiste nesta passagem "Mas o Senado confia em que, mediante o auxilio do Supremo Regulador das nações, uma politica mais bem combinada e convenientemente sustentada restaurará a paz e concordia entre os filhos da mesma familia". A esta explicação já um nobre Senador offereceu uma emenda suppressiva das palavras "em breve", e votarei por ella, apezar de que, se fosse essa palavra na Pala, nenhuma alteração importante viria ao sentido em que foi concebido este topico, porque eu entendo que a Commissão teve em vista manifestar os desejos do Senado, que certamente não podem ser excedidos no empenho de restituir a ordem na Provincia do Rio Grande do Sul.

E' me pois indifferente approvar o artigo com ou sem essa emenda, substituindo ou sendo substituida por alguma emenda de redacção esta phrase: "uma politica mais bem combinada"; phrase contra a qual se têm declarado alguns dos meus illustres collegas, porque, Sr. Presidente, eu estou persuadido de que ella não exprime uma idéa de desaprovção.

Se o Senado dissesse que uma politica bem entendida concorreria para terminar a guerra civil no Rio Grande, então poder-se-ia notar como uma acre censura feita á administração passada, porque esta expressão é positiva, e nenhuma duvida deixaria de que o Senado já se pronunciava pelo emprego de uma diversa politica; mas, quando diz: "mais bem entendida politica", penso que tem por fim manifestar um honroso conceito, isto é, que, tendo havido uma politica bem entendida, comtudo espera o Senado que ella continue a ser ainda melhor. (Apoiados.) E' esta a maneira por que eu encaro a força desta expressão; poder-se-ia dizer: "uma politica

mais esclarecida pela experiencia e pelos factos", e, talvez, assim se exprimisse o Senado com mais precisão; mas não julgo tão necessaria uma outra redacção, para que deva offerecer emenda nesse sentido; e, assim, approvarei a primeira parte do artigo.

Não posso, porém, deixar de me pronunciar contra uma outra passagem que, como por incidente, vem no mesmo artigo, onde se diz: "no entender do Gabinete Imperial". Esta expressão, quanto a mim, denota que o Senado entende o contrario daquillo que nos disse o Throno sobre um facto tão notorio a todo o Brazil. Para o Senado se exprimir assim, seria necessario que elle quizesse figurar o Brazil debaixo de um aspecto tão triste e melancolico, que o confundisse no quadro em que se descreve o Rio Grande do Sul.

Eu seguirei antes a opinião daquelles Srs. Senadores que consideram a posição do Brazil, actualmente, não tão lisongeira e tão feliz como seria se uma descentralisação confusa e vaga de todos os poderes politicos e uma legislação pouco reflectida não tivessem deixado quasi sem garantias a honra, a vida e a propriedade.

E' porém contra todos os elementos de desorganisação que um espirito de ordem nas diversas Provincias mantem ainda a integridade do Imperio, e uma não equivoca adhesão ao Throno...

O Sr. COSTA FERREIRA: — Prouvera aos céos que fosse só nisso!

O Sr. LOPES GAMA: — Sim, falta a segurança que dá a Justiça; falta esse respeito devido ás autoridades, para que se possam empregar cidadãos dignos de exercel-a; em uma palavra, a ordem civil resente-se dos effeitos das novas leis com que quizemos substituir a antiga legislação, e que em grande parte não estavam em harmonia com as nossas instituições, nem com o estado da civilisação e desenvolvimento em que nos achamos actualmente. Transplantámos para o Brazil legislações exóticas accommodadas a outros costumes e condições sociais, e fleámos em peor estado do que estavamos.

Mas, apezar desses males occasionados pelos defectos da nossa legislação, podemos nós affirmar á face da Nação que descobrimos nas Provincias do Brazil symptomas la

se quiserem separar, e se não sujeitar á Constituição do Imperio, a Sua Magestade Imperial, e ao Governo que actualmente nos rege? Eu penso que de nenhuma Provincia se manifestam taes sentimentos; ao menos, das participações feitas pelos presidentes das Provincias, e consignadas nos periodicos, não se pôde deduzir tão fatal conclusão, visto que todos elles participam que ellas estão em paz. Não entendo que, porque em um ou outro lugar se tenham commettido assassinios, tenha havido sentenças injustas, absolvições de Jury pouco conformes com a segurança e garantia sociaes, se possa tirar a illação de que as Provincias não prestam a obediencia devida á Constituição e não querem a integridade do Imperio.

Sr. Presidente. Eu peço que se supprimar no paragrapho as palayras "no entender do Gabinete Imperial". Estas palayras são, ao menos, imprudentes. Quem ler a Resposta á Fala do Throno e observar que se declara que só no entender do Gabinete é que existe espirito de ordem, não deverá suppor que os representantes da Nação nesta Camara, em quem se deve suppor toda a circumspecção e prudencia, assim se exprimindo, têm um pensamento contrario ao da Fala do Throno? E com isto não soffrerá muito o nosso credito publico, interno e externo? Eu penso que o Senador faria mais justiça ao Brazil, se não se declarasse contra este topico da Fala do Throno, ou não puzesse em duvida aquillo que elle nos communica, e em cuja communição o Regente faz muita justiça aos brazileiros.

Leu-se e foi apoiada a seguinte

EMENDA

"Supprima-se a seguinte passagem: "no entender do Gabinete Imperial". — *Lopes Gama.*"

O SR. VASCONCELLOS: — Sr. Presidente. Eu não tenho esperanza de conseguir coisa alguma; mas não sou daquelles que abandonam o campo da batalha sem gastar os seus cartuxos. Se a nobre Commissão me permitisse uma expressão já em outra occasião pronunciada, e que contra uma proposta minha emittram, na Camara dos Deputados, alguns

membros della, eu diria que esta fero merecia que se gastassem com ella não poucos cartuxos. (*Risadas.*)

Primeiramente, direi que a nobre Commissão estygmatisa uma politica que não sabe qual seja, porque o seu nobre relator nos declarou que esteve no malto quatro ou cinco mezes, e por isso alheio á politica; os outros dous nobres membros, porém, não dizem coisa alguma. Hontem a Camara observou que um dos nobres membros da Commissão asseverara que a tropa que se acha no Sul estava esfarapada, descalça e por pagar; eu peço a V. Ex. (dirigindo-se ao Sr. Presidente) que tenha a bondade de mandar buscar este mappa (o orador apresenta um mappa que manda á Mesa) pelo qual ficará convencido o nobre Senador de que muitos generos ha ainda nos arsenaes do Rio Grande do Sul; que, pela revista ultimamente passada pelo Ministro da Guerra, elle havia de observar que toda a tropa estava paga, sem se lhe dever um real, bem armada, bem fardada e bem equipada, e que nada lhe faltava; entretanto diz-se: — desviaram-se os dinheiros publicos de seu destino...

O SR. ALVES BRANCO: — Peço a palavra.

O SR. VASCONCELLOS: — Se é para responder não é necessario, porque eu me refiro a outro nobre Senador. Desviaram-se os dinheiros publicos do seu destino (estava eu dizendo que o havia dito o nobre Senador que não está presente). Uma arguição tão grave devia ser demonstrada pelo nobre Senador; dispensam-se todas as demonstrações, estygmatisa-se o Ministerio ha pouco dissolvido, e, entretanto, julga-se que tem o Senado conseguido um brilhante triumpho, embora, de envolta com o Ministerio, seja tambem a Corôa desacatada. Empregam-se quantas ironias se quer; e continúa-se a dizer: — não ha offensas, não se pôde falar com mais polidez! — invocam-se respostas de Falas dadas pela Camara dos Deputados, que se dizem feitas por uma opposição que tem sido estygmatisada de systematica e caprichosa, e se propõem ao Senado para serem seguidas. Isto é o que hontem eu observei da parte de um nobre Senador, membro da Commissão.

Eu peço aos nobres Senadores, membros da Commissão, que digam que politica do Ministerio foi esta. Elle a annunciou nesta casa

com clareza; se ella não foi bem sustentada, cumpre dizer-se ao Throno que a abandone, que procure uma politica mais bem combinada, melhor sustentada; e o Senado não pôde approvar este paragrapho sem dizer isso.

Que fez o Senado no anno passado? Tornarei a ler a Resposta-modelo: "Doloroso é para o Senado que o aspecto do Brazil não seja ainda tão agradável quanto fóra para desejar; todavia, elle espera que, mediante o auxilio da Divina Providencia, a sabedoria e energia do Governo, secundado pela lealdade e patriotismo brazileiros, suffocará, em qualquer parte em que appareça, o monstro da anarchia e sustentará, como lhe cumpre, e é o voto nacional, as nossas liberaes instituições monarchico-representativas, a integridade do Imperio e o Throno de Vossa Magestade Imperial". Eis uma resolução do Senado, pela qual elle adherio mui expressamente á politica do Gabinete de 19 de Setembro, em todos os seus actos posteriores ao tempo em que dirigio essa resposta ao Throno.

Até meados de Outubro, o Senado mostrou sempre a maior confiança, não só nas pessoas que compunham o Ministerio, mas tambem na politica que ellas estavam obrigadas de executar. Que occurrencias haveria depois de Outubro, pelas quaes não só mereça essa politica arguições do Senado, mas, até, seja estigmatizada?! Demonstre-se que o Ministerio não fez quanto podia, convença-se o Senado dessa verdade, e depois vote-se.

Permitta o Senado que eu fale com franqueza.

Qual será o homem que se animará a servir um paiz cujos representantes mostram tanta volubildade no desempenho de suas funções? O Gabinete de 19 de Setembro apresenta ás Camaras a sua politica: vem, na forma de todos os principios constitucionaes, sustentar suas propostas perante as Camaras: as Camaras approvam sua politica, manifestando-lhe a sua adhesão; o Ministerio é fiel a essa politica. Decorrem seis mezes: cahe esse Ministerio, reprova-se essa politica, estigmatiza-se esse Ministerio, sem se provar: seus erros, sem que se instituísse exame algum. Não vê o novo Ministerio a sorte que o aguarda!? No entanto, digo que sinto que se não proceda em regra, que se não institua um

exame sobre os actos dessa administração; mas, se assim não querem praticar, obrem como entenderem: eu teaho um tribunal supremo para o qual appello, que é a minha consciencia, e na qual não tenho exemplo de haver commettido algum acto menos digno dos principios enunciados por esse Ministerio; sinto porém um pezar, e é de que o Senado, que é um corpo que deve dar exemplo a todas as outras corporações do Estado, não demonstre quaes as razões que tem para declarar que a politica desse Gabinete, politica que elle approvou e compartio, e pela qual de algum modo se responsabilizou, não foi bem combinada nem convenientemente sustentada.

O que é maravilhoso nesta discussão é que os mesmos nobres Senadores adversarios do Ministerio que acabou recuam, reconhecem a injustiça da Commissão, e offerecem emendas ao trabalho que ella apresentou; e entretanto votam pelo parecer por ella elaborado: tal é o procedimento de um nobre Senador que offereceu uma emenda suppressiva das palavras "em breve", o qual hontem, occupando-se do Ministerio que cahio, fez algumas observações, e eu estranhei suas illações, porque não me pareceram proprias de um espirito applicado ás sciencias exactas. Mostrou que as medidas podiam ser efficazes e não produzirem logo effeito. Por essa occasião disse eu que medidas havia que tinham produzido effeito passados seis e mais annos: quando isto avancei, tinha eu então em vista o Ministerio mais celebre que nos refere a historia, e do qual diz Villele que, annos depois, colheu em Warteloo o fruto do seu trabalho; porém, aquellas minhas palavras foram logo combatidas, não digo bem, invertidas pelo nobre relator da Commissão, o qual asseverou que eu dissera que daqui a oito annos se podia pacificar o Rio Grande; eu não indiquei praso, quiz só mostrar que o nobre Senador pela Provincia de Matto Grosso não tinha deduzido as consequencias dos principios estabelecidos, de que as medidas adoptadas pelo Ministerio poderiam ser efficazes, e contudo não produziram immediato e prompto effeito.

Procuo argumentos a que responder, e não os encontro! Não apparece um argumento! A Commissão é convidada a dar suas explicações, a convencer a Camara, e nada prova! Pa-

rece que a Comissão fez este topico, cedendo só aos sentimentos, e suppondo que não havia no Senado quem ousasse erguer a voz contra ella; nisto mostrou sua parcialidade.

Sr. Presidente. Não, eu não posso responder ás arguições mentaes dos nobres membros da honrada Comissão encarregada da Resposta á Fala do Throno, porque me não foi dado o dom de advinhar; seja-me comtudo permitido dizer algumas palavras a respeito do discurso que hontem proferio nesta Casa um nobre Senador, que não poderia deixar de com elle produzir vivissima impressão.

O nobre Senador disse que, em o nosso paiz, o Governo das capacidades (que eu denominarei o Governo de 19 de Setembro) disse que, no nosso paiz, o Governo das capacidades não era muito apto, ou tão apto (talvez não repita precisamente as suas palavras) como o Governo do Instincto, a que eu denominarei o Gabinete de 12 de Outubro. Ainda quando se provasse que o Gabinete de 19 de Setembro era muito inferior ao de 12 de Outubro, não se poderia daí concluir que devia ser approvado o paragrapho que se discutia; poderia um governo ser muito inferior ao outro, e entretanto, nem por isso merecer o estygma da Camara dos Senadores. Póde-se dizer, e o tem já um nobre membro da Comissão declarado, que o Gabinete de 12 de Outubro teve uma igual censura na Camara dos Deputados; mas esse nobre Senador, que em outro tempo tambem fez opposição ao Gabinete de 12 de Outubro (sinto não estar presente esse nobre Senador), se hoje reconhece que essa opposição da Camara dos Deputados era caprichosa e systematica, como quer propor para modelo o seu trabalho? Não poderá o Senado ter a mesma resposta que teve a Camara dos Deputados?

O nobre Senador que hontem por ultimo falou propoz-se a mostrar quaes tinham sido as causas que deram origem á revolta do Rio Grande; isto em primeiro lugar; e, em segundo lugar, que o Gabinete de 19 de Setembro não empregou os meios que lhe pareciam os mais efficazes para terminar essa lucta; e apontou primeiramente dous destes meios, que vinham a ser: a interrupção do commercio dos gados com os rebeldes, e o tratado de alliança offensivo com o Estado do Uruguay.

Principiarei pelas causas que deram origem á revolta do Rio Grande. O nobre Senador assignou tres causas deste acontecimento: 1ª, um periodico que alli se publicou; 2ª, a opposição da Camara dos Deputados; 3ª, o ultimo Presidente para alli enviado. Não sei se repito fielmente a opinião do nobre Senador.

O SR. FELIZ: — Apoiado!

O SR. VASCONCELLOS (*continuando*): -- Sr Presidente. Convenho com o nobre Senador que o periodico pudesse contribuir para essa revolta; mas outras muitas causas concorreriam; talvez que algumas leis pouco accomodadas aos costumes e indole daquella Provincia tivessem grande parte no seu attentado. Mas não discutamos sobre essas causas, estas que eu refiro são anteriores ao acontecimento. A opposição, porém, da Camara dos Deputados não podia dar origem a essa revolta, porque a opposição é muito posterior á rebellião de 20 de Setembro de 1835. Eu estou convencido, e permita-me o nobre Senador que eu fale com a franqueza que elle tanto aprecia, eu estou convencido de que o Gabinete de 12 de Outubro não foi muito feliz nas medidas que empregou para restabelecer o reinado da Lei na Provincia do Rio Grande do Sul; parece-me que esse Gabinete commetteu erros muito graves, e que melhor consultou os interesses da integridade do Imperio o Gabinete de 19 de Setembro. Sr. Presidente. Verdade é que a revolta teve logar antes da installação do Gabinete de 12 de Outubro; verdade é que o Gabinete de 12 de Outubro não podia achar meios bastantes para suffocar de prompto a rebellião. Elle foi feliz na nomeação que fez de um Presidente que para alli mandou; era uma pessoa distincta pela sua polidez, intelligencia, e, sobretudo, considerado pelas relações que tinha naquella Provincia. Chegando, porém, este Presidente ao Rio Grande, não lhe foi dada a posse; quando elle tratava de retirar-se, pedem-lhe que continue a residir na Provincia, e a este tempo chega o Decreto da amnistia. Porém, não foi essa a causa da defeecção de Bento Manoel, como entende o nobre Senador: a divisão entre Bento Manoel e Bento Gonçalves era inevitavel.

Consequente o esbulho do Presidente legitimo, todos os olhos se fitaram em Bento

Gonçalves; elle era o idolo dos rebeldes: felicitações, festejos, vivas, tudo era dirigido a Bento Gonçalves. Bento Manoel, que se considerou superior a Bento Gonçalves, desgostou-se; e a arguição de se não dar a posse ao Presidente da Provincia foi o pretexto de que elle lançou mão para justificar a sua defeecção: e, então, offerecendo os legitimistas seus esforços a Bento Manoel, que hasteava a bandeira imperial, organisam-se logo forças em favor do Presidente legitimo; a esse tempo chegou o Decreto de amnistia, como já disse; mas não é a esse decreto que se deve a defeecção...

O Sr. FERRO: — Peço a palavra.

O Sr. VASCONCELLOS: — Que a amnistia é uma medida proficua depois das grandes commoções dos Estados, é indubitavel; e não só é muito proficua, mas necessaria para lançar um véo sobre todo o passado; mas, se esta medida não é empregada em occasião opportuna, longe de produzir benefico effeito, augmenta as calamidades do paiz. Não é a amnistia que desarma as facções, pelo contrario, a amnistia encoraja as revoltas, e demonstra fraqueza nos governos que as concedem antes da victoria; anima os partidos, em vez de os dissolver, e os torna emperrados; é só depois que os partidos têm soffrido revezes, é só depois de vencidos, quando têm de posto as armas, e se têm arrependido, que a amnistia é um balsamo que cura todos os males: é o caduceo da paz. Por esta simples exposição dos princípios que dominam a materia, claro fica a inoportunidade da amnistia na occasião em que foi concedida.

O Presidente da Provincia do Rio Grande foi, pelo meio da moderação e de suas relações, aproveitando-se do espirito da Provincia, que não considerarei opposto á união do Imperio, que augmentou as forças imperiaes e se tornou em pouco tempo respeitavel, o que prometia em breve a restauração da Provincia.

E' nesta occasião, é quando o Presidente da Provincia, tinha feito relevantissimos serviços á união, que o Gabinete de 12 de Outubro o demittio; e, o que é mais, por uma versatilidade que não era de aguardar desse Gabinete, o reintegra depois de vinte dias de um nós abaixo assignados de 400 ou 500 pessoas.

Este Presidente, a esse tempo, tinha já perdido grande parte do seu prestigio; elle mesmo receiava a cada passo que fosse demittido; e, depois de terem obtido alguns triumphos as forças imperiaes, elle aproveitou-se do estado lisongeiro que apresentava a Provincia, e demittio-se. Ora, conviria ter-se demittido um Presidente que tantos serviços tinha prestado, que tinha tantas e tão apreciaveis relações naquella Provincia, e no qual parecia que a população depositava tanta confiança? E' este um dos erros do Gabinete de 12 de Outubro que foi estygmatisado na Camara dos Deputados. Demittio-se esse Presidente, apesar de que o Governo com elle instasse para ficar na Presidencia, porque as arguições que lhe eram dirigidas tornaram sobre seus hombros mui pesada a tarefa que lhe fora confiada; isto disse o nobre Senador. Achando-se as cousas no apuro em que estavam, recorre o Gabinete a um Presidente da opposição. Eu julgava que o Sr. Araujo Ribeiro não pertencia á opposição, ou que não tinha muito estreitas relações com os membros da chamada opposição, cuja existencia ainda hontem neguei nesta Casa. Nunca pensei que o Presidente ultimamente eleito fosse membro da opposição; que era um militar honrado, corajoso, e pontual executor das ordens que se lhe dirigissem, é como eu o considerava; mas, eu entendo que elle não pertencia a essa opposição. Mas quero conceder que elle pertencesse á opposição; como é, então, que esse Gabinete confiou uma tão importante presidencia, em occasião tão critica, a um membro da opposição, e de uma opposição caprichosa e systematica? Bom era que o Governo, na distribuição dos empregos, não fizesse differença de partidos; mas esse é um emprego que por sua natureza é de confiança. Como o Presidente pôde ser o pensamento do Governo Geral em uma Provincia, se elle pertencer a um partido systematico e caprichoso que se oppõe a esse Governo Geral?

De uma tal operação não pôde deixar de resultar males ao paiz. O Senado sabe qual foi o fim desse Presidente; escuso-me de moralisar o acto, de mostrar que elle não podia produzir bons effeitos, que elle ia comprometter a politica do Governo Geral.

Prezo esse Presidente pelo traidor Bento

Manoel, o Governo Geral procede logo á nomeação de um successor: parece que procedeu acertadamente; mas nomeia dous presidentes. Um foi o Marechal Chagas, e o outro foi Felício Nunes Pires; fica, pôde-se dizer, a Província acéphala.

Cada chefe de forças se considera independente; cada um delles se considera autorisado a fazer importantes saques sobre o Thesouro; estando as cousas neste estado, o Presidente que chega áquella Província achase destituido de forças e consideração, tanto que, tendo mandado soltar a alguns dos amnistiados, foi forçado a tornar a mandar prendel-os, e tudo isto, ou grande parte destes males, eu entendo que se deve attribuir a essa versatilidade que mostrou o Gabinete de 12 de Outubro. Mas um argumento que tem sido trazido como indestructivel é: o Gabinete de 12 de Outubro alcançou victorias, conseguiu encantar os rebeldes em Pelotas, unico ponto onde poderam conservar-se, e o Gabinete de 19 de Setembro não tem senão derrotas.

A mim, porém, parece-me que se não podem avaliar os serviços dos governos pelas victorias e pelas derrotas. O Gabinete de 19 de Setembro soffreu uma derrota, mas preparou, dispoz as cousas para alcançar victorias, e victorias definitivas. Mas quaes foram as victorias alcançadas pelo Gabinete de 12 de Outubro? Onde estão ellas? Que é do seu fructo? De que serve a um governo alcançar victorias, se não sabe aproveitarse dellas? O resultado é conhecido de todo o Brazil.

Quando o Gabinete de 12 de Outubro tomou as redas do Governo achou as forças imperiaes em rigoroso assedio em Porto Alegre e S. José do Norte; e até se publicou nesta Córte que as forças que para alli foram enviadas em companhia do Presidente não poderam entrar, por se achar a barra em poder dos rebeldes. Ora, eis aqui o resultado dessas estereis victorias, que só podem afamar um ou outro homem, mas que não dão verdadeiro proveito, que não restituem a paz á Província, e que só servem talvez para levar a instrucção, o manejo das armas aos rebeldes. E não se diz tambem como os rebeldes acantonados em Piratínim alcançaram depois tantos e tão repetidos triumphos das

nossas forças? A maior parte do seu armamento e soldados não são o effeito do que ellas apprehenderam em Cassapava e no Triumpho!

Portanto, não foi o Gabinete de 12 de Outubro feliz nessas operações militares. Alcançou victorias, mas não se soube aproveitar dellas, e as tornou inuteis. O Gabinete de 19 de Setembro não alcançou victorias mas deixou no Rio Grande do Sul 8.500 homens bem armados, bem pagos e bem equipados, com tudo quanto é necessario a um soldado na guerra; deixou em Santa Catharina para mais de 600 praças; nesta Capital, na Bahia e Pernambuco ha mais força; e no Pará existe um destacamento prompto a embarcar para o Rio Grande. Entretanto, diz-se que o Gabinete de 19 de Setembro nada fez, despendeu muito dinheiro, desviou os fundos publicos do seu verdadeiro destino, como disse hontem um nobre Senador, e, por conseguinte, concluiu daqui um nobre membro da Commissão que devia ser estygmatisada a politica desse Gabinete, embora não se declare qual seja a politica que lhe deve succeder. Falemos sempre vagamente para que sejamos profetas, e assim nunca se possa arguir de falta de previsão: é isto o que parece que a illustre Commissão muito deseja, e é o que se propoe na celebre Resposta á Fala do Throno.

Continuou o nobre Senador hontem a mostrar quaes os meios que o Gabinete de 12 de Outubro intentava e pretendia empregar para a pacificação do Rio Grande do Sul, e um desses meios era a interrupção do commercio entre o Rio Grande do Sul e São Paulo; era este um dos meios que este Gabinete julgava mais proprio para estancar os recursos que este commercio fornecia aos rebeldes. Não entrarei na questão se estes recursos eram um objecto tão abundante como o figurou o nobre Senador, hoje, depois de abandonadas tantas estancias pelos imperiaes e mal amanhadas as dos rebeldes, e depois de uma guerra tão devastadora. Mas devo declarar ao nobre Senador que essa idéa não foi estranha, não deixou de occupar a attenção do Gabinete de 19 de Setembro, o qual, a esse respeito, expedio varias ordens, como a prudencia e o estado do paiz o recommen-

davam. E' o nobre Senador mesmo quem reconhece que não ha espirito de ordem no Brazil; e se eu me não engano (ainda não li o seu discurso hoje publicado, por isso não sei se serei exacto com toda a precisão), até declarou que não havia remedio aos nossos males...

O SR. FEIJÓ: — Apoiado.

O SR. VASCONCELLOS: — Se o nobre Senador é desta opinião, censuraria o Gabinete, se, porventura, elle tomasse uma medida que offendesse os interesses de muitos, e que poderia tornar até mais critica a situação do Brazil. E como seria recebida uma medida geral?

Eu já disse que providencias, que se tinham por muito acertadas, foram dadas a esse respeito, não só para o Rio Grande, mas tambem para Santa Catharina. Que resultados traria essa medida, se ella não fosse tomada com a maior prudencia?

Ha pouco, as forças imperiaes no acampamento dos Canudos apprehenderam 2.800 cabeças de gado, e porque 2.300 tinham a marca de donos, que são pertencentes ao partido rebelde, appareceram logo (e é a maneira por que se faz o commercio illeito) imperialistas que se declararam os donos desse gado, que justificaram que lhes tinha sido cedido em pagamento de dividas pelos rebeldes. O Presidente da Provincia permittio ao que se dizia dono do gado que o acoitasse no Rio Grande, mas exigiu que elle dêsse fiança ao producto da venda do gado, no cofre do Thesouro, e recorreu ao Governo. Aproveitando a sahida de uma embarcação para aquelle ponto, escrevi ao Presidente, declarando-lhe que não entregasse o procedente dessa venda, sem ulterior resolução do Governo; e, consultando particularmente a muitos distinctos juriconsultos, e ao mesmo Procurador da Corôa, nem um só foi de opinião que no Governo residisse autoridade ou direito para se apoderar desse gado, e que se devia remetter o que se dizia dono d'elle para os melos ordinarios. Parece-me que se não chegou a decidir a questão; estava reservada para ser presente no Corpo Legislativo, não tanto porque me recusasse ou me negasse á responsabilidade que podia desse acto resultar, isto é, de mandar apprehender todo e

qualquer gado que viesse do campo occupado pelos rebeldes, embora elle pertencesse ás fazendas dos imperiaes ou dos rebeldes; quaquer que fôssom as justificações que elles produzissem, tomava com prazer sobre mim essa responsabilidade; mas uma medida de tão alta importancia, e que era tão pouco favorecida pela legislação do paiz, não podia, sem grande imprudencia, ser decidida pelo Governo, era preciso que elle viesse procurar a força necessaria no seio do Corpo Legislativo. Eis qual era o pensamento do Gabinete: não houve, pois, um descuido no Gabinete de 19 de Setembro. O Gabinete de 19 de Setembro ponderou as circumstancias do acto. Diziam, até, alguns juriconsultos que na suspensão de garantias não estava envolvida essa autoridade.

O nobre Senador disse que outra medida indispensavel, e sem a qual não será possível acabar com a rebellião do Rio Grande, é um tratado de alliança offensiva e defensiva com o Estado do Uruguay; que o Gabinete de 12 de Outubro tinha convidado o Governo daquelle Estado para se celebrar esse tratado, e que para esse fim viera a esta Côrte um Ministro daquelle Governo.

Sr. Presidente. Não pude, nem poderei tão cedo dar o meu voto a tal medida. Quando chegou a esta Côrte esse Ministro, tinham mudado as circumstancias; era muito critica a situação do Estado do Uruguay, e escrupulisei de celebrar um tratado de alliança offensiva e defensiva, que me não parecia muito concernente com a letra e espirito da Convenção de 1828, que poz termo á guerra do Brazil com a Republica Argentina; finalmente, eu não encontrava garantia da fiel observancia desse tratado. Peço ao Senado que me escuse de desenvolver estas proposições, porque entendo que o seu desenvolvimento só pôde ter logar em uma sessão secreta.

Parece-me, portanto, que tenho demonstrado que o Gabinete de 19 de Setembro não foi tão descuidado dos interesses do paiz como se tem persuadido alguns nobres Senadores.

Continúa o nobre Senador a defender a ultima parte do paragrapho por entender que elle diz uma verdade; que o espirito de ordem não existe no Brazil senão no entender do Gabinete Imperial.

Mostrou que as eleições eram atropelladas nas Provincias, que não eram mais eleições do povo, nem elemento de liberdade; que o Gabinete de 19 de Setembro concorreu para esse fim com diversos meios; e que o quadro que por este lado offerciam as Provincias era desanimador. Eu, Sr. Presidente, não comporto este receio, e da vontade do Corpo Legislativo depende remediar todos os nossos males. Reformem-se algumas das principaes leis que mais damnos têm causado ao paiz, e veremos se ha ou não remedio a nossos males.

Quanto á eleição, cuja corrupção tanto deplorou o nobre Senador, não sei como se possa sustentar que o Gabinete de 19 de Setembro até fôra o principal instrumento de sua corrupção. Quasi todos ou todos os gabinetes têm sido accusados desses manejos; não duvido que até a eleição de um juiz de paz seja feita com o emprego de meios illicitos e reprovados; mas o mal não procede do Governo que corrompe; parece-me que o mal procede da nossa legislação. O povo é tanto, ou ainda mais facil de corrupção, do que o individuo, e tanto mais desembaraçado se torna em seus actos, quanto mais reconhece a sua nenhuma responsabilidade.

Committendo-se pois, como o tem feito a nossa legislação, a eleição de quasi todos os empregos ao poder do povo, sendo elle o distribuidor das graças e empregos tão importantes, necessariamente hão de apparecer corruptores do povo, que hão de embarçar que elle emitta o seu julzo e bom senso que de ordinario o distingue.

Esta opinião não é minha, é sustentada por muitos celebres publicistas, convencidos do perigo que corre um paiz em que a maior parte dos empregos são confiados ás eleições populares.

Não sei, pois, como possa haver motivo de queixa a este respeito; reformemos a nossa legislação, não seja confiada a eleição de um juiz de paz, ou, por outra, não se reuna no Juiz de Paz, cuja eleição é confiada ao povo, tanta autoridade como actualmte exerce. Quaes serão as autoridades do Imperio que tenham tanto poder como os juizes de paz? Entretanto, a sua nomeação é abandonada ás eleições dos partidos, das facções e das

manobras; cesse, pois, essa legislação, e cessará tambem grande parte de nossos males.

Se eu me não engano, parece-me que tenho respondido a quantas arguições têm sido feitas ao Gabinete de 19 de Setembro. E, repito, o Senado não tem os precisos esclarecimentos para condemnar a politica desse Gabinete, e não a condemnando na Fala do Throno não fica inhibido de o fazer em qualquer outro acto, depois de instituir um exame sobre a conducta dos ministros. Lembre-se o Senado que existindo, como existem, na Provincia do Rio Grande do Sul tantos meios para a sua pacificação, se a fortuna dos combates favorecer as armas imperiaes, se se conseguir com esses meios vencer a rebellião, como não ficará desairoso o ter-se estigmatizado a politica de quem venceu!

Poucas vezes mais falei, salvo se apparecerem arguições de tanta monta que mereçam explicações.

O SR. ALVES BRANCO: — Impugna-se o parographo em discussão por dous motivos: o primeiro, é por se achar comprehendida na primeira parte deste parographo a expressão "uma politica mais bem combinada"; e o segundo é por se achar comprehendida tambem na primeira parte do parographo a phrase "no sentir do Gabinete Imperial"; e nesta segunda expressão se considera que se censura a politica seguida pelo Ministerio que ha pouco acabou; ou, por outro modo, porque o Senado foge de accrescentar mais uma flôr á corõa de gloria do Ministerio transacto; mas, de facto, não ha nessa expressão uma censura absoluta, e sim adogada, porque se diz uma politica mais bem entendida, etc. Esta classificação de politica do Ministerio transacto não é estigmatizal-a inteiramente, como concebe o nobre Senador, porque se diz que ella foi bem concebida, mas poderia ainda ser mais bem concebida; nisto ha uma leve censura.

Quanto á outra expressão, dirci que nella não se exprime que absolutamente não reina o espirito de ordem no Imperio, e que não seja esse o resultado politico da administração transacta. A Commissão entende que na Fala do Throno se apresentou uma expressão de que muitos podem duvidar, e outros estar persuadidos, e por isso é que ella accrescenta "que o Senado espera que a rebellião do Sul

em breve se acabe, empregando-se uma politica mais bem combinada, para o que concorrerá esse espirito de ordem que, no entender do Gabinete Imperial, se manifesta"; mas que talvez se não manifeste; e, quando não exista, o Senado está prompto a fazer novos sacrificios. Isto não é negar a proposição, é dar-lhe um valor que ella realmente merece.

Quando eu digo que muitas pessoas podem entender que existe esse espirito de ordem, digo que o Ministerio transacto tinha um apoio nessa opinião; e quando digo que esse facto pôde ser contestado, tambem declaro que muitas pessoas entenderam que não existia; e pôde não existir, e não se censurar absolutamente a administração passada; digo por isso, que é negocio duvidoso, e, em verdade, o é; e, por isso, não sei que a expressão do Senado possa ser taxada de menos respeitosa.

Eu já não deveria falar neste negocio, porque o nobre Senador, que lança constantemente sobre a Commissão o labéo de retirada, pareceu hontem, e ainda mesmo hoje, estar em retirada, porque o nobre Senador já não appella tanto para os argumentos de razão, como para a compaixão do Senado...

O SR. VASCONCELLOS: — Protesto contra tal expressão.

O SR. ALVES BRANCO: — Até, mesmo, para a sua honra, dignidade, etc. Quando hontem o nobre Senador trouxe um argumento para combater a outro nobre Senador que acabava de falar, que este periodo da Resposta não era tão expressivo como o que passou no anno de 1837, na Camara dos Srs. Deputados, exclamou o nobre Senador: "Eis aqui a Commissão querendo vingar-se de mim, porque não votei na Resposta da Fala de 1837"; hoje diz ao Senado que o anno passado reprovou essa politica, e, por isso, não podia agora appellar para esse sentimento do Senado; isto, certamente, é uma retirada...

O SR. VASCONCELLOS: — Estou no meu posto.

O SR. ALVES BRANCO: — Comtudo, como o nobre Senador, não abandona o campo, sempre será bom que se diga alguma cousa, visto que elle tem de atirar seus cartuxos contra a fera.

O nobre Senador impugnou o paragrapho antecedente; disse que o impugnava porque

entendia que, passando este paragrapho, o outro, que é o que se discute, devia necessariamente passar, porque, dizia elle, logo que o Senado diz que os sacrificios foram grandes e numerosos, não tendo elles tido resultados beneficos, segue-se infallivelmente que a politica foi má; esta era a maneira de argumentar de um nobre Senador, a qual não sei como possa combinar com a de outro que, impugnando a opinião de outro nobre Senador, que dizia que o resultado provava que a politica não era boa, exclamou: "Pois um homem de Estado pôde ser julgado pelos resultados?" Um caso não é coerente com outro; e o nobre Senador entendeu que tinham sido grandes os sacrificios, e que se devia considerar que os resultados haviam correspondido aos sacrificios; mas, quanto a mim, entendo que ha nisto perfeita contradicção, e declaro que não entendo que o resultado seja um signal infallivel da bondade ou maldade das cousas.

Vejamos agora o que fez o Ministerio transacto, e qual a sua politica a respeito da rebelião do Rio Grande. De duas, uma: ou o Ministerio se sentio com força, e a sua politica devia ser repressiva; ou se sentia fraco em frente dos rebeldes, e não lhe restava outra politica senão a da conciliação, ao menos emquanto se não preparasse para dar o golpe decisivo.

Vejamos agora o que se fez. Apenas o Ministerio entrou em exercicio, publicou uma proclamação em que offerencia a amnistia a todos os que quizessem passar á legalidade, e reservava os meios repressivos só contra aquelles que, surdos ás vozes da razão, continuassem na carreira da anarchia. Eu vou ler (*le*). Além disto procurou armarse com os meios da amnistia geral e particular, pela resolução de doze de Outubro de mil oitocentos e trinta e sete (*le*). Ora, se o Governo entendeu que devia seguir a pratica da conciliação, ao menos emquanto não tivesse meios para debelhar a revolta, que devia fazer depois deste acto legislativo? Dar a amnistia, embora condicional; porque não a dando era o mesmo que se dissesse: Obediencia ou Morte!, isto é, poria os rebeldes na precisão de antes morrer que entregar-se ao Governo.

O nobre Senador, porém, entendeu que em

caso nenhum tinha logar a amnistia, que só lhe parecia proposta para trahir fraqueza no Governo. Já disse que essa politica só teria logar: se o Governo estivesse prompto para usar de meios de repressão; o Governo não estava convenientemente preparado; o effeito da amnistia era dar-lhe tempo para o fazer. Por consequencia essa politica de conciliação que o Governo pareceu desprezar...

O Sr. VASCONCELLOS: — Não está bem informado.

O Sr. ALVES BRANCO: — Argumento com conhecimento das cousas.

E' claro, portanto, que a politica do Governo não foi bem combinada. Examinemos, agora, se foi convenientemente sustentada.

De que meios usou o Governo para sustentar essa sua politica de repressão? Primeiramente mandou para a Provincia um homem que, não sendo alli bem visto, não podia ser o centro a que se ligassem as legalidades, para fazerem frente aos rebeldes. Quanto ás suas qualidades militares, ainda não vi cousa que justificasse o titulo pomposo com que foi classificado pelo nobre Senador. Pelo contrario, quantas vezes tem ordenado ataques contra os rebeldes, outras tantas tem sido batido.

Em taes circumstancias, ou o Governo não devia mandar tal chefe para o Rio Grande, visto não lhe ser occulta a repugnancia da Provincia para com elle; ou mandando-o, devia retirá-lo, logo que visse que a desaffeição crescia em vez de diminuir. E fez isto o Governo? Pelo contrario: sustentou-o.

Concluo que a politica do Gabinete foi mal escolhida, e pessimamente sustentada.

Disse o nobre Senador que se mandou immensa gente para o Rio Grande; mas accrescentou que eram miseraveis recrutas, e em grande parte rebeldes da Bahia. E esperava que com semelhantes elementos se podesse repellir a rebellião? E não me diga o nobre Senador que não tinhamos outra cousa, porque lhe respondo que a Camara dos Deputados lhe deu faculdade para chamar uma força consideravel de estrangeiros bem disciplinados, e que o não fez.

Até aqui tenho falado dos meios com que o nobre Senador sustentou a sua politica den-

tro do paiz; falarei agora daquelles com que procurou sustentá-la exteriormente.

O primeiro passo que deu foi retirar de Montevidéo um moço que alli existia de longo tempo, carregado de serviços, conhecedor dos homens e das cousas daquello paiz, e que finalmente não tinha commettido delicto algum, para substituí-lo por um desses exaltados, que talvez tenha causado mais perda do que proveito.

Depois, que se fez mais? Abandonou-se a autoridade de Oribe, que era a legal em Montevidéo, e tratou-se com o chefe da rebellião; isto é, compromettemo-nos com os nossos vizinhos de Buenos-Aires, e tomos auxiliar no Sul a causa daquelles mesmos que nos estão fazendo a guerra pelo Norte, porque auxiliar Fructuoso Rivera e os francezes é tudo a mesma cousa.

Seria esta a maneira de sustentar a legalidade no Rio Grande do Sul?

Muito mais cousas teria que dizer sobre a politica em geral do Ministerio de 19 de Setembro; mas as observações que tenho feito bastam, se não para reproval-a de todo, ao menos para mostrar que foi menos bem combinada.

Pretendeu o nobre Senador, pela comparação dos governos transactos, provar que o Ministerio a que pertenceu foi mais economico. Quanto a mim, a economia não está na cifra, porque ás vezes, como os inglezes dizem, é economia despendor muito dinheiro, para não despendor muito mais em pura perda; mas, ainda mesmo que a economia consistisse na cifra, nem por este lado a comparação lhe é favoravel, porque de todos os ministerios do Brazil não ha um só que tanto esbanjasse como o a que o nobre Senador pertenceu.

Agora, por esta idéa de economia lembra-me notar uma cousa que para mim é nova.

Na tabella relativa a letras e bilhetos do Thêsouro, vem aqui uma columna de razão de premios correspondentes aos prazos. Ora, todo o mundo sabe que as letras descontam-se como os bilhetos: de ordinario, o termo de comparação é sempre o anno para o desconto; mas aqui fala-se de premios, não em relação ao

anno, mas em relação ao prazo. É cousa de que não posso fazer idéa cabal, mas que já á primeira vista me causa estranheza, apesar de ainda não ter examinado o fundamento. Em todo caso, o que posso dizer desde já é que não é esta a linguagem do Thesouro nem do commercio.

Nada mais direi da administração transacta; só asseguro que a politica que seguio podia ser mais bem sustentada.

O Sr. FERNÃO principia dizendo que a sua memoria é fraca, e por isso talvez não responda a todos os argumentos do nobre Senador. Vê que os factos sobre os negocios do Rio Grande do Sul, em que tocára hontem, não foram refutados; não pretendia fazer uma resenha completa da rebellião do Rio Grande; apontou sómente as causas immediatas que promoveram a desordem naquella Provincia.

Em primeiro lugar, o nobre Senador não poderá negar que o Governo transacto errou gravemente, nomeando para encarregado de negocios na Cisplatina esse homem que tinha em grande parte occasionado a revolução, suscitando a discordia entre os legalistas.

Discorrendo sobre os outros pontos, insiste de novo em que a opposição caprichosa de então fazia com que muitos homens de merecimento recusassem acceitar a presidencia da Provincia do Rio Grande do Sul.

O nobre orador, depois de discorrer largamente sobre as causas e a marcha da rebellião, passa a corroborar os argumentos que hontem emittio, procura demonstrar que as medidas empregadas pela administração transacta não eram bem combinadas, e admira-se que essa decantada administração das capacidades conservasse com tanta obstinação na Provincia do Rio Grande esse Presidente militar, que desde logo pelo seu proceder, alleinou de si as sympathias da legalidade e que nunca praticou acto algum de valentia.

Passando á questão da politica do Gabinete, diz que não sabe o que com esta palavra se quer designar, a não ser a execução das leis e o promover a prosperidade do Imperio; donde infere que não ha outra politica regular que não seja a que se acha marcada na Constituição; portanto, sendo muito clara esta

questão, abster-se-á de lhe dar mais desenvolvimento.

Blasonou o nobre Senador de ter a administração transacta triumphado da rebellião da Bahia; mas soube ella aproveitar os resultados que devia colher desse triumpho? De maneira nenhuma. A despeito dos grandes melos que esta victoria poz á sua disposição, a despeito das forças que tirou da Bahia, e de Pernambuco, do grande credito complementar que se lhe deu e da concessão que se lhe fez para recrutamento geral, etc., etc., tudo o que conseguiu a administração transacta foi fazer piorar de tal sorte o estado do Rio Grande, que muito difficil é hoje restituir a ordem e a tranquillidade áquella Provincia.

Observa que nada se tem respondido ao que hontem disse sobre a negligencia e incapacidade da administração passada, a qual podia cortar os recursos aos rebeldes, arruinando o seu commercio, e nada soube fazer a esse respeito.

Discorrendo sobre os outros meios que se podiam empregar contra os rebeldes, censura fortemente a Administração por não ter aproveitado as circumstancias em que podia fazer com o Estado Oriental um tratado vantajoso, e cortar as communicações dos rebeldes com este Estado. Conclue, portanto, votando pelo paragrapho em discussão, que contém implicitamente a reprovação da politica de um Ministerio que se retirou vergonhosamente perseguido pelas mais graves accusações, e sem ao menos procurar os meios de defender a sua honra. (Por serem mui incompletas as notas que mandou o Tachygrapho, não foi possível publicar por estenso o discurso do nobre orador.)

O Sr. VASCONCELLOS: — Sr. Presidente. Depois de tres ou quatro dias que teve o nobre relator da Comissão para se inteirar de alguns factos em que podesse firmar a sua temeraria e injustissima opinião sobre o Ministerio ha pouco dissolvido, o Senado ouviu a que se reduziu o seu discurso: dous ou tres factos acompanhados de "parece-me, etc.!" Eis os grandes fundamentos de uma accusação tão seria! Que esta accusação é seria, acaba de o declarar o nobre Senador que me precedeu: affirmou elle que se devia dizer francamente ao Throno que a administração

transacta foi muito má, calçou aos pés as leis e a Constituição do Estado, e nem se animou a defender-se das graves arguições que lhe tinham sido feitas. Antes de responder aos nobres Senadores, eu devo declarar que o Ministério que acabou ha pouco nenhuma parte teve no discurso do Throno, não li os relatorios; não sei se, como disse o nobre Senador que me precedeu, elles têm algumas proposições oppostas á Fala do Throno; os documentos existiam na Secretaria; o que se diz nesses relatorios não pôde ser inexacto ou contrario á verdade.

O SR. ALVES BRANCO: — Nem eu disse isso.

O SR. VASCONCELLOS: — E como a Fala do Throno não podia deixar de ser collaborada por todos os ministros, acho que toda ella é verdadeira, que não contem uma proposição de que se possa duvidar; mas torno a declarar a alguns Senhores que, ou por considerações para com os actuaes ministros, ou mesmo por mais affeições, suppõem que a Fala do Throno foi obra do Ministerio transacto, que esse Ministerio nenhuma parte teve nessa Fala. Sr. Presidente. Eu tinha demonstrado, parece-me que evidentemente, os graves erros que commetteu a administração de 12 de Outubro, na direcção da guerra do Sul; e, esperando eu ser convencido do contrario, ouvi proposições que abonam a minha opinião, ou razões que a não fizeram vacillar.

Quando disse que o Ministerio tinha procurado romper a communicação com os rebeldes, não me referi precisamente ao commercio das bestas; eu disse que o Ministerio tinha expedido ordens para se impedir esse commercio de gados em Santa Catharina, e não o commercio das bestas; disse mais que, quando veio a queixa da apprehensão de 2.800 cabeças de gado no Rio Grande do Sul, o Ministerio respondeu ao Presidente que não restituisse o producto da venda desse gado aos que se diziam seus donos.

O nobre Senador que se propoz refutar-me parece que me não comprehendeu; eu disse que, para ser effectiva a prohibição desse commercio, era indispensavel que o Corpo Legislativo comminasse penas contra os que o fizessem; e que, a não seguir-se esta marcha, não haveria razão que justificasse

qualquer medida vigorosa que se tomasse contra tal commercio, no caso de serem desobedecidas as ordens do Governo a tal respeito.

Ora, figuremos a hypothese de que qualquer individuo que reconhece o governo legitimo vai á campanha e vem de lá com gado; Diz-lhe uma autoridade: — Não entrareis com esse gado. — Elle é meu, lhe responde o individuo. — Mas vós trazeis esse gado da campanha, que está occupada pelos rebeldes. — Sim; mas esses rebeldes, só porque são rebeldes, não ficaram alliviados de me pagarem o que me deviam; o gado é meu: delles o recebi em pagamento; não é dos rebeldes. — Eis aqui medidas que eu desejava que o nobre Senador encarasse, e que sobre ellas emittisse o seu parecer. Diz o nobre Senador: Não entre o gado; mas eu direi que essa ordem é illegal, que não lhe obedeco, e hei de entrar com o gado, porque o Codigo Commercial me autorisa a oppor-me ao cumprimento e execução de ordens illegaes.

Se o espirito de insubordinação não se tivesse apoderado das massas, se, por toda a parte, não se encontrassem resistencias, se os homens fossem influidos só pelo amor de seu paiz, se fizessem o conceito muito legal de que as autoridades procedem com o intuito no bem geral, então, poderia essa ordem ter prompto cumprimento; mas, no conceito do nobre Senador, não é esse o estado do nosso paiz; o espirito de desordem lavra por toda a parte; elle mesmo declarou hontem (e se eu o entendi bem, elle, até, disse que a Fala era muito exactamente publicada) que approvava o paragrapho, porque nelle se entrega o Brazil nas mãos da Providencia, e que o vulgo diz que, quando um homem está nas mãos da Providencia, está perdido. Se tal é o estado do paiz, querceria o nobre Senador que o Governo offercesse occasião de se manifestar esse espirito de desordem? Tudo quanto se ant'olha conveniente, deve immediatamente pôr-se em pratica? Não se deve attendar ás circumstancias?

Em minha opinião o governo constitucional é, por sua natureza, um Governo que encontra sempre muitas resistencias.

Ora, no Brasil tem occorrido muitas circumstancias, pelas quaes essa resistencia da natureza do governo constitucional se tem desenvolvido a um ponto que prejudica, que pôde arruinar-nos; desde 1821, o paiz está em agita-

ção, a opposição tem-se manifestado por toda a parte; uma opposição tão aturada deve necessariamente ter penetrado todos os poros do corpo nacional: em tal situação, foi o paiz dotado com as instituições as mais liberas; refiro-me principalmente ás instituições judiçarias. Póde alguém, neste estado de cousas, esperar que uma ordem que offende a muitos interesses, e de cuja legalidade se possa duvidar, como de apprehender o gado aos que fizerem esse commercio illicito, não fosse dar pretexto ao menos aos interessados nesse commercio, para alterarem a tranquillidade publica? E um governo que tem tão poucos meios como o governo do Brazil... Eu me refiro, para provar esta proposição, á opinião do nobre Senador que disse que o Governo do Brazil não tem autoridades nem força, para fazer bem; e um governo tal ha de provocar, ha de multiplicar as difficuldades? Não me parece razoavel. Eu convido, pois, o nobre Senador a convencer o Senado de que essa ordem seria muito fielmente executada, que poria termo a todas e quaesquer transgressões da lei geral que o prohibe, isto é, lei da natureza que prohibe em politica relações entre inimigos; parece-me, pois, que a arguição do nobre Senador se desvanee diante da mais simples consideração. Não supponha o nobre Senador que os rebeldes conduziriam os gados ao mercado; os mesmos imperialistas os conduzem, dizendo que são seus.

Disse o nobre Senador: E' direito de propriedade, observe-se a Constituição que prohibe que se tome a propriedade a alguém. Ora, eis o nobre Senador esposando a minha opinião; nem eu disse que se tomasse a propriedade, e sim que se suspendesse a entrega, enquanto não se tomasse uma resolução definitiva a este respeito. Concedendo, pois, que essa medida tem tanta efficiacia como lhe attribue o nobre Senador, eu o convido a que considere sua legalidade, a que reflita se uma determinação do Governo, no sentido que lhe occorreu, sem auxilio do Corpo Legislativo, podia ser benéfica, se não acarretaria maiores males."

O nobre Senador não me entendeu sobre a utilidade da alliança offensiva com o Estado do Uruguay. Eu não disse que tratássemos desse objecto em sessão secreta, que cuidássemos de celebrar um tratado com o governo de Montevideó; eu disse cousa muito differente;

disse que as circumstancias eram taes que um tratado de alliança offensiva e defensiva com o Estado do Uruguay só promettia males ao Brazil, e não nos deixava entrever um resultado que nos pudesse interessar. Disse eu tambem que, no meu conceito, esse tratado de alliança offensiva e defensiva, cuja celebração pareceu muito facil ao nobre Senador, talvez não estivesse muito de accórdio com a Convenção da Paz de 1828, celebrada com a Republica Argentina; foi a segunda razão que eu dei, e que não foi respondida pelo nobre Senador. Em terceiro lugar eu disse que esse tratado não offercia garantia alguma de sua fiel observancia, e não me espraiei sobre a materia, julgando que não era propria de uma sessão publica, entendendo que, se o Senado quizesse instituir a este respeito um exame, o devia fazer em sessão secreta. Eis as razões porque o Governo de 19 de Setembro não approvou ou não celebrou esse tratado, razões que ainda hoje me parecem incontestaveis. O Governo seria gravemente censurado se o tivesse feito, e momente á vista da regra hoje adoptada nesta casa, de que os homens politicos devem ser julgados pelos resultados. O mesmo nobre Senador, e o illustre relator da Commissão, entenderam ou asseveraram (não sei se ambos) que o Governo tinha tratado com os rebeldes do Estado do Uruguay mas, ao menos, o nobre relator da Commissão assegurou que se lhes tinha dado dinheiro.

O SR. ALVIS BRANCO: — Eu não assegurei, disse que era boato.

O SR. VASCONCELLOS:—Permitta-me o nobre relator desmentir esse boato. Não sei, não me consta que o Governo auxiliasse aos rebeldes da Cisplatina, que lhes dêsse dinheiro, e ao nobre Senador incumbe provar a sua asserção, bem que já tenha declarado que se refere a boatos; ora, na falta de outros argumentos, fez muito bem o nobre Senador em fazer essa declaração: depois de cinco dias de trabalho para descobrir fundamentos em que firmasse o parecer da Commissão, não encontrou senão boatos.

Antes de responder ao nobre relator da Commissão, cumpre-me declarar o que entendo por politica de um Gabinete. Não entra de certo no programma da politica de um gabinete a observancia da Constituição e das leis, porque isso é um dever de todos os Cabinets. Quando

eu falo na politica de um Gabinete, entendo outra cousa: julgo que todo Gabinete deve avaliar as necessidades do paiz, extremar as mais urgentes das menos urgentes, e apresentar ao Corpo Legislativo a sua opinião a respeito da satisfação dessas necessidades mais urgentes, e que podem ter apropriados remedios durante a sessão do Corpo Legislativo. O nobre relator da Commissão parece-me que não está contra essa definição.

O Sr. ALVES BRANCO: — Apoiado!

O Sr. VASCONCELLOS:—Ora, sendo verdade o que eu venho de dizer, claro está que todo Gabinete deve ter a sua politica. O Gabinete de 19 de setembro declarou que a necessidade mais urgente do paiz era a pacificação das Provincias rebelladas, e, depois de conseguido este objecto, tratar-se da reforma das leis que mais influem na prosperidade publica; isto é, na reforma do nosso codigo do processo criminal, na reforma da lei da guarda nacional, na reforma da lei das eleições, e outras semelhantes. Na sessão do anno passado o Governo propoz as leis que as circumstancias imperiosamente exigiam, as leis das forças, as leis das promogões, as leis dos recursos pecuniarios, e não foi possível conseguirem-se outras medidas, porque o Corpo Legislativo tinha chegado ao termo dos seus trabalhos.

Examinemos se o Gabinete de 19 de Setembro cuja politica mereceu a acquiescencia da Assembléa Geral, empregou todos os meios para levar a effeito o seu plano.

Princípios o nobre Senador por ler uma proclamação que aos riograndenses dirigiu o Gabinete de 19 de Setembro; e disse que o Governo limitara a sua politica a repellir e punir os rebeldes. Sr. Presidente. O nobre Senador parece-me que leu dessa proclamação só aquellas proposições que favoreciam sus intenções, e nisto, sem duvida, é louvavel; não devia fornecer armas com que fosse combatido. Nessa mesma proclamação se exprime em duas palavras a politica do Gabinete — a espada e o ramo de oliveira.—O Presidente da Provincia levou ordens para acolher todos os rebeldes que depuzessem as armas, e que quizessem gozar do beneficio da amnistia; ordens que foram publicadas nos periodicos; mas o nobre Senador diz que não existem, porque elle não as viu, dependendo, por conseguinte, a existencia das ordens do Gabinete de 19 de Setembro da for-

tuna de terem sido vistas ou lidas pelo nobre Senador. O Governo, pois, procurou combinar a conciliação com a repressão; os que resistiam, os que não reconheciam o governo legal, não deviam ser amnistiados; elles escarneceriam de quem lhes offerecesse uma tal graça, e fariam como os rebeldes de Panellas que, sendo amnistiados, offereceram outra amnistia ás tropas do governo legal.

Passou depois o nobre relator a tratar do Presidente que o Governo nomeou para pacificar a Provincia do Rio Grande do Sul, e disse que tinha sempre sido batido, e que era apologista das retiradas. Ora, não sei que o Presidente do Rio Grande fosse batido, nem que também fizesse essas numerosas retiradas que suppõe o nobre Senador, porque apenas se retirou em fins de Janeiro ou principios de fevereiro, quando, com forças muito inferiores, entendeu que não convinha arriscar-se a um combate; e como se retirou elle? Em um passeio militar, de boas trinta leguas, não perdendo um só homem, repellido sempre as forças numerosas dos rebeldes.

Senhores, neste tempo de egoismo em que vivemos, em que os homens não estendem as suas vistas além de si proprios ou de sua familia, não convém estigmatizar assim os que expõem sua vida pela defesa do paiz; quem querará commandar um exercito, tendo só por fruto do seu trabalho, de seus soffrimentos, de seus perigos, esta escolha: — se fores vencedor, serás accusado de tyranno, de tigre; se derrotado, de cobarde, de inepto, de indigno?

Não é, pois, de admirar, quando se convidava um militar a qualquer diligencia, que elle se recuse com qualquer pretexto. O que admira é que um nobre Senador, que mais tem sustentado a resposta á Fala do Throno, e, sem duvida, muito melhor que os illustres membros da Commissão; o que admira, digo, é que, procurando elle pessoas capazes que se encarregassem da alta e arriscada missão de pacificar o Rio Grande do Sul, todos se recusassem, porque temiam (parece-me que são as palavras do nobre Senador) a opposição systematica e a caprichosa da Camara dos Deputados.

Ora, Senhores, não será mais reprehensivel a opposição do Senado? Se até o presente essa opposição da Camara dos Deputados, systema-

tica e caprichosa, deprimia os bons servidores do palz, hoje haverá quem queira encarregar-se de qualquer missão de transcendencia, quando se vê que tambem no Senado se sentenciam os generaes, sem que se tenha conhecimento de sua marcha, de seus effectos? O Presidente do Rio Grande do Sul não tem tido senão derrotas?! Llam-se todos os officios, todas as representações, e conhecer-se-á que esse Presidente tem sido victima da calumnia, mas que é um dos distinctos servidores do Estado. Admira-se que o Gabinete de 19 de Setembro tivesse tanta obstinação, e eu chamam-lhe-ei firmeza em sustentar aquelle Presidente, apesar da indignação que se levantou contra elle. Senhores. E' necessario não confundir as épocas: o Presidente do Rio Grande do Sul, o digno marechal Antonio Elizario, foi alli muito bem recebido, e por muito tempo considerado como o homem mais apropriado para pacificar a Provincia; occorrem acontecimentos que fizeram apparecer uma intriga, e intriga tão mal fundada, contra elle.

Sr. Presidente. Dos erros da administração de 12 de Outubro resultou apaizamar-se o Exército, e apparecerem pequenos regulos em diversos pontos da Provincia. Faziam-se, por exemplo, grossos saques sobre a Thesouraria Provincial; e qualquer pessoa que tinha alguma importancia considerava-se com direito a entrar nos conselhos do Presidente, e a dominá-lo como tinham dominado a outros. Era indispensavel que um general que podia dispor já de alguma força não tivesse a fraqueza de mandar cumprir esses saques, e de obedecer aos que queriam governar sem missão legitima. Daqui principiaram alguns queixumes contra o general: como deviam esses queixumes ser avaliados pelo Governo?

Disse-se que pela opinião publica que se declarou contra elle. Mas, para invocar a opinião publica, cumpre não confundil-a com boatos, que muitas vezes devem a sua origem a um ou dous periodicos, a quatro ou cinco agitadores, que conseguem facilmente fazer acreditar a uma parte do povo que é verdade o que nunca existio.

Eu não sei como a opinião publica se declarou contra o Presidente da Provincia, porque, apesar do exame que fiz do estado da opinião, não o pude conhecer, e foi sem duvida este um dos principaes objectos da viagem do

Ministro da Guerra ao Rio Grande do Sul. Quando o palz está dividido em partidos, a opinião publica não pôde ser avaliada, nem, mesmo, produzir alguns resultados vantajosos. Sabe-se o que é um partido: de ordinario, os seus conductores, os seus chefes têm a habilitade de lhe dar a palavra de ordem, a formal expressão, por exemplo: "Não pertence á nossa causa". Esta palavra que a maior parte dos conduzidos não comprehende, é um instrumento de perseguição. Não pertence á nossa causa: é inimigo della. E' da essencia dos partidos não admittir modificações em seus sentimentos; qualquer pequena alteração que o conductor adopta, eis a divisão, eis o chefe perdido. E', portanto, da essencia dos partidos sustentarem os seus dogmas; e um dos principaes dogmas de um partido é não abhar nunca justiça no partido contrario. Quando os partidos se embravecem, como acontece no Rio Grande, que meio ha de sondar a opinião publica?

Como, pois, se diz que o Ministerio de 19 de Setembro não consultou a opinião publica e a rejeitou? Já falei sobre o objecto da viagem do Ministro da Guerra; nada posso dizer sobre o resultado, porque eu não estava no Ministerio quando elle podia ministrar alguns esclarecimentos. E merecerá ser taxado de obstinação esse procedimento do Governo de 19 de Setembro? Será conveniente nomear hoje uma autoridade; e, porque algumas vezes se levantam contra ella, demittil-a immediatamente?

Eu não desejo que o Governo mande para as Provincias delegados oppressores; não approvo que os conserve quando contra elles se declara a opinião publica: mas, o que eu peço ao Senado é que reflecta no que eu disse, que se não deixe illudir por alguns descontentes. (O orador passa aqui a referir varios factos que tendem a provar a injustiça dos queixumes dirigidos contra o Presidente do Rio Grande).

Eu, ha pouco, censurei o Gabinete de 12 de Outubro pela facilidade com que mudava os presidentes; e disse que o Presidente José de Araujo Ribeiro, quando tinha ganhado muita força, foi demittido: Por conhecer eu que a inesperada demissão deste ultimo não foi exigida, por nenhum interesse, e prejudicou aos prestigios e considerações que gozava, o que

de certo muito o obrigou, dahi em diante, a confiar em tudo no traidor Bento Manoel; por observar mais o effeito da nomeação que o Gabinete de 12 de Outubro fez de dous presidentes, o Marechal Chagas, e Feliciano; por me parecer isto ter sido um gravissimo erro administrativo, não podia eu aconselhar á Corôa a demissão do Presidente do Rio Grande do Sul, sem que tivesse mais circumstanciados esclarecimentos. O nobre relator da Commissão asseverou que esse Presidente tinha os odios da Província.

O Sr. ALVES BRANCO: — Eu disse dos principaes chefes.

O Sr. VASCONCELLOS: — Disse o nobre Senador que elle tinha a indisposição dos principaes chefes: posso tambem convence-lo do contrario; essa indisposição foi muito posterior. Não se imprimio aqui uma representação de um destes chefes contra o Presidente Elizario, na qual o principal ponto da accusação era ter usado o general em chefe do Exército organizar os corpos de cavallaria, quando elle commandante superior das guardas nacionaes os tinha já organizado? Não se julgou um grave crime do Presidente o ter dado elle este passo? Ora, quando apparecem representações taes convirá que o Governo acceda a ellas, e que remova immediatamente uma autoridade que merecia a sua confiança? E quem iria substituir essa autoridade? Como não se fariam milhares de representações tão futeis como esta?

Ora, por esta occasião, direi eu que não alardeei economias da administração de 19 de Setembro; fui forçado a responder a um nobre Senador que a accusava de ter desviado os dinheiros publicos do seu legitimo destino. Eu mostrei que essa administração não podia soffrer sem injustiça tal imputação, porque do mesmo Relatorio do Ministro dos Negocios da Fazenda, que faz parte do actual Gabinete, consta que as despezas annuaes eram, com pequena differença, iguaes ás despezas que se faziam no tempo da administração de 12 de Outubro. Disse eu, então, que as despezas desse tempo deviam ser muito menores, porque muito menor era o numero das praças do Exército: logo, parece-me que não se pôde accusar a administração de 19 de Setembro de desperdiçadora dos dinheiros publicos.

Demais, o nobre relator da Commissão, que

foi Inspector Geral do Thesouro, e que eu estou persuadido que examinava muito attentamente todos os objectos importantes da administração da Fazenda e que, até, foi Ministro tambem dessa repartição, disse que aquelles saques não provavam coisa alguma, porque era necessario separar o que se tinha sacado para a Marinha. Ora, admitindo que houvesse essa differença, que assim se extremassem as despezas da Marinha e Guerra, o mesmo que se dá na administração actual dá-se na administração anterior; e por este motivo, na falta de argumentos, disse o nobre Senador algumas palavras que poderiam fazer acreditar ao Senado que nas tabellas dos annos da administração de 19 de Setembro se incluíam menos despezas do que nas tabellas dos annos anteriores. Depois, não se considerando bem forte nestes argumentos, o nobre Senador recorreu a um erro que disse notar nas tabellas sobre 1¼ por cento de corretagem. Senhores. Se o nobre relator da Commissão desoja ser instruido a este respeito, dirija-se ao actual Ministro da Fazenda, porque elle pôde responder por essas tabellas; e não queira figurar que ainda existe o da administração de 19 de Setembro: não sei para que essa ficção.

Sr. Presidente. Fizeram-se resenhas de outros Presidentes; entendeu-se que tinha sido mal feita a nomeação do Presidente de São Paulo (*apoiados*), e que mais por esta razão era justa a censura da Resposta á Fala do Throno. O Governo, quando nomeia um empregado, não pôde ter nunca garantias posteriores; essas apenas podem servir para sua conservação; o mais que pôde ter são garantias anteriores, que elle offerece pelas suas classificações. Ora, entendeu o Governo que naquelle cidadão concorriam essas garantias anteriores; não houve contra elle nenhum queixume; havia um partido que o hostilizava, havia outro que o apoiava, e que o apoiava na Assembléa Provincial; logo que ao Governo fosse presente uma queixa fundada, ou que tivesse perfeito conhecimento de algum facto, devia proceder á sua demissão. Mas, estas demissões, pergunto eu, em nosso paiz, tambem podem ser feitas com muita rapidez, ainda que se encontrem pessoas habilitadas que acceltem o emprego? Quanto não custa transportar-se um Presidente de uma para

outra Província? E que tempo não leva saber-se a sua vontade? Não sei, pois, como se possa arguir ao Governo por essa nomeação. Também não sei como se possa taxar de prejudicial ao publico a nomeação do actual Presidente de Minas...

O Sr. FERREIRA DE MELO:—Pego a palavra

O Sr. VASCONCELLOS:—Que se attribuiu só ao serviço de haver redigido um periodico. Esse serviço de certo não moveu o Gabinete de 10 de Setembro a nomear a esse cidadão para Presidente dessa Província; elle era Deputado á Assembléa Provincial; tinha mostrado talento, boas e depuradas idéas administrativas, e tem servido, no meu entender, mui dignamente ao Estado naquella Presidencia. Não sei os erros que elle tem commettido, não sei o que se lhe possa imputar; e já que me sensuram por essa nomeação, me arrependo de a ter feito, qualquer que seja o voto que contra ella se pronuncia. Não sei que homens se hão de escolher. Querem homens de prestigio. Que são homens de prestígio, pergunto eu? Onde existem elles? Alguns que se possam assim classificar prestam-se a servir a Presidencia? Dão ellas algum interesse, alguma honra, mórmente quando o paiz se acha dividido em dous partidos, taes que o que é bom na opinião de um é sempre máo na de outro?

Disse-se que o Presidente do Ceará faz muitos males a essa Província. Sr. Presidente. O Ceará também estava nas mesmas circumstancias, também estava dividido em partidos; e o Governo avaliava a moderação, a prudencia e os talentos do cidadão que nomeou para Presidente daquella Província. Houve algum queixume contra elle; mas, examinado, não lhe achei peso. Queixavam-se de nomeações feitas por elle; perguntava-se-lhes porque se queixavam dessas nomeações, e respondiam: porque esse Presidente não nomeia gente do partido contrario. Ora, admittida a necessidade de um Presidente nomear para os empregos pessoas de um partido contrario ao seu, qual será o Presidente que se poderá manter em um tempo de agitações? Teria o Governo algum interesse em indispor contra si algumas Províncias?

Deixou o mesmo Presidente de sancionar algumas leis da Assembléa Provincial. Ora, eu também me conformei com o seu juizo acerca deste objecto; achei que tinha obrado muito constitucionalmente, e approvei a sua conducta. Não posso, pois, atinar com o motivo pelo qual se devesse proceder immediatamente á demissão do Presidente do Ceará. Uma vez era eu accusado de ter conservado o general Andrêas no Pará, outras vezes accusado pelos boatos que corriam de o ter demittido, e até fui arguido por ter dado demissão aos que a pediam uma e muitas vezes.

Sr. Presidente. Eu tenho tanto sobre que falar, que ainda que a sessão se extendesse até as 6 horas da tarde, eu não acabaria; e, por este motivo, vou concluir. Disseram, que o Senado não devia se recordar do que fizera o anno passado; que se devia lembrar que a administração que acabou está geralmente odiada, que teve milhares de imputações, que se não defendeu, e que se não admittia razão peja qual se não defendesse. Aqui, Sr. Presidente, cabe avaliar a conveniencia desse procedimento. Muitas accusações têm sido feitas por abuso da liberdade da imprensa; e quantas têm sido seguidas da condemnação? Quantos meios não ha de se commutarem aos responsaveis as penas em que, por seu excesso, incorreram? Quando se accusa qualquer escriptor, immediatamente excitam-se sympathias a seu favor; dá-se importancia ao que talvez morresse no nascedouro; é o que a experiencia nos tem mostrado; parece que não é só a experiencia do nosso paiz, é a experiencia de todo mundo. Para que, pois, ir dar importancia, a torto e a direito, a todos os que se lembram de escreverem em um papel injurias contra um funcionario publico? Não digo que se tolerein sempre; mas é necessario attender aos resultados

Disse o nobre Senador que, se não se obtem a accusação, então empreguem-se outros meios; e que, quando a legislação não protege, o cidadão não deve soffrer impunemente. O nobre Senador ha de permittir que eu não partilhe desta opinião; e se, acaso, a censura que o Senado faz á administração passada tem também este fundamento, ella é injustissima.

Disse o nobre Senador: "O Senado não olhe para o juizo que outr'ora formou dessa administração, isto seria o regresso: ora, eu que sou um dos cultores do regresso (*apoiados*) e que o considero como a doutrina a mais salutar que pôde ser seguida pelos homens, porque o regresso não é outra coisa mais do que o continuado protesto contra desatinos...

O Sr. VERGUEIRO: — A isso chamo progresso e não regresso.

O Sr. VASCONCELLOS:—... sou de opinião que ao Senado será até glorioso lembrar-se de que approvou a politica da administração passada.

Um Sr. Senador: — Isso é retirada...

O Sr. VASCONCELLOS:—Não se pense, como disse o nobre Senador, que isto é uma retirada, ou que quero excitar compaixão; equivoca-se o nobre Senador; o que eu desejo é que o Senado não se prostitua (*apoiado*); e eu julgo que não se formará d'elle um juizo muito favoravel se, tendo elle approvado a politica de um gabinete, a reprova agora, só por ver combatida essa politica pelos argumentos produzidos pelo nobre relator da Commissão, que nada mais são do que delgadissimas teias de aranha, que o vento despedaça.

Como, pois, eu sou muito interessado em que o Senado conserve sempre a sua dignidade e que se não prostitua, é por esta razão que eu tenho insistido em impugnar o paragraho em discussão, e é tambem por consideração ao mesmo gabinete actual. Quem confiará em uma camara que approva uma marcha, uma direcção que se dá aos negocios, e já, sem ter visto o resultado final desse plano, o vai condemnar? Senhores, os apartes fizeram prolongar muito este discurso, e concluo agora votando contra o topico em discussão, contra todas as suas partes, contra todas as suas palavras, e, até, contra as suas virgulas.

A discussão fica adiada pela hora.

O Sr. Presidente dá para a Ordem do Dia as materias dadas para hoje.

Levantou-se a sessão ás tres horas.

13ª SESSÃO, EM 22 DE MAIO DE 1839

Expediente. — Continuação da primeira discussão do discurso em resposta á Fala do Throno.

PRESIDENCIA DO SR. DIOGO ANTONIO FELJÓ

Estando presente numero sufficiente de Srs. senadores, abre-se a sessão; e, lida a acta da anterior, é approvada.

O Sr. 1º Secretario dá conta do seguinte expediente:

Um officio do ministro interino do Imperio, remettendo as informações que lhe foram pedidas em 29 de Maio do anno passado, acerca da incorporação das villas de Arcas e Bananal á Provincia do Rio de Janeiro. A' Commissão a que está affecto este negocio.

Um requerimento de Joaquim Alves da Nobrega, pedindo seja autorisado o Governo a mandar passar-lhe carta de naturalização, attentos os serviços que tem prestado na Provincia do Maranhão. A' Commissão de Constituição.

Outro requerimento do brigadeiro Carlos José de Mello, pedindo a approvação da tença de 220\$ réis que lhe foi concedida pelo Governo, e offerecendo para esclarecimento um documento. A' Commissão de Marinha e Guerra.

O Sr. 1º Secretario participa que o Sr. Conde de Valença não comparece por se achar incommodado.

Fica o Senado inteirado.

Na Ordem do Dia continúa a primeira discussão do discurso em resposta á Fala do Throno, adiado na ultima sessão, no § 7º, conjunctamente com as emendas dos Srs. Saturnino e Lopes Gama, apoiados na referida sessão.

O Sr. Presidente deixa a cadeira para tomar parte na discussão.

O Sr. MARQUEZ DE BARRACENA: — Tres emendas suppressivas foram offerecidas ao pe-

riodo da Resposta á Fala do Throno, que está em discussão; duas por escripto e uma verbal, a qual foi amplíssima, porque se estende até aos pontos e virgulas. Procurarei responder aos nobres senadores, e espero que todos, menos um, ficarão satisfeitos com a minha resposta.

Na primeira emenda se propõe a suppressão da palavra — em breve —; se a discussão tivesse sido menos prolongada, se a emenda tivesse sido offerrecida antes da chegada do nobre ex-Ministro da Guerra é bem provavel que a Commissão não duvidasse accetá-la, porque a Commissão deseja mostrar a sua condescendencia e docilidade, e sempre que as emendas não alterem essencialmente o pensamento principal e regedor da resposta; mas hoje não é possível adoptar tal suppressão. Quem tiver lido o Relatorio do nobre ex-Ministro, que foi ao theatro da guerra, que inspecionou o Exercito, que notou o estado da opinião publica, que obteve informações exactas da situação dos rebeldes, não pôde nem por um momento duvidar de que a paz e a concordia se acharão brevemente restabelecidas naquella Provincia, como diz a Commissão, se porventura já não estiver restabelecida, como todos desejamos. E como duvidar? Senhores, 5.500 homens de um lado bem armados, bem vestidos e bem pagos; e de outro lado alguns grupos de rebeldes mal armados, mal vestidos e mal pagos, não deixam duvida alguma sobre a paz ser em breve restabelecida. Eu espero que o nobre Senador, reflectindo nisto, e se attender, com a attenção de que é capaz, ao que se nos diz no Relatorio, não duvidará retirar a sua emenda, ou votar comigo contra ella.

A segunda emenda propõe a suppressão das palavras — no entender do Gabinete Imperial — Grandes difficuldades teve a Commissão em acertar com a resposta que devia dar a este topico da Fala do Throno porque a Fala do Throno não se limitou a dizer-nos, como nos disse o nobre Ministro da Justiça, que a tranquillidade publica tinha em geral melhorado no Imperio, não obstante que diversos factos em algumas Provincias tingissem as paginas do seu Relatorio, os quaes factos, contudo, não davam motivo para se desanimar: a Fala do Throno, foi mais adiante; disse-nos que o espirito de ordem com dedicação aos principios de uma bem entendida liberdade se manifesta

geralmente nas outras Provincias do Imperio, etc. Pareceu á Commissão que havia nestas palavras alguma exaggeração, a qual só podia ser inspirada pelo nobre ex-Ministro da Justiça e do Imperio...

O Sr. VASCONCELLOS: — Essa é boa!

O Sr. MARQUEZ DE BARRACENA: — De certo que essa persuasão de tranquillidade foi inspirada pelo nobre ex-Ministro da Justiça; impossível era a seu successor em poucos dias conhecer e transmittir informações sobre a tranquillidade do Brazil.

O Sr. LOPES DA GAMA: — Peço a palavra.

O Sr. MARQUEZ DE BARRACENA: — A Commissão entendeu que não podia sobre tal periodo responder com mais polidez e respeito do que pela maneira que o fez, declarando — no entender do Gabinete Imperial.—Como, porém, o nobre author da emenda, reconhecendo, como reconheceu tambem o nobre Ministro da Justiça todos os males que affligem o Imperio relativamente á tranquillidade publica e segurança pessoal, só pretende a suppressão pelo fim politico de que as nações estrangeiras não considerem o Brazil em completa anarchia, quando allás a maioria dos brazileiros é pela ordem; que alguém entenda por aquellas palavras que o Senado é hostil ao Governo, não duvidarei acquiescer a esta emenda, e votarei por ella, tanto mais que pouco diminue a força do raciocinio da Commissão.

A outra suppressão foi verbal; pediu um nobre Senador a suppressão do periodo com todos os seus pontos e virgulas; e notou que a expressão—no entender do Gabinete Imperial—era offensiva do Throno, e que a expressão — politica mais bem combinada — era offensiva ao Ministerio de 19 de Setembro.

Quanto á observação da primeira parte, já convim na suppressão, não pelas razões produzidas pelo nobre Senador, porém sim pelas que enunciou o nobre autor da emenda escripta.

Quanto á segunda, das palavras — politica mais bem combinada — acho-a inteiramente inadmissivel.

A Commissão, Senhores, teve todo o cuidado em evitar qualquer expressão que pudesse, ainda levemente, attribuir-se a censura ao Ministerio de 19 de Setembro, porque fazia justiça á pureza de suas intenções; e entendeu-se, e ainda se entende hoje, que todos os ministros,

sem excepção, fizeram em beneficio do Imperio, e sobretudo para a pacificação do Rio Grande do Sul, tudo quanto no seu modo de entender era possível, útil e decoroso; mas daqui não se segue que fizessem em tudo o melhor que era possível.

Um dos membros da Comissão, que não vejo na Casa, já desenvolveu este pensamento, e mostrou que as palavras — uma politica mais bem combinada — referiam-se a politica bem combinada e não a má politica, que podiam ser applicadas sem offensa a qualquer ministerio; e como, dado o progresso constante do espirito humano, pôde alguém negar que os successores de qualquer ministerio não terão uma politica mais bem combinada? *Facile est inventis ad-dere*. E' preciso um espirito bem susceptivel, é preciso ter orgulho, *facile est*, como o nobre Senador tantas vezes nos tem dito, de ficar sempre na unidade, para achar offensa em taes palavras. A vaidade do nobre Senador não permite que alguém, no tempo presente ou futuro, possa ter uma politica mais bem combinada do que elle nos seus ministerios! Instia pela suppressão do periodo; e, no seu excessivo furor, exclamou: — Venham os factos pelos quaes se prove que a politica não foi a mais bem combinada!

A Comissão, Senhores, levada pela convicção e princípios que nós temos enunciado nesta Casa, occupou-se só em responder em generalidade aos periodos da Resposta á Fala do Throno; e, assim como ella se havia exprimido, não procurou colher factos particulares; nem isso era preciso, porque sua intenção não foi censurar o Ministerio de 19 de Setembro; mas, depois do que se passou nesta Casa no ultimo dia de sessão, apontarei alguns factos, sentindo desviar-me do proposito da Comissão; mas é forçoso repellir a censura do nobre Senador de que não quero responder-lhe.

Principiarei pelo facto mais recente. A viagem do nobre ex-Ministro da Guerra ás Provincias de Santa Catharina e Rio Grande do Sul foi uma medida aconselhada por boa politica, mas não muito bem combinada, porque devia ter sido adoptada alguns mezes antes: deveria ter sido empregada logo depois da derrota do Rio Pardo, e quando as inimizades, as desaffeições e a desobediencia dos guardas nacionaes se manifestaram contra o Presidente da Provincia.

A medida, repito, foi boa, porque o Ministro passou uma inspecção ao Exercito; porque esteve no theatro da guerra; porque, finalmente, veio trazer-nos informações exactas tanto do nosso Exercito como dos rebeldes, e tranquillizar-nos sobre a sorte futura daquella Provincia; porém melhor effeito, maiores vantagens nós teriamos della obtido, se ella fosse antecipada e mais bem combinada. Talvez o nobre Senador nos diga que circumstancias occorreram pelas quaes essa mais bem entendida politica não aconselhava o embarque do ex-Ministro antes do dia em que partio para o Rio Grande; e estou prompto a admitir que, dadas certas circumstancias, assim seja, mas, então, ha de o nobre Senador pelo menos concordar comigo em que esta medida não foi convenientemente sustentada.

O Ministerio (ou antes o nobre ex-Ministro da Justiça e do Imperio) tendo embarcado o seu collega em Março, não devia demittir-se em meados de Abril, quando ainda aquelle seu collega não tinha podido desempenhar a commissão a que fôra. E' quando elle marchava á frente do Exercito para Piratinim que recebe a noticia da demissão do Ministerio, noticia que fez com que elle perdesse diante desse mesmo Exercito toda a força moral.

E' evidente, pois, que, ainda sendo a politica bem combinada, não foi convenientemente sustentada.

Outro facto: A nomeação do Presidente para a Provincia do Rio Grande do Sul tambem não foi de politica bem combinada. Estas ideias não as tenho hoje, tinha-as no mesmo tempo em que a nomeação se fez. Quando nesta cidade se divulgou a noticia de que o nobre ex-Ministro do Imperio convocava algumas pessoas para consultar sobre tal nomeação, e entre ellas a um nobre Senador respeitavel pelo seu saber e prudencia, homem de Estado, e interessado no socego daquella Provincia, eu tive a occasião de sollicitar a sua attenção sobre a má politica de se nomear o Marechal Elizardio Presidente do Rio Grande, não porque eu tivesse qualquer leve idéa contra o merecimento do General, pelo contrario, o julgava muito digno da presidencia de qualquer Provincia, menos da do Rio Grande; e porque? Porque havia sido demittido da presidencia daquella Provincia, em consequencia de uma represen-

tação que veio a esta capital assignada por quinhentas pessoas. O partido que havia feito a representação, de certo, se desgostaria, se assustaria com a nomeação do Marechal Elizario, e provavelmente tramaria contra elle. Era, pois, contra as regras de uma bem combinada politica aquella nomeação em taes circumstancias. Grandes remorsos deve ter o ex-Ministro!

Outro facto foi o commercio com os rebeldes. Quando em qualquer nação se manifesta a rebellião em uma Provincia, o primeiro cuidado do Governo é cortar toda a communicação com a Provincia rebellada, bloqueal-a por mar e terra, para que não receba soccorros; promover o descontentamento pela falta de commercio. Esta medida, porém, esqueceu ao nobre ex-Ministro do Imperio; e, sendo este procedimento censurado pelo nobre Senador que honra a Commissão com o seu apoio, a isto respondeu o nobre ex-Ministro:—O Governo não tinha força; o Governo, não tendo força para se fazer obedecer, como daria uma ordem que seria desobedecida, por affectar os interesses particulares de muitas pessoas? Eis a razão porque não dei essa ordem. — Eu sou tambem da opinião do nobre senador...

O Sr. VASCONCELLOS: — Essa não foi a minha opinião.

O Sr. MARQUEZ DE BARRACENA: — Eu o ouvi assim exprimir-se:—que, quando o Governo não tem forças para se fazer obedecer, é melhor desvanecer-se de tomar certas medidas, do que instar em ordens que não hão de ser cumpridas — ; eu sigo esse mesmo principio. Mas porque razão o nobre Senador que adoptou essa politica relativamente ao commercio, conciliações e communicações com os rebeldes, a não adoptou tambem no caso da desobediencia dos guardas nacionaes, visto que não tinha forças para castigar, nem para sustentar o Presidente?

Em ambos os casos havia a mesma razão de falta de força, e, contudo, a politica foi diversa; deixando o commercio franco aos rebeldes, deu-lhes soccorros; não retirando o Presidente, provocou a desesperação dos guardas nacionaes, promoveu a intriga no Exercito e a explosão seria fatal se o ex-Ministro da Guerra não chegasse á Provincia.

Eu, de certo, não posso approvar a des-

obediencia, porque não admitto entre os militares outro principio que não seja a obediencia passiva; mas, quando falo em militares, entendo tropa de linha, tropa bem disciplinada, não confundo essa classe com os bravos paisanos, que defendem a legalidade no Rio Grande. O paisano guarda nacional que, em defesa do Imperador e da Nação, perdeu quanto possuía, que tem vertido o seu sangue em diferentes combates, que tem visto morrer filhos e parentes, e sobre tudo violada a honra de sua filha pelos rebeldes, attribuindo todas estas desgraças á ignorancia e covardia do General, embora o General não seja nem covarde nem ignorante, é, a meus olhos, menos criminoso do que o militar de linha, que em qualquer circumstancia desacata ao seu general. Quaes são os factos contra esse General? perguntou o nobre ex-Ministro, e elle mesmo respondeu: Era organizar as milicias com officinas de linha. Muitos outros factos havia, e parece-me que vem agora bem a proposito contar ao Senado uma historia, assim como o nobre Senador contou outra de certo homem do Rio Grande, que foi chamado á Côrte. Eu tambem falei com um desses homens: era elle um militar que estava no Rio Grande com licença do Governo, em sua fazenda, a dez leguas de Porto Alegre. Esse homem, sabendo da marcha do Marechal Elizario para o Rio Pardo, e prevendo as consequencias de tal marcha, não soffreu o seu patriotismo que deixasse desahir ao encontro do General, e, respeitosa e pedir-lhe que suspendesse a marcha. Com o mappa na mão e com razões fortissimas, indicou que a linha de defesa estava no rio Taquary, além do qual não devia passar emquanto os soldados não estivessem bem disciplinados e acostumados ao fogo, emquanto não tivesse a cavallaria de que tanto se necessitava para entrar em campanha; que aquella linha, soccorrida pelos vases de guerra, não podia ser atacada pelos rebeldes, e, se o fosse, os rebeldes seriam derrotados; que, tomada aquella posição, ficavam defendidas setenta leguas de terreno todo povoado pelos legalistas, e livre a communicação com Santa Catharina. Pelo contrario, avançando sobre o rio Pardo, ficava a columna do Marechal Barreto a setenta leguas de distancia do Brigadeiro Calmon, e Bento Manoel entre ambas, com forças superiores;

que a retirada dos rebeldes era para attrahir as nossas tropas para o Rio Pardo, onde Bento Manoel, reunindo 3.000 homens, bateria uma columna depois de outra. O General rio-se e disse que as medidas estavam tomadas, e a victoria seria certa. O que, porém, foi certo, foi a derrota do Marechal Barreto, a quem se prohibio a fortificação da villa; e se Bento Manoel não se demora com o saque da villa, se marchasse immediatamente sobre o Brigadeiro Calmon, o Exército estaria perdido, e Bento Manoel senhor de toda a Provincia.

Este homem, digo, depois de haver representado ao Marechal Elizario do melhor modo possivel, o perigo a que se expunha, falou tambem ao seu ajudante de ordens, quando foi á sua casa pedir-lhe alguns cavallos, expondo-lhe os perigos da marcha, e as consequencias inevitaveis se tentassem passar além do Taquary. Falou ao General, e a seu ajudante de ordens, porém, a mais ninguém. Preferio, mesmo, prender-se por dois mezes, a bordo de uma sumaca a encontrar-se com militares que maldiziam ao General.

Verificou-se quanto havia predito aquelle sujeito, e sua presença tornou-se insuportavel ao Marechal Elizario, em obsequio a quem foi chamado a esta Córte, e é conservado como em degrado. Desta historia se conclue que os guardas nacionaes alguma razão tinham para aborrecer ao General. A politica de o retirar da Provincia era a que mais convinha. Conserval-o na Provincia em taes circumstancias era obstinação.

Tratou-se, tambem, de alianças com Fructuoso Rivera e Oribe, e desvios de dinheiros publicos. Em minha opinião qualquer aliança com Oribe, ou com Fructuoso, seria perigosa e condemnavel, mas com esta differença que, sendo ella feita com Oribe, era com um governo legal, entretanto que a que se fizesse com Fructuoso era com um rebelde; mas o nobre ex-Ministro do Imperio nos asseverou que o Governo não fez tratado, nem deu soccorros a Fructuoso. Eu assim o creio, mais reconheço que houve motivos para suspeitar de soccorros a Fructuoso; por exemplo, o Tenente-Coronel José Rodrigues recebeu dinheiro do Governo brazileiro, em Montevideo, para comprar cavallos e recrutar gaúchos, o que levou a effeito; e vindo para o Rio Grande, foi preso por Fru-

ctuoso que, depois de tomar a gente, cavallos e dinheiro, que levava o dito Tenente-Coronel Rodrigues, mandou-o para Montevideo, e continuou a ser empregado.

Se o Governo brazileiro quizesse favorecer Fructuoso sem offender Rosas nem Oribe, não podia de certo empregar melhor expediente e estratagem a do que mandar seus agentes encontrarem-se com Fructuoso para os roubar.

O tenente coronel Rodrigues deveria ser julgado em conselho de guerra, antes de ser empregado segunda vez, do contrario as suspeitas de favor e connivencia eram plausiveis.

Todos estes factos que tenho ponderado provariam, se tal fosse o objecto da Commissão, que a politica do Gabinete relativamente ao Rio Grande não foi a mais bem combinada; mas a Commissão não se propoz a isso, não quiz, nem quer censurar aos ministros de 19 de Setembro, e sustenta ainda que a expressão de uma politica mais bem combinada não é offensiva, e pôde ser applicada a qualquer ministerio. Mas, o nobre Senador que pede a suppressão do periodo não consente que jámais se admitta uma opinião contraria á sua; e, na falta de melhores razões, como acabou elle o seu ultimo discurso? Deste modo. Eu tive o cuidado de escrever a sua peroração.

“Os argumentos que eu tenho apresentado não foram nem levemente abalados (quando diferentes senadores os têm reduzido a pó); as duvidas que hei offerecido, ninguém as desfez (quando, aliás, tiveram cathorica solução).” Porém eu ainda duvido do mais que ouvi. Concluo insistindo na suppressão do artigo com todos os seus pontos e virgulas, porque não queria que o Senado se prostituisse!

O Senado prostituido! Grande Deus! E tivemos paciencia para ouvir isto! Póde o Senado ouvir que será prostituido, quando differe da opinião do nobre Senador, sem o chamar á ordem! Póde haver maior abuso da nossa paciencia! (*Apoiados.*)

O SR. VASCONCELLOS: — E' verdade.

O SR. MARQUEZ DE BARRACENA:—A frescura com que repete insultos ao Senado é admiravel. Desejo calar-me; mas, enfim, tome o nobre Senador cuidado em si para não cahir em prostituições, e não cuide do Senado. Emquanto elle tiver em seu seio varões illustres como vejo nesta casa, e permita Deos, e de certo permit-

tirá, que sempre os tenha, o Senado não se ha de prostituir, ha de saber sustentar a sua dignidade (*apoiados*), a monarchia constitucional e a integridade do Imperio. (*Apoiados repetidos*). Tambem saberá sustentar os pareceres de suas commissões quando ellas forem fiels interpretes de seus sentimentos (*apoiados*). O Senado cederá sempre á força das razões, mas nunca á autoridade de um presumido mestre; quem pretender governar e dirigir esta casa perde o seu tempo. (*Apoiados repetidos*.)

O Sr. ALVES BRANCO diz que, na sessão passada, o nobre Senador que tomou a peito impugnar o parecer da Commissão chegou a dizer, em ar de desprezo e mofa, que só dous ou tres factos se apresentavam e pequenas objecções se lhe faziam, isto quando o nobre orador acabava de falar; e se isto então disse, o que não dirá hoje, quando o nobre preopinante tem a limitar-se a dar algumas explicações em desenvolvimento ás que apresentou na sessão anterior, e não tomaria hoje parte na discussão se não fôra uma illação que toma o nobre Senador das palavras do nobre orador, o qual não lhe parece muito conforme com a verdade, em que se reserva tocar em tempo competente.

Declara que, na sessão anterior, justificando as palavras da Commissão—uma politica mais bem combinada e convenientemente sustentada—dissera que o Governo, quando tratou de pacificar o Sul, que era o pensamento principal da Administração, pareceu a principio adoptar a politica de reconciliação em lugar da repressão absoluta, o que se evidenciou de uma proclamação do Governo convidando os rebeldes a deporem as armas e entrarem no caminho da lei, para o que lhes concedeu uma amnistia geral, como se vê de uma proposta do mesmo Governo de 9 de Outubro de 1837. Parece-lhe que, com effeito, esta era a politica que o Governo devia adoptar, sendo seguida das medidas que era mister pôrem-se em acção quando este convite não fosse acceito, porque, então, o effeito desta politica seria tornar-se solidario para o futuro! Porém o Governo não procedeu assim; offerceu a amnistia sem ter adquirido elementos de força que o tornassem respeitavel, o que o tornou fraco; e deste modo entendeu o nobre orador que o Governo erraria se tivesse adoptado outra politica; mas esta

mesma politica que adoptou deveria ter sido melhor combinada, e a Resposta á Fala do Throno, quando se exprime neste sentido, não faz censura alguma á Administração transacta; e se alguma especie de censura ha, é a mais leve que é possível. Declara que na Resposta ao Discurso do Throno não existe período algum em que se reprove a politica que empregou o Governo; e na discussão das leis posteriores ao emprego da politica, isto não podia ser desenvolvido, porque o Senado apenas discutio as lei de forças de mar e terra e das promoções; e quanto ás demais, as circumstancias de certo modo obrigaram o Senado a ceder da discussão, e razões houve que moveram o Senado a assim obrar, como o julgar mais conveniente dar os meios necessarios ao governo do que deixal-o ficar sem elles, porque desse modo poderia chamar á ordem a Provincia do Rio Grande do Sul. Assim, de algum modo parece que houve uma approvação explícita da politica do Gabinete, mas a verdade é que não houve uma discussão franca, e nem mesmo sabe se a poderia haver sobre a politica que o Governo adoptava, porque ella não era clara em todas as suas partes, e ainda hoje o nobre ex-Ministro foge de entrar em miudos detalhes relativos a essa mesma politica; mas, ainda mesmo quando o Senado, no anno passado, lhe tivesse prestado o seu voto, este anno muito bem o poderia retirar, em vista dos seus resultados; o nobre orador não a reprova absolutamente, mas julga que era mais conveniente que tivesse sido mais bem combinada, e nisto não julga que faz á administração transacta uma verdadeira censura.

Tambem julga que os passos que o Governo depois deu para a sustentação de sua politica não foram acertados, como o nomear para Presidente da Provincia do Rio Grande um homem que tinha muitas desafeições naquella Provincia, ao menos dos chefes militares. O nobre orador julga-se dispensado de entrar no desenvolvimento destas doutrinas por ter sido prevenido pelo antecedente nobre orador, nem vê como se possa duvidar disso. O nobre Senador disse que as desafeições nasceram desse presidente querer dar nova organização á guarda nacional, porém, responder-lhe-á, que são devidas a outras

circunstancias; e, demais, entende que quando chegou á presença do Governo uma representação contra esse Presidente, devêra elle, nesse caso, entrar no exame das razões que havia, e, conforme ellas fossem, de duas uma, ou punir os que tinham obrado com insubordinação, ou retirar o Presidente, uma vez que o governo queria conservar toda a sua força contra os rebeldes; e por isso tem o nobre orador entendido que um general qualquer, com officiaes e agentes seus desaffeiçãoados, e em quem se não deposita confiança, não pôde obrar, nem ainda mesmo que seja um Napoleão.

Nota que do facto exposto o que tem resultado é que o Presidente, quando se tem apresentado em campo, tem quasi sempre sido batido. O nobre Senador, porém, diz que tem tido revezes, e tem invertido a expressão do nobre orador, dizendo que tem qualificado o Presidente de cobarde; ao que declara que já mais fez tal qualificação; e na illação que tira o nobre Senador é que está essa qualificação, de que os resultados não devem servir para julgar os homens de Estado. Se acaso o máo resultado não é que qualifica, mas sim as medidas tomadas, e a coragem da gente que dá os combates, como é que o nobre Senador infere das palavras do nobre orador, que dá o epitheto de cobarde ao Presidente do Rio Grande, quando o nobre orador sómente disse que elle tinha sido batido, e fôra grande panegyrista de pequenos successos, do que não ha ninguém que duvide em vista do que dizem as folhas e dos pequenos successos que tem havido. Foi este o mais forte motivo porque o nobre orador pediu a palavra, por isso que não é sua intenção nem gosta de lançar labéos sobre os outros homens.

Declara que a outra medida com que o Governo devia sustentar sua politica no Rio Grande, deviam ser soldados, como realmente foram, mas não homens tirados das rebeliões do Pará e da Bahia, cujo espirito não era capaz de sustentar a ordem na Provincia do Rio Grande do Sul, possuidos de espirito contrario ao governo legal, e além disso bisinhos; e uma prova disso é o que aconteceu com o patacho *Patagonia*, e as deserções que têm occorrido no Sul para a parte dos rebeldes e para outras Provincias, como se

tem visto de folhas publicas e communicações particulares. Deste modo, os chefes da legalidade não pôdem entrar em acção com grande confiança na gente que commandam; e, portanto, é incontestavel que a politica do Governo não tem sido convenientemente sustentada.

Disse, porém, o nobre Senador que o Governo não tinha outros elementos; mas então convinha esperar que os elementos se puzessem em ordem de obrar contra os rebeldes; e á falta de assim se obrar é que se deve a perda, no Rio Pardo, de mais de 200 vidas, e bens na importancia de quatro milhões de cruzadós. Nota que um recurso restava ao Governo, segundo a autorisação que tinha: o emprego da força estrangeira; lançou o Governo mão desse recurso, e foi procurar alguns cavalheiros nos estados confiantes com o Brazil, o que nunca se effectou senão em pequena escala, medida esta que ao nobre Senador parecia algum tanto inconveniente, e não se effectou em consequencia das circumstancias da Provincia Cisplatina; julga esta medida inconveniente, porque os soldados que dali poderiam vir estavam contaminados dos mesmos defeitos das massas mandadas pelo Governo para o Rio Grande; e deste modo tambem esta politica se não podia entender bem sustentada.

Falando a respeito da sustentação da politica do Governo fôra do paiz, nota a retirada de um Encarregado de Negocios que muitos serviços poderia prestar ao paiz, de preferença a um novamente nomeado, por isso que aquelle já tinha adquirido conhecimentos muy peculiares da nação, junto á qual se achava o que muito concorria para o bom desempenho das funcções que lhe eram confiadas; medida esta que tambem não prova uma politica bem sustentada e convenientemente combinada. Demonstra que o Governo do Brazil teve muito boa occasião para contractar com o governo legal de Orbe, porém essa occasião foi desaprezada; e até mesmo uma alliança que se tinha proposto á administração anterior á de 19 de Setembro foi inteiramente abandonada: o nobre ex-Ministro disse que essa alliança não era conforme com o tratado existente; o nobre orador, porém, está persuadido do contrario, e a julga conforme com a letra do

mesmo tratado que o nobre orador leu, e donde deduz que era do maior interesse para o Brazil o ter aquelle Estado pela sua parte, e seria esse um grande meio para se acabar com as suggestões do Rio Grande do Sul; e demais, em occasião em que havia uma rebelião na Provincia Cisplatina, e na qual era presidente legal Oribe, e se achava muito ameaçado, era essa uma circumstancia favoravel para que o Brazil pudesse conseguir condições vantajosas em sua alliança, e que de muito poderiam servir para o futuro; e concedendo mesmo que se tivesse feito a alliança, e que o chefe rebelde tivesse triumphado, o resultado seria elle ser obrigado a ella segundo os principios do direito das gentes; o Governo, porém, julgou mais conveniente entender-se com o governo rebelde do que com o governo legal é certo que a sorte das armas mudou a face das cousas; porém talvez que, se não fosse a occupação dos francezes, Fructoso não estaria de posse da Cisplatina; nem essa occupação nada tinha com a alliança que se fizesse, porque o governo do Brazil a podia fazer sem offender a neutralidade com a França, e sem compromettimento algum; e, nas circumstancias em que estava Buenos-Aires, era essa a melhor occasião para tal tratado ser feito com vantagens para o Brazil.

Demais, continúa o nobre orador, nas circumstancias em que estava o governo de Buenos Aires, não era a occasião mais opportuna de tratar com aquelle governo. Não sei o que se fez; mas o que creio é que nada existe feito. E poderá o nobre Senador sustentar que foi bem combinada a politica do governo transacto, quando se apresentam factos desta ordem? Quando se vê um abandono absoluto de taes recursos? Permitta o nobre Senador que eu lhe diga que as occasiões mais opportunas se perderam; e que, se fossem aproveitadas, talvez hoje estaria terminada a lucta do Sul. Dirá, talvez, o nobre Senador que aquelle governo estava mui vacillante para se poder tratar com elle; mas que nos importam a nós as disputas dos unitarios com os federalistas? E, no caso contrario, vencendo os federalistas, não tinhamos a convenção feita, e a boa amizade de nossos vizinhos? Pois assenta o nobre Senador que é melhor que

os brazileiros vão ligar amizade com as nações que distam duas mil leguas de nós? Quanto a mim, creio que não.

Estas e outras considerações são sufficientes para provar que a politica da administração que acabou foi pessimamente sustentada, embora a Commissão leve a indulgencia a ponto de dizer que poderia ser mais convenientemente combinada. Creio que o nobre Senador está persuadido disto, mas que insiste na sua opinião, talvez para esse desvanecimento que allega de pertencer a uma administração culpada de tantos erros.

Passemos, porém, a outro objecto. Trouxe o nobre Senador o mappa que vem junto ao Relatório do Ministerio da Fazenda, que trata do saque das letras do Rio Grande do Sul sobre o Thesouro do Brazil. O que disse foi que este documento não era sufficiente; e não, como o nobre Senador me imputou, que não merecia fé; pelo contrario, merece-me toda. Insisto, porém, em que o documento não é sufficiente para provar que a administração passada fizesse mais economias que a antecedente; e a razão é porque por outras repartições, como pelo Arsenal da Marinha, pelo da Guerra, e mesmo pela repartição do Imperio, muitas despesas se fizeram com a provincia do Rio Grande, que não vêm inscriptas nesta tabella. Permitta o nobre Senador que lhe lembre os supprimentos que mandou para o Rio Grande a título de soccorros á gente miseravel, não obstante declarar de lá o Presidente que não havia precisão delles.

Não será isto despeza? Apresentarei ainda o paragrapho quatro das Instrucções de 13 de Outubro de 1838 (76). Eis aqui uma prova de que á tabella que se citou se deveriam ajustar outras despesas para se fazer a comparação, e provar-se que a administração que acabou foi mais economica do que a antecedente.

Além deste artigo das instrucções citadas, lembro-me que, quando estive no Ministerio da Fazenda, vendo que do Rio Grande não vinham classificadas as despesas dos diversos ministerios, ordenei, visto que as contas da campanha se tornavam difficéis, que os saques se fizessem sobre a repartição da Guerra e Marinha; e que, depois de receberem a sanção do Presidente, com a sua declaração, pelo Ministerio da Fazenda, sêriam pagas. Ora, esta or-

dem creio que persistio ao menos por algum tempo, porque a alteração do Presidente consistio sobre uma parte dessas ordens relativas ao saque da villa do Rio Grande, ordenando-se que não fizessem immediatamente sobre o Thezouro taes saques, sem que o Presidente os autorisasse, na forma da lei de 1838, para que viessem elles cobertos com um officio do mesmo Presidente. Sendo assim, como pôde a tabella que se citou, e que só fala de saques dirigidos ao Thezouro, provar que a administração passada foi muito mais economica que a anterior? Tambem notei e estranhei que na tabella junta, a respeito de lettras do Thezouro, em uma de suas columnas se diga—a razão de desconto—em vez de se dizer—a razão de premio—comprehendendo o premio de um quarto de corretagem. Talvez esta tabella estivesse feita para comprovar o pensamento do nobre senador. Mas basta de factos, basta olhar para a tabella que menciona as quantias.

O nobre Senador crê, salvo o erro, serem dezoito contos; e, sendo assim ficam quatrocentos e vinte contos, importancia de premios. Será isto prova de maior economia do Ministerio transacto?... (Não foi possível colher das notas do Tachygrapho Silva o resto do discurso.)

O SR. FERREIRA DE MELLO: — Sr. Presidente. Pedi a palavra para fazer algumas observações sobre o que avançou o nobre Senador, ex-Ministro da Justiça, a respeito do actual Presidente de Minas, de cuja nomeação diz não estar arrependido. Convenho em que o nobre Senador, ex-Ministro, não terá tido razões para se arrepender de um tal delegado; mas ha de convir tambem o nobre Senador que a Provincia de Minas mereceu sempre a consideração de todos os governos que escolheram constantemente para dirigi-la homens de reconhecido saber e habilidade administrativa. Dentro deste augusto recinto se acham alguns delles que podem provar a minha asserção: que a nomeação feita pelo nobre ex-Ministro da Justiça recahe em um cidadão que nenhuma prova tinha dado de seu saber e intelligencia administrativa, e menos de pratica dos negocios publicos. Nem, ao menos, era, como se disse, redactor de uma folha publica; essa folha era escripta por alguns cidadãos illustrados, e elle apenas

redigiu alguns artigos que não continham muito elogios cumprimentos ao nobre Senador, e que alguém por elle respondeu tres mezes, mais ou menos, antes de semelhante nomeação, em uma folha que, para bem da moral do Brazil, deixou de existir.

E qual foi o comportamento deste cidadão ao entrar na administração de uma Provincia tão consideravel? Foi immediatamente apresentar um espirito rector, um espirito de prodigalidade e de patronato o mais escandaloso. Imitando a quem o tinha nomeado, demittio os empregados mais benemeritos, principiando logo por um delegado de instrucção primaria, Deputado Provincial, e hoje Deputado á Assembléa Geral, José Antonio Marinho, que muito bem tinha desempenhado os deveres do seu cargo, tendo para elle mais que sufficientes qualidades e vasta instrucção, as quaes mereceram que a Assembléa Provincial adoptasse medidas por elle propostas para melhorar a educação primaria. E porque motivo foi demittido? Seguramente porque não era fiel escravo das inspirações de alguém que tinha mais em vista vinganças miseraveis, e seu bem particular do que o bem publico. Da mesma maneira foi demittido Antonio Gomes Nogueira, delegado do municipio de Baependy, porque este cidadão se tinha opposto a algumas idéas subversivas da união do Imperio que appareciam na Assembléa Provincial em 1835. Tudo isso era feito de accordo com quem havia nomeado tal presidente. Qual a razão para ser demittido da presidencia de Minas o illustrado Magistrado Antonio da Costa Pinto, contra o que se havia promettido na circular de 26 de Setembro? Appareceu, por ventura, algum motivo para isso? Não, de certo, nem poderá ser produzido.

Ao benemerito Presidente de S. Paulo aconteceu outro tanto; foram ambos demittidos para serem substituidos por pessoas menos aptas. Mas não mostrou sómente o Presidente de Minas o seu abuso da autoridade e a sua incapacidade nas demissões que tenho apontado; elle mostrou ser o mais inepto em toda a sua administração, não sabendo promover o bem dos habitantes da Provincia. Tendo havido representações feitas á Presidencia, em que se pedia auxilio para que as margens do Jequitinhonha não fossem invadidas pelos indios que então as ameaçavam, e quando o pri-

meiro presidente, Costa Pinto, tinha expedido as ordens necessarias para que a setima divião fosse reforçada, só esse presidente, que o nobre Senador se compraz de haver nomeado, não fez caso dessas medidas expedidas pelo seu antecessor; surdo ás novas reclamações das autoridades locais, nem ao menos teve o trabalho de recommendar a execução das sabias providencias já tomadas; isso deu lugar a que os indios invadissem aquelles lugares, e matassem habitantes inertes, ficassem famílias isoladas. E' esta a grande capacidade administrativa que o nobre Senador, ex-Ministro da Justiça, se honra hoje de ter nomeado! Elle, á semelhança de quem o nomeou, não fez caso da lei, erigio-se em um ditador, creando empregos ou dando-lhes ordenados para accommodar seus afilhados, o que aconteceu com um inspector de Aguas Virtuosas, não havendo lei que creasse semelhante emprego. Mas estava accommodado o afilhado, este era o principal pensamento da administração.

Fez ainda mais: cascou a jurisdicção do Juiz de Orphãos nos lugares onde havia indios, e passou-a, de seu motu proprio, para o Director Geral dos Indios, contra adisposição da lei; e isto para que fim? Para que se fizesse com os indios o mesmo que aqui se fazia com a Repartição dos Africanos. Foi fazer resuscitar a Carta de Lei de 1908, que tinha declarado guerra a esses Botocudos, e os submetta ao captivo; assim se foram accommodando os afilhados do Presidente, para que tivesse uma boa clientela.

Chegou a tanto o escandalo, que se conservou como Escrivão de Orphãos, um estrangeiro, no municipio de Tamanduá; reclamou-se contra esta infracção, mostrou-se com documentos, que era estrangeiro; mas até hoje lá se acha conservado no emprego. O Presidente só mostrou a sua habilidade numa especie de contradanga que houve, passando de uns para outros municipios alguns substituidos de Juiz de Direito, só com o fim de nomear um que o nobre Senador bem conhece, e isto com preterição dos mais antigos, quando as folhas publicas, multos dias antes, haviam denunciado esta manobra miseravel, e quando a Assembléa Provincial tinha decidido que os Juizes de direito fossem tirados dos substitutos! Mas era preciso acautelar e demorar a sancção da lei

para accommodar o afilhado. E é este presidente que o nobre Senador, ex-Ministro, se compraz de haver nomeado!

Eu não o creio, antes supponho que o nobre ex-Ministro não soube desses numerosos escandalos; e que hoje, se estivera na administração, o demittiria por inepto, por parcial e incapaz de administrar a mais pequena Provincia do Imperio.

Agora fallarei um pouco das proteções do Presidente da Provincia. Sabe o Senado que o anno passado o Governo foi autorizado a contrahir um emprestimo para a construcção de estradas; eu fui um dos que concorreram para isso; mas, se eu soubesse o que hoje sei, de certo não teria dado o meu voto. Deixo de parte dizer os meios que se empregaram. Constou na capital da Provincia que o Presidente pretendia fazer arrematar pequenas porções de estradas, e que estas arrematações seriam feitas por pessoas que não tinham as necessarias garantias para a realização da obra. Então, alguns patriotas, sinceros amigos da Provincia, se colligaram para obstar a este abuso escandaloso; formaram uma companhia; um delles, que era o inspector geral interino das estradas, deu a sua demissão, "porque, dizia elle aos outros que concorreram para formar a companhia: ainda que não tenhamos muito lucro, folgamos com a immensa vantagem de termos as estradas feitas na nossa Provincia para o desenvolvimento de sua cultura." Mas que succedeu a este patriota quando apresentou o seu requerimento? Disse-se-lhe que já estavam arrematadas; e querendo-se entrar na lidagação desta arrematação clandestina, apresentaram-se os formularios, dos quaes ninguem tinha tido noticia. Nesta mesma occasião fez-se outra arrematação de algumas pontes, segundo minha memoria, por um inglez; a abonação que deu foi uma chacara que valia 600\$; e entretanto, elle recebeu onze contos de réis, que eu julgo perdidos; pelo menos não ha delles garantia alguma. Outra arrematação de uma porção de estradas foi admittida a um francez que não tem estabelecimento nenhum no paiz.

Ha ainda outro facto bastante abusivo, e sinto que não fosse em tempo do nobre ex-Ministro da Justiça para o vermos prevenil-o, como era de suppor: verdade é que teríamos

bastante que esperar. O facto foi que, estando-se a fazer uma porção de estrada, por jornal, a 400 réis, que é o preço usual na capital de Minas, como o nobre ex-Ministro pôde saber, um afilhado solicitou o trabalho, dando suas razões, e mandou-se-lhe pagar a razão de 700 réis; e como fosse extraordinariamente escandaloso que este favor se fizesse só ao afilhado, mandou-se pagar a mesma quantia aos outros trabalhadores, que até alli costumavam vencer 400 réis. Tal era a economia da administração do Presidente!

Eu, Sr. Presidente, espero que o nobre Senador produza alguma coisa, pela qual a capacidade desse cidadão se torne recommendavel para pôr á testa de uma Provincia que merecia a attenção do nobre Senador, não só por outros respeitoes, como porque teve a fortuna de nascer nella. O nobre ex-Ministro pareceu escarnecer de sua patria com tal nomeação.

Não falarei em outras muitas escolhas de presidentes, como a de S. Paulo. Uma representação, assignada por tres membros da Assembléa Provincial, cidadãos bem considerados, notabilidades de seu paiz, attestam os resultados dessa boa eleição. Depois de ter demonstrado que o nobre ex-Ministro não devia jactar-se de semelhante nomeação, eu direi alguma coisa sobre o topico da Fala do Throno.

Eu tenho que votar por elle, tal qual se acha. Nem se falta ao respeito ao Throno: faltar-lhe ao respeito seria occultar-lhe a verdade. A questão tem versado sobre a expressão de uma politica menos bem sustentada; já satisfactoriamente se tem respondido e mostrado a justiça deste topico; e eu quizera, Sr. Presidente, ainda mais alguma coisa além dessa expressão; quizera outra que melhor exprimisse, não só que a politica não foi bem combinada, mas que foi pessimamente dirigida. Não é de admirar que eu hoje esteja nesta convicção, porque desde que subio ao Poder o Gabinete de 19 de Setembro, disse eu aos meus amigos que considerava essa politica como aterradora, e dominada por espirito de vinganças miseraveis; e estava persuadido que os membros dessa administração tinham subido ao Poder cercados dos peiores auspicios, por isso que, nas sessões de 36 e 37, alguns, sendo então membros da opposição, tinham pregado as doutrinas

as mais anarchicas e subversivas, e tinham tirado a força moral ao Governo, denegando-lhe todos os meios em occasiões as mais criticas em que se tratava de salvar o Estado de duas rebellões, e dizendo que a administração era inepia e connivente com os rebeldes; que, para os detalhar, bastava que tivesse fé nas instituições; finalmente, chamando-lhe governo monstro. Mas esses homens fizeram alada mais; ensinaram a população a faltar com o respeito ao Chefe da Nação, insinuaram da tribuna a resistencia á autoridade suprema insultaram o Governo no recinto da Legislatura, e em folhas publicas por elles redigidas e alimentadas. E que esperavam estes homens quando assumiram a administração do Estado? Esperavam que o Brazil, só porque elles tinham mudado de posição, havia de esquecer tantas doutrinas perniciosas? Enganaram-se.

Eu ainda me recordo de alguns factos desses homens, quando da opposição; elles recusaram ao Governo até as leis constitucionaes, indispensaveis, tal como a lei da fixação de forças de terra e mar, na Camara dos Deputados. Ora, que impressão poderiam fazer taes discursos e taes volações nos rebeldes? Diriam seguramente uns aos outros: "Estamos como queremos; o Governo só tem os meios ordinarios, e esses mui escassos; a Camara dos Deputados tem-se altamente pronunciado contra o Governo."

O nobre Senador, ex-Ministro da Justiça, em uma das sessões anteriores, pareceu allegar o restabelecimento da ordem na Provincia da Bahia; porém, quaes foram as providencias que tomou o Gabinete de 19 de Setembro para evitar essa revolta? Sabia-se que os espiritos se achavam em commoção, que era mister conservar alguma força alli, e uma das providencias que deu o Governo anterior fôra conservar essa força, e preparar-se para mandar para alli a fragata *Principe Imperial*; mas, subindo ao Poder, o Gabinete de 19 de Setembro mandou-a desarmar, e fez partir para o Rio Grande todas as tropas. E qual foi o resultado? Rebellar a rebelião na capital da Bahia. E que providencias deu o Governo?

Muitos dias depois da noticia é que se mandaram os primeiros auxilios. Restabeleceu a ordem? Segundo se escreveu nessa occasião, a restauração foi devida a um incidente, pela

chegada da columna de Pernambuco. Não me consta de providencias que dêsse esse governo para o restabelecimento da ordem, com o menor sacrificio de vidas e sangue; pelo contrario, só me consta essa horrorosa carnificina, festejada pelo Governo, e o terem sido marcados com o ferrete de anarchistas aquelles que não accendiam luminarias pelo derramamento do sangue de seus irmãos, posto que desvairedos. Uma revolução quasi semelhante houve em Minas; mas restabelecer-se o Imperio da lei, e não se derramou sangue, não houve jubilos arrancados á força; honra seja feita ao benemerito general José Maria Pinto, e a seu estado maior, que souberam tomar todas as cautelas para que o espirito de vingança não tivesse lugar.

Concluo que a Resposta exprime o sentimento do Senado, com decoro; e não votarei pela emenda que quer que se supprima a parte do paragrapho, que diz: "no entender do Gabinete Imperial." Persuado-me que os Ministros dão as informações ao Throno; e, necessariamente, haviam de ser os do Gabinete de 19 de Setembro, porque o actual Ministerio não tinha tempo nem para rever as peças, nem para entrar no exame detalhado de todas as cousas. Com isto não quero, contudo, dizer que me limitarei só a censurar o Ministerio que acabou, pelas males que causou, e pela enorme divida que deixou, divida que pesará sobre muitas gerações. Não se entenda que sou ministerialista do actual governo; porque se elle seguir a politica das transacções, se ler na bulla das circumstancias, não deve contar com o meu voto.

O Sr. VASCONCELLOS: — Sr. Presidente. Quanto mais se espraia a discussão sobre este paragrapho da Resposta ao Throno, tanto mais satisfeito e tranquillo estou; tanto mais me congratularia com os meus collegas que constituíram o Ministerio de 19 de Setembro, se ainda permanecessemos em nossos postos, se nos apresentassemos ao Corpo Legislativo investidos do Poder.

Que tenho eu ouvido contra a administração de 19 de Setembro? O argumento que fez mais impressão no Senado foi o do nobre Senador que falou em primeiro lugar. Disse elle: "Esse colosso, que foi Ministro do Imperio e da Justiça, julga que ha de dar-nos li-

ções, declarando que o Senado se prostitue se não seguir a sua opinião". Cousas taes não as qualifico, por não offender a dignidade senatorial; é um argumento que só tem por fim tornar odioso um Senador que, pela sua posição de unidade, merecia de um corpo tão liberal como o Senado do Brazil mais alguma indulgencia. Indulgencia, eu o declaro, tenho recebido do Senado, porque, á excepção desse nobre Senador membro da Commissão, que não devia assignar de cruz um parecer de uma Commissão, e que, depois de oito ou nove dias de trabalho, esquece factos para demonstrar as asserções desse parecer, sem produzir uma só que mereça attenção, excepção desse, todos os nobres Senadores, mesmo os adversarios do Governo de 19 de Setembro, têm cuidado com uma attenção que talvez não mereça, quanto tenho expendido em abono desse Ministerio.

Sr. Presidente. Eu principiarei a responder aos discursos que têm sido pronunciados, e talvez a algumas idéas que na ultima sessão se emitiram nesta casa contra o Gabinete de 19 de Setembro.

Tem-se querido demonstrar que o Gabinete de 19 de Setembro não teve uma politica bem combinada, nem sustentada convenientemente; e para demonstrar esta asserção encararam as medidas desse Ministerio tanto pelas relações exteriores, como pelas interiores; examinemos os valentes argumentos com que se quiz convencer o Senado de que o Gabinete de 19 de Setembro não dirigiu bem as relações exteriores. Um dos argumentos mui poderosos, que eu não sei como poderei debellar é ter o Governo demittido um Encarregado de Negocios em Montevidéo; é argumento novo e inaudito: o Governo dirigio mal as relações exteriores porque demittio o Encarregado de Negocios em Montevidéo!

O Sr. ALVES BRANCO: — Mandou para lá outro...

O Sr. VASCONCELLOS: — Este argumento foi produzido, como por escarnecer a intelligencia alheia, ou talvez por cortejar alguém. Responderei que um governo, quando demitte um empregado, não deve produzir as razões que tem para isso; muitas vezes seria necessario formar um libello famoso contra o demittido; é esta a minha convicção nem me lembro que em paiz algum se tenham produzido razões pe-

las quaes um gabinete demittio um empregado, mórmente na ordem de um Encarregado de Negocios. Foi elle substituido por Pedro Chaves, que não sei se pôde ser tambem taxado de estúpido...

O Sr. ALVES BRANCO: — Não se disse isto.

O Sr. VASCONCELLOS: — Foi escolhido Pedro Chaves, por que o Governo entendeu que o seu ardente zelo pela integridade do Imperio podia prestar bons serviços na legação de Montevideo.

Outro argumento foi não ter o Governo celebrado um tratado de alliança offensiva e defensiva com Oribe; figuraram-se muitas vantagens que deviam resultar deste tratado. Entendeu-se que o Governo commetteu um erro gravissimo; e eu sou de opinião contraria; entendo que aquelles que quizeram celebrar esse tratado com Oribe é que commetteram um erro gravissimo, é que quizeram envolver um paiz de quatro milhões de habitantes em todas as dissensões de um paiz de 30.000 habitantes; é que não attenderam á necessidade de olhar, não só para a letra, mas para o espirito desse tratado de 1828 que lhe não consente que o Estado Cisplatino ou do Uruguay celebre já mais contractos desta natureza, não só com o Brasil, mas, mesmo, com outra qualquer potencia americana; e, como já disse, que garantias podiamos receber da fiel execução desse tratado? Quaes eram ellas? Quem as offerecia? Demais, reconheceu o nobre Senador que o triumpho do general Rivera foi em grande parte devido ao auxilio que recebeu do governo francez, ou da esquadra franceza: e esse tratado de alliança offensiva e defensiva impediria que a esquadra franceza fornecesse quantos soccorros quizesse ao general Rivera? Poderíamos esperar que esse general cumprisse fielmente essa convenção? Parece-me que ao menos os advogados da convenção não têm desenvolvido essa materia, como convinha, para mostrarem ao Senado que o Governo de 19 de Setembro não consultou o interesse do paiz, a restauração da paz na Provincia do Rio Grande do Sul, deixando de celebrar esse tratado. A politica do Ministerio de 19 de Setembro foi, sem duvida, muito superior; e se eu não receesse revelar cousas que podem comprometter, tenho para mim que convenceria o Senado de que, pelo menos, esse procedimento

não merece a censura que lhe quer irrogar o nobre relator da Commissão.

O nobre relator da Commissão não se contentou com: emitir este seu juizo, que ainda não tem por si a opinião do paiz; elle accrescentou, com a afouteza que lhe é propria, que o Ministerio, se não tratou com os rebeldes do Uruguay, ao menos lhes ministrou dinheiro.

O Sr. ALVES BRANCO: — Eu disse: pareceu tratar.

O Sr. VASCONCELLOS: — Eu não me refiro agora ao nobre relator da Commissão; vou responder ao que ouvi.

Para se mostrar que o Governo pareceu tratar com os rebeldes do Uruguay e ministralhes auxilios, referio-se o facto do tenente coronel José Rodrigues. Ora, quando o Governo de 19 de Setembro, tivesse dado o passo de tratar com os rebeldes, não merecia ser estranhado por quem pertenceu á administração do 12 de Outubro, por isso que o general Rivera até me parece que esteve ao serviço do Imperio no tempo dessa administração. Póde ser que, se eu procurar alguns documentos, possa demonstrar isso; mas o facto tal qual, não adulterado, é o seguinte: Parece que a legação de Montevideo (e eu entendo que não foi no tempo do gabinete de 19 de Setembro que teve lugar esse successo) ministrou a esse tenente coronel algum dinheiro; e, tendo elle feito recrutamento na Provincia do Uruguay, e entrando com alguma cavallaria na provincia do Rio Grande do Sul, não obedeceu ás ordens que lhe dirigio o Presidente da Provincia, e foi offerecer combate aos rebeldes, no qual foi infeliz. O governo de 19 de Setembro mandou proceder contra elle, e se ainda não foi julgado, é porque elle tem continuado a residir no Estado do Uruguay. Por esta occasião, exclamou o nobre Senador contra o Gabinete de 19 de Setembro, que se arrogava o fazer despesas secretas para que não estava autorizado. Já dei alguns esclarecimentos á Casa sobre taes despesas; mas perguntarei eu ao nobre relator da Commissão, ex-Inspector Geral do Thesouro e ex-Ministro da Fazenda, se o Gabinete de 12 de Outubro, de que elle fez parte não fez tambem essas despesas secretas? Creio que o não poderá negar. Sr. Presidente. Fez despesas secretas, e procedeu muito acertadamente, porquanto fuções ha no Governo, mórmente em tempo de

guerra, que não podem ser desempenhadas sem despezas secretas...

O Sr. A. BRANCO: — Apoiado!

O Sr. VASCONCELLOS: — Foi, portanto, autorizado esse governo a fazer despezas secretas pelo interesse, mesmo, da causa, quando o Corpo Legislativo lhe consignou meios para a guerra, para as negociações. Nem quando eu recordei ao nobre ex-Ministro da Fazenda, ex-Inspector Geral do Thesouro, e actualmente relator da Comissão de Resposta, que tambem no seu Ministerio elle tinha feito despezas secretas, tive em vista exprobar-lhe qualquer falta, quiz convidá-lo a que fosse mais justo, a que não arriscasse principios subversivos da ordem, principios incompatíveis com todo e qualquer Governo.

Talvez que o nobre relator da Comissão não esteja inteirado de alguns destes factos; talvez que eu mesmo esteja equivocado, porquanto não era possível que, sobrecarregado com as pastas de duas repartições, pudesse examinar o que a ellas pertencia, e o que tinham praticado os meus antecessores; mas o nobre relator da Comissão ha de permitir que eu lhe declare que elle tambem está equivocado, porque sacrificava os direitos do bispo eleito, afim de obter uma concordata com a Santa Sé, que julgava preferível á nossa legislação actual ou aos nossos estylos.

Admirou-se que o Governo não tivesse feito a paz com Buenos-Aires: parece que o nobre Senador quiz dizer não tivesse procurado fazer um tratado... Eu não percebi bem este argumento.

O Sr. A. BRANCO: — Se o nobre Senador consente, eu o repetirei: — O tratado feito em 1828, não é definitivo, nelle se promette fazer um tratado definitivo de paz; e o que eu disse ao nobre Senador foi que o Gabinete devia aproveitar-se das circumstancias criticas em que estava Buenos-Aires para fazer o tratado definitivo de paz, e não para fazer um tratado, como diz o nobre Senador.

O Sr. VASCONCELLOS: — Sr. Presidente. O Gabinete de 19 de Setembro tinha sempre diante dos olhos os principios de justiça e equidade, e as transacções que se tem querido criminalizar eram todas fundadas nesses principios; não se devia aproveitar o Gabinete de 19 de Setembro nas circumstancias em que se achava

um paiz que tão nobremente tem sustentado o seu governo, para impor-lhe um tratado, que por isso mesmo podia ser suspeito de ter sido estorquido por violencia; mas que fez a administração de 12 de Outubro? Mandou, penso, convidar o Governo do Uruguay, para celebrar esse tratado, sem audiência do governo de Buenos-Aires; o que deu lugar a muitas reclamações: o certo é que eu não posso dizer ao Senado o que ouvi a respeito de nossas relações com Buenos-Aires, salvo se se quizer que em sessão secreta se diga alguma coisa, e, então, eu pedirei ao meu collega dos Negocios Estrangeiros os precisos esclarecimentos; mas não houve falta alguma a este respeito, é um engano do nobre Senador, elle não está informado. Os nobres senadores querem justificar o parecer da Comissão, que nenhum apoio tem, e por esse motivo aventuram tudo quanto entendem que pôde servir ás suas intenções. Não sei, Sr. Presidente, se alguma coisa mais se arguiu ao Governo no que respeita á politica externa; pôde ser que alguma outra censura se lhe dirigisse, mas não me occorre presentemente para poder responder.

Passarei, agora, á politica interna; e não posso principiar a rebater as proposições temerarias que nesta casa têm sido proferidas contra a politica interna de 19 de Setembro, sem que primeiro insista na explicação que outr'ora dei do que seja governo de transacções.

Eu mostrarei que as transacções eram da essencia de todos os governos livres, que só os governos despoticos não faziam transacções, porque governaram pela força. Um nobre Senador, que primeiro tocou na materia, disse que, assim entendido (e eu não entendi nunca de outra sorte), era muito razoavel; mas que um Deputado, na respectiva camara, lhe tinha dado mul diversa explicação. Não sei se esse Deputado foi tão bem entendido pelos tachygraphos como eu o tenho sido, que muitas vezes me attribuem proposições que eu não emitti e que estão em contradicção com muitos discursos meus. Por exemplo: disse eu, na sessão passada, que me não arrependia de ter nomeado o Presidente da Provincia de Minas; e, no discurso publicado hontem no jornal desta casa, declara-se o contrario, imputando-se arrependimento de ter nomeado

esse Presidente. Mas supponhamos que esse Deputado foi bem entendido pelos tachygraphos, que o seu discurso foi fielmente transcripto; não se poderá dizer que falou por ironia, o que está hoje em moda, e o que mereceu as bênçãos e egrajas da nobre Comissão de Resposta? Ora, que parece ironia, ninguém duvidará, porque, tendo um Deputado requerido ao Governo, e sido deferido com toda a justiça, clamava depois contra o Governo das transacções, e, por isso, perguntava-lhe o seu nobre collega: "Será transacção fazer isto, aquillo e aquillo outro?" E' ironia. E tanto elle queria indicar com as suas palavras cousas diversas, que o Deputado, a quem elle dirigio a ironia, se levantou e declarou á Camara que todos esses despachos que obtivera tinham sido justissimos. Se, pois, querem continuar a entender transacção por corrupção, cada um é livre, podem dar ás palavras a significação que lhes convier: é isto para mim indifferente; mas eu desejo ser entendido, e é por isso que faço esta explicação.

Disse o nobre Senador, que hoje falou em primeiro lugar, que rejeitaria a emenda do Sr. 4.º Secretario, que supprime as palavras "em breve" porque, á vista das informações dadas pelo Ministro da Guerra, podia acontecer que estivesse já restabelecida a ordem na Provincia do Rio Grande do Sul. Ora, Sr. Presidente, quem pôde fazer maior censura ao parecer da Comissão do que o illustre Senador que o assignou?

UM SR. SENADOR: — De cruz, não é assim?

O SR. VASCONCELLOS: — De cruz, sim. Se elle julga possível que a esta hora esteja restabelecida a paz na Provincia do Rio Grande do Sul, como condemna a politica que pôde ter restituído a paz a essa Provincia? Não se vê que o nobre Senador quer votar contra a sua propria intelligencia, quando julga que essa politica, segundo as informações do Ministro da Guerra, pôde haver restabelecido a paz e a tranquillidade na Provincia do Rio Grande, e ao mesmo tempo estigmatiza essa politica? Não admira que proceda assim o nobre Senador, que procedam da mesma forma alguns que compartilhem os mesmos sentimentos, porque tal é o empenho de invectivar o Gabinete de 19 de Setembro, que até se disse

que a Fala da abertura da Assembléa Geral é obra ainda desse Gabinete.

O SR. FERREIRA DE MELLO: — Por informações que deixou na Secretaria.

O SR. VASCONCELLOS:—Disse hoje o nobre Senador, a quem eu me refiro, que eram conselhos do ex-Ministro da Justiça e Interino do Imperio. Ora, Senhores, receiará o nobre Senador provocar a colera do Ministro actual com uma censura? Parece que sim, por isso que entende que os actos da administração actual, os actos que iniciaram a sua politica não são obra sua, e sim do Ministerio que acabou. Não posso conceber nesta tactica senão o empenho de deprimir a administração de 19 de Setembro, e de cortejar a actual; e que supposição se faz para isso! Suppõe-se que o Regente, em nome do Imperador, é tão destituido de intelligencia, que não sabe do estado das cousas, que os ministros o illudem, e que elle se deixa illudir.

Consurou tambem esse nobre Senador ao Ministerio de 19 de Setembro, porque se demittio na ausencia de seu collega; mas, Senhores, se esse Ministerio era uma calamidade para o paiz, como o nobre Senador, tão patriota, queria a sua continuação? Como se pôde casar com os seus sentimentos de patriotismo o desejo de que continuasse uma administração tão infensa aos interesses da Patria? Não fim, penso cada um como qui er, exprima-se contradictoriamente, está no seu direito; eu, porém, julgo que não estava no meu direito manter-me em um posto em que podia ser accusado de derogar ás attribuições da Corôa: este conselho eu não o acceptarei nunca, qualquer que seja a autoridade que m'o offereça. Que melhor meio para se conservar um Ministerio no Poder, de que figurar-se a necessidade da presença de um de seus membros em tal ou tal Provincia, e emquanto este membro estivesse ausente, declarar ao Poder Moderador: "Nós queremos demittir-nos, mas não o faremos porque um nosso collega está ausente". Onde se foram descerrar, pergunto eu, esses principios politicos? Se os ministros dispõem de tudo, o Chefe do Estado existe só nominalmente. E a, pois, replto: exprima cada um sua opinião como quizer, está no seu direito; mas, eu estou convencido de que em todo o meu pro-

cedimento fui fiel á minha palavra, fui fiel aos meus princípios.

O Presidente da Provincia do Rio Grande do Sul não tem as sympathias do nobre Senador a quem eu me refiro, e eu estava na persuasão de que elle, tão apaixonado da administração de 12 de Outubro, devia fazer desse Presidente mui vantajoso conceito, porque este Presidente mereceu do Governo de 12 de Outubro ser nomeado para duas presidencias, e, parece-me que em dous dias foi duas vezes despachado, em um dia brigadeiro, e no outro marechal, e isto nos ultimos momentos da existencia dessa administração.

Não merecia, portanto, ser tratado com tanta... eu receio dizer alguma expressão mais dura; não devia ser tratado tão desabridamente pelo nobre Senador, que aprecia muito o Gabinete de 12 de Outubro.

Não falarei agora no tão celebrado plano de Jaguary nem da previsão desse distincto general, a respeito dos nossos successos no Rio Pardo: ser-me-ia facil convencer de que esse general não está inteirado dos acontecimentos do Rio Grande; confunde datas, attribue a uma época factos que tiveram logar em outras; e, depois de baralhar tudo, conclue que o General Elizario commetteu um grande erro em occupar o Rio Pardo.

Mas, Senhores, o que admira é que um nobre marechal do Exercito brasileiro venha a esta casa proclamar como verdade um erro gravissimo militar.

Disse o nobre Senador marechal do Exercito que o General Elizario prohibira fortificações no Rio Pardo. Não tenho presentes todos os artigos das instrucções que ao Marechal Barreto deu o General Elizario nessas instrucções autorisava ao Marechal Barreto a proceder como se julgasse mais conveniente na presença das circumstancias, dos acontecimentos que occorressem; é este um artigo expresso nessas instrucções.

O Sr. MARQUEZ DE BARRACENA: — O conselho de guerra feito a um outro brigadeiro diz o contrario disso.

O Sr. VASCONCELLOS: — Ora, ainda este não é o erro do nobre marechal do Exercito; podia, quando muito, considerar-se como um erro de facto, mas ha um erro da arte militar. As ordens militares são muito diversas

das instrucções militares: um general não é obrigado a seguir cegamente as ordens militares, mórmente quando estão em contradicção com as instrucções; e só as deve executar cegamente quando está presente o seu chefe. Se isto é verdade, como se pôde dizer que o General Elizario commetteu um erro de ter prohibido fortificações no Rio Pardo? Se o Marechal Barreto, na ausencia do General Elizario, entendeu que eram necessarias essas fortificações, porque não as fez? Não estava elle autorizado expressamente nas instrucções para tomar esta e outras medidas? Não era isto da natureza da cousa?

Continuou-se a considerar o General Elizario como tão inepto, que a sua conservação na presidencia da Provincia evidencia a impolitica ou incapacidade da administração que o conservou. Ouvi que o general tinha sido sempre batido...

O Sr. ALVES BRANCO: — Eu disse quasi sempre.

O Sr. VASCONCELLOS: — E eu peço ao nobre relator da Commissão que declare uma só vez em que fôra batido esse general. Nunca foi batido! E o nobre Senador esqueceu-se da sua dignidade para allegar um facto que não é verdadeiro. Ouço apartes que dizem que elle nunca esperou: o que esse general não fez foi aventurar as nossas forças em combates desiguales; mas que nunca esperou, que nunca accommeteu, não é verdade! Levantou o cerco de Porto Alegre; sahio ao campo em Fevereiro; e, sendo accommetido por um exercito muito superior em forças, retirou-se, e retirou-se mui dignamente; mas as retiradas, na opinião do nobre Senador, não têm apreço.

O Sr. ALVES BRANCO: — Não disse isso.

O Sr. VASCONCELLOS: — Retiradas e fugidas são synonymos.

O Sr. ALVES BRANCO: — Não apoiado.

O Sr. VASCONCELLOS: — Retirou-se: logo é inepto; logo, a administração de 12 de Setembro não consultou os interesses da Provincia, os interesses da paz, conservando esse Presidente!

E' o General Elizario um Presidente que não tinha as afeições dos principaes chefes da legalidade; e, para prova desta asserção, trouxe-se uma representação que se diz contra

elle feita, quando a administração de 12 de Outubro substituiu (como eu já em outra occasião mostrei) o Sr. José de Araujo Ribeiro por esse general. Eu já disse que essa representação não era filha do rancor, do odio, ou de qualquer indisposição contra o General Eliziario, é uma representação feita por amigos do Sr. José de Araujo Ribeiro que o queriam na presidencia da Provincia do Rio Grande, que o consideravam mais apropriado do que a esse general para tranquillizar aquella Provincia; daqui não se segue que elle tivesse incorrido na indignação dos principaes chefes da legalidade, e os factos depõem muito contra tal asserção. Já eu disse, em outra sessão, que o Presidente Eliziario foi muito bem recebido no Rio Grande em 1837, que por muito tempo foi considerado como optimo Presidente, e já tambem expliquei as principaes causas pelas quaes se tinha embravecido um partido contra elle; não houve, portanto, esse erro na nomeação do General Eliziario.

Disse o nobre Senador, com outro seu collega da Commissão, que esse general perdeu a confiança que gozava com a Guarda Nacional, e que o Governo devia tel-o demittido.

O Sr. ALVES BRANCO: — Eu não disse com a Guarda Nacional, disse que não tinha a confiança dos seus principaes chefes.

O Sr. VASCONCELLOS: — Ora, Sr. Presidente, eu vejo nestas expressões até sanctificada a insubordinação. A Guarda Nacional estava destacada na forma da lei de 18 de Outubro de 1831, no Rio Grande do Sul, fazia pois parte do Exercito de Linha; e, se tinha de fazer alguma representação, a devia dirigir na forma das leis em vigor; mas esse chefe da Guarda Nacional não procedeu como devia: dirigio-se directamente ao Governo, accusa ao Presidente da Provincia, porque organisou os corpos de cavallaria; parece-me que até o accusa de ter nomeado a um adoptivo que tinha sido despachado brigadeiro havia pouco tempo; não sei se lhe suppõe incapacidade militar. mormente na arma de cavallaria: quasi todos os outros pontos da accusação são de igual valor a estes.

Disse o nobre Senador Marechal do Exercito: "Devia demittir-se o Presidente, e não se confundir a Guarda Nacional com a tropa de 1ª Linha". Ora, Senhores, poderá manter-se

a disciplina, poderá haver exercitos com taes doutrinas?

O Sr. MARQUEZ DE BARBACENA: — Peço a palavra.

O Sr. VERGUEIRO: — Peço a palavra, tambem.

O Sr. VASCONCELLOS: — Para a demissão de um presidente basta que um official da guarda nacional, postergando todas as leis militares, toda a disciplina militar, represente contra elle?

O Sr. MARQUEZ DE BARBACENA: — Ninguem tal dirá.

O Sr. VASCONCELLOS: — Mas eu desgraçadamente o ouvi. Demais, não considera o nobre Senador que taes representações são modernas, e eu já disse em outra occasião que foi principalmente para examinar ou sondar o estado dos espiritos na Provincia do Rio Grande do Sul que para aquelle ponto se dirigio o Ministro da Guerra; e, respondendo a outro nobre Senador, disse que essa marcha era muito razoavel, porque em tempos de partidos, e partidos encarnicados, não era possível extremar o que é opinião publica do que é mero boato, levantado muitas vezes pelo rancor e pela inveja. O nobre relator da Commissão disse que não admittia este principio, que quem procede bem era sempre considerado segundos as suas boas qualidades; felizmente, esta opinião nunca poderá ter algum apoio da parte do politico que vive na Sociedade e que tenha experiencia do mundo.

Já eu disse em outra occasião, e não fui rebatido pelo nobre Senador, que sempre que haja dous partidos, a parte da povoação que pertence a um partido nunca mreece elogios do partido contrario. Não demonstro esta proposição, porque seria repetir o que em outra occasião largamente expendi: como, pois, o Governo podia penetrar o que devia fazer em tal caso com acerto? Temos, além disso, (e eu pertenco aos nobres senadores que já pertenceram á administração) grande numero de pessoas a quem se confie a presidencia do Rio Grande do Sul, nas suas actuaes circumstancias? Prestam-se muitos a esse serviço? Ao menos a administração anterior não mostrou que muitos se offerceiam ou accitavam essa delicadissima commissão.

Ha posições muito criticas do homem politico, e taes são aquellas em que elle, por considerações mui poderosas, se vê na necessidade de guardar silencio, de não refutar cabalmente arguições de tal natureza.

Não esqueceu o facto da restauração da lei na Provincia da Bahia: já eu tinha feito menção d'elle em outra sessão.

Entendeu-se que o Governo nada tinha feito para restaurar a tranquillidade naquella Provincia; não sei se me esqueceram os factos produzidos em apoio desta opinião. Ouvi que se dizia que correspondencias tinham chegado a esta Côrte, de que na Provincia da Bahia se tramava uma rebellião, e que o Governo nenhuma providencias expedira para abafal-a.

Ora, o Ministerio que acabou principiou a ter exercicio em 19 de Setembro, a rebellião da Bahia teve logar em 7 de Novembro, e que officios recebeu o Governo? Felizmente, me ouve o nobre Senador ex-Presidente daquella Provincia. Que officios dirigio elle á administração de 19 de Setembro? Um de 30 de Agosto e outro de 2 de Novembro, em que assegurava a existencia de planos de conspiração contra a integridade do Imperio. Em outro officio remettou tambem, segundo a minha lembrança, a parte que recebera da policia que confirmava esta mesma opinião; este officio da parte da policia parece-me que tem a data de 2 de Novembro; e depois, em officio de 5 de Novembro, assegurava o Presidente da Provincia que nada havia a receiar alli pela ordem publica, porque a Guarda Nacional e a tropa de linha mostravam a melhor disposição para cumprir as suas ordens; ainda depois o mesmo Presidente em 7 de Novembro declarou ao Governo que se tinha realizado a revolta, porque tinham faltado a seus deveres tanto a tropa de linha como a Guarda Nacional, e até pense que faltou tambem a Guarda Municipal. Ora, estes são os factos; estes officios chegaram, uns a 15 ou 16 de Novembro, e outros poucos dias antes.

Que providencias, Senhores, havia de dar o Governo que abafassem a conspiração? Ora, é verdade que o nobre ex-Presidente da Bahia, em Julho, se bem me lembro, havia remittido ao Governo um officio do Juiz de Direito da comarca da Cachoeira, no qual esse digno ma-

gistrado attestava a existencia do plano de rebellião ou sedição. Não posso ter presente na memoria toda essa correspondencia, mas a administração havia entrado em 19 de Setembro, não podia ter examinado a tal respeito todos os documentos que podessem existir na Secretaria; e quem tem pratica de Ministerio sabe que se não pôde imputar a uma administração de não ter conhecimento da correspondencia das administrações anteriores, de não advinhar que tal denuncia existia.

O Sr. FERREIRA DE MELLO: — Peço a palavra.

O Sr. VASCONCELLOS: — Ora, Sr. Presidente, o nobre Senador que fez esta censura á administração de 19 de Setembro esqueceu-se de que ella recabia sobre a de 12 de Outubro...

O Sr. FERREIRA DE MELLO: — Não recabo.

O Sr. VASCONCELLOS: — ... por isso que essa administração nenhuma providencia deu, e tão certa estava ella de que os negocios da Bahia corriam á medida dos seus desejos, de que o estado daquella Provincia não era ameaçador, que até julgou que mais seguro ficava nas prisões da Bahia o chefe dos rebeldes, Bento Gonçalves da Silva, e para lá o remetteu. Ora, entrando a administração de 19 de Setembro, podia, á vista de facto tal, supper que a Bahia ameaçava, assim, a integridade do Imperio? E a que se vai attribuir a origem daquella desordem? Ao embarque da tropa, que talvez favoreceu mais a legalidade, porque diminuiu a força dos rebeldes; e que tropa, Senhores? Eu não tenho tambem bem presente o numero de praças, mas parece-me que não excedia a 133; e a ausencia de 120 praças foi que causou a revolução da Bahia!

Falou-se em que se estava apromptando uma fragata para ir para aquella Provincia, e que a administração de 19 de Setembro mandou suspender a sua sahida. Bom foi, Sr. Presidente, que essa administração de 19 de Setembro não consentisse na sahida dessa fragata, porque ella não estava em estado de navegar, o que se verificou depois quando o Governo a mandou sahir para aquelle porto.

Negou-se que o Governo tivesse contribuido para a pacificação da Provincia da Bahia; e depois, por uma dessas inconsequencias muito ordinarias na humanidade, a res-

tauração se attribuiu á aggressão que em um dos pontos fizera uma columna ou divisão de tropas pernambucanas.

O Governo de 19 de Setembro nada fez para restaurar a Capital da Provincia da Bahia, entretanto que uma columna ou divisão de tropas pernambucanas contribuiu principalmente para essa restauração. Ora, quem fez marchar para a Bahia essa tropa pernambucana? Quem mandou para alli embarcações, quem mandou quanto era possível para restaurar alli a paz? E não podia a administração de 19 de Setembro dizer o mesmo que disse a de 12 de Outubro: "Eu não mandei forças para o Rio Grande, porque o Presidente da Provincia julgava que não era necessario bayoucas de outras provincias para restabelecer a paz no Rio Grande"?

Não havia a primeira autoridade da Provincia da Bahia assegurado que, á vista da opinião geral, escusado era a remessa de quaisquer auxilios de tropa? E o que fez o Governo? Não empregou todos os meios para coadjuvar os heróicos esforços dos bons bahianos? Não sei como se considera de pouca importancia o acto da derrota da rebelião na Bahia. Nunca o Imperio esteve em maior perigo: o Governo de 12 de Outubro acabava de confessar, na Camara dos Srs. Deputados, que não tinha mais de 40 homens para mandar para o Rio Grande; a guerra no Rio Grande continuava, e o Governo de 19 de Setembro, não só fez face aos rebeldes do Rio Grande, mas coadjuvou muito efficazmente os bons bahianos para chamar á ordem os desordeiros daquela Provincia, e quando os rebeldes tinham cinco ou seis mil homens bem entrencheados em posições muito vantajosas.

Não sei como se presume que, pela simples autoridade de quem enuncia taes factos, se entenderá que o Governo de 19 de Setembro absolutamente nada fez em beneficio da tranquillidade e da liberdade da Provincia da Bahia.

Não havia durante a administração de 12 de Outubro mais de 40 homens para mandar para o Rio Grande do Sul; assim o asseverou na Camara dos Deputados o nobre Ministro da Guerra de então, o nosso collega Sr. José Saffrino; apparece a administração de 19 de Setembro, tem logo forças para mandar a essa Provincia, tem forças para mandar em auxi-

lio á legalidade da Bahia; no entanto, essa administração não combinou bem a sua politica (aliás approvada pelo Senado), e menos a sustentou convenientemente.

Continuaram os nobres Senadores a allegar o que elles chamam factos convincentes da proposição que se discute.

Um nobre Senador disse: "O Governo não aceitou, nem deixou de aceitar tropa estrangeira, que as Camaras lhe offereceram". E' facto — mas para o nobre Senador, e não é facto para mim, nem para os que me ouviram na Camara dos Deputados. Eu disse que, quando foi feita a proposta da fixação das forças de terra, o estado do Rio Grande era tão lisongeiro que o Governo se contentava com 12 mil homens, e nem se lembrou de força estrangeira; mas que, havendo empeorado nossas circumstancias alli, o Governo aceitava expressamente a medida de tropas estrangeiras que lhe offerecia a Camara. Como, pois, diz o nobre Senador que não aceitou, nem deixou de aceitar?

O Sr. COSTA FERREIRA: — O Ministro da Guerra é que o disse.

O Sr. VASCONCELLOS: — Tanto eu me exprimi com clareza sobre este objecto, que até se me exprou vacillação no Ministerio, aceitando emenda, e emenda de tal importancia: Tive de me defender desta arguição.

Disse-se: "O Governo não mandou vir tropa estrangeira". Nem o nobre Senador sabe o que se tem passado a este respeito; não sabe se o Governo fez alguns esforços acerca deste objecto, e se as circumstancias ameaçadoras da paz, que houve na Europa, obstaram aos esforços do Governo; nem tambem quer saber se o Governo tinha meios para fazer immediatamente vir da Europa essa força estrangeira: não se importa com essas particularidades; o que elle quer saber é se o Governo de 19 de Setembro teve tropa estrangeira ao serviço do Imperio; não teve, logo, não sustentou a sua politica convenientemente; e esta conclusão não pôde deixar de ser apoiada na seguinte proposição: "O Governo de 17 de Setembro podia dispor da natureza das cousas a seu geito, ter sempre a victoria presa ao seu carro; e como não o conseguiu, logo esse Governo se deslembrou dos interesses do seu paiz, não sustentou a sua politica convenientemente".

Falou-se depois em engajamento de cavallaria, no Estado Cisplatino. Ora, a este respeito não ha segredo ministerial, e eu direi que o Governo mandou convidar os brazileiros que estavam no Estado Cisplatino para virem defender a integridade do Imperio; têm vindo não poucos, tem vindo, mesmo, muita cavallhada: não agrada ao nobre Senador esta providencia; paciencia! Sinto muito que todos estes actos mereçam a sua condemnação. Nem eu sei, Sr. Presidente, como se possa passar sem essa cavallaria.

O nobre Senador que falou em primeiro logar disse que, segundo o Ministro da Guerra, o estado dos rebeldes era deploravel; sim, mas não é lisonjeiro, mas não se queira inculcar que seja tal que com qualquer pequeno abalo se desvaneca a rebellião; nem tal é o juizo do Ministro da Guerra. Os apuros em que se acham os rebeldes aflangam um prompto restabelecimento da ordem na Provincia do Rio Grande; mas se houver qualquer temeridade, se formos provocar combates com tropas designaes, podem ganhar ainda muita força e continuar a sua rebellião por muito tempo.

E não nos podemos a algum respeito considerar com forças inferiores aos rebeldes? Não têm elles 4 a 5 mil homens, de que os dous terços são de cavallaria? Eu não posso avallar a sua importancia no Rio Grande do Sul, relativamente á infantaria; mas, segundo dizem, não theoristas inexpertes, porém generaes de primeira ordem, para uma infantaria fazer frente á cavallaria proveitosamente é necessario que ella tenha tresdobrada força.

Parece que esta proposição não soffre grande debate, ao menos entre os generaes mais distinctos. Ora, os rebeldes têm 5 mil homens, e dous terços desta força são de cavallaria: supponhamos que elles só têm 3 mil homens de cavallaria, que força de infantaria não é necessaria para fazer frente a essa cavallaria? Claro está que são necessarios 9 mil homens; e elles têm, além disso, infantaria. Não se queira, portanto, adulterar os factos, tirar illações contra todos os preceitos da logica e da arte da guerra para sustentar opiniões que não têm apoio nem na historia militar, nem nas maiores autoridades do mundo, nem nos principios da arte da guerra.

Sr. Presidente. A hora está dada, e eu

tenho aqui um grande numero de apontamentos; suspendo o meu discurso para continuar em outra occasião.

A discussão fica adiada pela hora, e o Sr. Presidente dá para a Ordem do Dia as materias dadas, e levanta a sessão ás duas horas e meia.

14ª SESSÃO, EM 23 DE MAIO DE 1839

Continuação da primeira discussão do discurso em resposta á Fala do Throno.

PRESIDENCIA DO SR. DIOGO ANTONIO FELJÓ

Reunido sufficiente numero de Srs. Senadores, abre-se a sessão; e, lida a acta da anterior, é approvada.

Não havendo expediente, entra-se na Ordem do Dia.

Continúa a primeira discussão do discurso em resposta á Fala do Throno, adiada na sessão antecedente no paragrapho 7º, conjunciamente com as emendas dos Srs. Saturnino e Lopes Cama, apoiadas em 18 do corrente.

O Sr. Presidente deixa a cadeira para tomar parte na discussão.

O Sr. SATURNINO: — Eu tinha hontem pedido a palavra, para responder a um nobre Senador, membro da Commissão, que se pronunciou contra a emenda que eu apresentei, propondo a suppressão das palavras "em breve", declarando que não duvidaria subscrever, se não houvessem apparecido informações dadas pelo nobre ex-Ministro da Guerra na outra Camara, e depois impressas, sobre o estado da Provincia do Rio Grande do Sul, donde se póde concluir a brevidade do saego da mesma Provincia, que a Commissão espera. Quando eu apresentei esta emenda, já eu tinha visto impressas essas informações, de que não pude tirar a pretendida consequencia, não obstante a opinião do proprio ex-Ministro informante, e apesar dos factos em que se estriba para julgar proximo o termo da desordem no Rio Grande. A palavra de que peço a suppressão não póde harmonisar-se com o pensamento

do período, na parte em que se refere ao entender do Governo, quanto ao estado de ordem das outras Províncias. Aqui, o Senado não firma juízo seu, apesar da afirmativa do Governo; e, tratando do Rio Grande, espera a breve conclusão das desordens, sem que o Throno indique tal brevidade; leiam-se os períodos relativos a estes dous topicos, e ver-se-á esta contradicção de systema na Resposta. Mas que diz o ex-Ministro de mais do que nos indicou a Fala do Throno? A legalidade conta mais de 9.000 homens, bem armados, bem pagos, bem aguerridos; não duvidando do numero nem do armamento e boa paga, não posso prestar inteira crença á terceira asserção, porque, nem o facto o tem ainda demonstrado, nem o ex-Ministro teve occasião de observar pessoalmente o estado da tropa em uma acção, donde podesse concluir a extensão da qualidade de aguerrida. E qual é o numero dos rebeldes em armas? Hontem nos informou o nobre Senador ex-Ministro de Justiça que elles tinham 5.000 homens, de que os dous terços são de boa cavallaria; e não equilibrará esta minoria numerica o excesso e melhoria de cavallaria, a sua immensa mobilidade (na phrase do mesmo nobre Senador), sobriedade a toda a prova, escolha do terreno para aceitar combate, a dispensa de conducções de viveres que encontram em todas as marchas, e, finalmente, a coragem desesperada que lhes dá a certeza de serem tratados, sendo vencidos, não como prisioneiros de guerra, mas como rebeldes criminosos, para quem se acham suspensas as garantias? Diz-se mais que o inimigo abandonou a margem esquerda do S. Gonçalo, retirando-se para o interior, e dando em consequencia logar a que uma columna da legalidade atravessasse o rio e marchasse até perto de Piratinim! Ah! Sr. Presidente, *tinco Bangos et dona ferentes!* Que razão teriam os rebeldes para abandonarem essa posição? A fome? Não, porque lhes não faltavam alli gado para cortarem. Defender melhor o avanço da legalidade? Também não, porque tinham na sua frente um largo fosso que, no caso de revez, demorava a legalidade e dava tempo á retirada. Ir socorrer um ponto atacado? Onde estava esse ponto? Não haver com que pagar a esses homens? Se não tinham ali dinheiro, tambem o não teriam em outra parte, donde para ali

podia facilmente ser transportado, porque a campanha é toda sua; além de que, é pelas proximidades do logar por onde passou a nossa columna (nos Canudos), por onde todos sabemos que dos rebeldes tem passado muito gado para a legalidade; e esse gado não vem sem que vá dinheiro para os rebeldes; logo, a retirada não podia ter outro fim que não fosse chamar nossas forças a pontos que nos fossem desvantajosos e onde pudessem os rebeldes manobrar a seu gosto, e fatigar as tropas da legalidade, para depois as baterem: assim se pôde explicar a desgraçada derrota do Rio Pardo.

Não posso, pois, nutrir a lisongeira esperanza dessa brevidade no fim da desordem e pacificação do Rio Grande, e, portanto, não posso prestar o meu voto para que o Senado o diga ao Throno. Muito desejo todavia estar enganado; de muito bom grado sofferei que me chamem falso propheta, e pouco exacto em meus calculos politicos; e, por isso continuo a sustentar a minha emenda. Outra vez o repito: Se o Senado não presta uma effez credulidade á existencia da boa ordem nas outras Províncias, apesar de assim se affirmar na Fala do Throno, menos pôde concluir a brevidade da pacificação do Rio Grande, que o Throno não diz esperar. Eu não continuaria a falar, se me não julgasse obrigado a responder ao nobre ex-Ministro da Justiça, que, nas accusações que fez aos ministeres transactos, *quorum pars fuit*, mas não negou, se não dirigisse positivamente a mim; distinguindo-me pelo logar que aqui occupo, pelo cargo que servi em 1837, e pelo meu nome luteiro.

Diz o nobre Senador, ex-Ministro de Justiça e do Imperio, o Sr. Bernardo Pereira de Vasconcellos, que eu havia sómente mandado quarenta homens para o Rio Grande, e que assim o havia declarado na Camara dos Deputados; não é muito exacto o eu dizer que tinha mandado quarenta homens; mandei, disse eu então, quarenta soldados, porque, se tivessem de marchar então sómente homens, poderiam ir tambem todos os recrutas que se estavam instruindo na praia Vermelha, e que embarcaram logo que fui demittido. Não me parece que se ganhou muito em mandar recrutas incapazes de entrar em acção, para fazer muito maior despeza, pois que só no

artigo *étape* se despendia no Rio Grande 640 réis, o que aqui era 160 réis; mas são diversos os modos de entender as cousas, e eu não entro agora nisso; tambem não é exacto o dizer-se que só foram esses quarenta homens. Na Secretaria de Estado consta dos contingentes que se enviaram do Rio de Janeiro, Bahia, Pernambuco e S. Paulo; e já posso dar por prova o nobre Senador que está a meu lado, ex-Presidente da Bahia, que pôde declarar quizes as ordens que lhe foram dadas, e por quem foram assignadas. Não fez nunca aquelle Ministerio apparato, é verdade, nem grande ostentação das forças que enviara para o Rio Grande; nem era tambem por affectada modestia; assentava, porém, (talvez estivesse em erro) que não convinha propalar o detalhe dessas operações, para não informar directamente o inimigo com quem estava a bracos.

O Sr. VASCONCELLOS: — Eu invoquei a autoridade do nobre Senador, e não lhe dirigi accusações.

O Sr. SARUJUNHO: — Pois o dito por não dito.

O Sr. VASCONCELLOS: — Continuarei a responder a algumas arguições que, a mim em particular, e ao Ministerio de 19 de Setembro em geral, foram dirigidas pelos nobres Senadores que hontem tomaram parte no debate. Um nobre Senador disse que só podia ser filho do orgulho demasiado, ou do reconhecimento da propria insufficiencia, em gráo extremo, o asseverar-se que uma unidade está sempre tranquilla. É verdade que eu disse em outra occasião que nunca estava mais desassombrado, mais livre, do que quando era unidade; mas concluir-se que esta asserção só pôde partir de quem se reconhece superior aos outros, de um orgulho demasiado, não é raciocinar mui regularmente.

Senhores. Eu não sou caudatario de malorias; pronunciem-se ellas como julgarem em sua consciencia, que eu seguirei a minha. As maiorias cabe serem muito escriptulosas; ellas governam, e por isso devem attender bem ás consequencias de suas deliberações. Mas, quanto á unidade, não deve ella estar tranquilla quando vê que a sua opinião não pôde perturbar, prejudicar o paiz? Ella não vê resultar desse seu estado tranquillidade? Em

uma palavra, eu não sou caudatario de malorias.

Entendem um nobre Senador que a viagem do Ministro da Guerra ao Rio Grande do Sul foi improficua, por ter sido inopportuna e tardia, e por essa razão, a politica do Governo não foi bem combinada. Destas palavras, a primeira conclusão, muito logica, que se deve deduzir, é que o Ministro da Guerra tinha de ir ao theatro da rebelião arrostar os perigos e soffrer milhares de privações. Será sem duvida isso obrigação dos ministros da guerra, mas o que acabou de demittir-se não tomou essas lições com os seus predecessores.

Já disse que as intrigas manejaadas contra o Coronel Elizario tomaram maior vulto, ou attrahiram mais particularmente a attenção do Governo, pouco tempo antes da partida do Ministro da Guerra. Assim, respondo aos nobres Senadores que confundem datas, afim de apadrinharem as proposições temerarias que se lêem neste parographo da Resposta á Fala do Throno.

Continuando-se a discorrer, continuou-se a censurar o Marechal Elizario, e entendeu-se que elle era apologista de retiradas, porque, disse um nobre Senador, via-se a cada passo nas folhas de Porto Alegre elegias ás tropas que sahiam da praça, faziam alguma mortandade e se recolhiam com algum gado; isto não é ser apologista de retiradas. Parece que o nobre Senador entende que uma porção de tropa que sabe de uma praça sitiada, para fazer uma sortida, não deve tornar mais á praça! (Risadas.) E são estes os nobres Senadores que julgam esse General Elizario? Que grande é o conhecimento que da arte da guerra têm esses nobres Senadores, que julgam que uma sortida é um exercito batendo outro exercito! (Risadas.)

Insistio ainda o nobre Senador na sua theoria sobre amnistias; parece-me que tem idéas tão claras a este respeito, como a respeito das sortidas. Eu já em outra occasião sustentei que as amnistias só podiam ser profficuas quando imploradas pelos rebeldes e sediciosos; e que, ao menos, assim o entendiam os politicos, e que a razão parecia honrar este sentimento; porque, como será recebido o perdão por quem tem armas na mão, por quem tem ganhado triumphos, e se considera superior a

quem lhe concede a amnistia? E' necessario aproveitar-se a occasião em que a amnistia possa aproveitar. Quando se acariciam partidos, e partidos rebeldes ou rebellados, o que acontece de ordinario é acoroçal-os nos seus planos, é inspirar-lhes desprezo para com quem os aiaça e anima. Fiel a esta theoria, o Gabinete de Setembro concedeu a amnistia a todos os rebeldes que, depondo as armas, implorassem a clemencia imperial. Entendeu porém um nobre Senador que esta politica era a da repressão absoluta, porque o Governo não estabeleceu um prazo dentro do qual se poderiam aproveitar da graça os rebeldes. Ora, custa a conciliar estas idéas com aquellas, e até admira que ellas sabissem de um cerebro tão esclarecido como o do illustre Senador!

O Governo concedeu a amnistia sem prazo; mas, em qualquer tempo que os rebeldes se apresentem aos chefes imperiaes, são amistiados.

As hostilidades não se succederam immediatamente á amnistia, como entendeu o nobre Senador; o Governo dispoz-se para vencer os rebeldes. Tenho ouvido que a verdadeira theoria não é amnistiar, mas sim processar e punir os vencidos. Eu não quero estabelecer em politica regras geraes: casos ha em que convenha punir e condemnar os vencidos; mas, quando o crime é commettido por muitos, quando o crime tem sido vencido, importa ao bem do Estado e á humanidade amnistiar; nem sei que desta regra haja muitas excepções.

Lembra-me que o primeiro Consul da França concedeo amnistia aos rebeldes da *Vendée*, quando ainda não tinham sido destroçados, quando ainda faziam guerra; mas, esta excepção não destróe a regra. O primeiro Consul fez marchar para a *Vendée* forças muito superiores ás dos rebeldes, mas não as empregou; o nome só do primeiro Consul valia muitos exercitos: amnistiou os rebeldes os quaes depuzeram as armas. Convencido desta verdade, entendo que o Ministerio de 12 de Outubro concedendo amnistia aos rebeldes, essa medida não foi bem combinada, porquanto, melhor fóra que ella se concedesse de maneira que só aproveitasse aos que se apresentassem ás forças imperiaes, confessassem o seu crime e implorassem o perdão; deste

modo se conseguia não haver no exercito imperial criminosos, concillava-se assim o principio com uma bem entendida escolha, evitando-se o admittirem-se nas fileiras da legalidade homens manchados com o crime de rebellião.

Continuou o nobre Senador a fazer calculos de economias e a mostrar que a administração transacta não tinha sido tão economica como cumpria; e, para confirmar a sua opinião, appellou para as tabellas apresentadas este anno pelo Ministro da Fazenda, e mostrou que o Gabinete de 12 de Outubro despendeu dezoito contos de réis em premios, e que o Gabinete de Setembro despendeu quatrocentos contos: um milhão de cruzados! Ora, uma arguição em materia financeira, feita por Senador tão distincto nessa sciencia e arte, não podia deixar de fazer muita impressão na casa; mas esse pequeno e ephemero recurso de que lançou mão o nobre Senador é prova da deficiencia de razões em que firme suas censuras. Gastou o Gabinete de 12 de Outubro dezoito contos de réis em premios, e o de 19 de Setembro quatrocentos contos: logo, o Gabinete de 12 de Outubro foi muito economico. E' preciso, porém, que se note que o Gabinete de 12 de Outubro contrahio um emprestimo, e não pagou premios dos bilhetes que havia de emitir, se não tivesse contrahido o emprestimo: o Gabinete de 19 de Setembro não contrahio emprestimo, emittio bilhetes, como estava autorizado por lei, e para o que não estava autorizado o Gabinete de 12 de Outubro, como declarou a mesma Lei do Orçamento: logo, é muito natural que o premio pago pelo Gabinete de 19 de Setembro seja superior ao Gabinete de 12 de Outubro. Se se quizer uma conta fiel e exacta, ver-se-á que com o pagamento deste premio não pouco se economizou, porque mais teria sem duvida custado o pagamento dos juros das apolices de um novo emprestimo e a sua amortização.

Disse-se que não havia taes economias na Provincia do Rio Grande do Sul; que as tabellas apresentadas pelo Ministro da Fazenda, das quaes se evidenciava que as despezas dos soccorros, feitas no tempo da administração que acabou, era, com pouca differença, igual á que se fazia antes do Gabinete de 19 de Se-

tembro, não abonavam as economias allegadas, porque podiam fazer-se despesas pela Intendencia da Marinha e Arsenal de Guerra, que não fossem contempladas nesses saques. Ora, as despesas que se faziam por essas repartições, ou fazem hoje, são as mesmas que se faziam durante o Gabinete de 12 de Outubro, com a differença de que no tempo do Gabinete de 19 de Setembro se despendeu muito mais em armamento, fardamento, etc.; mas note-se que, durante o Governo de 12 de Outubro, tambem essas despesas não entravam nos saques que eram feitos pelos arsenaes.

Allegou o nobre Senador, para confirmar mais a sua asserção, que o Ministro da Marinha tinha expedido uma ordem ao commandante da esquadra no Rio Grande do Sul, para que o commandante pedisse ao Governo Geral os generos que no Rio Grande do Sul custassem mais caro do que nesta Côrte; e concluiu dahi o nobre Senador que podia muito bem acontecer que muitas despesas, que em outro tempo se não faziam pela Repartição da Marinha da Côrte, se fizessem depois dessa ordem; e, por conseguinte, achou que essas economias allegadas não existem; mas eu posso asseverar ao nobre Senador que taes despesas em muito pouco avultaram. Mas, admitindo que assim seja, essa mesma ordem tem por fim reduzir a despesa, pois que nella se determina que o commandante da esquadra não compre generos onde são mais caros, e sim os peça ao Governo Geral: eis uma prova de que o Gabinete de 19 de Setembro emendou a mão do de 12 de Outubro...

O Sr. ALVES BRANCO: — Já em progresso.

O Sr. VASCONCELLOS: — Pelos factos incontestaveis que se têm opposto á censura da Commissão encarregada da resposta á Pála do Throno, o nobre Senador julgou que todos se esvacciam, asseverando que o Senado não tem approvado a politica do Gabinete: primeiro porque esse Gabinete nunca se exprimio com clareza; e, em segundo logar, porque não consta de acto algum pelo qual o fizesse, não sendo prova dessa approvação ou desses seus sentimentos o ter approvado diversas leis propostas por esse Gabinete.

Senhores. O Gabinete de 19 de Setembro foi muito explicito, não teve reticencias; precisou de dinheiro, não disse que elle não che-

gara para as despesas, disse: ha necessidade de tanto; precisou de tropa, pediu tropa; precisou destacar a Guarda Nacional, pediu autorisação para isso; julgou de necessidade o suspenderem-se as garantias, pediu a suspensão das garantias; pediu autorisação para poder amnistiar, e expendeu quaes eram os motivos por que julgava necessaria essa medida. Mas disse-se que o Senado, concedendo esses pedidos, não approvou a politica; então, que politica condemna o Senado, se a não approvou, porque a não reconheceu? Condemna aquillo de que não tem conhecimento, no conceito do nobre relator da Commissão. Isto é, sem duvida a sentença mais exotica! Não se pôde dar mais util exemplo ao paiz!

Esquecei-me, quando enumerei os erros imputados ao Marechal Elizario, do erro que se lhe attribuiu pela perda do Rio Pardo; mas, por ora, nada responderei ao que se tem dito a respeito dessa perda; eu espero por um nobre Senador que está bem inteirado dessa materia para lhe responder segundo a minha acanhada intelligencia; mas não posso deixar de negar o facto que expoz hontem outro nobre Senador de que existiam colonos agarrados pelas ruas no combate do Rio Pardo. Nego: é uma falsidade; perdoe-me o nobre Senador.

Sr. Presidente. Eu não posso satisfazer como desejava ao Senado, refutando todas as arguições infundadas que se tem dirigido ao Gabinete de 19 de Setembro, porque não estou provido dos documentos que existem nas respectivas secretarias de Estado; se delles estivesse munido, teria ver que tudo quanto se tem dito não é exacto, e que em algumas cousas tenho sido mal comprehendido; nem tambem posso responder pelos actos dos outros ministerios, sem que o Ministerio de 19 de Setembro fosse solidario, porque a solidariedade não envolve a obrigação de expôr um ministro tudo quanto passa na repartição, quer seja governativo, quer seja administrativo; todavia, julgo do meu dever dizer algumas poucas palavras em resposta a um nobre Senador que hontem accusou o Presidente de Minas, o digno Presidente da Provincia de Minas Geraes, o probo cidadão Bernardo Jacintho da Veiga, de muita inaptidão...

O Sr. FERREIRA DE MELLO: — Apoiado.

O Sr. VASCONCELLOS: — ... e não sei se de um patronato tão escandaloso, que participa da prevaricação...

O Sr. FERREIRA DE MELLO: — Apolado!

O Sr. VASCONCELLOS: — Não pôde a tal respeito o Senado esperar de mim uma resposta com toda a precisão; não sei, mesmo, se a discussão dos actos do Ministerio deverá versar sobre factos pouco interessantes que occorrem nas Provincias, e por isso pôde ser que eu commetta alguma inexactidão, reproduzindo alguns factos, e negando outros, e desviando o juizo que se tem formado nesta Casa. Mas o Senado está bem inteirado da minha posição, e sabe que não posso produzir todos os documentos; elles são muitos, e muitos não existirão nas secretarias; e seria, mesmo, necessario ouvir essas autoridades arguidas, e que neste caso o Senado se convertesse hoje em juizo, tribunal ou relação, para sentenciar a todas as autoridades publicas. O nobre Senador emittio o seu juizo sobre a administração passada, e disse que nunca esperou della senão males, porque se lembrava dos principios subversivos e anarchicos que ella proclamava quando opposição, em 1836 e 1837.

Senhores. Dizem que eu pertenci a essa opposição, que proclamei tambem os principios subversivos e anarchicos; felizmente, estou na presença do nobre Senador, que me convencerá de que eu fui excessivo em minha opposição, de que meus principios eram anarchicos e subversivos da ordem publica. A minha convecção, por ora, é de que segul, como Deputado, grandes modelos que o mundo civilisado venera; e será para mim, já nos ultimos dias de minha vida, grande beneficio aprender do nobre Senador quaes são os principios mantenedores da ordem e da liberdade.

Essa opposição dizia na Camara dos Deputados: "que a receita bastava para a despesa, que não era necessario autorisar o Governo a contrahir empréstimos ou impor novos tributos": a minha opinião, na Camara dos Deputados, desde 1832, foi sempre que as rendas eram insufficientes para as despesas, e, até, para a despesa ordinaria. No entanto, esta opinião foi constantemente impugnada por um dos nobres ministros do Gabinete de 12 de Outubro, que entendia que a renda era mais que

sufficiente, que se podia distribuir pelas Provincias muito maior somma de renda de que realmente se distribuia. Eu continuei a sustentar sempre esta opinião; e, ainda quando eu neguei o credito ao Gabinete de 12 de Outubro, recordei esses factos; mas que faria eu, á vista dos documentos que apresentava o Ministro da Fazenda, pelos quaes se convencia a Camara dos Deputados de que existiam sobras, quando a Fala do Throno dizia que a receita chegava para a despesa? Mas, quatro ou cinco dias depois o Ministro da Fazenda desmentio essa asserção em seu relatório, apresentando um *deficit* de quatrocentos a seiscentos contos, além das sommas necessarias para o movimento dos fundos. Nunca foi, pois, minha opinião que a receita do Estado era insufficiente para a sua despesa.

Tenha fé nas instituições (dizia a opposição), e é o unico meio de que precisa o Governo, e com o qual pôde vencer a rebellião. A minha opinião, não o nego, sempre foi que era necessario ter fé nas instituições e no palz, e por isso era um grande meio o Governo ter essa fé; mas nunca disse que ella só bastava para vencer a rebellião.

Mais outras reflexões fez contra a administração de 19 de Setembro o nobre Senador; mas talvez eu tenha ainda occasião de lhe dar satisfatoria resposta; limto-me por ora a declarar o meu juizo sobre as arguções que hontem fez ao digno Presidente da Provincia de Minas o nobre Senador.

O Presidente de Minas, disse, elle não tinha nenhuma habilitação para ser encarregado de tão alto cargo, nem mesmo era redactor de um periodico, como asseverou em outra sessão um Sr. Senador; apenas escrevia alguns artigos muito lisongeiros ao ex-Ministro da Justiça e do Imperio, que o nomeou Presidente...

O Sr. FERREIRA DE MELLO: — Que não eram muito lisongeiros.

O Sr. VASCONCELLOS: — Sr. Presidente. Eu fui collega do Sr. Bernardo Jacintho da Veiga, na Assembléa Provincial de Minas Gerais, e, por isso, confesso que sempre o ouvi com prazer e com grande proveito; muitos dos seus discursos, bem concebidos, bem ordenados, com boas expressões e riquissimas idéas,

contentaram-me quanto era possível; por isso quando entendi conveniente nomear um Presidente para Minas, julguei que não commetia um erro apresentando-o á Corôa. Nem eu posso descobrir que motivo haverá para tanto se deprimir aquelle distincto brasileiro. Era agente do Correio. Mas, quantos homens distinctos não têm sahido de iguaes occupações para os altos empregos do Estado? Não tinha, por exemplo, a aristocracia da riqueza, mas tinha a aristocracia do entendimento, o que se pôde demonstrar, por ter governado tão proficuamente a Provincia de Minas, por se ter portado contra os anarchistas de maneira tal que elles não ousaram representar contra elle: tem, porém, um defeito, o de não servir a partidos...

O SR. FERREIRA DE MELLO: — Apoiado!

O SR. VASCONCELLOS: — De não ser na nivella de ninguem, de guiar-se pela lei, pela Constituição, e de seguir a politica do Governo que lhe commetteu a presidencia: offenderia talvez a alguem, mas sempre com justiça, porque a Justiça tambem offende.

O Presidente de Minas demittio dous cidadãos de emprego de delegados da Instrução Publica. Este facto mostra que este Presidente era um fiel executor das ordens do Ministro do Imperio.

O SR. FERREIRA DE MELLO: — Apoiado!

O SR. VASCONCELLOS: — Ora, cumpre que o Senado saiba que uma lei provincial creou delegados de Instrução Publica, aos quaes commetteu o dever de fiscalisar o procedimento dos mestres publicos, examinar se elles cumpriam seus deveres, se desempenhavam as funcções que lhe eram confiadas por lei, se tinham, effectivamente, o numero de discipulos de que em seus mappas davam contas, visto que o pagamento aos professores era feito, parte, em proporção ao numero dos alumnos que os frequentam. Ora, será compativel o exercicio de delegado com o de professor? Ha de o professor inspecionar a si mesmo? Os administradores justos e sabios, que tanto exaltou o nobre Senador, reputaram compativels taes empregos; mas o administrador esclarecido, actual Presidente da Provincia de Minas, não pôde compartir tal sentimento; demittio a um desses delegados que ora professor, e estou muito convencido de

que razões de igual peso concorreriam para a demissão do outro.

A politica do Gabinete de Setembro não era fazer innovações, e por isso, mui poucas autoridades, nomeadas pelo Gabinete de 12 de Outubro, deixaram de conservar seus logares. Não era, pois, possivel que um tão digno delegado do Governo Geral demittisse por caprichos ou por paixões esse outro delegado, de cuja demissão ouvi falar hontem pela primeira vez, nesta Casa.

O SR. FERREIRA DE MELLO: — E' um facto.

O SR. VASCONCELLOS: — O Presidente de Minas (ahi vai outra accusação) mandou distribuir indios, sem duvida para o mesmo fim, ou com o mesmo intento com que a administração passada se occupou dos africanos. Eu não pude comprehender o que o nobre Senador quiz declarar nestas palavras! Não sei se falou do trafico dos africanos novos. Ora, a esse respeito, muito podia dizer, porque, me parece que não deixei de cuidar da minha obrigação; se, porém, o nobre Senador quiz falar da distribuição dos africanos, que a administração de Setembro fez nesta Côte, foi pena que não desenvolvesse a sua opinião, não enumerasse as faltas, os abusos que a administração de Setembro commetteu nessa distribuição, por isso que eu havia de refutalo cabalmente; peço-lhe, portanto, que faça as suas arguições a este respeito, que mostre que essa distribuição não foi regular, e que até houve nella alguma prevaricação. Quanto, porém, á distribuição de indios, bem que eu não entendesse a opinião do nobre Senador, ou a arguição que elle fez áquelle digno Presidente, todavia, parece-me que se referio á confusão que existe em nossa legislação, causada por uma lei de 13 de Maio de 1808, e outra de 27 de Outubro de 1831. Estas leis tratam da distribuição dos indios, e foram concebidas de maneira que não é facil decidir se a de 27 de Outubro de 1831 revogou em todas as disposições a Carta Regia de 13 de Maio. Eu nunca entendi que a lei de 1831 revogasse a de 1808, e julguei sempre que a distribuição dos indios devia ser feita no logar em que elles vivem e onde não ha juiz de orphãos; e que não convinha arredar os indios do logar em que nasceram, vivem e foram creados, porque é uma verdade, confirmada

por uma politica constante, que os indigenas (taes são os do Rio Doce) tirados do logar em que nasceram e foram creados, morrem infallivelmente, e é por essa razão que os extinctos jesuitas, muito habéis nesse ramo administrativo, procuravam aldear os indios nos mesmos logares onde elles tinham nascido, sob o mesmo clima, e fornecendo-lhes os mesmos alimentos; e, pouco a pouco, com muita circumspecção, os iam civilisando.

Ora, á vista disto, de certo se pôde concluir que a lei de 1831 revogasse a lei de 1808, porque, pela lei de 31, elles deviam ser mandados para as povoações, a grandes distancias do logar do seu nascimento, para serem lá distribuidos pelos juizes de orphãos, o que equivaleria a uma grande destruição dos indios. Parece, pois, pelo que ouvi, que o Presidente estava em duvida sobre qual das leis vigorava, e mandou fazer a distribuição dos indios, segundo a lei de 1808; pouco depois, porém, declarou que nessa distribuição se devia ter em vista o disposto na lei de 1831, e sei tambem que nem um só indio foi distribuido. E será prova de incapacidade o ignorar-se alguma das nossas leis? Quantas não são ellas? Quantas disposições não contêm? Em que espirito diverso ellas não têm sido concebidas? Qual é o homem que, por muito que tenha aprofundado o estudo da legislação, deixe de commetter alguns erros? Muitas vezes elles são commettidos involuntariamente, porque um artigo manda uma cousa, e outro outra, mas com tal confusão, que se não sabe qual é a intelligencia que se deve dar a esse artigo.

Tenho visto autoridades, fundadas no Código do Processo, mandarem proceder contra seus subalternos, e os subalternos queixarem-se do proceder das autoridades, fundados em intelligencias que lhe têm dado a Relação, o Supremo Tribunal de Justiça, etc. Os juizes, as relações, os tribunaes, o Supremo Tribunal de Justiça, os advogados, o paiz, não entendem grande parte da nossa legislação; e merecerá ser accusado um Presidente, porque ignorou a disposição de uma lei, ou porque a não entendeu como qualquer Sr. Senador a entendeu? Era este o caso em que se poderia dizer: Eis o innocente: apedrejem-o.

O nobre Senador disse tambem que esse

Presidente não providenciára para obstar a Invasão dos indios nos districtos que bordam o rio Jequitinhonha.

Sr. Presidente. A historia das invasões dos indios, de que tratou o nobre Senador, e das providencias que cumpria dar, fôra muito longa, e eu não duvidara entrar em um debate a esse respeito, se não julgasse essa questão pouco interessante ao Senado. Quaesquer que sejam as providencias de forças que se empreguem para obstar a essas invasões, nunca o resultado será tal como o desejam os amigos da tranquillidade; são necessarias muitas outras providencias. O Governo de Minas tinha determinado que se fizesse uma linha de destacamentos entre o Peçanha e São Miguel, e o principal fim dessa medida era estreitar os indios nas mattas, e facilitar recursos que obstassem ás invasões; mas essa disposição do Governo não foi observada, não se fez essa linha divisoria; e em tão grande extensão de terrenos, e quasi todo despovoado, é muito difficil impedir que os indios penetrem nas povoações ou nas fazendas, e façam nellas estragos; e é desgraçadamente facto que muitas vezes tem logar no termo de Minas Novas. A invasão, a que se referio o nobre Senador, não foi tão medonha, nem a incapacidade do Presidente a esse respeito se demonstrou tanto, porque, a ser assim, era provavel que a Assembléa Provincial de Minas, cuja consideravel maioria hostilisava o Presidente, não deixasse de representar contra elle.

O nobre Senador passou depois a referir alguns outros factos, que, de certo, prejudicariam muito a honra do Presidente de Minas, se elles fossem na realidade taes quaes foram aqui explicados.

O Presidente de Minas, tendo contrahido um emprestimo para a continuação de uma estrada entre a Capital da Provincia e o Parahybuna, fez arrematações clandestinas...

O SR. FERREIRA DE MELLO: — Apoiado!

O SR. VASCONCELLOS: — Recusou o lanço de patriotas, que, para beneficiar o seu paiz, tinham formado uma companhia, que se propunha a fazer o sacrificio de construir essa estrada por um preço muito baixo. Nego que o Presidente de Minas fizesse clandestinas arrematações dessas porções de estradas; essas

arrematações foram precedidas dos editaes de estylo, e, até, annunciadas nos periodicos; e, em segundo logar, essas arrematações (eu es timaria que o Tachygrapho apanhasse fielmente o meu discurso...)

O SR. FERREIRA DE MELLO: — Ha de apanhar.

O SR. VASCONCELLOS: — ...foram feitas por preços muito inferiores aos que orçara o digno Engenheiro da Estrada de Minas, Fernando Haffeld; em terceiro lugar, os patriotas contrariariam a construcção da estrada por um preço muito maior do que aquelle por que ella foi arrematada. Ora, senhores, eis aqui as arguições sobre a estrada, e eis as respostas. Os patriotas, por patriotismo, arrematavam a construcção da estrada por um preço mais alto do que aquelle por que se offereceram os não patriotas: esses que não pertenciam ao partido dos patriotas não tinham a benção. Eu sei que o Presidente de Minas informou-se, do Inspector Geral das Estradas, se tinham sido religiosamente observadas todas as formalidades, em taes casos praticadas; e a resposta do Inspector Geral foi que, na forma do estylo, tinham sido religiosamente observadas todas as formalidades. Como, pois, se diz que o Presidente arrematou clandestinamente essas porções de estradas, essas pontes, a quem não tinha benção?

Ainda ha outra arguição grave contra o Presidente de Minas: é o ter feito uma contradação de juizes substitutos. Isto de certo que é objecto de accusação, indica incapacidade e convence que houve patronato na remoção de um Juiz de Direito para um outro ponto, embora a requerimento delle.

Despachou a um Bacharel novo que não tinha serviços. Não entrarei nessa questão.

O SR. FERREIRA DE MELLO: — Apolado!

O SR. VASCONCELLOS: — Seria facil fazer-o, ainda que não esteja bem informado. Disse-se que até havia um projecto de lei, que tinha sido approved em terceira discussão, que mandava despachar os substitutos mais antigos para os logares de Juiz de Direito, e o Presidente, apesar dessa disposição, despachou a um Bacharel novo. Oh! Senhores! Pois esse projecto que estava na Assembléa era lei, tinha sido sancionado? Pois basta

que o Corpo Legislativo inicie uma medida, para que o Governo fique inhibido de obrar segundo a lei existente?

O Presidente de Minas levantou o Jornal dos trabalhadores de estrada, em obsequio de um seu amigo, de quatrocentos réis a setecentos. E' tambem um facto que eu ignoro, mas que nenhuma culpa faz ao Presidente de Minas. Senhores. As porções de estradas arrematadas estão dentro da parochia de Ouro Preto, capital da Provincia de Minas: é muito natural que os empregarios empregassem os poucos braços disponiveis que têm a capital de Minas; eu falo a este respeito com muito conhecimento de causa, e conteste-me quem me julgar em erro. E' muito natural que os empregarios, para desempenharem o seu contracto, procurassem braços; e, havendo na capital de Minas, que é uma pequena povoação, poucos braços disponiveis, infallivelmente haviam de levantar os jornaes: isto só poderá negar quem convencer o Senado de que a maior demanda de um genero não eleva o seu preço.

Nem era possivel que o contrario acontecesse, quando os jornaes dos trabalhadores na estrada da Pavuna estavam a seiscentos e quarenta ou a setecentos réis; e é de notar que estes jornaes foram justificados por essa administração singular, cuja cessação tanto deplora o nobre Senador.

O SR. F. DE MELLO: — Está mal informado.

O SR. VASCONCELLOS: — Não era possivel que estivesse mal informado sobre objectos tão caros, a respeito de uma Provincia de quem me glorio de ter merecido reelecções. Senhores! Apareçam as accusações que mostram a incapacidade desse Presidente; apresente-se a craveira pela qual se mede a capacidade administrativa de um Presidente, e veremos se elle merecia uma tão grande censura, uma accusação tão séria do nobre Senador.

O que tenho observado nesta discussão é que o Senado deve governar, administrar; é que o Senado se esquece de que a sua missão é muito mais importante, que não é ir examinar porque um presidente demittio um empregado moel, cuja conservação dependia de sua vontade. Nem a opposição da Camara dos Deputados em 37 deu esse exemplo.

Se algum dos Deputados da opposição, me nos eu, censurou, alguma nomeação, era dos altos funcionarios do paiz; mas, querer chamar o Senado ao exame das medidas mais pequeninas da administração, querer que se estigmatise tudo quanto fez uma administração, não será erigir-se o Senado em governador e administrador do Estado? Não se confundirão assim os poderes politicos? Não se subverterá a ordem publica? Nenhuma nomeação pôde agradar a todo mundo: se se escolhesse, por exemplo, um Napoleão para a provincia do Rio Grande, mereceria elle o unanime assentimento do Senado? Não se lhe descobriria algum defeito? Porque uma nomeação me não agrada, seja qual fôr o motivo, hei de interessar o Senado nessa nomeação, hei de pedir o seu voto para influir no Governo, para conseguir que o Governo demitta esse empregado? De duas uma: ou o Governo o demitte, ou o conserva: se o Governo tem a franqueza de ceder a essas accusações, então quem governa é o Senado, não é o Governo; então não ha empregado que possa manter-se em seu posto. E se o Governo não ouve estas infundadas arguições, declara-se a guerra ao Governo! E' verdade que se têm dito que não se faz a guerra ao governo actual, mas ao transacto. Quando, Senhores, o actual Presidente de Minas se encarregou da administração daquella Provincia, houve uma tactica: puzeram-se todos em observação, davam signaes de quererem abraçá-lo, ou porque o julgavam muito inepto, ou porque entendiam que elle se lançaria nos braços desses partidos: não o pouparam por muito tempo; mas, quando viram uma administração firme, intelligente, que não respeitava os partidos, que não era manivella de ninguém, levantou-se essa opposição horrivel contra o Presidente de Minas. E' o que estamos observando com a actual administração; os que desejam adquirir influencia no Governo do paiz não a aggridem, respeitam todos os seus actos, ainda quando julguem que algum pôde merecer censura, no que eu não convenho.

O SR. VERGUEIRO: — Apoiado!

O SR. VASCONCELLOS: — Eu confesso-o perante o paiz; mas ha pessoas que, ao mesmo tempo que não querem incorrer na indignação do Governo, negando-lhe o seu voto, não ob-

stante isto, approvam estas aggressões á Fala do Throno, e pretendem que a Fala da abertura da Assembléa, na presente sessão, é obra da administração de 19 de Setembro (*um apeia-do*), chegando, até, a dizer que o Regente foi illudido por esses ministros.

O SR. ALVES BRANCO: — Pôde ser.

O SR. VASCONCELLOS: — Parece que o nobre membro da Commissão comparte esta sublimé idéa; e procedendo-se assim, eu entendo que os nobres senadores ainda mais desucutam o poder irresponsavel formando delle uma idéa muito mesquinha; e com taes proposições transtornam e subvertem a ordem publica, que lhes cumpria manter: por isso me convengo mais de que as nossas opposições pouco interessam ao paiz. Estender-se-á, porventura, a ficção dos nobres senadores até o ponto de considerar assim o Chefe da Nação? Em uma palavra, toquei estes principios, e espero que os nobres senadores me respondam.

Sr. Presidente. Reservo-me para continuar a discussão, respondendo a muitos nobres senadores, que têm pedido a palavra para refutar-me; eu protesto ao Senado contra uma arguição que hontem me fizeram, de erigir-me em mestre, unicamente porque disse que o Senado se prostituirá se adoptar esta parte da Resposta á Fala do Throno. Não poderel emittir meu juizo antes que o Senado delibere? Onde foi estranhado a um representante da Nação dizer a seu collegas: "Minha convicção sobre tal objecto é tão profunda que, se seguides uma opinião contraria, entendo que commetteis um grande erro, que prostituis a vossa dignidade." Não havia dito um nobre Senador que o Senado se cobriria de vergonha se não estigmatizasse o procedimento do Governo, pelo q. respeitava a confirmação do bispo eleito? Porque o nobre Senador, tão zeloso, não exclamou que se queria dar lições ao Senado, que se admirava que se não chamasse á ordem o nobre Senador? Todavia, estou disposto a dar todas as satisfações; não tenho em meu discurso feito senão vingar a verdade que se tem querido escurecer e esmagar.

O SR. LOPES GAMA: — Quando pela primeira vez li este topico da Resposta á Fala do Throno, confesso que de suas expressões nenhuma prevenção desfavoravel concebi con-

tra a antiga administração; e mais me confirmei neste julzo, quando ouvi dizer a um dos nobres membros da Commissão que o fim que ella teve foi dar a entender que, ainda que a politica da administração passada fosse boa, todavia o Senado esperava que ainda se tornaria melhor, para conseguir o resultado que esperavamos na guerra do Rio Grande. Mas a discussão me tem feito reccar que estas expressões não sejam encaradas geralmente debaixo desse ponto de vista. Tenho observado que estas palavras "uma mais bem entendida politica e convenientemente sustentada" tem dado origem a censuras, interpellações e recriminações, com que por muito tempo se tem entretido a attenção do Senado; censuras e recriminações em que não tomarei parte, porque não me sinto habilitado para interpor julzo seguro sobre os acontecimentos, isto é, sobre a conducta das pessoas, quer da administração passada, quer da actual. Vejo que o Governo transactou seguio a politica que o anterior geralmente seguio para o Rio Grande, para a Bahia, para o Pará, enfim, para todas as commoções politicas, empregando a força e os meios de conciliação, ou força e amnistia; agora, nos meios de levar a effeito esta politica, pôde mui bem ter errado qualquer dessas administrações; e por ora não julgo em erro a administração que acabou. Todavia, para que o Senado apresente á face da Nação, e leve ao conhecimento do Throno esta convicção, é preciso ter á vista documentos e pegas officiaes. Eis aqui porque eu acho extemporanea esta censura que fazemos á administração passada, uma vez que das palavras deste topico se não tire a illação que eu tirava, e que me pareceu que a Commissão tambem tinha tirado. Como, porém, muitos dos nobres Senadores que têm falado a favor deste topico o entendem de differente maneira, talvez haja defeito de redacção, e por isso convidaria eu a Commissão para que na segunda discussão redigisse de outra maneira o periodo em questão, de sorte que delle se não podesse mais inferir o que até aqui se tem apresentado.

Não entrarei em disputas grammaticas para convencer o Senado da necessidade desta nova redacção; supponho que a Commissão avaliará os motivos que tenho exposto para

se fazer alguma modificação neste topico; e se me fosse permittido, lembraria uma redacção, conservando, pouco mais ou menos, as mesmas idéas pela seguinte emenda (16). Assento que desta maneira nem se faz antecipadamente acre censura á administração passada, nem se deixa de esperar do Governo actual todos os esforços de uma politica bem combinada e conveniente á rebellião do Rio Grande.

Falando agora da ultima parte deste topico, sobre que já puz uma emenda, continúo a sustentar a necessidade da suppressão das seguintes palavras: "no entender do Gabinete Imperial". Tem-se dito aqui que não se pôde considerar o Brazil com esse espirito de ordem que o Regente na sua Fala lhe attribue, porque muitos acontecimentos provam o contrario. Ora, os acontecimentos são os da Franca, do Maranhão, e não sei de que mais partes.

Sr. Presidente. Eu entendo que, apesar desses acontecimentos da Franca e do Maranhão, ou de qualquer outro de igual natureza que se manifeste nas Provincias do Imperio, ainda assim não podemos dizer que no Brazil não haja espirito de ordem. Em Inglaterra, anno nenhum se passa sem que os irlandezes commettam grandes disturbios; e ainda se não vio por isso o Discurso do Throno falar da falta de ordem. Nos Estados Unidos, mesmo, não ha muitos annos que um corpo de homens invadiu a casa de um jogador, enforcou-o na praça publica, em presença das autoridades; e, todavia, nem o Presidente nem o Senado disseram que faltava espirito de ordem nos Estados Unidos por esses acontecimentos.

O espirito de ordem que o Regente attribue ao Brazil é essa tendencia que todos os brazileiros mostram para conservar suas instituições; e taes disturbios não são devidos, talvez, senão á má organização das leis civis, falta que o mesmo Regente aponta no ultimo periodo da sua Fala, recommendando á Assembléa se occupe da reforma da nossa legislação, como meio de evitar a continuação dessas desordens.

Mas quereirá o Senado que nós levemos aos rebeldes a noticia authentica de que todo o Brazil se acha nas mesmas circunstancias

do Rio Grande? Não será isso dar indirectamente força aos rebeldes? Devemos levar ao conhecimento de todo o mundo uma situação tão deplorável, sustentando e attribuindo ao povo brasileiro sentimentos que realmente não existem. Aproveitar-me-ei do exemplo que citou o nobre Senador, quando falou da Provincia da Bahia. Homens alentados pela confiança de que seus crimes ficariam impunes tentaram uma revolução; porém, mesmo dentro da Bahia, os habitantes se reuniram para destruir essa conspiração. Não é isto espirito de ordem manifestado naquella Provincia? Sr. Presidente. Não vejo que por estas expressões se faça censura ao Governo. Podem-se muito bem reproduzir ainda muitas scenas semelhantes á da Bahia, Pará e Rio Grande, sem que por isso possamos accusar o Governo de acontecimentos que desgraçadamente não pôde evitar. Durante o reinado do Sr. D. Pedro I, todas as vezes que o Governo se lembrava de prevenir um acontecimento destes, dentro e fóra das Camaras eram o escarneo e a perseguição a recompensa de todos os esforços dos ministros; e de 31 para cá, nada mais têm feito os governos que debellar as desordens depois de manifestadas, porque, se antes disto ha denuncias e se mandam processar os denunciados, o resultado é a sua absolvição. Até duvido que haja testemunhas que jurem; e appello para o nobre Senador, que era Presidente da Bahia, se, tendo conhecimento das disposições que havia para aquella conspiração, considerava boa medida mandar proceder contra os conspiradores. Se tal fizesse, não faria senão acelerar a conspiração. Eis aqui a posição de todos os governos e a de todos os presidentes; insisto na suppressão, segundo minha emenda, e igualmente mandarei á Mesa a emenda substitutiva.

Lê-se e é apoiada a seguinte

EMENDA

“Em vez de “uma politica mais bem combinada e convenientemente sustentada” leia-se “uma politica mais esclarecida pela experiencia, e accommodada á occurrencia dos factos.” — *Lopes Gama.*”

O Sr. ALVES BRANCO: — Sr. Presidente. Primeiro que tudo rectificarei um erro do Tachygrapho no meu discurso de hontem, que

me parece essencial. No fim de discurso se diz que eu estranhei... (*lé*). E' o contrario. Eu disse que estranhava ver n'uma columna da tabella que trata de letras e bilhetes do Thesouro estas palavras “a razão de premios correspondentes a prazo” como uma innovação, porque geralmente se costuma dizer “a razão do desconto”. Tambem o Tachygrapho não entendeu o essencial do meu argumento nesta parte do discurso (*leu*). O que eu disse foi que os descontos da administração anterior á de 19 de Setembro montam a dezoito contos, e os descontos da de 19 de Setembro montam a quatrocentos e vinte e tantos contos. Não quero com isto censurar o Tachygrapho, porque é possível que não se ouça perfeitamente bem; muitas vezes eu mesmo não ouço bem alguns dos nobres Senadores. Ainda que a discussão esteja bastante prolongada, direi todavia alguma cousa, por me parecer indispensavel.

Sr. Presidente. Não me occupei senão da politica da administração passada a respeito do Rio Grande, porque me parece o ponto mais saliente para justificar as expressões da Commissão: não recorri ao exame miudo dos actos dessa administração, porque seria um nunca acabar.

A emenda que novamente foi á Mesa quer substituir as palavras da Commissão pelas seguintes “uma politica mais esclarecida pela experiencia e accommodada á occurrencia dos factos, etc.”. Supponho que a idéa do nobre Senador, ou é a mesma da Commissão, ou se alguma differença tem, então é para uma censura maior. Quem diz uma politica mais esclarecida pela experiencia, ou se refere á experiencia geral do mundo, de todos os seculos e de todas as nações que têm estabelecido regras e theorias a esse respeito, ou se refere á experiencia actual, isto é, aos resultados. No primeiro caso, dizer uma politica mais esclarecida pela experiencia, isto é, pelos resultados da experencia de todos os seculos e pelas regras que se tem estabelecido, quer dizer que a politica do Governo transacto não foi esclarecida por essas regras estabelecidas. Se, porém, a expressão se refere aos resultados que teve a politica do Ministerio transacto nos negocios do Sul, então parece-me maior censura, porque, quem argumenta do

resultado para as meadas deve achar más as medidas, se o resultado foi máo.

Entendo, portanto, que, como a emenda do nobre Senador se refere ao resultado que obteve a politica do Governo passado no Rio Grande, e é uma verdadeira censura, não é susceptivel de approvação.

Insieste o nobre Senador na sua primeira emenda partindo da idéa de que o Senado nega absolutamente que existe espirito de ordem no Imperio. Já se disse que o Senado não o nega nem o affirma absolutamente.

Se o Senado affirmasse que existia realmente espirito de ordem, não seria coherente comsigo mesmo, quando diz noutro topico: "quando não exista esse espirito de ordem, o Senado não duvidará fazer novos sacrificios".

Com os meios que se tem dado, parece que o Governo estava bem armado para acabar com essa rebellião; e, se o tivesse feito, escusado era acrescentar as palavras "o Senado não duvidará fazer novos sacrificios, etc.". Se o Senado achasse que não era verdadeira a expressão, então de facto obraria muito mal, e teria logar a observação de que isto era uma especie de ironia. O Senado, torno a dizer, nem affirma, nem contesta absolutamente; deixa o negocio como duvidoso, porque realmente não se pôde negar que é um pouco equívoco o espirito de ordem no paiz; nem os exemplos que o nobre Senador trouxe podem destruir a minha asserção. Creio que na Inglaterra, assim como nos Estados Unidos, existe um espirito de ordem geral: os povos estão em perfeita organização; têm fé nas suas proprias instituições, as quaes não podem ser facilmente abaladas por qualquer motim de pequena monta; os factos allegados não provam que exista alli o espirito de desordem. Não pôde succeder o mesmo entre nós a respeito de uma desordem como a da Bahia, cabanos ou do Pará, etc. Nós, por assim dizer, nascemos hontem para a vida politica, ainda não ha a segurança e a fé que deve haver nas Instituições do paiz; e, sendo isto assim, quando apparecem desordens continuadas em uma e outra parte do paiz, ao principio com um caracter pouco perigoso, e logo depois tomando um caracter terrivel e dominando uma grande massa, quando, digo, apparecem desordens taes como a da Bahia

e Pará, poderemos nós dizer que existe espirito de ordem? Não; nós não estamos no caso da Inglaterra ou dos Estados Unidos, nós nos approximamos pouco e pouco para o espirito de ordem; mas, em outro sentido, pôde-se dizer que o espirito de ordem existe na maioria da Nação. Napoleão dizia: "Se a maioria fosse má, quem poderia viver na Sociedade?" Mesmo no scio da desordem a maioria foi sempre considerada boa. Não me entranharei nesta questão.

O nobre Senador pensa que o espirito de desordem é devido inteiramente ás nossas leis. Estou que será em parte, mas não no todo; porque, dessa sorte, seria censurar todos os actos desde a Independencia até hoje. O espirito de desordem é devido ás transições; as mudanças dos estados são mui difficeis; uma nação educada com o governo absoluto não podia passar para o systema representativo de uma maneira suave, nem de repente se podiam penetrar os povos do espirito de nossas instituições; só o tempo ha de operar isto. Alguns erros de nossas leis são devidos á mesma causa; ora, se nos lembramos, por exemplo, que as leis dos testamentos têm tido mil alterações, que muito é que um código tal como o nosso necessite de algumas reformas?

A discussão está bastante prolongada, minha opinião seria que se votasse; todavia, darei ainda algumas explicações.

Disse o nobre Senador, que faz opposição com todas as suas forças á Commissão, que os membros della queriam deprimir a administração passada e fazer a córte á actual, isto porque se dizia que a Pala do Throno era da administração passada, por algumas razões: A primeira, pela maneira por que a tem sustentado o nobre Senador...

O Sr. VASCONCELLOS: — Sou ministerial.

O Sr. ALVES BRANCO: — ... rejeitando até os pontos e virgulas do parecer da Commissão. Ora, eu não creio que uma sustentação tal possa concillar-se com os principios do nobre Senador, e a razão é porque a administração actual não podia dar as informações necessarias; e ainda hontem disse aqui o nobre Senador que não era possível que a administração de 19 de Setembro formasse idéa de um officio que estava na Secretaria, para

cujo conhecimento foram precisos dous mezes a esses ministros. E, sendo assim, como quer o nobre Senador que a administração actual podesse informar facilmente o Throno? Creio que não era possível, ainda mais segundo os principios bem conhecidos do nobre Senador, de que uma administração deve ser organizada parlamentarmente; e, pergunto eu: a administração actual o foi? Certamente que não; logo, como poderá o nobre Senador sustentar essa administração? Não o posso conceber. Creio, pois, que ha toda a razão para que a Fala do Throno deva ser considerada obra da administração transacta.

O nobre senador lançou-nos tambem o la-béu de menos respeitosa á Corôa, porque disse que nós reputavamos a Fala do Throno antes como obra da administração passada do que da actual. O nobre Senador inferio que nós consideravamos o Regente como inepto e que não cuidava dos negocios do Imperio. Sr. Presidente. Não se pôde da minha asserção inferir uma semelhante illação; ainda quando esteja certo que o Regente obra livremente na nomeação e demissão de seus ministros, nem por isso entendo que elle não deve dar mais peso ás informações officiaes dos seus ministros, do que a quaesquer outras que lhe possam ser offercidas; e, obrando elle segundo as informações officiaes, obra muito bem, e não se pôde dizer que o Regente, seja menos cuidadoso dos negocios do Imperio. Quando elle for convencido de que as informações officiaes da administração não são exactas (o que pôde acontecer, porque, apesar de que as informações officiaes devam ter fé, comtudo, ellas não podem ter mais fé do que a propria verdade), nesta caso, o Regente obrando livremente, chamará nova administração; eis aqui tudo bem conciliado; não sei se o nobre Senador me ouviria, ou se me explicaria de modo que me pudesse fazer entender.

O nobre Senador disse hontem tambem, em ar de mofa, que o argumento que nenhum Hercules podia destruir era o de ter a administração transacta retirado de Montevidéo a um Encarregado de Negocios; accrescentando que nenhuma administração devia dar as razões porque demittia a este ou áquelle empregado de confiança. E quem as pediu? pergunto eu. Creio que ninguem. O que eu disse foi que um dos primeiros passos da administração

transacta, a respeito de sua politica externa, foi retirar de Montevidéo um moço que tinha conhecimento dos homens do paiz, pelos muitos annos que alli estava, para mandar, não a um moço que tivesse conhecimento do lugar, mas a um que não conhecia nem o lugar nem os homens.

Mas o nobre Senador perguntou-me então: — Porque o encarregado que para lá foi é estúpido? Eu não tirei esta conclusão; disse sómente que não tinha conhecimentos locais, aquelles que se deviam aproveitar para o bom resultado das nossas negociações no Sul; isto não é chamal-o estúpido nem mentecapto.

Disse, tambem, o nobre Senador que os que queriam alliança com Oribe erravam, porque queriam comprometter uma nação de quatro milhões de habitantes, em todas as dissensões de um paiz de trinta mil habitantes. Se eu tivesse avançado que o Brazil devia tratar uma alliança com a Republica de S. Marino, ou com qualquer pequena povoação da Europa que não tivesse relação alguma connosco, então teria toda a razão o nobre Senador; mas eu não trato disto, trato de um povo visinho, cujas desordens, esteja ou não ligado a nós, devem influir muito no nosso paiz. Pergunto eu: se houvesse um conquistador que quizesse tomar Montevidéo, devia isto ser estranho á politica do Brazil? Não. Então como é que o nobre Senador diz que essa alliança ia interessar uma nação de quatro milhões de habitantes nas desordens de uma nação de trinta mil habitantes? Pois, se nós, sem essa ligação, deviamos tomar parte em todos os seus males, por isso que são nossos visinhos, como é que não havemos procurar por meio de liga mais compacta algumas vantagens? Eu não posso comprehender isto. Senhores. Nós temos um facto que mostra que a idéa do concurso do Brazil para com a Republica Cisplatina é vantajosa. Dentro dos cinco annos do armisticio, pergunto eu, quaes foram as desordens que appareceram em Montevidéo, quando o Brazil estava obrigado a sustentar o governo legal da Cisplatina? Nenhuma: logo, a relação do Brazil para com esse Estado vale muito. Emfim, não direi mais nada sobre isto, nem mesmo a respeito de Buenos-Aires, porque realmente o nobre Senador, ex-Ministro, bateu em retirada nesta parte: disse-nos, até, que não era occasião de tratar com Buenos-Aires, porque não se devia au-

gumentar a afflicção desse povo; mas eu entendo que o Gabinete de 19 de Setembro errou gravemente neste negocio, e perdeu a melhor occasião que teve de fazer muito bem ao seu paiz.

Disse o nobre Senador que o Governo desse tempo fez cousas muito superiores ás que fez o Governo anterior; mas que é que fez? Disse o nobre Senador que não podia revelar esses feitos: pois bem, não é possível responder a argumentos não revelados.

O nobre Senador entendeu que eu tinha aqui avançado o principio de que se não deviam admittir despezas secretas. Ora, o que eu disse foi que até me parecia que eu mesmo tinha proposto essas despezas secretas: eu tinha em 1835, quando estive no Ministerio da Justiça, proposto isto, porque entendia que todas as nações esclarecidas não tinham duvida de pedir dinheiro para semelhantes despezas; que eu, pobre inexperito, não devia recusar os meios que aliás podiam facilitar ao Governo o cumprimento de seus deveres. Como é que disse o nobre Senador que eu tinha affirmado esse principio destructivo da ordem publica? O que eu disse foi que o Governo de 19 de Setembro não devia fazer essas despezas, porque elle as recusou positivamente, aqui, quando se lhe offereciam, e o Ministro dos Estrangeiros, que tinha uma parte de tanta magnitude nesses negocios, foi o proprio que recusou esta medida: eu creio que nas actas ha de existir a emenda que para isso se offereceu, e que foi impugnada pelo nobre Ministro...

O Sr. VASCONCELOS: — E' porque seria necessario apresentar as contas dessas despezas.

O Sr. ALVES BRANCO: — Então, obram com muito pouco siso as nações cultas, quando as declaram no seu *budget*: quando a lei sanciona as despezas secretas é que se não podem pedir contas dellas; mas, quando a lei não sancionar, em que principio se ha de fundar o nobre Senador para negar essas contas? Emfim, nesta parte não serei eu o mais imperitente.

O nobre Senador continuou a falar a respeito do Presidente do Rio Grande do Sul, e disse que esse mesmo Presidente tinha tido tambem a confiança da administração anterior á sua. Ninguém negou isto; apenas o que eu disse foi que não era politico mandar-se para a Provincia de Rio Grande do Sul um homem

que parecia no momento não ter as affeições da Provincia, nem dos principaes chefes militares, e fundava-me no precedente do anno de 1836; mas quando mesmo não existisse esse precedente contra elle, precedente que mostrava que elle não tinha as affeições da Provincia, logo que appareceu essa grave dissidencia entre os chefes militares e elle, o Governo tinha de deliberar de duas uma: ou punir esses insubordinados, se entendesse que o eram, ou, então, transigir com elles, e retirar o Presidente, mandando um que fosse capaz de o substituir. Agui cabia bem a transacção porque o Ministro da repartição não tinha obrigação de declarar que ia transigir com os insubordinados; elle meditava, resolvia e deliberava, e não tinha necessidade de declarar a razão dessa sua medida.

O nobre Senador tambem trouxe que eu dissera que quem procede bem, sempre goza de boa opinião. Sr. Presidente. Eu confesso que o nobre Senador impugnou isto de uma maneira aparentemente razoavel, porque factos numerosos provam que não basta o bom procedimento para ter boa opinião, em geral; mas, para mim, eu entendo que o nobre Senador, no seu longo desenvolvimento da theoria dos partidos e da opinião publica, esqueceu-se de uma observação importante, e é que cada partido contem elementos bons e elementos máos; que, ainda quando os elementos bons dominam por mais tempo, contudo os elementos máos algumas vezes dominam tambem; que, quando a parte intellectual dos partidos governa, então os homens de bem têm a opinião publica, porque a opinião publica não é senão a opinião dos homens sabios e probos; e quando governa a parte que se póde chamar escoria dos partidos, então os homens de bem não têm apreço algum: esta observação faltou ao nobre Senador, e eis aqui a razão porque elle diverge de mim na sua conclusão.

O nobre Senador hoje disse que, pela minha maneira de raciocinar, devia entender-se que eu queria que os riograndenses que fizessem sortidas de Porto Alegre contra os rebeldes não se retirassem mais e ficassem no campo. Eu não disse isso; é tambem uma illação que comprehende muito mais do que as premissas: eu não proferi essa proposição; o que disse foi que o Presidente, constituido nas circumstancias em que eu o apresentei ou, mesmo, constituido nas circumstancias em que o

nobre Senador o apresentou, depois da representação que appareceu, não tendo acção para reunir os espiritos, naturalmente levando os homens ao campo, era de esperar, em consequencia disto, que fosse sempre batido, e que elle tem sido panegyrista de pequenas retiradas: não tratei das suas qualidades, nem como militar, nem como homem, porque eu já disse e torno a repetir, assento que os bons ou máos resultados não provem só por si a bondade ou maldade das medidas...

O Sr. VASCONCELLOS: — Ah! vem se chegando!

O Sr. A. BRANCO: — Este mesmo principio me serve para demonstrar que alguns successos bons que a administração passada teve não lhe podem ser agradecidos, porque, confrontando-os com as medidas tomadas por essa administração, eu acho que os resultados não combinam com as medidas, e que elles foram filhos do acaso; tal foi a restauração da Bahia. Tomou-se algumas medidas, é verdade, mas o resultado daquelle conflicto, naquella occasião, foi casual; não o posso, pois, attribuir ás medidas da administração passada; e o nobre Senador, ex-Ministro, ha de nisto concordar conmigo. Enfim, não direi mais nada, Sr. Presidente, porque a discussão deste topico já se tem prolongado muito.

O Sr. MARQUEZ DE BARRACENA: — Se cada um dos nobres senadores que têm sido victimas dos sarcasmos e das investidas do nobre Senador ex-Ministro da Justiça, pretende se defender repellindo-os, uma vez que pelo nosso regimento é permitido falar nesta casa quantas vezes se quer, provavelmente a discussão nunca terá fim, ou terá um muito máo. Eu vejo mesmo que o Senado tem dado provas bastantes de quanto está enjoado da continuação desta discussão, porque observo que as cadeiras se acham mui desertas. Não roubarei, pois, o tempo, respondendo a varios topicos, como, por exemplo, da minha incapacidade, que depois de oito dias apresentou um miseravel discurso, da minha imbecillidade summa, por assignar de cruz o parecer da Commissão; confio mais no juzo dos meus nobres collegas, e aprecio mais o conceito em que o Senado me tem, de quem eu sou conhecido ha multos annos, do que aquelle que pôde

fazer de mim o nobre ex-Ministro, agora ou quando bem lhe parecer.

Mas não posso deixar a investida atroz de que um Marechal do Exercito advogava nesta Casa a insubordinação, a indisciplina militar. Os nobres senadores estarão lembrados do que eu disse; e eu já tive o cuidado de lêr no Diario que transcreve as nossas discussões o meu discurso; sem duvida, se o Tachygrapho não escreveu tudo quanto eu disse, notou o principal, que mostra bem a perversidade com que o nobre Senador ex-Ministro da Justiça me quiz calumniar perante a Nação inteira.

O nobre orador, citando as suas proprias palavras transcriptas pelo *Despertador*, e envolvendo o seu pensamento, mostra que tudo o que se podia inferir do seu discurso é que reprovava todo o genero de insubordinação, e que não admitia entre os militares (que não confunde com os guardas nacionaes) outra doutrina que não fosse a obediencia passiva.

Ora, exclama o nobre orador, isto é cousa muito differente de advogar a insubordinação militar; mas, senhores, o nobre Senador ex-Ministro da Justiça está nesta pratica, inverte os argumentos, diz, desdiz e contradiz; e, portanto, para não prolongar mais a discussão, eu não me occuparei em responder-lhe sobre o mais que disse.

O Sr. FERREIRA DE MELLO: — Tambem entendendo, Sr. Presidente, que a discussão muito se tem prolongado, e que talvez melhor seria proceder-se já á votação; mas como o nobre Senador, ex-Ministro da Justiça, refutou e toreou hoje alguma das asserções que hontem produzi sobre o Presidente da Provincia de Minas, eu me vejo na necessidade de restabelecer os factos, e enuncial-os com a maior clareza que me fôr possível; ainda que estou certo que nem assim escaparei das subtilidades com que o nobre Senador costuma inverter todos os argumentos apresentados contra a sua opinião, para os poder combater com vantagem ao mesmo passo que tem a felicidade de ver os seus discursos transcriptos no Diario de Casa muito correctamente emendados; mas a este respeito seja-me permittido dizer que ainda este anno parece existir o systema do anno passado, de se apresentarem as opiniões dos membros da Casa, não como elles as proferem,

mas, segundo a vontade e o interesse de al- quem.

Hontem, no meu discurso, quiz mostrar alguns abusos e ineptias do Presidente da Provincia de Minas, e convidei, mesmo, o nobre Senador, a quem respondo, a que apresentasse ou apontasse algum beneficio que essa sua alta capacidade tivesse feito em pról da- quella Provincia, por isso que, tendo-o em tanta consideração, facil lhe seria mostrar quaes as provas que esse Presidente tinha dado de sua alta capacidade; mas ainda me não foi dada resposta alguma a este convite.

Deu o nobre Senador como serviços desse Presidente o ter elle debellado os anarchistas daquella Provincia: ora, eu quizera que o nobre Senador dissesse quaes são esses anarchistas com quem aquelle Presidente luctou. E' sabido que a Provincia de Minas não tem soffrido commoções intestinas, que tem mostrado muito amor á ordem e respeito ás autoridades legalmente constituídas; e tanto assim que, quando, por escarneo, se lhe mandou o actual Presidente, e com o maligno fim talvez de comprometter a Assembléa Provincial, ella deu-lhe posse immediatamente, em conformidade da lei. Mas disse o nobre Senador que nessa occasião a Assembléa Provincial teve uma tactica que consistio em calar-se, porque quiz chamar ao seu partido esse Presidente; como é .Sr. Presidente, que a Assembléa Provincial havia de censurar um homem que acabava de entrar naquelle momento para a administração da Provincia, e que ainda não tinha apresentado acto algum seu? Não era possível, e nem compadecia com a boa fé da Assembléa Provincial. Quanto aos anarchistas, cumpre bem analysar esta idéa tão injuriosa aos mineiros.

Eu julgo, Sr. Presidente, que a minha Provincia, que é tambem a do nobre Senador, só se tem feito notavel pelo seu aferro ás idéas de ordem, e por sua adhesão aos principios de uma bem entendida liberdade. Nem eu esperava ouvir neste augusto recinto, e da bocca de um mineiro, que a Provincia mineira, em alguma circumstancia, tinha arvorado o pendão da anarchia. Não. Os mineiros amam seu paiz com o afincio, com a devoção de homens livres; em Minas não ha anarchistas. Nem o nobre Senador poderá apresentar um só facto

que sustente sua injuriosa asserção, de que em minha Provincia houvesse um partido anarchista: excepto se o nobre Senador quer considerar como taes os illustres membros da Assembléa Provincial, como parece colligir-se do seu discurso; se assim é, permitta-me o nobre Senador que lhe pergunte como se poderiam considerar anarchistas os maiores proprietarios e capitalistas da Provincia, pois que taes eram os membros daquella respeitavel assembléa, e que tinham interesse particular em manter alli a ordem publica, por isso que, mantendo-a, asseguravam as suas propriedades. Estes homens de certo offereciam sobeja garantia á manutenção da ordem publica, circumstancia que faltava a essa alta capacidade, para ser encarregada da importante administração de uma tão vasta Provincia. As garantias que essa alta capacidade offerecia eram (torno a repetir) viver de um pequeno e limitado ordenado de 150\$000, de Agente do Correio; e este homem, que não tinha na Provincia nem uma outra razão de consideração e estima, teria mais amor á ordem do que os proprietarios e capitalistas estabelecidos e arrelgados na mesma Provincia, que tinham a defender suas familias, a proteger suas fortunas e a guardar, enfim, suas mais caras relações? Parece que não. O nobre Senador fez uma atroz injuria á sua Provincia, quando disse que um semelhante Presidente debellou os anarchistas, porque alli não havia anarchistas, felizmente, porque já alli não existiam os autores da celebre carta da liberdade brazileira e da incendiaria proclamação, em que se concitava a guarda nacional mineira a tomar, por suas mãos, a vingança dos ultrages feitos á lei; insinuando-se-lhe que punisse os crimes segundo a verdade sabida, pois que as formulas em taes circumstancias só serviam de furtar os delinquentes á justa punição de seus crimes, tanto mais porque os magistrados eram todos corruptos e mostravam sympathias para com os delinquentes.

O Sr. VASCONCELLOS: — Lembrou bem. Agradeço-lhe a lembrança, e responderei.

O Sr. FERREIRA DE MELLO: — Eu falo em these, não me dirijo a ninguém; mas não me recuso ao combate, porque estou forte em minha consciencia. Não. Na Provincia de Minas, nessa época em que foi para Presidente esca-

alta illustração, não havia espirito de desordem e anarchia.

Principiou o nobre Senador desfigurando a arguição que eu fiz ao Presidente de Minas, pela demissão de um delegado de instrução primaria; e então servio-se deste argumento: — Como o Presidente havia de deixar de o demittir, se esse cidadão era empregado tambem na instrução publica? — Mas, se examinarmos o facto, ver-se-á que nenhuma razão havia para ser demittido esse empregado publico, aliás benemerito e bom servidor do Estado. Os delegados tinham apenas a inspecção das escolas primarias; e esse cidadão, a respeito de quem fala, leccionava em uma cadeira de Philosophia; nisto não havia incompatibilidade alguma, e muito bem cumpria os seus deveres, como o mesmo Presidente da Provincia havia reconhecido. Portanto, muda muito de face o negocio, quando é assim considerado; e essa demissão foi sem duvida acintosa, por isso que este benemerito e illustrado cidadão só tinha o crime de ter feito censuras a algumas idéas do gabinete de 19 de Setembro, que lhe pareciam contrarias á prosperidade do Brazil.

O outro empregado, de cuja demissão tambem falei, estava ainda em melhores circumstancias, pois que não tinha nenhum outro emprego; cumpria bem os seus deveres, e o nobre Senador o conhece de bem perto; mas tambem, como eleitor, tinha negado o seu voto áquelle a que o governo de 19 de Setembro recommendava muito empenhado, e isto era um grande crime, que devia ser punido com as maiores penas, se maiores penas esse governo lhe podesse infligir.

Ora, disse o nobre Senador que eu tinha arguido ao Presidente de Minas por elle entender de outra forma a legislação sobre os indios e a respeito dos juizes de orphãos: eu não censurei esse Presidente por entender a legislação de outra forma; eu disse que os indios estavam debaixo da protecção dos juizes de orphãos, por essa resolução que apontou o nobre Senador, e que o Presidente, suspendendo a legislação em vigor, passou a tutela dos mesmos indios para o Director Militar das Divisões do Rio Doce; não se dá, pois, o caso que flgurou o nobre Senador, de se querer arrancar os indios do seu lugar natal para irem a outra parte. Portanto, o que o Pres-

dente fez foi suspender a legislação em vigor, tirando de um magistrado competente a inspecção sobre os indios, e passando-a a um Director Militar, pessoa que o nobre Senador tambem conhece, e bem de perto.

Ora, vamos ao negocio das estradas.

O nobre orador, ex-Ministro, principiou, na forma de seu costume, invertendo tudo quanto eu havia dito, avançando, até, que eu queria que os patriotas arrematassem por mais dinheiro. Não foi isto o que eu disse: eu disse que, constando que essa alta capacidade administrativa queria fazer arrematar algumas porções de estrada pelos seus afilhados, algumas pessoas bem intencionadas e patriotas, se propuzeram a estorvar esta ladroeira. Para este fim organisou-se uma sociedade particular, que apresentou o seu requerimento; então se disse que essas porções de estrada já estavam arrematadas; e só depois disso é que se apresentaram os formularios e condições de que ninguém tinha tido noticia até então; talvez os annuncios impressos e indispensaveis de que fez menção o nobre Senador apparecessem nesse periodico que á semelhança de outros, tem sido sustentado á custa da Fazenda Publica para vilipendiar a conducta dos homens mais probos e virtuosos; mas de certo não appareceram em outras folhas publicas, que seberam resistir com coragem ao systema de terror e perseguição que adoptou o gabinete de 19 de Setembro. Reconhece-se, então, que um estrangeiro havia arrematado uma porção, creio que pela quantia de 11:000\$, mais ou menos, que recebeu immediatamente sob a garantia de seus bens, e o mesmo Presidente isto informou á Assembléa Provincial. Mas vamos examinar as garantias offerecidas para esta arrematação: consistiam ellas, apenas, em um sitio que o mais que pôde valer, mal bem vendido, seria 1:000\$, accrescendo que este mesmo sitio pertence á senhora com quem elle se casara, e aos orphãos filhos da mesma; entretanto, faz-se-lhe entrega dos 11:000\$000 (que eu supponho perdidos).

Disse mais, que outra porção de estrada foi arrematada por um francez, que tambem nenhuma garantia havia offerecido, dando por fiador um outro francez mascate, que tambem nada possui; e que, assim, os dinheiros applicados para o melhoramento material da Provin-

cia têm servido para se pagar áquelles que se prestavam aos manejos secretos dos agentes do governo de 19 de Setembro, e que apregoavam por toda a parte que esse governo era o unico capaz de fazer a prosperidade do Brazil!!!

Ora, essa alta capacidade que, no conceito do nobre Senador, muito bem preside a Provincia de Minas, sabia que os dinheiros publicos da Provincia se achavam, ha mezes e annos, entregues a mãos particulares; é um facto que os anarchistas (conforme a opinião do nobre Senador) que compunham a Assembléa Provincial não ousaram pedir esclarecimentos sobre elle, e o mesmo Inspector da Thesouraria confessou com toda a ingenuidade ser verdade que existiam na mão de Fuão tantos contos de réis, e de Beltrão tantos mais, que eram pessoas capazes de bem os guardar; mas o resultado disto tem sido que os empregados estão por se pagar, e só se dá dinheiros áquelles que têm pela cartilha da alta capacidade que está na presidencia, porque inventou-se um novo modo de pagamentos, fóra da Thesouraria, feitos nas recebedorias parciaes, com que se tem feito um novo jogo de patronatos. Eu podia apresentar os nomes de muitos que, por não se terem sujeitados a indignidades, estão por se pagar. Inventaram-se essas recebedorias parciaes, e quando ali se quer receber dinheiro, diz-se: foi para a Pagadoria Geral. Vai-se a essa pagadoria e os seus cofres acham-se exhaustos, porque esses dinheiros eram sómente para se pagar a clientela.

O Sr. VASCONCELLOS: — Não se escandalise depois com a resposta.

O Sr. FERREIRA DE MELLO: — Espero por ella, e estou certo que desfará estes argumentos, porque o nobre Senador, quando lhe parece, sustenta um principio com tanta finura que a mim mesmo tem, ás vezes, quasi levado a convicção ao fundo d'alma. Quando o nobre Senador pretende alguma cousa do Senado, diz que aqui se acha reunido o corpo mais respeitavel, etc.; em outro dia, diz que o Senado se ha de prostituir, se não seguir a sua opinião; e outra vez insulta-nos, dizendo que espera, como resposta a seus fortes argumentos, pela maçada dos votos! Maçada de votos!... Não sei se a phrase é muito polida, se ella

exprime o respeito que se deve ao Senado, e, até, mesmo, se é muito parlamentar!

Disse o nobre Senador que nunca descêo a censurar a baixa administração dos empregados secundarios e que só se occupava de altas cousas. Ora, admira que o nobre Senador, tendo tão boa memoria, se esquecesse tão depressa daquillo que tem praticado: pois não se lembra já de haver chamado alguns presidentes de provincias de despotas, Verres, Holoferncs, etc.? Mas isso nessa occasião valia, e agora não.

Disse o nobre Senador que o Senado quer se erigir em governador, quer impôr ao Governo a obrigação de nomear taes e taes para presidentes da Provincia. Eu declaro que não; o Senado o que faz é censurar a administração e os seus escolhidos, isto é um seu rigoroso dever (*apoiados*): quando conhece os males publicos deve procurar remedial-os, empregando para isso a censura: eu estou intimamente convencido que o Senado não tem esta pretensão de governar. (*Apoiados*).

Ora, por ultimo, disse o nobre Senador que falava com sinceridade a respeito da Provincia de Minas, que lhe merece uma alta consideração, porque tinha obtido della não sei quantas reeleições. Permitta-me o nobre Senador que eu lhe diga que tambem tenho a mesma gratidão para com a minha Provincia, por me ter sempre eleito para a Camara temporaria, e por me haver ultimamente collocado no eminente lugar de Senador do Imperio; e posso asseverar ao nobre Senador que é tanto maior a minha gratidão, quanto é certo que, para obter tão grande honra, não influi sobre os correios, não violei o segredo das cartas, não interrompi por esta razão o commercio da minha Provincia, nem me ajoelhei diante do respeitavel corpo do Commercio.

Obtive sempre eleições da minha Provincia, livre de pecha, e por isso tambem lhe devo uma alta e particular consideração.

Não levarei mais tempo ao Senado, porque eu só quiz provar as asserções que hontem emitti na Casa; e se eu quizesse entrar no longo catalogo das contradicções do Gabinete de 19 de Setembro, que, no meu modo de entender, deixou o Brazil quasi sobre o abysmo, então ainda muito eu tinha a dizer.

Declaro, por ultimo, ao nobre Senador, que

eu tenho falado em these, sem me dirigir particularmente a alguém; porém, se quizer descer a individualidades, para mim será bem doloroso, mas não recusarei o combate. Eu me julguei na necessidade de justificar as minhas opiniões, e lavar a minha Provincia da injusta pecha de anarchista que lhe irrogou o nobre Senador, porque eu só quero o bem geral do Império e o particular da minha Provincia.

Concluo, pois, Sr. Presidente, votando ainda pelo topico da Resposta que se acha em discussão, e só desejaria que elle fosse mais explicito em alguma de suas partes.

Fica a materia adiada pela hora: o Sr. Presidente dá para a Ordem do Dia as materias já dadas. e levanta a sessão ás duas horas.

15ª SESSÃO, EM 24 DE MAIO DE 1839

Expediente.—Continuação da discussão do discurso em Resposta á Fala do Throno

PRESIDENCIA DO SR. DIOGO ANTONIO FELLO

Estando presente sufficiente numero de Srs. Senadores, abre-se a sessão; e, lida a acta da anterior, é approvada.

O Sr. 1º Secretario dá conta do seguinte expediente:

Um officio do Ministro da Guerra, remettendo um dos autographos da resolução sancionada que prorroga por mais um anno os decretos de 9 de Outubro de 1837, n. 79, e de 12 do mesmo mez e anno, n. 129; e outro do Ministro da Fazenda, remettendo os autographos sancionados das resoluções que mandam indemnizar a Francisco Xavier Cavalcanti de Moraes Lins e a Francisco José de Brito. Fica o Senado inteirado, e manda-se participar á outra Camara.

Outro do 1º Secretario da mesma Camara, participando que, tendo elle nomeado uma Commissão para examinar o projecto do Código do Commercio, resolveu que se convidasse o Senado a nomear outra Commissão para o indicado objecto. Fica sobre a Mesa.

Outro do Presidente da Provincia de S. Paulo, remettendo os actos Legisla-

tivos da Assembléa da mesma Provincia, promulgados na sessão deste anno. A' Commissão de Assembléas Provincias.

Um requerimento de João Constançio, fabricante de papel, pedindo ser contemplado no beneficio da concessão de loterias a bem deste estabelecimento. A' Commissão a que está affecto este negocio.

Outro dos guardas desta Augusta Camara, Jeronymo José dos Santos e Francisco José Leitão, pedindo se lhes eleve o seu ordenado á quantia de 600\$000 annuaes. A' Commissão da Mesa.

Fica sobre a Mesa a redacção do projecto de lei sobre os direitos hereditarios dos filhos illegitimos.

Passa-se á Ordem do Dia, e continua a primeira discussão do discurso em Resposta á Fala do Throno, adiada na sessão antecedente, no § 7; conjunctamente com as emendas dos Srs. Saturnino e Lopes Lima, apoiadas em diferentes sessões.

O Sr. Presidente deixa a cadeira para tomar parte na discussão.

O SR. MARQUEZ DE PARANAGUÁ: — Sr. Presidente. Antes de entrar na materia da Ordem do Dia, vejo-me obrigado a desmentir uma expressão que gratuitamente se me attribuiu no *Despertador* de sabbado passado, a qual não desmenti logo por não ter recebido esse jornal senão hontem, em razão de me não achar na Casa quando elle foi distribuido. A expressão é que a tropa no Rio Grande não estava paga. Tal não disse, é uma falsidade. O que eu referi, e de que o Senado se ha de lembrar, foi, reportando-me a uma carta de Porto Alegre, de Fevereiro deste anno, que li, e outras pessoas tambem leram, que a nossa tropa, alli, andava rota e esfarrapada, e que não tinha recebido calçado havia um anno. Eis o que eu disse, e nada mais a este respeito; esse augmento, pois, foi obra alheia, e, talvez, obra da mesma fabrica de que hontem aqui se queixou um nobre Senador, e que já attribuiu tambem falsamente a outro o haver dito que os francezes tinham direito á occupação do Oyapock.

Entrarei agora na materia.

Sr. Presidente. Estou admirado de que

tenha havido uma discussão tão longa com este período da Resposta á Fala do Throno que ainda se discute hoje! Com effeito (servindo-me em parte da mesma linguagem de que se servio um nobre Senador) tem-se-nos dado uma tal maçada de discursos de mais de uma hora cada um, que se assim continúa, não acabaremos tão cedo a discussão da Resposta á Fala do Throno. (*Apoiados.*)

Permitta-me V. Ex. que eu leia o período e entre na analyse delle (*16*).

Tres são as expressões que se reprovam aqui: A primeira "uma politica mais bem combinada"; a segunda "em breve", e desta pede-se a suppressão; a terceira "no entender do Gabinete Imperial".

Quanto á primeira expressão, oppõe-se o nobre Senador ex-Ministro da Justiça a que o Senado se exprima deste modo, porque conclue que por esta forma se censura a administração passada, a que elle pertenceu, e que tem para si que não deve ser censurada. Ora, eu não sei como de se dizer "uma politica mais bem combinada", isto é, melhor combinada" se possa concluir que a precedente foi mal combinada, pois mais bem ou melhor combinada é comparativo de bem combinada. Exprimindo-se, pois, assim, a Commissão, o nobre Senador não pôde deixar de reconhecer que ella procurou, com muita delicadeza, poupar, quanto podia, a administração transacta, que, se não elogiou, tambem não offendeu. O que eu, porém, entendo, Sr. Presidente, é que o nobre Senador não quer admittir que possa haver uma administração melhor do que essa a que elle pertenceu; não soffre que se diga a menor cousa que possa dar a mais leve idéa de que o nobre ex-Ministro não foi o *suprimum* da intelligencia, a maior capacidade na administração. A tanto, porém, não posso eu acceder; não acho que tenha direito a pretender elle tanto. Mas já que nos provoca a que falemos claro, permitta que agora lhe diga francamente que a politica que seguiu essa administração não foi boa a muitos respeito. Seria, porventura, boa politica nomear para Presidente e Commandante das Armas da Provincia do Rio Grande do Sul um individuo que da presidencia da mesma Provincia e commando militar já tinha sido removido anteriormente, em consequencia de

uma representação assignada por muitas pessoas respeitaveis da Provincia, pedindo ao Governo que o retirasse? Não sabe o nobre Senador que uma autoridade decahida não pôde jámais, sendo reempregada no mesmo lugar, ter allí o prestigio e força moral necessarios para ser respeitada e obedecida, especialmente no estado daquella Provincia, em que é indispensavel que se tenha o maior respeito á pessoa que governa, e a maior confiança na sua capacidade e saber? Verdade é que pessoa da minha amizade, e da amizade do mesmo nobre ex-Ministro da Justiça, ponderando-lhe eu que me não parecia acertada esta segunda nomeação daquelle individuo para a referida Provincia, depois do facto mencionado, me respondeu certificando-me que isto acontecera, não porque o homem houvesse mostrado incapacidade, mas por se ter dado ouvidos ás intrigas e calumnias de alguns seus inimigos; demais, que o nobre ex-Ministro da Justiça, antes de nomeal-o, o havia examinado em politica e planos de campanha, e o achára em tudo prompto e instruido, e, por conseguinte, nas circumstancias de desempenhar as vistas e desejos do Governo na pacificação daquella Provincia. Confesso, Sr. Presidente, que não pude, ouvindo a segunda parte desta narração, deixar de me rir; e lembrou-me logo o caso de Annibal com o philosopho Phonnião, quando este dissertava sobre a arte militar: "O homem enlouqueceu, disse o general cartaginês".

Mas, enfim, quero conceder que fosse essa nomeação muito boa, e que esse general seja com effeito uma das glorias militares do Brazil, como o appellida o nobre ex-Ministro; seria, comtudo, politico, depois dos revezes e derrotas que tem havido, e depois de se ter manifestado em toda a Provincia uma indignação geral contra o homem *gloria*, que o Governo se obstinasse tanto em conserval-o ainda allí, ao ponto de, a uma pessoa que representava ao nobre Senador ex-Ministro que era necessario retirar dallí aquelle homem, e que, se se não retirasse a Provincia se não pacificarla, respondeu este: "Embora! Perder-se-á a Provincia, o eu com ella; mas não ha de ser por meu voto, e no meu Ministerio, que dallí se retirará o actual Presidente!"

Seria tambem boa politica abandonar o

Ministerio o seu posto nas vespéras da abertura da Assembléa Geral, quando diziam e dizem que as cousas estavam na melhor figura, e que em pouco tempo se conseguiria a pacificação daquella Provincia? E isto por um motivo de mero capricho, por um resentimento mal entendido dos Srs. ex-ministros? E não lhes merecia a Patria que lhe sacrificassem um tal motivo, esse resentimento, ainda que justo fosse, quanto mais não o sendo, afim de concluir a obra em que se achavam empenhados e comprometidos e cuja conclusão affirmam estava proxima de se conseguir, embora dessem depois a sua demissão? Como não reflectiram, ao menos, que iam dar, com este passo, motivo a dizer-se que procuravam este pretexto para deixarem a administração, porque reconheceram que não podiam dar conta da empresa de que se haviam encarregado, e para se não exporem a soffrer depois as censuras da Nação e do Corpo Legislativo na proxima sessão? Sr. Presidente. O mais é que assim se crê geralmente, e com razão.

Não quero ser mais longo nesta parte; muitas cousas poderia ainda dizer: todavia, não deixarei de notar neste logar que foi tal a precipitação com que se despediu esse Ministerio, que nem ao menos houve a devida consideração para com um dos seus membros que se achava ausente, que devera esperar, para ouvi-lo, e, depois de commum accordo e de ter cada um apresentado o seu relatório á Assembléa Geral, dar ou não a sua demissão. Honra, porém, seja feita áquelle illustre membro pela maneira digna com que se comportou, não abandonando o seu posto senão depois de dar conta da sua missão, e de haver apresentado o seu relatório ás Camaras. Talvez, se elle estivesse presente antes da dissolução do dito Ministerio, este se não dissolvesse intempestivamente, e pelo frivolo motivo que é notorio: empregaria, sem duvida, o seu conselho e esforços para evitar tão triste passo, como praticara em outra occasião, em que, por desavenças entre alguns dos membros do mesmo Ministerio, esteve este a ponto de se dissolver.

Passarei agora á segunda expressão "em breve", e da qual se pede a suppressão. Não vejo, Sr. Presidente, motivo algum que possa justificar a suppressão requerida. Se a Com-

missão dissesse que só confiava que se conseguiria "em breve" a pacificação da Provincia, ainda poderia ter logar a emenda suppressiva das palavras "em breve"; poder-se-lhe dizer: que fundamento tem a Commissão para confiar de que "em breve tempo" se conseguirá essa pacificação? Mas, dizendo-se "que mediante o auxilio da Divina Providencia", e extranhar-se a expressão "em breve", e pedir-se a sua suppressão, é declarar que uma tal confiança é frivola, é duvidar de que a Providencia Divina possa pôr termo em breve tempo áquelle desordem, quando todos nós acreditamos, e devemos acreditar, que ella pôde fazer tudo, até milagres.

Resta, enfim, a terceira expressão: "no entender do Gabinete Imperial". Disse-se que é pouco decorosa ao Throno esta linguagem. Sr. Presidente, eu tenho para mim que é um dever falar sempre segundo a consciencia, e dizer a verdade, principalmente ao Throno, guardando todavia o respeito que lhe é devido. A Commissão entendeu que se não manifestava esse espirito de ordem, como ouvira do Throno, tendo presentes os successos do Maranhão, os factos de Sergipe, as desordens de S. Paulo e os acontecimentos recentes de Santa Catharina, onde até chegou o Presidente a pedir suspensão das garantias. Ora, não estando eu nem os outros membros da Commissão capacitados de que tal espirito de ordem se manifesta em todas as outras Provincias do Imperio, deverá ella dizer o que não sente? Deveremos nós levar ao Throno as palavras da hypocrisia? Demais, é doutrina geralmente sabida que a Fala do Throno é uma peça ministerial, pois que ella é feita segundo as informações dos respectivos ministros. Por conseguinte, não vejo em que se desacata o Throno, dizendo-se-lhe que para a paz e concordia se conseguirem muito concorrerá o espirito de ordem, que, no entender do Gabinete Imperial, etc. Senhores! Da propria bocca do Monarcha que eu ouvisse que se manifestava esse espirito de ordem, eu não duvidaria, uma vez que em minha consciencia entendesse o contrario, dizer-lhe: "Não acredite, Senhor, que haja tal espirito de ordem; Vossa Magestade Imperial está mal informado a este respeito". E certamente não seria esta a primeira vez que eu usasse desta linguagem perante o

Throno; e nunca o Throno se me mostrou ofendido. Só os ministros é que poderão ouvir isto de mão grado.

Apresentou, porém, aqui um Senador meu particular amigo, a cuja direita tenho a honra de sentar-me, um argumento para sustentar a supressão; elle ha de permittir-me a liberdade de lh'o contestar. Disse que não era politico darmos a entender que se não manifesta esse espirito de ordem, porque essa declaração do Senado poderia contribuir para mallograr negociações que se achassem pendentes com outras nações. Eu me persuado de que o nobre Senador quiz referir-se á occupação do Oyapoek, a qual se pretexta ter sido feita por causa da desordem manifestada no Pará. Neste caso, permitta-me o meu nobre amigo que lhe diga que, de essas eram as suas vistas, então não foi apresentar esse argumento em publico, porque, apparecendo este no jornal da Casa, e nos mais periodicos, porá, pelo menos, em duvida a realidade de existencia do espirito de ordem. Por outro lado, ainda mesmo dada essa realidade, não pôde ser argumento para conseguir-se o fim a que elle mira, pois que se nos poderá responder: "Vós dizeis que se manifesta o espirito de ordem; espirito de ordem não é ordem, é tendencia para a ordem; por conseguinte não se pôde dizer ainda que ella existe.

Sr. Presidente. Concluo dizendo que o periodo deve passar como está redigido; mas, antes de sentar-me, farei algumas pequenas observações, para que o Senado note como o nobre Senador ex-Ministro da Justiça tem combatido a Resposta á Fala do Throno; umas vezes diz ao Senado que não deve approvar este periodo porque não tem rhetorica, aquelle porque contém uma idéa pouco decorosa á administração transacta; outras vezes emprega o sarcasmo, dizendo-nos que, apesar das suas razões, espera pela maçada de votos que no anno passado lhe deu tudo quanto queria (*apoiados*), chegando até a arrancar ao Senado um orçamento em que, a seu pedido, foram rejeitadas na terceira discussão todas as emendas feitas e approvadas na segunda, e não se permittindo que uma só se puzesse na terceira; e assim paga o nobre Senador ao Senado a sua condescendencia!

Não se esqueceu tambem de recorrer, nas suas argumentações, á arma do insulto, dizendo que o Senado se prostituiria se não estivesse pela sua opinião. Prostituir-se o Senado! Poderá elle errar ou enganar-se em uma ou outra deliberação, mas nunca prostituir-se. Perdoe-me, Sr. Presidente, se eu estivesse na Mesa, teria chamado á ordem o nobre Senador, porque, pelo nosso Regimento, é prohibido a todo Senador a menor palavra que possa desacatar o Senado. Finalmente, o nobre Senador recorreu á tactica das espertezas, que outro nome não lhe sei dar, exclamando: "Veja bem a administração actual a censura que a espera á saída do Ministerio, á vista da que se tem feito á administração transacta": o que, bem traduzido quer dizer: "Se a administração a que pertenci, a das capacidades, soffreu tantas censuras, que não soffrereis vós que compoendes a actual, entes ordinarios que não vos podeis igualar com-nosco!" E', certamente, até onde pôde chegar a validade.

Engana-se, porém, o nobre Senador, se cuidou que por estarem na actual administração dois nobres membros desta Casa, que têm aqui amigos, e um delles até parente, tornaria muito menor a maçada de votos por essa consideração, chamando aquelles a seu favor.

Sr. Presidente. Não quero ir hoje mais adiante: muitas cousas tinha ainda a dizer; e talvez seja forçado a dizel-as, se fór a isso provocado. Voto pelo periodo como está.

O Sr. VERGUEIRO: — Finalmente, chegou a minha vez, depois de estar o Senado cansado com tão longa discussão. Cuidarei, por isso, em ser breve, e até deixaria de falar, se o negocio não fosse de tão alta importancia. Este periodo não respeita a negocios que possam estar sob o dominio da diplomacia, nem as vergonhas ultimadas para que possam ter logar as formulas banaes que o estylo tem introduzido nas respostas ás falas do Throno; trata-se da integridade não só do territorio, mas do povo brazileiro; trata-se de muito sangue derramado e em via de se derramar, de muitas fortunas arruinadas, e outras em via de se arruinarem. Sobre negocio de tal importancia convem nada dissimular. O Senado deve dirigir-se ao Throno com toda a franqueza. Eu sinto grande repugnancia para entrar nesta

discussão, porque hei de dizer cousas desagradáveis a pessoas a quem tenho tributado e continuo a tributar muita consideração e muita affeição; porém essas pessoas sabem perfeitamente que eu nunca sacrificarei os interesses publicos a meus interesses, nem a minhas affeições; e, por isso me dão desculpa. Sinto-me, tambem, embaraçado por ter de occupar-me com a administração transacta: o que passou não pôde mais deixar de ter passado do medo por que passou, e o legislador só se deve occupar em melhorar o futuro com os meios que o presente lhe offerece; porém, a administração passada parece não ter acabado de todo, e pelo menos continúa na responsabilidade moral de dar contas de sua gerencia ao Corpo Legislativo, porquanto dois factos extraordinarios occorreram que attestam nossa infancia constitucional: primeiro, o Ministerio transacta, que tão grandes promessas havia feito, demittio-se na proximidade da abertura das Camaras, esquivando-se ao dever de lhes dar formalmente conta de sua administração, e isto pelo unico motivo ostensivo de ser ferido o interesse particular de um dos ministros, o que não é crível; no entanto a administração passada não tem tido com o publico a devida consideração justificando-se desta imputação.

O segundo outro facto extraordinario é terem-se aberto as Camaras sem estar formado o Ministerio, nem esses Ministros, com que se abriram, nos têm até o presente manifestado o seu pensamento. Nos seus relatorios nos diz que estes foram feitos segundo as notas encontradas na Secretaria, donde devemos inferir que as informações dadas nos relatorios contém o pensamento da administração passada e não da presente. Dos poucos actos que desta constam transluz claramente o espirito da passada. Por exemplo, o nosso Consul em Portugal, um dos melhores servidores da nação, na classe consular, a quem todos os brazileiros fazem, naquella paiz, grandes elogios por seu comportamento e suas luzes, foi demittido pela actual administração, sem apparencia de motivo algum, sendo notorio que esta demissão só tivera por fim arranjar um affilhado: tal era a marcha da administração passada, que sobre tudo se esmerava em augmentar o numero de sua clientella. O Ministro do Imperio declarou sua confiança ao Presidente do Santa Cathari-

na, quando, havia pouco tempo, aquelle Presidente tinha insultado a representação provincial, attribuindo-lhe sentimentos contrarios á integridade do Imperio, por haver a mesma Assembléa feito uma excepção á prohibição de commercio com os rebeldes. Este facto é tambem digno de pertencer á administração passada. Eu insisto nesta declaração para advertir a administração actual que não continue a confundir-se com a passada, que trace uma linha de separação bem marcada para não se confundir com ella, se quer merecer apoio e promover a prosperidade do Imperio.

O ponto mais debatido está nas palavras— politica mais bem combinada. — Ellas têm sido impugnadas pelo illustre Senador ex-Ministro: eu as impugno tambem, mas em sentido diverso. Elle pretende que a politica da administração passada foi o suprasummo, e que não admite melhoria, e eu entendo que foi tão errada e tão má, que não admite melhoramento: em prova da minha opinião, eu passo a examinar a politica da administração passada, primeiro na sua formação, segundo na sua theoria, terceiro na sua applicação.

Todos sabem que pela morte do Duque de Bragança ficaram dissolvidos todos os partidos regidos por diversas opiniões politicas. O partido do Poder dissolveu-se em 31, o partido Exaltado creio que em 22, o Restaurador logo que falleceu o seu objecto, e ao mesmo tempo o Moderado, porque não lhe restava a quem combater. Oxalá que esta paz geral fosse aproveitada como cumpria no aperfeiçoamento das leis que forçadamente se haviam feito com precipitação. Pois que o novo systema não podia marchar com as rodas velhas, força era fazer novas, sem demora, ainda que imperfeitas fossem, como era de esperar da inexperiencia. O campo de politica foi occupado por guerrilhas formadas por adherencias pessoas, e ficamos peor do que com os partidos, porque estes tinham em seu fundo sentimentos nobres, pois que eram regidos por uma opinião publica. Eu pertencia a um, que me pareceu o melhor; mas faço justiça aos meus adversarios, suppondo-os igualmente animados pelo bem do paiz. Outra cousa são as guerrilhas ou grupos de adherencias pessoas, onde não ha sentimento de patria, mas despeitos, rancores, odios e invejas; todas estas guerrilhas agrediram ao Governo, tinham, apesar de suas desintelligencias, um

programma commum:—Desce para eu subir, para subir um amigo, que me ha de fazer certo favor. O combate foi encarnigado, não se pouparam calumnias nem meios alguns de aggressão contra o Governo, até que, finalmente, estas guerrilhas se colligaram entre si, e obtiveram abater o Governo. Os chefes da colligação repartiram entre si o Poder, e assim se formou a administração passada, onde todas as opiniões tiveram representantes; e bem se vê quão monstruosa devia ser a sua politica, attendida a composição de elementos tão discordantes.

2.º Para mostrar a theoria politica da administração transacta, não vagarei por conjecturas, basta-me recolher suas proprias manifestações: ella, ao menos nisto, foi franca. Eis aqui os principios theoricos por ella manifestados: transacções, medo, negação de principios absolutos em politica e em moral, e bulla das circumstancias. Já um sincero joven explicou na Camara dos Deputados o principio das transacções por um modo tão claro como horrivel.

O illustre Senador ex-Ministro quiz cobrir com a capa da ironia a explicação deste joven, que muito havia frequentado as salas dos ex-ministros; porém a ironia não pôde caber onde o sentido natural está de accordo com a intelligencia commum que todos lhe dão; elle mesmo tem, por vezes, procurado explicar o sentido das suas palavras, porém na vez que mais adiantou, trouxe-nos a comparação do estado da natureza, no qual, quando dous ou mais pretendem um mesmo objecto, necessario é transigirem entre si: Sem duvida, no estado de natureza, onde não ha leis, ou pelo menos não ha juizes, necessariamente se hão de decidir estes negocios por convenção ou a pancadas, mas outra é a condição da Sociedade onde ha leis, e juizes, que devem dar a cada um o que é seu. O Governo que cumpre os seus deveres distribue os empregos e as graças segundo o merecimento de cada um, e não transige com os agraciados, dos quaes só exige o cumprimento de seus deveres. Negar os principios absolutos em politica e em moral é negar a estabilidade do temor de Deos, que é o principio da sabedoria e de todo o bem na ordem moral; posto assim em contingencia o principio da moral, vacillante fica toda a politica, que nenhum apoio firme pôde ter fóra da base da moral. Se a administração passada estabelecia o medo como

principio no systema constitucional, que deixava ella aos governos despoticos? O medo, Senhores, é relativo a escravos, e o cidadão livre deve ser regido pela convicção, pelo respeito ás leis e pelo temor das suas penas; não se usurpem as regalias do poder absoluto. A bulla das circumstancias, exprimindo a dispensa das leis, segundo as circumstancias, estabelece em theoria a falta de respeito ás mesmas leis, sem o qual não pôde ser mantida a liberdade do cidadão.

Tacs são, Senhores, os principios theoricos da politica da administração passada, por ella mesma apresentados em publico, que não necessitam de commentario para fazer conhecer sua monstruosidade: tal politica é immoralidade erigida em systema.

3.º Depois de ter exposto a formação da politica da administração passada e sua theoria, pouco é necessario dizer sobre sua applicação. A este respeito chamo aqui todos os factos que nesta casa se tem apresentado, e ver-se-á que estão de accôrdo com a theoria; por isso, e para não tomar muito tempo ao Senado, pouco acrescentarei. Os chefes das guerrilhas que entre si repartiram o poder fizeram cruenta guerra ao Governo, empregavam todas as suas forças em demonstrar que, apesar de serem extraordinarias as circumstancias, o governo tinha nos recursos ordinarios os meios sufficientes para prover ás necessidades publicas; accusavam o Governo de querer só arbitrio, força e dinheiro, quando só lhe faltava ter fé nas instituições. Referirei aqui um facto especial: um dos chefes, que depois foi Ministro da Fazenda, empregou as cifras para demonstrar arithmeticamente que o Governo tinha na receita ordinaria os meios necessarios para todas as despezas, e que por consequencia se lhe devia negar o superabundante credito por elle pedido de dois mil e quatrocentos contos: este mesmo cidadão, cinco ou seis dias depois, estando elevado a Ministro da Fazenda, voltou á Camara a pedir um credito de quatro mil e quinhentos contos! Que conceito pôde merecer quem assim obra?

Tal foi a conducta dos chefes na coaligão, depois de elevados ao Poder, não só a respeito de dinheiro, como de força e arbitrio. Falarei agora da nomeação dos principaes empregados da minha Provincia, limitando-me a ella e á de S. Paulo, posto que em todas haja muito que colher. Approximava-se uma eleição, e não tinha o Governo pessoa de confiança para in-

fluiu-a; agarrou á pressa um bacharel de Paris e mandou-o para Presidente, intimando-lhe a maior brevidade possível na partida; o que elle cumpriu, indo mais acceleradamente do que se fosse salvar um exercito em perigo. Infelizmente para a Provincia de S. Paulo, este joven Presidente apresentou-se com absoluta incapacidade de governar. Poderia eu referir muitos factos que o demonstrem, mas o illustre Senador ex-Ministro não gosta disso, dizendo á vista de semelhantes relações que o Senado quer tambem administrar, devendo limitar-se a legislar; comtudo, referirei um que dispensa o conhecimento de todos os outros, o que o illustre Senador não levará a mal, porque está consignado no Relatorio do Ministro da Justiça.

Diz o Relatorio:

“Foi perturbada a tranquillidade publica na Villa Franca do Imperador, em a Provincia de S. Paulo, por um bando de homens armados, capitaneados por Antonio (é erro, deve-se dizer Anselmo) Ferreira de Barcellos, que, depois de forçar as autoridades a largarem seus empregos, empossando *outros individuos de sua escolha*, retirou-se da villa com os seus sequazes, commettendo um unico assassinato.

“Reassumindo, porém, as autoridades depositas o exercicio de seus empregos, por effeito de uma bem succedida reacção, os desordeiros invadiram novamente a villa; e, depois de terem assassinado o juiz de paz Manoel Rodrigues Pombo, um official de justiça, e mais deus ou tres cidadãos, espalharam o terror por toda a villa de que se fizeram senhores.

“O Presidente fez logo marchar algumas praças de primeira linha com outras da guarda nacional, mas os desordeiros retiraram-se antes que esta força se approximasse; e, mediante outras providencias, esperava o mesmo Presidente conseguir o restabelecimento da ordem.”

A isto só accrescentarei que a sedição teve lugar no dia 27 de Setembro, e que desde esse dia até hoje estão governando a Franca essas autoridades sediciosas que Anselmo empossou dos empregos, matando ou expulsando as legitimas; e que a força de primeira linha mandada pelo Presidente da Provincia, foi por elle posta á disposição dessas autoridades sediciosas, e á disposição dellas está até hoje.

Não levarei a mal que se me negue credito em um facto tão extraordinario e inacreditavel;

porém na Secretaria devem existir documentos que o comprovem em todas as suas partes. A Provincia de S. Paulo, que era em outro tempo o symbolo da tranquillidade, vai apresentando symptomas de sedição em diferentes pontos, e tudo devido á incapacidade do Presidente; mas a administração passada não se animou a removê-lo por taes motivos, e só quando uma pessoa de sua confiança informou que tal presidente, por sua inaptidão e desconceito, desacreditava o partido do Governo, a administração passada deu demonstrações de removê-lo, procurando por Minas pessoa a seu geito que houvesse de substituí-lo, o que não chegou a effectuar. Note-se agora a acceleração com que a administração passada mandou para S. Paulo um Presidente, só para influir em uma eleição, e o vagar com que procedeu no removimento altamente exigido pela tranquillidade da Provincia.

A mesma administração passada demittio o Inspector da Thesouraria da Provincia, empregado de uma integridade a toda a prova, que não tinha outro defeito mais do que alguma aspereza no zelo constante pelo bem da arrecadação. Este empregado, faltando-lhe dinheiro na caixa geral, para pagar os empregados geracs, transferio para ella o que lhe era mister de uma caixa particular com o intento de repôr nella a mesma quantia, logo que a recebesse da renda geral; procedeu assim por excessivo zelo de sustentar o credito do Governo, e logo deu parte de tudo ao Thesouro; e qual seria a resposta? Podia ser, quando muito, uma advertencia; porém, não; foi suspensão, e ordem para ser responsabilisado (de que não resultou crime), e afinal demittido, porque este lugar era conveniente para augmentar a clientela do Governo. Pararei aqui para passar á Provincia do Sul, que faz mais particularmente o objecto da discussão.

Diz o illustre Senador ex-Ministro que o Governo fez a beneficio da Provincia do Rio Grande do Sul quanto se podia exigir que fizesse; que mandava para lá o dinheiro necessario e muita gente. Até aqui não ha merecimento nenhum, porque se mandou, é porque tinha e devia mandar: o que resta saber é se dirigio bem o emprego desse dinheiro e dessa gente. Sobre o dinheiro pouco direi, para não servir-me de boatos; não falarei dos soldos e gratificações de General dados a um paisano, nem

de gratificações dadas a reformados inúteis, nem de indemnizações por documentos de subalternos, nem da criação de uma Pagadoria no Rio Grande, independente da Pagadoria de Porto Alegre, para evitar as Impertinencias do Pagador, que levava a mal que o seu subalterno fizesse grandes saques, conservando em caixa trezentos contos; a qual pagadoria nova consta que praticamente fôra suspensa, mandando-se fazer nella certas averiguações; pois tudo isto nada vale á vista das grandes economias da administração passada, visto que o illustre Senador ex-Ministro nos affirma que actualmente naquella Provincia se faz a mesma despesa com oito mil e quinhentos homens que anteriormente se fazia com dois mil e quinhentos, o que muito me alegra, pois, sendo isto verdade, como creio, e tendo havido augmento de renda, conto com os cofres do Thesouro recheados de dinheiro.

Passemos agora á boa direcção da gente de guerra. A primeira condição é um bom chefe que a reja, e nisto errou a administração passada, desde o seu principio, obstinando-se depois a sustentar o seu erro, com notavel damno dos interesses publicos. Nomeou para General Presidente o Marechal Elizario, que respeito como cidadão honesto e official engenheiro habil em sua profissão; mas daqui a ser bom general vai uma distancia grande, e quando o fosse, nem por isso era discreta a nomeação, em razão do precedente de uma representação assignada por quinhentos e oitenta presencas gradas do paiz, que o recusavam.

A isso disse o illustre Senador ex-Ministro que a representação não se dirigia contra elle, mas a favor da conservação de Araujo Ribeiro. Se o Marechal Elizario não fosse lá conhecido, podia ter lugar esta coartada; mas o Marechal Elizario não só era conhecido, mas lá residia, quando multos dos seus companheiros de armas assignaram aquella representação, e é manifesto que, se reconhecessem nelle a idoneidade necessaria para o emprego, não fariam tão grandes esforços para constrangerem Araujo Ribeiro no exercicio do emprego que recusava, e satisfeitos ficariam com a substituição. Ora, é claro que o Marechal Elizario deve conservar memoria das pessoas que assignaram aquella representação, e viver em perpetua desconfiança dellas, assim como os assignatarios devem nutrir receios do General Presidente, em razão

daquelle facto; e eis aqui destruida a mutua confiança que deve haver entre os superiores e os subditos, principalmente em circumstancias tão melindrosas.

O erro desta nomeação aggravou-se muito mais no futuro; o povo militar daquella Provincia foi desde logo conhecendo a pouca aptidão que o Marechal Elizario tinha para governar, e contra elle dirigio algumas representações; mas o fructo que recebeu foi ver declarado o Marechal Elizario por uma das nossas glorias militares, expressão esta que, sahida do Governo, não podia deixar de escandalisar os officiaes generaes que têm servido naquella Provincia, porquanto, posto que o Marechal Elizario goze de muita reputação, que eu lhe não nego, está muito longe de ser uma gloria militar, porque a gloria militar só se adquire á prova de fogo, no campo da batalha. O Marechal Elizario, posto que tenha muita capacidade para adquirilla, nunca se achou em circumstancias de ganhala. E quaes são os feitos de armas do Marechal Elizario, para o Governo se obstinar a conserval-o, contra o voto geral da Provincia? Eu não vejo senão contradições e passios militares, movimentos de tropas de Porto Alegre para o Rio Grande, do Rio Grande para Porto Alegre, para além da Lagoa, e para aquent da Lagoa. Levantou o cerco de Porto Alegre, occupando as trincheiras dos sitiados, por elles evacuadas 24 horas antes; seguio-os, deixando-os retirar com tanto vagar, que poderam enterrar a artilharia; o que se allegou como signal da precipitação, o que elles não fariam se fossem acossados. Ultimamente, fez uma sortida, e os sitiados se retiraram, não para o lado onde estava a força de suas tropas, mas para o lado opposto, e elle os seguio; e se não fosse o valor do official Bellico, que reteve a passagem de Bento Manoel por cinco horas, veria o Marechal Elizario que os sitiados não tinham fugido, tinham chamado a elle Elizario para logar onde devia ser destroçado. Perdeu-se a batalha do Rio Pardo, e perdeu-se por culpa do General Presidente, porque imprudentemente deu ordem á columna para avançar terreno, prohibindo expressamente que se fortificasse, para não mostrar medo, servindo-se da expressão, "Não ponham torrão sobre torrão". A maior façanha do General Presidente que elle escreve com a maior pompa, como se fosse uma victo-

ria alcançada contra forgas duplicadas, é o desmergulhamento da canhoneira no rio Cahy, onde elle appareceu com grande forga, effectuou a empreza e voltou, sem ver, nem ser visto do inimigo. A' vista, pois, destes factos, não se descobre motivo algum que possa desculpar a obstinação com que a administração passada sustentou o General Presidente, contra o voto da Provincia, e contra os interesses da legalidade e da Nação.

Deixo de discorrer sobre outros factos particulares, por me parecer de sobra o que tenho dito para provar a errada politica da administração passada, que o illustre Senador ex-Ministro affirma que o Senado approvava, no que não é exacto. O Senado é verdade que concedeu quanto essa administração pediu; eu, mesmo, que contra ella queimei alguns cartuchos, tambem lhe concedi não tudo, mas muito do que ella pediu; porque entendo que não havendo o meio de appellação para a Nação, é necessario dar ao Governo os meios de preencher sua missão, embora elle mereça ou não confiança; eu não quero que o Governo diga que faltou a seus deveres, porque a Assembléa lhe negou meios. Esta conducta tive eu com a administração que precedeu a transacção, posto que não estivesse satisfeito com ella; e, a falar francamente, nenhum Ministerio, desde a Independencia, me tem deixado satisfeito, nem aquelle de que eu fiz parte. Não se diga, porém, que quando se concedem os meios se approva a politica. O Senado podia ser illudido, como entendo que foi na lei do Organismo, remettendo suas emendas approvadas em segunda discussão, pelo unico motivo de não haver na Camara dos Deputados gente para fazer casa. Se o Senado estivesse certo que a dissolução da Camara dos Deputados era effecto de ordens ou insinuações do Ministerio, sem duvida sustentaria as suas emendas; e é fóra de toda duvida que o Ministerio teve grande parte nessa dissolução, dando embarcações do Estado aos Deputados que se retiravam para o Norte, despachando e fazendo apressadamente passar os titulos a outros que se retiravam para o sul. Se o Ministerio quizesse a continuação dos trabalhos da Camara dos Deputados não faria nem uma, nem outras cousas.

Tendo, pois, demonstrado que a politica da administração passada foi má em si mesmo

pela immoralidade de sua theoria e de sua applicação, não posso convir na expressão do pedido que suppeo admitir melhor combinação; pôde-se dizer della o que o cocheiro dizia da má figura de Pope: "E' mais facil a Deus fazer outro de novo do que corrigir-te". E' necessario uma nova politica que nada se pareça com a da administração passada, e por isso novamente convido a illustre Commissão a emendar a Resposta neste sentido.

O SR. COSTA FERREIRA: — Sr. Presidente. Muito respeito ao nobre Senador que me precedeu, mas não posso acreditar os factos que acaba de expôr. Se o nobre Senador quer derribar o altar da gloria de nossas notabilidades, permita que, antes que esse altar caia por terra, eu lhes consagre nelle uma pequena oblação.

Sr. Presidente. Creio que não se quer que o Senado desaprove, nem ao menos levemente, a errada politica do Gabinete ha pouco dissolvido. Não sei aonde iremos parar se continua essa extrema condescendencia.

Sr. Presidente, quando eu ouvi falar contra este topico da Commissão em resposta á Fala do Throno, lembrou-me um caso historico. Cambyzes, rei dos Persas, varou o coração do filho de um de seus adulaadores, e esse adulaador lhe disse: "Apollo não acertaria melhor o golpe". Pois como! Acha-se rasgado o coração da patria, e nem ao menos se consente que a Commissão diga que essa politica, posto que boa, podia ser melhor!

Sr. Presidente. As circumstancias do Brazil são muy tristes; e se nós queremos livral-o da crise em que se acha, é necessario que de prompto lhe applicemos remedios restauradores: quem retardar a cura apressa-lhe as agonias. E como se pôde mediar um doente que nos é tão caro, como a patria, que tem o nosso primeiro amor, se o Senado não mostrar os erros dos professores em cuja mão tem estado este doente, que tão doente se acha e que tanta precisão tem de sarar? E não me venham dizer que não é bom tocar em defuntos, porque exalam mão cheiro. Não tenhamos medo, senhores: os defuntos de que tratamos estão mais bem embalsamados do que as mumias dos reis do Egypto, e não ha perigo de que exalem esse mão cheiro.

Sr. Presidente. As resurreições politicas não são como as religiosas. Segundo o que a

religião nos diz, todos os mortos hão de resuscitar no fim do mundo, mas para serem julgados; os mortos políticos, porém, resuscitam para julgar, e são juizes sempre barbaros.

Sylla, á frente de suas legiões victoriosas, entra em Roma, faz que a patria proscruva o cru e sanguinario Mario, que, vagabundo e proscripto, só pôde encontrar allivio sentado sobre as ruinas de Carthago, que, como elle, tinha soffrido as vicissitudes da Fortuna.

Finalmente, porém, apparece no mostrador do Destino a hora da resurreição politica de Mario. Mario entra em Roma; mas as dores que o tinham curtido já lhe não lembram; torna-se mais nefando que nunca; requinta sua maldade, e sóbe pela setima vez ao Consulado! Deste jaez são quasi todas as resurreições politicas...

Parecc-me, Sr. Presidente, que me ja perdendo um pouco do meu assumpto; mas ao menos não me esquecerei de repetir que é preciso que o Senado se deixe por uma vez de transacções; que fale com muita clareza na Resposta á Fala do Throno. Nossos maiores, Sr. Presidente, falavam com clareza aos monarchas. Nesses tempos em que os correge-dores diziam aos reis portuguezes: "Não cobro esse tributo, porque é contra a lei", Portugal florescia, seu pavilhão tremulava nos mares da India, D. Manoel tinha força para sustentar seus direitos; mas, quando os portuguezes começaram a tributar lisonjas aos soberanos, que é que nos diz a Historia? Os campos d'Alcacerquibir respondam a esta pergunta.

Quando se achava á testa da Regencia o nobre Senador que hoje preside a esta Augusta Camara, fez-se a mais crua das guerras á sua administração. Os ciganos politicos, Sr. Presidente, parece que palitavam com os males da Nação Brasileira. Pediam-se soccorros para repellir os francezes do Oyapock? Respondia-se: Informe o Sr. Ministro se essa embaração que foi á Europa foi tomar satisfações aos imperantes. Derramava-se o sangue no Pará e no Rio Grande, e pedia-se dinheiro e força para cortar o mal pela raiz? Respondia-se: Tenha fé nas nossas instituições. A fé, Sr. Presidente, é certamente a primeira das tres virtudes theologaes; mas, assim como a fé sem obras não salva, assim as instituições escriptas não podem servir de balas.

Finalmente, forçou-se a abdicção do Regente, e qual foi o resultado? Os mesmos homens que dantes se tinham injuriado deram-se as mãos e reconciliaram-se! Provavelmente foi por espirito de catholicismo, porque, por espirito de ambição, certamente não foi. Veio então a politica das palinodias, porque principiaram cantando a palinodia, e acabaram proclamando as transacções, que é outra especie de palinodia. Não obstante, parece que o Brazil estava como que aturdido, senão pelas razões, ao menos pela gritaria dessas pessoas que subiram ao Poder; e tanto que até as Camaras se não contiveram nos seus justos limites. Pedia-se-lhes como deus? Davam como quatro! Tudo estava entusiasmado com essa administração dos notaveis, onde se achava o Mirabeau brasileiro. Porém de tal maneira o nosso Mirabeau dirigio essa administração, de que era a alma, que a primeira cousa que fizeram, como mui religiosos, que certamente o eram, foi dizer que a caridade bem entendida devia principiar por elles, e por isso pediram augmento dos ordenados; e não se contentaram com isso, pediram ainda sommas avultadas sem se saber para que. No entanto, rebentou a rebellião da Bahia, rebellião certamente notavel, mas da qual o nobre Senador, com menos sagacidade do que era de esperar de tão arteira personagem, afirmou que fôra a maior de todas, cuidando fazer-se a si mesmo grande elogio por havel-a debellado. Acredito na sua proposição magistral; mas veja bem que esta deferencia á sua autoridade vai deitar inteiramente por terra toda a sua fidelidade de cidadão. Se a rebellião da Bahia foi a maior de todas, força é que o nobre Senador tenha sido connivente com os rebeldes do Rio Grande, porque quem acaba com o maior inimigo, se não acaba com o menor, é porque não quer.

Mas pergunto eu: E que fruto se tirou dessa victoria? O fruto é o que se vê de um officio do Promotor Publico da Bahia. Disse-se que a amnistia só deve ser applicada aos vencidos; mas, apesar de estarem vencidos os inimigos da Bahia, foram tratados como Saturno costumava tratar seus filhos.

Falarei agora um pouco sobre o Rio Grande do Sul, onde existe uma das nossas glorias militares, como disse o nobre Senador. No Rio

Grande, porém, quando passa o general, diz-se por escarneo: "Lá vai o general gloria; e assim ha de acontecer sempre, quando se quiser dar honras que não casam com a opinião publica.

Aqui entra o nobre Senador em uma miuda analyse das operações militares do Rio Grande; e depois de ter mostrado que todas ellas foram muito mal concebidas, e ainda peor desempenhadas, porque tudo se reduzia a passeios inuteis em cavallo magros, continúa desta maneira:

Mas, diz-se, gastou-se pouco dinheiro, sacavam-se menos letras. Ora, farei ao nobre ex-Ministro uma pergunta: E sabe Sua Ex.^a como eram gastos esses dinheiros? Cuido que não. Ha um veio mui tapado que cobre este mysterio. Ninguém sabia como este dinheiro era gasto; e quando se dizia que era necessario examinal-o, vinha-se sempre com o estribilho: "Não. A outra administração gastou mais". Nome de Deus! Se essa administração não era senão a do instincto, a do demonio, e para que se adoptou instincto tão diabolico? Passaria talvez, o demonio do corpo daquella administração para o da administração que acabou? Como quiz o nobre ex-Ministro fazer pacto com o demonio, sendo, como é, tão catholico? O que eu posso asseverar ao nobre Senador ex-Ministro é que eu não sei se a administração anterior á sua mandou para o Rio Grande 30 ou 40 homens, porque claramente lhe digo que não approvo tudo quanto essa administração fez.

O Sr. VASCONCELLOS:—E a actual não lhe agrada?

O Sr. COSTA FERREIRA: — Veremos. Mas, pelo menos, os homens da actual administração são benemeritos, porque, no mesmo momento em que a maior notabilidade do paiz, e um dos maiores financeiros, que tratava todos os outros, não me lembra agora com que nome de desprezo, no mesmo momento em que essas grandes cabeças, por não poderem com a carga, ou para esconder sua fugida, vão pôr a espada aos peitos do Regente, dizendo-lhe: "Haveis de fazer isto, ou have-mos de demittir-nos", e nestas circumstancias largam tudo de mão, dizendo que o Brazil estava em estado melancolico, nesse momento

de abandono, é que estes cidadãos sugel-tam seus hombros a todo o peso da cruz que fracos Cyrenens lhes largaram: é preciso que sejam bons patriotas, e que fogo de amor da Patria lhes queime o coração. No tempo em que tanto se arrotava da habilidade administrativa dessas grandes capacidades, dizendo que mostravam um patriotismo acrisolado, eu, que não gosto muito de extremos, dizia a essa administração, olhando para seus actos, o mesmo que Sapho dizia a uma Bacchante que se fingia de bebada: "Bacchante, não estás bebada; que queres tú?" O mesmo dizia eu a certos homens que mostravam o patriotismo mais exaltado: "Tú, tão exaltado, tú, que andavas enjoado de navegar nos mares da administração, tomas conta do Ministerio?"

Era de esperar, á vista dessas capacidades, que se salvasse a não do Estado; mas pergunto eu: como é que está o Pará? São pagas as tropas alli? Ha pouco tempo, disse um official, que aqui chegou, que havia dez mezes que se não pagava á tropa; e o que sei é que do Maranhão se escreve que não se mandava dinheiro d'alli para o Pará, por não haver. Mas como não ha de ser assim, se esse habil financeiro manda para o Maranhão um homem para empregado do Thesouro, que um nobre Senador disse que nem sabia ler?! Eu creio que elle foi para alli por palinodias e transações, e alguma cousa mais direi a respeito deste homem, quando fór necessario, e com documentos.

Foi preso no Maranhão e remittido para o Rio de Janeiro, com o maior escandalo, um homem que deitava sangue pela bocca, que já tinha servido, e a quem um ministro, collega do nobre Senador, tinha mandado dar baixa. Foi este homem á minha casa, e pediu-me que eu falasse ao Ministro da Marinha, para que lhe fizesse justiça; e eu lhe disse que fizesse o seu requerimento, ao qual unisse os documentos que tivesse, e o dirigisse ao Ministro: apenas chegou ao Quartel, sabendo-se que elle tinha sahido da minha casa, fizeram-o embarcar immediatamente para o Rio Grande do Sul, deixando a sua roupa e todos os seus bens em abandono; de lá elle me escreveu, pedindo-me que, pelo amor de Deus, tomasse conta dos seus bens.

Ora, Sr. Presidente, serão estes os solda-

dos proprios para se baterem com os rebeldes no Rio Grande? Não; estes meios podem crear Coriolanos, mas não vingadores da Patria.

A minha Provincia, Sr. Presidente, tem sido ensanguentada, em consequencia das medidas arbitrarías desses sub-prefeitos, desses capitães-móres e dessas leis que quebram a união do Imperio. Nunca se estranharam semelhantes actos do Presidente daquella Provincia; antes existe uma carta do nobre ex-Ministro, transcripta nos periodicos do Maranhão, que esse Presidente apresentou como um elogio da sua conducta.

O SR. VASCONCELLOS: — Eu nunca louvei essas leis.

O SR. COSTA FERREIRA: — Mas o nobre Senador sabia perfeitamente o que este Presidente tinha feito a tal respeito.

O SR. VASCONCELLOS: — Não sabia.

O SR. COSTA FERREIRA: — Não sabia! Eis aqui por que eu digo que os ministros devem ir para França aprender nas escolas dos mudos e surdos, porque dizem a tudo "eu não sei". Pois o nobre Senador devia saber-o, porque a obrigação de um ministro é olhar para o bem do Estado.

Perguntando-se quaes eram as medidas de que o nobre ex-Ministro lançou mão, para obstar a entrada dos gados dos desordeiros, entendeu elle que satisfazia, dizendo que se tomaram medidas; pois nisto tambem havia segredo? Não podia o nobre Senador dizer quaes eram as medidas que se tomaram? Limitou-se a responder que se tomaram medidas, e accrescentou que para algumas outras era necessaria a concurrencia do Corpo Legislativo; eu perguntarei: Pois é agora, no ajuste de contas, que o nobre ex-Ministro sabe que essas medidas eram necessarias? Por que não as propoz ou não as pediu o anno passado, quando pediu leis excepcionaes, e quando tudo se lhe deu? Esqueceu-se desta sua obrigação?

Sr. Presidente. Tenciono dizer alguma coisa mais sobre o assumpto, mas espero pela emenda que um nobre Senador disse que havia de mandar á Mesa; no entanto, votarei pelo parecer da Commissão em tudo e por tudo, e até pelos seus pontos e virgulas, porque entendeu que se deve declarar ao Throno que o nosso estado é pessimo, e que nos encaminhamos para um abysmo. Antigamente, aos reis

que não eram constitucionaes os bons portu-guezes diziam a verdade. Deixemos pois de imitar o adulator de Cambyses. Digamos ao Throno que a sua politica foi má.

Concluirei, louvando o ministerio actual pela demissão do General Eliziario, e outras providencias que me parecem acertadas; se, porém, trilhar a senda da administração passada, eu lhe não prestarei o meu voto.

O SR. L. GAMA: — Sr. Presidente. Ninguém razoavelmente me attribuirá o menor empenho e interesse em defender a administração passada; como Senador, ainda que eu tivesse qualquer resentimento pessoal contra os ministros que largaram essa administração, jámais procuraria envolver o Senado nessa questão; a circumspecção e a prudencia presidirão ás minhas votações, dentro deste augusto recinto.

Eu, Sr. Presidente, sempre reprovei, não só nesta camara, a que tenho a honra de pertencer ha pouco tempo, mas mesmo quando fui Deputado, todas as increpações, todos os juizos precipitados, que se faziam sobre os delegados do Poder em diferentes ramos de administração, e principalmente na direcção de uma guerra. Eu vejo hoje reproduzidos aqui quasi os mesmos argumentos apresentados na Camara dos Deputados, as mesmas censuras feitas a generaes que commandaram exercitos no Rio Grande: epithetos affrontosos e tudo quanto podia desacreditar um General, o que não servia senão de alentar o inimigo. Não tomo a defesa do General Eliziario: talvez que se fosse Ministro eu não o escolhesse; porém, tendo a administração de escolher um general, e vendo que esse cidadão era um Marechal de Campo, que tinha saber e conhecimento daquella Provincia, porque não devia lançar mão d'elle?

Foi desmentida, talvez, a confiança que o Governo depositou nelle; pedia a prudencia que elle fosse retirado; até aqui eu concordo, porque, no entender de cada um de nós, como cidadãos, supponho que a continuacão desse marechal nessa Provincia, é um erro commetido pelo Ministerio; porém o Senado ainda não pôde, como Camara Legislativa, qualificar o General Eliziario de incapaz, e até julgo que elle é incompetente para emitir este julgo. Senhores. Eu reprovei sempre toda a op-

posição que tendia a uma subversão da ordem contra os governos que têm presidido aos nossos destinos; sempre lastimei severamente a guerra atroz que se fez ao ministerio que precedeo a esse que acabou: nem se supponha que eu venho hoje aqui fazer a defesa do Ministerio de 19 de Setembro. Eu, pela minha emenda, conservo de alguma sorte a censura desse governo; falo nella de uma politica mais esclarecida pela experiencia, e digo isto para que se basê a politica actual na experiencia do passado, porque não é com a politica da Europa que se ha de gular o governo do Brazil na guerra civil do Rio Grande do Sul; essa guerra é, até, *sui generis*, e tem circumstancias que não se dão em outros paizes.

Por isso, Sr. Presidente, eu estou persuadido que ninguem acreditará que eu venho aqui defender a administração passada; eu não faço mais do que, conservando todo o decoro devido ao Throno, exprimir a mesma idéa que conhecer a Commissão, porém, de uma maneira mais explicita.

Sobre a segunda parte deste topico que consiste nas seguintes expressões — no entender do Governo, — offereci uma emenda que julguei indispensavel. Foi combatida essa emenda, por um dos nobres membros da Commissão, e por outros nobres senadores que têm tomado parte na discussão: todos elles insistem em que o Brazil, com effeito, está em tal estado de desordem, que não pôde o Senado deixar de exprimir-se da maneira porque se exprime no paragrapho em discussão, isto é, que só no entender do Governo é que o Brazil tem esse espirito de ordem.

Disse um nobre Senador que a transição do governo absoluto para o governo constitucional tem occasionado esse espirito de desordem no Brazil; mas eu observo que, quanto mais nos remontamos a essa transição, quanto mais proximos estivermos dessa mudança de governo, menos desordens e menos commoções tivemos no Imperio. Desde que se jurou a Constituição do Imperio todo o Brazil se viu, se não em perfeito socego, ao menos em um estado não assustador, e só principiou a sentir todas essas desordens que hoje apparecem, quando quiz a Assembléa Legislativa pôr a antiga legislação em harmonia com um sys-

tema novo, no que gravemente errou; pois tudo quanto fez foi copiar leis estranhas accomodadas a outros povos; foi classificar, por exemplo, a rebellão debaixo de certas condições que nunca se dão, exigindo o concurso de vinte mil pessoas para se reputar rebellão; foi classificar a sedição pelo concurso de vinte homens armados; foi classificar o crime de concussão e peculato de tal maneira que, hoje, no Imperio, este crime se pratica impunemente todos os dias; e assim o mais: ficou tudo em uma perfeita confusão, e é dahi que partem as desordens e a immoralidade; falo de immoralidade, porque esta quasi sempre acompanha a falta de meios repressivos.

Não é crível que os brasileiros com as leis antigas tivessem mais moralidade do que têm hoje; a desordem nasce da falta de leis repressivas; e, apesar disto, ainda vemos que o povo faz esforços pela ordem, que tem tomado a defesa dos interesses do Governo, que tem sustentado a Constituição em muitos pontos do Imperio. A Provincia onde tive nascimento tem dado provas disso, tem concorrido com muito dinheiro e homens para restabelecer a ordem no Pará e na Bahia. Como, pois, havemos nós de declarar que o Brazil está, pouco mais ou menos, no estado em que se achá o Rio Grande do Sul? Note-se bem que o Regente, falando do Rio Grande do Sul, diz não estarem assim as outras Provincias; e para que havemos de contestar essa asserção? A noticia que nos dá o Regente prova que a desordem não affecta toda a organização social. Mas diz-se que, se o Regente se exprime assim, foi porque os novos ministros tomaram informações da administração transacta. Pois, senhores, quando se trata de factos de uma ordem tão transcendente, como é uma rebellão, serão precisas estas informações? Não ha brasileiro algum que não saiba das circumstancias do nosso paiz; quanto mais o Regente! E desde que, para apreciar estes factos, se precisa de informações, pôde-se concluir que o Imperio não está nesse estado de desordem que se quer inculcar.

Por consequencia, eu entendo qu o Regente se exprime muito bem, quando apresentou o Brazil debaixo deste aspecto esperançoso: elle mesmo reconheceu a necessidade de certas medidas, tendo em vista as circum-

stancias do Imperio, e as reclama do Corpo Legislativo: tudo, pois, quanto o Senado tem de fazer é cuidar, dessas leis, para conseguir o restabelecimento da ordem, o que não conseguirá por meio de declamações. Esta nossa resposta ao Throno tem de correr não só no Brazil, como mesmo entre nações estrangeiras; e já o meu nobre amigo tocou em uma especie, sobre a qual me declarei.

Os francezes occuparam o Oyapock, pretextando as desordens do Pará, e continuam ainda a occupal-o, talvez pretextando essas mesmas desordens no Brazil. O Regente diz que o Brazil tem espirito de ordem, mas os francezes dizem: isso não é exacto, o vosso Senado, respondendo-vos, diz que o Brazil está em desordens; e, assim, o mesmo pretexto durará. Ora, Sr. Presidente, em vez dessas declamações, não seria melhor occuparmo-nos dos meios de restabelecer a tranquillidade no paiz? Isto é o que a Assembléa deveria fazer; porém exprimir-se desta maneira em pura perda nossa, ou assento que não é o procedimento mais conducente ao fim a que nos devemos propôr.

O SR. VASCONCELLOS: — Sr. Presidente. Desde o primeiro dia de sessão até o momento em que principiou a discussão da Resposta á Fala do Throno, eu me conservei silencioso: queria estudar o Regimento, queria observar os estylos da Casa, afim de me conformar com elles em todos os meus discursos. Desejo não provocar um só debate irritante, nem indisple contra mim nenhum membro da Casa; mas apressou-se (como é do Regimento) a discussão da Resposta ao Throno. Se ella se limitasse a censurar o ex-Ministro da Justiça e do Imperio, elle se resignaria: era direito seu a defesa, podia renunciar a ella; mas a Resposta censura toda a administração a que eu já em outra sessão declarei que me ufanava de haver pertencido: podia eu conservar-me silencioso? Que diriam os meus collegas? Que eu reconhecia que elles tinham sido justamente censurados. Para que a censura fosse justa, era necessario que eu pedisse á nobre Commissão que expuzesse os casos em que firmava o seu juizo contrario á administração de que eu havia feito parte; instei com a nobre Commissão para que não se entendesse que outro espirito, que não fosse o da justiça e do bem publico, tinha presidido á redacção da Resposta. Um

nobre Senador, membro da Commissão (a cuja esquerda tenho a honra de assentar-me), disse que os resultados depunham contra a politica da administração que acabou: logo, escusado era referir-se factos; bastava perguntar se á administração: "Que fizestes? Vencestes os rebeldes? Não; logo, a vossa politica não foi a mais apropriada, deveis adoptar outra."

E' necessario que eu responda a tantos adversarios, que por todos os lados me aggridem, de quem eu esperava indulgencia, e que, ha dous ou tres dias, procuraram tornar-me odioso ao Senado, interpretando os meus discursos de um modo que nem é regular, nem digno dos nobres Senadores que me combatem.

Eu peço a V. Ex. que me chame á ordem quando me afastar della: fui membro da Camara dos Deputados 13 annos, e allí penso que só uma ou duas vezes o Sr. Presidente me chamou á ordem; mas o que eu desejo saber é se ella deve ser guardada sómente para mim, se nos meus discursos deve haver a mais pontual observancia de todas as regras de decencia que desejam os meus nobres adversarios, ou se lhes é permittido em seus discursos lançar-me... (Eu queria servir-me do nome proprio)... dirigirem-me expressões pouco dignas. Ha pouco V. Ex. observou que um dos nobres Senadores, membro da Commissão, me chamou louco...

O SR. MARQUEZ DE PARANAGUÁ: — Não inverta os argumentos.

O SR. VASCONCELLOS: — O nobre Senador disse que, conversando com um amigo de um membro da administração passada, este lhe explicara os motivos pelos quaes o Ministro do Imperio nomeara para o Rio Grande do Sul o General Elizario; que o Ministro do Imperio tinha tido uma larga conferencia com esse general, e que observara que elle tinha conhecimentos do paiz, que tinha conhecimentos militares, que era enfim o mais proprio para esta commissão; disse o nobre Senador, ao ouvir taes palavras: — lembrou-me o que Annibal disse a um philosopho, que discorria perante elle sobre a arte militar: "Está louco!" Ora, Sr. Presidente, eu não sei se estou louco; talvez tenha razão o nobre Senador, mas eu não sou poeta...

O SR. MARQUEZ DE PARANAGUÁ: — Mas é um grande improvisador de calumnias.

O Sr. VASCONCELOS: — ... e diz, não sei se Virgílio que os vates participam, soffrem, padecem dessa molestia. (*Risadas*).

O nobre Senador, fazendo a descripção dos que fizeram opposição á administração passada, declarou que nenhum fim de utilidade publica, nenhum sentimento de patriotismo tinha sido o objecto dos esforços dos que elle chamou guerrilhas, bem que conheça que o partido de sentimentos contrarios podia professar idéas muito acertadas, ou pelo menos justificaveis; e, entretanto, queixam-se os nobres Senadores, inimigos da administração transacta, que eu só emprego sarcasmos, que digo, desdigo, contradigo, etc. Ora, parece que não seria necessario, para mostrar que não sou eu que dou o exemplo, senão pedir a V. Ex. que se lembrasse do discurso do nobre Senador (o Sr. Costa Ferreira) que falou em penultimo logar; podiam-se fazer aggressões mais violentas? Foi um discurso que constou mais de personalidades (até nem de personalidades politicas, e sim de personalidades privadas) do que de raciocinios; e, entretanto, eu não tenho acatamento algum ao Senado, eu provooco debates irritantes, lanço sarcasmos a cada passo, digo, desdigo e contradigo, e até se tem querido inculcar que eu tenho influencia no periodico desta Casa! Disse-se hontem que os meus discursos eram vistos, correctos, e não sei mais o que. Senhores. Quem não provar uma tal proposição não sei que nome tem em Direito ou, ao menos, eu não o quero declarar. Eu não tenho relação alguma com tal folha, que, pelo contrario, ha mais de quatro mezes, me tem feito sempre a maior guerra; e é por este motivo que eu talvez não me tenha queixado de muitas incorrecções nos meus discursos, e podia mesmo queixar-me da parcialidade da redacção a respeito dos discursos dos outros nobres membros desta Casa que me têm combatido.

Eu peço justiça, e não peço favor; se não querem que eu fale, é muito facil: encerre-se a discussão, declare-se que a materia está sufficientemente discutida, e eu não terei o trabalho de discorrer mais sobre este objecto; mas, enquanto continuarem as arguições, e arguições que, no meu juizo, são muito infundadas, hei de calar-me? Querem só os nobres

Senadores desabafar seu coração, e não querem que os outros os imitem?

Falto ao respeito ao Senado: em um dia considero-o como a mais respeitavel corporação do Estado, no outro dia o Senado quer governar, o Senado prôstitue-se, se não segue o meu parecer. Ora, não reflectem os nobres adversarios do ex-Ministro da Justiça, quando pronunciam, assim, proposições que não têm nenhum fundamento? Se eu entender que, se o Senado instituir exame sobre todas as nomeações feitas pelo Governo, sobre a demissão de um Consul, obre a baixa de um cabo de esquadra, este procedimento equivale a governar, e que por este modo chama o Senado a esta Casa a administração do paiz, que pela Constituição compete ao Poder Executivo, proffiro, porventura, alguma proposição injuriosa ao Senado? Porventura deixa o Senado de ser a aristocracia da liberdade do Brazil, de ser (como eu disse em outra occasião, referindo-me a um escriptor) a corporação a quem está confiado o espirito de vida e ordem, a guarda dos direitos das fortunas publicas, da gloria nacional?

Não ha recurso de que se não lance mão para empeiorar a causa da administração passada. Eu já disse: não peço favor, peço só justiça; peço que se institua um exame sobre os meus actos; peço, até, que o Senado se lembre que, se os ministros dessa administração forem accusados pela outra Camara, elle tem de os julgar; e então, tendo sido tambem accusador, e accusador na hypothese figurada, accusador temerario, será juiz não suspeito dessa administração?

Emquanto se não encerrar a discussão, V. Ex. ha de ter a bondade de dar-me a palavra, porque eu não estou convencido de que meus nobres adversarios tenham razão; e tenho, mesmo, direito para pedir aos dous nobres membros da Commissão (não incluo neste numero o seu nobre relator) que me digam como se pacificam as Provincias, como se ganham batalhas. Elles já governaram o Estado (não deixarei de o repetir) em occasiões em que o Governo tinha muita força, muito dinheiro e muitos meios para suffocar a guerra civil, que principiou na Provincia Cisplatina; e, entretanto, essa Provincia deixou de fazer parte do Imperio. A maior parte de nossa di-

vida, a maior parte dos nossos desastres nasce da politica dessa administração ou, enfim, dos nossos fados.

Sr. Presidente. Eu já disse em outra occasião que reprovava este paragrapho, de maneira tal que, se fosse possível, o considerassemos como se nunca tivesse existido. Eu vejo na ultima parte do paragrapho uma ironia, e um meio menos decoroso de se expressar á Corôa, porque a traducção desta parte do paragrapho equivale a dizer: "Como a Corôa nos annunciou que o Brazil gozava de ordem, ou que havia espirito de ordem no paiz, nós declaramos ao Governo que se contenta com esse espirito de ordem, que se sirva delle como instrumento de pacificação; e que, se elle não fôr sufficiente (assim se explicou hontem o nobre relator da Commissão, com quem eu gosto de discutir), então faremos outros sacrificios; mas, por enquanto, offerecemos desde já o espirito de ordem como um poderosissimo recurso". Ora, este offerecimento se faz á Corôa, quando os nobres membros da Commissão reconhecem, e não eu, que no Brazil não ha esse espirito de ordem, e quando outros muitos nobres Senadores têm compartilhado tambem este sentimento. Eu disse que não reconhecia isso, porque estou persuadido de que no Brazil sobeja espirito de ordem, se é possível haver excesso nesse elemento.

Tem-se mostrado e (eu folgo de repetir as palavras muito pensadas e muito sabias do illustre relator da Commissão) elle nos disse hontem: "Senhores. O paiz que faz uma transição, como nós fizemos, não pôde deixar de ser agitado". E que transição? Do estado de absolutismo para o das instituições as mais liberaes que se conhecem. Eis um elemento de desordem; toda a legislação tem ido de accordo com este systema, não temos caminhado pouco a pouco, como era minha opinião (e é este um dos dogmas do regresso), não temos caminhado, como dizia um celebre americano do Norte, "com pé lento, mas firme". De um dia para outro, foi mudada toda a nossa ordem judiciaria, todas as nossas leis criminaes foram alteradas; era, pois, muito natural que o paiz se resentisse de innovações consideraveis.

Sr. Presidente. Esta legislação existe ha

muitos annos; o Código Criminal não abunda em defeitos, pequenas alterações o apropriariam ao paiz; mas o Código do Processo, que tanto compromette as autoridades, por isso que na maior parte das suas disposições se não entende, ou se admittem diversas intelligencias, o Código do Processo não é um dos elementos de desordem que nós temos? De certo; e, entretanto, continua a ordem; entretanto, o povo obedece ás leis, obedece ás autoridades legitimamente constituídas. Mas este estado não é satisfactorio, disse-nos hontem o nobre relator da Commissão, e o disse com o senso e sãbedoria que o distinguem entre os brasileiros. Elle disse: "A transição foi rápida, alterou as relações estabelecidas; não pôde, pois, o paiz ter um espirito de ordem como têm os Estados Unidos da America do Norte, e como tem a Inglaterra". Eu differença aqui ordem e espirito de ordem. Eu digo que, pelo que respeita ao espirito de ordem, não troco o do Brazil, pelo de outro paiz do mundo, nem mesmo pelo dos Estados Unidos. Mas, pelo que pertence á ordem, é certo que não está ella ainda consolidada entre nós como nos Estados Unidos e na Inglaterra; para que ella chegue a esse gráo de firmeza e consolidação, é que a Corôa recommenda á Assembléa Geral que se ocupe da interpretação do Acto Adicional, no que a nobre Commissão responde de uma maneira intelligivel, porque diz ella: "O Senado não perderá de vista a intelligencia do Acto Adicional". Tenho meditado sobre a expressão, para conhecer o seu sentido, e ainda não o consegui.

A Corôa pede mais: que se trate das leis penaes, e das leis do processo, e exige, tambem, que o Corpo Legislativo se ocupe do melhoramento do meio circulante, etc. Quando nós tivermos satisfeito aos votos da Corôa, teremos então uma ordem tão solida como a de que gozam os Estados Unidos e a Inglaterra; então, teremos instituições que satisfaçam a todas as necessidades publicas. E' por esta razão, isto é, por não ser exacto que o Senado reconhece que no Brazil não existe espirito de ordem, que eu voto, tambem, contra esta segunda parte do paragrapho.

Tem dado a hora; e, para não cançar o Senado, tenho só de fazer uma declaração a respeito do que disse hontem um nobre Senador

pela Provincia de Minas. Disse esse nobre Senador que se tinha commettido ladroelras pelo Presidente daquella Provincia. O termo "ladroelras" parece que é a primeira vez ouvido no Senado, nem eu penso que elle seja parlamentar; mas eu declaro ao Senado que o nobre Senador não está informado dos factos, que não é verdade que o digno Presidente da Provincia de Minas commetteu ladroelras.

A hora achase-se adiantada, e como V. Ex. já em outra occasião me fez o obsequio de permittir que eu reservasse a outra parte do meu discurso para o dia seguinte, peço, agora, o mesmo obsequio.

Ficando a discussão adiada pela hora, o Sr. Presidente dá para Ordem do Dia as materias já dadas, e levanta a sessão ás duas horas e um quarto.

16ª SESSÃO, EM 25 DE MAIO DE 1839

Expediente. — Continuação da primeira discussão do discurso em resposta á Fala do Throno.

PRESIDENCIA DO SR. DIOGO ANTONIO FEIJÓ

Reunido sufficiente numero de Srs. Senadores, abre-se a sessão; e, lida a acta da anterior, é approvada.

O Sr. 1.º Secretario dá conta do seguinte expediente:

Um officio do Ministro interino do Imperio, remettendo uma collecção completa das leis da Assembléa Legislativa do Maranhão, pertencentes á presente sessão, e mencionando o parecer do Procurador da Corôa, Soberania e Fazenda Nacional a respeito.

— A' Commissão de Assembléas Provinciales.

Outro do mesmo Ministro, participando haver o Presidente da Provincia do Rio de Janeiro creado um novo collegio eleitoral na villa de Itaguahy.

— A' Commissão de Constituição.

O SR. COSTA FERREIRA: — Sr. Presidente. A Camara Municipal da cidade de Alcantara, da Provincia do Maranhão, fez-me a honra de

me escrever, pedindo-me que eu apresentasse a esta Augusta Camara uma queixa documentada, a qual por si só fala altamente, e toda ella se resume no que vou expor.

Foram approvadas as eleições da presente legislatura, já na Camara dos Srs. Deputados, e já na Camara Provincial; e, quando os membros desta entraram em seus trabalhos, observando a sua maioria que ella não obteria votos para a sua reeleição, creou repentinamente uma commissão, a qual deu um parecer, declarando que os eleitores das paragens denominadas "Pinheiro" e "Santa Helena" não podiam votar, entretanto que tinham sido approvadas as eleições já feitas, e os deputados se achavam em trabalhos. Esse parecer foi remettido ao bom do Presidente da Provincia, que entendeu que a Assembléa Provincial podia, por um simples parecer de commissão, privar os eleitores do direito de votar. Chegada a occasião das ultimas eleições, os eleitores desses collegios reuniram-se no maior collegio que tem a Provincia, que é o de Alcantara, e consta de 132 votos; a apuração foi para a Camara da Capital, a qual decidiu que era nulla a eleição feita naquelle collegio, e assim foram privados 132 eleitores de votar!! Eu rogo a V. Ex. que peça á Commissão respectiva que dê quantos antes o seu parecer a respeito.

O nobre crador manda á Mesa a dita Repartição, que é remettida á Commissão de Constituição.

Passa-se a nomear a commissão especial para examinar o Codigo do Commercio, conjunctamente com a da Camara dos Srs. Deputados, e sahem eleitos por escrutinio os Srs. Lopes Gama com 16 votos, Carneiro de Campos com 15, e Almeida e Silva com 8.

Na ordem do Dia continua a primeira discussão do discurso em resposta á Fala do Throno, adiada na sessão antecedente, no paragrapho 7.º, conjunctamente com as emendas dos Srs. Saturnino e Lopes Gama, apoiadas em diversas sessões.

O Sr. Presidente deixa a cadeira para tomar parte na discussão.

O SR. VASCONCELLOS: — Hontem mostrei evidentemente que a segunda parte do para-

grapho da Resposta á Fala do Throno, que se acha em discussão, devia ser supprimida: primeiro, por não ser decorosa, nem ao Throno, nem ao Senado; segundo, por enunciar uma inexactidão, qual a de que a Nação não está convencida de que existia espirito de ordem no Brazil; e principiava a tratar da outra parte do paragrapho que estigmatiza, que condemna a politica do Gabinete de Setembro. Antes, porém, de entrar na materia, eu torno a pedir a V. Ex. (dirigindo-se ao Sr. Presidente) que seja inexoravel commigo, quando, porventura, me desviar da ordem, porque não quero dar thema aos sermões dos meus contrarios que me accusam de eu estar sempre fóra da ordem (o que tambem serve, quando se não pôde responder a argumentos invenciveis). Eu peço, tambem, ao Senado que tolere esta maçada de discursos de horas e horas, porque horas e horas se gastam em aggre-dir uma administração que já aqui se chamou defunta (e nessa occasião eu disse que não era tão defunta como se suppunha, porque ainda se movia, e ha de continuar a mover-se). Se, pois, horas e horas se despendem em aggre-dir a administração transacta, como ha de ella responder em minutos? A administração de 19 de Setembro, de que tive a honra de ser membro, foi clara, franca e explicita; governou com o paiz, e não contra a vontade do paiz; usou ella de reticencias? Vem dizer-se nesta Casa: "A administração transacta fez má gestão dos dinheiros publicos; desviou-os do seu legitimo destino". Pedem-se demonstrações a este respeito: o que apparece? Reticencias!

Eu, pois, Sr. Presidente, assim como não estranho a maçada dos votos, nem dos discursos feitos contra a administração de Setembro, assim, tambem, peço indulgencia, tolerancia para com os meus discursos. Quem me não quizer ouvir tem bom remedio: é retirar-se da sala, e no outro dia repetir os mesmos argumentos, gastando-se com isso horas e horas.

Estranha-se as palavras "maçada de votos"; proser-evem-se, até, como anti-parlame-tares, palavras que eu vejo usadas em todos os corpos deliberativos; e já no Senado romano se dizia continuamente: *victus sed non convictus*"; nas Camaras da Europa a cada passo se diz: *vainere a coups de scrutins*";

mas do Brazil, e, principalmente, ao ex-Ministro da Justiça e do Imperio, não se deve permittir essa linguagem!

A politica do Gabinete de Setembro foi prejudicialissima ao paiz. Uma das primeiras razões que se apresentaram para convencer o Senado de que essa politica não foi apropriada ás circumstancias do paiz parece ter sido a de que o Ministerio abandonou o seu posto nas vespervas da abertura da Assembléa Geral, e por um motivo particular. Sempre deparo com reticencias! E por que se não declara esse motivo particular? Porque os Senhores que estão tão inteirados dos segredos do Gabinete não fazem essa revelação?

E então, o que é novo e inaudito (se alguém se lembra de algum exemplo semelhante no Brazil, ou fóra delle, que o cite) é que se entenda que esse Ministerio só devia retirar-se, não quando estava convencido que o devia fazer, mas sim quando dous ou tres individuos entendessem que era chegado o momento delle se retirar! Senhores. O Gabinete de Setembro teve sempre em vista manter illesas as prerogativas da Coróia; teve sempre em vista a sua propria dignidade, e a dignidade das maiorias com quem governava o paiz; e não reconhece em qualquer outro o direito de lhe marcar qual a questão de gabinete que justificaria a sua retirada. Nem é novo; exemplos ha de ministros que (oxalá que o Brazil tivesse iguaes!) abonam o que venho de dizer. Não ha muitos annos que o Ministerio da Gran-Bretanha se retirou por uma questão de pequena monta, que muito pouca consideração merecia, mas a que elle deu muita importancia; elle tinha sido abandonado em questões importantissimas, mas tomou elle por questão de gabinete o que no entender de muitos o não era; foi batido nesta questão, e retirou-se. Ora, pergunto eu: Os veteranos da liberdade, os mestres do Governo Representativo, accusaram a politica desse Ministerio que contava no seu seio as eminencias politicas da Inglaterra os maiores homens do mundo? Não se retirou esse Gabinete no meio da sessão, quando pey sua retirada, em taes circumstancias, podia fazer o maior damno á causa publica?

Disse um nobre Senador que a dissolução do Ministerio é tanto mais estranhavel, quanto elle assevera que todas as cousas estavam

bem dispostas. Eis a continuação dos argumentos contra a politica do Gabinete; e daqui conclui eu que, no entender do nobre Senador, não deve retirar-se um ministerio senão quando lhe parecem ou se lhe antolham mal dispostas as cousas, deve retirar-se na presença do perigo!! Mas não era essa a politica do Gabinete de 19 de Setembro; elle não virou costas aos perigos; não foi chamado para enterrar governos, nunca em suas mãos morreu um chefe do Estado.

O SR. MARQUEZ DE PARANAGUÁ: — Mas virou as costas ao enterro.

O SR. VASCONCELLOS: — Não, o Gabinete de Setembro nunca teve tão deploravel missão!... Que fatalidade a de muitos de nossos homens de Estado!... Alguns ha que têm levado á sepultura duas regencias, que só apparecem no Poder para acompanhar os enterros!... Outros levam ás bordas do abysmo o Príncipe que mal aconselharam e abandonaram!!!...

O SR. MARQUEZ DE PARANAGUÁ: — Os traidores.

O SR. VASCONCELLOS: — O Gabinete de 19 de Setembro não seguiu essa politica; logo, deve ser condemnado; essa politica deve ser proscripta, não deve existir nem memoria della no paiz.

Disse-se: "Retirou-se esse Ministerio quando estava ausente o Ministro da Guerra!" Eu já disse que o Gabinete de 19 de Setembro votava o mais profundo respeito e veneração ás prerogativas da Corôa; e, então, como poderia manter-se no seu posto, quando sua continuação poderia, talvez, estar em opposição com as prerogativas da Corôa? São estas as lições que os mestros devem dar aos seus discipulos? Querem que um ministerio se mantenha no seu posto, a despeito das maximas politicas adoptadas em todos os paizes civilizados? Desta sorte o Ministerio que quizer manter-se em seu posto, com offensa da Corôa e com damno do paiz, empregaria o artificio de mandar um dos seus membros para qualquer Provincia; e, chegado o momento em que o Poder Moderador entendesse que devia demittir o Ministerio, este allegaria que está ausente um dos seus membros, e que, enquanto elle não chegar, os demais ministros se não podem demittir; deste modo por-se-ia em co-

acção o Poder Moderador, e manter-se-ia o Ministerio contra a sua vontade, e para mal do paiz! Não era essa a maxima do Gabinete de Setembro, nem o mesmo Ministro da Guerra podia approvar um tal procedimento em seus collegas. Disse-nos ainda o muito honrado e nobre relator da Commissão: "Nós não consideramos esta Fala do Throno como obra da actual administração, mas da passada: primeiro, porque o Ministerio que entrou não podia deixar de aceitar os esclarecimentos que lhe deixou a administração de Setembro; segundo, porque o ex-Ministro da Justiça é quem melhor tem defendido essa Fala".

A primeira observação cabe por si, reflectindo-se em que os esclarecimentos que foram ministrados pelo Gabinete de Setembro ao que lhe succedeu eram fundados em documentos que existiam nas secretarias, e muito facil era ao Ministerio, á vista desses esclarecimentos, formar o seu juizo; em segundo lugar, é bem extraordinaria a argumentação do nobre relator da Commissão. A Fala do Throno tem sido sustentada com todas as suas forças pelo ex-Ministro da Justiça: logo, a Fala do Throno é obra da administração passada!

Eu tenho de fazer um raciocinio, e adopto a logica do nobre Senador; e é elle: quem melhor tem defendido a Resposta á Fala do Throno? Quem é que tem apresentado factos mais dignos de attenção? São os nobres membros da Commissão? De certo, não. Até hontem esperava por um nobre Senador pela Provincia de Minas Geraes, a cuja direita tenho a honra de sentar-me, esperava pelo seu discurso para saber se era elle o autor da Resposta á Fala do Throno, segundo os principios de logica do nobre relator da Commissão; mas pelo seu discurso entendi que não, e que era um trecho de um poema bem fantasiado. Se é verdade que a Fala do Throno é obra da administração de Setembro, porque é o ex-Ministro da Justiça quem a tem defendido melhor, eu, fundado na autoridade do nobre relator da Commissão, tenho direito para dizer que a Resposta á Fala do Throno é obra do nosso Presidente, do Presidente do Senado, porque elle é quem tem defendido e explicado com mais clareza, quem a tem posto em toda a sua luz, quem levantou o véo com que a Commissão queria encobrir todo o seu artificio;

eu não digo que o seja; é fundado no argumento do nobre relator da Comissão que eu digo que, se a Fala do Throno é obra da administração passada, porque um ex-membro dessa administração a defende, a resposta é obra do nosso digno Presidente, porque é elle quem melhor a tem defendido.

Hontem um nobre Senador, em um discurso muito meditado, procurou mostrar que esta parte do paragrapho, de que me occupo, devia ser approvada, porque ou se considere o Gabinete de Setembro em sua origem, ou nas suas theorias, ou na applicação dessas theorias, não podia deixar de ser fatal ao paiz; e eu me refiro ao mesmo nobre Senador, que já em outra occasião procurou explicar as diversas administrações do paiz, chamando a umas, administrações das ilhargas, e a outras de fôrmas, etc. Para demonstrar sua proposição era necessario que o nobre Senador se remontasse aos factos; era mister que elle asseverasse e o Senado adoptasse as suas asserções como incontestaveis.

Primeiramente, asseverou que existiam grupos na opposição que se fazia ao Gabinete de 12 de Outubro; que estes grupos mereciam o nome de guerrilhas, que não tinham principios nem fé politica, porque esses principios e fé politica só pertencem exclusivamente ás administrações de que fizera parte o nobre Senador, ou áquellas que merecessem suas graças.

Não demonstrou, nem podia, que estes grupos, sem principios nem fé politica, não tinham outro fito senão interesses particulares, senão dizerem aos que estavam de cima: Descei para nós subirmos.

Eu tambem poderia dizer ao nobre Senador que estes themas, que se empregam nos corpos legislativos, e estes principios muito absolutos, são optimos para se reverterem contra aquelles que com elles querem ferir a seus adversarios.

Não poderia o Gabinete de Setembro dizer ao nobre Senador que elle queria que o Gabinete descesse para elle subir, muito mais quando se observa a marcha que tem seguido os inimigos do Gabinete de 19 de Setembro? Note-se bem que elles se occupam, ha não poucos dias, em cortejar a nova administração, em lhe indicar a politica das pessoas, a poli-

tica dos despachos dos afilhados, e não a politica das cousas, a verdadeira politica do paiz; as suas principais arguições e vociferações constam de que se não nomearam taes e taes individuos para taes e taes empregos; de que se demittiram taes e taes empregados; é a politica dos empregos! O Governo de Setembro nomeou um empregado que não pertencia ao meu partido: logo, essa politica deve ser condemnada. O Governo de Setembro removeu, demittio um empregado que pertencia ao nosso partido: logo, é condemnavel essa politica. O Presidente de tal Provincia demittio a Fulano, e nomeou a Fulano que não era do nosso partido: logo, o Gabinete de Setembro e sua politica devem ser condemnados.

Houve demonstrações de que esses grupos existiam na Camara dos Deputados, e que não tinham principios nem fé politica, que só eram guerrilhas dominadas por interesses particulares, e por isso condemnaveis quando se trata da causa publica.

Responderei ao nobre Senador, dizendo que, se elle se limitasse a falar nas guerrilhas, talvez lhe não respondesse; mas não se contentou com denunciar de guerrilhas as maiorias do Corpo Legislativo, avançou a mais e disse: "Qual é a theoria desse Gabinete que seus membros tantas vezes explicaram? medo, transacções, a proscricção de principios absolutos em politica e em moral"; e não me lembra que mais...

O Sr. VARGEM: — A bulla das circumstancias.

O Sr. VASCONCELLOS: — ... A bulla das circumstancias; e depois de ter dito isto perguntou: "Este Governo, professando taes principios, não condemnava o temor de Deus, que é o principio de toda a sabedoria? Não erigiu este Governo a immoralidade em systema?"

Ora, eu que estou convencido de que o nobre Senador não disse a verdade, e que só enunciou falsidades e partes de calumnias; não poderei dizer que o meu adversario vai erigir em systema a mentira e a calunia! Em que parte do mundo declarou o Gabinete de Setembro que o medo era a base de sua politica, o seu systema de governar o paiz? Ha algum officio, algum decreto, algum discurso feito perante o Corpo Legislativo, de

que se possa ao menos inferir tal proposição? Se eu quizesse definir a palavra "medo" poderia dizer como o sabio Gulzot, que o medo é tão necessario á especie humana como o ar á vida do individuo; elle regula todas as acções, tanto entre os cidadãos, como entre o cidadão e o príncipe; até as nossas relações com a Divindade; e, com effeito, muitas vezes deixamos de praticar uma acção pelo receio dos males a ella inherentes; deixamos de praticar qualquer acto pelo receio de incorrer na reprovação das autoridades, de incorrer na condemnação da Divindade; mas nunca o Gabinete de Setembro o disse nem declarou assim o que era medo; o mais que o Gabinete poderia dizer era que o medo entrava nos elementos de uma administração, porque como se não de conter os mãos sem o temor das penas? Eis ahí o medo sendo um dos meios de governar; para com os bons, os intelligentes, os que sabem cumprir os seus deveres e os desempenham, escusa-se o medo para que elles procedam regularmente; mas os que violam o direito do terceiro, os que offendem o paiz, se não tiverem um meio repressivo, como o medo, como serão contidos? Para que é o Código Criminal? Queimem-o! Hoje não serve para cousa alguma; quer-se que os homens sejam condemnados sómente pelas leis civis; nem, mesmo, as multas devem ser impostas, diga-se ao Governo: Ahí estão as leis civis, governai-vos por ellas!

Alguns follicularios adversarios do Gabinete de Setembro não entendiam assim o systema do medo, nem o queriam entender assim; o seu fito era confundir o medo com o terror, e demonstrava-se ou inculcava-se e queria-se fazer acreditar ao paiz que se queria administrá-lo com o terror: até se dizia que se queria escravizar o paiz! E ainda hontem nos disse o nobre Senador que o systema do medo era um meio só proprio para governar escravos.

Disse que outro principio dessa administração era que o Governo da liberdade era o Governo das transacções; e, pela maneira que o explicou um joven que frequentava os salões dos ex-ministros, transacção era synonymo de corrupção; e que o mesmo nobre ex-Ministro da Justiça, querendo aqui explicar essa theoria, só falou no estado primitivo da

natureza. O nobre Senador, aproveitando-se do que se refere haver enunciado na Camara dos Deputados um membro della a respeito de transacções e do estado da natureza, mostrou que quem professava o systema das transacções não podia ter uma politica capaz de satisfazer as necessidades publicas.

Ora, o nobre Senador não quiz ouvir-me ou, talvez, não lhe fizesse conta ouvir-me, quando eu expliquei o meu sentido sobre a maneira por que se devia entender o Governo das transacções; além de que eu devo declarar ao nobre Senador que o Gabinete de Setembro nunca proclamou o seu Governo "Governo das transacções", porque repetiria uma cousa muito trivial, o que não ignora nenhum estudantinho de Direito; e se acaso eu me apresentasse ao Corpo Legislativo, declarando que o Governo da liberdade era o Governo das transacções, repetiria, até, quasi, pelas proprias palavras o que dizem diversos escriptores sobre esta materia: Os homens são livres e são iguaes pela natureza; e para que uns obedeçam aos outros, é necessario que façam sacrificios, e para fazerem esses sacrificios, é necessario tambem que os outros lhes correspondam com iguaes sacrificios; é preciso que um dê ao outro um pouco, e o outro outro pouco, afim de que possa haver unidade de pensamento e unidade no regimen.

Eu disse, então, que as transacções até se tornavam indispensaveis no estado da natureza, ou no estado primitivo, porque, ainda que nesse estado haja muy poucas necessidades, todavia a diversidade das idades, dos sexos e condições faz apparecer divergencias que se não podem accomodar senão por este systema; se no estado da natureza é indispensavel a transacção para haver uma deliberação, quanto o não será no estado social, principalmente em nossa civilisação, em que diversificam ao infinito os sentimentos, as naturezas, as necessidades; em que não é facil accordar dous homens com os mesmos pensamentos, ainda sobre as cousas mais necessarias? E agora repetirei o que então disse.

Nós, bem que representantes da Nação, chegamos aqui imbuídos das opiniões, dos interesses, das necessidades de nossas provincias, que nos commetteram a honra de as representar; todos anhelamos desempenhar nos-

dos deveres, satisfazendo aos votos de nossos constituintes; mas raro acontecerá que os sentimentos, os interesses, as necessidades de uma Província sejam idénticas ás de outras; quasi sempre ou são differentes, ou contrarias umas das outras. Supponhamos que, rejeitado o expediente de razoaveis transacções, cada um de nós insiste em fazer vigorar sua opinião; poderá haver um termo ao debate, ou uma deliberação? Certamente que não. Que outro expediente pôde occorrer que não seja o de uma transacção, o de reciprocas cessões? Verdade é que não será cabalmente preenchido esse desejo de nossos constituintes; mas receberão elles de nossos esforços, auxiliados pelas transacções, quanto bem é possível, dadas as devidas circumstancias.

Nos governos representativos, bem que sejam os mais perfectos, não se faz sempre quanto é necessario, mas sim quanto o permitem as circumstancias. Será reprehensivel, será immoral o systema das transacções acima explicado?

Será crível que o Gabinete de Setembro fosse tão estúpido, tão miseravel que proclamasse ao paiz: "Nós queremos governar-vos, e julgamos que conseguiremos felicitar-vos, admitindo no systema administrativo as transacções, isto é, a corrupção?"

Haverá, não digo Governo, mas qualquer particular que tivesse a demencia de declarar que o seu systema era o da corrupção? Que o seu systema excluia o temor de Deus, que é o principio de toda a sabedoria? Que o seu systema não reconhecia leis, pois que, pela bulla das circumstancias, está habilitado a dispensar todas, a postergal-as sem excepção de uma só? Acredital-o-eis, Senhores?

Haverá quem possa fazer uma idéa mais mesquinha de seu adversario do que o nobre Senador? Se elle é tão insignificante, para que se empregam contra elle tantos esforços? Por que tanto se mortificam os nobres Senadores? Pôde o nobre Senador pela Província de Minas certificar ao Senado que o Gabinete de 19 de Setembro proclamou que em moral e politica não havia principios absolutos, no sentido de que até o temor de Deus poderia ser procripto da especie humana? Nunca o Gabinete de Setembro fez essa proffissão de fé, não porque

enunciasse um erro, mas sim porque repetiria uma trivialidade que ninguem desconhece.

Talvez se arripie, se horrorise algum espirito mesquinho que tenha sido alimentado só com o pão secco da Geometria, que viva em tal abstinencia e em tão rigoroso jejum, que não admitta outra marcha que não seja a do conhecido para o desconhecido, que se embreveça por se não deduzirem de um principio dado todas as consequencias possiveis.

Quem sujeitar a moral e a politica ao dominio da Geometria, accusará, sem duvida, a regra trivial de que em politica e moral não ha principios absolutos, que em tudo se não deve proceder sempre da mesma maneira, quaesquer que sejam ou possam ser os seus resultados; que a experiencia dos seculos, em fim, que constitue as sciencias sociais, deve estar sujeita ás regras da Geometria. Mas, Senhores, não ha regra sem excepção. Em Politica e em Moral se parte do conhecido á busca do que se deseja conhecer; quando se parte da cousa conhecida para a desconhecida, como casar os pontos e linhas com a sciencia social? Exemplos bem triviaes mostram o engano dos apaixonados dos principios absolutos. Em um caso, por exemplo, convem que o Governo faça por arrematação todas as obras publicas; mas lá vêm circumstancias em que ha maior interesse na administração dellas; a propriedade é sagrada, mas até o particular, em muitos casos, pôde dispôr do que a outrem pertence, pôde até dispor do seu direito, ainda fóra do caso de aggressão.

Bulla das circumstancias! Oh! meu Deus! A que estado ficará reduzido o Brazil, dispensando e calcando as leis! Senhores. Eu quero citar até uma autoridade, de quem não sou muito afeiçoado, talvez pelo meu systema de regresso. Jefferson, que não pôde deixar de merecer afeições do nobre Senador, dizia, em uma das suas correspondencias, "que, quando os empregados publicos, incumbidos de certa missão, a não podiam desempenhar sem saltar por cima das leis, deviam avallar as circumstancias e resolver". Quando um ministro, um governo encarregado de manter as liberdades do seu paiz se vê forçado a saltar por cima das leis, ou a não cumprir o seu dever, seria louvavel se deixasse perder o paiz e dissesse ao mundo "O paiz lá ficou arruinado,

mas a lei e a Constituição estão salvas, estão intactas! Jefferson condemna semelhante proceder, julga até que esse governo faltaria ao seu dever.

Eis, Senhores, a theoria da immortalidade; Não é por isso que o nobre Senador condemna as leis exceptionaes? Elle adopta principios absolutos em politica e em moral, e não quer dar o seu beneplacito á bulla das circumstancias! Quem ha de adoptar uma lei excepcional? Até outro nobre Senador pela Provincia do Maranhão ficou horrorisado dessa lei excepcional, que, contra a Constituição do Estado, sugere os réos, por crimes anteriores, a serem julgados nos juizos privativos! Mas não se lembrou o nobre Senador que essa lei foi iniciada pelo Gabinete de 12 de Outubro, e que o Gabinete de Setembro não fez mais que adoptal-a; e porque o Gabinete de Setembro a adoptou, o nobre Senador a excommungou.

O SR. COSTA FERREIRA: — Não devia seguir o Governo demonlo.

O SR. VASCONCELLOS: — Depois de ter assim um nobre Senador explicado, a seu geito, a theoria da administração passada, occupou-se de mostrar como ella procedeu na sua applicação; principio pelo Presidente de S. Paulo e disse: "Este Presidente apresentou-se naquella Provincia com a rapidez do raio; e quando o Gabinete de Setembro reconheceu que era necessario substitui-lo, não teve nenhuma pressa, e foi procurar para o substituir uma pessoa de sua facção na Provincia de Minas; mas para que essa pressa? Porque se tinha de proceder á eleição do Regente..."

O SR. VERGUEIRO: — A uma eleição, disse eu.

O SR. VASCONCELLOS: — Eu sou mais franco, estou professando as theorias do Gabinete de Setembro.

Ora, Senhores, como era possivel que quem conhece a Provincia de S. Paulo, que quem faz justiça ao brio, ao caracter, á nobreza e independencia de seus habitantes, acredite que um presidente, joven, bacharel de Paris (como o appellidou o nobre Senador), pudesse em quinze ou vinte dias corromper, triumphar nas eleições, fazendo recahir os votos no candidato do Gabinete? Quem assim pensa honra pouco a Provincia de S. Paulo. Que um Pre-

sidente, que alli administrasse desde muitos annos, tivesse ganhado as affeições das paulistas, e estes tivessem tanta confiança nelle, que não duvidassem approvar a pessoa que elle propuzesse para Regente, entendo eu que elle o poderia conseguir muito licitamente; mas, que um joven, bacharel de Paris, chegasse a S. Paulo e em quinze dias pudesse isto conseguir, é o que eu admiro!

De igual jacz é a outra arguição de que o Presidente do Rio Grande do Sul chegou ao Rio Pardo para augmentar o numero de circulos electoraes e obter maior numero de votos para o Regente que se tratava de eleger. Porventura, não residia a maior parte desses electores em Porto Alegre? Era necessario que avançasse uma columna para serem feitas as eleições a favor da administração de Setembro? O nobre Senador occupou-se com o Presidente de S. Paulo; porém eu de proposito não digo que eram as intenções do Governo, porque não posso ser condemnado sem ser ouvido. Não é este o meio de encetar exame sobre a administração passada; portanto, passarei a responder ao nobre Senador sobre o que disse a respeito do Marechal Elizario.

O General Elizario foi para o Rio Grande em 30, e os partidistas do Sr. Araujo Ribeiro representaram a necessidade de conservar alli este Senhor. Ora, porque 450 pessoas assignaram uma representação contra qualquer pessoa, embora apta para o desempenho de uma commissão, não deve o Governo despachal-a? Occorreu pouco depois a rebelião da Bahia; que esforços não fez o Governo para mandar um general que fosse commandar as armas na Bahia? Todos sabem quanto custa a achar bons empregados em certos ramos. Ora, o General Elizario chegando ao Rio Grande, todos os que tinham assignado a representação a favor do Sr. Araujo Ribeiro empenharam-se, segundo suas forças, na pacificação da Provincia, e disto existem documentos; mas os nobres Senadores só partem de conjecturas em conjecturas para condemnarem.

Mandaram-se tropas, porém bisonhas; era necessario instrui-las, e o General Elizario desempenhou isto mul dignamente. Era tambem incumbido de pôr termo á dissipação das rendas publicas naquella Provincia; o General Elizario desempenhou o seu dever, porque não

é só digno militar, mas em todas as repartições que tem servido tem sobresabido pelo seu espirito de economia; só em étapes economizou elle perto de quatrocentos contos, porque a qualquer chefe de corpo ou de guerrilha era permittido sacar sobre a Thesouraria.

Era necessario, para fazer levantar o cerco, dar combate aos sitiados que fogem; mas, disse-se, "Não fugiram porque até enterrouam as peças". Ora, eu não sou militar, não sei se, fugindo, isto impede de enterrar peças; o que eu sei é que, conversando com quem esteve na campanha, ouvi o contrario do que affirmou o nobre Senador. O General Elizario, tendo dado as suas providencias, perseguio os sitiados; mas, tendo noticia de que Bento Manoel se approximava de Porto Alegre, foi forçado voltar para batel-o, e perseguio-o até o Rio Pardo, batendo-o em diversos pontos. Quize adiantar; ali principiou logo a intriga. O Presidente, diziam, em vez de administrar, pôe-se á testa do Exército para roubar a gloria aos filhos da Provincia. A prudencia aconsellhou o Presidente que convocasse o Conselho de Officiaes, e nelle se disse que não se podia atacar Bento Manoel sem força. Então, o General Elizario, examinando as posições, deixou instrucções a cuja inobservancia se deve a derrota do Rio Pardo. Enfim, que devia fazer o general da columna, reduzido ao maior apuro, e o Presidente distante mais de 45 leguas? Dá a batalha, e diz-se que o General Elizario é que a perdeu. Pois se o mesmo general confessa que se perdeu a acção porque se não observaram as suas ordens; se nenhum casaca, como eu, accitaria o combate em tais circumstancias, pôde ser o General Elizario responsabilizado?

Disse-se que o General Elizario, desgostoso de outro general, o fizera vir para o Córte. Nego este facto. O General Elizario não se incommodou com esse general; de certo melhor faria chamal-o para o serviço, para cumprir seus deveres de soldado; e para isso estava autorisado por lei especial da Assembléa Geral. O facto é o que passo a declarar. Entrando eu em diversas particularidades, mórmente lendo uma extensissima memoria, propuz aos meus collegas a retirada dali daquelle general. Estou certo que o General Elizario não duvidaria tomar sobre si

toda a responsabilidade; mas dê-se a cada um o que é seu. O General Elizario não teve parte neste negocio. Um nobre Senador, em outra occasião, disse que a perda do Rio Pardo orçava em 1.500 homens; mas perdoe o nobre Senador que lhe diga que foi muito exagerado; figuram-se factos, desfiguram-se verdades para se concluir que o General Elizario deve ser estigmatizado pelo Senado; e as provas onde estão? Diz-se: "Perdeu a batalha do Rio Pardo; houve um nós abaixo assignados de 450 pessoas, pedindo a conservação de outro Presidente; os legalistas não ficaram satisfeitos com a nomeação delle para a Provincia; não tem dado combates; é um panegyrista de retiradas; a sua maior proeza foi desmontar uma canhoneira. Eis os delictos de um general prudente. Não tem querido arriscar as tropas imperiaes, arriscar a integridade do Imperio em combates desiguales; tem mortificado os rebeldes com sortidas: Isto não vale nada? O General devia sahir a campo, morrer gloriosamente, ainda que de sua morte não seguissem senão maiores calamidades ao paiz".

O Sr. COSTA FERREIRA: — Ninguém disse tal.

O Sr. VASCONCELLOS: — Eu não sei onde vai parar este systema de administrar o paiz nas Camaras. Já eu disse, em outra occasião, que a vida militar é a mais arriscada, não ha servidores do Estado que mais mereçam do paiz que os militares. (Apoiados.)

O Sr. MARQUEZ DE PARANAGUÁ: — E os Cains de outro tempo?

O Sr. VASCONCELLOS: — A quem se refere isso? Ouvio-se alguma vez esta palavra da minha bocca? Senhores, com este systema não é possível que um homem de brio e verdadeiramente militar se preste a commissão alguma. Para impugnar as economias do General Elizario, disse-se que os cofres publicos devem estar abarrotados com os dinheiros que foram dados ao Governo de 19 de Setembro. Cumprime rectificar um engano do nobre Senador a quem me refiro. Eu não disse que a despeza que hoje se fazia com mil e quinhentos homens era igual á que outr'ora se fazia com dous mil e quinhentos; mostrei que bem pouca differença fazia da despeza das administrações anteriores. Mas não cuide o nobre Senador que fago esta rectificação para não refutar a sua

proposição de que devem estar abarrotados os cofres. Se continuasse a administração de 12 de Outubro, havia de pedir ás Camaras Legislativas a mesma quantia de 4.500 contos. Sr. Presidente. Verdade é que a administração de 12 de Outubro pediu 2.400 contos para encher o *deficit*, mas não o de todas as repartições; era só para a da Fazenda. Nas outras repartições havia um *deficit* consideravel. Presente está o nobre quarto Secretario que pôde dizer que, segundo a distribuição, tocou á Provincia do Rio Grande do Sul 60 contos mensaes.

Ora, o Presidente do Rio Grande, respondendo ao officio do Ministro da Guerra, disse que muito feliz se reputaria se podesse fazer a despeza com 150 contos; e não havia de o Ministro pedir o credito ás Camaras quando o *deficit* mensal, só no Rio Grande, era de 90 contos? Então, como é que se quer que a administração de 19 de Setembro, porque fez economias, tenha dinheiro de sobra? A administração de 19 de Setembro fez quantas economias ponde (*um apoiado*), e quem quizer combater, venha a campo. Se tivesse continuado o systema de 12 de Outubro, a divida havia ser a mesma; e quando mesmo essa administração, como a de 19 de Setembro, fizesse grandes economias, seguia-se que deviam existir grandes sobras nos cofres publicos? Não se sabe quanto custa uma recruta?

Vejamos agora se o Governo desviou os dinheiros publicos, se a tropa do Rio Grande está esfarrapada como aqui se avançou. O ex-Ministro da Guerra, incapaz de faltar á verdade, ainda que della lhe podessem resultar os maiores males, attesta que revistou as tropas, e que estavam no melhor estado possível; e, até, apresenta mapas pelos quaes se vê os generos de que estavam abarrotados os armazens de Porto Alegre.

Disse o nobre Senador que a administração actual vai seguindo o trilho da anterior. Não porque não despache os afilhados que possa ter; mas attenda ella mais ao bem do paiz, tenha a politica das cousas, e não a das pessoas, não toque nos empregados que são nossos afilhados; se o Consul de Portugal não servir á sua politica, não o demitta. Saiba — a administração actual só será separada da que precedeu quando não demittir, quando nomear os homens do nosso partido. E continuasse ainda a ver o dedo da administração pas-

sada em alguns actos da administração actual. Approvou-se o procedimento ou mostrou-se confiança no Presidente de Santa Catharina, apesar delle ter maltratado o Corpo Legislativo provincial; e não quer o nobre Senador que o Governo tivesse contemplação com o Presidente de S. Paulo, que tinha a maioria da Assembléa Provincial a seu favor, maioria que soube resistir a uma minoria muito valente, e á testa da qual se havia collocado o nobre Senador; para Santa Catharina a lei deve ser uma, para S. Paulo outra. O Presidente de Santa Catharina não tinha a confiança da Assembléa Provincial; não devia tambem ter a confiança do Governo; o Presidente de São Paulo tinha a confiança da Assembléa Provincial de S. Paulo, não havia contra elle uma *66* representação; mas o Presidente de S. Paulo tinha incorrido na minha indignação e do meu partido...

O Sr. VERGUEIRO: — E' protector de assassinos e criminosos.

O Sr. VASCONCELLOS: — Protector de assassinos e criminosos! Mas constava ao Gabinete de 19 de Setembro que elle protegesse assassinos e criminosos? Houve contra elle alguma representação? A unica que vi foi a de alguns Deputados daquela Assembléa Provincial, que mostravam um tal rancor contra o Presidente, que, até, lhe attribuiram as bexigas de Curitiba.

O Sr. VERGUEIRO: — Não é exacto isso!

O Sr. VASCONCELLOS: — Que homens os de 19 de Setembro!! Nomeavam presidentes até propagadores de bexigas? (*Risadas*)

Sr. Presidente. Para o nobre Senador confirmar o boato de que o Governo de 19 de Setembro era governo de corrupção, disse que, pretendendo um sujeito haver um despacho, lhe respondera um dos influentes dessa administração (agora sei eu mais que essa administração tinha até quem governasse de fóra) — pôde obter o lugar, comtanto que assignasse uma escriptura publica de obedecer em tudo e por tudo á vontade do Gabinete. — A simples exposição do facto mostra a improbabilidade da sua existencia. Ora, que o Gabinete de 19 de Setembro quizesse homens que fossem fiéis executores de sua vontade, era um crime administrativo? Deve um gabinete incumbir comissões a pessoas de sentimentos contrarios aos seus? Como cumprirão taes commissões os ordens do Governo? Terão empenho em que ellas produzam o desejado effeito? Um gabinete

que procura os seus inimigos, isto é, os seus inimigos politicos para empregos de confiança, trabalha na propria destruição.

Eu, pois, declaro que, em circumstancias iguaes, preferi sempre o candidato mais adherente ás minhas idéas a outro que o não fosse.

O Governo de 19 de Setembro queria clientella, e por isso, demittia um, despachava outro, e sempre do seu partido. E' sempre o mesmo principio que se apresenta em campo; ora, teria muito empenho o Gabinete de 19 de Setembro em despachar affilhados, em augmentar a sua clientella? Como? Esse Gabinete foi incumbido de reformar as Secretarias de Estado; não as reformou, deixou-as no mesmo estado; e não podia elle augmentar a sua clientella com essa reforma? Não foi elle autorizado a preencher os lugares vagos na Capella Imperial? Entretanto, nenhum foi preenchido; mas o Gabinete de 19 de Setembro tinha muito empenho em despachar affilhados, em augmentar sua clientella. Quantos empregos não deixou esse Gabinete vagos, por entender que se podia poupar essa despesa ao Estado? (Aqui o nobre orador pede licença ao Sr. Presidente para sahir da sala por pouco tempo; e, sendo-lhe concedida, volta pouco depois e continua.)

Sr. Presidente. Ainda sou forçado a tornar ao General Elizario. Disseram que em suas instrucções tinha elle prohibido pôr torrão sobre torrão no Rio Pardo, para fortificar essa villa. Já disse que não tenho presentes as instrucções do General, mas elle autorizou ao commandante da columna a obrar segundo as circumstancias, embora fosse contra as instrucções; e ainda quando não fosse esta authorisação expressa, podia adoptar as medidas que julgasse indispensaveis para salvar a columna do seu commando. E' mister distinguir entre instrucções militares e ordens militares, differença que fazem todos os homens sabedores da arte militar; as instrucções dadas a um commandante devem ser obedeçidas, mas não é obrigado a uma obediencia passiva; cumpre, porém, que observe as ordens militares e que as execute cegamente, quando o General que as expede está presente; se o General não está presente á acção e expede uma ordem que pôde comprometter o Exército, é dever militar para o commandante o não cumpril-a; deve, então, representar. Portanto, ainda que o General Barreto não fosse expressamente autorizado para deliberar segundo as circumstancias occorrentes, não lhe era ve-

do adoptar as medidas apropriadas para salvar a columna do seu commando.

Para que esses 8.500 homens no Rio Grande do Sul, se elles nada fazem mais que os 2.500 homens da administração de Outubro, dizia hontem um nobre Senador, espalhando-se na exposiçào dos prejuizos que o recrutamento causa ao paiz todo, e em particular á Provincia de S. Paulo, e parecendo crer que nenhuma utilidade havia em terem sido remettidos para o Rio Grande esses 8.500 homens. Outro nobre Senador pela Provincia do Maranhão disse: — Que faz esse General dos cavallos magros, com tanta gente á sua disposiçào? Porque não vai bater os rebeldes? — O nobre Senador disse hontem que eu não sabia não sei o que sobre o Maranhão. Ha de ser muito difficil ao nobre Senador apanhar-me em uma ignorancia crassa dos factos; dos principios, não duvido; eu os ignoro. Estou muito inteirado dessas cousas; eu não disse ao nobre Senador que não sabia da existencia dessas leis do Maranhão sobre os subprefeitos; não disse tal; eu sei de tudo quanto por lá se passava. O que disse foi que essas leis foram posteriores a essa carta que se publicou nos periodicos do Maranhão; e por esta occasião o nobre Senador recitou que os ministros fossem para as escolas dos surdos e mudos de Paris. Se na opinião do nobre Senador o ex-Ministro da Justiça maça o Senado com os seus discursos, como pôde julgar-o mudo e surdo? Não tem ouvido muito afinado, mas ouve o nobre Senador. E não poderei recitar antes ao nobre Senador essa escola, que lhe poderia aproveitar muito?

Tenho dito mil vezes a razão por que ainda não foram empregados contra os rebeldes os 8.500 homens, e o nobre Senador não ouve, e diz que os ex-ministros são os que não ouvem, enquanto elles prometterem pôr um muro de bronze entre a politica pessoal do Gabinete de 7 de Setembro e a politica pessoal que se pretende seguir. Tenho dito muitas vezes que não era prudente arriscar um combate com os recrutas; que convinha fazer alguns passeios militares, acostumar-os a ver o inimigo em diversas sortidas, inspirar-lhes confiança; e depois de todos estes preparativos é que o digno General Elizario havia de empregar essa força no que a sua sabedoria lhe indicasse mais conveniente; isto não se ouve. Queria o nobre Senador que o General Elizario levasse

recrutadas, que nunca tinham visto uma arma, ao campo de batalha; que se derramasse inutilmente o seu sangue, para depois ter documentos com que accusar a administração de Setembro, administração victoriosa (aqui o nobre orador levanta a voz) que responde a todos os argumentos, que desafia os seus adversarios; enquanto seus adversarios estão sempre em um circulo vicioso do qual não sahem, ainda que batidos; como, repito eu, havia o General Elizario de levar ao campo de batalha recrutadas, quando os rebeldes apresentam tropas aguerridas, não só antes da rebelião, mas depois della, que dura ha 3 para 4 annos? Se o General Elizario procedesse assim, eu mesmo, que não sou muito propenso a admitir acusações contra os delegados do Governo, eu mesmo o condemnaria.

Eu já disse em outra occasião, e peço aos nobres Senadores que temem apontamentos para me responderem, que os rebeldes tinham forças numericas inferiores ás imperiaes, mas que eram superiores; *primo*: pela espantosa mobilidade com que se transportavam de um a outro ponto; *segundo*: por serem muito aguerridos; e em terceiro lugar, por constarem de cavallaria, ao menos nos seus dous terços, arma mais propria para a guerra naquella Provincia. Então, até eu acerescentar (o nobre Senador não quer attender, e ha de depois pedir para o ex-Ministro da Justiça a escola dos surdos e mudos de Paris), eu disse, por essa occasião, que era mister, para fazer face a uma força de cavallaria, o triplo de infantaria, e que talvez no Rio Grande do Sul ainda o triplo não seja bastante. Ora pedendo os inimigos apresentar em campo 5.000 homens de cavallaria, podendo accometter qualquer parte do exercito imperial, pela espantosa mobilidade com que se transportam de um a outro ponto, poder-se-á dizer que estão oclusas as nossas forças no Rio Grande? Pederá ser condemnado o General Elizario? Não havendo argumentos para convencer a administração de 19 de Setembro dos fantasiados delictos, ou faltas suas, procede-se a accusar os presidentes das Provincias sem que estes presidentes tenham sido ouvidos, sem que se verifique se os factos são taes como se expõe nesta Casa. Tudo se dispensa; até para os rebeldes do Rio Grande se quer garantias! mas para o Ministerio de Setembro nenhuma formalidade se guarda, fiquem suspensas todas as leis

constitucionaes, todas as leis da razão; seja condemnado sem produzir seus documentos, sem mostrar se são justas essas arguições; as garantias sejam embora para os rebeldes, para o Ministerio de Setembro nenhuma.

Tem-se muito insistido na incapacidade do Presidente de Minas Geraes, e não só na sua incapacidade, mas no seu espirito de patronato, de prevaricação, de ladroçira, como se disse nesta Casa. Quaes são os factos pelos quaes o Presidente de Minas merece ser estigmatizado com este negro ferrete? O Presidente de Minas era um agente do Correio, nenhuma qualificação tinha, nenhum conhecimento de leis administrativas...

O Sr. FERREIRA DE MELLO: — Apoiado!

O Sr. VASCONCELLOS: — Entrega-se o Governo de uma Provincia, e de uma Provincia como a de Minas Geraes, a um agente do ex-Ministro da Justiça! Verdade é que se mostrou logo que esse ex-Ministro deve as suas eleições ao systema de corrupção, ao ter aberto cartas do correio, ao ter-se prostrado ante o commercio. Ah! Verdade será que o ex-Ministro da Justiça é nada na presença do nobre Senador; o ex-Ministro da Justiça não merecia essas re- eleições; o nobre Senador, sim, elle as não obteve por esses meios ignobéis, o seu merito tão transcendente devia ter a devida remuneração do paiz; nunca delle se devia ter esquecido senão pela mais negra ingratição; essa superioridade é que fez com que o nobre Senador nunca dovesse suas re- eleições a essas manobras vis, a essas violações dos segredos das cartas, a esse systema de corrupção.

O Sr. FERREIRA DE MELLO: — Apoiado!

O Sr. VASCONCELLOS: — Grande superioridade! Seus serviços são patentes, os seus talentos admiram no Brazil; mas quanto é injusto o nobre Senador para com electores mineiros, quando os suppõe capazes de peita e de cederem a essas manobras. Não duvido que um dos principaes motivos da indignação contra o Presidente de Minas tenha sua origem nas eleições; regulos havia em diversos pontos daquella Provincia que afoitamente diziam: — tal e tal collegio eleitoral ficam por minha conta; eu respondo por elles...

O Sr. FERREIRA DE MELLO: — Peço a palavra.

O Sr. VASCONCELLOS: — Como, porém, a sorte deste mundo é mudavel, como Deos muitas vezes capricha de abater os soberbos, de

humilhar os exaltados, algumas alterações têm havido nessas cousas: os regulos vêm fugir das mãos o poder que pelo poder tinham conseguido. Mostra a Província de Minas que aprecia o seu Presidente, que adopta a sua politica, que a considera como politica nacional, negando o seu voto aos que professam principios diversos. E que se diz desse Presidente? Influio, subornou as eleições, deixava os dinheiros publicos nas mãos dos collectores, afim de serem feitas estas eleições segundo a vontade do Presidente e as ordens do Gabinete de 19 de Setembro. Ora, torno a repetir, merecerão esses electores conscienciosos, que votaram no nobre Senador, que elle os apresente ao paiz como tão corrompidos que suas eleições reflectam vontade alheia? Que a urna eleitoral da Província de Minas produza só os frutos da corrupção?!

Verdade é que têm sido infelizes, que têm sido batidos nas eleições os adversarios do Governo de Setembro; mas porque? E' porque o paiz espousa a sua politica e condemna a politica contraria; é acontecimento deploravel para os derrotados: *Ve victis!* Mas, Sr. Presidente, para que ainda os vencidos querem levantar outra vez o abatido collo? Será esse um meio legitimo de reganhar a antiga confiança? O Presidente de Minas tem dado providencias sobre eleições, e principalmente sobre todos os objectos da sua administração com imparcialidade e discernimento. Que patronato tem havido nessas eleições? Serão os dinheiros que o Presidente de Minas deixava em mãos particulares? Quaes são esses particulares que tinham dinheiros publicos? A somma desses dinheiros devia ser consideravel, porque 1.200 electores não se subornam com 48000.

O Sr. FERREIRA DE MELLO: — Hei de responder-lhe em tempo.

O Sr. VASCONCELLOS: — Sr. Presidente. O Senado ouviu ao nobre Senador estas expressões: — Esse dinheiro que se conservou na mão de particulares por mezes e annos foi um dos moventes dessas eleições.

O Sr. FERREIRA DE MELLO: — Apoiado!

O Sr. VASCONCELLOS: — Não me enganou desta vez, não pôde dizer o nobre Senador que eu lhe inverti os seus argumentos, pois que os considera tão fortes que só invertidos podem soffrer derrotas.

Ora, Senhoras. lembrem-se que o Presi-

dente de Minas governa aquella Província ha sómente um anno; como podia elle ter por annos os dinheiros publicos nas mãos de pessoas particulares? Quizera ouvir uma explicação deste phenomeno; governaria elle porventura aquella Província antes de ser seu Presidente, ou já pararam esses dinheiros em mãos dos particulares no tempo da administração do nobre Senador?

O Sr. FERREIRA DE MELLO: — Não.

O Sr. VASCONCELLOS: — Mas o nobre Senador ha pouco apoiou a minha proposição, quando eu disse que o nobre Senador assentou nesta Casa que o Presidente de Minas deixava os dinheiros publicos por mezes e annos nas mãos dos particulares incumbidos das eleições.

O Sr. FERREIRA DE MELLO: — Eu disse que consentia isso.

O Sr. VASCONCELLOS: — O Senado não entende que o Presidente de Minas não podia comprar 1.200 votos com qualquer 48000? Se fiamos se as rendas de Minas hoje têm alguma grande desfecho, se ha alguma differença entre o seu producto de hoje e o producto de outro tempo, e o Senado resolve; mas eu tenho que o Senado, em sua sabedoria, ha de suspender o seu juizo emquanto não grave accusação não for provada com audiencia do accusado.

Abriu cartas e foi um meio que teve para influir, dirigir e governar as eleições. O Senado tambem ha de reconhecer a veracidade desta asserção. Acreditará o Senado que se o Ministro quizesse abrir cartas, chamaria testemunhas? Porque que o nobre Senador se refere a uma accusação que houve na Assembléa de Minas sobre umas cartas...

O Sr. FERREIRA DE MELLO: — Não me refiro a isso, e sim ao que eu soffri, e outros muitos.

O Sr. VASCONCELLOS: — He, Sr. Presidente, nego tal facto; o actual Presidente de Minas não era capaz de o praticar e da mesma forma o Sr. José Cosme de Miranda Ribeiro. Mostre-se que este facto improvavel succedea.

Manobras se tem feito nas recebedorias onde se pagam aos empregados publicos, eu não tenho perfeito conhecimento do que se correu a respeito dessas recebedorias, porque esse serviço publico está a cargo da repartição da Fazenda; ignorando o que a esse res-

poito existe, não posso por isso ser considerado sardo e mudo, e condemnado a ir para as escolas de Paris; mas, se me não engano, a lei de 4 de Outubro de 1831 autorizou aos governos provinciaes a estabelecerem recebedorias.

Ha muito tempo que os empregados publicos da Provincia de Minas reclamam estabelecimentos de recebedorias em diversos pontos: ellas, as distancias alli são consideraveis, ha empregados publicos que vivem em distancia da capital de 60 leguas e mais, as communicações são difficis e rarissimas, porque nem para a capital muitos dias ha commercio algum; ha empregados, pois, de ordenados diminutos, como professores de primeiras letras, parochos, etc.: era muito curioso mandá-los á capital da Provincia para receber os seus ordenados: é o que eu sei a esse respeito; não me consta se o Presidente multiplicou as recebedorias como estava autorizado pela lei, não me consta que nellas se tenham commettido abusos: e se eu quizesse referir-me a boatos, podia tambem dizer muitas coisas sobre abusos de outro tempo; mas eu entendo que não devo ser nesta Casa echo de boatos: muitas vezes levantados pelo espirito da irritação da vingança e de outras paixões.

As estradas foram tambem thema para accusação do Presidente de Minas: esse Presidente arrematou clandestinamente algumas porções de uma estrada...

O Sr. FERREIRA DE MELLO: — Apoiado.

O Sr. VASCONCELLOS: — ... e não só se arrematou clandestinamente, mas até a pessoa que não têm abonação. Senhores! As arrematações feitas pelo Presidente de Minas são, segundo as noticias que tenho, conformes á legislação e aos artigos admittidos em casos taes; procederam a ellas editaes que foram publicados nas folhas publicas. Esse Presidente ainda insistio, ainda quiz examinar se tinham sido guardadas todas as formalidades, e se os arrematantes eram abonados: o Inspector Geral das Estradas o informou de que todos esses actos tinham sido feitos de accordo com a lei; e dado o caso de que fossem pouco abonados os arrematantes, esse Inspector Geral e o Fiscal interino tinham muitos meios para indemnizarem a Fazenda Provincial. Como, pois, se pôde imputar ao Presi-

dente esse patronato ou, como lhe chamou em outra occasião o nobre Senador, essa ladroecira?

Continuou o nobre Senador a insistir em que companhias de patriotas tinham sido estabelecidas para construir essas estradas, ainda que não tivessem lucro algum, porque folgariam ao menos de contribuir com suas forças para o melhoramento das communicações da Provincia; mas o que eu sei com toda a certeza é que esses patriotas, por patriotismo, offereciam-se a fazer estradas e pontes por muito maior somma de dinheiro do que aquella pela qual o Presidente conseguiu que não-patriotas as arrematassem. Qual devia ser o procedimento do Presidente nessa conjunctura? Devia arrematar a construcção das estradas aos patriotas, embora fosse ella mais dispendiosa, havendo não-patriotas que se obrigavam a essas construcções por muito menos? Ha de se saber o que neste caso devia fazer o Presidente... O Senado tambem não se resolveu a formar um máo conceito do Presidente de Minas por esta arguição.

Eu se asseverou que esse Presidente de Minas conserva um estrangeiro em um officio de Tamanduá...

O Sr. FERREIRA DE MELLO: — Apoiado!

O Sr. VASCONCELLOS: — ... e a razão não ficou no tinteiro desta vez; o nobre Senador a produziu, e, pouco mais ou menos, saberá o Senado qual ha de ser. A razão é porque esse estrangeiro serve nas eleições. Ora, eu não sei o facto; ouvi, quando estive em Minas, que se duvidava da nacionalidade de um serventuario de um officio de Tamanduá, e parece-me que a administração de então não reconheceu o estrangeirismo desse serventuario. Senhores, Eu não sei quaes são os fundamentos pelos quaes se pretende estigmatizar por esta maneira a administração de 19 de Setembro; factos não provados, factos improvaveis, factos negados a que se não pôde dar credito; e, entretanto, insiste-se em que deve ser approved o paragrapho em discussão.

Eu já disse em outra occasião que a administração de Setembro não achou o paiz em um estado muito lisonjeiro; ainda hontem, um meu collega, na Camara dos Deputados, referindo-se aos membros da administração de Outubro, dizia: "Vós quando expunheis o estado do paiz em nome da administração de

Outubro, nos dizicis. As algibeiras estão pejudadas de documentos para provar que o paiz não está em socego, que se não pôde tirar um soldado de uma Provincia sem o perigo de sua tranquillidade." Esse mesmo ex-Ministro dizia: "A Capital do Imperio está em circumstancias taes que se não pôde passear de noite; o Encarregado de Dinamarca foi ha pouco acommittido, em uma das ruas mais publicas desta Capital, por assassinos e salteadores; e, como não achou protecção no paiz onde esperava encontra-la, pediu ao Governo autorisação para andar armado com as pessoas de sua comitiva".

No Rio Grande tinham-se committido os erros que eu já apontei, tinha-se em anno e meio, ou anno e 11 mezes, nomeado quatro ou cinco presidentes, não comprehendido o tempo das vice-presidencias. Os ultimos presidentes, pessoas mui respeitaveis e que podiam prestar mui relevantes serviços em outras Provincias, não eram proprios para aquella; eu nomeei o Sr. Feliciano Nunes Pires, que me parece um brasileiro dotado de excellentes qualidades, que podia prestar serviços em outras presidencias; mas que, não sendo proprio para dirigir uma campanha, logo que alli chegou reconheceu o erro que commettera em aceitar aquella presidencia. Elle soffreu, ou a sua autoridade soffreu grande desar em muitas occasiões. Bastará referir que, tendo mandado soltar amnistiadados que a vingança tinha aferrolhado nas cadeias, apesar da amnistia, vio-se todavia, obrigado a tornar a recolhê-los á prisão. Eis a que estado tinha o Governo de 12 de Outubro reduzido a autoridade na Provincia do Rio Grande do Sul; reflecta-se se esta politica não havia de augmentar o estado de desordem e de insubordinação, que ha muito tempo persegue aquella Provincia, digna de melhor sorte.

Foi neste estado que o Governo de Setembro recebeu a administração do paiz; não teve tantos receios como a administração que o precedeu, de que as nossas cousas não podiam melhorar. Tinha fé nas instituições (aqui o nobre Senador levanta a voz, e fala com entusiasmo), e com essa fé restabeleceu a tranquillidade onde ella tinha sido perturbada, antes no Rio Grande do Sul; nunca desani-

mou, porque tinha fé nas instituições (torna a allear a voz): a Côrte do Rio de Janeiro, nunca gozou de mais tranquillidade; em outro tempo, a cada passo se ouvia dizer: "Ha rugas, ha regencia de D. Januaria, ha maioridade do Imperador; corremos este perigo, corremos aquelle outro". Entrou a administração de Setembro, pararam todos estes boatos, desapareceram os sastos; os assassinos, os roubos, os outros crimes diminuíram a um ponto espantoso; e o que fez a administração? Conservou todos os empregados da administração precedente; o que fez de mais foi investilos de todas as suas attribuições e esca-djuval-os; e a Côrte do Rio de Janeiro nunca gozou de tanta tranquillidade. Quem esteve no Rio de Janeiro, quem observou o que em outro tempo acontecia, os perigos que se corria, e a tranquillidade que lhes succedeu na Capital do Imperio confessará esta verdade. Não me lembro (talvez seja equivocação minha) que houvesse outro assassinio que não fosse o committido de noite, no crino dos Dous Irmãos.

Em uma palavra, na sua politica exterior a administração de Setembro vio-se na necessidade de emendar os multiplicados erros da administração de Outubro, erros gravissimos! E ainda me horroriso quando me lembro delles: Um Ministro de Negocios Estrangeiros incumbido ao Encarregado dos Negocios em Bôlivia para que trate dos limites do Imperio com aquelle Governo, e diz-lhe: "Eu recomendo-lhe que se dirija pelo Tratado de 1787", Tratado que, felizmente, a guerra de 1801 tinha destruido, e que não foi renovado pelo de Badajoz; Tratado que nos privava da terça parte da Provincia de Mato Grosso. Como essa administração tratou de nossos negocios do Oiapock? Teve ella, ao menos, noticia de todos os tratados? Creio que não.

Na politica interior não foi o Gabinete de 19 de Setembro menos sollicito e menos feliz: ha queixas contra algum de seus delegados, mas queixas hão de sempre existir; e quanto mais justiceira é um Governo, tanto mais queixas apparecem. Senhoras! Se o Governo fosse um governo de medo, o numero das queixas havia de reduzir-se; queixas não ha na Turquia, nem em Governos de despotismos.

Eu, Sr. Presidente, tenho empenho em responder a um nobre Senador pela Provincia de

Minas, a respeito da proclamação dos guardas nacionaes de Ouro Preto, mas eu receio que V. Ex. me chame á ordem, porque o negocio é muito particular: se o nobre Senador quizesse aceitar o desafio da imprensa para essa explicação, eu lhe ficaria muito obrigado.

O SR. FERREIRA DE MELLO: — Aceito! Aceito!

O SR. VASCONCELLOS: — Bem. Para lá me reservo, porque eu desejo que se forme uma justa idéa destas cousas.

E' dada a hora, Sr. Presidente; e eu estou tambem um tanto cansado. Torno a pedir ao Senado, não favor, a tanto não se abate a administração de Setembro, conscia de ter empregado todos os seus esforços em beneficio de seu paiz, mas justiça. Eu sinto em mim desejos de tornar a um argumento do nobre Senador que hontem falou sobre a politica do Rio Grande, que lhe parecia européa; porém eu não quero abusar mais da paciencia do Senado; peço-lhe que me perdoe tão grande má-gada; mas lembrem-se que eu tambem sou victima della, e de que, pobre unidade, me é necessario não pequeno esforço para rebater tantos e tão poderosos adversarios, como ainda não teve no mundo defunto algum. *(Risadas.)* O medo da resurreição perturba muito meus nobres adversarios!...

Alguns Srs. Senadores: — Não, não existe medo nem perturbação.

O SR. VASCONCELLOS: — As resurreições são difficis; mas eu não me nego a ellas (o nobre orador levanta a voz o mais que pôde). Não me poupem, julgando que estou enjoado: Quando fôr necessario, hei de me achar onde o Regente em nome do Imperador o determinar. Tenho concluido.

O Sr. Presidente declara que a discussão fica adiada pela hora.

O SR. ALVES BRANCO *(pela ordem)*: — Eu assentava que V. Ex. devia prorogar por um pouco a discussão, porque eu desejava responder ao nobre Senador.

O SR. PRESIDENTE: — Ha mais quem tenha pedido a palavra; e como hoje se não pôde votar, fica a discussão adiada.

O SR. VASCONCELLOS: — E eu peço desde já a palavra para responder ao nobre Senador.

Fica a discussão adiada pela hora; o Sr. Presidente marca para Ordem do Dia as mesmas materias, e levanta a sessão ás duas horas e vinte minutos.

17ª SESSÃO, EM 27 DE MAIO DE 1839

Expediente. — *Discussão da redacção do Projecto sobre os direitos hereditarios dos filhos illegítimos.* — *Continuação da primeira discussão do Discurso em Resposta á Fala do Throno.*

PRESIDENCIA DO SR. DIOGO ANTONIO FELGÓ

Reunido numero sufficiente de Srs. Senadores, abre-se a sessão; e, lida a acta da anterior, é approvada.

O Sr. 1º Secretario participa que o Sr. Marquez de S. João da Palma não comparece por incommodado. — Fica o Senado inteirado.

Entrando em discussão a redacção do Projecto de Lei sobre os direitos hereditarios dos filhos illegítimos, o Sr. Valasques requer que a redacção volte á Comissão, e assim se decide

Passando-se á Ordem do Dia continúa a primeira discussão do discurso em Resposta á Fala do Throno, adiada na ultima sessão, no paragrapho 7º, conjunctamente com as emendas dos Srs. Saturnino e Lopes Cama, apontadas em diversas sessões.

O Sr. Presidente deixa a cadeira para tomar parte na discussão.

O SR. ALVES BRANCO: — Sr. Presidente. Eu já não tinha tenção de falar mais sobre este paragrapho, porque o Senado, por certo, já deve estar fatigado com uma tão longa discussão; porém, vejo-me ainda forçado a abusar de sua paciencia, para desviar de mim um labéu que me foi arguido na sessão anterior, assim como aos demais membros da Comissão.

Desde o principio da discussão, Sr. Presidente, eu previ que era impossivel lutar

com vantagem contra um nobre Senador, que tinha estudado a materia por espaço de dois annos, não só com o fim de informar-se e ajulzar dos factos, como tambem com o fim de tomar medidas e de evadir a responsabilidade, contra um Senador de reconhecida habilidade. Fiquei, porém, muito sobre a Comissão, e principalmente sobre mim, a pecha de nada dizermos em defesa do partido em discussão, tendo cinco dias para estudar a materia; nisso me pareceu pouco generoso, e essa censura não devia partir de quem tinha tido o espaço de dois annos para o seu estudo.

Admirei-me, tambem, muito quando vi o nobre Senador abandonar argumentos que do outro lado têm sido apresentados, e empregar todo o artificio que pôde empregar um genio eminentemente artificioso para aniquillar a Comissão, e em particular ao seu mais fraco membro, ora tirando de seus argumentos allagações calumniosas e intencionalmente fóra das promissas; ora dizendo que a Comissão nada responde, nada prova de que annegara; e ora finalmente, querendo dar a entender que a obra da Comissão é do nosso digno Presidente, e que por consequente assignamos de cruz.

Que maneira de argumentar!!! Inverte-se as palavras, torcem-se as expressões e os argumentos dos contrarios, apresentam-se por uma maneira diversa daquella por que são enunciados, provocam-se os sentimentos de generosidade dos membros da Casa, proclamam-se "sou unidade", quando se está bem acompanhado; "querem vingar-se de mim, são meus inimigos". Invoca-se e interessa-se a honra e decore do Senado, dizendo-se que o Senado adberio á politica do Gabinete e ficou para sempre ligado ao seu carro; que o Senado se ha de prostituir, se hoje votar contra ella, etc. Isto não é argumentar com razões. E se não é provocar paixões, não sei que seja outra cousa.

Entretanto, Sr. Presidente, nada me admirou mais do que o estratagemas de que lançou mão o nobre Senador, a quem respondo, na ultima sessão; desesperado de todos os seus recursos, lançou mão do ultimo; quiz

enterrar. De sua bocca ouvimos nós um grande brado que estrugiu nos tectos desta Casa, abalou as paredes, e, até parece que fez.

*Que as mães, que o som terrivel escutaram,
Aos peitos os filhinhos apertaram.*

E que nos disse elle nesse brado? Disseram que elle tinha sempre concorrido para fundar governos e consolidal-os, e nós, os membros da Comissão, para enterrar-os.

Eu não sei, Sr. Presidente, se o nobre Senador considera gloria ou opprobrio o enterrar governos. O que posso responder-lhe é que, se tem isso por gloria, eu e toda a Comissão a renunciámos e a entregamos inteira áquelle a quem compete com todo o direito; se tem isso por opprobrio, consinta que examine os factos, donde seja facil inferir a quem deve caber eternamente esse opprobrio de enterrar governos.

Tres épocas distinguem a nossa historia depois da independencia. Primeira época, o Governo do Imperador. Segunda época, o Governo da Regencia trina ou permanente. Terceira época, o Governo dos regentes unicos. Vamos á primeira época. Como é que os membros da Comissão, na primeira época, enterraram o Governo, e como é que o nobre Senador o fundou e organisou.

Um dos membros da Comissão, depois de arrostar grandes perigos no paiz, depois de ser ameaçado com a morte, por cumprir seus deveres, foi para fóra do paiz, e lá encarregado de haver os meios para a formação de um novo Imperio, desempenhou essa função, servio muito com honradez e intelligencia em diversos ministerios; expoz a sua vida a perigos, para sustentar a integridade do Imperio, etc.

Outro membro da Comissão foi deputado ás Côrtes portuguezas, sustentou com dignidade os direitos do seu paiz, e adoptou a causa da Independencia, e sustentou-a, no que correu perigo a sua cabeça; servio o paiz com muita honradez, fidelidade em muitos ministerios, organisou uma marinha respeitavel, foi um dos collaboradores da Constituição e a assignou, e foi fiel e amigo do Imperador o Sr. D. Pedro I, até ao ultimo dia em que elle esteve no Brazil (*apoiados geracs*), e esse mo-

narcha nunca o deixou de estimar. (*Apoiados.*) Só eu (pobre de mim!) sou aquelle, de quem menos se pôde dizer alguma cousa; contudo já nessa época servia ao paiz. Era um pobre Juiz de Fóra, que concorria com o meu fraco contingente para manter a ordem, julgando até rebelliões, e por conseguinte compromettendo minha vida e popularidade em tempo de paixões e de anarchia.

E que fazia então o nobre Senador nosso antagonista? Como é que fundava governos? Ah! Senhor! Felizmente a ninguem é isso estranho no Imperio! Poz-se á frente das paixões populares, exarcebou-as com intrigas, atacou a todos os governos do fundador de Imperio, urdiu tramas, desmontou de seus eixos a machina social, etc., etc.

Eis aqui, Sr. Presidente, qual o comportamento na época, a que me refiro, do nobre Senador; o anterior é o dos membros da Commissão. E pergunto eu agora: A qual dos dois lados cabe a pecha de enterrar governos? Ou eu tenho perdido de todo o senso commum, ou o nobre Senador applicou muito mal as palavras "enterraram duas regencias, e um príncipe"...

O Sr. VAREZANO: — Peço a palavra pela ordem.

O Sr. PRESIDENTE: — O Sr. Senador tem a palavra pela ordem.

O Sr. VAREZANO: — Sr. Presidente. Parece-me que esta discussão vai tomando uma direcção alheia ao seu objecto; e eu julgo que se não deve entrar em objectos pessoais, pois a isso admitir-se nunca acabaremos, e a discussão se tornará indecorosa do Senado. (*Apoiados.*)

O Sr. ALVES BRANCO: — Não tenho duvida em me enqir á materia, mas é sob a condição de que não seja mais atacado (*apoiados, apoiados*), do contrario, irei até o fim. Eu fui provocado. Disseram que eu enterrava governos! Eu não fiz mais que acompanhar alguns ao seu enterro, e nisso tenho muita honra, porque o applauso do genero humano ainda cobre o sentimento inculcado neste verso:

Victrix causa Diis placuit, sed victa Catoni.

Eu não sei que se possa ter mais honra em seguir o carro triumphal dos vencedores e

desfrutar os despojos da victoria, do que em ajudar, acompanhar até sua ultima hora o vencido, a quem só pôde caber a compaixão do orgulho, inculcada na exclamação que nos fez hontem o nobre Senador *Vae victis!* Não irei mais adiante; uma vez que me não sejara dirigidos novos ataques, eu não sentia a atacar ninguem...

O Sr. PRESIDENTE: — Se o nobre Senador quer continuar, pôde fazê-o, porém, limitando-se á materia, o que eu observei aos demais nobres Senadores.

O Sr. ALVES BRANCO: — Eu não sei como possa examinar a verdade do esigma que me foi lançado, de enterrar governos, sem me desviar da materia e sem entrar em considerações pessoais... Como não o possa fazer pelo Regimento da Casa, não continuo. (*Apoiados.*)

Alguns Senhores: — Votos! Votos!

O Sr. PRESIDENTE: — Ainda ha algumas Srs. Senadores com a palavra; se elles ederem...

O Sr. FERREIRA DE MELLO. — Sr. Presidente. Quando na sessão passada tomei a palavra, foi para defender-me das arguições violentas que me tinha feito o nobre Senador ex-Ministro da Justiça, combatendo as censuras que eu tinha feito ao Gabinete de 19 de Setembro e a seus delegados. O nobre Senador, a quem me refiro, desfigurou os factos, callando as circunstancias de uns e addicionando outros que lhe convinham para assim embair ao Senado; eu vinha, pois, preparado para reestabelecer os factos, combater os sophismas do nobre Senador, e apresentar ao Senado novos factos, que bem patenteariam que a politica do Gabinete de 19 de Setembro não só foi menos bem combinada, mas principalmente foi hostil á ordem publica, e em geral alheia á das nossas instituições e prejudicial aos brasileiros. V. Ex., porém, vê como eu me devo achar embaraçado de entrar neste combate sem poder usar das mesmas armas com que fui agredido, isto é, com personalidades e invectivas, acintemente dirigidas contra mim. O Senado acaba de manifestar o seu desagrado pela direcção que tem tomado a presente discussão; mas V. Ex. e o Senado têm visto que um semelhante modo de argumentar e discorrer foi principiado pelo nobre Se-

nador ex-Ministro da Justiça. Elle foi quem primeiro deu o exemplo com os seus sarcasmos, e forçoso era responder a tudo quanto é pessoal a cada um dos membros da Casa; porém eu quero dar testemunho do respeito e consideração que consagro ao Senado, deixando de expender novos factos, e combater os sophismas e manhas com que pretendeu o meu nobre adversario desfigurar a verdade. declarando eu mal positivamente que é incorrecto quanto disse o nobre Senador relativamente á Provincia de Minas Geraes. Peço ao Senado que suspenda o seu juizo a tal respeito, até que opportunamente eu possa demonstrar a perversidade com que me quiz tornar odioso o meu enlunador. (*Ordem! Ordem!*) Sr. Presidente. Eu não posso deixar de justificar-me de uma injusta arguição que me fez o nobre Senador, dizendo que eu tinha feito uma grande injuria aos eleitores mineiros, suppondo-os corrompidos pelo Poder ou vendidos por dinheiro; e, então, exclamou o nobre Senador: Pois mil e duzentos eleitores se deixaram todos corromper? Eu tal não disse, Sr. Presidente; eu disse, unicamente, que alguns tinham sido illudidos pelos emissarios assalariados do Governo, pois que, apesar de todos os meios que se puzeram em pratica para as eleições, por parte do mesmo, nem assim elle obteve grande maioria.

Ha mais a notar que nas cidades e villas mais populosas da Provincia de Minas Geraes, e onde havia mais illustração e conhecimento do estado de nossas cousas politicas, o Governo transacto e seus partidarios foram sempre derrotados nas urnas eleitoraes, e o seu pretendido triumpho só ponde ter lugar nos sertões e collegios mais longiquos da Provincia, onde não podiam eleger senão as fementidas insinuações das folhas assalariadas pelo Governo, que eram profusamente espalhadas por esses pontos pelo mesmo Governo; além destas circumstancias, preciso é reconhecer que muitos empregados publicos não tinham a necessaria fortaleza para resistirem ás insinuações que eram dirigidas, pois que nessas resistencias viam as demissões de seus empregos, que os iriam reduzir á pobreza, lançando-os na miseria, e a suas familias, pois que o Gabinete de 19 de Setembro muitas pro-

vas tinha dado do seu injusto procedimento em esses taes.

Tambem, no numero dos eleitores, alguns acreditam que o Governo cumpria as promessas, tantas vezes feitas, de restabelecer a ordem, para o que se achava sufficientemente habilitado, como elle mesmo havia confessado na sessão de 1837; ora, da agglomeração dos grupos que acabo de mencionar, é que se compoz o numero de votos que deu a pretendida victoria ao Gabinete de 19 de Setembro e a seus adherentes. Já se vê que a opinião contraria que, no meu entender, é opinião real do paiz, porque foi livre de coacção, pouco ou nada differe da opinião do Governo, que foi posta em acção por todos esses meios menos escrupulosos, que já mais de uma vez têm sido referidos. Não inculque, pois, o nobre Senador que os 1.200 eleitores da Provincia de Minas Ihe foram favoraveis, e que por isso eu os suppuz corrompidos, quando pelo contrario eu considere illudidos a alguns. O nobre Senador é que irrogou uma injuria aos eleitores mineiros, suppondo-os dirigidos por alguns pequenos regulos existentes em diversos pontos da Provincia. Os eleitores mineiros não se deixam governar por pequenos regulos, governam-se pelas suas consciencias; e, quando conhecem a verdade e não são illudidos, rejeitam os falsos patriotas, como rejeitaram os candidatos do Governo de 19 de Setembro, apesar de tantos meios que o mesmo tinha em suas mãos, e os quaes poz em pratica com a maior actividade e sem escrupularizar nos meios.

Agora, Sr. Presidente, farei pequenas observações, sobre ter dito o nobre Senador, na ultima sessão, que o Gabinete de 19 de Setembro tinha desempenhado dignamente seus deveres nas relações exteriores, respeitando a dignidade nacional e as regalias da Corôa. Um dos negocios mais graves, que ha muito occupava o Governo do Brazil, era a questão com a Corte de Roma, sobre a nomeação e confirmação do Bispo eleito do Rio de Janeiro, o Sr. Moura, o qual tinha sido calumniado, perante Sua Santidade, de uma maneira tal que fez com que a consciencia do Santo Padre Ihe recusasse as bullas. O nobre Senador, ex-Ministro da Justiça, foi quem, mesmo, nesta Casa, em um discurso seu, reconheceu a existencia

de taes calumnias: vejamos, pois, como o Governo de 19 de Setembro procurou destruir taes calumnias, por elle reconhecidas; como defendeu os direitos da Corôa e zelou a honra nacional.

O Governo de 19 de Setembro expedio uma primeira nota em 21 do mesmo mez, dirigida ao nosso Enviado Extraordinario em Londres, mandando sobreestar nas negociações a tal respeito, até que lhe fossem enviadas novas instrucções; e depois deixou em um completo abandono uma tão seria negociação, até 28 de Agosto de 1838, tempo em que dirigio uma nova nota, na qual repetia outra vez que mandaria as instrucções, e que o Governo estava disposto a condescender com os desejos do Santo Padre; eu leio a nota, para maior conhecimento da Camara (lé). A ultima nota, pois, que é a terceira, traz este notavel paragrapho: "Entretanto (diz o Ministro dos Negocios Estrangeiros) reservando-me mandar a Vossa Mercê as instrucções necessarias, vou desde já communicar-lhe que, não sendo da mente do Governo Imperial de maneira alguma saltar por cima da consciencia, que porventura Sua Santidade tenha de ponderar, acerca da confirmação canonica do Bispo nomeado, terá talvez o Governo, por semelhante motivo, de não instar na nomeação que dera lugar a tantas contestações, etc."

Entretanto, se diz que fôra sollicitada e alcançada a renuncia do Bispo eleito, e assim se deu por decidida tão melindrosa questão. Eis aqui como foram sustentados os direitos da Corôa e a dignidade nacional.

As peças que acabo de apresentar á Camara provam de uma maneira não equívoca como foram desprezados os direitos nacionaes, o que de maneira alguma se compadece com o tom emphatico com que o nobre Senador, na ultima sessão, disse que dignamente tinham sido sustentados os direitos da Nação Brasileira, nas relações exteriores.

Eu bem desejava proseguir, Sr. Presidente, mas quero terminar o meu discurso, por ver que o Senado já tem pedido votos. Muito me fica a dizer, mas eu aproveitarei a primeira oportunidade que se offerecer; voto, portanto, pelo paragrapho que se acha em discussão.

O SR. HOLLANDA CAVALCANTI: — Sr. Presi-

idente. Julgar-me-ia dispensado de dar as razões por que tenho de votar em favor do paragrapho que se discute, da Resposta á Fala do Throno, pois que o Senado já me tem ouvido muitas vezes sobre esta materia, posto que na presente discussão eu não tenha tomado parte. A doutrina do paragrapho é a doutrina das minhas opiniões, expostas na Casa no anno passado, e por isso considero desnecessario tomar tempo ao Senado para repetir opiniões que hei muitas vezes expellido e sustentado. Considerando a doutrina de algumas emendas identica do paragrapho que se discute, não acho motivo para se desprezar a doutrina apresentada pela Commissão nomeada pela Casa, e preferir-se a de um membro della; quando a materia do paragrapho não fôr approvada, votarei pela emenda que com elle tiver mais analogia; tenho, porém, de dizer alguma cousa, receiando que o meu silencio seja tido em má conta. Observarei, em primeiro lugar, que o Senado procede, segundo minhas opiniões, emittidas na Casa no anno passado, opiniões que, então, foram acrememente censuradas e contestadas, e que hoje vejo realizadas como desejava; e por isso tem sido para mim muito lisongeira a discussão que tem havido, apezar de uma ou outra expressão que não terá sido muito agradável. Porém uma ou outra expressão que desagrada, comparada com a vantagem de uma discussão publica e tão importante, não deve prejudicar o interesse da mesma discussão.

Não desejo presentemente offender a pessoa alguma, e muito menos aggravar a nossa posição politica actual, nem mesmo eriminar uma ou outra expressão soltada no calor do debate; uma ou outra opinião emittida por diversos incidentes, sobre detalhe da marcha da administração, ou sobre os seus empregados subalternos; não empregarei taes recriminações. O que me moveu, pois, mais a falar sobre a materia foi o ouvir a um nobre Senador impugnar os discursos que se fizeram na Casa, as censuras que se fizeram á administração transacta, sob o pretexto de que o Senado era um tribunal judicial, o qual tinha de julgar os ministros de Estado; e assim, como era de antemão se queria que manifestasse o seu voto sem ouvir os accusados, e sem conceder

as formulas da Constituição? Eis, Senhores, na minha opinião, o principio mais perigoso que se pôde emitir no Senado! Eis um principio de vacillação! E o mesmo Senado o reconhece. O Senado é juiz dos delictos dos ministros de Estado, e eu reconheço que essa attribuição é uma das mais importantes do Senado; mas essa attribuição não pôde nunca prejudicar o direito que tem o Senado de fazer censuras aos ministros, e de tomar o maior interesse em todos os objectos da administração, afim de que este grande Conselho Nacional seja attendido e ouvido na marcha dos negocios publicos. E se o Senado não fizer isso, se subordinar todas as suas funcções politicas a esse principio especioso, então elle não poderá nunca desempenhar esse alto emprego de conselheiro nacional; e peço a um nobre Senador, que é tão versado nas theorias parlamentares e nos principios dos governos representativos, que reflicta bem sobre uma accusação de um Ministro de Estado; que reflicta bem sobre a posição de um tribunal como o Senado, (e em uma occasião tal!) attenda para o anterior comportamento do Senado, para o seu credito e descredito para com a Nação, e veja o estado em que elle se achará em tal posição!

Eu não direi, Sr. Presidente, que as accusações dos ministros fossem só em occasiões em que não ha harmonia entre os poderes politicos; não insistirei nisto, porque não será regra geral: ha algumas excepções, mas em regra geral é assim. Para que haja uma accusação de um Ministro é necessario que a maioria da Camara dos Deputados decrète a sua pronuncia; e, quando essa maioria a decrète, é necessario que ella esteja de accordo com os ministros do Executivo, porque estes devem estar de accordo com a maioria das Camaras. Neste caso, o que acontece é os ministerios accusando ministerios, e em uma tal posição, não é o elemento da tranquillidade. (*Apoiados.*) Quando os ministros da Corôa se empenham em uma accusação de ministros da Corôa, existe alguma commoção (*apoiados*); e se o Senado, que é quem tem de tomar conhecimento dessas accusações, não tiver adquirido com o seu comportamento o respeito que lhe é devido por sua posição, não tiver merecido as sympathias nacionaes pelo inte-

resse que toma nos negocios publicos, terá o Senado bastante liberdade para dizer com firmeza a sua opinião? Poderá ella ser um juiz imparcial, ou deverá elle ser um escravo das iacções? Se o Senado quer julgar com imparcialidade, com dignidade e independencia essas accusações dos ministros de Estado, cumpre que no desempenho de seus deveres elle se não rebaixê de sua posição; cumpre que entre no conhecimento dos interesses do Estado, que censure as más administrações (*apoiados*), que exprobe, faça reduzir ao desprezo aquelles ministros que desprezados têm os interesses nacionaes. E poderá o Senado merecer as sympathias da Nação, quando fôr indifferente a invasões do Poder sobre a organização do mesmo Senado? Se o Ministerio a seu arbitrio adiar a eleição de um Senador; se um ministro, na eleição de um Senador, mandar secretamente fazer novas eleições primarias; se um ministro, a pretexto de serviços na Camara temporaria, adiar a escolha de Senadores, fazendo com que não haja representação completa, etc.; o Senado ha de ser indifferente a tal comportamento? Que conceito espera o Senado ter para poder julgar os ministros com imparcialidade?

Como, pois, se poderá censurar o Senado de fazer acre censura a uma administração, quando entende que ella só devia marchar constitucionalmente? Quando se quer demonstrar, inculcar, mesmo, que não ha della nada a dizer, que ella foi um... não sei que della direi... foi o mimo da Nação. (*Apoiados.*)

Eu supponho não precisar de outros meios para mostrar a necessidade de se entrar no conhecimento da marcha da administração do que o fazer ver que os ministros estão persuadidos de que não ha lei de responsabilidade; eu appello para todas as pessoas que têm feito alguma explicação ao estudo dos governos representativos; e desgraçados de taes governos, se fosse só essa lei unica que contivesse os ministros nos seus deveres.

Id-me esquecendo uma observação, Sr. Presidente. E' notavel que em uma discussão desta importancia o Executivo no Brazil está tão familiarizado a olhar com indifferença para o Senado que os seus membros, que também o são desta Casa, não se lembraram de aqui apparecer... Vêde vós, Senhores, que es-

peraes ser julgadores, o estado em que vos tendes collocado! E' notavel que os ministros da Corôa que são membros desta Casa não tenham assistido a esta discussão, e appareça só o nobre Ministro! De maneira que a questão tem só versado sobre a politica da administração transacta, entretanto que o Senado ignora qual é a politica da actual administração, a politica daquelles que fizeram a Fala do Throno.

Eu desejaría muito ouvir a opinião desses ministros: talvez que, ouvindo-a, já estivesse destruida a politica que é censurada neste parographo; mas, não podemos emittir opinião alguma, porque o Ministerio tem se abtido de comparecer entre nós; ou talvez com isso elle reconheça, ou dê a conhecer que a Fala foi feita debaixo dos auspicios de outra administração? Será da natureza do Senado, será da sua dignidade votar em tudo quanto querem os ministros, para depois julgar sobre o seu comportamento? Não seria melhor que, antes de votar-se, se tivesse um tal ou qual conhecimento do sua marcha, de seus principios administrativos, para nós sabermos dirigir e votar com conhecimento da causa, afim de não nos acharmos depois na necessidade de censurar um mal para que nós concorremos? Do que estou eu persuadido é de que o Senado se tem rebaixado muito da posição que lhe está prescripta; hoje não ha Conselho do Executivo, o grande Conselho Nacional é a Assembléa Geral. Em todos os paizes que têm governos representativos, quando uma administração entra de novo, sabe-se ostensiva ou particularmente os principios que seus membros pretendem seguir, já particularmente fazendo-se essas communicações, já publicamente demonstrando-se na Camara as opiniões de seus membros; porém entre nós vemos o contrario, e vemos que é um ex-Ministro que defende a Fala do Throno, e até a mesma administração. E pela discussão que tem havido no Senado, tenho colligido que o nobre ex-Ministro é o Conselheiro da Corôa... (O Sr. Vasconcellos faz com a cabeça signal negativo.)

Note-se como as cousas têm andado até aqui! Vamos de ensaio em ensaio; de recriminações em recriminações; de individualismo em individualismo; e os negocios publi-

cos, os interesses do Estado estão de parte, estão esquecidos. (*Apoiados.*)

Sr. Presidente. A minha posição não é muito lisongeira; eu sou obrigado a combater meus antigos alliados, mas não os combato depois de mortos; combati-os no apogeu de sua gloria. Nunca me pronunciei inteiramente contra os principios dessa administração, e sinto que ella em parte os não sustentasse como devia; commetteu erros que não relevo; porém alguns sacrificios elles fizeram. Não lhes posso censurar a entrada na administração, assim como não censurarei muitos actos da administração que elles combateram, e a quem succederam; mas, em verdade, permita-se-me dizer que é mais leal vencer o inimigo por uma conducta franca e clara, do que procurar estratagemas.

Eu digo, Sr. Presidente, que é melhor dizer ao Ministerio: "Eu vos nego agora o pão, o fogo, o ar", do que dizer: "Eu vos prometto tudo, tudo tereis", mas depois faltar-lhe com todos os meios; não, ao representante da Nação cumpre manifestar francamente a sua opinião contra a administração; elle tem esse direito, e esse seu comportamento deve ser muito louvado, deve francamente em publico declarar que a administração não lhe merece o seu voto, que nunca conte com elle; é para isso que a Nação nomca os seus representantes, e nunca para votar cegamente por estes ou por aquelles principios, que muitas vezes vão levar o paiz ao abysmo. A opposição deve empregar todos os meios para derribar seus inimigos, afim de subir ao Poder; porém, o que cumpre á opposição, quando sóbe ao Poder, é sustentar os principios que manifestou ao paiz (*apoiados*).

Como, porém, mudarei eu de opinião, se sempre entendi que não são os cabos de esquadra a causa de nossos males, mas sim o Ministerio? E isto posto, pôde-se porventura criminar o Marechal Elizario? Para que, Senhores, procurar essa evasiva? Não é isso, permita-se-me a expressão, querer que o moleque apanhe um bolo pelo erro do menino? Para que, pois, querer criminar um militar (a quem nunca chamarei gloria militar), mas que sempre direi que era um honesto camarada; que merece mesmo alguma desculpa nos erros que tenha commettido, e é louvavel pelo seu

comportamento, porque ao menos nunca recusou commissão para que foi nomeado (*apoiado*), o que é mui raro hoje entre nós; essa grande virtude militar, essa grande virtude que ouvi menoscabava pelo nobre ex-Ministro, que dizia que desculpava os militares que, sendo nomeados para uma commissão, se davam por doentes no estado de não poder marchar; foi isto o que mais me moveu a pedir a palavra... (*O Sr. Vasconcellos faz com a cabeça signal negativo*) ... disse-o, e eu lhe digo como e quando o disse...

O SR. VASCONCELLOS: — O por que?

O SR. HOLLANDA CAVALCANTI: — O por que? Eu agradeço ao nobre Senador a lembrança. Porque os representantes da Nação censuravam, motejavam taes e taes militares. Pois, Senhores, o militar conscio do seu comportamento, e de que a sua vida nunca teve um pecha, pôde ser deslustrado por uma ou outra opinião dos membros da Camara? Eu até digo mais: Por uma votação de um dos ramos do Parlamento? Se acaso não é a opinião de um individuo, manifestada na tribuna, nem a votação de uma Camara que ha de fazer murchar os louros do soldado; e porque um ou outro membro da Casa vê que o Governo tem feito uma injustiça a um bravo, é pretexto para que se desculpe o militar que, sob pretextos frivólos, se exime do serviço?

Essa idéa é das mais subversivas que tenho ouvido, depois que existe Governo livre no meu paiz! Estou convencido de que o Governo deve nomear os empregados de sua confiança; mas note-se que empregados não são militares, porque a escolha dos militares não se faz segundo as opiniões politicas, e aquelle que quizer metter tal sizania no Exército, procura desmoralisá-lo inteiramente. Justificar, portanto, os officiaes de não irem para onde são nomeados pelo Governo, é, sem duvida, acoroçar a anarchia que existe no nosso Exército, e prolongar os males que temos observado no Rio Grande do Sul. O Ministro que reforma um militar que a pretexto de molestia não marcha para onde é nomeado, obra constitucionalmente, e é desgraça que, não se querendo fazer prevalecer taes principios, no anno passado passasse uma lei, dando amplo arbitrio ás reformas. O procedimento do Marechal Eliziario honra muito o seu ca-

racter militar, porque obedeceu como soldado ainda que estava convencido de que nada poderia conseguir no Rio Grande.

Ouvi, a respeito da disciplina militar uma especie de queixa do nobre Senador contra o conselho de guerra e contra o Conselho Supremo Militar, por occasião da absolvição do Brigadeiro Cunha...

O SR. VASCONCELLOS: — Disse que me conformava com a decisão, porque era caso julgado.

O SR. HOLLANDA CAVALCANTI: — Disse com indignação...

O SR. VASCONCELLOS: — Isso é penetrar o coração.

O SR. HOLLANDA CAVALCANTI: — Quiz confundir o comportamento do conselho de guerra e do Conselho Supremo Militar com a relaxação que ha no Exército; eu, porém, vejo no processo que os dous tribunaes procederam em regra, e que o Ministerio é que não procedeu em regra.

O Brigadeiro Cunha era accusado de ter deixado a sua brigada em tempo em que elle ainda se batia com o inimigo; mas isto não é exacto, porque esse General, expedindo ordens de um outro lado da divisão, foi cercado e surpreendido de tal modo, que forçoso lhe foi retrair-se; pôde isto ser crime? Querer se-ja antes que elle se entregasse prisioneiro? Diz-se, porém: Por que se não fortificou? Podia elle desobedecer ás instrucções que tinha de não pôr torrão sobre torrão? Se elle assim praticasse, não seria com justiça chamado a conselho de guerra? Se o nobre Senador o julgasse, não o condemnaria? Sem duvida alguma. Quem é que quer dar aos subalternos o direito de interpretar os motivos que o superior militar teve para dar as suas ordens? Não é querer fazer a apologia daquelles militares que perguntaram: "Que faz esse homem com taes manobras militares?" Sem duvida, Sr. Presidente, essas doutrinas são mais prejudiciaes á honra e dignidade dos militares do que a censura de um ou outro Senador sobre o comportamento dos que desempenham taes funcções.

E' necessario que tudo seja documentado, a fim de que os militares possam conhecer a differença entre ordens e instrucções, para saberem quando têm de obedecer ou desobe-

decer. O conselho de guerra e o Supremo Conselho de Justiça; creio que unanimemente absolveram o Brigadeiro Cunha; um nobre Senador existe na Casa que foi Juiz, e que não pôde ser suspeito á administração passada; como, pois, quer o nobre Senador lançar uma especie de censura sobre dous tribunaes que têm julgado com tanta imparcialidade? Não venho advogar a causa de individuo nenhum; nem accusal-o; só accuso os ministros, e serei seu Juiz, embora procure o nobre Senador interpretar a seu modo a palavra dos accusadores: O Governo, sim, o Governo mostrou uma politica muito mal combinada no processo do Brigadeiro Cunha. Desejaria eu saber em que Conselho se decretou que o Brigadeiro Cunha respondesse a conselho de guerra. Naturalmente havia de ser no dos ministros. Mas que titulos tinha o Governo para saber que este era só o criminoso? Não devia tambem chamar á barra o General em chefe, e o General da divisão?

O SR. VASCONCELLOS: — Este foi chamado.

O SR. HOLLANDA CAVALCANTI: — Foi, depois; e mandou-se vir esse General, e creio que, até, não sabia que vinha responder a conselho de guerra; e aqui foi que se lh'o disse. Que systema é este de governar? Que meios são estes de pôr termo á lucta com o inimigo?

Sr. Presidente. Tenho sido extenso de mais, ultimamente; permita V. Ex., eu não posso deixar de fazel-o, que lhe agradeça o interesse que tem tomado nesta discussão; embora V. Ex. diga que não tem nenhuma esperanças no paiz: Se não as tem, dá-as. (Apoiados.) *(Este discurso não pôde ser bem apanhado pelos tachygraphos, em consequencia do sussurro que havia na sala.)*

O SR. VASCONCELLOS: — Desta vez não posso deixar de ser muito breve, porque não se empenhou o debate como nas outras sessões; o que eu pego ao Senado é que se recorde que eu não provoquei discussões irritantes; pedía que não procurassemos comparar Governo com Governo, que não desenterassemos o passado, afim de evitar paixões que, de ordinario, resuscitam quando se instituem taes exames; não foi possível que eu me conservasse silencioso, que não procurasse rebater com as mesmas armas as ar-

guições que se me fizeram, porque estava convencido de que as não merecia, e não me achava com autoridade sufficiente para conter os que sahiam fóra da linha, da linha que hoje se julga propria do Senado. Eu torno a pedir ao Senado que tome sentido em quem se afasta dessa linha; portanto, não responderei ás primeiras aggressões que hoje se me fizeram, posto que já tivesse tomado os necessarios apontamentos. Tenho só de responder ao nobre Senador que falou em ultimo lugar; parece-me que emittio duas ou tres proposições para justificar o seu voto a favor desse paragrapho.

Principiou elle por declarar que o Senado podia censurar, estranhar, condemnar a marcha de um Governo, sem que por isso ficasse inhibido de ser juiz. Eu estou algum tanto duvidoso do direito do Senado a este respeito. (Apoiado.) A materia é grave: para qualquer lado que se lancem os olhos, se conhece que não pôde ser decidida sem maduro exame; tenho para mim que quem se pronuncia anticipadamente a favor ou contra o procedimento de um empregado, não pôde depois impor-lhe a pena: tem já enunciado o seu voto, antes do julgamento tem já condemnado.

Esta questão merecia a pena de ser ventilada, mas não quero que se me attribua o desejo de demorar o termo deste debate. Eu quero fazer uma declaração, que é que o Governo de 19 de Setembro nunca assalariou periodicos, excepto o *Correio Official*. Quem tem provas do contrario produza-as.

O mesmo nobre Senador disse que se mandou proceder ás eleições primarias, e que se demorou a eleição dos Senadores: não sei a quem se refere; por isso, não é possível dar-lhe resposta.

Insistio-se em dizer que a Fala do Throno tinha sido influida pelo ex-Ministro da Justiça.

O SR. HOLLANDA CAVALCANTI: — E' o que a discussão parece mostrar.

O SR. VASCONCELLOS: — Eu já disse muitas vezes nesta Casa que nenhuma parte tinha em tal Fala, nem é razoavel a crença de que a Fala da abertura de uma sessão seja obra da administração transacção, e não da administração actual. Com effeito, se a Fala da abertura da Assembléa deve conter a politica do

actual Gabinete, como suppor que a administração anterior é a que inspirou essa Fala? Eu não posso conceber essa maneira de discutir a Fala do Throno, fingindo-se que ella pertence á administração passada; nem factos, nem principios se podem produzir em favor dessa supposição, que não se póde fundamentar nem nos principios de direito, nem nas mais subteis ficções que se possam formar a tal respeito.

O nobre Senador estranhou a minha linguagem a respeito das escusas que os militares allegavam quando eram incumbidos de alguma diligencia. Eu tinha, antes de pronunciar esse juizo, feito ver a importancia e os sacrificios da vida militar; tinha mostrado que um militar, para bem desempenhar o seu dever, até devia ter qualidades quasi contradictorias: que devia ter uma força e uma robustez a toda a prova, e ao mesmo tempo sentimentos de devoção muito elevados, e uma razão muito esclarecida. Num general devem-se achar reunidas a força, a coragem e a intelligencia; com o estudo e os conhecimentos da experiencia, é necessario que tambem cresça a coragem militar, de modo que estas qualidades estejam no devido equilibrio. Não ha bom general sem esse equilibrio, dizia o maior homem da guerra; porque, não havendo esse equilibrio, não sendo sempre igual a coragem á intelligencia, ou se perdem, ou se arriscam as acções.

Depois de ter mostrado a importancia da vida militar, pedia eu que o Senado não condemnasse o procedimento de um general, sem que tivesse presentes todos os esclarecimentos que podessem provar o desacerto de suas medidas; mostrei quanto estas discussões devem produzir tibezas nos que fazem tão grandes sacrificios ao paiz; nem todos têm a necessaria coragem para com indifferença ouvirem censuras gravissimas, mórmente se são injustas. Conclui eu que me inclinava a desculpar (eu não disse justificar: faço differença entre desculpar e justificar) os militares que não acertavam perfeitamente nas suas medidas, porque a critica e as censuras não podiam deixar de arredal-os de prestarem serviços ao paiz, vendo-se assim galardoados. Eis a minha opinião; não sei que ella seja offensiva da disciplina militar: o que eu digo é uma ver-

dade que não se póde contestar, e é admittida pelos mais esclarecidos parlamentos do mundo. Ainda ha pouco, tratou-se nas camaras francezas de uma pensão para a viuva de um militar que tinha morrido em combate; e só porque uma Commissão tratou de reduzir a pensão, se sustentou que por tal meio não poderia haver bons militares, que se ia arrefecer o enthusiasmo e que actos taes mereciam ser approvados por aclamação.

O nobre Senador enganou-se quando entendeu que eu disse que não approvava a sentença que absolveu o Brigadeiro Cunha; certamente não me ouviu, ou não ouviu as pessoas a quem eu respondia. Disse-se nesta Casa que o Governo tinha mandado proceder contra o General Cunha, e não contra o General Presidente; eu, então, referi-me a esse artigo das leis militares que manda que um official que abandonar seus soldados no campo da batalha seja fuzillado. Como do officio do commandante da columna, e do officio do mesmo General, constava que elle se tinha retirado do combate, antes de haver terminado, era do dever do Governo chamar esse General, para justificar-se em conselho de guerra. Que dirá a isso o nobre Senador?

O SR. HOLLANDA CAVALCANTI: — Algum mais se devia chamar.

O SR. VASCONCELLOS: — Mas já reconhece que o Governo obrou em regra. Eu já largamente expendi o que tinha occorrido a respeito do combate do Rio Pardo: lembre-se o nobre Senador que o General da columna attribuiu em parte a derrota ao commandante, que não observou as ordens que elle General da columna expedia, em virtude das instrucções do General Presidente. Se pois não se pedia attribuir a perda da batalha ao General Presidente, como devia elle ser chamado á responsabilidade? O General da columna foi chamado a conselho ao mesmo tempo que o General Cunha; e se o Marechal Barreto não veio logo para se justificar em conselho de guerra, foi por allegar molestia. Portanto, parece-me que o nobre Senador não está bem informado dos factos. Eu não disse que não approvava as sentenças do Supremo Conselho de Justiça e conselho de guerra, pelas quaes o Brigadeiro Cunha foi absolvido; pelo contrario, disse que me conformava a ellas.

Eu não sei onde o nobre Senador descobriu, na lei da reforma do quadro do Exército que o anno passado foi sancionada, a origem ou fomento da indisciplina do Exército: é essa uma lei que deve trazer um consideravel melhoramento ao Exército; os officiaes eram muito superabundantes, relativamente ás necessidades do serviço militar, e muitos não podiam continuar nesse serviço; ora, que fez a lei, para não ferir muito os interesses, para não arruinar muitas familias? Ordenou que fossem reformados os officiaes, com o soldo por inteiro. Onde está aqui fomento da indisciplina militar? Pelo contrario, a conservação de officiaes impossibilitados para o serviço é que podia trazer essa indisciplina; melhor fóra que o nobre Senador dirigisse suas vistas para outros actos que têm originado a indisciplina no Exército; falo dessa lei que permite as revistas das sentenças militares em crimes puramente militares; e ha uma lei mais extraordinaria do que essa? Primeiramente, não faz differença entre o estado de guerra e estado de paz; em segundo lugar vai commetter ás relações crimes puramente militares: ha de uma Relação decidir e julgar se um General, dadas certas posições, certa força e outras circumstancias, devia ou não dar combate, devia ou não ganhar a batalha.

Eu receio muito enunciar alguma proposição que possa parecer dura; mas julgo que seria preferivel, no estado actual, a revogação de quantos actos têm sido feitos pelo Corpo Legislativo sobre a disciplina militar. A indisciplina existe no Exército, mas o Ministerio de 19 de Setembro não podia em 17 ou 19 mezes restaurar a disciplina, e com a legislação que ora existe (disto o nobre Senador não duvidará), eu quizera que elle, como militar, me explicasse o meio de conseguir a disciplina, attento o estado em que nos achamos. A indisciplina dos exercitos é um resultado ordinario de quasi todas as revoluções: 1º, não se podem levar ao fim, sem que o Exército desconheça a autoridade de seus superiores; 2º, em nosso paiz parece que a disciplina nunca foi tão estricta e pontual como cumpria; 3º, é muito proprio dos tempos de revolução que um militar se confunda com um cidadão, que entenda que os mesmos direitos, as mesmas garantias que competem

a um, competem a outro; e destas idéas erradas resultam muitas calamidades ao paiz. Creio que entre nós houve quem entendesse que o Exército tinha contribuido para uma desordem que se não podia evitar: dissolveu-se o Exército, licenciaram-se os officiaes, permitto-se que tomassem outro genero de vida; perderam o habito dos actos militares. Em 1835, reconheceu-se este erro, tratou-se de remediar: não era possivel que, achando-se a officialidade no estado que mui resumidamente acabo de descrever, pudesse prestar tantos serviços como era necessario; mas o nobre Senador quer que o General do Governo de 19 de Setembro seja responsavel por todas essas fatalidades que têm cahido sobre o Brazil.

O nobre Senador insistio em que não ha differença entre ordens e instrucções militares; disse que, havendo o General Presidente prohibido que o General da columna puzesse torrão sobre torrão, não podia este fazer operações algumas; mas o nobre Senador não tem querido ouvir o que se tem repetido: Que o General da columna foi autorizado, nas instrucções, a fazer quanto conviesse, apesar de ser contrario ás instrucções. Ora, quanto á differença de instrucções e ordens, segundo o que tenho lido ou o que está escripto, entendo que instrucções militares é coisa mui diversa de ordens militares, que o General não deve obediencia passiva ás instrucções militares, que as póde alterar segundo as occurrencias: uma ordem militar exige uma exacta obediencia, salvo no caso em que póde perigar um exercito, e se o General não estiver presente, porque, estando presente, não expediria essa ordem, se tivesse conhecimento do estado das cousas. Estas opiniões não são novas, nem são de homens de Gabinete; são de generaes muito sabedores da arte de guerra e muito amigos da disciplina militar.

Disse o nobre Senador que, se era verdade o que se dizia no Rio Grande do Sul do General do Exército que elle estava perdendo ou compromettendo as forças imperiaes; se a disciplina tinha chegado a esse ponto, para que vieram os ministros pedir dinheiro e força ás Camaras? Quizera que o nobre Senador me dissesse o que cumpria fazer em taes circumstancias; se devia o Ministerio recuar

diante da indisciplina que grassava entre as forças imperiaes, se devia abandonar a causa imperial só porque havia indisciplina.

Senhores. Eu não estou convencido, não ha um só argumento que possa justificar esta primeira parte do paragrapho que se discute: o Senado não tem esclarecimentos para tomar semelhante resolução. Tem-se, mesmo, dito que ainda não se sabe qual foi a politica da administração passada; entretanto, julga-se que deve ser condemnada. Mandou o Governo de Setembro para o Rio Grande gente e dinheiro necessario para a guerra.

Insistem, porém, os adversarios do Governo de Setembro, perguntando: Que fez elle com essas forças e esse dinheiro? Já expliquei a razão: disse que não era possível arriscar combate com tropas bisonhas, mórtamente quando os rebeldes possuem forças muito superiores em armas; mas a nenhuma dessas cousas se attende.

O SR. COSTA FERREIRA: — Por que arriscou o combate do Rio Pardo?

O SR. VASCONCELLOS: — Já o expliquei: Nem o Governo, nem o General Presidente são responsaveis pela acção do Rio Pardo, porque nunca podia occorrer ao General Presidente que se accettasse um combate com forças inferiores em disciplina e em armas; já disse, em outra occasião, tudo quanto era necessario para mostrar que essas arguições são infundadas, que até se confundem datas para se fazer acreditar que o General Elizario é responsavel pela derrota do Rio Pardo, que o General Elizario fugia de Bento Manoel, porque se tinha reunido ás forças de Neto. Já se contéstou essa proposição; já mostrei que, quando o General Elizario se retirou do Rio Pardo, ainda não estavam reunidas as forças de Bento Manoel com as de Neto.

Dizem alguns nobres Senadores que o Senado não approvou a politica do Gabinete de 19 de Setembro, eu não posso conceber isto; os ministros foram muito fracos, e explicaram quaes eram os principaes objectos de que se haviam de occupar: sua politica não foi escondida ao Corpo Legislativo. Ninguém faz mais justiça ao Ministerio de 19 de Setembro, do que o nobre Senador 1º Secretario; elle quer que se supprimam as palavras "em breve".

porque elle conhece que o Ministerio fez quanto podia, e que os resultados não se podem realizar immediatamente, nem brevemente, porque é necessario ainda dispôr muitas cousas; por isso o nobre Senador com razão offerceceu a sua emenda de suppressão; não quer comprometter a administração actual, embora condemne a administração passada por não ter feito milagres.

Nada direi sobre a questão da confirmação do Bispo eleito: Esse paragrapho já foi approvedo.

Um nobre Senador em outra sessão disse que ninguem acreditaria que elle defendia a administração transacta; não sei em que sentido o nobre Senador pronunciou tal proposição; de certo, é honroso ao nobre Senador advogar a causa da razão e da justiça.

Accrescentou que desejava que as cousas se dirigissem com uma politica que não fosse européa; não estou certo se referio exactamente o que o nobre Senador disse; mas, não sei como o nobre Senador poderá demonstrar que a politica do Governo tem sido européa, não sei, mesmo, se se refere a opiniões de outros que falam muito de politicas européas e de politicas americanas; não comprehendo bem estes termos; a minha politica é a brasileira. Ora, não digo que seja do nobre Senador o que vou expender; mas o que parece é que se entende por politica americana de declarar o Brazil guerra á America, guerra á Europa, guerra ao mundo inteiro. (*Risadas.*)

Por isso, tem sido muito consurado o Ministerio, por não ter tomado parte na questão de Montevidéo, na questão do Mexico e em outras.

Senhores. Pela minha parte, eu desejo que esta discussão acabe hoje. (*Alguns apoiados.*)

O SR. ALVES BRANCO: — Não apoiado!

O SR. VASCONCELLOS: — Temos muito que fazer, e eu não desejo que nos aconteça este anno o que nos tem acontecido nos annos anteriores: uma lei de fixação de forças de terra, uma lei de fixação de forças de mar, lei de orçamento feito acceleradamente, e na qual se apresenta sempre um *deficit* muito consideravel, e se distribuem os dinheiros geraes pelas Provincias. O Senado não pôde pois discutir essas leis, e clama-se que elle falta a seus deveres. Como eu estou convencido de

que são urgentísimas todas as necessidades apontadas ou recommendadas na Fala do Throno, não direi mais palavra sobre este parágrafo, salvo se novas arguições apparecerem contra o Ministerio de 19 de Setembro.

O Sr. LOPES GAMA: — Sr. Presidente. Pedi a palavra simplesmente para uma explicação. Eu não pretendia tomar mais parte na discussão; mas como o nobre Senador, que acaba de falar, de certo modo me increpou, dizendo que eu me exprimira de uma maneira que elle não tinha bem percebido, passo a declarar o sentido dessas expressões que por elle não foram bem entendidas. Tendo eu proposto algumas emendas que, no meu conceito, tendem a modificar algumas palavras do topico em discussão, declarei que não fazia isto por espirito de partido, e que por isso não se devia presumir que eu pretendesse seguir o partido do Ministerio que acabou: isto não offende o nobre Senador; podia eu, até, ser indifferente a esse partido, porque não era, então, representante da Nação.

Parece que tenho satisfeito sufficientemente ao que acabou de dizer o nobre Senador; e, emquanto á outra parte da sua reflexão, relativa ao que eu disse sobre uma politica européa, recordo-me que, quando falei nessa politica, foi para responder a um outro nobre Senador, que se oppoz á minha emenda, dizendo que a experiencia de que eu tratava referia-se á politica européa; eu disse que não. que o Ministerio brasileiro tinha precisão de adquirir experiencia no theatro da guerra no Rio Grande do Sul, pois que, sendo aquella guerra *sui generis*, era preciso ter conhecimento de certos factos e circumstancias que não se dão em outros paizes. Não tenho mais nada que dizer.

O Sr. FERRO: — Na verdade, este parágrafo está quasi moído de tanta discussão que tem havido sobre elle; mas eu ainda me julgo obrigado a falar, porque têm apparecido principios que já em outras épocas appareceram, com os quaes não posso concordar.

Duas objecções principaes tem soffrido o parágrafo em discussão: a primeira é a acrensa (cujá acrimonia não vejo) que se faz á administração passada, falando-se em uma politica mais bem combinada que o Senado deseja, para que, auxiliada pela Divina Pro-

videncia, possa produzir os frutos desejados; e a segunda é o Senado dar a entender que não está muito convencido de que haja espirito de ordem no Brazil. Sr. Presidente. Penso que em nada justificam a administração passada os erros das outras administrações anteriores a ella; e como o nobre Senador ex-Ministro quiz fazer o contraste entre a de Setembro e a anterior, eu o acompanharei nesses argumentos.

Tres erros ao menos attribuo o nobre Senador á administração anterior á sua, a respeito do Rio Grande: a amnistia, a versatilidade na nomeação dos Presidentes, e não tirar fruto das victorias. Quanto á explicação que deu sobre a amnistia, isto é, que ella só deve ser dada quando os rebeldes são vencidos, não posso concordar com isso, e mesmo parece que o nobre Senador não está muito concorde consigo mesmo, por não ter praticado o que diz. Persuado-me que a medida da amnistia deve ter applicação, quando o estado e a humanidade o exigem; ora, o bem do estado exige que, quando se pôde poupar vidas e dinheiro, ella tenha lugar.

Para justificar a administração anterior á sua, eu direi que a amnistia dada no Rio Grande produziu o resultado que se esperava; rez com que a metade da Provincia se reunisse ao Governo legal; isto é um facto innegavel, sabido por todos. (*Apoiados.*)

Vem a proposito contestar ao illustre Senador o principio por elle avançado em outra sessão, de que os resultados não justificam as medidas. Sr. Presidente. Nas sciencias practicas só os resultados depõem acerca do acerto das medidas. Pôde um medico em conferencia dizer cousas optimas, dissertar com profundidade, mas se á cabeceira do enfermo quasi sempre o mata: é pessimo medico. O General pôde numa academia apresentar grande somma de saber militar, pôde mesmo formar grandes planos de campanha; mas poderá perder todas as acções, e será sem duvida máo general. Bom medico é o que bem cura; bom general é o que sabe vencer: é aqui que tem lugar o dito vulgar "contra a experiencia não ha argumento".

Mas, se acaso se seguisse a opinião do nobre Senador sobre amnistias, a Bahia estava muito no caso de gosar della, porque os

rebeldes tinham sido vencidos; e, entretanto, não foi concedida pelo Governo de Setembro, e deixou-se ao Jury daquela Provincia arrogar-se esse poder, como consta estar praticando.

O segundo erro que o nobre Senador apontou da administração anterior á sua, é a versatilidade na nomeação dos Presidentes da Provincia do Rio Grande do Sul. Já se deu a razão por que o General Elizario foi nomeado Presidente em lugar do Sr. José de Araujo Ribeiro. Clamava-se no Rio Grande que alli se precisava de um Presidente General, porque era uma Provincia militar, onde os casacas (como se explicavam) não podiam fazer senão males. Isto repetia-se na Côrte; mas o Governo anterior que não tinha a obstinação que se lhe imputava, accedeu a esse reclamo e escolheu o General Elizario; e não porque entendesse que os negocios iam tão mal, mas para satisfazer a esse clamor. Esse General tem probidade e sciencia militar, qualidades que lhe devem attrahir a veneração de todo o homem de bem, mas não tem uma qualidade essencial no General, isto é, o dom de *magnetisar*; eu me explico, Senhores. Depois que li a descoberta do magnetismo animal e os seus effeitos, é que eu posso explicar estes phenomenos que até então eram para mim inintelligiveis! Por exemplo, quando um General se apresenta diante do exercito, sua presença, sua physionomia só inspiram coragem, animo e valor; quando com duas palavras o arrasta para onde quer, de que nasce isso? Do magnetismo. Quando eu vejo na historia de Napoleão que o pennacho de Murat, fluctuando, inspirava animo e valor aos soldados de sua cavallaria, não posso explicar este phenomeno senão pelo effeito do magnetismo animal. Duas palavras de taes homens valem mais que grandes discursos feitos por quem não possui esse dom; e essa qualidade magnetisadora não tem o General Elizario. Logo que elle appareceu no Sul, houve um choque em S. Gonçalo ou Pelotas, mas não deu esse entusiasmo ás tropas da legalidade. Desde então conheci que não era possivel marcharem bem os negocios do Sul com tal chefe, comquanto o julgasse muito probo; com effeito foi removido esse Presidente, até porque quinhentos e tantos cida-

dãos daquela Provincia o pediram. E' verdade que o Governo de então lembrou-se delle para Presidente de uma outra Provincia simitrophe; note-se, porém, que não era para ser General. Eis aqui a primeira versatilidade que apontou o nobre Senador. Passou-se a nomear Presidente o homem que a Provincia desejava, tornou outra vez José de Araujo Ribeiro; e que resultou? Continuaram as victorias, ganhou a legalidade grande terreno e os rebeldes evacuaram os postos que occupavam; logo, onde está aqui a versatilidade, erro ou crime? Ora, aconteceu, como eu já disse, que, por causa da opposição desmedida que se fazia ao Governo de então, opposição que repercutio naquella Provincia, por causa do abuso de liberdade de imprensa que deramava suspeitas da sua probidade e até da sua fidelidade, esse Presidente declarou ao Governo Geral que não podia mais com tanta ingratição e insolencia de partidos mesmo intitulados legalistas, e que se queria retirar; o Governo fez-lhe saber que elle devia continuar a persistir no posto até a conclusão da guerra que elle mesmo affirmava estar a concluir-se; mas elle não quiz attender ás razões do Governo, foi forçoso nomear-se outro Presidente, e lançou-se mão de um, que eu já dei a razão por que. Foi elle preso na campanha, e um official general que se achava em Porto Alegre tomou conta do Governo da Provincia; a necessidade obrigou a dar-lhe uma nomeação interina para revesti-lo de uma missão legitima até que para lá fosse outro enviado: eis aqui as versatilidades do Governo anterior ao de 19 de Setembro.

Mas, perguntou o nobre Senador, que se alcançou com essas victorias? Qual foi o fruto dellas? Nós sabemos que uma catastrophe inesperada foi que fez com que as forças da legalidade não colhessem completo triumpho contra os rebeldes; mas tambem perguntarei: Que obteve o Governo de Setembro com a sua nova politica no Rio Grande? Vejo que, em lugar de victorias sem fruto, como teve a administração anterior á sua, teve só revezes, além de haver no Rio Pardo dado aos inimigos armamento, munições, dinheiro, etc., o que não tinha ainda acontecido ao Governo anterior.

Sr. Presidente. Eu desejava que em nossas arguições sempre se fizesse justiça. Perguntou-se que tinha feito a administração de Outubro. O Senado sabe que, quando entrou essa administração para o Poder, encontrou a Província do Pará inteiramente rebellada; e sem recurso algum, pôde não só fazer chegar áquella Província dous a tres mil homens, com todo o genero de armas e munições, mas tambem tomar a Capital do poder dos rebeldes, disputando o terreno palmo a palmo, pois um só não havia em que podessem as nossas forças pisar sem resistencia. Cumpre notar-se mais a necessidade em que esteve o Governo de sustentar a tropa e povo naquella Província, enviando desta Córte quasi mensalmente viveres.

Ora, tendo-se esgotado os unicos recursos de que o Governo podia dispor, que podia fazer para o Rio Grande? Fez que a amnistia produzisse o effeito declarado. Entretanto, vejamos o que fez essa administração de Setembro, que tanto blasonou da victoria da Bahia. Sr. Presidente. Devemos dar graças a Deus por ter sido Sabino o chefe dessa rebellião; se acaso um homem mediocre, levado sómente pelo senso commum, sahisse da Capital e tentasse accender o facho da discordia nas diferentes povoações da Província, proclamando os princípios de rebellião que gravassavam dentro da cidade, seguramente ainda até hoje essa conflagração, que ameaça o Brazil ainda agora, e que não se quer temer, duraria; mas ella acabou immediatamente, porque uma só freguezia da Bahia não tomou parte na sedição, que encerrou-se dentro dos muros da cidade. Foi bastante o patriotismo dos bahianos e Provincias visinhas. E nesse estado era difficil subjugar os revoltosos, e restabelecer a ordem, quando os sediciosos não tinham recursos do interior, e talvez á fome em breve acabariam? Entretanto, foi suffocada essa rebellião, e não se poz em pratica a amnistia.

Disse o nobre Senador que o Governo de Setembro apresentou oito mil e tantos homens no Rio Grande, quando a administração anterior só tinha alli talvez dous mil e tantos homens de tropa regular; mas é porque o nobre Senador não conta com outros tantos ou mais que se passaram para os rebeldes, com

o chefe das nossas forças. Demais, que são esses oito mil e tantos homens, que não têm feito cousa alguma que mereça louvor? Nem ao menos nos deixou o Governo em melhores circumstancias. Entretanto que tem tido um recrutamento aberto, minha Província, onde nunca tinha rebentado sedições, deixou-lhes uma villa entregue aos sediciosos.

Disse mais o nobre Senador que a tranquillidade nesta Capital nunca foi maior do que quando a administração de Setembro esteve no Poder. Senhores. As minhas enfermidades me prohibiram por alguns mezes de ler periodicos; contudo, ha pouco tempo, lendo o *Jornal do Commercio*, vi alguns factos que contradizem o que disse o nobre Senador; elle disse que durante o tempo de sua administração só houve um assassinio, que foi o commettido no ermo dos Dous Irmãos; entretanto li que um homem, depois de matar uma mulher, tambem se suicidára; li que um filho dera um tiro em seu pai; li que appareceu um cadaver mutilado, que não se conhecia de quem era; li esse horrendo attentado da Caqueirada, onde os assassinos encheram o cranco de um morto de sementes de melancia; e tenho lido outras muitas noticias semelhantes; entretanto, diz o nobre Senador que não houve senão um assassinio!

Sobre roubos, o Relatorio do Ministro diz que, depois que foram presos uns salteadores, a Cidade se tranquillizou mais a este respeito; ainda hoje ouvi um nobre Senador dizer que, sendo a sua casa privilegiada por muitos annos, tem sido ha pouco tempo assaltada por vezes; além disto, eu vejo que o Chefe de Policia é o mesmo, que a Guarda Municipal é a mesma que então existia; logo, de que meios lançou mão o Governo de 19 de Setembro para dar tranquillidade á Capital do Imperio? Creio que dos mesmos empregados em outro tempo; aliás, aponte-os o nobre ex-Ministro.

Ora, vejamos o que fez o Governo, que ha pouco acabou, com a sua politica, para embaraçar que o Senado diga ao Throno que, mediante uma politica mais bem combinada, com o auxilio da Providencia, espera que a ordem se restabeleça na Província do Rio Grande! Ora, o que eu vejo é uma obstinação em conservar o General Elizario, Senhores! A

nomeação já foi gravemente censurada, e com razão, porque um homem indisposto com grande parte dos habitantes daquela Provincia não podia allí ser nomeado, sem comprometter a causa publica; em segundo logar, a censura e murmuração continuaram, e o Governo acintosamente o conservou allí, e só depois de muito tempo é que, para poder enganar-se, fez marchar um dos seus membros para aquella Provincia, afim de conhecer se era verdade o que dizia o publico contra esse General. Desgraçado é o Brazil se os ministros são os unicos capazes de reconhecerem a verdade, não bastando informações e clamores publicos; mas reconheceu-se, enfim, a incapacidade desse General, e achase removido, posto que tarde. O mesmo aconteceu com a nomeação de outros empregados.

Outra medida que censurei á administração que acabou, foi não embaraçar o commercio dos rebeldes; ora, isto que todos sabem que é uma necessidade, privar os inimigos de todos e quaesquer recursos que possam ter, parece que foi ignorado pelo Ministerio passado. Mas disse-se que para isso eram precisas medidas legislativas; eu não entendo assim, entendo que era uma necessidade da guerra, uma lei constante della, de que todas as nações fazem uso independente de acto legislativo.

Mas uma das cousas com que se occupou muito o nobre Senador ex-Ministro foi dizer que ensinou ao povo a ter fé nas instituições. Senhores! Se isto não é mangação que se faz ao publico, não sei que seja; não posso entender que fé nas instituições só por si possa salvar o Brazil; eu até digo, por honra do nobre Senador, que se abstenha de semelhante expressão; ella põe em perigo a sua religiosidade de que ha certo tempo faz alarde; lembre-se que Calvino é quem ensina que basta a fé no Redemptor para salvar-se; mas que o Catholicismo crê que a fé sem obras é insufficiente, é fé morta. Este principio de heresia politica está muito de accordo com a heresia christã.

Disse-se que não se podiam tomar medidas para embaraçar o commercio com os rebeldes, sem que o Corpo Legislativo fizesse uma lei para isso; permitta-me o Senado que eu leia uma parte do *Jornal do Commercio*,

transcripta do *Bemfazejo*, de Santa Catharina. Para provar que essas providencias se têm tomado allí, sem ter sido necessario medidas legislativas, e têm produzido salutar effeito. Depois de contar algumas cousas dessa Provincia, diz o *Jornal do Commercio*: As providencias tomadas em os registros e guardas já lhes têm feito sentir (aos rebeldes da villa de Lages) faltas, e não tarda que se vejam obrigados a vir pedir misericordia, etc. (16).

Não posso attribuir a escrupulos dessa administração o não ter tomado medidas para obstar o commercio dos rebeldes no Rio Grande, por ser preciso um acto legislativo, quando me lembro que ella creou empregos que a lei não autorisava; quando me lembro que augmentou o numero dos desembargadores sem necessidade alguma, augmentando assim as despesas do Estado; quando me lembro de um Juiz de Direito que foi removido de Porto Alegre para Alagôas, entretanto que essa administração proveu o logar de Porto Alegre e o de Alagôas, onde já este mesmo Juiz tinha posse, ficando sem logar. Depois de taes factos não lle posso acreditar nos escrupulos.

Como se tocou na sessão passada em um empregado de S. Paulo, que era Inspector da Thesouraria, sobre o procedimento que teve o Governô com elle, toca-me dizer ainda mais alguma cousa. Tendo sido suspenso aquelle empregado, foi pelo Jury julgado sem criminalidade; e mandando-lhe o Inspector interino pagar metade do ordenado, devendo ser todo, e dando parte ao Governo. que fez este? Mandou que o Inspector restituisse essa mesma metade do ordenado. Mas disse-se que esse procedimento era porque o Inspector não pertencia ao credo do Governo: Ignoro a causa, e só attesto o facto.

Tambem se sabe que um cidadão comprou nesta Côrte, nos leilões alguns escravos e os levou para Santos, com os despachos necessarios. Que aconteceu? O Juiz obrigou esse homem a que entregasse os escravos a determinou ao Juiz de Paz que fizesse o interrogatorio e processo; o Juiz de Paz fez isso, chamou o homem, e conhecendo a sua justiça mandou entregar-lh'os; porém, o Juiz de Direito obistou, e não quiz que lhe entregassem

os escravos; deu parte ao Presidente da Província, este consultou ao Exm. ex-Ministro da Justiça; foi daqui uma portaria, ou officio do Ministro, dizendo que se devia approvar muito o procedimento do Juiz de Direito, e que não se entregassem a esse homem os escravos senão quando elle provasse que eram seus por uma sentença no Juizo Civil. Eis o que se pratica; toma-se a um cidadão a sua propriedade; e diz-se-lhe: Ella não vos será entregue senão quando provardes que é vossa!

Lembro-me mais de outro exemplo para provar que o Governo de Setembro não pôde alardear de escrúpulos: e foi uma portaria do Ministro da Justiça creando penas horróssimas de 200 a 1.000 açoites para os escravos rebeldes. Senhores! Se o Governo pôde crear penas arbitrárias e mandar dar açoites em escravos dos outros, então estamos á discrição do Governo.

Falou-se aqui em desperdícios, e pareceu que o nobre Senador se incommodava muito em se attribuir desperdícios á administração passada. Eu não examinarei isto, mas o publico diz que os empréstimos que se contrahiram foram muito prejudiciaes ao Thesouro.

Disse tambem o nobre Senador que agora com oito mil e tantos homens no Rio Grande se faz quasi a mesma despeza que se fazia quando havia dous mil e tantos homens. Senhores! Eu já disse que não eram só dous mil e tantos homens que alli havia; eram mais, e a maior parte passou-se com o chefe para as forças dos rebeldes. Demais, perguntarei eu: não são desperdícios o pagar dividas illegaes a homens que nunca serviram empregos, isto é, pagar ordenado a homens que tiveram despachos, e que, ou não serviram, ou abandonaram os empregos? Além destes desperdícios, quanto não despenderia a Nação nessa viagem de um Ministro de Estado ao Rio Grande, só para conhecer se o General Elizario era bom ou máo? Fala-se muito na grande despeza desse barco a vapor, ajuda de custa, etc., etc.

O nobre Senador fez tambem a apologia da administração de Setembro, dizendo que ella teve por fim não fazer innovações. Contra isto já se tem allegado factos; já se ob-

servou que talvez não houve um Presidente que não fosse mudado; não falarei do actual de S. Paulo, a respeito do qual se disse que não houve queixa contra elle. Senhores! Desse Presidente muitas cousas se tem dito, e eu não venho aqui accusar ninguem; mas, quando se fala de nomeação, e se attribuem erros á Administração, é necessario dizer a qualidade delles; direi só que o facto da Franca prova por si a capacidade desse Presidente; direi mais, para prova de sua negligencia, que tendo feito um requerimento em favor de um empregado que por lei devia ter aposentadoria, tres mezes levou o Presidente para lhe dar o despacho, e isso com muito custo, depois de lhe terem pedido os seus amigos, a instancias minhas; e por que? Porque esse empregado não era homem do seu credo. E qual seria a causa por que se mudou immediatamente o Presidente de Minas, o do Maranhão e o do Ceará? Vemos que esses presidentes que alli se achavam tinham em seu favor a maioria das assembléas provinciaes, não havia queixas contra elles; entretanto, logo que entrou, o Governo de Setembro os demittio, e por que? Porque queria ter nas Provincias pessoas que trabalhassem nas eleições, e no sentido dessa administração.

Tambem se disse que um presidente do Rio Grande, depois de ter mandado soltar os amnistiados, se viu obrigado a mandar recolhel-os outra vez á prisão. Ora, quem obrigou esse Presidente a fazer isso? Não foram os rebeldes, e sim os chamados ultra legaes, por insinuações que tiveram, pelo desrespeito e desobediencia aprendidos no procedimento da opposição de então; entretanto, eu vejo que esse Presidente, com os fracos melos que tinha, fez sortidas exoelentes, e lançou os rebeldes para fóra das trincheiras, e recolheu gados e cavalhadas.

Agora direi que os principios mais perigosos que se têm propalado nesta discussão, e mais vezes, são dous: um é não haver principios absolutos em Moral e Política; o outro é o governo das maiorias; isto, infelizmente, não abona muito os altos talentos que se supõem ao nobre ex-Ministro; pois pôde elle negar que as sciencias tenham principios absolutos? Talvez confundisse isso com o que chamam os philosophos principios *á posteriori*.

que não são mais do que resultados de factos ou seus representantes.

Mas ha principios *à priori*, anteriores aos factos que os regem, e são estes os que constituem a sciencia; darei um exemplo: Ninguém deve ser ingrato ou traidor. Não ha tempo, lugar, ou occasião, em que sejam licitas a ingratidão e a traição. Eis aqui por que o illustre Senador recorre á bulla das circumstancias, sem duvida porque desconhece principios fixos e immutaveis. Lembro-lhe que o mesmo exemplo que citou prova a existencia de um principio que o rege.

Disse o nobre ex-Ministro que, para salvar um artigo da Constituição, não deixaria perecer o Estado. E' verdade; porque a suprema lei, principio universal e immutavel, é a salvação do Estado, que subordina quesquer outros principios secundarios.

Ora, vamos aos governos das maiorias; eu julgo que isto é até contrario á Constituição. Eu tenho ouvido dizer que o nosso Governo é o das maiorias, e que, quando a maioria quer uma cousa, deve ser feita, isto seria o Governo da força, e é verdade que a maior sujeita a menor.

Ella não reconhece os principios de maiorias das Camaras, como pretende o illustre ex-Ministro; a Constituição, pelo contrario, dá ao Pader Moderador o direito de negar sanction ás leis que passam pela maioria das duas Camaras, e isto é, porque ella entende que as maiorias não devem governar.

A Constituição, dá tambem, ao Poder Moderador o direito de dissolver a Camara dos Deputados, ou de adial-a, e por que? Porque não quer que as maiorias governem; podem eu direi, assim mesmo, que essas maiorias devem ter consideração, quando são a verdadeira expressão da maioria dos sentimentos nacionaes, quando não são ephemerias, creadas por seducção, ou por cabalas e falsas suggestões, pois, sendo assim, facilmente ellas se dissipam e tornam-se minorias. Disse-se aqui tambem (e foi de certo modo desenvolvido este pensamento) que eu não achava remedio aos nossos males; eu entendo ainda o mesmo, e trago um exemplo: o commercio dos africanos livres acha-se no Brazil em estado tal, que já não ha autoridade alguma que possa obstar-lhe; o mesmo acontece em outras con-

sas: a nossa immoralidade é geral, o abuso da liberdade de imprensa é immenso, e tem bastante cooperado, além de outras causas, para semelhante estado de cousas; e que se ha de fazer neste caso? Eu não descubro meio algum; estimaria que os que concebem esperanças apresentassem o remedio.

Está, pois, reconhecido que o topico da Resposta á Fala do Throno que diz que o Senado espera na Divina Providencia que, mediante uma politica mais bem combinada, a ordem se restabeleça, deve ser approved; porque com isto fazemos uma censura, não acre, como se disse, mas muito doce, á administração que acabou; e eu entendo que, se não dissermos isto, se se approvar uma politica que tem sido tão reprovada (penso que por toda a Nação, porque a detesta), é que o Senado se prostituirá; e não se prostituirá, de certo, se não approvar a opinião do nobre Senador.

Por esta occasião tambem direi ao nobre Senador que entendeu mal, quando disse que eu havia dito que o Senado se cobriria de vergonha se não fosse approved o topico em discussão; eu sustento o principio de que qualquer pôde dizer que o Senado será taxado disto ou daquillo se não approvar esta ou aquella opinião. Quando eu sustento uma cousa que julgo justa, devo suppor que será taxado de injusto o contrario da minha opinião, e isto não é um crime. Mas eu não disse que o Senado se cobriria de vergonha, e sim que eu me cobriria de vergonha, se o Senado não approvasse o topico em discussão.

Falarei tambem sobre o espirito de ordem. Senhores! Quem tem lido o Relatorio apresentado pelo Ministro da Justiça, não pôde deixar de conhecer que, com effeito, o espirito de ordem é muito geral no Brazil; quem não vê o que tem acontecido com o Jury? Quem não terá factos a apresentar contra essa instituição, ou contra os enormes abusos della? Pelo modo que está a liberdade da imprensa, que vantagens temos tido della? A administração da justiça civil é pessima; eu ouço clamar em toda parte contra ella; e quando, diariamente, ouvimos um tribunal supremo denunciar que outros tribunaes superiores têm praticado, não simples injustiças, mas injustiças notorias, pôde-se dizer que ha espirito de ordem? Nós temos visto o

que tem acontecido no Brazil pela impunidade dos crimes, pela má administração da justiça, e por causa dessa politica infernal que tem havido, de subornos, ameaças e promessas. Senhores! Quem quer ser homem de Bem é desprezado do Governo, se é que não é coberto de algumas maldições pela imprensa; esta arma formidavel é entregue aos maldizentes e calumniadores.

Mas, disse um outro nobre Senador, que não havia necessidade de darmos a entender ao mundo o estado do nosso paiz. Senhores! Eu desejo saber se, porque o Senado diz ao Throno, na Resposta, que o Brazil está muito tranquillo, e que tem muito boa ordem, as nações estrangeiras não saberão os factos e as desordens que ha no Brazil. E os brazileiros estão prohibidos de ler os periodicos? Os estrangeiros não vivem entre nós? Eu acho que seria mais conveniente declarar com franqueza o nosso estado; daqui não nos vem descredito algum; pelo contrario, se conhece que nós somos homens sinceros, interessados no melhoramento do nosso paiz; que advertimos a Corôa para melhor providenciar; que falamos a verdade, até para que o novo Ministerio saiba escolher melhores agentes, e dar mais acertadas providencias para restabelecer a ordem.

Um dos meios que se disse ter servido á administração passada para crear proselytos, tem sido a distribuição de africanos; não será assim, mas eu tenho ouvido falar muito de que esta tem sido uma arma de que se tem servido a administração passada, para obter votos e adquirir amigos, etc. Ora se isto é assim, lançou-se mão de uma arma pessima; até por honra desse Governo devia ser patenteado o modo por que se faziam taes distribuições; mas, então, seria attendida a fabrica de ferro de Ipanema, que não foi contemplada, tendo aliás urgente necessidade de braços, e sendo estabelecimento nacional; e, bem assim, outros muitos que têm igual necessidade, como se deprehende do Relatorio do Ministro do Imperio; o Jardim Botânico, por exemplo. Os particulares têm podido obter esses africanos, porque isso interessava, á administração passada, e o serviço publico não! Estando assim tudo corrompido, quem quererá mais trilhar o caminho da honra? Quem, para adquirir em-

pregos, recorrerá a serviços relevantes, quando mais facil é recorrer ao patronato e ás baixezas que o Governo exigir? Julgo, portanto, de necessidade que passe o paragrapho como está.

O Sr. ALVES BRANCO: — Sr. Presidente. Eu tenho conhecido que o Senado deve estar cansado desta discussão; mas de certo não têm sido os sustentadores do Parecer da Commissão que lhe têm roubado mais tempo; pelo contrario, os que o impugnam são aquelles que mais prolongados discursos têm feito, e mais tempo lhe têm roubado. Porém eu não posso deixar de rectificar principios emitidos por mim, e que na folha da Casa apparecem pouco intelligíveis.

O Senado não ha de permittir que appareçam claras e bem coordenadas as razões que impugnam o Parecer, e as que o sustentam desfiguradas. O interesse da Casa é que prevaleça a razão e a verdade; e por consequencia, que appareçam igualmente os argumentos de uma e outra parte; e é esta a razão porque eu ainda tomei a palavra para falar sobre esta questão.

Um nobre Senador disse hoje que a prolongação das discussões fazia com que, afinal, votassemos sobre leis essenciaes com muita precipitação; se esse argumento procedesse, eu recuaria, sem duvida, porque não quero roubar ao Senado o tempo necessario para o exame profundo de medidas essenciaes á segurança do Estado e á marcha do Governo; mas o nobre Senador ha de permittir-me que lhe observe que não é por causa de discussões prolongadas que o Senado tem algumas vezes deixado passar leis essenciaes com precipitação e falta de exame; em nenhuma sessão tem havido discussão tão prolongada como nesta, e, comtudo, em quasi todas as sessões anteriores têm passado essas leis essenciaes nos ultimos dias, com pequeno exame.

A razão é outra, e todos nós a conhecemos; essas leis vêm nos ultimos dias da Camara temporaria, e não é possivel que, depois de uma fadiga de quatro, cinco e seis mezes de discussões tenham ellas no Senado o necessario exame. Se a Camara temporaria nesta sessão tratasse já dessas leis, se ellas estivessem já alli em andamento, poderia esse argumento ter alguma procedencia; mas, como

a Camara temporaria não se occupa ainda disso, como essas leis hão de vir ao Senado daqui a muito tempo, esse argumento não pôde proceder. Eu expuz estas razões para me justificar, e para justificar a Casa que me tolera, como tem tolerado a outros.

Entrarei agora em materia. Parece-me que, tendo de rectificar meus argumentos, convém que recorra ás discussões impressas, porque nellas é que apparecem essas faltas e confusões que eu desejo emendar... Notei (*olhando para o relógio da Casa*) que tem dado a hora, e peço portanto a V. Ex. que me permita continuar amanhã com este discurso.

A discussão fica adiada pela hora: o Sr. Presidente dá para a Ordem do Dia as materias dadas, e levanta a sessão ás duas horas.

18ª SESSÃO, EM 28 DE MAIO DE 1839

Expediente. — Continuação da primeira discussão do discurso em Resposta á Fala do Throno.

PRESIDENCIA DO SR. DIOGO ANTONIO FEIJÓ

Reunido sufficiente numero de Srs. Senadores, abre-se a sessão; e, lida a acta da anterior, é approvada.

O Sr. 1.º Secretario dá conta do seguinte expediente:

Um officio do Ministro interino do Imperio, remettendo a proposta da Assembléa Legislativa da Provincia de Sergipe, para ser a mesma Provincia representada na Assembléa Geral por mais dous Deputados e um Senador. A' Commissão de Constituição.

Outro do Ministro da Fazenda, participando que, havendo-se conhecido ter escapado alguns enganos no quadro do estado da divida interna fundada, que se acha junto ao Orçamento apresentado ao Corpo Legislativo no corrente anno, remette, para serem presentes ao Senado, cincoenta e cinco exemplares impressos do dito quadro já corrigido. Fica o Senado inteirado, e remette-se á Commissão de Fazenda.

Na Ordem do Dia continúa a primeira discussão do discurso em Resposta á Fala do Throno, adiada na sessão anterior, no paragrapho 7.º, conjunctamente com as emendas dos Srs. Saturnino e Lopes Gama, apoladas em diversas sessões.

O Sr. ALVES BRANCO: — Sr. Presidente. Eu dizia hontem que desejava rectificar enganos que sahiram em meus discursos impressos. Vi depois que essa idéa era irrealisavel, ou, ao menos, de mui difficil realisação. Por isso, sou hoje forçado a abandonal-a, e a limitar-me sómente a algumas observações, talvez novas, desejando que se vote hoje sobre o paragrapho.

Por vezes tenho dito que, ainda quando as expressões da Commissão envolvam em si alguma censura, comtudo é ella uma censura moderada e suave, e finalmente uma censura que pôde passar por censura de um amigo. Por isso estou persuadido que, ainda mesmo no caso de ter o Senado approvado em todas as suas partes (o que nego) a politica da administração passada, elle podia reclamar hoje do Throno "uma politica mais bem combinada e convenientemente sustentada" sem desar seu, e, mesmo, sem fazer offensa a nenhuma administração. O que é desairoso ao Senado, o que é offensivo de todas as administrações, e mesmo da de 19 de Setembro, é que ella queira fazer crer que é *o nec plus ultra* e *o supra summum* das capacidades politicas.

A primeira observação que desejo fazer, e que já por vezes me tem escapado, é a seguinte, a saber: quando, em Outubro de 1837, se encerrou a sessão da Assembléa Geral, disse-nos o Gabinete: "O Governo está habilitado (graças ao vosso patriotismo) para libertar as Provincias do Pará e Rio Grande do Jugo do despotismo e da anarchia". Isto é mui positivo, e ninguem devia acreditar que estas palavras tivessem veneno e, que, facilitando tudo, apenas, atirassem ao maior descredito da administração anterior. Todos entenderam que não havia mais nada a reear do Rio Grande, que tudo ia immediatamente acabar; a alegria e alvoroço publico foi tão grande, porque ao Governo nada faltava para conseguir um fim tão desejado. Comtudo, vi-

mos em o anno seguinte dizer-nos o Governo que ainda nada havia feito, e que era ainda mister dinheiro, forças e diversas medidas; tudo se lhe deu. E qual o resultado? Nenhum. Ora, não se podendo dizer que o Governo mal conhecia o que tinha tomado sobre seus hombros; porque ha muito se instrulam de tudo, só á sua má politica, e ao máo emprego dos meios com que o habilitámos, é que se deve attribuir a continuação da guerra.

A outra observação é o não ter-se ainda lembrado do facto da retirada de Greenfell, a qual se attribue ao Presidente da Provincia, porque dizem que esta mandava ordens ás canhoneiras que estavam debaixo do commando daquelle chefe, sem com elle ter attenção, para fazer certos movimentos, sem que essas ordens fossem transferidas por intermédio do commandante daquelle força naval, o que, por certo, não é muito coherente com a qualidade de bom militar que se attribue ao mesmo Presidente, pois que não é assim que se pôde manter a disciplina nos subalternos; e isto é mais uma razão que justifica o dito da Comissão, que a politica não era allí bem sustentada. Esse commandante foi dalli retirado com sacrificio, em respeito ao Presidente da Provincia; um homeni não só muito habil, como em quem a legalidade depositava muita confiança, muita estima.

Finalmente, farei a ultima reflexão, e é, Sr. Presidente, que, tendo eu de votar sobre materia que não fosse de minha profissão, me inclinaria muito a seguir as opiniões dos homens profissionaes; nós estamos vendo que todas as capacidades militares do Senado notam erros no Presidente do Rio Grande, nos seus planos de campanha, calculos, etc.; e é possível suppor que o Senado em tal negocio se dirija por outras autoridades que não sejam as suas capacidades militares? Eu não o posso acreditar. Não tomarei mais tempo ao Senado, salvo se heverem novas impugnações.

O SR. VASCONCELLOS: — Sr. Presidente. Quanto mais se esforçam os adversarios do Ministerio de 19 de Setembro em fazer acreditar que a censura contida no paragrapho em discussão é justa, é muito leve, é censura de amigo, é um pão por um olho, para me servir de linguagem vulgar, isto é, para seu proveito, para seu bem; quanto mais se es-

forçam os inimigos do Ministerio de Setembro em fazer acreditar que elle commetteu erros gravissimos na direcção dos negocios do Estado, tanto mais convencido estou de que elle desempenhou dignamente a sua missão, porque tantas capacidades e talentos empenhados em demonstrar esses erros, com proposições e factos apresentados nesta discussão, não o têm conseguido. Os que têm sido produzidos, ou são inexactos, ou fazem honra a essa administração.

O nobre Senador que acaba de sentar-se e de quem eu senti não ouvir todo o discurso, entende que uma administração, ou deve ser censurada, ou elogiada: não concede meio termo...

O SR. ALVES BRANCO: — O meio termo agrada-me mais.

O SR. VASCONCELLOS: — E afinal, reconhecendo que tudo quanto tinha dito (permitta-me que empregue um termo seu) eram teias de aranha, recorreu ás capacidades do Senado, que tinham condemnado a politica do Gabinete de Setembro, e entende que o Senado tambem a deve condemnar. Eu não sei se este raciocinio é admissivel no Senado...

O SR. ALVES BRANCO: — Em toda parte.

O SR. VASCONCELLOS: — Bem que haja especialidades no Senado, cada um vota como entende, e não é guiado por essas especialidades.

Ah! se me escapasse uma destas, que escarneo se me não faria! Então, até de certo se abalariam as columnas desta sala, as paredes estremeceriam, e se diria: Com taes idéas, arruina-se o paiz!

O discurso mais rico de factos, e que mais podia prejudicar o Ministerio de Setembro, é o que hontem foi proferido pelo nosso digno Presidente, no qual fez uma miuda resenha dos actos dos ex-ministros da Fazenda, Justiça e Imperio; e depois procurou combinar a politica do Ministerio de Setembro com a do Ministerio de Outubro, e concluiu votando pelo paragrapho que se discute. Eu acompanhei a todas as suas proposições de uma maneira tal que, qualquer que fosse a impressão do seu discurso no Senado, ella se esvacecerá hoje completamente.

Disse o nobre Presidente do Senado que

o ex-Ministro da Justiça creou novos empregados, augmentou o numero dos desembargadores (sinto não ter presente o jornal da Casa para proferir com mais exactidão as proposições que ouvi, e que me proponho rebater). De certo, se houvesse lei que marcasse o seu numero, fôra talvez isso um crime; mas o Ministro da Justiça, dando ainda de barato que existia numero de desembargadores fixados em lei, está convencido que não houve criação de empregados, não fez mais do que satisfazer a uma necessidade publica. O Ministro da Justiça tinha recebido officios do Presidente do Maranhão, em que se declarava que na Relação daquella Provincia havia sete desembargadores, e que, havendo-se um delles enforcado, ficára reduzido o seu numero a seis, dos quaes dous (o Presidente da Relação e o Desembargador Sabino), além de valetudiaris, eram muito velhos; portanto, havia propriamente quatro desembargadores, como consta dos officios do Presidente daquella Provincia, que devem estar na Secretaria.

Nos orgamentos apparece maior numero, mas isso provém de que alguns que foram nomeados não têm tomado posse ou não tiraram cartas.

Na Relação de Pernambuco havia nove desembargadores; na da Bahia ha o numero que se tem entendido necessario para a compor, segundo o que determina a disposição provisoria para a administração da Justiça Civil; na Relação do Rio de Janeiro ha vinte e quatro. Vejamos se o Ministro da Justiça devia ou não despachar esses desembargadores para o Maranhão.

A's relações foi incumbido conhecer dos crimes dos juizes de direito e commandantes das armas, e determinou-se que se julgassem pela lei do Tribunal Superior de Justiça. Para a pronuncia são necessarios um Juiz do feito e tres adjuetos, o Procurador da Corôa e o Presidente: aqui estão seis desembargadores, e a lei do Tribunal Supremo de Justiça determina que, para o julgamento definitivo, deverá haver seis juizes; donde resulta que são necessarios, para a pronuncia e sentença final, doze desembargadores, ficando dous de fôra, quando não haja algum impedido; e assim vem a ficar alguma das partes privada da

regalia da rejeição que lhe permite a lei. Portanto, o termo minimo de desembargadores que deve haver em cada uma das relações, emquanto se não fizerem alterações na legislação existente, é de quatorze; e, havendo quatro relações no Imperio, o numero total de desembargadores deve ser cincoenta e seis.

Verdade é que no Rio de Janeiro existe um numero de desembargadores, não superior ás necessidades da Relação, porque não é ainda sufficiente o numero de vinte e quatro mas superior áquelle que se acha fixado no Regulamento Provisorio.

Quando das Provincias se reclamaram desembargadores, quiz eu fazer ir alguns desembargadores da Relação da Côrte para ellas: porém o Presidente da Relação ponderou-me que Ministro de Estado nenhum tinha conseguido fazer sahir a desembargador algum: que era certo que havia um consideravel numero de desembargadores, mas que este era indispensavel para o serviço da Relação; que muitos delles eram homens idosos, valetudiaris, e com familia; que, emfim, todo o movimento desta classe era para a Côrte e não para as Provincias.

E o que acontece de ser pequeno o numero de desembargadores, é o que observamos na Bahia e Pernambuco, onde se acham muitos feitos sem terem decisão definitiva. Lembrarei um facto, e penso que os nobres Senadores, membros da Relação da Bahia, que se acham nesta Casa, poderão attestar quanto digo; e é essa uma das relações de que eu tenho mais conhecimento pelas informações que obtive de seu digno Presidente.

Uma decisão de importancia foi dada na Relação do Rio de Janeiro, da qual se interpoz revista para o Supremo Tribunal de Justiça, o qual a concedeu para a Relação da Bahia. A questão era daquellas para que são necessarios doze juizes; e comquanto nesta Relação houvesse o numero de quatorze desembargadores além do Presidente, o processo não tem podido ser decidido, porque raras vezes concorrem doze desembargadores para reverem o feito, e está demorado ha annos. O Regulamento das Relações procura remediar estes embaraços, determinando que estas faltas fossem suppridas, mandando-se

chamar juizes de direito; as relações, porém, têm entendido que isso só pôde ter lugar para os casos em que não se tinham de julgar sentenças de outras relações...

O Sr. MELLO e MARTOS: — E' illegal.

O Sr. VASCONCELLOS: — Não admitto que seja illegal; ha um regulamento feito pelo Governo, com larga meditação e estudo, e não acredito que o Governo errasse; regulou-se pela analogia de direito: assim como o Tribunal Supremo de Justiça chama os desembargadores para julgarem os feitos para os quaes não ha numero sufficiente de membros, assim as relações deviam chamar os juizes de direito; e o nobre Senador que me contesta ha de perdoar que lhe diga que a este respeito estou bastantemente esclarecido.

Ora, mesmo no Rio de Janeiro, quantos desembargadores vão hoje á relação, sendo o seu numero de vinte e quatro? No Corpo Legislativo acham-se onze; portanto, havendo-se de se julgar um Juiz de Direito ou um commandante de armas, ha de ser preciso esperar que se encerre a sessão do Corpo Legislativo. Nas relações da Bahia e Pernambuco, embaraços se dão do mesmo modo, e obstem a que tenham lugar julgamentos desta natureza. Como, pois, se pôde entender que o Ministro da Justiça não devia despachar desembargadores para as relações onde elles faziam tanta falta? Os requerimentos dos presidentes, fazendo essa exigencia, existem na Secretaria; a legislação é como eu tenho referido. Parece-me, portanto, que a arguição feita ao ex-Ministro da Justiça a este respeito não é bem fundada.

Não quero comtudo dizer que o ex-Ministro não violasse uma ou outra lei; outros, com mais profundo conhecimento de Direito, no estado em que se acha a nossa legislação, hão de tropeçar muitas vezes; e, por isso, talvez que o Ministro da Justiça tambem tropeçasse muitas vezes. Mas, no caso de que se trata, o ex-Ministro não cometteu falta alguma, procurou satisfazer as reclamações, as necessidades publicas do paiz.

Outra falta do ex-Ministro, se bem me lembro, foi as irregularidades commettidas na distribuição dos africanos. Eu não sei como seja censuravel o ex-Ministro por essa distri-

uição! O facto é que, apenas entra no porto do Rio de Janeiro alguma presa com africanos, apparecem muitos pretendentes; tem havido occasião que, tendo-se de distribuir 200 africanos, os pretendentes subiam a cinco e seis mil! Os pobres consideram-se com direito a arrematar os serviços dos africanos, porque são pobres; os ricos reclamam essa arrematação, porque, tendo muitos capitães, descejam pol-os em movimento, mas faltam-lhes os braços; não podendo, pois, ser satisfeitos, uns e outros clamam, e dizem que houve patronato na distribuição! E em taes casos, como proceder? Parece-me que se devem preferir aquelles que melhor podem alimentar, vestir, educar e pagar os serviços dos africanos. Se se instituir um exame (e eu peço ao Senado que exija do Governo esclarecimentos a esse respeito) reconhecer-se-á que todas as arguições, que todos os boatos que ha a este respeito são infundados.

Como se pôde julgar possivel a corrupção de votos pela arrematação dos serviços dos africanos, obrigando-se os arrematantes a alimentar-os, tratá-los em suas molestias, e vestil-os e educal-os; e, além disso, ficando quem os arremata sujeito ao preço da arrematação dos serviços? E' de tanto valor a concessão de um africano, que por ella se consiga uma votação favoravel ao Governo?

Talvez alguém diga que foram distribuidos alguns em particular. Senhores, ahí estão as sentenças das commissões mixtas, os officios das autoridades que declaram o numero de africanos que foi recebido, assim como tambem existem os assentos da distribuição: tudo está patente na Secretaria respectiva. Eu já disse, na outra Camara, que o meu empenho, emquanto fui Ministro, era fazer transparentes as paredes das repartições a meu cargo; até mesmo repetirei o que dizia um philosopho antigo: Desejaria que as paredes de minha casa fossem transparentes, para que todos vissem o que nella se passa. Eu teria prazer em que o Senado instituisse exame sobre essa distribuição dos africanos.

Não comprehendi em que consistia o defeito da portaria dirigida ao Presidente de S. Paulo, sobre a apprehensão de uns africanos na villa de Santos; não ouvi bem o nobre Senador quando me fez uma censura

a este respeito, e parece-me que nem me está bem presente o que se decidiu; mas o que eu posso asseverar ao Senado é que essa decisão não pôde ser tão injusta como pareceu ao nobre Senador, salvo se ao Governo não foram presentes todos os esclarecimentos.

Disse o nobre Senador que em outro tempo era necessario provar que um africano era livre para deixar de ser escravo de quem o possuia, mas que hoje segue-se o contrario; e que o Ministro da Justiça ordenava que não se entregassem os africanos, sem que o que se dizia dono delles justificasse que lhe pertenciam. E' preciso que se note que hoje a legislação se tem um tanto alterado, depois da fatal lei de 7 de Novembro de 1831; até então era necessario que, para qualquer africano ou homem de côr dizer que era livre, o justificasse; hoje, porém, depois dessa lei, todo o africano que parece boçal se considera livre. E' esta a pratica geral, seguida e fundada na lei de Novembro de 31.

O nobre Senador tambem estranhou que o Ministro da Justiça tivesse ordenado que fossem açoitados os escravos pelas nossas forças. Eu entendi que era necessario empregar rigor, e rigor bastante com os escravos que fizessem parte das forças dos rebeldes, porque elles são, sem duvida, os peiores inimigos que tem o Governo Imperial; entendi que se não deviam restituir a seus senhores, porque, se se entregassem a seus senhores, residindo estes na Provincia, era natural que se evadissem para o exercito dos rebeldes; entregarem-se a seus senhores, com a condição de sahirem para fóra da Provincia, era contra minha opinião, porque não julgava prudente vel-os disseminados no Brazil; e por essa razão expedi muitas ordens, parte das quaes se não têm publicado, mas estão escriptas. Entendo, porém, que procedi como exigia o bem da tranquillidade naquella Provincia.

Contestou o nobre Senador as minhas asserções de que nunca a capital do Imperio, gozara de tanta tranquillidade como durante o Ministerio de Setembro, para o que apresentou alguns factos; porém delles não se pôde concluir o contrario do que eu affirmei. Eu disse que na capital do Imperio, durante o Ministerio de Setembro, apenas me recordava de

ter-se commettido um assassinio. O nobre Senador, contestando-me, apontou o crime perpetrado na ilha da Caqueirada; este crime, porém, foi commettido fóra da capital, pois eu não comprehendí a Caqueirada na capital, bem que pertença ao seu município; portanto, na capital só um assassinio foi commettido, e esse mesmo prova a boa policia desse ministerio, porquanto conseguiu que se prendessem os principaes malfeitos dessa quadrilha que existia ha mais de quatro annos; e esses malfeitos foram julgados com uma celeridade notavel, attendendo-se á marcha do nosso processo.

Referio tambem outro facto: o de um marido que matou sua mulher, e suicidou-se. Qual seria a policia assaz vigilante para poder obstar a um attentado desta sorte, commettido no interior de uma casa? Além de que, todos os factos fizeram reconhecer a alienação mental desse desgraçado.

Um filho, dizem, deu um tiro em seu pae. Eu não o posso asseverar, mas providencias foram dadas muito razoaveis, sem offender as leis, pelas quaes esse filho foi separado do pai, bem que no juizo competente se não entendesse que commetteu o delicto; elle tem em seu favor o caso julgado; mas declaro que, apesar dessa declaração, o Governo deu providencias taes, que, respeitando-se os direitos do cidadão, nem por isso se deixou de prevenir para o futuro a repetição de semelhantes actos, que muito temia o pai.

Ainda ha outra arguição contra o Ministro da Justiça, e é que, sendo o seu principio, em materia de amnistia, que deve ser esta concedida aos vencidos, não procedeu assim com os rebeldes da Bahia, porque lhes não concedeu amnistia depois de vencidos, e só depois de presos e mettidos em processo.

Ora, eu sou de opinião de que se não deve conceder amnistia aos rebeldes ou aos criminosos de rebellião, senão depois de vencidos e disseminados, e quando imploram clemencia; e parece-me que a conclusão que o nobre Senador tirou de minha opinião não se conforma com ella. Eu julgo que, em muitos casos a politica e a humanidade aconselham que a amnistia seja dada aos vencidos, quando estes imploram a clemencia; mas não admitto essa doutrina tão geralmente como o nobre Se-

nador, e isso seria faltar aos meus princípios que prescrevem as regras absolutas.

Não me recordo de que outras censuras fossem feitas ao ex-Ministro da Justiça, e creio que hei respondido ás que foram emitidas. Vejamos se são mais procedentes, melhor fundadas as arguições feitas ao ex-Ministro do Imperio. Reduzem-se ellas a nomeação de presidentes, feitas para Minas, São Paulo e outras provincias.

Qualquer que seja a severidade com que o Senado julgue os actos de um Ministerio, parece-me que ella nunca chegará ao extremo de condemnar um Ministro, porque os seus delegados não desempenharam cabalmente sua missão, uma vez que a favor desses delegados concorria isso a que os publicistas chamam as garantias anteriores.

Ora, eu não sei se se poderá convencer a administração de Setembro, de que nos eleitos não concorriam essas garantias anteriores, isto é, todas as qualificações para serem nomeados esses empregados; eu estou convencido de que em algum faltou, ainda que o Governo fez quanto pôde para descobrir uma pessoa que offercesse essas garantias; algum delles poderá ter commettido faltas; mas, poderia estranhar-se ao Ministro a sua conservação se elle tivesse conhecimento dessas faltas, e não desse providencias a esse respeito. Dirão mais: houve tanto tempo, o Ministerio podia estar sciente desse facto, e, entretanto, não deu providencias; assim poderia acontecer, mas o que é certo que se deram providencias, mas talvez ellas não produzissem o effeito desejado; talvez por exemplo, se mandasse para o substituir um outro presidente, mas que não pudesse com a desejada brevidade apresentar-se nesta Provincia, porque são reconhecidas as difficuldades que ha nas communicações, quantos incommodos ha em se fazer uma viagem de oitenta legoas; parece, portanto, que, quando se tem de avaliar o procedimento de um governo, não devemos esquecer estas e outras considerações.

O que porém não posso admitir é que o governo devesse commetter as presencias a pessoas de sentimentos muito diversos dos seus; nem se pôde accusar o Governo desta politica, politica que foi expressamente approvada pelo Senado, e está consignada na cir-

cular de 19 de Setembro. E será possível que o Governo confie em quem nelle não confia?

Que um delegado que não admite, que regeita, que condemna a politica, a doutrina de um ministerio, não o satisfaça e seja demittido, é o que ninguem pôde razoavelmente criticar; a mais difficil tarefa do administrador não está só em observar as leis; cumpre, sim, que as observe religiosamente, mas tem outras providencias que dar, difficillimas, e das quaes nenhum proveito tirará o palz se não estiverem de accôrdo com o pensamento do gabinete. Quem acreditará em um governo que não sabe extremar seus amigos de seus inimigos? Isso é o maior indicio de fraqueza, de incapacidade. E não será, até, um desatino que um gabinete habilite a um seu inimigo para hostilisa-lo? Que dirá o publico quando vir que o Governo confia em quem nelle não confia? Dirá: — Este é vosso delegado e elle vos accusa de taes e taes actos, de taes e taes intenções; e como quereis que elle mereça a nossa confiança, e que tenhamos fé nas vossas promessas?

Senhores. Isto é um principio que eu tenho por axioma em politica, e foi muito claramente enunciado na circular de Setembro: nem é desairoso para os empregados, que não confiam no Governo, o serem elles demittidos; e quem sabe de que parte estava a razão?

Parece-me que hontem foram citados alguns presidentes que até pediram a sua demissão; mas eu não desejo prolongar mais a discussão sobre este topico.

Occupar-me-ei agora da censurá dirigida ao Ministro da Fazenda. Disse o nobre Senador que não faltava quem considerasse como muito prejudiciaes ao Thesouro os emprestimos contrahidos pelo Ministerio da Fazenda. Ora, eu sou tambem da opinião de que os emprestimos pesaram não pouco sobre o Thesouro, mas a questão não é se elles pesaram, a questão é se se fizeram todas as diligencias para elles se contrahirem da maneira a mais vantajosa para o Thesouro. Isto é que deve ser instituido; devo-se demonstrar que a praça do Rio de Janeiro tinha forças bastantes para fazer o emprestimo.

Se um palz novo, e que progride espantosamente na carreira da industria, tem capitães disponiveis para os levar á Calxa da Amorti-

sação, pelo terço talvez do que produzissem na circulação productiva, é o que devemos examinar. Instituíamos, pois, este exame, e resolvamos se os empréstimos não foram contrahidos segundo os princípios da sciencia, se houve alguma malversação ou desleixo que tenha resabido de malversação na contractação desses empréstimos. Tendo o Governo reconhecido que a nossa praça não podia com um tão pesado empréstimo, mandou contrahir parte delle fóra do paiz, o que conseguiu a 91, quando no paiz foi contrahido a 70. Esta differença de preço corrobora o que acabo de dizer. Quando, pois, instituímos um exame sobre a maneira pela qual foi feito este empréstimo, póde o Senado decidir com acerto se o damno que dalli veio ao Thesouro procedeu do Governo ou do estado da praça. Tocou o nobre Senador nos dispendios feitos com a viagem do Ministro da Guerra ao Sul. Não me foi possível de hontem para cá verificar a importancia dessa despeza; mas, eu tenho que o Ministro da Guerra seria muito economico, se bem que diligencias taes, em que era necessaria, e de absoluta necessidade tanta brevidade, não podiam ser feitas por preço tão módico como nós todos desejamos.

Passou depois o nobre Senador a responder ao que eu tinha asseverado, de que economias haviam sido feitas. Senhores. Tem-se confundido o que disse a este respeito; eu não alleguei economias; houve, sim, um nobre Senador que asseverou que o Ministerio de Setembro tinha desviado do seu destino os dinheiros publicos; eu contestei esta proposição, e, para fazer mais clara a temeridade della, referi-me ás tabellas que acompanharam o relatório do Ministro da Fazenda; e, pela tabella dos saques feitos no Rio Grande do Sul sobre o Thesouro, se evidencia que, apesar de ser hoje muito mais consideravel a força da legalidade do que no tempo da administração de Outubro, os saques não excediam de muito aos que se faziam no tempo dessa administração; e parece que este argumento procede, para esvaecer a impressão que poderia ter feito a asserção do nobre Senador.

Se, porventura, o Governo quizesse desviar os fundos publicos do seu destino, não poderia, por exemplo, augmentar as despesas dos saques? Não sei como isso se poderia fazer, mas

vejo-me tambem na necessidade de percorrer a região das conjecturas, para melhor poder combatel-as.

Se o Governo quizesse, dizla eu, desviar os fundos publicos, não poderia augmentar as cifras desses saques á modida que augmentava a força, e dar á importancia dellas o destino que julgasse apropriado?

Dos varios argumentos que foram produzidos na Casa em contrario, um só poderia fazer grande impressão, e foi o que o nobre Senador lembrou sobre o numero de praças que havia no Rio Grande do Sul, durante a administração de Outubro. Disse elle que este numero de praças era tambem consideravel, e que se diminio depois da traição de Bento Manoel; e que, portanto, nada valia o argumento deduzido da importancia dos saques para mostrar a economia. Eu dou pleno credito ao que disse o nobre Senador; mas é necessario advertir que a despeza que então se fazia pelo Arsenal de Guerra não excederia a 20 contos mensaes; e hoje, tendo excedido a despeza a 70 contos mensaes, com difficuldade se remetteu os generos necessarios para as forças destacadas no Rio Grande: nem eu julgo que haverá militar que entenda possível o fornecimento do que se necessita no Sul pelo Arsenal de Guerra, despendendo-se mensalmente 20 ou 70 contos, segundo as forças alli existentes nas diversas épocas, nem me animo a duvidar da asserção; o que eu assevero é que os saques feitos só no Thesouro continuaram no mesmo até Setembro ou Outubro, e em Maio já as nossas forças estavam muito reduzidas no Rio Grande.

Parece-me que o nobre Senador declarou que tambem se sustentavam muitas familias no Rio Grande e Porto Alegre. Eu declaro ao Senado que o Governo de Setembro continuou a ministrar esses soccorros, não só a essas familias que precisavam de taes soccorros, até Setembro de 37, mas a muitas outras que se desgraçaram, por terem morrido os chefes dellas defendendo o Imperio.

Passarei agora a fazer algumas reflexões sobre a marcha do Governo na pacificação da Provincia do Rio Grande do Sul.

O nobre Senador attribuiu-me a opinião de considerar eu como fataes á integridade do Imperio três cousas: a concessão da amnistia, o

não tirar fruto das victorias obtidas durante a administração de Outubro, e os presidentes nomeados por esta mesma administração.

Eu não procurei instituir comparações, e declarei que não attribuo as desgraças do Rio Grande do Sul á amnistia que o Gabinete de Outubro concedeu, mas neguei que ella tivesse produzido tão proficuos resultados como o entenderam alguns nobres Senadores.

Não attribui a defeecção de Bento Manoel a essa amnistia, porque eu sabia que a ella não era devida; julguei sim que não era o caso de dar a amnistia; ao menos em um sentido tão geral, nem se limitar aos que, abandonando o partido rebelde, declarassem expressamente que se queriam aproveitar della; foi este o julgo que fiz da amnistia; não podia, portanto, attribuir a ella parte alguma das desgraças do Rio Grande do Sul.

Ninguem ignora que as armas imperiaes, durante o Ministerio de Outubro, foram algumas vezes coroadas de felizes successos; mas tambem ninguem affirmará que de tantos esforços, de tanto sangue derramado, resultasse algum beneficio á integridade do Imperio; todos os beneficios que elles offerciam desapareceram em um instante! Nenhum bem resultou ao paiz de taes esforços, embora se diga que elles serviram para diminuir a força dos rebeldes; se assim foi, elles repararam em breve todos os damnos que as derrotas lhes haviam causado, e ainda hoje grande parte de suas forças, tanto no pessoal, como no material, constam do que houveram em Cassapora e no Triunpho. Parece-me, portanto, fundada a observação, que outr'ora fiz, de que as victorias foram inuteis ao paiz, e que o Governo de Outubro não soube aproveitar-se dellas.

Examinemos agora a maneira por que procedeu o Governo de Outubro na nomeação dos presidentes. Talvez que não tenha havido expellido algumas das razões pelas quaes attribui e attribuo ainda hoje a obstinação e força dos rebeldes á marcha que adoptou o Gabinete de Outubro na nomeação dos presidentes para o Rio Grande do Sul. Já em outra occasião reconheci que não fôra possível ao Gabinete de Outubro mandar forças bastantes para abafar a sedição de 20 de Setembro, logo que elle se apoderou das redeas da administração: os recursos faltaram-lhe, e não era pos-

sivel creal-as de repente; só com o tempo e muitas despesas os poderia obter o Governo.

Antes de entrar no exame dos erros da administração de Outubro na pacificação do Rio Grande, satisfarei a um nobre Senador que hontem me perguntou o que eu entendia por fé nas instituições, e o mesmo nobre Senador mostrou, até, algum receio de que eu me não atolasse nas heresias de Calvino.

Nunca foi minha opinião que fé, e só fé nas instituições bastasse para o bom exito das medidas de um Governo; nunca proferi essa opinião: julgava, porém, que o Governo devia ter fé nas instituições, o que era um dos elementos de força, e que sem essa fé não era possível ser bem succedido. Note bem o Senado que eu sou de opinião que fé nas instituições é um dos meios muito efficazes de conseguir o Governo um fiel, e satisfactorio desempenho de seus deveres; mas eu não julgo que seja o unico meio; e, com effeito, se eu julgasse que as instituições do meu paiz não podiam fazer a sua felicidade, que da sua fiel observancia só podiam resultar desgraças, calamidades, poderia eu empenhar todas as minhas forças, todas as forças do paiz, em salvar as instituições? Se eu estou convencido, por exemplo, de que as assembleas provinciaes devem ter tanta autoridade entre nós como têm as camaras legislativas dos Estados pertencentes á União Norte-Americana; se eu estou tão convencido de que a Camara dos Deputados e a do Senado não podem preencher o seu dever, que ha elementos contrarios nellas, que obstem a satisfação das necessidades publicas; se eu não confiar no patriotismo dos brazileiros, poderei preencher as obrigações do meu posto? Tenho que não. Ora, é nesta persuasão que eu disse que o primeiro elemento da força do Governo é a fé nas instituições do paiz, e a confiança no seu patriotismo.

Ora, vamos ainda a este elemento de força, que o Governo de Outubro não quiz aproveitar. Quando chegou a esta Capital a noticia da sedição de 20 de Setembro, acabava de installar-se a administração de Outubro; estavam ainda abertas as Camaras Legislativas, e a administração de Outubro entendeu que não precisava dellas, ou de outro auxilio que o de serem despachados dous deputados.

um para Presidente da Província do Rio Grande, e o outro, se me não mente a memoria, para seu Secretario. E não era esta a occasião opportuna de dirigir-se o Governo ao Corpo Legislativo, de expor-lhe a situação verdadeiramente melancolica daquella Província, ponderar-lhe a gravidade do acontecimento de 20 de Setembro, e pedir-lhe que o habilitasse para que, no caso de necessidade, pudesse empregar na pacificação daquella Província quantos meios fossem necessarios para conseguil-a?

Mas a administração de Outubro, como não confiando na Camara dos Deputados, ou julgando que um Presidente, sem nenhuma forga, poderia conseguir a pacificação daquella Província, encerra o Corpo Legislativo, sem exigir a sua cooperação para a grande empreza que ia encetar. Tanto em si contava!

Manda o Presidente, armado do Decreto da amnistia; este chega ao seu destino; a Assembléa daquella Província, depois de arguições e tergiversações, não lhe nega a posse, mas o Presidente procedeu com um tino politico digno dos maiores elogios.

O Presidente não toma posse e retira-se da Capital da Província, declarando que voltava para a Córte.

Este acto, porém, parece que foi condemnado, ou considerado nesta Casa como um principio das desgraças do Rio Grande; eu o avalio de outra maneira, e estou persuadido que aquelle Presidente não podia proceder com mais tino. Se elle tivesse prestado o juramento na Assembléa e tivesse ficado, como podia, na Capital da Província, seria posto na maior coacção possível, tornar-se-ia o orgão dos rebeldes, e então muito se dificultava a pacificação do paiz. Previo mais o Presidente que, havendo já um partido descontente (como sempre apparece depois das grandes commoções politicas), a sua retirada iria despertar esse partido, ou iria animar-o e engrossal-o; retira-se, pois, sem prestar juramento, vai para o Rio Grande, e todos os que já se haviam declarado contra os rebeldes, assim como os que estavam duvidosos pronunciam-se abertamente contra os rebeldes, instam com o Presidente da Província para

que fique e tome posse; elle cede e faz os serviços que todos sabemos.

Quando, porém, este Presidente tinha ganhado muito em favor da pacificação da Província, é demittido, e justifica-se esta medida da demissão, dizendo-se-nos que, no entender de muitos, convinha ao Rio Grande do Sul um Presidente militar.

Ora, eu não duvido, sou de opinião que no estado em que então se achava o Rio Grande do Sul, era indispensavel um Presidente militar; mas, conviria substituir o Presidente que não era militar por um militar? Sendo aquelle o Presidente que tinha dado principio á pacificação da Província, e que tinha contrahido muitas relações, sendo aquelle em quem muitos depositavam as suas esperanças, em quem alguns, até, confiaram o seu futuro, seria em tal caso conveniente a substituição. Parece-me que não; nem sei como possa ter sido tal o motivo que resolveu a substituição do Presidente Araujo Ribeiro; porquanto vejo que depois, em circumstancias mais criticas, foi nomeado um Presidente que não era militar. Se, quando o Presidente Araujo Ribeiro tinha conseguido pacificar grande parte da Província, entendeu o Governo de Outubro que o poderia demittir, para dar á Província do Rio Grande um Presidente militar, qual é a razão porque, depois da traição de Bento Manoel e de tantos desastres que soffreram as armas imperiaes, foi incumbido da presidencia daquella Província um paisano Feliciano Nunes Pires? Vinte dias decorreram, penso eu, entre a demissão do Presidente Araujo Ribeiro e sua reintegração; bem se vê, pois, a versatilidade do Governo de Outubro. Era indispensavel um militar para a pacificação do Rio Grande do Sul, demittio-se por esse motivo José de Araujo Ribeiro; vinte dias depois dessa demissão já se considerava que não era necessario presidente militar.

Parece-me que ouvi que se resolvera esse Presidente a pedir a sua demissão e instar por ella, porque já não podia supportar a opposição. Se o nobre Senador, que assim se explicou, se referio á opposição da Camara dos Deputados, não me parece que esteja bem informado, porque nunca foi por ella censurado. Tendo o systema e politica seguida pelo Governo, durante a administração do Presi-

dente Araujo Ribeiro, mettido grande parte dos rebeldes, como disse o nobre Senador, em um canto (no Piratinim) o que exigia o bem publico e a coherencia do Gabinete? A fiel e religiosa observação da mesma politica; mas o Gabinete de Outubro abandonou a politica até então seguida, e foi procurar outra; a administração foi procurar um Presidente na opposição, confiou-lhe a pacificação da Provincia, sem lhe ministrar esclarecimentos, sem lhe impor o dever de adoptar a mesma marcha, seguir a mesma politica que seu antecessor. E' um facto já verificado, que nunca chegaram ás mãos do Presidente Antero as instruções que em Maio ou Junho se publicaram nesta Côrte, no *Jornal do Commercio*, e por esta razão é que eu digo que não só se foi procurar um homem da opposição, de doutrinas e politica manifestamente contrarias á doutrina e politica pacificadora do Rio Grande, mas nem sequer se lhe communicou o pensamento do Governo, nem foi prevenido de que a condição do seu despacho era a fiel execução do pensamento do Governo Geral (a elle se tem attribuido nossos transtornos naquella Provincia!) E que fez o Governo? Nomeou em um mez dois presidentes. Ouvi hontem que um fôra nomeado interinamente, o que eu não sabia, porque, segundo a minha lembrança, o Decreto da nomeação não o declara interino; mas o que é certo é que em um anno e 11 mezes despachou o Governo de Outubro cinco presidentes para a Provincia do Rio Grande do Sul.

Ora, se é incontestavel que, para a pacificação da Provincia do Rio Grande, é necessário que o mesmo pensamento se produza sempre em todas as operações, como será justificada a versatilidade dessa administração? Eu não entraria nestes detalhes, se hontem não procurasse um nobre Senador fazer a comparação entre uma e outra politica, e parece-me que a ninguem tenho feito offensa.

Vejamos agora qual foi o procedimento do Governo de Setembro; quando principiou a occupar-se da pacificação daquella Provincia, recebeu um officio do Presidente, pedindo a sua demissão, por motivos que allegava; então o Ministerio tratou da nomeação de um Presidente, e entendeu que entre os mais dignos poderia recahir a sua nomeação no Ma-

rechal Elizario, militar muito acreditado, que fôra tambem nomeado pela administração de Outubro para duas presencias, e incumbido do governo das armas da Côrte e Provincia do Rio de Janeiro, tendo sido, além disto, promovido por essa administração a Marechal de Campo. Estas considerações foram causa que não me fizesse peso algum a allegada representação, feita quando elle já tinha tomado posse da presidencia do Rio Grande do Sul; e demais essa representação era dos amigos esperanças no Sr. Araujo Ribeiro, e não offendia o character, luzes e patriotismo do General Elizario; já tenho explicado por vezes estas cousas.

Disse hontem o nobre Senador que o General Elizario não tem todas as qualidades necessarias para levar homens ao combate, não obstante se conhecer nelle muita probidade e bastantes conhecimentos militares; que falta o que elle chamou "magnetismo militar"; e que se admirava que a administração de Setembro não tivesse sentido essa falta de magnetismo. Ora, será só a administração de Setembro e não a de Outubro condemnavei, porque não sentio a falta do magnetismo militar do General Elizario? Teve a administração de Setembro alguma revelação ulterior de que lhe faltava aquelle magnetismo? Porque é que a administração de Outubro promoveu esse Brigadeiro a Marechal? Haveria alguma razão para elevar aos primeiros postos do Exercito quem carecia de uma qualidade tão indispensavel? Estarão porventura esses despachos sujeitos á lei da antiguidade?

Ora, eu traduzo, não sei se bem, o magnetismo militar por bravura e coragem militar, que, estando a par da intelligencia, constituem, sem duvida, um dos meios de um General em chefe inspirar enthusiasmo aos seus soldados. Intelligencia e coragem igual é o que Napoleão chamava o equilibrio de um General. Já hontem disse que, se a intelligencia sobrepujava a coragem, o General não se afoitava a dar batalha; e se a coragem era superior á intelligencia, arriscava os combates. Ora, descobriria o nobre Senador, durante a sua administração, multos generaes em actividade de serviço, e com tão alta patente, em quem concorressem essa intelligencia e esse magnetismo militar? Eu espero da nobre fran-

queza do illustre Senador que communique ao Senado se lhe foi facil encontrar muitos generaes em actividade de serviço, e em iguaes circumstancias.

Senhores. A razão de ser necessario um Presidente de alta patente militar para o Rio Grande do Sul, é porque alli existem muitas grandes patentes militares; e não é desairoso para os riograndenses que eu exponha ao Senado que alli domina uma aristocracia militar, em grão muito eminente, e foi por isso que o Governo de Setembro nomeou o General Elizario.

Mas esse General tem sido por vezes batido, incorreu no desagrado de muitos militares, representações foram dirigidas contra elle ao Governo; isto se tem repetido nesta Casa, e eu por muitas vezes tenho rebatido estas asserções. A unica representação que subio ao Governo foi a de Silva Tavares; representação que nenhuma capacidade militar do Senado pôde apoiar. Não digo que o Governo não dêsse a menor attenção a essa representação; não era essa a politica do Gabinete de Setembro; mas devia proceder de maneira que não promovesse a insubordinação com um prompto deferimento, com uma concessão vergonhosa, porque concessões empurram sempre o Governo para os abysmos.

Não se considerou importante o objecto da viagem do Ministro da Guerra, suppondo-se que elle só fôra alli examinar se o General Elizario era ou não bemquisto; ora, eu entendendo o contrario. Não é exacto que o Ministro da Guerra fosse ao Rio Grande só para fazer esse exame; elle foi ver o estado do paiz, foi ver como se achava o Exercito, e foi incumbido de dar as providencias que julgasse acertadas; e o que se pôde dizer é que, durante a estada do Ministro naquella Provincia, não engrossaram as intrigas contra o Presidente: a sua viagem devia ser de muito interesse para a pacificação do Rio Grande do Sul. Queira Deus que, para o anno, as verdades que tenho aqui enunciado não se tornem mais palpaveis; queira Deus que a intriga perca toda a sua força na Provincia do Rio Grande do Sul, que os espiritos de todos se reunam para debellar os rebeldes. Um dos maiores obstaculos para a pacificação daquella Provincia é a intriga que divide os seus habitantes, difficuldade que

as autoridades reconhecem, mórmente aquellas que são alli nascidas; e ha muitos factos que provam essas verdades.

Disse-se que o General devia ser avaliado pelos resultados de suas acções, que não se poderia considerar digno General quem sempre tinha perdido batalhas; emfim, que era bom General, mas infeliz.

Sr. Presidente, Eu tambem não desajarei que as forças imperlaes sejam dirigidas nos combates por generaes infelizes; mas, porque um General é infeliz, segue-se que o Governo que o nomeou é digno de censura, e que a sua politica deva ser condemnada por uma sentença do Senado?

Já demonstrei que os resultados podiam ser immediatos ou mediatos; e se, a alguns respeito, se podia considerar que o General Elizario não apresentava resultados immediatos, havia preparado, predisposto as cousas para dar ao paiz os resultados mediatos, taes quaes o paiz desejava; e como o demonstrei eu? Fazendo ver que o Governo de Outubro tinha mandado para o Rio Grande do Sul 1.600 praças durante o tempo de sua administração; que, tendo parte destas forças sido prisioneira em Cassapava, apenas existiam nos pontos occupados pela legalidade 2.500 a 3.000 homens; que esta força era insufficiente para rebater os rebeldes; que a força que fôra das outras Provincias não podia logo ser empregada em combates, sem um longo aprendizado; além de que, se o mesmo nobre Senador conhece que, apesar de ter o General 8.500 homens, sendo de infantaria, não podia fazer frente á cavallaria, claro está que ainda assim não serão sufficientes os 8.500 homens para bater 5.000 que os rebeldes podiam apresentar em qualquer ponto da Provincia, e com espantosa mobilidade. Se, apesar de tantos esforços, de tantos sacrificios, ainda assim o mesmo nobre Senador reconhece que o Exercito deve ser augmentado, como poderá dizer-se que o General Elizario não conseguiu os resultados que se desejavam, por isso que não bateu os rebeldes?

Hoje uma nova razão se produziu, e se considerou que não podia ser destruida; leu-se com muita emphase, um paragrapho da Fala do Throno no encerramento da sessão de 37, onde se assegura ás Camaras que o Gabinete

tinha todos os meios sufficientes para vencer a rebelião no Rio Grande e no Pará; e pergunta-se se venceu! Outros dizem: Este Governo que fez tantas promessas venceu? Senhores. A esta declaração hei respondido; para vencer os rebeldes era necessario ter tropas disciplinadas; e isto não era objecto de um dia. Mas ainda ha outra razão. Parece esquecer-se que de 37 a 38 não houve nenhum acontecimento que se oppuzesse a essas esperanças do Gabinete.

Por esta occasião direi que não é exacta a asserção de que a administração de Setembro tinha mandado apromptar a fragata *Principe Imperial* para ir para a Bahia; o que me consta é que se mandára apromptar para o serviço do registro do porto.

O nobre Senador concluiu o seu discurso enunciando dois principios da administração de Setembro, ou do ex-Ministro da Justiça, que considerava muito damnosos ao paiz, isto é, as maiorias governando, e a prescripção dos principios universaes em Moral e Política. Tenho por axioma que num governo representativo governam as maiorias; e quando os publicistas não tivessem podido descobrir argumentos para provar a justiça e a politica do Imperio das maiorias, reconheceriam elles o Imperio das minorias? No que eu concordo com o nobre Senador é que essas maiorias devem ser taes que exprimam a opinião do paiz; que não sejam maiorias precipitadas. Se o nobre Senador nega ás maiorias o governo do Estado quando são desta ordem, bem; mas se quer estabelecer a regra contraria, não sei como possa sustentar semelhante opinião. O que nos convém é fazer que appareçam essas maiorias independentes e patrioticas; e eu penso que o Brazil nada tem a desejar a este respeito, apesar de falta de uma boa lei de eleições; e ainda que, apesar deste defeito, appareçam maiorias que exprimam a necessidade do paiz, maiorias independentes, illustradas e eminentemente brazileiras, não nos devemos esquecer do aperfeiçoamento da legislação eleitoral; talvez esse trabalho aproveitasse mais do que a censura mui suave e assucarada de que falou um nobre membro da Commissão.

As instituições constitucionaes, que hontem foram citadas para provar que a nossa Constituição como que desconhece o Governo

das maiorias, não são producentes, ao menos no meu entender. O Governo pôde negar a sancção aos actos do Corpo Legislativo; estes actos são obra da maioria; logo a Constituição parece não conhecer esse dominio das maiorias. Mas, quando nós não podemos considerar o *veto* no seu verdadeiro sentido, esse argumento prova contra a intenção do nobre Senador, porque tanto a Constituição do Estado confia o Governo ás maiorias, que, apesar de ter o *veto* por principal fim o defender o Poder Executivo contra as usurpações do Legislativo, declara que, se tres maiorias differentes reconhecerem a necessidade da medida, ella passará como lei, a despeito da vontade do Poder Moderador; nesse artigo constitucional está, pois, consagrado o Governo das maiorias. Não quero dizer que não possam haver maiorias muito inhabeis, ainda mesmo sob um regimen bem concertado de eleições, e a Constituição reconhece a possibilidade da existencia de taes maiorias; mas daqui não se pôde concluir que seja um erro, um principio prejudicial o imperio das maiorias. Pôde o Poder Moderador dissolver a Camara dos Deputados; mas deste direito poderemos concluir que o Governo das maiorias é condemnado pela Constituição? O Principe julga que a maioria é hostil ao paiz, que não é uma maioria nacional, que é uma presumpção da Constituição a favor do Principe; mas destruirá ella o imperio das maiorias? Manda que o Principe apelle para o paiz, e para que? Para verificar se a opinião do paiz condemna, approva ou modifica a opinião das maiorias; e, então, é regra sabida que nenhum Principe dissolverá a Camara se ella representar as mesmas opiniões, e se pugnar pelos mesmos interesses da Camara dissolvida. O que é muito conveniente é que o Governo saiba identificar-se com as maiorias, para que não haja usurpações de direitos, ou de uma ou de outra parte, e isto consiste a habilitação governativa; ao menos, é esta a opinião dos publicistas.

Outro principio tambem provado pelo nobre Senador é que em politica e em moral não ha principios absolutos. Eu traduzirei estas palavras por outras, para ver se assim não é tão estigmatizada uma doutrina que considero muito santa; vulgarmente se diz: "Toda regra tem excepção", e é isto mesmo o que quer dizer a proposição, de que em Política e

Moral não ha principios absolutos. Mas esta mesma regra tem uma excepção, e é que ha algumas regras de Moral que não admittem excepção, por exemplo, o temor de Deus.

Se a Politica tivesse regras certas e de uma applicação invariavel, seria, sem duvida, uma sciencia ao alcance de todos; mas a difficuldade de applicar as regras, de as modificar, de as accomodar ao estado social, é o que torna a sciencia politica a mais difficil de todas as sciencias e que faz que todos os publicistas de boa fé hoje reconheçam que é a que está mais na sua infancia.

Tratando desta materia, disse eu que não convinha accomodar ou applicar as regras da Geometria cegamente á Politica. E' opinião minha que o espirito, exclusivamente alimentado pelas regras da Geometria, é um espirito falso em Politica e em Moral; o espirito que eu disse noutro dia atenuado pelos jejuns (permitta-se-me esta metaphora dos pontos e virgulas) não é mais apropriado para conceber as maximas da Politica.

O que procura o homem que se occupa das sciencias, e principalmente, das sciencias exactas, é a verdade absoluta. Diz um homem de Estado, mui distincto: "Elle marcha do conhecido para o desconhecido, ou, por outra, o desconhecido é o seu maior inimigo, que elle persegue, que elle combate e destróe onde o encontra". Mas, na vida humana, podem ter logar essas regras, pôde deparar-se com essa certeza absoluta? O espirito que está habituado ao estudo das sciencias exactas quer encontrar a verdade absoluta e resultados positivos em toda a parte; mas os factos e os acontecimentos o desmentem sempre. Na vida humana (diz esse mesmo homem de Estado) tanto o ponto de que se aparta como o ponto para que se parte são desconhecidos: vagamos sempre em um mar de incertezas e fluctuações, e, acrescenta elle, — a Philosophia é que primeiro se apresenta a querer dirigi-la, porque ella o deseja, mas com o tempo, apparece-lhe a Religião e diz-lhe: "Estás enganado, és um tolo, eu só posso fazer a tua felicidade; não é deste lado que a encontrarás, é de outro".

Eu, Sr. Presidente, não procurarei indagar se ha essas verdades politicas, tão incontestaveis como entendeu o nobre Senador. Disse elle: "Quem duvidará de que a salvação publica é um principio universal que não sof-

fre excepção?" Sim, eu adopto a proposição; mas perguntarei: Que é salvação publica, em que consiste ella? Este dirá que a salvação publica consiste na Republica, aquella na Monarchia absoluta, est'outro em outra cousa, e, assim, se quizermos bem definir os termos, averiguar as diversas opiniões, nunca poderemos conseguir uma verdade tão absoluta como entendeu o nobre Senador.

Sr. Presidente. Eu tenho para mim que está defendida a administração de 19 de Setembro, que nenhum argumento produzido a tem, nem levemente, abalado, que todos elles têm sido respondidos e refutados, ou esses argumentos consistam em factos, ou consistam em principios; o Senado resolverá como costuma.

O SR. ALENCAR: — Sr. Presidente. A materia está mais que sufficientemente discutida, e eu não tomaria parte na sua discussão, se acaso não fosse a isso provocado por um nobre Senador, que em uma das sessões passadas avançou algumas proposições que eu julgo menos exactas, a respeito da Provincia do Ceará; eu vejo-me na necessidade de refutar essas asserções, porque ellas são offensivas da minha Provincia, e, até, mesmo, da honra de alguns dos seus habitantes. Como, porém, não quero faltar á ordem, direi poucas palavras sobre a questão geral.

Parecia-me, Sr. Presidente, que o nobre Senador ex-Ministro da Justiça, que com tanta habilidade tem impugnado a resposta em discussão, até nos seus pontos e virgulas, poderia, por uma especie de transacção, annuir ao topico que se discute, por isso que foi elle o autor desse systema de transacções. De certo, parecia que a Commissão não podia usar de phrases mais decentes, nem mesmo no principio da discussão os seus membros podiam ser mais delicados na maneira porque sustentaram esta parte da Resposta; talvez, depois, provocados, produziram mais alguns argumentos; porém, no principio, a Commissão firmou o seu juizo sobre esta base; ella quiz conceder que a politica do Gabinete de Setembro não foi inteiramente má, que, mesmo, podia ser considerada boa; ella mostrou, porém, que uma politica melhor se poderia desejar, uma vez que o Gabinete de 19 de Setembro não tinha sido muito feliz em todos os seus effectos, uma vez

que os meios que esse Gabinete poz em pratica não tinham produzido o effeito desejado.

Mas o nobre Senador ex-Ministro da Justiça não cede a nada; elle tem procurado persuadir, não só que a politica dessa administração foi boa, mas, mesmo, que se não pôde conceber uma politica mais bem combinada, que só aquella é a politica-modelo, embora se tenha produzido algumas razões e apontado alguns factos, que de certa forma fazem acreditar que essa politica não foi bem combinada. Eu não gosto de extremos, eu não sou daquelles que consideram como máo tudo quanto fez o Gabinete de Setembro; o reparo maior que eu faço nesse Gabinete consiste na comparação que eu faço do procedimento dos seus membros, quando opposicionistas, com seus factos, quando ministros; é por esta comparação, com effeito, que eu não posso deixar de fazer algumas reflexões.

Eu li nos diários desse tempo a opposição desabrída que os membros do Gabinete de 19 de Setembro, quando opposicionistas, fizeram ao Governo, e já aqui se tem tocado neste ponto. Não houve increpação que se não fizesse á administração desse tempo; atacou-se a reputação de seus membros; disse-se não só que elles eram inhábels, mas até conniventes com os rebeldes. (*Apoiados.*) Então essa opposição gritava: "Fé nas instituições e tudo será salvo!" Passaram para o Poder, e disseram que o Governo estava completamente habilitado para remediar os males da Nação. Mas que fez esse Gabinete, quaes foram os seus trabalhos? Parece que elle cuidou de remediar os males todos que pesavam sobre o Brazil com palavras novamente usadas: "O Ministerio eminentemente parlamentar! Systema de regresso! Systema de transacções! Tudo deve ser subordinado ás circumstancias!" Eis o que nós ouvimos; porém, Sr. Presidente, aqui é que cabe o adagio: "Palavras não adubam sepas". Falou-se muito, porém não appareceram factos, a Nação continuou a soffrer, e por fim esse Ministerio acabou, e acabou tão calado, em relação ao afan com que principiou, que bem se lhe pôde applicar a sentença de Horacio:

Parturient montes, nascetur ridiculus mus.

O Sr. VASCONCELLOS:— Depois não se queixe da resposta.

O SR. ALENCAR:— Não obstante isto, não se pôde dizer uma palavra contra esse Gabinete, elle é modelo, (*apoiados*) o unico que tem saber; elle estabeleceu o systema das transacções (*apoiados*); e o que é systema de transacções? O nobre Senador, que tem sempre defendido o Gabinete de que fez parte, com a habilitade que lhe é propria, tem-nos querido persuadir da bondade desse systema; elle tem apresentado os seus principios; porém nós todos e a Nação já presenciámos quaes foram as consequencias desses principios postos em pratica; nós vimos que por transacções se fizeram allianças inauditas e mostruosas entre inimigos, desde largo tempo discordes em seus credos politicos, e agora alliados do Gabinete de 19 de Setembro, vimos mais: como resultado do systema de transacções, uma guerra aberta e cruel feita a amigos com quem se havia estado em uniformidade de principios, com quem se tinha trabalhado para a independencia do Brazil. (*Muitos apoiados.*)

Systema de regresso! Tambem o Sr. Senador ex-Ministro forcejou por explicar esse regresso; mas o que nós vimos, na applicação desse systema, foi que aquelles que trabalharam bastante para o dia 7 de Abril apostataram, abandonando seus principios, e quizeram levar as cousas todas ao antigo regimen, ao que dominava antes do 7 de Abril. Até o Acto Adicional tem sido objecto de odio e de desprezo para o sectario desse systema de regresso (*apoiados*); esse Acto Adicional que é hoje a melhor garantia da união das Provincias!

Qual foi a consequencia desses dous principios, regresso e transacções? O systema de reacção que praticou o Gabinete de 19 de Setembro contra tudo que não foi acto seu, e contra aquelles que não seguiram estes principios; é por esse systema de reacção que se explicam todas as perseguições contra os homens conscienciosos que não mudaram de opinião.

Tem-se tambem mostrado que o Gabinete de 19 de Setembro merece alguma censura a respeito da guerra do Sul, pois que, tendo tantos meios para acabar com aquella guerra, ella hoje está em peiores circumstancias do que então se achava, e já um nobre Senador mostrou que, de 19 de Setembro para cá temos sempre soffrido revezes no Rio Grande.

que os rebeldes têm augmentado em forças, e que hoje estamos só de posse de tres pontos. Não podendo o nobre Senador ex-Ministro da Justiça negar isto, apresenta, como grande argumento da habilidade do Gabinete de 19 de Setembro, o augmento das forças que existem naquella Provincia; elle disse que hoje temos alli 8 mil e tantas praças, quando em outro tempo apenas tínhamos duas mil e tantas. Sr. Presidente. Em primeiro lugar eu digo que este augmento de numero de praças não pôde ser considerado como um resultado da habilidade do Gabinete de Setembro, e sim, como effeito, dos grandes meios que tinham ao seu alcance, meios que não tinha o Governo anterior, porque a opposição não lh'os dava (*apoiados*), dizendo que era bastante ter fé nas instituições para tudo se conseguir. Demais, eu digo que este argumento mostra a pouca força moral que o General Elizario tem naquella Provincia, porque, se acaso o Governo anterior ao de 19 de Setembro com duas mil e tantas praças, pôde conservar uma grande parte da campanha, e fazer com que os rebeldes se acantonassem em Piratinim, hoje que o Governo tem oito mil e tantas praças devia o nosso estado ser mais satisfactorio; entretanto, vemos que a legalidade só occupa tres pontos; e isto que prova? Prova que o Governo Imperial não tem alli mais prestigio algum!

Está, pois, demonstrado, Senhores, que, se acaso não pôde ser considerada muito má a politica do Gabinete de 19 de Setembro, ao menos, temos razão de desejar que haja uma politica mais bem combinada e melhor sustentada.

Não toquei mais no Oyapock, nem nessa grande habilidade com que o Governo de Setembro dirigio os negocios com a Santa Sé, porque hontem aqui se vio que toda essa correspondencia em anno e meio se limitava a tres officozinhos magros, com doze linhas cada um; eis a grande habilidade, eis o que se nos promettia na Fala do Throno, quando se dizia que os negocios com a Santa Sé se haviam de acabar de uma maneira que mereceria a acquiescencia dos espiritos mais escrupulosos, e não comprometteria a dignidade da Corôa. (*Apoiados.*)

Um desses officios, em data de 21 de Setembro, mandou desfazer tudo quanto o Ga-

binete anterior tinha feito, o outro só foi dahi a onze mezes, e o ultimo pouco depois; não houve instrucções algumas, e neste interim fez-se com que o Bispo eicito pedisse sua demissão, e então foi uma grande vantagem acabar-se com o negocio da Santa Sé, tendo o Bispo renunciado!! (*Apoiados.*) Assim, tambem eu acabava.

O Sr. VASCONCELLOS: — E acabava muito bem.

O Sr. ALENCAR: — Sr. Presidente. Tenho dito alguma cousa em geral só para não faltar á ordem, porque tudo já foi dito pelos nobres Senadores que sustentam o Parecer da Commissão; argumentos indestructiveis se têm apresentado, e o nobre Senador ex-Ministro, que os combate, e nunca se dá por vencido, elle mesmo declarou, logo no principio da discussão, que o podiam vencer, mas não vencer.

O Sr. VASCONCELLOS: — Com taes argumentos não é possível ter convicção.

O Sr. ALENCAR: — Passarei agora a falar a respeito da Provincia do Ceará, que foi o que me fez pedir a palavra.

Disse o nobre Senador ex-Ministro que o Presidente do Ceará, que elle nomeou, era muito digno. Desde já concordo com o nobre Senador; eu sou o primeiro que reconheço o merecimento do Sr. Manoel Felizardo, e permita o Senado que eu faça uma declaração em testemunho da minha gratidão para com esse Senhor. Chegou elle á Provincia do Ceará, teve sempre muitas considerações com a minha pessoa, e de alguma maneira até procurou segurar a minha existencia; portanto, sou-lhe muito obrigado, e só se pôde attribuir o descontentamento que naquella Provincia appareceu depois da sua presidencia á identidade de seus principios com os da administração de Setembro. Com effeito, assim como na Côrte appareceram, no principio da administração de Setembro, periodicos destinados unicamente a insultar o Governo que acabava, e, até, a pessoa do crefe desse Governo, assim tambem na Provincia do Ceará, apenas o Sr. Manoel Felizardo tomou conta da presidencia, appareceu um periodico unicamente para elogial-o, e injuriar o seu antecessor; isto digo sem querer imputar ao Sr. Manoel Felizardo semelhante cousa, apenas refiro o facto. Os primeiros numeros desse periodico apparece-

ram cheios de insultos contra o partido que tinha sustentado o Presidente anterior; quiz alguém responder a esses insultos, porém entendeu-se que o melhor era deixar esses homens se desabafarem, porque no fim de dous ou tres numeros elles se calariam; entretanto, que se se respondesse, continuariam os insultos, e não se faria bem algum á Provincia.

A' imitação do que se fez na Côrte, appareceu lá tambem um periodico de arrieiros, uma especie de *Sete de Abril*; e então este periodico acabou de exacerbar os animos.

Disse o nobre Senador ex-Ministro que houve algumas queixas contra o Sr. Manoel Felizardo, porque elle não tinha querido dar execução ás leis da Assembléa Provincial. Isto não é exacto; as primeiras queixas que houve contra o Sr. Manoel Felizardo não foram por esse motivo, e tanto assim, que a Assembléa Provincial, logo que se reuniu, muito antes de passar algum acto legislativo, se pronunciou contra elle; as queixas que depois appareceram provieram de que elle recusou sancionar certas leis, e executar outras que em segundo exame tinham passado por dous terços da Assembléa Provincial; dahi é que vieram as queixas, e o Presidente da Assembléa Provincial mandava publicar e executar essas leis.

Aqui, porém, cabe dizer que ainda isto não é o que ia causando a conflagração na Provincia; o que ia causando essa conflagração foi uma aviso do Ministro do Imperio, com data de 5 de Novembro do anno passado, que estabelecia como principio que, sempre que o Presidente da Provincia entendesse que uma lei era anti-constitucional, ainda que a Assembléa Provincial a approvasse por dous terços, em segundo exame, não devia ella ter execução, enquanto a Assembléa Geral não decidisse; creio que isto foi uma exorbitancia do Ministro do Imperio, em face do que dizem os artigos 16 e 20 do Acto Adicional, que eu peço licença ao Senado para ler (*lé*). Eis os casos unicos em que o Corpo Legislativo Geral pôde derogar os actos das assembléas provinciaes; e se não fosse assim, que seria das leis provinciaes? Eu deixo ao Senado ajulzar.

O Presidente do Ceará, depois de ter mandado executar algumas leis, que elle mesmo tinha julgado illegaes, e que depois foram ap-

provadas por dous terços da Assembléa Provincial, recebendo esse aviso que citei, mandou immediatamente suspender a execução dessas leis: uma foi esta. Tinha a Assembléa Provincial, na lei do orçamento de 1837 para 1838, consignado um conto de réis para despesa da Guarda Nacional, que sempre se entendeu que era para cornetas e expediente, pois que o Governo Geral mandou dizer que os instructores eram pagos pelo cofre geral; chegou o Sr. Manoel Felizardo, e entendeu que este conto de réis era tambem para os instructores, e nomeou um instructor para a Capital, dando-lhe 40\$000 mensaes de gratificação, tirados desse conto de réis; a Assembléa Provincial, quando se reuniu, por uma resolução, fixou a intelligencia da sua lei, dizendo que, pelo artigo tantos, de tal lei, se devia entender que o conto de réis não era para instructores; e o Sr. Manoel Felizardo não a quiz sancionar; ora, agora eu perguntarei se essa resolução da Assembléa Provincial do Ceará, fixando a intelligencia de uma lei sua, é anti-constitucional? Ninguém o dirá; entretanto, o Sr. Manoel Felizardo, em consequencia do aviso de 5 de Novembro do anno passado, negou-lhe a sanção.

Outra lei, á qual o Presidente negou a sanção, era uma sobre eleições de juizes municipaes, promotores, etc.; então, não existia ainda alli esse periodico á imitação do *Sete de Abril*; o Presidente não quiz sancionar essa lei; mas ella obteve a approvação dos dous terços da Assembléa, em segundo exame; e mandou-se que ella se publicasse, e que corresse; com effeito, essa lei era um arrocho, porque o Presidente da Provincia tinha demittido a quasi todos os promotores, juizes municipaes, etc., por isso que tinham sido da nomeação do seu antecessor; os eleitores, porém, elegeram todos os juizes municipaes e promotores que tinham sido demittidos; eis porque eu disse que esta lei era de arrocho; mas appareceu esse periodico que sustentava o Sr. Manoel Felizardo, e disse que essa lei era tambem, anti-constitucional. Então, o Presidente, em virtude da portaria que havia recebido, mandou sustar a execução dessa lei, querendo por força que se executassem as suas ordens; mas essas autoridades já estavam de posse de seus empregos, em consequencia da lei, não os queriam largar, porque entendiam

que, ainda que a lei fosse anti-constitucional, não se podia sustar a sua execução, senão conforme determina o Acto Adicional; e, então, quasi que appareceu a conflagração na Provincia do Ceará. Felizmente, foi, então, removendo o Sr. Manoel Felizardo para outra Provincia; trago isto para mostrar o resultado que teve esse aviso de 5 de Novembro.

Disse tambem o nobre Senador que foi increpado de ter demittido o Presidente do Ceará, apezar de ter dito em uma circular que conservaria os empregados publicos que bem servissem, etc. Disse elle, falando da nomeação que fez do Presidente para essa Provincia, que o Ceará estava dividido em partidos. Senhores. Se acaso se podia applicar isto ao Ceará, pela opposição que alli appareceu, então tambem se podia applicar o mesmo á Capital do Imperio e a outras Provincias mais; no Ceará, o que havia era o systema representativo, a liberdade de exprimir os pensamentos; havia uma opposição, mas o Ceará gozava de perfeito socego, não havia vislumbre algum de se ameaçar a tranquillidade publica, e, portanto, não se podia allegar que estava o Ceará dividido em dous partidos, isso talvez se podesse dizer só do fim do anno de 1838, porque algumas Camaras Municipaes obediam ao Presidente, e outras não.

Ora, o que admira é que o nobre Senador ex-Ministro da Justiça desse tanto peso a esses boatos e queixas de que o Ceará estava dividido em partidos por causa do Presidente que alli se achava, quando esse Presidente havia, por espaço de trinta e sete mezes, conservado a ordem naquella Provincia, mantendo o socego publico, sem grandes meios, e sem lançar mão de medidas extraordinarias. Entretanto, não deu peso a essas queixas e boatos, quando o Presidente, por elle nomeado, que apenas estava alli havia tres mezes, pediu uma embarcação de guerra para estacionar naquelle porto, creou uma guarda de 80 praças, e, por fim, até, pediu auxilio de forças á Provincia vizinha.

Disse o nobre Senador que não deu peso ás queixas que appareceram contra esse Presidente; ora, isto era muito natural; de quem eram essas queixas? Da Assembléa Provincial, passadas quasi por unanimidade de votos; de quem eram mais essas queixas? De quasi todas as Camaras Municipaes. O nobre Senador sustentava que a administração de Setem-

bro só estaria no Poder, enquanto tivesse maioria no Corpo Legislativo; mas a estas maiorias da Provincia contra o seu escolhido não deu a minima importancia; e por que não deu? Talvez porque o Gabinete de Setembro mesmo dissesse: "Isso são maiorias maniacas; não é a expressão da Provincia, é o Alencar que manobra tudo isso". Mas, Senhores, se o Alencar tinha na mão os votos da Assembléa Provincial, e de quasi todas as Camaras Municipaes, de certo tinha alguma importancia na Provincia; mas elle não servio nem para Vice-Presidente; e agora, pergunto eu: Quantas queixas achou o nobre Senador na Secretaria do Imperio, contra o Presidente do Ceará, que demittio? De certo havia de achar muitas e muito attendíveis.

Sr. Presidente. Eu quiz só retorquir essas expressões do nobre Senador, e mostrar a injustiça que elle fazia á Provincia do Ceará, suppondo-a dividida em partidos. De facto, a Provincia do Ceará não merecia nenhuma contemplação ao nobre Senador; essa Provincia tinha tomado uma lição sua; ella tinha muita fé nas instituições do paiz; seus habitantes iam-se acostumando a executar a Constituição, debaixo da protecção della; iam-se consolidando as instituições, retirando-se o espirito do campo da politica para as occupações necessarias e uteis ao desenvolvimento material da Provincia; enfim, ia-se fazendo alguma cousa em beneficio real do paiz; e quem assim estava, de certo não era muito proprio para caminhar nesse systema de regresso e de transacções (*apoiados*), queria conservar aquillo que estava legitimamente estabelecido, e não queria tornar ao que existia anteriormente.

Portanto, ainda voto pelo topico em discussão, e digo que o nobre Senador ex-Ministro não foi muito justo para com a Provincia do Ceará.

O SR. COSTA FERREIRA aproveita a occasião para dar um testemunho publico de sua gratidão ao nobre Senador que o precedeu, por ter mandado do Ceará tropas ao Maranhão, que, reunidas ás dessa Provincia, obstassem, no Turiassú, a que os desordeiros entrassem na Capital do Maranhão. Entrando em materia, declara ter pedido a palavra para responder a alguns topicos do discurso do nobre Senador ex-Ministro da Justiça, limitando-se a argumen-

tos de sim ou não, para não roubar o tempo à Casa.

Observa ter dito o nobre Senador ex-Ministro que no discurso d'elle orador, só se encontravam violentas aggressões, só se tratava de personalidades, etc., censurando em ter falado em general dos cavallos magros, e isto repetidas vezes; o que o obriga a não falar mais em cavallos magros, e sim em rocinantes.

Declara não ter dito, como entendeu o nobre Senador ex-Ministro da Justiça, que queria que o General Elizario fosse ao campo bater os rebeldes com tropas indisciplinadas bisonhas e em rocinantes, e tanto que até havia censurado os passeios militares desse General com tropas indisciplinadas, e montadas em rocinantes. Pergunta qual foi o intento desse General (à respeito do qual o nobre Senador ex-Ministro estremece mais quando se toca nelle, do que uma mãe carinhosa, vendo um pequeno filho dar uma grande queda), qual foi o intento desse General, quando marchou para o Rio Pardo. Que tencionava elle fazer com poucas tropas, bisonhas, divididas em duas columnas, indisciplinadas e montadas em rocinantes, e demais, ordenando que não se puzesse no Rio Pardo torrão sobre torrão, e retirando-se para a Capital?! Desejava mais saber o que tinha de ir buscar esse General à Capital, quando a maior necessidade da Provincia era debellar os desordeiros!

Reflecte que a isto nunca se respondeu.

A distancia em que o General Elizario estava dessa columna, na direita, era tal qual que, se elle quizesse, podia todos os dias saber ou ter noticia da posição do inimigo; e que fez esse General? Sabe-se que, quando elle se retirou do Rio Pardo para a Capital, já Neto tinha feito junção com Bento Manoel; e, então, como se podia esperar que os rebeldes, que tinham uma boa cavallaria, não fossem bater o General Barreto? Disse-se que o General Elizario podia justificar-se, porque tinha deixado uma ordem ampla ao Marechal Barreto para alterar as instrucções que lhe havia dado; mas elle, orador, pergunta se, no momento do aperto, podia ter logar a alteração dessas instrucções; se o Marechal Barreto tinha tempo de retirar-se sem que a sua columna soffresse grande damno; e porque o General Elizario, que devia estar informado de todas as cir-

cumstancias, não deu providencias para que se fizesse fortificações no Rio Pardo. E' isto que elle, orador, crimina; não quer que se derrame o sangue brasileiro, como se disse, mórmente quando os terrenos, que são ensopados por esse sangue no Rio Grande do Sul, não estão adornados com os louros da legalidade.

O nobre orador nota que se dissera que o Governo demonio tinha promovido o General Elizario, e que o havia nomeado Presidente; porém observa que, tanto o nobre ex-Ministro da Justiça, como seus collegas, dizendo na Camara temporaria que esse Governo era conivente com os rebeldes, deviam desconfiar muito desse General, por isso mesmo que tinha sido premiado pelo Governo demonio, e sem grandes serviços, sem ter dado provas do seu denodo, coragem e valor, porque nunca havia entrado em fogo.

Observa mais que, quando pela primeira vez falara sobre este objecto, o anno passado, dissera o que tinha ouvido pela bocca de generaes mui habéis; que tinha errado esse general em não reunir as forças; que elle podia ter acabado com Bento Manoel e Bento Gonçalves, quando os encontrou no Arroio Taquary; e que tinha igualmente mancado por não ter fortificado o Rio Pardo; diz que nessa occasião lhe respondera o nobre Senador, que então era Ministro da Corôa, que esses generaes, que taes informações deram, estavam com as cabeças desorganizadas; mas que hoje todos concordam em que se cometeram esses tres erros; e tanto isto é assim, que um membro do Governo tendo ido ao theatro da guerra, declarou que esse general não se podia alli conservar.

A' vista disto, o nobre orador não sabe como se possa entender que no seu discurso só tratou de personalidades, tanto mais quando elle apresentou este argumento: — que, se a sedição da Bahia era de mais consequencia do que a rebellião do Rio Grande, como havia dito o nobre Senador ex-Ministro, então o Gabinete de 19 de Setembro era conivente com os rebeldes do Rio Grande, porque, tendo acabado com a rebellião maior, não acabou com a menor.

Sobre os saques, reflecte que dissera que nem o nobre Senador ex-Ministro da Justiça, nem o seu collega da Repartição da Fazenda, lhe podiam explicar como eram distri-

buidos esses dinheiros, e que a isto ainda se não respondera; como tambem se não respondeu á pergunta que fizera sobre as medidas que a Administração de Setembro tinha tomado para obstar ao commercio que os rebeldes fazem com os gados.

Nota haver-se dito que se tinham tomado algumas medidas, sem se especificar que medidas eram; e pondera que, accrescentando-se que muitas dessas medidas dependiam do Corpo Legislativo, e reconhecendo o nobre ex-Ministro a necessidade que dellas havia, nunca as propoz ao Corpo Legislativo.

O nobre orador passa a falar da nomeação dos desembargadores para a Provincia do Maranhão; diz que desconhece a necessidade de taes nomeações, emquanto se não reformarem os incapazes desse exercicio; e observa que muitos dos nomeados nunca sahiram do Rio de Janeiro, não se supprindo por isso a falta que ha em algumas relações.

Quanto aos africanos, pergunta de passagem qual será o motivo porque se mandava buscar africanos que estavam na Casa de Correção, e que já se achavam industriados, para serem distribuidos a particulares; mas guarda-se para tratar amplamente deste objecto em occasião mais opportuna, pois que o topico em discussão já está sufficientemente ventilado.

Antes de terminar seu discurso, perguntará ainda, tambem, que fim levaram esses tantos contos de réis que a Assembléa Geral deu ao Governo para comprar navios que obstassem o trafico dos africanos.

O Sr. VASCONCELLOS: — Pergunte ao Governo anterior ao de Setembro.

O Sr. COSTA FERREIRA: — Mas essa quantia devia ter sido recebida por um collega de V. Ex.

O Sr. VASCONCELLOS: — Eu respondo só pelos actos da Administração de 19 de Setembro.

O Sr. COSTA FERREIRA observa mais que hoje andam acima de cento e tantos navios carregando escravos da Costa da Africa para o Brazil; e no entanto, manda-se surrar os escravos dos rebeldes do Rio Grande, que estão com as armas na mão, sem se temer que estes que estão entrando pela barra dentro possam servir para desordens da mesma especie.

Declara não ser amigo de exemplos de

barbaridade, até para que não sejam imitados; isto muito mais, porque estes castigos de duzentos a mil açoites em escravos alheios ficam a arbitrio de qualquer commandante.

Tambem se guarda para falar a seu tempo sobre os empréstimos que se têm contratado; mas observa desde já que a venda das apolices foi feita com muita habilidade, pois que foram vendidas em um dia a 70, e dahi a dous ou tres dias a 80. Conclue votando ainda pelo topico em discussão.

Ficando a discussão adlada pela hora, o Sr. Presidente dá para ordem do dia as materias dadas, e levanta a Sessão ás duas horas e meia.

19ª SESSÃO, EM 29 DE MAIO DE 1839

Expediente. — Continuação da primeira discussão do discurso em resposta á Fala do Throno.

PRESIDENCIA DO SR. DIOGO FELJÓ

Reunido numero sufficiente de Srs. Senadores, abre-se a sessão; e, lida a acta da anterior, é approvada.

O Sr. 1º Secretario dá conta do seguinte expediente:

Um officio do Ministro Interino do Imperio, participando não existirem na respectiva Secretaria de Estado os mappas de que trata o officio do Senado de 27 do mez passado.

Fica o Senado inteirado.

Um officio do Secretario da Camara dos Srs. Deputados, acompanhando as seguintes

PROPOSIÇÕES

1.ª — "A Assembléa Geral Legislativa, resolve:

"Artigo unico. — A pensão annual de 600\$000, approvada pelo Decreto n. 51 de 25 de Setembro do anno de 1838. Foi concedida repartidamente a cada uma das filhas do Coronel Luiz Maria Cabral de Teive, a saber: D. Maria José e D. Thereza, e não a D. Maria

Thereza, como por engano se escreveu no mesmo Decreto.

"Paço da Camara dos Deputados, em 20 de Maio de 1839. — *Candido José de Araujo Vianna*, Presidente. — *João José de Moura Magalhães*, 2º Secretario. — *Joaquim Nunes Machado*, 3º Secretario."

A' Commissão de Fazenda.

2.ª — "A Assembléa Geral Legislativa, resolve:

"Art. 1.º — O Governo fica autorizado a conceder carta de privilegio exclusivo por espaço de um até dez annos na cidade do Rio de Janeiro, dentro dos seus limites, marcados pela Camara Municipal respectiva, ao cidadão Fernandes Vianna para estabelecer os correios urbanos, de que tratam o Decreto de 9 de Setembro de 1835, e regulamento da mesma data com as alterações convenientes.

"Art. 2.º — O mesmo cidadão, depois de postos em andamento os sobreditos correios nesta cidade, fica obrigado a estabelecer-os gratuitamente na cidade de Niteroy no tempo designado pelo Governo.

"Art. 3.º — Finda metade do tempo do privilegio, fica outrosim o mesmo cidadão Fernandes Vianna obrigado a entrar no tempo restante com metade do rendimento que forem produzindo os referidos correios.

"Art. 4.º — Ficam revogadas todas as disposições em contrario.

"Paço da Camara dos Deputados, em 28 de Maio de 1839. — *Candido José de Araujo Vianna*, Presidente. — *João José de Moura Magalhães*, 2º Secretario. — *Joaquim Nunes Machado*, 3º Secretario."

A's Commissões de Commercio e Fazenda.

O mesmo Sr. 1º Secretario participa que o Sr. Senador Oliveira não comparece por incommodado.

Fica o Senado inteirado.

Remette-se á Commissão de Fazenda o mappa n. 174 da assignatura e substituição do papel moeda na Côte e Provincia do Rio de Janeiro.

Na Ordem do Dia continúa a primeira discussão do discurso em resposta á Fala do Throno, adiada na sessão antecedente no § 7º conjunctamente

com as emendas dos Srs. Saturnin e Lopes Gama, apoiados em differentes sessões.

O Sr. Presidente deixa a cadeira para tomar parte na discussão.

Oº SR. FELÍX: — Sr. Presidente. Eu quero fazer hoje uma transacção com o Senado. Não posso resistir ao proposito em que estava de dizer mais cousa alguma, apesar de estar a materia tão discutida, e o Senado incommodado de tanto ouvir; porém, é necessario ainda occupar a sua attenção, visto que é natural, entre contendores, querer cada um fazer valer a força de seus argumentos. A transacção, pois, que eu tenho a fazer com o Senado está em não dizer tudo quanto pretendia, apesar de ter tomado apontamento para refutar muitos argumentos, que me parecem de pouco valor; e o Senado em compensação, ouvir-me com indulgencia.

Procurei só responder a algumas razões que julgo de pouco peso.

Eu tinha dito que não podia acreditar no Governo transacto o escrupulo de não violar a lei afim de privar os rebeldes do commercio que estão fazendo com os da legalidade, e do qual tiram grandes recursos; e quando isto avancei fundei-me em alguns actos que appareceram com violação da lei; e não sei quaes os motivos porque o Governo não teve igual escrupulo, quando não duvidou na Bahia ajudar os rebeldes por mar e terra, sem que entendesse então que para isso fosse necessario acto algum legislativo; e ninguem lhe censurou essa medida, porque foi reconhecida legal, necessaria e util. Essas violações da lei, já as enumearei em outra sessão, e ainda agora lembrarei a creação de empregados, v. g. de desembargadores para algumas relações; a isto respondeu-se-me que havia lei que fixava o numero dos desembargadores em 14, e que, não tendo a do Maranhão esse numero, era mister satisfazer reclamações, e que as necessidades publicas do paiz assim o exigiam.

Sr. Presidente. Parece-me que as relações do Maranhão e Pernambuco foram, por lei, montadas com nove desembargadores. (Apoiados.)

Houve depois um regulamento feito por um Ministro ousado nessa materia, que ferio a lei em vigor, determinando que o numero pas-

sasse a ser de 14; e se essa medida foi dictada pela necessidade, entendo que semelhante necessidade não autorisava o Governo para violar as leis. (Apoiados). Appellou-se para a lei do Supremo Tribunal de Justiça, que manda processar nas relações, e diz-se que com nove desembargadores não era isso possível. Senhores. Se o Ministro entendia que a lei não podia ser cumprida com nove desembargadores, ao Poder Executivo cumpria recorrer ao Corpo Legislativo, afim de elle alterar uma outra lei, mas jámais lhe competia fazer essa alteração; e mal estamos nós se o Governo, quando entender que não pôde executar uma lei, por contradictoria ou impossível, tome o arbitrio de alteral-a ou emendal-a como entender, e a Assembléa Geral o tolerará. Porém, o nobre ex-Ministro, nesse seu procedimento, não fez mais que imitar esse seu antecessor, que creou a classe de desembargadores addidos para as relações, que bem quiz, tendo aposentado alguns a quem não era affecto, e fazendo addidos os seus amigos, com notavel prejuizo da Fazenda Publica, e violação manifesta da Constituição. Nem essa supposta necessidade das relações do Maranhão desculpa o acto do illustre ex-Ministro da Justiça. Falemos claro. Nas nomeações que fez, o que teve em vista foi satisfazer os desejos de alguns juizes de direito, e não, como elle disse, satisfazer ás necessidades publicas, o que se comprova com o facto de que para essas relações não sahiram os nomeados, nem poderam ir tão cedo, porque alguns são Deputados, e outro foi nomeado Presidente de uma Provincia.

Se essa relação pôde esperar ainda dous ou mais annos, para que cessem os impedimentos dos nomeados que são Deputados, não poderia então o Governo propor á Assembléa Geral, na sessão passada ou nesta, a criação de mais desembargadores para acudir a essas necessidades, e alterar-se assim a lei? Ou não lhe era mais facil e legal enviar para essas relações alguns desses dez ou doze desembargadores addidos, que não têm logar certo em Relação alguma? Mas isto offendia a interesses particulares, não convinha. O Governo quiz erigir-se em Poder Legislativo, usurpando assim attribuições que lhe não competiam; porém, já o disse, nisto imitou o illustre Senador ao seu antecessor, que arbitra-

riamente elevou a 14 o numero dos desembargadores, aposentando a quem quiz, e addindo os seus apaixonados.

Eu disse, em outra sessão, que se dizia publicamente que se fez da Repartição dos Africanos um meio de adquirir proselytos, amigos, votos, etc., e que se não tinham feito beneficios senão a particulares; entretanto que se havia abandonado os estabelecimentos publicos que tanto necessitam de braços, como a fabrica de Ipanema, cujo desenvolvimento podia ser muy proveitoso á Nação; a isto respondeu-se que seria bom que o Senado pedisse informações a este respeito, afim de conhecer-se o como se fez essa distribuição. Sr. Presidente. Se o Senado podesse dar uma medida segura e efficaz, ou tentasse entrar nesse exame, o unico meio de que deveria lançar mão, se podesse, era obter uma relação das pessoas a quem foram concedidos africanos, e que o povo indigita possuirem-nos em grande numero, e serem examinadas suas casas, porque, então, talvez se achasse na de algum Deputado que foi protector da passada administração, e ainda é hoje seu acerrimo defensor, dezenas de africanos como geralmente se diz.

Outro facto é sobre um aviso que se mandou ao Presidente de S. Paulo, approvando o seu procedimento a respeito de uns escravos comprados nesta Côte e em leilões, levados para Santos com os despachos necessarios; obrigando o dono delles a que obtivesse uma sentença civil, para que lhe fossem restituídos.

O nobre Senador, respondendo a este facto, deu a entender que a Lei de 9 de Novembro de 1831 permittiu ao Govrno que elle obrasse como bem entendesse. Eu porém não o entendendo assim; se essa lei é obscura, competia sómente ao Ministro apresentar á Assembléa as duvidas que tinha a esse respeito, pedindo os esclarecimentos necessarios; porém, não aconteceu assim e cumpre que o Senado saiba como este negocio se passou para conhecer se a minha censura é ou não fundada. Apenas chegou esse homem a Santos com os seus escravos, o Juiz de Direito determinou ao Juiz de Paz que se fizesse interrogatorio aos pretos para se processar o homem que se dizia senhor delles; fez o Juiz o interrogatorio; e, á vista dos documentos que o dono dos escravos

lhe apresentou, julgou que o homem não tinha criminalidade alguma, e mandou-lhe entregar os escravos. O Juiz de Direito, logo que isto soube, mandou suspender a ordem de entrega, e determinou ao Promotor Publico que propuzesse acção do Jury; foi proposta, e o Jury, unanimemente talvez, decidiu não haver criminalidade. Não se importando o Juiz de Direito com esta decisão mandou ainda sustar a entrega dos pretos, e deu parte ao Presidente da Provincia, o qual consultou ao nobre ex-Ministro da Justiça, que mandou um aviso declarando que approvava o procedimento do Juiz de Direito, e que se deveriam entregar os escravos só quando o que se dizia dono tivesse obtido uma sentença no Juizo do Civil a seu favor. O resultado de tudo isto foi que o Presidente os mandou tirar no Deposito, e depois arrematar seus serviços como se fossem africanos livres.

Ora, á vista de tal procedimento para com um homem que se apresenta em dous juizos com documentos comprovativos de que os escravos eram seus, e nelles obtem sentença favoravel, qual de nós se poderá considerar seguro em sua propriedade? Quem não estará sujeito a apresentarem-se-lhe em casa dous melrinhos mandados pelo Governo, e dizerem-lhe: "Nós viemos apprehender os teus escravos; e, se os quizeres, has de primeiro obter uma sentença contra elles. Deste modo ninguém pôde estar com a sua propriedade segura!

Senhores. O que vemos neste procedimento? Uma manifesta usurpação do Poder Legislativo, criando-se uma lei nova contra a actual legislação, que reconhece o direito do possuidor; atacou-se a independência judicial, porque, determinando a lei a entrega dos pretos em deposito, foi sustada esta ordem, e foram removidos delle por mandato do Governo, e postos á disposição do Juiz de Orphãos, para se fazer arrematar como africanos livres, o que se fez, com manifesto ataque á propriedade, e direitos do senhor. Tambem se quiz justificar o nobre ex-Ministro da Justiça da barbara portaria determinando que os escravos que andam nas forças dos rebeldes, quando apanhados pelas forças legaes, levassem de duzentos a mil agoltes; e nos disse que esse procedimento era conveniente, e que muito concorreria para a pacificação daquella

Provincia. Eu, porém, direi que Deus nos livre de que toleremos taes providencias, providencias que só cumpre serem dadas pelo Corpo Legislativo quando as julgar uteis. Assim se permittir, julgar-se-á que está na alçada do Ministro da Justiça o impor penas a qualquer homem no Brazil, e penas barbaras e tyrannicas! Mas dizer-se que se fez isso por necessidade... mas aqui cabe o dizer-se que o nobre ex-Ministro não tem fé nas instituições, é um perfeito incredulo em politica. (*Apoiados.*) Se ter fé nas instituições é crer que ellas podem remediar nossos males e fazer a felicidade do povo brasileiro, por que o nobre ex-Ministro não procurou o Corpo Legislativo como ellas determinam, por que lhe não pediu providencias a esse respeito, vedando-lhe a Constituição tão claramente esse arbitrio, que usou? Foi, certamente, porque não tinha fé nas instituições, julgou que era necessario, não que as maiorias, mas que um só homem nos governasse. (*Apoiados.*) E eu talvez fosse para alli.

Outro facto, que prova a Incredulidade do illustre ex-Ministro. A Constituição manda que se não possam dar commissões a Deputados nem a Senadores sem licença da respectiva Camara; mas o que vimos nós o Governo praticar, porque não tinha fé nas instituições? Lançar mão de um membro da Camara temporaria e mandalo para Presidente do Pará! E será ter fé nas instituições acreditar que só observando-as e respeitando-as é que se pôde obter prosperidade, e entretanto atacar assim abertamente a Constituição, e fazer o contrario do que ella manda? Sr. Presidente. Taes factos provam a incredulidade do nobre Senador.

Passemos a outro objecto. Eu apontei alguns factos que tinha lido, e que provavam que tinha havido assassinatos além de um que o nobre ex-Ministro mencionou para provar que no seu Ministerio a tranquillidade e segurança da Capital foram como nunca; porém, além desses factos que eu apresentei, ainda me lembro mais da execução de um escravo nesta Côrte, por ter assassinado seu senhor; e não sei como esqueceram esses e outros factos ao nobre ex-Ministro que quer blasonar de tão vigilante na policia em seu Ministerio.

Quando eu toquei em pagamentos illegaes (e a isso não respondeu o nobre ex-Ministro)

disse que havia empregados que, ou não tinham empregos, ou tinham deixado de exercê-los, e que, sem o attestado de residencia ou exercicio, se lhes mandou pagar desde o tempo que obtiveram seus despachos, provando assim os desvios dos dinheiros publicos. Só eu conheço tres a quem se fizeram semelhantes pagamentos; como justificar este procedimento?

Insistio ainda o nobre Senador em que as victorias alcançadas contra os rebeldes, no tempo do Governo de Outubro, foram todas perdidas.

O illustre ex-Ministro não pôde negar que os rebeldes tivessem abandonado a campanha, e que apenas se achavam acantonados em Piratinim, primeiro fruto da victoria; e, se ella não foi completa, já disse em outra sessão, foi pelo facto inesperado da defeecção de Bento Manoel; e imputar-se ao Governo que não sabia adivinhar, o não prevenir este successo, para tirar toda a vantagem de tantas victorias, seria o mesmo que negar merito ao architecto que, tendo ultimado bem o edificio, e estando já na pintura delle, porque casualmente uma falsa e incendiou todo, fosse feito responsavel por não haver aproveitado o immenso trabalho do plano e construcção.

O nobre Senador continúa ainda a falar sobre a versatilidade do Governo de Outubro, o que deu causa aos males da Provincia do Rio Grande. Já em outra sessão eu disse que a nomeação que se fez para o Rio Grande provinha de se ter querido ouvir e satisfazer o que a maioria da Provincia parecia desejar, e muito se estere de accordo com os sentimentos do nobre Senador, que quer que as maiorias governem.

Outra arguição que o mesmo nobre Senador fez a esse Governo foi o desgostar a José Araujo Ribeiro; mas sabe-se, que elle ainda conservou-se na Presidencia muito mezes e que grandes serviços prestou á causa da legalidade; e que o motivo do seu desgosto foi o procedimento da opposição, a ingratição, e a injustiça que naquella Provincia se fazia ás suas intenções, e a seus serviços.

Direi alguma coisa sobre o Governo das maiorias, principio este que me parece absurdo e subversivo de toda a ordem no Brazil, além de inconstitucional.

O Governo das maiorias (eu tambem já a

disse em outra sessão) não existe em nossa Constituição. Verdade é que em toda a casta de Governo, quando a maioria da Nação quer alguma coisa, faz-se; então é o predominio da força maior sobre a menor. Mas, note-se que essa maioria só é poderosa quando é effeito da educação; e não ficticia creada por cabalas, por seducções, ou corrupções, porque então é ephemera; tal é a maioria de partidos. A mesma maioria das Camaras não é segura, nem sempre representa a opinião nacional, como ha bem pouco houve occasião de observar-se. A maioria da Camara dos Deputados sustentou a Administração passada, mas a Nação a vio cahir com prazer; e hoje essa mesma maioria achá-se estrangulada, não é mais a maioria compacta dos annos antecedentes.

Sr. Presidente. Este principio pôde ser funesto; altera o nosso systema politico, entregando o Governo nas mãos da maioria das Camaras, ou de uma só. (*Apoiados.*) Se me não engano, li que o nobre ex-Ministro da Justiça, em uma das sessões passadas, disse, na Camara dos Deputados, que ella usasse da sua influencia, dirigisse o Governo, etc. Ora, se assim foi, na verdade quiz o Governo identificar-se com a Camara, entregando-lhe o Governo do Estado; e isto é absurdo. Já lembrei, e o repito: a Constituição tanto não reconhece o predominio das Camaras que concede ao Chefe do Estado negar a sancção ás leis apresentadas pela maioria de ambas as Camaras. E se entre nós é elle obrigado a da-la depois de algumas repetições, em outros governos representativos tem o Chefe do Estado veto absoluto que annulla de uma vez esse systema das maiorias. Elle pôde dissolver a Camara dos Deputados, quando essa maioria não está de accordo com o mesmo Chefe ou quando a este parecer que não é verdadeiro orgão dos sentimentos nacionaes; como, pois, quer o illustre Senador obrigar o imperante a tirar seus ministros das maiorias, sendo-lhe absolutamente livre nomeal-os e demittil-os sem condição alguma? Senhores. Tal principio tende a republicanisar o Brazil. O nosso Governo é monarchico, isto é, Governo de um só, embora modificado. O nosso Governo é o da lei. A Assembléa, o Governo e o Poder Judiciario todos têm attribuições marcadas na Constituição. Não confundamos os poderes do Estado: estão

divididos. Não ha necessidade de sujeitar-se o Governo ás maiorias das Camaras; estas e o Governo têm meios constitucionaes de se contrabalancarem para não se evadirem: é perigosissima semelhante doutrina. Eu desejava não vela proclamada no Senado. (*Apoiados*). Além disto, quanto é perniciososa esta doutrina conhecer-se-á, attendendo a que nada é mais facil do que formar-se uma maioria na Camara dos Deputados, de que temos exemplo bem fresco; então o Governo, identificando-se com a Camara, pôde escravisar a Nação, estando certo de não ser accusado por aquelles a cujo aceno obedece, ou a quem commanda.

Senhores. Convem que cada poder obre livremente, e consinta-me o Senado dizer-lhe que a Nação vive bem descontente da Assembléa; se ella não vigiar a conducta do Governo, se se propuzer a apadrinhá-lo, e servir-lhe de capa, pôde ser que se julgue superfluo o Corpo Legislativo.

Termino aqui o meu discurso, porque convem dar fim á discussão.

O Sr. VASCONCELLOS: — Sr. Presidente. Esforçar-me-ei por ser breve, e oerei, visto que só se reproduzem argumentos tantas vezes batidos; limitar-me-ei, per assim dizer, a explicações, e não a argumentações.

O nobre Senador 2º Secretario, hontem, mostrou-se algum tanto agastado contra o Gabinete de Setembro pelo haver demittido da Presidencia do Ceará...

O Sr. ALENCAR: — Não, senhor.

O Sr. VASCONCELLOS: — E por o não ter contemplado ou conservado na lista dos Vice-Presidentes. Eu ufano-me de ser muito franco, quando é necessario; e por isso peço licença ao nobre Senador para lhe communicar os motivos pelos quaes a Corôa deu demissão ao ex-Presidente do Ceará nesse collega, o Sr. 2º Secretario.

Em primeiro lugar devo dizer que o ex-Presidente do Ceará já era membro desta Casa, quando foi nomeado para aquella Presidencia, e o Governo que o nomeou não obteve desta Augusta Camara a necessaria dispensa para tal emprego; e ainda ha pouco ouvimos ao nobre orador, que acabou de falar, exprobar o Gabinete de Setembro por ter mandado um representante da Nação para uma Provincia (a do Pará) como Presidente della, bem que em circumstancias muito diversas,

porque, tomada esta resolução no intervalo da sessão, só depois da reunião do Corpo Legislativo é que o Governo podia impetrar a devida licença: esta parece ser a letra da Constituição, ou a letra da Constituição parece abonar o procedimento do Governo, e a pratica tem sido sempre de accordo com a marcha que o Governo observou nesta nomeação.

Portanto, se foi feita a censura ao Governo de Setembro pela nomeação que tinha acabado de fazer, estando o Corpo Legislativo encerrado, com mais forte razão deve ser censurado o procedimento do Governo que, nomeando o nobre Senador para Presidente, deixou decorrer tres annos sem que pedisse licença. Esta foi, pois, a primeira razão. A segunda razão, pela qual entendeu o Gabinete que o nobre Senador não podia continuar naquella Presidencia, parece-me ainda muito mais attendivel.

Estudei algum tanto a legislação, que se diz provincial, do Ceará, e pareceu-me que a Provincia do Ceará não precisava do Governo Geral; ella fazia as suas leis, remediava todas as suas necessidades; se lhe convinha alterar a fórma do processo criminal, não tinha nisso escrupulo algum, e lá ia uma lei marcando a fórma do processo, outra regulando a marcha do Jury, e, enfim, outras muitas disposições que, qualquer que seja a interpretação que se dê ao Acto Adicional, não estão na alçada das Assembléas Provinciaes. Mas o contrario entendeu o nobre Senador como Presidente da Provincia; e eu, que sou muito aferrado ao Acto Adicional (*apoiados*), (note o nobre Senador, tome bem sentido que, quando eu falo em — interpretar — é segundo a indole e natureza do nosso Governo, e não considerando as Provincias do Brazil como Estados independentes), (*apoiados*), não podia, sem comprometter estes principios inalteraveis que tenho professado, e ainda professo, conservar o nobre Senador na Presidencia do Ceará. E como poderia attender a outras considerações secundarias, se, quando lançava os olhos sobre os presidentes das Provincias, lembrava-me de um officio que o nobre ex-Presidente do Ceará dirigio a um dos ministros de uma Regencia, no qual o tratou com muito pouca consideração, e só pelo motivo de lhe constar que esse Ministro o pretendia demittir? Ora, uma Regencia Interina, como era a que me empre-

gou como Ministro, fraca, por isso mesmo que era interina, que vale o mesmo que incerta do seu futuro, poderia levar um choque tal do nobre Senador sem muito se resentir?

Receando, pois, um igual officio, julguei que convinha propor á Corôa a demissão do nobre Senador.

Finalmente, eu tenho de declarar ao Senado a minha opinião sobre as qualidades que devem ter as pessoas nomeadas para as Presidencias das Províncias; ellas não devem fazer mais que exprimir nas Províncias o pensamento do Governo Geral. Se um Presidente entender a Constituição e o Acto Adicional de um modo e outro de outro, e as legislações forem feitas segundo seus pensamentos diversos, em pouco tempo teremos uma nova Babel na nossa terra; eis ahí as razões pelas quaes entendi que não podia ser conservado na Presidencia o nobre Senador; e, porque eu não tivesse confiança nas transacções do nobre Senador, não se segue dahi que eu deixasse, e nem deixe ainda hoje, de render-lhe respeito e considerações, e de tel-o na mais alta estima que é possível; são cousas conciliáveis; pensamentos diversos ou condemnação de principios nada têm com a consideração e respeito. Ora, que o nobre Senador tem esses pensamentos diversos, é cousa de que se alguém duvidasse, não poderia hontem deixar de acreditar. Que disse o nobre Senador? Este Governo hasteou a bandeira do regresso, das transacções; tem querido o ex-Ministro da Justiça explicar o que é regresso e transacções; mas as suas explicações são metaphysicas. O nobre Senador tem tal horror ao regresso e ás transacções, que não quer acreditar na explicação dessa theoria sublime!

Disse o nobre Senador (e é um principio novo de interpretação; eu peço ao nobre Senador que reflecta bem na regra que estabelece, que é de invenção sua). As palavras não devem ser entendidas na accepção que lhes deu quem as empregou, mas sim no sentido em que me convem tel-as; regresso, pois, não é como o explicou o Ministro da Justiça; regresso quer dizer voltar aos tempos da antiga monarchia. Se factos é que falam, é a religiosa observancia da Constituição, de que se pôde ufanar a Administração de Setembro; se é culpada, é este o seu crime, e não ha outro facto contra ella. Falou-se em transacções. O

nobre Senador ha de saber como é que o ex-Ministro fazia essas transacções; o ex-Ministro nunca transigio com prejuizo dos principios da Monarchia Constitucional Representativa, tal qual está definida na Constituição e no Acto Adicional, nem com prejuizo do bem publico.

Disse mais o nobre Senador: O que se poderia esperar de um Gabinete composto de membros discordes ha annos em opiniões politicas, e que se ligaram depois contra o Governo que acabou em Setembro? Ora, Sr. Presidente. Eu não sei como o nobre Senador não nota, não exproba outras ligas politicas. Não tem o nobre Senador em si exemplos memoraveis de ligas que nunca podiam esperar-se no mundo? Não tem...

O SR. ALENCAR: — Diga, diga.

O SR. VASCONCELLOS: — Se quer que eu o diga, eu o direi, depois não se arrependa de o ter exigido... mas eu fujo dessas particularidades; não ha mesmo nesta Casa exemplos de ligas; e como é que o nobre Senador sanctifica umas ligas ou allianças, e reprova as que suppõe nos outros?

Eu nunca fiz liga com prejuizo dos meus principios (*apoiados ironicos*) e aponte-se-me qual o primeiro principio sacrificado para formar uma liga. Apontouse! Dir-se-á: fez guerra a tal e tal Governo; encarcerar-se-ão muito essas guerras, mas nunca se poderá provar o que se diz. Tem-se querido suppor que eu tenho derribado o Governo; tem-se-me dado essa importancia, julgando-se que os governos abalxavam a cabeça perante mim, permittindo que os empurrasse para o abysmo.

Bastam tantas increpações para se evidenciar a sua inverosimilhança! Não, não cuide, pois, o nobre Senador, que o Ministerio de Setembro não podia fazer cousas boas só por esse motivo de ligas, porque então muito mal vão os nossos negocios!! Ligas vejo eu, e que ligas monstruosas! mas, entretanto, ninguém as culpa por terem obrigado, hypothecado a sua palavra!

Deu o nobre Senador a entender que eu tinha abandonado os meus antigos companheiros, e levantado a bandeira do regresso. Eu nunca abandonei companheiro algum, e entendi sempre que o Acto Adicional devia ser modificado. Alguns meus antigos companhei-

ros quizeram que eu o alargasse muito. (*Apoiados e não apoiados.*)

O Sr. FERREIRA DE MELLO: — Quem queria alargar muito era o nobre Senador.

O Sr. PRESIDENTE: — Eu peço ao nobre Senador que não faça apertes; tome suas notas para depois responder; deste modo se evita que se desça a factos que ás vezes se tornam pouco dignos do Senado.

O Sr. VASCONCELLOS: — E' mister muita coragem para se negar um facto conhecido!

Eu não queria que se alargasse muito o Acto Adicional, e por uma razão: porque a nossa revolução não tinha chegado ao ponto de dispensarmos todas as Provincias da tutela do Governo Federativo que tem resistido ás facções e ao tempo. Pôde ser que um Governo Federativo, organizado segundo os princípios descobertos na America do Norte, se pudesse estabelecer em qualquer outro ponto; mas tenho que não poderá produzir beneficio algum senão depois que a civilização tiver chegado a tal ponto que se achem todos os meios de governar em toda a parte.

Eu entendi, pois, que o Acto Adicional devia ser approvado tal qual o redigi e apresentei na Camara dos Deputados. Não conseguí o meu desejo; fizeram-se-lhe consideraveis emendas que o podem tornar, como eu receava, a carta da anarchia, se o Senado, a Camara dos Deputados e o Poder Moderador não promoverem a sua interpretação de maneira tal que os diversos elementos governativos se não combatam. Eis a primeira inculpação que me fez o nobre orador.

A segunda foi que, depois de publicado o Acto Adicional, se devia fazer alto no movimento, que se dizia revolucionario, de 7 de Abril; julguei que nem mais um passo adiante devia ir, ao menos enquanto uma experiencia bem calculada não mostrasse que algumas alterações deviam ser feitas; eu quiz, portanto, parar o carro revolucionario; atirei-me diante d'elle; soffri, e tenho soffrido, porque quem se atira diante do carro revolucionario de ordinario sempre soffre. Segui o meu caminho; outros seguiram outro; mas, porque outros seguiram caminho diverso do meu, devo condemnal-os?

Não comprehendo a força destes novos argumentos! (prosegue o nobre orador). Tinha-se, por exemplo, votado, na Camara dos

Deputados, que a Assembléa Geral não continuasse a nomear a Regencia; é approvado o Acto Adicional; vai logo depois uma lei para que as Assembléas Provinciaes nomeiem os Vice-Presidentes! As mesmas razões que obrigaram a tirar da Assembléa Geral a attribuição de nomear a Regencia, militavam na nomeação dos Vice-Presidentes pelas Assembléas Provinciaes; emitti essa idéa, porque julguei que dessa medida proviria o pomo de discordia nas Assembléas Provinciaes, e felizmente hoje parece que ninguem duvida que tal attribuição não devia ser conferida ás Assembléas Provinciaes; porque a Assembléa Geral, quando fez essa lei, já não era constituinte. Sim, hoje ninguem duvida de que tal idéa não foi adoptada com discernimento; e os ministros das diversas regencias têm ponderado ás Camaras a necessidade de se alterar a lei nesta parte. Eis o ponto de divergencia! Uns julgaram que era occasião de caminhar, e caminharam; outros julgaram que se devia fazer alto; e nesta diversidade de vistas pedam todos ter muito boas razões.

O nobre Senador passou depois a falar do Presidente do Ceará; tambem hei de ser franco neste respeito com o nobre Senador; o caso é grave; hei de confessar, até, quaes eram as minhas intenções. Eu não fazia tenção de remover do Ceará o Sr. Manoel Felizardo; instancias suas fizeram com que eu expozesse á Corôa a necessidade de acceder á sua vontade; não foi, pois, removido porque o Governo se convencesse de que elle tinha faltado ao seu dever; o Governo não vio essas faltas; não se convenceu dos crimes que se lhe attribuiam, nem supponha o nobre Senador que elle foi instruido para alterar o que achasse feito; pelo contrario...

O Sr. ALENCAR: — Devia ir.

O Sr. VASCONCELLOS: — Teve recommendação para que observasse tudo, meditasse nas circumstancias do paiz, observasse se a legislação propriamente provincial era applicavel ao paiz, e que daquellas leis que o não fossem promovesse a revogação pelos tramites legais.

Diz, porém, o nobre Senador: O ex-Ministro da Justiça irrogou graves injurias ao Ceará, declarando que elle estava dividido em partidos.

Declaro que não tive essa intenção. Eu tenho para mim que qualquer povoação se pôde dividir em partidos, sem que se julgue esse facto injurioso a parte alguma della. O Ceará podia estar dividido em partidos, como realmente o esteve; havia um partido que se dizia do nobre Senador, e outro contrario...

O SR. ALEXCAR: — Assim era em toda a parte.

O SR. VASCONCELLOS: — E para nos convencermos disto, basta ler as listas apresentadas nos collegiós eleitoracs, em que apparecia cada eleitor com a lista do partido a que pertencia; isto é uma prova convincente de que a povoação estava dividida em partidos.

Principiou o novo Presidente na sua administração, e parece-me que desde o principio della deu muitas demonstrações de consideração ao nobre Senador; e, se me não enganar, o nobre Senador, até, teve á sua disposição guarda militar, foi por ella acompanhado na sua viagem (*apeitados*). Entendendo um dos partidos que o Presidente lhe não servia, principiou a fazer-lhe crua guerra; (não entrarei na historia dos periodicos *Sete de Abril*, *Barbeiro* e *Sentinella*, porque vêm pouco para o caso). Não havia acto algum do Presidente que não fosse um crime; nomeações, demissões de empregados, tudo eram crimes, tudo era objecto de clamor contra o Presidente. Finalmente, esse mesmo partido, para debilitar o Governo, e por tropeços em sua marcha, revogou quantas leis avia dado ao nobre Senador; leis que alguma força davam á autoridade! Eis a historia do Presidente do Ceará. A politica não agradava, era politica pessoal, as arguições todas recahem sobre nomeações.

Direi agora alguma cousa em resposta a um nobre Senador que falou hoje. Elle disse que o gabinete de Setembro não podia ter escrupulo em vedar o commercio com os rebeldes do Rio Grande, pelo motivo de não haver lei que apadrinhasse esse procedimento.

Eu já, em outra occasião, disse que, ainda considerando como efficazes as medidas que prohibissem o commercio dos animacs com os rebeldes, entendia que o Governo não tinha força para expedir e fazer executar a ordem a esse respeito; e era indispensavel

que o Corpo Legislativo o coadjuvasse, para cortar todos os meios de communicação com os rebeldes; e disse por essa occasião, que, ainda quando o Governo tomasse sobre si a responsabilidade dessa ordem, não seria justificada se ella servisse de instrumento para os descontentes abalarem e subverterem a ordem publica. Foi esta a minha opinião a respeito da medida do commercio dos animacs com os rebeldes.

Mas, disse o nobre Senador, que não podia o Gabinete de Setembro ter o escrupulo que allegou, por isso que muitas vezes esse Governo violou as leis, creando empregos, nomeando desembargadores, quando nenhuma necessidade havia de taes nomeações, as quaes são contrarias ás leis; e até nos citou a da criação das relações de Pernambuco e Maranhão; e disse que tinham sido creadas com um numero de desembargadores inferior ao de 14; que, por conseguinte, o Governo não tinha feito mais que imitar um seu antecessor que commettera identico attentado, despachando desembargadores addidos. Até falou em vinte desembargadores addidos.

Eu peço a V. EX. (dirigindo-se ao Sr. Presidente) que faça favor de mandar vir a disposição provisoria, e a lei do Supremo Tribunal de Justiça. Quero ler essas leis, e por ellas verá o Senado que o numero de desembargadores está consignado.... (*O orador fica por um pouco parado.*)

O SR. FERRO: — Pela ordem. Tenho que dar uma explicação ao nobre Senador, e com isso talvez se evitará lerem-se as leis. Concedo que na lei se contém essa disposição; porém, o que eu não concedo é que o Poder Executivo, para lhe dar execução, pudesse nomear empregados; cumpria-lhe recorrer ao Corpo Legislativo, expor esse embaraço, afim delle providenciar.

O SR. VASCONCELLOS: — O nobre Senador agora explicou melhor o seu pensamento: entende que o Governo não tinha autoridade para despachar os desembargadores para se executar a lei. A simples disposição gerat que se encerra no ultimo artigo de todas as leis, justifica e mais que justifica o procedimento do Governo. Nelle se diz — Ficam revogadas as disposições em contrario, que obstem a execução daquella que é sancionada. Pare-

ce, pois, que a esse respeito não podia haver a menor duvida; e não se pôde accusar o Governo por ter despachado esses desembargadores.

Ha vinte desembargadores addidos. Já disse hontem o numero que ha de desembargadores; e addidos só os ha na Relação do Rio de Janeiro, que tem vinte e quatro; mas eu mostrei que, pela idade, incommodos de saúde de alguns de seus membros, e pelas comissões em que eram empregados, não havia hoje sufficiente numero de desembargadores na Relação para julgar um Juiz de Direito. Parece, portanto, que se não pôde taxar de illegal a nomeação desses desembargadores; é fundada em lei, e em um regulamento que foi apresentado ás Camaras; de que as Camaras tiveram noticia, e ao qual nenhuma reflexão fizeram.

Insistiu um nobre Senador na sua censura sobre a distribuição dos africanos, perguntou porque se não davam africanos aos estabelecimentos publicos, e se os particulares mereciam mais ser contemplados do que os estabelecimentos publicos.

Sr. Presidente. Têm sido distribuidos os africanos pelas obras publicas; e nessa distribuição deve haver a maior circumspecção, porque, não se podendo esperar que haja muito cuidado na guarda delles, podem facilmente extraviar-se, e ser reduzidos ao captivo; mas a verdade é que foram contemplados os estabelecimentos publicos. Porém, deve-se observar que nem todos os africanos servem para as obras publicas; a maior parte delles não pôde deixar de ser distribuida por particulares, por serem crianças, mulheres, velhos, etc.

Disse o nobre Senador que não havia meio algum de averiguar se tinha havido algum abuso nessa distribuição, senão visitando as casas de alguns ou de algum Deputado, que, tendo influencia na administração passada, os pôde ter em sua casa. Eu sinto muito que não se mandasse fazer essa visita; então se reconheceria quão infundado é o boato que tem circulado a esse respeito. Podia o Governo, entendendo eu, distribuir os africanos por quem entendesse que melhor o podia tratar; dar a um numero consideravel delles, e a outro negal-o; mas não aconteceu assim; o Go-

verno quiz contentar a todos, e aponte-se qual o que recebeu esse grande numero de africanos livres.

Hontem um nobre Senador disse que se tinha tirado africanos livres da Casa da Correção para se distribuirem; mas esse nobre Senador não quiz esclarecer o Senado sobre este facto: contentou-se de fazer acreditar ou suspellar que algum abuso se tinha commetido. Eu não me lembro de taes distribuições feitas de operarios, ou de africanos empregados na casa de Correção: se o nobre Senador tiver a bondade de explicar o que sabe a esse respeito, eu terei o gosto de o convencer de que foi enganado.

Quanto á portaria que declarou ao Presidente de S. Paulo que o Juiz de Direito do Santos tinha procedido regularmente a respeito de africanos, não posso por ora dar cabal resposta ao nobre Senador; mas, se eu conseguir esclarecimentos a esse respeito, não me esquecerrei de mostrar ao Senado que o Governo não procedeu com tanta leviandade. Por esta occasião, declaro que, quando eu disse que a lei de 7 de Novembro de 1831 tinha alterado a nossa legislação a respeito da posse de africanos, julguei que a posse era coisa diversa do que explicou o nobre Senador, e nesse sentido tinha eu para mim que a lei não fez alteração alguma. Emfim, senhores, não se extranhe que o Ministerio que serviu 19 mezes não tenha bem presentes todos os factos occorridos durante a sua administração.

Insistiu o nobre Senador na arguição feita ao Governo pelas ordens que deu para se castigarem os escravos dos rebeldes que fossem apprehendidos pelas forças imperiaes. Senhores. Eu entendo que não procedi com illegalidade, que minha opinião não pôde ser condemnada, como entende o nobre Senador. Tendo muita fé nas instituições, eu podia neste caso extraordinario dar a providencia que dei; primo, porque era necessario cohibir que outros escravos fossem engrossar as fileiras dos rebeldes; segundo, porque entendi que es escravos apprehendidos deviam ficar debaixo das vistas do Governo; allás, entregues a seus senhores, como se costuma, seriam vendidos para outras Provincias, onde não convinha tal gente, ou talvez, ficando na mes-

ma Província, tornassem para os rebeldes. Ora, se esta medida que parece de absoluta necessidade é tão violentamente censurada, quantos ataques não soffreria o Governo se tivesse prohibido o commercio das Províncias de Minas e S. Paulo, e mesmo parte da Bahia, com a campanha do Rio Grande do Sul?

O nobre Senador insistiu ainda nos muitos assassinios que se commetteram durante a administração de Setembro; disse que até appareceu ha pouco um cadaver mutilado; não ha duvida, mas esse crime foi commettido dentro de casa, e não nas ruas ou nos lugares publicos, onde chega a alçada da policia.

Continuou o nobre Senador a declarar que não era procedente o argumento que eu havia apresentado de que o Governo de Outubro não tinha sabido aproveitar-se das victorias do Rio Grande do Sul. Eu estou convencido que é este um argumento que não abona a administração de Outubro. Assim como disse o nobre Senador que a administração de Setembro acabou coberta de maldição, se pôde dizer que da mesma fórma acabou a administração de Outubro. Não soube aproveitar-se dessas victorias; a prova disto está nessa mesma asserção do nobre Senador, de que o Governo de Outubro ganhou victorias e conseguiu acantonar os rebeldes em Piratinim, porque depois não soube impedir os rebeldes de tornarem a tomar conta de toda a Província, e de estreitarem as forças imperiaes em tres pontos, um dos quaes estava em Outubro nas mãos dos rebeldes, sendo o mais importante de todos pois que fecha a barra do Rio Grande.

Mas, disse-se: quem poderia advinhar que poderia apparecer uma traição? Parece-me, porém, que o nobre Senador, em outra occasião, attribuiu esse acontecimento ao Presidente da Província; disse que, tendo nomeado um Presidente que pertencia á opposição, este suspendeu as garantias, fez muitos despropositos, e, afinal, até se dirigiu á campanha, segundo se dizia, para prender Bento Manoel. Mas eu dou de barato que não cabia na providencia do Governo de Outubro prevenir esse acontecimento; como, porém, procurou o nobre Senador desvanecer a objecção de versatilidade dessa administração em nomear tantos presidentes? Como procurou demonstrar que havia coherencia num Governo, quan-

do demittia José de Araujo Ribeiro por não ser militar, e nomeava um militar, e depois tornava a nomear José de Araujo Ribeiro? E quando a Província se viu nos ultimos apuros, depois da traição de Bento Manoel, não nomeou elle um paisano? A isto não se respondeu cousa nenhuma.

Sr. Presidente. Insistiu o nobre Senador em que o Governo do Brazil é governo de um só. Ora, eu não sei como o nobre Senador possa sustentar semelhante proposição. O Governo do Brazil é monarchico, representativo, constitucional e hereditario; a Constituição assim o declara; são, pois, elementos do Governo o Poder Executivo e as Camaras. Se o nosso Governo não é o das maiorias, como se hão de tomar medidas a respeito de qualquer objecto, quando o Governo diz ás Camaras:— Preciso de tal providencia que não cabe na alçada do Poder Executivo; a vós compete decretar. — Se a maioria diz: — Não quero, não quero,—o que se ha de seguir? O nobre Senador pareceu querer indispor o Senado contra esta regra das maiorias, dizendo que lhe parecia que o ex-Ministro da Justiça tinha na Camara dos Deputados emitido o parecer de que á maioria desta Camara competia o Governo do Estado: ora, nunca eu emití tal proposição na Camara dos Deputados, nunca entendi que a maioria da Camara dos Deputados governasse.

Ouvi asserções, mas não argumentos de que podem corromper-se as maiorias das Camaras, que nem sempre enunciam a vontade do paiz, e outras proposições que não mostram que o Governo representativo não seja o Governo das maiorias, e provam sómente que deve haver muito cuidado em não confundir o Governo das maiorias officiaes com o Governo da maiorias reaes. Mas, senhores, para que nos havemos de cançar em demonstrar proposições que eu chamo axiomas? Temos os exemplos do Governo da Inglaterra e do Governo da França: como governam alli as maiorias sem desar das prerogativas da Coroa? E' fazendo com que a opinião da Coroa seja a mesma do paiz, é chamando para dirigir os negocios do Estado os membros do Corpo Legislativo, interpretes da opinião do paiz.

Senhores. Nada mais direi, note-se, sobre a materia.

MUITAS VOZES: — Votos! Votos!

O SR. PRESIDENTE: — O Sr. Alencar tem a palavra.

O SR. ALENCAR: — Falarei muito pouco, e moderadamente, porque não tenho intenção de provocar novos debates e prolongar a discussão.

Sr. Presidente. O nobre Senador que hoje me combateu, em primeiro lugar attribuiu-me que eu hontem me affligi porque havia sido demittido de Presidente. Eu creio que, pelo contrario, quanto toquei nesse ponto, disse que achava mui natural que o nobre Senador me demittisse, e não mostrei afflicção. Como o nobre Senador trouxe esse facto, como deu os motivos porque fez essa demissão, mostrei que eses motivos que allegou são pouco fundados. O primeiro foi por eu não ter licença do Senado. Ora, o Ministro officiou ao Senado sobre a minha nomeação, e o Senado remetteu o negocio á Commissão de Constituição. Enquanto esta não decidia, parece que tacitamente consentia na minha presidencia. Mas o nobre Senador, dando isto por motivo, não pôde deixar de confessar que nomeou um Deputado para a Presidencia no principio da sessão e que me demittio no fim da sessão. Logo este motivo de minha falta no Corpo Legislativo não é razoavel.

Outro motivo foi porque sancionel leis da Assembléa Provincial do Ceará, que iam fazendo a Provincia independente. Eu não defenderei todas as leis da Assembléa Provincial: pôde ser que em algumas ultrapasse as suas attribuições; mas, antes de continuar, pergunto se o ex-Ministro da Justiça só se importou com as leis da Assembléa Provincial do Ceará, e não com as de outras Assembléas que crearam prefeitos, como se fez no Maranhão? Por ventura, a Assembléa Provincial do Ceará merece, só, essa censura?

Mas, outra cousa noto eu: se essas leis eram más, porque o delegado do ex-Ministro não fez que a Assembléa Provincial as derogasse? Antes eram más, agora são boas; quando foi o delegado do nobre Senador, podiam as leis conservar-se; mas antes delle ir, eram anti-constitucionaes.

Dirigi á Administração Geral um offcio explicando os meus sentimentos; eu quiz, então, entregar o Governo ao Vice-Presidente; e

receiando algum transtorno, e parecendo-me que o Ministro não tinha em mim confiança, pedi a minha demissão. O motivo era porque então discordavamos em politica, bem que em outro tempo andassemos juntos no mesmo caminho politico; mas, desde que na Assembléa appareceram essas idéas exaltadas, de se lançarem fóra do Corpo Legislativo homens legitimamente eleitos, nossos pensamentos não foram uniformes. Depois do movimento de 31, o nobre Senador foi Ministro, eu fui ministerial, e na Camara dos Deputados eu trabalhei, quanto coube em minhas forças, a prol da causa publica; mas em 34 reapareceram essas idéas, que eu chamo extra-liberaes, em expellir membros da Assembléa, Deputados legitimamente eleitos, e então ainda me desviei das opiniões do nobre Senador; emfim, ainda voltamos em certas occasiões aos mesmos principios. Todavia, como o nobre Senador é dotado de uma vasta comprehensão, deu suas voltas, entendeu dever retrogradar; mas eu, quando não vou para diante, tambem não quero tornar atraz; gosto do justo melo que é a verdadeira politica do Brazil, porque não deve seguir a carreira das revoluções extremas, nem voltar para o ponto donde sahimos, depois de tantos sacrificios.

Eu não disse que o nobre Senador transigiu com principios contrarios á Monarchia; o que eu disse foi que os seus desvios são devidos á politica das transacções, que o levou a dizer que o Acto Adicional deve ser emendado.

O SR. VASCONCELLOS: — Não disse tal!

O SR. ALENCAR: — O nobre Senador disse que era muito longo, e eu devo lembrar-lhe quanto era lato o projecto que apresentou na Camara dos Deputados, quando se tratava do Acto Adicional; então se restringiram algumas das suas disposições; e como o nobre Senador julga que é ainda preciso emendal-o, emende-se embora, mas pelos tramites legais, e não com avisos, com interpretações forçadas para se contarem as attribuições das Assembléas Provinciaes.

Voltemos ao Ceará. Eu, Sr. Presidente, muito de proposito deixei de tocar na asserção que o nobre Senador avançára em outra sessão, sobre queixas contra o Presidente do Ceará, por causa de nomeações de emprega-

dos: sou afeiçoado ao Sr. Manoel Felizardo, e o julgo muito estimavel; infelizmente, foi empregado pela Administração de Setembro.

O nobre ex-Ministro da Justiça disse que não fazia tenção de remover o Sr. Manoel Felizardo da Presidencia do Ceará, que accedeu só ao seu pedido, e não ás queixas contra elle feitas. Ora, Sr. Presidente, é cousa estranha que as queixas dos cearenses contra a administração do Sr. Manoel Felizardo nunca merecessem a attenção do nobre Senador.

Quem me dêra ter a habillidade do nobre Senador para applicar ao caso vertente tudo quanto ella acabou de dizer acerca do predomínio das maiorias no systema representativo! O Sr. Manoel Felizardo não tinha a maioria do Corpo Legislativo provincial; quasi todas as Camaras, quasi todos os empregados, se pronunçavam contra elle; era pois, só com a minoria da Provincia que o nobre Senador queria sustentalo na Presidencia!

Disse o nobre Senador que as queixas que se faziam, eram por uma ou outra nomeação feita pelo Sr. Manoel Felizardo; não é assim; as queixas foram em consequencia de muitas demissões, e eis aqui uma lista das que o Sr. Manoel Felizardo fez, talvez por insinuações: Só da guarda nacional demittiu 110 officiaes; empregados da Fazenda, e outros, 37; empregados processados 30; suspensos, 27; ao todo, 177 individuos.

Ora, o Presidente viu-se na necessidade de pedir a sua demissão por estes actos talvez insinuados; porque o Sr. Manoel Felizardo não é homem violento; mas, entretanto, o nobre Senador não achava motivo fundado para a remoção: accedeu só ás instancias delles.

Quanto ás nomeações que fez esse Presidente, creio que só tinham por fito abater o partido que havia sustentado a administração passada; e se o Senado conhecesse as relações entre os individuos que eram demittidos e entre os individuos nomeados, conheceria quanto se empenhou o Governo em satisfazer pequenos caprichos. Demittiu-se o Inspector da Thesouraria, inclusive outros, como já notei; suspenderam-se os officiaes da Thesouraria, um Contador, que servia de Inspector, um Officia! Maior, que servia de Contador; metteram-se em processo, e sahíram ab-

solvidos, mas ficaram suspensos de seus ordenados. Requereram ao Presidente que os mandasse reintegrar: respondeu-se que o negocio estava affecto ao Ministro da Fazenda; não sei o resultado; o que sei é que ficaram em peor condigão; porque, se fossem pronunçados tinham meio ordenado. Quando se fez a suspensão, em lugar de se marchar com a lei do Thesouro, que diz que faltando empregados da Thesouraria, se hão de ir buscar na Repartição da Alfandega, admittiu-se gente de fóra, nomeando-se na Thesouraria, para Inspector, o pai do Thesoureiro, para Thesoureiro o filho daquelle, e para Procurador Fiscal o amigo de ambos, e socio com elles em uma loja; e eis aqui como se aranjou o Thesoureiro da Provincia do Ceará.

Ora, como já disse, nestas nomeações transcendia o espirito de vingança, porque se procuravam para os empregos os inimigos daquelles que occupavam esses empregos. Mas quando, mesmo, houvesse alguma razão para serem demittidos, creio que não é o meio de conciliar os animos escolher o inimigo, o oppositor daquelle que occupava o lugar; mas, segundo se dizia, as instrucções eram "abater a influencia dos Castros".

O nobre Senador entra em mais algumas observações a respeito das demissões de alguns empregados, e prosegue dizendo:

Não deixarei de tocar nos desperdícios dos dinheiros publicos naquella Provincia, talvez a imitação do que cá se fazia. Nos annos anteriores mandava-se dar pelo Ministerio da Guerra, para despezas militares, 16 contos de réis; mas quando chegou o Sr. Manoel Felizardo ao Ceará, o Ministerio que era franco, mandou elevar essa prestação a 60 contos de réis, que se despenderam antes de terminar o anno financeiro. E muitas mais cousas poderia dizer; mas não quero tomar mais tempo ao Senado.

O SR. VASCONCELLOS: — Sr. Presidente. Parece-me que o nobre Senador está convencido de que eu dêra instrucções ao Presidente do Ceará, para annullar a sua influencia, e não sei de mais quem na Provincia do Ceará: está enganado o nobre Senador; poderel com facillidade convence-lo do contrario. O nobre Senador pertenceu a um partido na Pro-

víncia do Ceará; esse partido hostilizou ao delegado do Governo, perseguio-o quanto ponde; e, tendo o nobre Senador allegado muitos factos da Repartição de Fazenda, não posso fazer-lhe explicações; não sei se esses empregados são interinos, ou se suas nomeações são definitivas; não tenho esclarecimentos alguns a este respeito; mas, de que havia desordem no Ceará, não ha duvidas. Ora, não era o nobre Senador Presidente do Banco Commercial do Ceará? E o nobre Senador, como Presidente da Provincia, podia ser Presidente desse Banco?

O SR. ALENCAR: — Eu nunca fui Presidente nem director do Banco, a lei m'o prohibia; sou simplesmente accionista.

O SR. VASCONCELLOS: — Estou informado do contrario; e, segundo os papéis que vieram ao Governo, tinha-se commettido alli muitas faltas, e era indispensavel proceder contra esses empregados. Se, pois, não são verdadeiros esses documentos, não é, de certo, responsavel o Governo: o Governo não teve nenhuma parte em excesso algum, porque recommendou pelo contrario ao Presidente que, em vez de fazer opposição á maioria da Provincia, procurasse merecer a confiança de todos os habitantes: isto é a pura verdade; as queixas desse partido, porém, são contradictorias. Eu ouvi ler um papel em que se declarava que o nobre Senador era Presidente do Banco Commercial, que até appareciam no cofre da Thesouraria bilhetes do Banco assignados pelo nobre Senador: estimo muito que não seja verdade. O Governo, a respeito dos factos allegados pelo nobre Senador está muito innocente, e procedeu com documentos que lhe foram presentes. Não houve, pois, nenhum espirito de perseguição ao nobre Senador. Quererá, porém, o nobre Senador que o Governo se sirva de pessoas em quem não deposita confiança? Não parece isto razoavel; nem eu sei do Governo representativo algum do mundo que proceda de outra fórma: que Governo, dizem, é mais livre do que o dos Estados Unidos? O Presidente desses Estados, logo que toma conta da administração, despede os empregados que não lhe merecem confiança. Ha de o Governo depositar sua confiança em um cidadão, ha de armal-o da autoridade, ha de conserval-o no emprego, sendo elle inimigo capital do Governo, e desacreditando-o em toda

parte? Eu não sei qual é o principio politico e administrativo que abone semelhante proposição.

Não sei se um dos individuos apontados pelo nobre Senador foi demittido, não tenho lembranças disso; mas era o mais jurado inimigo do Governo, fazia aberta guerra aos principios vitaes da administração. E então é criminosa a administração de Setembro por não ter conservado esse empregado? E esqueceu-se já do que praticou a administração de Outubro, que demittiu um empregado geral, porque nas Camaras Legislativas não deu o seu voto ao credito pedido? Ora, é necessario lembrar ao nobre Senador que esse empregado geral votou silenciosamente contra o credito, e que não motivou a sua opinião; e, entretanto, foi demittido pelo Governo de Outubro. E devia um empregado que hostilisa o Governo, que préga contra elle, que lhe attribue intenções oppostas ás instituições do paiz, que assegurava que o Governo quer annullar essas instituições, devia esse empregado ser conservado pelo Governo de Setembro? Não fez o nobre Senador demissões de empregados em iguaes circumstancias?

O SR. ALENCAR: — Não.

O SR. VASCONCELLOS: — Não!... Sr. Presidente. Pelos documentos que foram presentes ao Governo, é indubitavel que elle procedeu segundo os principios de Direito, e de uma regular administração. Disse-se que se tinha augmentado muito a despeza militar alli, que o nobre Senador ex-Ministro da Guerra pedira para despeza militar daquella Provincia doze contos de réis, e que o Ministro da Guerra do Gabinete de Setembro elevou essa quantia a sessenta contos de réis. Ora, o que se conclue daqui? Quizera que o nobre Senador o explicasse. Podia ser muito bem que maiores commissões tivesse esse Presidente a desempenhar, que tivesse de fazer recrutamentos, etc.; mas não se quer circumstanciar os factos, e referm-se de maneira que se tornem favoraveis á opinião dos que os citam.

Eu quizera, comtudo, que o nobre Senador circumstanciasse esse facto. Disse-se que talvez alli se desperdiçassem dinheiros: quanto se desperdiçou? Quem desperdiçou? A administração de Setembro? E porque não se mostram esses desperdícios? Contenta-se sómente em declarar que se desperdiçou; e pa-

ra se provar esta asserção, não se aponta um só facto. Muita razão tem o nobre Senador de declarar que está ainda nos seus principios, na sua marcha antiga, isto é, no vago das inculpações da opposição: em vez de instituir um exame sobre a administração de Setembro, de mostrar quaes são os seus erros, que fez o nobre Senador? Disse elle: — "Mandaram-se tantos contos de réis para o Ceará quando até ahí gastavam-se doze contos sómente; logo, houve desperdícios dos dinheiros publicos" — sem indagar se accresceram maiores despesas.

O nobre Senador ainda insistiu em que o Presidente da Provincia do Ceará tinha contra si a maioria della; e eu estou convencido do contrario. Tinha contra si a maioria official, e quando appellassemos em tempo competente para a maioria real, então conheceria o nobre Senador que ella não era opposta ao Governo. Quererá o nobre Senador que, quando se apresente qualquer maioria, o Governo a reconheça como tal? Que quando appareça qualquer boato, o considere logo como opinião publica? Talvez ache muitas pessoas do seu parecer, mas eu não posso compartilhar tal sentimento. Julgo que é muito perigoso adoptar temerariamente como opinião publica, quanto se ouve; não considero real a maioria só porque em uma ou outra occasião por um ou outro motivo, se declarou por este ou aquelle objecto, quando ha razão para crer que essa maioria está em guerra com a maioria real do paiz; isto é, que a maioria official não é a expressão da maioria real do paiz.

Emfim, asseverou o nobre Senador, em pleno Senado, que o Acto Adicional que eu tinha apresentado á Camara temporaria era muito mais liberal, do que o approvedo. Chama-o liberal, por entender que dá mais attribuições ás Assembléas Provinciaes, o que não é verdade; o Acto Adicional passou em quasi todas as suas partes, como eu o apresentei; mas como a declaração de que as Assembléas Provinciaes não teriam as nomeações judicarias, civis e administrativas das Provincias. De certo que, entendido litteralmente, como quer o nobre Senador, até pôde se fazer das Provincias outros tantos Estados. O § 7.º do art. 10 tambem não lhe pertence; de empregados muito geraes fizeram-se empregados

provinciaes, e estabeleceu-se assim uma lucta entre o Governo Ceral e os Governos Provinciaes. Ora, é um principio ha pouco descoberto na America do Norte, que os poderes geraes e particulares devem ser de tal maneira definidos, devem marchar de forma tal, que andem sempre parallellos sem nunca se encontrarem. Entretanto, é meu esse paragrafo 7; mas o que se fez? Misturou-se tudo, e disse-se que o projecto, tal qual se se tinha apresentado, dava muitas attribuições ás Assembléas Provinciaes: fui eu que declarei que os presidentes das Provincias não sancionariam todos e quaesquer actos das Assembléas Provinciaes? Mas o nobre Senador tem a felicidade de ser acreditado; nem parece-me que estava na Camara dos Deputados. Asseverou o contrario do que consta officialmente.

Argue-me tambem de ter falado em emendas, confundindo emendas com interpretação. Eu disse que emenda era interpretação? Sr. Presidente, eu não usei da palavra emenda, parece-me que o nobre Senador se equivocou: no Acto Adicional ha um artigo muito expresso que incumbe ao Poder Legislativo Ceral o interpretal-o. Disse-se que ha de ser interpretado litteralmente: ora, já foi officio do legislador interpretar litteralmente? Quando se recorre ao legislador, para explicar um artigo, pede-se que ensine a interpretação grammatical ou litteral? Sr. Presidente. Não continuarei. Votemos, e satisfaça-se assim ao nobre Senador.

Julga-se a materia sufficientemente discutida, approva-se o topico tal qual, e são regeitadas todas as emendas.

O Sr. Presidente occupa de novo a cadeira.

Entre em discussão e é approvedo sem debate o § 8, nos termos seguintes:

"O Senado não duvidará mesmo, se se mostrar preciso, fazer, em apoio dessa politica, novos sacrificios, penetrado, como está, de que o primeiro e principal de seus deveres é sustentar a Monarchia Constitucional, e por ella a reunião de todos os brasileiros."

Segue-se a discussão do § 9:

"O Senado não perde de vista a intelligencia do Acto Adicional que reformou a

Constituição do Imperio, e empregará todo o zelo e efficacia no melhoramento do meio circulante, na revisão das leis penaes, e na organização de um melhor systema de instrucção publica, segundo lhe é recommendado por V. M. I. Mas, reconhecendo que só no seio da administração se podem exactamente conceber e convenientemente preparar projectos de tão alta importancia, espera, para dar principio a seus trabalhos a este respeito, pelas propostas do Governo Imperial."

O SR. VASCONCELOS: — Sr. Presidente. Parte deste paragrapho é inintelligivel; e a outra parte contém uma proposição que não pôde ser approvada: a parte que me parece inintelligivel é a que se comprehende nas seguintes palavras: "O Senado não perde de vista a intelligencia do Acto Adicional". O Governo recommenda ao Corpo Legislativo que procure explicar alguns artigos do Acto Adicional que tem sido objecto de duvidas e de tropeços para a administração; o Senado responde-lhe que não perde de vista a intelligencia do Acto Adicional, e acrescenta logo que empregará todo o zelo e efficacia no melhoramento do meio circulante, etc. Ora, não convirá tambem que o Senado prometta todo o zelo e efficacia em bem explicar o Acto Adicional? As palavras a que eu me refiro me parece que não têm sentido, que equivalem a não responder cousa alguma ao Throno.

E não será objecto que mereça consideração do Senado o explicar o Acto Adicional? Não tem elle sido objecto de tantas duvidas? Não têm todos os Ministros de Estado comprehendido o nobre relator da Commissão, communicado ao Corpo Legislativo os tropeços que oppõe á administração o Acto Adicional tal qual tem sido entendido? Porque razão hoje se não ha de responder cousa alguma a este respeito?

Eu peço que se me explique que quer dizer "não perde de vista a intelligencia do Acto Adicional". Equivalerá a declarar-se ao Throno que o Senado está com os mesmos sentimentos do Throno, que reconhece a mesma necessidade que ha de explicar o Acto Adicional? Parece-me que taes palavras não designam que os sentimentos do Senado estão de accordo com os desejos da Corôa, e torna ainda mais notavel esta expressão, o que se observa em seguida, que é prometter o Senado to-

do o zelo e efficacia em melhorar o meio circulante, na revisão das leis penaes, etc.

A segunda parte deste paragrapho, disse eu que era inadmissivel, e assim o entendo, porque declara que o Senado só tomará em consideração as providencias recommendadas pelo Throno, quando forem propostas pelo Governo. Até aqui procedia-se de outra forma, e é por isso que eu não posso concordar com um nobre Senador sobre este progresso; declarou-se sempre ao Throno que se fazia votos para que os ministros apresentassem essas propostas, porque, estando elles mais em contacto com o paiz, melhor podiam avaliar as suas circumstancias, apontar as suas necessidades, e propor os remedios mais adaptados a satisfazel-as; hoje não é mais assim; hoje declara-se que o Senado não usará de sua iniciativa, se o Governo não fizer essas propostas.

Nota-se que esta parte do paragrapho é, até, inconstitucional, porque priva os membros do Senado de fazerem propostas a respeito dessas materias, pois que declara que o Senado só tomará em consideração essas medidas quando sejam propostas pelo Governo. Eu, portanto, voto tambem contra este paragrapho.

O SR. MARQUEZ DE PARANAGUÁ: — Peço a leitura do periodo.

O Sr. 2º Secretario lê.

O SR. MARQUEZ DE PARANAGUÁ: — Senhor Presidente. Duas partes contém este periodo. Na primeira diz o Senado que não perde de vista a intelligencia do Acto Adicional. Ora, em verdade, tendo a Fala do Throno, no anno passado, recommendado á Assembléa Geral este objecto, e repetindo neste anno a mesma recommendação, que outra ou melhor podia ser a resposta da Commissão, certa como está de que o Senado desde o anno passado se acha disposto a satisfazer a essa imperial recommendação?

A outra parte é relativa ao melhoramento do meio circulante, á revisão das leis penaes, e a outros objectos, recommendados igualmente na mesma Fala do Throno. Estou tambem persuadido de que esta parte deve ser adoptada como está redigida. Não sei que fique mal ao Senado dizer que espera, para dar principio a esses trabalhos, pelas propostas do Governo, sendo fóra de toda duvida que

só no seio da administração é que se podem exactamente conceber, e convenientemente preparar projectos de tão alta importancia: demais que já na resposta á Fala do Throno, no anno passado, nos expressámos pouco mais ou menos por esta maneira, que igualmente se encontra na da Camara dos Srs. Deputados.

A' vista, pois, d'isto, Sr. Presidente, não posso comprehender o motivo da impugnação que se faz a este periodo, salvo se se quer, como me parece, prolongar ainda por mais tempo a discussão da resposta á Fala do Throno, que já nos tem consumido tantos dias.

O Sr. SATURNINO: — Não acho razão nesta ultima parte do paragrapho, embora se me alleguem precedentes; e se eu votei por elles, foi por inadvertencia; agora, porém, não devo votar. Vejo que, pela maneira porque se exprime esta ultima parte do paragrapho em discussão, se reconhece que só no seio da administração é que se podem conceber esses projectos; e então segue-se que elles não poderão ser concebidos convenientemente no seio de qualquer das Camaras. Parece, pois, que o Senado se vai inhibir de iniciar leis desta natureza, e eu de certo, não me comprometto a isto, porque talvez tenha de apresentar algumas propostas a respeito destas materias, tanto mais quanto já nesta Casa ha um projecto relativo á instrucção publica, e ha, mesmo, trabalho sobre o Codigo do Processo. Ora, por esta resposta o Senado se compromette a não iniciar projectos que tratem destas materias. Eu, pois, mando á Mesa uma emenda de supressão á ultima parte do paragrapho.

E' apoiada e entra conjunctamente em discussão a seguinte

EMENDA

"Supprimam-se as palavras — Mas reconhecendo — e tudo o mais que se segue até o fim. — Saturnino."

O Sr. VASCONCELLOS: — Sr. Presidente. Sinto muito que um Nobre Senador, membro da commissão, queira logo interpretar as minhas intenções, dizendo que eu quero achar meios de embaraçar o termo da discussão; e isso porque não approvo a resposta da Commissão. Ninguém pôde oppor-se ao parecer da Commissão, sem ter o intento de demorar os

trabalhos da Camara. Ora, parece-me que o nosso Regimento prohibe preserutar as intenções dos outros membros da Casa; mas o Nobre Senador não pôde ouvir opiniões contrarias á sua que não attribua logo a algum motivo sinistro, a algum motivo condemnavel. Não sei porque; mas, pergunto eu: que se disse contra o que eu tão claramente enunciei a respeito do vago, do nenhum sentido destas palavras: "O Senado não perde de vista a intelligencia do Acto Adicional"?

Disse-se que a Commissão devia exprimir-se assim porque já o Throno, na sessão passada, havia recommendado á Assembléa Geral esse objecto; mas, Senhores, tambem não recommendou o Throno, na Fala da abertura da Assembléa, no anno passado, o melhoramento do meio circulante, a revisão das leis penaes, e um melhor systema de instrucção publica? Porque razão se ha de fazer differença entre um e outro objecto? Porque não disse a Commissão: "O Senado não perde de vista a intelligencia do Acto Adicional, nem o melhoramento do meio circulante e os outros objectos mais recommendados pelo Throno"? Qual ha de ser a razão porque trata com indifferença a intelligencia do Acto Adicional que o Throno exige, e só dá importancia ao melhoramento do meio circulante? Quem ler este paragrapho da resposta não dirá que o Senado não tem tanto empenho em bem definir, em bem explicar o disposto no Acto Adicional, como, por exemplo, tem em melhorar as leis criminaes e o meio circulante? De certo!

Passemos agora á segunda parte do paragrapho em discussão que diz que, para o Senado dar principio a seus trabalhos a respeito destes objectos, espera por propostas do Governo. Ora, quem poderá duvidar que por esta promessa o Senado fica obrigado, ou se compromette, a não prover sobre taes materias sem que haja propostas do Governo? Até se poderá entender outra cousa: sabe-se que na Camara dos Deputados existe um projecto que interpreta o Acto Adicional, e que passou já em terceira discussão: não se poderá suspeitar que a Commissão, por estas palavras da ultima parte do paragrapho, nega-se a essa interpretação do Acto Adicional, porque não foi ella proposta pelo Governo? Citam-se varias respostas da Camara dos Deputados e do Se-

nado; mas eu não me lembro que alguma resposta das Camaras Legislativas declarasse ao Throno que não procederia ao exame das materias recommendadas, sem que houvesse proposta do Governo; é a primeira vez que tal idéa apparece na resposta ao Throno. Voto, portanto, pela emenda suppressiva que se acha na Mesa; e voto, mesmo contra o paragrapho todo. Não mandarei emenda porque julgo que até o paragrapho é obra que não admitte emenda.

O SR. MARQUEZ DE PARANAGUÁ: — O nobre Senador reforça os argumentos do discurso antecedente; e, á vista das respostas á Fala do Throno do anno passado, (que lê), tanto do Senado, como da Camara dos Srs. Deputados, mostra que em uma e outra parte responde o Senado ao Throno, em harmonia com o que se lhe respondeu no anno precedente.

O SR. SATURNINO — Se a redacção do paragrapho fosse a mesma da resposta á Fala do Throno, que o nobre Senador acaba de ler, eu votarei por elle; mas o paragrapho em discussão põe o exclusivo no Governo; o Senado se inhibe por si mesmo de fazer essas propostas; e como eu talvez seja aquelle que vá faltar a esta promessa do Senado, voto contra esta ultima parte. Se se quizer substituir outra redacção, ou cousa analoga ao que se fez o anno passado, eu votarei por isso; mas não pelo actual que exclue o Senado de apresentar projectos a respeito destas materias. Por isso, ainda insisto pela suppressão.

O SR. VASCONCELLOS: — Um nobre Senador disse que, não achando razão sufficiente para se argumentar contra o paragrapho que se discute, podia inferir que ha só intenção de demorar a discussão na opposição que se faz: felizmente, não fui eu que offereci a emenda. Porque o nobre Senador não acha razão sufficiente, conclue logo que os outros estão em erros. Póde muito bem ser que haja falta no nobre Senador em não encontrar força nos argumentos dos adversarios; e como não estou resolvido a jurar nas palavras do mestre, se se quizer interpretar as minhas intenções, eu farei o mesmo: eu respeito muito as cãs, mas espero que ellas não provoquem a quem ainda as não têm...

O SR. MARQUEZ DE PARANAGUÁ: — Não as

O SR. VASCONCELLOS: — Eu fiz opposição ao paragrapho em termos comedidos; não offendi á commissão nem aos seus membros; disse que não entendia o que significavam as palavras "o Senado não perde de vista a intelligencia do Acto Adicional", assim como que era inconstitucional a ultima parte do paragrapho quando promettia ao Throno que não daria principio a estes trabalhos sem propostas do Governo. Nisto não offendi a nenhum membro da Commissão; mas o nobre Senador declarou logo que não havia razão para se argumentar contra o paragrapho, e que, por consequente, o que se queria era demorar a discussão; e eu digo que o nobre Senador não entendeu ainda a grammatica do paragrapho.

Eu entendo que a expressão da primeira parte do paragrapho designa que o Senado não dá apreço á recommendação do Throno a respeito da intelligencia do Acto Adicional, porque se exprime de uma maneira que não se entende.

Quando fala em outras providencias recommendadas pelo Throno, promette que se ha de esmerar nellas; e quando fala sobre o Acto Adicional, diz que não perde de vista a sua intelligencia. Eu não sei o que isto significa porque nenhum de nós perde de vista a intelligencia dos actos legislativos. Disse o nobre Senador que a razão da differença está em que o Throno já nos recommendou este objecto na sessão do anno passado: respondo eu que tambem nos recommendou o melhoramento do meio circulante, as leis criminaes, etc.; qual é, pois, a razão da differença? Eu não pedi explicação do paragrapho pelo motivo que suppoz o nobre Senador, e sim por motivo muito differente; é porque entendo que a Commissão tem para si que o Acto Adicional não precisa de interpretações...

O SR. MARQUEZ DE BARRACENA: — Essa é boa!

O SR. VASCONCELLOS: — E' boa! E' uma conclusão muito logica. O Senado promette que se ha de esmerar no melhoramento do meio circulante, e na revisão, de outras lei; mas, quanto á intelligencia do Acto Adicional, não faz essa promessa; é objecto secundario, não se ha de esmerar; diz só que não perderá de vista esta intelligencia; e que quer dizer isto?

A outra parte do paragrapho diz que o Senado espera para dar principio a estes trabalhos pelas propostas do Governo; note-se bem.

Leu-se a resposta da Camara dos Deputados, approvada pela opposição de 1837, que tem sido tão estigmatisada, e que hoje se quer tomar para modelo da do Senado; mas, emfim, nós devemos imitar os erros? (eu não os admitto); devemos admitir o que fez a opposição da Camara dos Deputados. Porém, essa resposta da Camara temporaria não contém o que contém o paragrapho em discussão. A resposta modelo diz, por ventura, que se esperava, para dar principio a estes trabalhos, por propostas do Governo? Não; não privava as Camaras desta iniciativa, como priva a resposta que se discute.

Eu não posso descobrir motivo algum para esta alteração, senão em ter o Senado argumento para regeitar a interpretação do Acto Adicional, que já foi approvado na Camara dos Deputados, e que não foi iniciada pelo Governo, bem que o Governo a accettasse. Voto portanto, ainda pela emenda de suppressão, e hei de votar, mesmo, contra todo o paragrapho.

O Sr. A. BRANCO: — Principio pedindo ao nobre Senador que não supponha da minha parte, em alguma palavra, que me possa escapar, intenções de offender, nem de atacar seus sentimentos. Em verdade, eu tambem entendo que a impugnação a este paragrapho é uma especie de exaggeração, porque entre diversas pessoas pôde haver diversíssimas intelligencias sobre uma mesma parte de um discurso: cada um propõe a sua intelligencia, e nem por isso podem ser taxados de não saberem grammatica, por aquelles que não combinam com ella.

E não dou a este paragrapho a intelligencia que lhe dá o nobre Senador.

O nobre Senador quer achar uma differença muito essencial entre as palavras "empregará todo o zelo e efficacia no melhoramento do meio circulante", etc. e as palavras "não perde de vista a intelligencia do Acto Adicional"; isto é, que o Senado nas palavras "Não perde de vista" dá a entender que não quer a intelligencia do Acto Adicional. Ora, isto não é admissivel; eu assento que o Senado empregará tanto zelo e efficacia no melhoramento

do meio circulante como na intelligencia ou interpretação do Acto Adicional.

Já se deu a razão porque se tinha variado de phrase; podia não se dar a razão, bastava dizer-se que era a mesma idéa em diversas phrases, e podia então o nobre Senador mostrar com o Dicionario que não se podia dar tal intelligencia, isto é, que as palavras da Commissão "não perde de vista" não continham a mesma idéa das outras palavras, e não pela maneira porque tem sido impugnado o paragrapho. Eu creio que é uma e a mesma cousa.

Disse o nobre Senador que o Throno tambem recommendou o melhoramento do meio circulante, etc.; mas ha esta razão, e vem a ser que, a respeito do Acto Adicional, a proposta ou projecto não pôde partir do Throno, porque eu assento que ao Corpo Legislativo é que compete interpretar as leis. O Acto Adicional é uma parte da Constituição que tem oferecido duvidas e embaraços na sua execução; e o Corpo Legislativo deve dar-lhe a intelligencia que fôr mais conveniente aquella que se quadrar melhor com os nossos principios constitucionaes, e escusa-se dizer que espera por propostas do Governo; parece que isto não convinha, porque o Acto Adicional é uma parte da Constituição, e sobre as duvidas que têm apparecido, está o Senado perfeitamente informado, assim como a Camara dos Deputados; era necessario fazer-se differença entre uma parte da Fala do Throno e a outra parte que trata do melhoramento do meio circulante, das leis penaes, etc. Eis a razão porque a Commissão variou de phrase. Ora, quanto aos mais objectos, diz que empregará todo o zelo e efficacia, mas com isto não se quer dizer que não se empregará o mesmo zelo e efficacia na intelligencia ao Acto Adicional, quando se discutir esse projecto da Camara dos Deputados; e parece que o Senado trabalharia debalde, se acaso quizesse fazer um projecto para fixar essa intelligencia, quando já existe um na Camara Temporaria.

Quanto á ultima parte do paragrapho, creio que o nobre Senador, o Sr. Saturnino, o impugnou, por lhe parecer que o Senado quer inculcar que só no seio da administração é que se podem convenientemente preparar estes projectos.

Ora, eu creio que o nobre Senador não pôde negar que no seio da administração é que se podem melhor preparar taes projectos; nem o paragrapho diz que só a administração os pôde preparar, mas sim que os pôde melhor preparar. A administração está collocada na posição mais conveniente, para encarar o meio circulante em todas as suas relações; por exemplo, em relação ás fortunas publicas; e por conseguinte, mais habilitada está para melhor preparar projectos tendentes a esta materia; mas daqui não se segue que não possam os Senadores offerecer propostas a este respeito. Disse o nobre Senador, que se põem obstáculos a que semelhantes projectos sejam propostos pelos membros da Casa, por isso que a resposta ao Throno diz que se espera pelas propostas do Governo, para se dar principio a estes trabalhos; mas, nesse caso, o Senado poderia dizer: "O vosso projecto é admittido, mas esperamos pelas propostas do Throno, e então aproveitaremos não só as idéas dos projectos apresentados pelos membros da Casa, como as das propostas da administração". Mas, dado que a administração não propuzesse nada a respeito destas materias, o Senado estava desligado da promessa, e então podia discutir os projectos da Casa, sem que isso lhe fosse desairoso.

Demais, já aqui se apresentaram exemplos da Camara dos Deputados. O nobre Senador, ex-Ministro disse que esses exemplos não procedem, porque são de uma opposição extrema, e que até não se deviam trazer para modelo. Eu não sei se eram de opposição extremas, ou se do lado ministerial; o que sei é que as idéas de suas respostas são as mesmas que hoje apparecem no topico que se discute.

Depois, nós não temos argumentado com a resposta modelo da Camara dos Deputados, e sim por um argumento simplesmente *ad hominem*; isto é, se o nobre Senador approvou estas idéas, em tal tempo, como agora, as impugna? Isto mesmo já se disse no curso desta discussão.

Não sei se ha alguma cousa mais a responder; o que entendo é que o paragrapho deve passar, porque contém a mesma idéa consignada nas respostas anteriores do Senado; e delle não se pôde inferir o que têm inferido os nobres Senadores que o têm impugnado.

A discussão fica adiada pela hora.

O Sr. Presidente marca para a Ordem do Dia, o seguinte: as materias dadas para hoje; terceira discussão de resolução sobre a pensão de D. Custodia Joaquina do Sacramento; sobre os vencimentos de Pedro Pereira Cordeira de Senna, e sobre a sentença do Coronel José Olinto de Carvalho.

Levanta-se a sessão ás duas horas e meia.

20ª SESSÃO, EM 31 DE MAIO

Expediente. — Continuação da primeira discussão do discurso em resposta á Fala do Throno.

PRESIDENCIA DO SR. DIOGO FELJÓ

Achando-se presente sufficiente numero de Srs. Senadores, abre-se a sessão; e, lida a acta da anterior, é approvada.

O Sr. Presidente convida o Sr. 1º Secretario a occupar a cadeira da presidencia; e, depois de obtida a palavra, apresenta um projecto de lei, estabelecendo em todo o Imperio curso de estudos elementares em circulos para esse fim destinados, notivando nos termos seguintes a apresentação ao dito projecto:

Sr. Presidente. Se fosse mais presumptuoso, não apresentaria projectos ás Camaras: tenho sido mal succedido com aquelles que tenho offerecido, apesar de me terem parecido de vital interesse. O que ora tenho a honra de apresentar á consideração do Senado é dessa natureza. Ha muito tempo que estou convencido de que a educação é necessaria, não só para o individuo como para uma nação, e que assim é a primeira necessidade do Brazil um plano geral de educação, se em verdade desejamos dar aos brazileiros um caracter nacional. Propuz, ha muitos annos, na Camara dos Deputados, um projecto de educação publica, o qual teve a primeira discussão e pas-

sou á segunda; nella passou o seu primeiro artigo, e nunca mais foi esse projecto chamado á discussão. Parece indispensavel o estabelecimento de uma educação publica uniforme em todo o Brazil; e se nós bem observamos o espirito de nossa nação, teremos de confessar que no Brazil cada individuo tem um caracter particular, quando, no mesmo antigo governo absoluto, podia reconhecer-se em todos os brasileiros um caracter distinctivo, porque havia uma educação, ainda que algum tanto uniforme, e essa educação era geral. Em toda a parte se encontravam os mesmos estudos, os mesmos principios regulavam o pensamento de todos, o que não acontece hoje; a educação de hoje consiste em aprender a ler. Ora, bem se sabe que ler e escrever é indispensavel, porque é o instrumento do saber; mas, para se saber alguma cousa mais, cumpre que se aprendam idéas novas, que se procure primeiro desenvolver a razão, para esta habilitar-se a comprehender verdades que lhe sirvam no resto da vida.

Tenho, portanto, de offerecer ao Senado um projecto que, no meu entender, desempenha estes fins; embora morra elle mas discuta-se: quem o rejeitar, apresente outro melhor; e não aconteça o que tantas vezes acontece — que nem se faz, nem se deixa fazer.

Todos conhecem a necessidade de providenciar-se sobre este objecto; delle não se trata, mas ver-se-ha o debate: infelizmente receio pelo resultado ordinario, que é nada fazer-se.

Eu peço ao Senado que se não pronuncie contra elle, por isso mesmo que parece afastar-se da antiga rotina. O plano não é de minha invenção; o essencial delle encontrei num autor, para mim, muito judicioso; e eu, quanto minhas circumstancias o permittiram, já o puz em pratica, e agradável foi o resultado. Tem, portanto, em seu abono a minha experiencia. Notei então não só a attenção dos meninos e o prazer que os acompanhava, como o progresso que faziam com este methodo.

Senhores, o nosso antigo methodo de principiar o estudo pela grammatica latina eu chamarei *infernal*; semelhante estudo é arido, enfadonho, inintelligivel, e, sem augmentar o numero de nossas idéas, só serve para tornar odiosos os mais estudos.

O essencial deste methodo é principiar pelos conhecimentos sensiveis, passar aos intelligiveis e concluir pelos moraes.

O plano que offereço fará conhecer ao Senado a natureza deste systema: a discussão mostrará suas vantagens.

O Senado note que, depois de desenvolvida a razão do menino pelos elementos de sciencias que indico, elle ultima a sua applicação pelo estudo de philosophia moral, afim de que fique cabalmente instruido nos seus direitos e deveres.

Assim habilitado, pôde o menino seguir a carreira que quizer, ou para a qual as circumstancias o chamarem.

Emfim, Sr. Presidente, na discussão desenvolverei o meu pensamento.

E' lido e vai a imprimir o seguinte

PROJECTO

"A Assembléa Geral Legislativa decreta:

"Art. 1.º Haverá em todo o Imperio cursos de estudos elementares em circulos para esse fim destinados.

"Art. 2.º Nestes cursos ensinar-se-hão elementos de Historia Natural, Physica e Chimica em uma só cadeira; elementos de Geographia, Metaphysica e Logica em outra cadeira; Philosophia moral, contendo a theoria desta sciencia o Direito Natural e Politico n'outra cadeira.

"Art. 3.º Haverá um substituto para estas tres cadeiras.

Art. 4.º Na capital de cada Provincia haverá tres cadeiras, uma de Latim e Francez, outra de Arithmetica e Geometria; outra de Rhetorica e Poetica.

"Art. 5.º Os presidentes marcarão os circulos, tendo em vista a commodidade dos estudantes, comtanto, porém, que cada circulo comprehenda trinta, a cincoenta mil habitantes livres.

"Art. 6.º O Governo determinará provisoriamente aos mestres ordenados proporcionalmente aos diferentes circulos. Ordenará estatutos, e mandará formar compendios, tendo em vista o plano junto.

"Art. 7.º O Governo, na seguinte Legislatura, participará á Assembléa de tudo isto, de

que fica encarregado, com as observações que julgar convenientes, para ser definitivamente deliberado.

"Art. 8.º" Todas as cadeiras de Latim, ora existentes fóra das capitães, ficam abolidas por morte dos professores, ou pela passagem destes a algumas das novas cadeiras.

"Art. 9.º" O Governo, pela primeira vez, nomeará professores naturaes, ou estrangeiros para as cadeiras creadas pela presente lei, e nas vagas serão ellas providas por concurso na forma até aqui praticada.

"Art. 10.º" Nas capitães mais populosas poderá o Governo, se julgar necessario, crear cadeiras separadas para cada uma das artes e sciencias aqui declaradas, onde devidamente se habilitem os candidatos para as cadeiras creadas pela presente lei, e arbitrar-lhes sufficiente ordenado.

"Art. 11.º" Os professores serão jubilados depois de vinte e cinco annos de bom serviço com o ordenado por inteiro, e se tiverem bons serviços e se inhabilitarem de continuar a prestal-os para completar os vinte e cinco annos, serão jubilados com o ordenado correspondente aos annos de serviço que prestaram.

"Art. 12.º" Nenhum cidadão menor de 14 annos, que residir no lugar em que estiverem providas as cadeiras aqui declaradas, poderá para o futuro pretender emprego algum, quer de eleição popular, ou de nomeação de qualquer autoridade, sem apresentar primeiro á autoridade a quem competir conhecer o seu diploma, ou dar-lhe posse, certidão de idade, e attestados dos professores de haver frequentado o curso completo, embora sem notavel proveito.

"O Governo, nos estatutos que der, marcará o menor prazo possivel, em que se finalizem os estudos das materias que se devem ensinar em cada uma das cadeiras com proveito.

"Paço do Senado, 17 de Maio de 1839. — Diogo Antonio Feijó. — Manoel Alves Branco. — João Antonio Rodrigues de Carvalho. — Francisco de Souza Paraiso. — Marquez de Paranaguá. — José Saturnino da Costa Pereira."

PLANOS DOS ESTUDOS ELEMENTARES DO SR. DEPUTADO FEIJÓ

"Caminhando-se a par da natureza, observa-se, que na aquisição dos conhecimen-

tos têm o primeiro lugar os sensiveis; o quaes ao passo que acceleram o desenvolvimento da sensibilidade, subministram os primeiros materiaes dos conhecimentos humanos. Occupa o primeiro lugar neste plano a Historia Natural, a qual apresentando em classes os differentes objectos que rodeam o homem, e que com elle têm relação, consegue que seus sentidos sejam saciados, sua curiosidade satisfeita, sua memoria desembaraçada, a sua razão principie a empregar sem obstaculos os primeiros esforços de sua actividade.

"Occupa o segundo lugar a Physica, que por meio de uma classificação mais apurada, approxima objectos que pareciam differentes, e que pela explicação dos principaes phenomenos da natureza fará conhecer propriiedades incognitas, e que mereciam uma cega admiração.

"Occupa o terceiro lugar a Chimica, que pela decomposição da materia descobrirá os seus principaes elementos, pondo o homem ao alcance de muitos segredos da natureza, da força de seus principaes agentes, e da sua feliz applicação ás artes.

"Quando o dominio dos sentidos parece enriquecer pelos estudos precedentes, convém saltar a limitada esphera da propria observação, e aprender pela autoridade, com o socorro da imaginação, e dos mesmos sentidos, novas verdades que devem servir de supplemento á propria experiencia. A Geographia, portanto, na qual se dê sómente a idéa geral do globo e de suas differentes partes; a divisão dos principaes estados, e do que ha de mais raro e admiravel em cada um delles: uma breve noticia da origem dos povos, das religiões, e governos, fará que o homem conhecendo o mundo que habita, rompa o estreito circulo de suas idéas, adquira uma certa expansão d'alma, que o torne concidadão de todos os habitantes da Terra.

"Instruido o homem até aqui do que se passa fóra delle, convém tornar suas vistas sobre si mesmo; e a primeira e principal questão que o deve occupar é a origem de seus conhecimentos. A observação sobre a alma; o desenvolvimento de suas faculdades; a manifestação de suas leis: os sentidos, e a reflexão: enfim, as verdades primitivas, que servem de base a todos os conhecimentos huma-

nos, analysadas, classificadas, e notadas com o seu valor respectivo, lhe offerecerão dados sufficientes para resolver tão importante questão. A sciencia das sciencias, ou a sciencia dos principios, isto é, a *Metaphysica*, fará o homem certo do que é real e phenomenall; do que é objectivo, e subjectivo, e collocando-o no mais alto das abstracções, lhe entregará a chave dos conhecimentos humanos; e se for ajudado do genio poderá fazer progressos no desenvolvimento e applicação destes principios a toda outra sciencia particular.

"Esta é a occasião em que o homem ia exercitado em reflectir, deve indagar as regras fixas e invariaveis que o conduziram, e que o devem conduzir na investigação da verdade. A analyse do pensamento lhe offerecerá os mais felizes resultados. Uma logica, portanto que apresente o quadro das operações do entendimento para o fim de raciocinar; as differentes formas do raciocinio: os differentes methodos de observar, de classificar, de meditar, de conjecturar, emfim, de rever seus conhecimentos pela applicação da critica, dos signaes, dos sentidos, da autoridade e da razão, e algumas regras de disputar, desempenhará sem duvida os fins da grande arte de pensar.

"Parece que com estes estudos elementares se achará desenvolvida a capacidade humana, e subministradas as primeiras materias dos seus conhecimentos, e habilitado, portanto, o homem para applicar-se ao estudo que melhor lhe convier. Sem duvida nenhum outro é de tão absoluta necessidade como a philosophia moral; a qual dando a conhecer a natureza moral do homem, fará nelle reviver o sentimento da sua dignidade, pela nobreza dos motivos que devem dirrigir acções, e pelo fim elevado, a que o destinou o Autor da natureza. O sentimento innato da justiça o conduzirá a crer na necessidade de um Juiz Supremo, recto e imparcial; hem como de uma vida futura, onde postas em harmonia suas inclinações, tenha a virtude a necessaria recompensa. Neste estudo aprenderá o homem em detalhe seus direitos e seus deveres, e na theoria da felicidade saberá distinguir a falsa da verdadeira. Pela applicação da legislação natural ao estado social, conhecerá os vicios, e a perfeição das differentes

constituições; porquanto o direito politico se encarregará de mostrar a origem das sociedades legítimas; o seu verdadeiro fim; os meios de promover sua prosperidade as differentes formas dos governos, suas vantagens e inconvenientes, emfim, as garantias necessarias para preservar a sociedade do flagello da anarchia, ou despotismo.

"Com este curso parece completar-se a educação commum de todo cidadão. — *Dito Antonio Peijó.*"

O Sr. Presidente torna a tomar a cadeira, e entra-se na materia da Ordem do Dia.

Continúa a discussão, adiada na antecedente sessão, do § 9º e ultimo do discurso em resposta á Fala do Throno, conjunctamente com a emenda do Sr. Saturnino, apoiada na referida sessão.

Lê-se, e é apoiada, a seguinte emenda do Sr. Costa Ferrelra:

EMENDA

"Supprimam-se as palavras — para dar principio a seus trabalhos."

O Sr. A. Branco, pela ordem, diz que, não obstante parecer-lhe que a emenda que pretende mandar á Mesa, em nome da Commissão, contém as mesmas idéas que se acham no paragrapho, contudo não deixará de a offerecer, pelo desejo que tem de pôr termo á discussão.

Lê-se, e é apoiada, a seguinte emenda substitutiva da ultima parte do § 9º:

EMENDA

"Mas, reconhecendo que no seio da administração se podem mais exactamente conceber e convenientemente preparar projectos de tão alta importancia, espera que o Governo Imperial o auxille com suas propostas. — *Alves Branco.*"

O Sr. SATURNINO: — Eu tributo grande respeito aos nobres membros da Commissão, e de alguns sou particular amigo e muito affeiçãoado; e espero delles me não tratem co-

mo o Arcebispo de Granada tratou ao seu secretario, que despediu por lhe ter feito algumas reflexões sobre suas homilias.

Ainda me não agrada a emenda novamente offerecida, porque contém a palavra — espera.— Eu disse hontem que este verbo tem duas accepções, e estou por isso. *Esperar*, quer dizer, ter confiança e fé, e mesmo permanecer em um lugar até que tenha de acontecer uma cousa; ora, basta que seja possível que uma destas esperas comprometta o Senado, para que devamos bem considerar a sua accepção. As accepções se distinguem bem, conforme os casos em que se acha o verbo: dizer — esperar uma cousa, indica confiança; dizer — esperar por uma cousa — indica ficar estacionario; e quando se diz — o Senado espera, para dar principio a seus trabalhos a este respeito, *pelas* propostas do Governo Imperial...

O SR. MARQUEZ DE PARANAGUÁ: — Veja a emenda.

O SR. SATURNINO: — ... (eu já lá vou) quer dizer que o Senado não principiará seus trabalhos a tal respeito sem que appareçam as propostas do Governo. A razão que a nobre Commissão dá, prova muito; por consequencia, não prova nada, porque diz: — Mas, reconhecendo o Senado que no seio da administração se podem mais exactamente conceber e convenientemente preparar projectos de tão alta importancia, espera, para dar principio a seus trabalhos a este respeito, pelas propostas do Governo Imperial. — Digo que esta expressão prova muito, e por consequencia não prova nada, porque não sei que mais objectos ha, do que os que nos foram communicados na Fala do Throno, que aqui se possam iniciar, e nos quaes o Corpo Legislativo possa trabalhar sem o auxilio do Governo. No paragrapho trata-se da intelligencia do Acto Adicional melhoramento do meio circulante, revisão das leis penaes e organização do systema de instrucção publica; e o que mais ha? Tudo quanto o Senado pôde tratar, pôde-se reduzir a isto. Ha mais a fixação das forças de terra e mar; mas, quer positivamente a Constituição que ella se faça por proposta do Governo, e o Orçamento do mesmo modo. Que mais, pois, se pôde iniciar sem o auxilio do Governo? nada: eis a razão porque eu digo que o paragrapho prova de mais.

Senhores. De que servem estas razões que dá a nobre Commissão para se esperar pelas propostas do Governo? Serão ellas fundadas na Constituição? Não. Luiz XVIII julgou isso conveniente, e por isso poz na Carta de 1814 que as leis fossem todas iniciadas pelo Rei; e quando as Camaras tinham alguma medida de grave interesse em que tentavam a iniciativa, propunham-a em sessão secreta, em que era discutida; passava de uma á outra Camara, e depois pediam respeitosa-mente ao overno que a houvesse de tomar em consideração; mas o Governo não era obrigado a isto. A nossa Constituição, porém, não dá exclusivamente essa iniciativa ao Governo, e, portanto, parece-me que o Senado prescinde de suas attribuições, allegando razões que fazem crer que a iniciativa do Governo é sempre melhor em todas as materias: ha muitas materias que se podem muito bem iniciar aqui, como v. g. o projecto que acaba de apresentar o nosso Presidente, e esse ainda tem contra si mais uma circumstancia, que é o ser materia relativa áquella de que trata o paragrapho; e continuó a votar pela minha emenda.

Porém, já que me levantei, direi mais alguma cousa e expenderei as razões pelas quaes voto pela primeira parte do paragrapho. Voto pela primeira parte, porque me parece que a Commissão enunciou o pensamento que o Senado deve enunciar: quando digo que deve, é porque esse é o meu pensamento; e havendo-o redigido a Commissão o melhor possível, voto por essa primeira parte.

Um nobre Senador que combateu a primeira parte do paragrapho disse que o combatia, porque não via razões pelas quaes devesse haver duas maneiras de exprimir-se, uma a respeito do Acto Adicional, e outra a respeito do meio circulante; que, quando a Commissão trata da intelligencia do Acto Adicional, só diz que o Senado não perderá de vista a intelligencia do Acto Adicional; entretanto que, quando trata do meio circulante, diz que empregará todo o zelo e efficacia no seu melhoramento. Eu acho que ha grande differença, e differença essencial entre uma e outra cousa, ou entre uma e outra materia; e, havendo-a, tambem se devem empregar differentes phrases para se exprimirem os differentes sentimentos do Senado.

A interpretação das leis não se deve fazer sem necessidade; assim como as mesmas leis sem haver della necessidade, não devem ser feitas. Quanto a mim, ha necessidade da interpretação quando o executor acha duvida sobre o modo de executar a lei; nem se diga que, quando a lei é executada por maneira differente, se dá essa necessidade, porque muitas vezes isso pôde dar-se por abuso do executor, e por isso é preciso verificar se é por falta de intelligencia ou por abuso do executor.

Ora, é dever do Senado velar na guarda da Constituição, e, por consequencia, no Acto Adicional, que é parte della: velar quer dizer não perdê-lo de vista, e para que? Para que, quando aconteça que haja um artigo que se não entende bem, então o Poder Legislativo dê o seu parecer, e diga como o artigo se ha de entender. E então como se poderia explicar este dever senão pela maneira que a Commissão se exprime?

No que o Senado tem de empregar toda a sua efficacia é no melhoramento do meio circulante; o que, porém, não perde de vista é a intelligencia do Acto Adicional, e está disposto a dar-lhe a interpretação que se mostrar necessaria e no artigo em que ella fôr necessaria; se a palavra *efficacia* fosse aqui empregada, offereceria muita latitude, poder-se-hia julgar que o Senado se dispunha a empregar a sua efficacia em todos os artigos do Acto Adicional, do que Deus nos livre (apoiados); isso seria irreformar a reconhecida reforma! A isso não me presto eu. Eu pronunciei-me contra o Acto Adicional; porém, uma vez que elle passou, a elle tenho obedecido, e ainda acho mais perigoso na irreforma do que na reforma. Se, pois, se mostrar a necessidade da interpretação de algum artigo, o Corpo Legislativo o fará; mas eu creio que ella ainda se não mostrou; ao menos eu não tenho ouvido dizer que em tal ou tal Provincia se tenha exorbitado por falta de intelligencia; e se assim têm sido, é muito conforme o que diz a Commissão. Não podia, porém, exprimir-se do mesmo modo a respeito de outros objectos, a respeito dos quaes o Senado sabe positivamente que é preciso curar do seu melhoramento: portanto, entendo que o artigo está muito bem redigido nesta parte

pela qual voto, e tambem pela segunda com a minha emenda.

O Sr. VASCONCELLOS: — Sendo censurado em outras sessões o ex-Ministro da Justiça por uma portaria que expediu ao Presidente da Provincia de S. Paulo por occasião da apprehensão de uns africanos na villa de Santos, eu pedi então ao Senado que suspendesse o seu juizo até que eu pudesse examinar o facto e explical-o, para que o Senado reconheça que a censura não tinha sido feita com fundamento. De ordinario custa-me a crer que eu violasse alguma lei, pois que tive o maior escrupulo em as observar. Referirei o facto, e lerei a correspondencia que houve a esse respeito; e o Senado ficará convencido de que, se errei na deliberação que tomei, errei com o nosso digno Presidente que censurou esse facto.

Foram apprehendidos na villa de Santos tres africanos; e, tendo o Juiz de Direito procedido ao interrogatorio e reconhecido que elles eram boçaes, remeteu os documentos ao Juiz de Paz, para processar o possuidor dos africanos: o Juiz de Paz não achou criminalidade no possuidor: o Promotor Publico recorreu para o Jury, o qual tambem não achou criminalidade. Suscitou-se duvida sobre deverem ou não ser entregues ao possuidor, e o Juiz de Direito decidiu que não, porque o Jury só interpuzera o seu juizo sobre a criminalidade do acto, mas não era competente para declarar se os africanos eram escravos ou livres: esta presumpção (dizia o Juiz de Direito) compete ser declarada pela autoridade competente, e a presumpção é sempre em favor da liberdade dos africanos; e, pelo interrogatorio a que elle procedeu, reconhecia serem boçaes.

Eu já disse em outra occasião, e agora o repito: antes da lei de 7 de Novembro de 31 (eu falo perante juriconsultos que têm frequentado o Fôro, e podem asseverar o que se acha em uso) antes da lei de 7 de Novembro, presumia-se que todo o boçal era escravo; mas, depois dessa lei, a que não deixarei de chamar fatal, entende-se o contrario, isto é, que todo o africano boçal é livre: e para se mostrar que é escravo, exige-se que o seu possuidor o convença de não estar em o pleno gozo de sua liberdade, com a audiencia do seu curador. Eu não disse, como o entendeu o nosso digno Presidente, que a lei de Novem-

bro de 31 autorizou o Governo para fazer o que entendesse; não emitti essa expressão: eu expuz simplesmente qual era a presumpção que se tinha estabelecido em casos taes no Fôro, em virtude dessa lei fatalissima.

O Presidente de S. Paulo, pois, consultou o Governo a respeito desse facto; este prestou todo o exame á lei e aos actos praticados, ouviu o Procurador da Corôa, e se conformou em sua opinião que foi que, em casos taes, não havia outro meio para se verificar a verdade e admittir-se boa justiça, senão mandar-se declarar que o possuidor dos africanos mostrasse no juizo competente, com audiencia do Curador nomeado para os africanos, que elles eram seus escravos, e como os houve.

Portanto, disse eu que, se no meu proceder havia committido algum erro, errava com o nosso digno Presidente; e, para o comprovar, lerei uma Portaria ou Aviso expedido pela Secretaria de Estado dos Negocios da Justiça, no tempo em que o nosso Presidente era Regente do Imperio (lê). Pela leitura deste Aviso fica convencido o Senado de que o Juiz de Direito de Santos, não só se firmou nos estylos admittidos em nosso Fôro, depois da lei de Novembro de 31, mas obedeceu a uma ordem do Governo, expedida durante a regencia do nosso Presidente; parece-me que, achando-me eu fundado nesta resolução, não commettia crime, confirmando a decisão do Juiz de Direito de Santos; e eu não posso suppôr que seja crime em mim, tal procedimento. A Portaria a que me refiro é de 8 de Março de 1836, assignado pelo Sr. Antonio Paulino Limpo de Abreu, e mando á Mesa estes papeis, que são copias originaes dos a que elles se referem. (O nobre Senador manda alguns papeis á Mesa). Peço aos nobres Senadores que quizerem examinar a materia que os lelam; e se com eles se não derem por satisfeitos, podem pedir as informações que julgarem convenientes. E' por estas e outras que eu dizia:— não condemnéis o Gabinete de Setembro sem antecipar o devido exame a respeito de seus actos, pois talvez elle tenha motivos para assim ter procedido; não fui ouvido. Mas já disse que appellava para o tempo; elle vingará qualquer injuria que tenha soffrido o Gabinete de Setembro.

Sr. Presidente. De todos os motejos e inectivas que me tem dirigido o nobre Relator

da Commissão, nenhum pungiu tanto minha alma como o falso testemunho de que eu reprovei a opposição da Camara dos Deputados nos annos de 36 e 37, opposição feita ao Gabinete de 12 de Outubro. Quando escrupulliasse sobre alguma opinião que podesse ser taxada de excessiva, o ultimo debate nesta Casa tem feito esvaír todo e qualquer escrupulo que eu pudesse ter a esse respeito: sou, pois, ainda hoje, o mesmo homem de 36 e 37; se tornarem a apparecer em o poder os homens de Outubro, meu lugar é nas fileiras dos meus antigos camaradas.

Foram muito diversas as observações que eu fiz; eu disse — será possível que o Senado adopte como modelo do seu procedimento opiniões e respostas á Fala do Throno, que foram emitidas e feitas por uma opposição que se considera como origem de muitas desgraças do paiz? De duas uma: ou os nobres Senadores que adoptam essas idéas, as maximas da opposição da Camara dos Deputados em 36 e 37, reconhecem que ellas não foram accusações caprichosas, opposição systematica, agitada e causadora de grandes males ao paiz; ou então querem prostituir o Senado, porque o convidem a adoptar idéas dessa opposição...

O SR. PRESIDENTE: — Advirto ao nobre Senador que, emquanto se referio a mim, o deixei divagar, porque era isso do meu dever; mas, passando agora a outro ponto, e ponto de uma materia já discutida, devo observar-lhe que se deve limitar á questão de que se trata, e as observações que está fazendo não se confirmam muito com a materia que se discute.

O SR. VASCONCELLOS (pela ordem):—Agradeço a V. Ex. a advertencia que me faz; porém, eu tenho a observar que o nobre Senador me attribuiu a opinião de eu ter arrenegado os principios da opposição da Camara dos Deputados, e foi esta uma nodoa que lançou sobre mim, de que me cumpre lavar-me.

O SR. PRESIDENTE: — Este incidente, porém, não teve lugar por occasião da discussão do paragrapho que se discute; por isso, não posso permittir ao nobre Senador a divagação.

O SR. ALVES BRANCO: — Não disse tal!

O SR. VASCONCELLOS: — Eu lerei o discurso do nobre Relator da Commissão (lê); porém, se não estou na ordem, não insisto; o que

tinha a declarar era que eu não tinha arrenegado os principios que havia seguido.

O SR. ALVES BRANCO: — O nobre Senador está argumentando sobre uma base que não é exacta; eu nunca disse que o nobre Senador tinha arrenegado; ahí está o que eu disse, impresso exactamente: o nobre Senador ouviu-me mal.

O SR. VASCONCELLOS: — Se eu tivesse dito que os exemplos propostos não procediam, porque são de uma opposição extrema, e que se não devia trazer para modelo, então sim, parece-me que tinha arrenegado, condemnado esses principios; era neste sentido que eu queria responder ao nobre Senador; porém, como elle reconhece que o seu discurso está exactamente impresso, bem: não vou mais adiante, não quero insistir nem deixar de obedecer á decisão de V. Ex.

Passarei agora a responder a outros argumentos que apresentou o nobre Senador relator da Commissão, para sustentar o paragrapho que se discute, tal qual se acha redigido, o qual entendo que não pôde passar, nem ainda com as emendas que lhe foram offerecidas; nem eu sei que variações se lhe possam fazer em qualquer de suas partes, que façam com que elle deixe de ser o que é.

Sr. Presidente. Eu notei dous defeitos neste paragrapho: o primeiro é comprehendido nas palavras "O Senado não perderá de vista a intelligencia do Acto Adicional", o segundo é no final do paragrapho, em que a Commissão se propõe a forçar o Governo a fazer proposta.

Quanto á primeira parte do paragrapho disse eu que era para notar a differença de linguagem, quando a Commissão tratava da interpretação do Acto Adicional, e quando promettia fazer quanto em si estivesse para o melhoramento do meio circulante, revisão e reforma de nossas leis criminaes, etc. E', sem duvida, notavel a linguagem que emprega a Commissão, a qual foi muito bem explicada pelo nobre Senador, o Sr. 4º Secretario, e com que fiquei muito satisfeito, por observar que a intelligencia que eu dei a estas palavras da resposta á Fala do Throno é a mesma que deu o nobre Senador. Eu entendo que a Commissão não adopta a politica do Governo, quanto á interpretação do Acto Adicional: a Commis-

são julga que não é necessario interpretar o Acto Adicional nos artigos em que o Governo encontra obscuridade; mas em lugar de o dizer francamente ao Throno, fala-lhe sempre com a ironia que empregou nesta resposta. Diz, pois, que não perderá de vista a intelligencia do Acto Adicional; palavras estas que nada significam: pode-se entender que a sua intelligencia occupa a attenção do Senado, mas não se segue que elle reconheça com o Governo a necessidade de se interpretarem artigos obscuros do Acto Adicional. Ora, a resposta que o Throno espera é se o Senado tem ou não as suas mesmas idéas, os seus mesmos sentimentos, a respeito desta necessidade publica, isto é, se adopta a politica da administração actual.

Estou, pois, de accôrdo com o nobre Senador que explicou a intelligencia das palavras— não perder de vista, etc. — que querem dizer— velar sempre na guarda do Acto Adicional; não interpretal-o senão quando o exija a obscuridade de algum de seus artigos. Por ora, é esse o sentimento do Senado; e o nobre Senador accrescentou mais que não havia essa necessidade, que nem sempre a differença da intelligencia na execução de uma lei prova a obscuridade della, e que poderia muito bem acontecer que essa differença de intelligencia proviesse de abuso; em uma palavra, o nobre Senador quer que se diga "Fique descançado; o Senado aguarda a intelligencia que se deve dar ao Acto Adicional"; não quer que se diga que julga necessaria a interpretação de algum artigo que seja reconhecido obscuro, porque o nobre Senador não sabe que haja obscuridade nesse acto legislativo.

Folgo muito que o nobre Senador entenda assim commigo a resposta á Fala do Throno.

Ora, eu o que desejo é que o Senado emitta o seu julzo sobre a proposição do Throno, exprima se julga ou não necessario que se declare a intelligencia de alguns artigos do Acto Adicional, que na pratica se tem reconhecido abusivos. Mas o nobre Senador, que ás vezes não é muito regular, menos na explicação de sua obra, diz que a differença de linguagem, quando se trata do Acto Adicional e do melhoramento do meio circulante, procede de que a iniciativa sobre a interpretação do Acto Adicional é da exclusiva competencia do corpo le-

gislativo, e que não tem o Governo parte alguma nella.

Eu sou obrigado, visto que foi muito fielmente apanhado o discurso do nobre Senador, a repetir as suas palavras.

Disse o nobre Senador (eis aqui as suas palavras, que vêm transcriptas no *Despertador*): "a respeito do Acto Adicional, a proposta ou projecto não pôde partir do Throno, porque eu assento que ao Corpo Legislativo é que compete interpretar as leis." Eis a opinião do nobre Senador; e accrescentou elle mais (não vem no jornal, apesar de ser a materia muito importante) que a iniciativa para isso devia ser exclusiva do Corpo Legislativo. Sustentava o nobre Senador, que não sendo da exclusiva competencia do Corpo Legislativo iniciar sobre o melhoramento do meio circulante, revisão de nossas leis criminaes, etc., e sim sobre a intelligencia do Acto Adicional, cabia differente linguagem. Eu sei se o Corpo Legislativo deve (como pensa o nobre Senador) mostrar maior efficacia, maior zelo, em tratar das materias que fazem objecto das propostas do Governo, ou se esta maior efficacia deve ser empenhada, segundo a importancia da materia? Alguem dirá que uma proposta do Governo, que não seja de grande urgencia, merecerá maior zelo, maior efficacia, do que uma proposta de qualquer membro desta Casa, sobre materias de muito maior interesse? Não havia pois, necessidade alguma de alterar a phrase, nem eu posso conceber que motivos de consideração pela phrase adoptada pelo nobre Senador possam haver para querer como que persuadir-nos de que a segunda parte deste paragrapho deve passar como está. Quem ler a segunda parte deste paragrapho, com justa razão dirá que nella como que se intima ao Throno a ameaça de que não serão tomadas em consideração as materias recommendadas na Fala do Throno, sem que sejam apresentadas propostas; e mesmo ninguém dirá que estas palavras não comprehendem todos os objectos recommendados na Fala do Throno.

Diz-se o nobre Senador: a interpretação do Acto Adicional deve ser iniciada pelo Corpo Legislativo. Pergunta-se-lhe: Qual é o artigo da Constituição que confere essa iniciativa ao Corpo Legislativo?

O SR. ALVES BIANCO: — A boa razão e a conveniencia publica.

O SR. VASCONCELLOS: — Nenhum!

O nobre Senador commetteu um erro; mas esta falta confirma mais a regra de que todo o homem é sujeito a errar. A Constituição diz, é verdade, que á Assembléa Geral compete o interpretar as leis; mas dahi não se conclue que a iniciativa, em materia de interpretação seja da exclusiva competencia da Assembléa Geral, como entendeu o nobre relator da Commissão; o que dahi se conclue é que ao Poder Executivo não compete interpretar as leis. E se essa fosse a intelligencia da Constituição, se o nobre relator da Commissão tivesse desse modo entendido a Constituição, então o Poder Executivo não poderia fazer proposta sobre objecto algum, porque esse mesmo artigo accrescenta "fazer as leis, interpretalas, suspendel-as e revogalas"; e a quem melhora pôde ser confiada a iniciativa e a interpretação das leis, do que ao Governo, como a aquelle que está mais em contacto com o paiz, quem a cada passo observa os inconvenientes e obstaculos que apparecem na execução das leis? Elle mesmo, que é quem lida com esses obstaculos que occorrem de ordinario, é quem deve procurar os meios delles serem removidos, e por isso é o poder executivo quem está mais habilitado a fazer as propostas sobre a interpretação das leis. Paizes ha em cuja legislação se determinam os casos em que terá lugar a interpretação das leis, affim de que se não multipliquem; o que é um grande mal para qualquer sociedade.

Esta materia da interpretação do Acto Adicional é de tanta transcendencia, que eu julgo que, sem ella ter lugar, nada pode ser feito, nada se poderá decretar. Forçoso será, quando não interpretemos o Acto Adicional, forçoso será limitarmo-nos a fixar as forças de mar e terra, e receita e despeza do Estado, porque, além disto, não ha uma medida que não dependa da interpretação do Acto Adicional. Ainda hoje o nosso digno Presidente nos apresentou um projecto de lei que offende o Acto Adicional, entendido como tem sido pelos nobres Senadores, que não professam a sublime theoria do regresso! (*Hilariedade.*) Em um dos artigos do projecto, se me não engano, ha uma disposição abolindo as cadeiras de gram-

matica latina, que não forem as dos círculos litterarios que estabelece o projecto. Ora, tendo-se entendido até aqui que as escolas não podem ser estabelecidas senão pelos governos provinciaes, eis-nos em grande lucta, não da minha parte, porque adopto a idéa, e está conforme com os meus principios; porém a politica que regula o projecto é esta: estará ella de accordo com as idéas do nobre relator da Commissão?

O Sr. ALVES BRANCO: — Está.

O Sr. VASCONCELLOS: — Então, bem: vem vindo para o regresso! Dou-me os parabens.

Como se melhorará o meio circulante, sem que se fixe a intelligencia do Acto Adicional? Eu invoco o testemunho do nobre Senador o Sr. 2º Secretario. No Ceará, estabeleceu-se um Banco Provincial, e mandou-se que o Governo fosse accionista d'elle.

O Sr. ALENCAR: — E' particular.

O Sr. VASCONCELLOS: — O mesmo Governo até chegou a emittir notas, as quaes eram recebidas nas estações publicas. Ora, montado assim o meio circulante, entendendo cada Provincia que pôde fazer a este respeito o que lhe aprouver, poderemos melhorar o meio circulante, sem que seja interpretado o Acto Adicional, sem que se reforme a nossa legislação commercial? Supponha-se que se deve estabelecer um Banco encarregado de melhorar o meio circulante (parece que esta opinião fôra outr'ora espousada pelo nobre relator da Commissão), e que, para esse fim, se emittam letras: entre nós passa por axioma no Fóro que paga quem quer, e que uma das grandes difficuldades que ha na circulação dos capitães é obrigar o devedor a pagar; e se o Banco não encontrar apoio no Corpo Legislativo, se d'elle não obtiver algum melhoramento na legislação, poderá existir o Banco? Poderá melhorar-nos o meio circulante?

Não cumpre que haja algumas reformas na nossa legislação criminal? Ninguem o negará. Mas como fazel-as? Ha umas Provincias se entende que a nomeação dos magistrados compete ás Provincias; e noutras, que compete ao Governo Geral; e fundam-se em argumentos ponderosos. E é necessario attender a que essas mesmas duvidas já outr'ora occuparam a attenção do nobre relator da Commissão. (Apoiado.) Em uma parte se diz: as attribuições dos juizes de direito devem ser marca-

dos pelas assembleas provinciaes; em outra se diz que devem ser marcados pela Assembléa Geral: que contestações não haverá na administração da Justiça?! Qual será a lei importante que melhore nossas circumstancias, que não vá tocar no Acto Adicional, e nos artigos que tem sido o objecto das principaes duvidas? Eu não a descobri: tenho procurado ver o meio de fazer uma lei sobre o processo com que as Assembleas Provinciaes ou as anti-setembristas se rectamem contra as providencias do meu projecto; porém, não tem sido possível descobri-lo. Como, porém, em materia tão grave sobre o principal ponto da politica do gabinete, se nega o seu concurso, e por um modo que eu jámais poderel approvar por isso que é uma continuação das ironias, de que abunda a resposta á Fala do Throno? Por que se não ha de dizer francamente: nós não julgamos necessario que se interprete o Acto Adicional? Por que se não ha de ser franco? Para que empregar-se a ironia? Julgo, portanto, que esta parte do paragrapho não pôde ser approvada: não me animo a emendal-a, porque dizem que emendas em materia de eloquencia não casam bem. Tenho-me pronunciado quanto á primeira parte.

Quanto á segunda parte do paragrapho, já emitti a minha opinião e a mesma Commissão já recuou, bem que quizesse attribuir a minha opposição a motivos pouco dignos de um Senador. Nesta segunda parte, a Commissão declarou ao Throno que para dar principio aos seus trabalhos, espera pelas propostas do Governo sobre os objectos recommendados. Pouca discussão pôde haver a este respeito: a Commissão já reconheceu que não devia conservar na resposta as palavras "para dar principios aos seus trabalhos espera pelas propostas do Governo". Ora, além de ser pouco airosa para o Senado esta linguagem, ia a nobre Commissão esbulhar seus collegas Senadores do Imperio e os Deputados da Nação, do direito de iniciarem sobre estes objectos. Mas eu ainda não posso votar pela emenda da Commissão; a que me parece mais razoavel é a do nobre Sr. 4º Secretario, porque não é muito airoso para o Senado confessar tanta inopia, tanta pobreza! Se o Senado não está bem esclarecido sobre alguns objectos e se quer a elles dirigir toda a sua attenção, ha muitos meios constitucionaes para o conseguir; peça os esclarecimentos

que lhe forem precisos. Demais, ainda ha uma outra razão pela qual se não deve impôr como por obrigação aos ministros que façam suas propostas: elles entraram ha pouco tempo para a administração, e materias como as recommendadas pelo Throno não podem ser bem tratadas e decididas senão depois de maduro exame e de longos trabalhos.

Para corroborar esta opinião, basta que eu exponha o que observei, quando quiz fazer uma proposta para reformar o Código do Processo. Foi nomeada uma Commissão de Jurisconsultos, que possuem muitos conhecimentos praticos do objecto: trabalhamos mais de quatro mezes, e, devo dizel-o em honra dos membros da Commissão, com muita assiduidade, zelo e discernimento; e comtudo, não o concluímos. Ora, se depois de tanto tempo se não conseguir levar ao fim este trabalho, como ha de o Governo actual apresentar já proposta sobre esta materia? Como se quer dizer que se espera pela proposta, quando todos sabemos que o Governo não pôde apresental-a? Poder-se-á dizer — estude; — mas onde ha de estudar?

Nosso código foi feito a martello, não foi reformado em alguns dos seus artigos que contém particularidades que chamarei *sui generis*, e ninguem ha que se tenha dedicado a apresentar um trabalho completo. O unico remedio que eu descubro em tal caso é votar-se pela emenda do Sr. 4º Secretario.

O Sr. C. Ferreira retira a sua emenda com consentimento do Senado.

O SR. CARNETRO DE CAMPOS: — Sr. Presidente. Como tenho de offerecer uma emenda, direi alguma cousa. Não posso approvar o topico como se acha redigido, em todas as suas partes. Quanto á primeira parte do periodo, em que se diz: "O Senado não perde de vista a intelligencia do Acto Adicional"; entendo que a Commissão se exprimio assim, porque está certa de que nesta casa já se principiou a tratar de um projecto de interpretação do Acto Adicional, que julgo ficou adiado: portanto, a Commissão podia dizer, em nome do Senado, que, tendo-se já occupado deste negocio, não perdia de vista a intelligencia do Acto Adicional; mas, como nem todos saberão que o Senado se occupou desta materia, e, por outra parte, julgando como disse o nobre Senador, que esta materia era importantissima, parecia

que a nobre Commissão devia ser muito explicita a respeito do verdadeiro pensamento do Senado: creio que o Senado está na idéa de interpretar os artigos controversos do Acto Adicional. Portanto, não parece fóra de proposito que o Senado enunciasse sua opinião de uma maneira franca e explicita, para que o Governo ficasse certo que sahiria da oscillação em que está, e dos estorvos que tem encontrado, a respeito da intelligencia de alguns dos artigos do Acto Adicional: e tanto assim que, a respeito deste objecto, ha grande divergencia no modo de pensar dos legisladores, porque muitos ha que dizem que, não obstante pertença á Assembléa Geral interpretar os artigos duvidosos, comtudo, nunca se deu em interpretar, porque interpretar e alterar, e que não convem alterar aquillo que está feito. Eu tenho ouvido estas proposições: mas eu fui sempre de voto contrario, não se acerca do Acto Adicional, como a respeito da mesma Constituição: sustentei nesta casa que competia á Assembléa Geral interpretar: porque não concebo como a cousa ha de ser de outra maneira, quando se suscitarem duvidas sobre alguns artigos; do que já tivemos um exemplo, quando se procurou interpretar o artigo 61 da Constituição. Nomearam-se duas commissões: ignoro a marcha que seguiram no exame deste negocio, porém sei que ficou admittida uma das opiniões, posto que as duas commissões difficilmente concordassem: o que já prova que não havia duvida (não obstante não ser expresso na Constituição) de que á Assembléa Geral pertence interpretar os seus artigos; portanto, esta razão procede mais a respeito do Acto Adicional, no qual ha um artigo explicito, que diz que nos compete interpretar-o.

Ha uma outra opinião, e é que só se pôde interpretar literalmente: não sei donde vem essa opinião; não dimana do Acto Adicional, porque elle só diz que nos pertence a interpretação: interpretação é um acto que tem suas regras; umas vezes é preciso interpretar literalmente, outras vezes restrictamente. Dizer-se que só se pôde interpretar literalmente, e já uma interpretação do Acto Adicional: elle diz — interpretar os artigos duvidosos.

No meio de todas estas discrepancias de Senadores e de Deputados muito illustrados, tem-se tornado a materia gravissima. Por-

tanto, uma vez que o Throno exige que se interprete o Acto Addicional em alguns de seus artigos, sou do voto do nobre Senador, e penso que se deve dizer, ou que o Senado não está de accôrdo em interpretar, ou então que está prompto a interpretar os artigos controversos e duvidosos do Acto Addicional. Dizendo o Senado que está de accôrdo manifesta a sua disposição de entrar nesse trabalho, tranquillisa o paiz a respeito d'elle, porque não pôde deixar de considerar-se materia mui grave a maneira por que se tem entendido differentes artigos do Acto Addicional. Como! Será licito ás Assembléas Provinciaes metter a mão no Código, alterar o pessoal por elle orgánizado? Taes interpretações pôdem perturbar o paiz: nós pela Constituição temos um só Código, e não é licito ás Assembléas Provinciaes tocar na unidade desse Código. Como, pois, se ha de dizer ás Assembléas Provinciaes: Vós daqui em diante deveis entender a Constituição assim, e não da maneira que a tendes entendido? Como se ha de declarar isto, se não compete á Assembléa Geral interpretar taes artigos cuja erronea intelligencia tem dado occasião a muitos embarços? Portanto, parece-me que a nobre Commissão não pôde deixar de estar inteirada da importancia do objecto; por isso, convém que se fale mais explicitamente.

Quanto á ultima parte do periodo, a nobre Commissão já conheceu que não era sustentavel (o nobre orador lê a ultima parte do paragrapho), e isto absolutamente era uma modificação de nós mesmos, era reconhecer que ao Senado pertence sómente concluir taes projectos. Bem se vê que uma semelhante confissão seria contraria ás prerogativas do Senado, que deve ser muito zeloso de suas attribuições, tão necessarias ás liberdades publicas. Na Inglaterra, nós sabemos que a iniciativa sobre finanças pertence á Camara dos Deputados; e, quando uma emenda muito razoavel é feita pela outra Camara, faz-se um novo projecto em que se incorpora a emenda feita, a qual passa como um projecto, e desta sorte fica salva a prerogativa da Camara dos Communs. E poderá o Senado ficar indifferente a este respeito, e fazer abnegação de suas attribuições em objectos tão vitacs? Deixar de ser iniciado no seio da Assembléa Geral!

Depois de mais algumas considerações, o nobre orador conclue mandando á Mesa a seguinte emenda correctiva:

EMENDA

"O Senado reconhece a necessidade de fixar-se authenticamente a intelligencia de alguns artigos controversos do Acto Addicional, que reformou a Constituição do Imperio; e se occupará com todo o esmero dessa interpretação, sobre que já encetára outr'ora algum trabalho, logo que da Camara Temporaria receber um projecto mais amplo que alli se tem discutido. O Senado empregará tambem todo o seu zelo e efficacia", etc., até V. M. I.—O resto do topico fique supprimido.

"Paço do Senado, em 31 de Maio de 1839.
—Carneiro de Campos."

E' apoiada.

O Sr. VERGUEIRO: — Pedi a palavra, para declarar a minha opinião sobre uma idéa que pôde produzir grande sensação no paiz: falo a respeito dessa Portaria que approvou a conducta do Presidente de S. Paulo, accrea de um Juiz de Direito que mandou reter certos africanos, depois de ter-se ventilado o negocio no Juizo de Paz e no Jury, que não acharam criminalidade no facto, isto é, que não havia escravos novos importados. O illustre Senador occupou-se menos com esta declaração, e pareceu mais autorisar-me, com outra Portaria da Administração anterior, que parece não podia servir de modelo: não tratarei agora de defender a administração de Outubro, e só me limitarei a sustentar a opinião contraria áquella que se emittiu ha pouco.

O homem de que se trata queria comprar escravos ladinos, porque, muito cheio de escrúpulos, não queria levar desses chamados meias caras, e viu-se obrigado a compral-os um a um: depois de se demorar o tempo que era necessario para esse fim, retirou-se com todos os documentos, cartas de venda, de siza, etc.: assim é que se conduzia á face de todo o mundo. Sabe-se que é facil levar os taes meias caras, quando não ha alguma intriga particular, porque então entram aos centos, sem a menor difficuldade. Ora, lá uma autoridade disse que estes escravos eram novos: o homem apresentou seus documentos; segui-

ram-se as averiguações judiciaes, e o Juizo de Paz não achou criminalidade; mas, a intriga fez com que se appellasse dessa decisão para o Jury, o qual também decidiu que não havia criminalidade. Portanto, como se havia de intentar essa acção? Seria o senhor quem estava de posse dos escravos? Terá o dono obrigação de intentar a acção civil? Será admissivel em direito que o proprio senhor e possuidor dos escravos intente esta acção? De certo que não; aquelle que está de posse tem a presumpção a seu favor, mesmo pelo escrupulo que elle tinha tido na compra desses africanos, e pelos documentos que apresentava. Pois um homem que está na pacifica posse de uns escravos, munido de titulos que a comprovam, só porque se apresenta qualquer que diga que esses escravos são importados de novo, é obrigado a intentar a acção? Se se admitir este principio, ninguem se pôde julgar senhor do dominio de seus escravos. Portanto, eu declaro-me contra semelhante innovação, innovação perigosissima, capaz de produzir desordens.

Como pedi a palavra, darei a minha opinião sobre o periodo em discussão, que me parece bem redigido, principalmente depois da emenda apresentada pela illustre Commissão. Com effeito, da maneira que estava redigido, parecia que o Senado renunciara suas attribuições; mas a emenda removeu esta suspeita; portanto, não ha embaraço em que passe o paragrapho.

E' incontestavel que no seio da Administração podem ser organisados mais convenientemente os projectos, idéa esta muitas vezes emittida, e que não inclue a de dar a iniciativa exclusiva ao Governo, e só reconhece que no seio da administração se podem confeccionar melhores projectos, principalmente se dizem respeito a objectos variados e que demandem muitas combinações.

Ha pouco se disse, que uma Commissão composta de pessoas illustradas, trabalhando assiduamente, não pôde concluir em quatro mezes o seu trabalho: isto me faz crer que não poderia o Senado organizar os projectos de que se trata, sem a coadjuvação da administração; mas enfim, temos direito a fazelo, e temos obrigação de fazer tudo quanto esteja da nossa parte: adopto portanto a nova reda-

ção, e não vejo motivo para se continuar esse debate.

Tem-se impugnado a parte do paragrapho que diz: "o Senado não perderá de vista a intelligencia do Acto Adicional". Eu creio que o paragrapho se expressa assim, porque ha differença no estado do negocio de que se fala: nós sabemos que a interpretação do Acto Adicional já se encetou na Camara dos Deputados, ser-nos-á transmitida: e é por isso que o Senado diz que não perderá de vista essa materia, empregará o seu zelo. Ora, os outros objectos não estão nestas circumstancias, é mistér que o Senado tenha maior trabalho, conte com a coadjuvação da administração; portanto, entendo que esta parte do paragrapho dese passar: o Senado exprime o desejo de resolver todas as duvidas, porque, creio que não deseja a reforma debaixo do nome de interpretação, e eis o motivo porque eu voto pelo paragrapho com a nova redacção da Commissão.

Tambem não acho razoa* a suspensão que se pede, porque sempre se tem dito, quando se trata de negocios de vasta combinação, que se espera ser auxiliado pelo Governo, porque no seio da administração é que esses projectos se formam melhor: e que razão ha agora para nos apartarmos desta marcha de se convidar sempre a administração? Não se convidar agora, seria dar a entender que se não confia na actual; julgo, pois, que devemos confiar nella, porque não temos razão para o contrario.

O SR. ALMEIDA DE ALBUQUERQUE: — Diz o paragrapho que o Senado não perderá de vista, etc. Estas palavras têm sido impugnadas; eu tambem impugno, não pelas razões do nobre Senador ex-Ministro, nem pelas de outro nobre Senador. Não admitto, por principio nenhum que se diga que o Senado se occupará da intelligencia do Acto Adicional; pelo contrario, quererla que se dissesse que não se occupará delle.

O Acto Adicional faz parte da Constituição: elle está connexo com ella de tal maneira que não se lhe pôde tocar sem ferir a Constituição.

Não sei que alguém se lembrasse de interpretar uma Constituição inteira! O Acto Adicional diz: Quando houver algum artigo du-

vidoso. compete á Assembléa Geral interpretá-lo; mas isto não é o mesmo que dizer-se—interprete-se o Acto Adicional! Nessa resposta á Fala do Throno, do anno passado, que se qualifica de modelo, se diz que o Senado se occupará de algum artigo duvidoso, e eu não sei porque não se ha de exprimir a mesma idéa do anno passado. (Apoiados.) A erencia do nobre Senador, o Sr. Carneiro de Campos, vai coherente nesta parte; mas, em tudo o mais, é inadmissível.

Quanto á questão de que existem trabalhos nesta Casa, eu não quero que se apresentem aqui trabalhos, para fazer uma refirma do acto adicional. Deus nos livre delles.

O SR. CARNEIRO DE CAMPOS: — Apoiado!

O SR. A. ALBUQUERQUE: — Mas o nobre Senador disse que é bom esse trabalho, e que na outra Camara ha um projecto de interpretação; parece que os nobres Senadores ainda não viram esse projecto, nem o parecer da Commissão sobre o qual é baseado, e que já passou em terceira discussão. Eu direi ao Senado que o parecer da Commissão da Camara dos Deputados principia dizendo que os legisladores ordinarios não estão em estado de entender os artigos do Acto Adicional pelas regras da interpretação; e depois estabelece a sua hermeneutica particular, e forma o seu projecto, interpretando duas ou tres cousas, e, insinuando regras de grammatica, declara, *verbi gratia*, que a palavra — municipal—se refere á palavra economia.

Portanto, Sr. Presidente, Deus nos livre de semelhante projecto; Deus permitta que lá fique eternamente: o Senado fará o seu dever, quando o Governo disser tal e tal artigo é duvidoso: esta é a obrigação da Assembléa Geral; mas não é possível acreditar que se possa interpretar a Constituição inteira; a minha opinião é que se diga o mesmo que se disse na resposta á Fala do Throno do anno passado.

Quanto á outra parte do periodo, não sei que seja possível fazer um systema de instrução que aproveite a toda a mocidade, como se deprehende do periodo. Eu não sei qual seja este systema universal que se inculca, quando as Assembléas Provinciaes têm direito de tratar dos systemas de instrução; por isso, não sei como aqui se ha de fazer um plano de

instrução universal; assim, entendo que a Commissão deve redigir a sua resposta de outra maneira.

Em geral, eu nunca gostei que se dissesse, na resposta á Fala do Throno, que se esperava pela coadjuvação do Governo; mas, emfim, isto está na resposta modelo; sigam embora o mesmo. Mas cumpre notar que não se póde impor obrigação ao Governo de apresentar propostas, a pretexto de ter mais conhecimento e experiencia das necessidade publicas; elle o fará quando o julgar conveniente. O Governo tem immensos negocios a seu cargo, e não ha de levar todo o tempo a discutir propostas nas Camaras.

O SR. ALVES BRANCO: — Sr. Presidente. Principiarei por declarar que nunca joguei motejos ao nobre Senador, que ha pouco m'os attribuiu; não disse que elle arrenegava suas antigas opiniões. O nobre Senador usa muito tirar illações das palavras de seus antagonistas, e por isso hoje tirou estas. Eu apenas disse que o nobre Senador dizia que as respostas da Camara dos Deputados, que aqui se leram, se offerciam como modelo ao Senado; e accrescentei que não era por essa razão que ellas se apresentavam, e sim como opinião que tinha sido do nobre Senador: o nobre Senador podia muito bem declarar que não tinha sido a sua opinião, e assim mostrar que não incorria na nota de abjurar os seus antigos principios; mesmo, dizendo eu que aquella opinião tinha sido approvada pelo nobre Senador, não queria lançar sobre elle estigma tão deshonoroso. Entrarei na materia.....

Continua-se a impugnar o periodo da discussão, e pretende-se ainda que nas palavras —o Senado não perde de vista—não existe a intelligencia que os membros da Commissão lhe têm dado, e que existe outra muito diversa. Ora, eu não sei como isto possa ser sustentado por um nobre Senador que tem tantas vezes declarado que as palavras devem ser entendidas conforme a accepção em que os seus autores usaram dellas; nós temos ouvido, mesmo nesta discussão, muitas vezes o nobre Senador dizer que, quanto á palavra—regresso—não se deve entender segundo o uso commum de falar, apesar do que manda a regra da critica: o uso é o que tem o poder de dar interpretação ás palavras.

.....usus
Quem pones arbitrum est, et jus, et norma loquendi.

O nobre Senador não quer que se entenda segundo essa regra da critica, mas segundo a definição que elle deu: eu estou de acôrdo com isto; mas, se o nobre Senador reclama este direito para si, como não quer receber a accepção que a Commissão declara ter dado a esas palavras — o Senado não perde de vista — e — empregará todo o zelo e efficacia —? Ora, a phrase — não perde de vista — parece-me que envolve a mesma idéa que as palavras — empregará todo o zelo e efficacia — porque um objecto que não se perde de vista é o que nos rouba toda a attenção absolutamente; não é o que disse um nobre Senador, isto é, que é equivalente a dizer — velará na intelligencia do Acto Adicional! — é sim equivalente a dizer que o Senado tem toda a sua attenção empregada sobre a intelligencia do Acto Adicional, e que, por conseguinte, ha de empregar nisso (conclusão necessaria) todo o zelo e efficacia. Se a intelligencia do Acto Adicional nos rouba toda a attenção, se nos não a perdemos de vista, é evidente que empregaremos todo o zelo e efficacia nessa mesma intelligencia. Não sei se o nobre Senador estará satisfeito com isto, ou se continuará a entender que a Commissão com estas palavras quiz dizer que não teria attenção alguma com a intelligencia do Acto Adicional, o que é absolutamente o contrario do que entendeu a Commissão.

Outra observação se fez mais sobre este periodo, e vem a ser que não se devia usar das expressões — intelligencia do Acto Adicional — e sim — intelligencia dos artigos duvidosos do Acto Adicional. Eu conformo-me com a opinião do nobre Senador que quer isto; mas entendo que uma coisa equivale a outra: a expressão, como a quer o nobre Senador, é mais precisa; mas, todavia, não se pôde entender que a Commissão, porque usou de palavras mais amplas, tivesse em vista dar uma interpretação geral ao Acto Adicional, e até creio que eu o anno passado aqui enunciei a minha opinião, bem claramente, a este respeito, isto é, que a intelligencia devia versar sómente sobre artigos duvidosos: fui eu mesmo que apresentei á Assembléa Geral as primeiras duvidas

que appareceram sobre a intelligencia de alguns artigos do Acto Adicional.

Por esta occasião, explicarei tambem a minha opinião, respondendo ao nobre Senador, que de certo modo estranhou que eu avançasse que me parecia que a iniciativa sobre a intelligencia das leis não devia partir do Governo. Eu não neguei ao Governo esse direito, mas assento que seria muito inconveniente dizermos nós o Governo que propuzesse a interpretação do Acto Adicional (de parte da Constituição), e direi mesmo que, se não ha artigo na Constituição que recuse ao Governo este direito, ao menos é das conveniencias dos governos representativos que o Governo não possa empregar a sua influencia para alterar ou interpretar artigos constitucionaes, porque não é impossivel haver governos que tenham más intenções e que venham propor cavilosamente intelligencias a estas interpretações de artigos, e assim haver successivas e perigosas tentativas de interpretação. Por esta razão é que me parece que a Constituição e o Acto Adicional não devem ficar debaixo da mesma regra de quaesquer outras leis ordinarias; e é tambem por isto que me não parece bom dizermos ao Governo que proponha estas interpretações. Não consultei a Constituição nem tratados de direito constitucional a este respeito; mas assento que na Constituição se achariam bastantes disposições, das quaes poderemos inferir que o Governo não pôde fazer propostas sobre a sua intelligencia.

Disse tambem o nobre Senador que era necessario que a Commissão fosse muito precisa sobre o programma da politica do Governo actual; que deviamos dizer se entendiamos, como o Governo, que havia urgentissima necessidade da intelligencia do Acto Adicional. Isto já está respondido; a Commissão, na sua resposta, diz o mesmo que o nobre Senador deseja, e até me parece que a expressão — não perde de vista a intelligencia do Acto Adicional — é mais forte do que a outra — empregará todo o zelo e efficacia.

Ora, eu disse tambem na outra sessão que deviamos esperar por um projecto que está na Camara dos Deputados: um nobre Senador disse hoje que Deus nos livre que cá venha; e se elle envolver objectos que não devam ser tratados no Senado, desprezaremos a

parte superficial e aproveitaremos a que fôr util: entendo mesmo que o Senado trabalharia inutilmente, se iniciasse agora um projecto sobre este assumpto, porque talvez esse projecto fosse para a Camara temporaria, quando de lá viesse o outro que se acha já approved em terceira discussão, projecto que eu creio que satisfaz tanto aquelles que querem pouco, como aqueles que querem muito, porque está no poder do Senado, á vista da discussão, approvar o que julgar bom, desprezar o que julgar máo.

Quanto á emenda ultimamente offercida, parece-me que é muito cheia de phraseado, inutilmente desenvolvida, sem que diga mais do que diz a Commissão no periodo que se discute: se se adoptar essa emenda, adoptar-se-á apenas maior phraseado, e parecerá que com ella se dá a entender que a Commissão não queria aquillo que ella diz, quando se tem dito que quer o mesmo.

Sobre a suppressão que se pede da ultima parte do periodo em discussão, como já disse, pode-se sustentar muito plausivelmente a redacção da Commissão (porque não ha nella os defeitos que lhe foram attribuidos por alguns nobres Senadores) salvo o direito de iniciativa sobre os projectos a que nos referimos, porque adiante se diz "exactamente conceber e convenientemente preparar"; não se diz que só no seio da administração é que se pôde conceber e preparar taes projectos, mas sim conceber e preparar exacta e convenientemente, o que equivale a dizer, que o Senado entende que só no seio da administração se pôde melhor elaborar taes projectos; mas daqui não se segue que o Senado não os possa propor. Portanto, não sei a razão porque o nobre Senador quer que se elimine esta parte do periodo, salvo se é por se falar em propostas, como tenho ouvido a alguns nobres Senadores.

Ora, senhores, eu tenho visto constantemente o Senado adoptar esta linguagem, e não pôde deixar de a adoptar porque não pôde deixar de reconhecer que no seio da administração melhor se preparam projectos desta natureza: eu digo mais que a Fala do Throno dá a entender que o gabinete se tem occupado destas materias; e então, não deverá o Senado esperar para ser auxiliado com as luzes do Governo, afim de não votar sobre propostas me-

nos convenientemente organizadas? Creio que sim, porque o que eu tenho visto é que as propostas que principiam nas Camaras, quando são de grande importancia, têm soffrido muita censura, e mesmo da parte da administração que as sanciona; isto aconteceu até com o Código do Processo, que se disse que fôra sancionado em attenção ao Corpo Legislativo, mas que era muito máo. Ora, para que não haja algum governo que attribua os males publicos exclusivamente á Assembléa Geral, é que eu entendo que o Senado deve esperar por propostas suas, mórmente quando o Governo diz que se tem occupado do objecto.

Demais, o nobre Senador tem aqui muitas vezes declarado que o Gabinete, no principio da sessão, expõe a sua politica ao Corpo Legislativo, e este approva ou reprova: ora, se na Fala do Throno ha alguma parte de politica que se possa attribuir ao gabinete actual, é esta. Eu não entendo que as Falas do Throno se limitem simplesmente a dizer qual é a politica para o futuro; entendo que ellas devem declarar tambem o estado presente da nação, que é o resultado da politica anterior, para depois declarar quaes os meios que pretende empregar no futuro, para conservar esse estado da nação, ou preservá-la de males. (O nobre orador desenvolve mais esta idéa e prosegue):

O Throno, declarando o estado da Nação, expõe tambem a maneira por que ha de proceder no futuro, ou para sahir desse estado, se é máo, ou para continuar com elle, se é bom; por conseguinte, não tinha razão o nobre Senador de impugnar que, na discussão da Resposta ao Throno, se tratasse da administração passada, e nem no que é relativo á politica anterior, nem de impugnar que alluda á nova administração, a respeito da politica futura. Eu assento que é do dever do ministerio novo apresentar as propostas a que se refere o periodo; e quando eu estive no ministerio, sempre me cingi a este dever; a opposição reclamava medidas e propostas, e eu as apresentei: não fui feliz em as levar avante, mas propul-as. Entendo, portanto, que esta parte do periodo, redigida como indiquei, deve ser approvada; e até me parece que não se deve impugnar, porque isso equivale a declarar que o novo ministerio não deve ter relações com as Camaras.

O SR. MARQUEZ DE PARANAGUÁ: — Princí-

piarei por agradecer a um nobre Senador, pela parte que me toca, como membro da Commissão, na honra de a comparar ao arcebispo de Granada, suppondo-a tão orgulhosa como aquelle prelado, que não soffria censura á sua obra; quizera, porém, que este nobre Senador me dissesse quem é aqui o Gil-Braz, pois que os nossos censores são os membros desta Casa, isto é, o Senado, com cujas decisões não podemos deixar de conformarmos-nos. A comparação, certamente, não foi muito feliz.

Vamos agora ao perloido, e procurarei não ser extenso, pois que a matéria está já assaz discutida.

Sr. Presidente. Já na sessão de ante-hontem observei ao Senado que a Fala do Throno, no anno passado, havia recommendado á Assembléa Geral a intelligencia do Acto Addicional, ao que o Senado, então, respondeu que elle procuraria da sua parte satisfazer devidamente áquella recommendação. Neste anno repete o mesmo a Fala do Throno, como que lembrando o que havia recommendado. A' vista disto, e sabendo a Commissão que o Senado já tinha dado principio a este trabalho, que melhor poderia elle responder ao Throno, do que dizendo-lhe: "Senhor, o Senado não se esquece da recommendação imperial, o Senado não perde de vista o objecto recommendado, isto é, a intelligencia do Acto Addicional? Mas, diz-se que esta expressão — não perde de vista — é ironica, que não promette nada, que nada significa, e o mais que se tem dito. Senhores. Ou eu não sei o que leio, ou os autores que consulto não sabem o que dizem. Vejamos o Dicionario que nesta parte é autoridade — Perder de vista (lê), cessar de considerar, cessar de cuidar, etc. — Como, pois, dizendo o Senado que não cessa de considerar, de cuidar, não responde devidamente? Mas, disse um nobre Senador: — Então, porque não se exprime do mesmo modo a Commissão na outra parte, isto é, porque não diz tambem que não perde de vista os outros objectos que lhe foram recommendados igualmente no anno passado, e de novo neste anno? Parece incrível que uma capacidade tão distincta, como o nobre Senador a quem me refiro, desconheça a differença! Não me cançarei em mostral-a. Já outro nobre Senador fez ver que para a intelligencia do Acto Addicional, não necessita o Senado da interferencia do Governo; o que não se pôde assim absoluta-

mente dizer dos outros assumptos, em que, para o Senado entrar com exacto conhecimento, é mister o auxilio do Governo, por meio de suas propostas. Mas, embica-se em que as palavras — espera o Senado — inhihem os membros da Casa, inhihem o Senado da iniciativa. Pois, Senhores, porque eu digo que espero por uma pessoa para fazer certo trabalho, fico eu inhihido de o fazer, quando entenda que não devo esperar mais, ou que devo occupar-me logo disso?

Sr. Presidente. Admira, com effeito, que se censure hoje tanto uma expressão de que já em outras occasiões semelhantes nos temos servido, e que então não soffreu a mais leve impugnação! Eu vou lêr outra vez (tenha o Senado paciencia) a resposta-modelo, do anno passado, na parte relativa a este topico: "O Senado *espera* (lê) que os illustres Ministros de V. M. I. apresentarão ao Corpo Legislativo as principaes necessidades e inconvenientes a taes respeito, afim de habilital-o para melhor e mais prompto desempenho de tão importantes tarefas." Ora, não é isto, pouco mais ou menos, o que se diz neste periodo? Sr. Presidente, parece-me que tenho respondido cabalmente aos Senhores Senadores que mais têm censurado o periodo em discussão: eu não direi, portanto, mais cousa alguma a este respeito.

O SR. VASCONCELLOS: — Sr. Presidente. Um nobre Senador entendeu que o aviso do Governo, quando approvou o despacho do Juiz de Direito de Santos, que exigia, para a entrega dos africanos apprehendidos, a justificação do dominio, continha um principio perigoso, um principio offensivo da propriedade dos cidadãos. Eu sou da opinião do nobre Senador, julgo que elle teve razão quando entendeu perigoso o principio em que se firma esse aviso do ex-Ministro da Justiça; mas não era esse o lado pelo qual elle devia examinar a questão: o nobre Senador devia instituir, pelo contrario, exame se esse principio perigoso foi estabelecido pelo Ministro, ou se é consagrado pela nossa legislação. A lei de 7 de Novembro de 1831 contém disposições poucos accordes com os principios de Direito: ella autorisa, até, a qualquer do povo a apprehender africanos, sem mandado. Dahi tem resultado milhares de abusos. Qualquer pessoa do povo apprehende africanos livres ou

não livres, mórmente nas estradas, em grande distancia de autoridades; e algumas vezes tem acontecido que, affectando conduzirem esses africanos á autoridade respectiva, os passam a vender a outras pessoas. Tal é, tambem, essa presumpção que se deduz da lei de que o africano boçal deve ser considerado livre, embora se allegue o principio da posse: esse principio de posse era fundado na presumpção de que aquelle que possui a cousa, em caso de duvida, deve ser considerado dono della.

Mas ha outra presumpção que se tem considerado mais valente em respeito á liberdade, que é a deduzida da lei de 7 de Novembro de 1831. Tem-se entendido que a presumpção é a favor dos africanos bocaes, e que por isso, todas as vezes que ha uma presumpção de africanos bocaes, se consideram livres emquanto se não mostra o contrario. Ora, por não ter sido condemnado pelo Jury o possuidor desses africanos, como criminoso, não se segue dahi que elles não sejam livres; é cousa muito diversa. A justiça criminal declarou que este homem, em cujo poder estavam estes africanos, não era o importador delles, nem podia ser considerado como tal, em virtude da lei de Novembro de 1831; não podia tambem ser comprehendido como infractor do artigo 169 do Código Criminal, que define o crime contra a liberdade pessoal, reduzir á escravidão pessoa livre que estivesse de posse de sua liberdade. Se, pois, o nobre Senador tivesse consultado este artigo do Código Criminal, se o tivesse combinado com a disposição da lei de 7 de Novembro de 1831, se tivesse tambem considerado que a justiça criminal não decidiu a questão da liberdade, e sim se o portador era criminoso, não devia impugnar esse principio.

E' geralmente admittido no Fôro que todo o africano boçal é livre: entra qualquer pessoa ou Official de Justiça na casa de um cidadão e diz-lhe: "Esses vossos escravos são africanos livres. Vão logo para o deposito". Esta é a marcha; marcha que eu condemno como o nobre Senador, mas que é conforme a lei; e o dono, muitas vezes, tem de disputar até annos sobre a sua propriedade.

Eu tenho lido, mesmo, sentenças em que os juizes de Paz declaram livres os africanos apprehendidos, sem que se interponha recurso algum, porque não se sabe em caso tal

que recurso se ha de interpôr. Senhores. A desordem é muito grande na nossa legislação; e quando citei a Portaria do Ministerio transacto, não quiz considerar o que o nobre Senador entendeu; o que eu disse foi que era essa a opinião da administração passada. Durante a administração de Outubro se fizeram muitas apprehensões, e todas ellas foram reguladas por essa legislação: não foi pois novidade da administração de Setembro, ella accedeu ao que achou estabelecido pelo governo anterior, porque entendeu que tinha procedido regularmente. Parece, portanto, que o nobre Senador não se fundou em artigo algum de legislação para condemnar o procedimento do Governo, que é o mesmo da Justiça: reconheço com elle que tal principio deve ser proscripto. Mas, emquanto a lei disser que todo africano importado depois da lei de 1831 é livre, quando apparecer um africano que não saiba pronunciar nem uma palvára da lingua o paiz, e que se considera realmente como importado depois desta lei, poderá o executor dessa lei dizer que não se deve considerar como importado depois della, que não se deve considerar como livre, porque o Jury não julgou criminoso ao possuidor desse africano? Porque o Jury não achou o possuidor criminoso, segue-se que o africano seja escravo?

Senhores. Esta questão não era muito propria da materia que se ventila; mas não fui eu que a provoquei: eu accitei a discussão della, porque desejo muito todas as discussões desta natureza.

Passarei agora ainda, Sr. Presidente, a responder a alguns argumentos com que se quiz defender a doutrina do paragrafo em discussão.

Disse-se que, quando a Commissão dectava "O Senado não perde de vista a intelligencia do Acto Adicional" se deve entender que elle não se descuidará de interpretar as duvidas que a este respeito se tenham apresentado. Ora, "não perde de vista" equivale, como disse um nobre Senador, a dizer-se que "não cessa de ver", que "cuidará disso", etc.; mas segue-se que, cuidando de ter presente a intelligencia do Acto Adicional o Senado vai trabalhar na interpretação dos artigos duvidosos do Acto Adicional. E' esta uma idéa tão clara como figuraram os nobres Senado-

res? Eu posso ter presente a intelligencia de todas as leis, quer sejam obscuras, quer não; posso mesmo dizer que não perco de vista a intelligencia, por exemplo, da lei de 7 de Novembro de 1831 e do artigo 179 do Codigo Criminal, sem contudo me obrigar a interpretal-os.

Ainda se insiste em que não é necessaria a intervenção do Governo para a interpretação do Acto Adicional: eu entendo o contrario, e muito mais quando se trata de interpretar lei tão importante. O Governo manda executar a lei, e mesmo a executa; e como observa os obstaculos que encontra, os inconvenientes que apparecem, é forçado de meditar sobre elles, e por isso mesmo é mais facil ao Governo descobrir algum expediente para remover todos estes embarços, do que a quem não teve necessidade de meditar sobre taes objectos. Demais, o Governo, apresentando-se ao Corpo Legislativo e pedindo a interpretação de uma lei, pôde produzir logo documentos pelos quaes mostre que realmente existem duvidas.

Emfim, Senhores, não descubro um só argumento que possa autorisar a conservação das palavras "não perde de vista a intelligencia do Acto Adicional". Se acaso não se julga conveniente que se interprete o Acto Adicional, não se interprete; mas declare-se isto mesmo ao Throno, e não se responda de uma maneira vaga e indefinida. Disse um nobre Senador: Deus nos livre desse projecto da Camara dos Deputados que interpreta a lei que reformou a Constituição, porque é uma cousa extraordinaria, inaudita! Depois de um grande preambulo, em que trata de prescrever regras de interpretação aos legisladores, conclue que a palavra — municipal — se refere tambem a—policia. Perguntou o nobre Senador o que queria isto dizer; e julgou que os legisladores na Camara dos Deputados não tinham meditado a materia com a madureza e seriedade que a sua importancia exige.

Ora, Senhores, porque razão dirá a Camara dos Deputados que a palavra — municipal—se refere tambem á palavra—policia? Será para prescrever regras de grammatica nos legisladores? Creio que não; algumas As-

sembléas Provinciaes têm entendido que a policia de que trata este paragrapho do Acto Adicional não é policia municipal só, mas que comprehende toda a policia ou seja municipal ou não municipal, toda a policia preventiva e judiciaria: ora, sendo assim, bem se vê que quasi todo o Codigo Criminal é da attribuição das Assembléas Provinciaes. Muitas dellas, inclusive a do Ceará, têm legislado sobre policia; e é este um dos grandes embarços que ha na reforma do Codigo do Processo, porque não convém que quem legisla sobre a reparação dos crimes seja autoridade diversa daquella que legisla para a prevenção delles. Respondo só a este topico do discurso do nobre Senador, para que o Senado não entenda que não é muito digno da sua approvação o projecto da Camara dos Deputados que interpreta alguns artigos muito duvidosos do Acto Adicional.

Disse o nobre Senador que não se deve declarar que o Senado vai interpretar o Acto Adicional, porque então entender-se-á que vai fazer uma interpretação geral. Esta inferencia tão lata, ninguem a poderá tirar, porque é regra de Direito e de razão que só se interpreta o que é obscuro.

O nobre Senador relator da Commissão entendeu que não era razoavel não se darem ás palavras o sentido que lhes deu quem dellas se serviu: ora, eu sou tambem desta opinião. Julgo que o nobre Senador tem muita razão em pedir que se observe com elle aquillo que eu desejo que se observe e se guarde para commigo; mas nós não tratamos da diversidade da intelligencia das palavras, porque eu pergunto á illustre Commissão se nas palavras "o Senado não perde de vista a intelligencia do Acto Adicional" ha uma expressa adhesão do Senado á politica do Governo. Creio que não, porque eu posso, como já disse, não perder de vista a intelligencia de artigos muito claros, por exemplo, do artigo 179 do Codigo Criminal e da lei de 7 de Novembro de 1831, e daqui não se segue que eu me proponha a interpretar esses artigos.

Eu não dou outra accepção ás palavras do topico, senão a que dão os nobres autores da Resposta. Ainda ha pouco se leu a intelli-

gencia que dá o Dicionario a estas palavras —não perder de vista—, e nem por isso ficou mais clara.

Disse o nobre Senador que eu quero dar á palavra—regresso—um sentido que não está em uso; mas, assim mesmo, depois que elle explicou a intelligencia que dá á palavra—recurso—não sei como o nobre Senador, tão versado na lingua portugueza, não entenda que a palavra—regresso—não seja até muito portugueza, ao menos eu a encontro a cada linha nos classicos, e ha um que lido por todo o mundo (falo de Francisco Manoel do Nascimento) que prefere a palavra—regresso, no sentido de recurso, á mesma palavra—recurso—Entertanto, diz-se que regresso é voltar para atraz. Ora, Senhores, haveria um homem tão destituído de senso que proclamasse ao paiz o systema de regresso, isto é, que se voltasse para o tempo da Monarcia de D. João VI, como entendeu o nobre Secretario?

Senhores, penso que é dada a hora e não quero demorar mais a sessão... mas direi sempre duas palavras sobre o que disse o nobre Senador relator da Commissão a respeito da politica do Gabinete. Disse elle que a Fala do Throno deve dar conta do estado do paiz, e apresentar ao Corpo egLislativo as medidas para melhorar esse estado, se fôr máo. Quem lhe contestou esse principio? Eu não: O nobre Senador pretendeu que eu o contestei, quando disse sómente que não se devia condemnar a administração que acabou sem que ella produzisse documentos, sem que fosse ouvida. Queira, pois, o nobre Senador dar mais attenção ao que se diz contra a sua opinião.

Voto a favor da emenda suppressiva do paragrapho todo; e quando ella não passe, votarei pela emenda do Sr. Carneiro de Campos, que redige com mais clareza o pensamento da Commissão; e nem eu sei como a Commissão a regeita, quando ella só aclara a idéa em discussão.

Fica a discussão adiada pela hora, e o Sr. Presidente dá para Ordem do Dia as materias dadas para hoje.

Levanta-se a sessão ás duas horas e dez minutos.

21.ª SESSÃO, EM 1.º DE JUNHO DE 1839

Expediente. — *Continuação da primeira discussão do discurso em resposta á Fala do Throno.* — *Terceira discussão das resoluções autorizando o Governo a mandar passar carta de naturalisação ao Padre Antonio Gomes Coelho, Antonio José Pereira Duarte e Simplicio Euzebio Nogueira.* — *Terceira discussão da resolução que approva a pensão de 400\$000 concedida a D. Custodia Joaquina do Sacramento.* — *Terceira discussão da emenda substitutiva do Sr. Alves Branco, á resolução que autorisa o Governo a remunerar os serviços de Pedro Pereira Corrêa de Sena.* — *Terceira discussão da resolução que approva a tença concedida ao Coronel José Olinto de Carvalho e Silva.* — *Approvação de um parecer da Commissão de Marinha e Guerra, sobre a pretensão de João Guilherme Bruce.*

PRESIDENCIA DO SR. DIOGO ANTONIO FEIJÓ

Estando presente sufficiente numero de Srs. Senadores, abre-se a sessão; e, lida a acta da anterior, é approvada.

O Sr. 1.º Secretario lê um requerimento de Antonio José Policarpo, pedindo a confirmação da mercê que lhe foi feita da metade do ordenado de 1\$000 diarios, como administrador da fabrica das cartas de jogar.—A' Commissão de Fazenda.

O Sr. Vergueiro apresenta a redacção do projecto de lei sobre os direitos hereditarios dos filhos illegitimos, a qual é approvada para se remetter á Camara dos Srs. Deputados.

Na Ordem do Dia continúa a primeira discussão do § 9.º e ultimo do discurso em resposta á Fala do Throno, conjunctamente com as emendas dos Srs. Saturnino, Alves Branco e Carneiro de Campos, apciadas em diferentes sessões.

O Sr. Carneiro de Campos estranha que se enunciasse hontem na Casa a opinião de que se deve responder que

não tem lugar a interpretação de alguns artigos do Acto Adicional, quando a Administração declara que, sobre alguns artigos, têm occorrido duvidas, e que é necessario dar-se-lhes a devida intelligencia; e visto o Throno se ter exprimido por tal forma, entende que o Senado não deve responder no sentido em que falou o nobre Senador.

O SR. VERGUEIRO: — Snr. Presidente. Tinha pedido a palavra para fazer algumas reflexões sobre o que se disse hontem a respeito dos africanos serem considerados livres quando quem é seu dono apresenta em Juizo titulos com todas as solemnidades legais. Concorde no principio de que, se apparecer um africano, e não houver prova nenhuma, nem para um lado, nem para o outro, a presumpção é de que elle é livre, segundo a lei; porém não é esta a questão: a especie de que se trata é mui diversa. O homem cujos escravos foram apprehendidos em Santos comprou-os nesta cidade, pagou a cisa, despachou-os, e foi com elles para Santos, onde se apresentou publicamente com elles. Ora, neste caso em favor de quem estará a presumpção? E', sem duvida, em favor de quem está de posse dos pretos, pois que apresenta titulos legaes. A admittir-se o principio que o nobre Senador sustenta, então ninguem está seguro com a posse dos seus escravos, por mais antigos que elles sejam, porque sempre se poderá dizer de um preto que é boçal; o que é muito facil suppôr-se, porque ha muitos que não tomam lingua ainda que muito antigos sejam, e entertanto é o possuidor que ha de justificar que o escravo é seu. A quem compete provar que o escravo é boçal é a quem quer privar o dono da posse em que está. O Juiz de Paz de Santos não pronunciou o homem; o Jury achou que o homem não era criminoso, o que é o mesmo que declarar que os pretos são escravos, porque, se elles fossem livres, então havia de declarar que tinha achado materia de criminalidade. O Governo, porém, não o entende assim, e exige que o homem justifique que os pretos são escravos, perante o Tribunal competente, isto é, que obtenha sentença pelo Juizo do Civil. Mas a quem compete intentar a acção não é ao possuidor da cousa, é a quem duvida da posse;

porque, até, é prohibido em Direito reivindicar cada um o que tem em seu poder; é este o caso em que estamos, e eu não entendo tal jurisprudencia. Demais, é preciso que se note que do interrogatorio que foi feito aos escravos consta que elles são ladinos, e que já tinham sido empregados em serviço por annos, em plantações de mandioca, etc. Eu considero o principio que se estabeleceu como o mais pernicioso possivel, porque ataca a propriedade; se se admittir tal principio, não se respeitará mais a posse de cada um, todas as fortunas ficarão vacillantes, e ninguem se poderá considerar seguro com o que possui; eu declaro-me contra tal opinião, e desejo que ella não prevaleça.

O SR. VASCONCELLOS: — Snr. Presidente. Pedi a palavra para explicar o facto, e ponderar o Direito que justifica o procedimento do Governo. Segundo a exposição que fez o Juiz de Direito de Santos, constou-lhes haverem chegado alli alguns africanos, parte dos quaes era livre; procedeu ao interrogatorio, e delle tirou a persuasão de 'que realmente tinham sido importados depois da lei de Novembro de 31. Os que assim foram considerados eram tres, e um tinha a idade de dez annos; elles diziam que tinham chegado havia pouco tempo, e que tinham desembarcado em lugar onde apenas havia duas casas; que tinham tido tres senhores, um em Angola, outro no Rio, e o terceiro era o homem que os conduzia; e, para se obterem estas informações, foi necessario empregar um interprete. O Juiz remetteu o interrogatorio com os africanos ao Juiz de Paz, o qual julgou que não devia pronunciar o possuidor; foi o negocio ao Jury, o qual não pronunciou o homem; e então suscitou-se a duvida de deverem ou não ser restituídos os africanos a seu senhor.

Um nobre Senador entende que elles deviam ser restituídos por duas razões: primo, porque se envolve na sentença do Jury a declaração de que elles não eram livres; secundo, porque o que os tinha conduzido para Santos tinha a seu favor uma posse titular.

O Jury não achou prova para a pronuncia, e declarou que não havia crime, isto é, não considerou o homem como o importador de africanos, de que trata a lei de Novembro de 31; conhece do crime, mas não da questão civil, nem isso era de sua competencia; e so

acaso se entende que a sua decisão envolve uma decisão que só pôde ser dada por uma sentença civil, é essa uma opinião que eu entendo perigosa, e que é contrária á letra do Código e á boa razão, e muito em prejuizo da causa publica.

Quanto á questão da posse, o nobre Senador deu muito apreço ao titulo que o homem apresentou da compra e pasaporte dos africanos; eu não quero cançar o Senado com a explicação de Direito sobre posse; ninguém contestará que essa posse com o titulo faça presumir o direito de propriedade no que a tem a seu favor; todavia, cumpre que esse titulo não esteja infeccionado de vicio de má fé. O Juiz de Direito entendeu que o titulo que apresentou o possuidor dos africanos não estava limpo de toda a má fé: 1.º, porque observou que os africanos levavam passaportes passados por Juizes de Paz de districtos diversos dos em que residiam; 2.º, porque os africanos não tinham conhecimento da lingua do paiz; 3.º, porque, se se deve presumir de má fé o que compra pretos boçaes, o que os vende está no mesmo caso. Tenho, pois, em meu favor estas razões, e, além disso, a pratica de todos os Ministros que têm estado na Repartição de Justiça; e sinto que não esteja presente o nobre relator da Commissão, porque, segundo a minha lembrança, deu tambem alguns despachos semelhantes; e por isso o Senado reflecta, e decida se o acto do Ministro da Justiça é digno de censura, se commetteu erro gravissimo, um erro tal que contribua para a condemnação de um gabinete!

O Governo quando emittiu o seu juizo não quiz com isso que o homem fizesse uma acção de reivindicção. Ha outros muitos meios, como o justificar que lhe pertencem os pretos citando para isso o Curador dos Africanos; mas essas questões ventilam-se no Fôro. Se eu não tivesse de me conformar com a decisão dos tribunaes, dos juizes, de tão distinctos magistrados; se eu estivesse absolutamente livre para emittir a minha opinião, diria que não considero a causa da liberdade tão digna de favor, como tão amplamente se entende no Fôro: sou de opinião muito diversa; mas esse favor, que no Fôro se concede á liberdade, data de um tempo immemorial, e tem de mais, em seu apoio a pratica constantemente seguida pelos magistrados; o Governo tambem

tem adherido a esses estylos, a essa pratica; e como então em um momento se havia de fazer uma revolução na legislação que tem por tantos annos governado o paiz? A questão era grave; existia já um projecto para ser alterada, ou revogada a lei de Novembro de 31, e em pouco tempo pôde cessar o mal que ella tem causado.

Mas, no Rio de Janeiro, o que se observa é que uma simples denuncia (é muito importante esta questão; cumpre esclarecer o Fôro e os juizes; se não passar uma lei que modifique a lei de Novembro de 31, vindo qual é a opinião das Camaras, poderiam seguir diversa pratica, e desprezar o que têm seguido até aqui): uma simples denuncia, ou requerimento, e até, mesmo, denuncia vocal com testemunha, é bastante para se proceder á busca em uma casa, onde se diz que ha africanos novos, e com estes vão tambem os africanos que estão no paiz antes da lei de 31. Procede o Juiz ao interrogatorio, e declara quaes são os que devem ficar em deposito, até que o que se diz senhor justifique que são seus escravas. Umavez o mesmo Juiz de Paz decide que são livres, outras vezes a acção é perante os Juizes de Orphãos; tudo isto procede não do executor da lei; mas sim da disposição da lei de 7 de Novembro de 31; e por isso não considero digno de punição, nem de censura os que têm procedido pela maneira que tenho exposto. Tenho visto os processos, examinado a lei, e observado as razões dos juizes; e de tudo concluo que o que tem acontecido procede da confusão da nossa legislação.

O SR. VERGUEIRO: — Não falei para censurar o Ministerio; sim a opinião pela julgar pernicioso. O illustre Senador suppoz que eu assentava que a decisão criminal abrangia tambem a acção civil: eu não o entendo assim. Eu reconheço que a acção civil pôde ser intentada e decidida independentemente da acção criminal; porém no caso de que se trata o Jury declara que o homem não é criminoso, o que é o mesmo que dizer que os africanos eram importados antes da lei de 7 de Novembro de 31, porque se julgasse contrario, havia declarar que o homem era criminoso. E é essa a pratica que se observa: o Governo ou quem duvida de que elles são escravos, é que deve ir procurar a sentença no Juizo do Civil,

e não quem já teve duas sentenças em seu favor.

O nobre orador reforça os seus argumentos, e conclue fazendo ver o quanto se poriam em duvida as fortunas de cada um, se se admittisse semelhante jurisprudencia.

O SR. VASCONCELLOS: — Eu estou de accordo com o nobre Senador quando entende que o Governo não tem direito para privar a nenhum habitante do Brazil do direito e gozo de sua propriedade; porém entre nós existe uma differença, e é que o nobre Senador emite uma opinião que elle deseja que seja seguida, fundando-se no Direito; eu sou da mesma opinião, mas não posso bem comprehender o nobre Senador, quando, ao mesmo tempo que nega que a acção crime envolva ao mesmo tempo decisão civil, não duvida asseverar que a decisão do Juiz de Paz e do Jury importa o mesmo que a declaração de que os africanos estavam no paiz antes da lei de 31.

Qual é o artigo do Código que se pôde julgar infringido pelo possuidor dos africanos? E' o artigo 179 que diz (lê): e então será criminoso para soffrer as penas da lei aquelle que tem em seu poder, como escravos, pessoas livres?

A lei de 7 de Novembro declarou criminosos os importadores de africanos; procede-se contra um homem que se julga criminoso; o Jury não julgou comprehendido o possuidor nem no artigo 179 do Código, nem nas disposições da lei de 7 de Novembro. Os interrogatorios provam que os africanos são livres; o Governo manda que o homem justifique que os africanos são seus escravos por meio de uma sentença, o que nada tem com a decisão do Jury, e funda-se no Código; e os nobres Senadores censuram por isso o Governo! Eu não sei como os nobres Senadores entendem o Código do Processo: parece-me que lhes não estão bem presentes as suas disposições.

O nobre Senador conclue reforçando os argumentos já apresentados, e fazendo ver que, se o Governo tivesse procedido por outro modo, talvez tivesse isso dado lugar a milhares de censuras.

O SR. ALMEIDA ALBUQUERQUE: — Já pronunciei a minha opinião sobre este paragra-

pho, e juiguei que todo elle precisava ser supprimido: mostrei que a Fala do Throno do anno passado recommendava a intelligencia do Acto Adicional, e que o Senado, depois de longa discussão, mudou as expressões que vinham na resposta e empregou outros termos, demonstrando que o Senado se occuparia da intelligencia dos artigos duvidosos, e qual é a razão porque este anno se não ha de empregar a mesma linguagem?

Disse um nobre Senador que, quando se diz:—revisão do Acto Adicional—já se sabe que não é de todo elle, mas sim de alguns de seus artigos. Póde ser que isso assim seja, mas é melhor que a resposta seja concebida de maneira que todos a entendam. Eu tenho visto que muitas pessoas se têm declarado contra o Acto Adicional; no anno seguinte ao em que elle foi promulgado, houve quem propuzesse a nova reforma da Constituição; e tenho observado que muita gente (não é uma só pessoa) deseja que elle desapareça: assim, quando eu ouço dizer que é preciso reformar o Acto Adicional, desejava que me dissessem qual é essa parte duvidosa. Tudo se quer revisto e reformado: recorra-se a um João das Regras para examinar a nossa legislação! Reforme-se o Código, faça-se um código philippino, cheio de monstruosidades! Eu o que entendo é que, quando haja algum artigo duvidoso, elle seja interpretado, mas não se diga que é preciso dar-se intelligencia ao Acto Adicional; e não se diga que dar intelligencia é o mesmo que interpretar um artigo duvidoso. Portanto, conformo-me com a primeira parte da emenda do Sr. Carneiro de Campos.

Na ultima parte do paragrapho o Senado diz que se compromete a fazer todos os melhoramentos indicados na Fala do Throno, mas espera que primeiro venham as propostas do Poder Executivo: eu já mostrei que isto não era possível enunciar-se, e o julgo extemporaneo.

Quanto ao projecto de instrucção publica, desejaria que o Governo o fizesse, para ver como é possível arranjar-se um plano geral de instrucção para todas as classes dos cidadãos. Quanto á organização do Código, onde está o tempo que o Governo tem para fazer essa organização, além das propostas para outros objectos que demandam providencias? Não estão as pastas cheias de propostas do Governo

de ha muitos annos? O que se quer é declarar, que o Senado está disposto a não fazer nada, e espera que tudo venha do Poder Executivo. Já emitti a minha opinião de que a resposta se redija pela do anno passado, e que se diga sómente que esperamos pela coadjuvação do Governo.

Dá-se por discutida a materia.

O Sr. Almeida Albuquerque pede que a votação do paragrapho seja por partes.

O Sr. Paraiso pede que, para a votação, se divida o paragrapho em tres partes, a saber: primeira parte "o Senado não perde de vista a intelligencia do Acto Adicional que reformou a Constituição do Imperio"; segunda parte "empregará todo o zelo e efficacia no melhoramento do meio circulante, na revisão das leis penaes e na organização de um melhor systema de instrucção publica, segundo lhe é recommendado por V. M. I"; terceira parte "mas, reconhecendo que só no seio da administração se pôdem exactamente conceber e convenientemente preparar projectos de tão alta importancia, espera, para dar principio aos seus trabalhos, pelas propostas do Governo Imperial".

O Sr. Presidente põe successivamente a votos as tres partes do paragrapho.

A primeira é regeitada, sendo approvada a emenda do Sr. Carneiro de Campos, até a palavra "interpretação".

A segunda parte do paragrapho é approvada, e a terceira é supprimida conforme a proposta do Sr. Saturnino.

Suscitando-se uma questão de ordem sobre o dever ou não ser posta a votos a emenda substitutiva do Sr. Alves Branco á ultima parte do paragrapho que acaba de ser supprimida, decide o Senado que não pôde ser admittida á votação; e, portanto, o paragrapho votado fica redigido na fórma seguinte:

"O Senado reconhece a necessidade de fixar-se authenticamente a intelligencia de al-

guns artigos controversos do Acto Adicional, que reformou a Constituição do Imperio, e se occupará com todo o esmero dessa interpretação. O Senado empregará tambem todo o seu zelo e efficacia no melhoramento do meio circulante, na revisão das leis penaes e na organização de um melhor systema de instrucção publica, segundo lhe é recommendado por Vossa Magestade Imperial".

São approvadas em terceira discussão, afim de serem remettidas á sanção Imperial, as resoluções autorisando o Governo a mandar passar cartas de naturalisação ao Padre Antonio Gomes Coelho, Antonio José Pereira Duarte e Simplicio Eusebio Nogueira.

E' approvada em terceira discussão, para ser remettida á Camara dos Srs. Deputados, a resolução que approva a pensão de 400\$000 concedida a D. Custodia Joaquina do Sacramento.

Entra em terceira discussão a emenda substitutiva do Sr. Alves Branco á resolução do Senado que autorisa o Governo a remunerar os serviços de Pedro Pereira Corrêa de Sena.

E' offerecido o seguinte:

REQUERIMENTO

"Volte á Commissão para examinar o negocio, e interpôr o seu parecer.—*Saturnino.*"

E' apoiado e retirado, depois de breve discussão, a requisito de seu autor, o qual faz este outro

REQUERIMENTO

"Requeiro o adiamento para a primeira sessão. — *Saturnino.*"

E' apoiado e approvado.

Approva-se em terceira discussão, para ser remettida á sanção, a resolução que approva a tença concedida ao Coronel José Olinto de Carvalho e Silva.

Entra em discussão, e é definitivamente approvado, o parecer da Commissão de Marinha e Guerra sobre a pretensão de João Guilherme Bruce, dado em 13 do mez proximo passado.

O Sr. Presidente declara exgotada a materia da Ordem do Dia, e dá para a da sessão seguinte trabalhos de comissões, e levanta a presente para se ir trabalhar nas comissões.

22.ª SESSÃO, EM 3 DE JUNHO DE 1839

Expediente. — Trabalho de comissões.

PRESIDENCIA DO SR. DIOGO ANTONIO FEIJÓ

Reunido sufficiente numero de Srs. Senadores. abre-se a sessão; e, lida a acta da anterior, é approvada.

O Sr. 1.º Secretario lê um requerimento de Paulo Fernandes Vianna, pedindo que, na resolução vinda da outra casa, que concede ao supplicante privilegio exclusivo para estabelecer correios urbanos, haja por bem esta Augusta Camara, por uma emenda, conceder duas loterias annuaes, por espaço de cinco annos, em favor do mesmo estabelecimento: á Commissão a que está affecta a resolução.

Ficam sobre a Mesa as folhas do subsidio dos Srs. Senadores, vencido no primeiro mez da presente sessão, e as dos vencimentos e despezas dos empregados da Secretaria e Casa do Senado, e publicação dos trabalhos do mesmo Senado.

Sendo a Ordem do Dia trabalho de comissões, o Sr. Presidente declara que o Senado se vai nisso occupar, e suspende a sessão ás onze horas e dez minutos.

A's duas horas, o Sr. Presidente dá para a Ordem do Dia a continuação da terceira discussão da Resolução sobre Pedro Pereira Corrêa de Sena, e trabalho de comissões.

Levanta-se a sessão.

Resposta do Senado á Fala do Throno, conforme foi vencido na segunda discussão

“Senhor!

“O Senado nos manda em solenne deputação congratular a Vossa Magestade Imperial pela abertura da Assembléa Geral, e manifestar a Vossa Magestade Imperial os sentimentos que o animam acerca do estado do Imperio.

“O Senado se felicita com toda a Nação pela prospera saude de Vossa Magestade Imperial e suas augustas irmãs, e faz ardentes votos ao Altissimo pela continuação de tão relevante beneficio.

“O Senado, Senhor, reconhece a importancia do consorcio de Sua Alteza Imperial, certo de que do casamento dos principes depende a perpetuidade da dymnastia, que é o penhor sagrado de nossas mais bem fundadas esperanças; e por isso será mais prompto em cooperar opportunamente para que esse consorcio se realize de uma maneira digna do Throno e da Nação Brasileira.

“Grande foi o prazer do Senado, sabendo que não havia alteração em nossas relações de amizade com as outras nações, as quaes não cessavam de dar-nos as mais satisfactorias demonstrações do muito que se interessam pelo consolidação da Monarchia, e pela gloria e prosperidade do Imperio.

“Com igual prazer ouviu tambem o Senado acharem-se removidos os motivos que pareciam fazer suspeitar da perfeita intelligencia entre o Gabinete Imperial e a Santa Sé, por se persuadir de que neste negocio se realzaram as promessas de Vossa Magestade Imperial, quando na sessão passada nos assegurou que os meios empregados para este fim não desmereceriam a acquiescencia dos espiritos mais escrupulosos, nem aventurariam a dignidade da Corôa.

“Doloroso, porém, foi ouvir que ainda infelizmente continuava a guerra civil na Provincia de S. Pedro do Rio Grande do Sul, a despeito de tantos e tão grandes sacrificios que o corpo Legislativo tem feito para habilitar o Governo a restabelecer a ordem naquella Provincia.

“Senhor, é melancolica semelhante posição; mas o Senado ainda confia em que, me-

diante o auxilio do Supremo Regulador das Nações, uma politica mais bem combinada e convenientemente sustentada restaurará em breve a paz e concordia entre os filhos da mesma familia, para o que muito concorrerá o espirito de ordem que, no entender do Gabinete Imperial, se manifesta nas outras Provincias: o Senado não duvidará mesmo (se se mostrar preciso) fazer, em apoio dessa politica, novos sacrificios, penetrado, como está, de que o primeiro e principal de seus deveres é sustentar a Monarchia Constitucional, e por ella a união de todos os brazileiros.

"O Senado reconhece a necessidade de fixar-se authenticamente a intelligencia de alguns artigos controversos do Acto Adicional que reformou a Constituição do Imperio, e se occupará com todo o esmero dessa interpretação, e empregará todo o zelo e efficacia no melhoramento do meio circulante, na revisão das leis geraes, e na organização de um melhor systema de instrucção publica, segundo lhe é recommendado por Vossa Magestade Imperial. — Paço do Senado, etc."

23ª SESSÃO, EM 4 DE JUNHO DE 1839

*Expediente. — Trabalho de Comissões —
Leitura de pareceres*

PRESIDENCIA DO SR. DIOGO ANTONIO FEIJÓ

Estando presente sufficiente numero de Srs. Senadores, abre-se a sessão; e, lida a acta da anterior, é approvada.

O Sr. 1º Secretario lê um requerimento de Antonio Duarte Silva Valença, pedindo se lhe conceda fazer acto de 4º anno juridico, e igualmente do 5º, em que, como ouvinte, pretende matricular-se: á Commissão de Instrucção Publica.

São approvadas as folhas do subsidio dos Srs. Senadores, vencido no primeiro mez da presente sessão, e as dos vencimentos e despezas dos empregados da Secretaria e Casa do Senado, e publicação dos trabalhos do mesmo Senado.

São lidos os seguintes

PARECERES

1.º—"A Commissão de Constituição, propõe sejam guardados na Secretaria, por li parecer que não devem ter andamento, os seguintes papeis que estão na sua pasta:

"Seis representações de 1836 em opposição á Regencia da Senhora D. Januaria;

"Um officio do Ministro do Imperio, sobre o emprego do Sr. Alencar no Ceará;

"Um officio do Ministro do Imperio, participando a erecção de um collegio eleitor: na Villa de Itaguary.

"Paço do Senado, 3 de Junho de 1839.
N. P. de C. Vergueiro."

2.º—"A Commissão de Constituição e Diplomacia examinou o requerimento, e documentos annexos, do padre Joaquim Alves da Nobrega, natural da Villa de Chaves, reino de Portugal, e ora residente na cidade do Maranhão, em que pede ser naturalizado cidadão brazileiro; e constando delles haver preenchido os requisitos exigidos na Lei de Outubro de 1832, ser maior de vinte e um annos; pela certidão do baptismo a fl. 5; que se achava no gozo dos direitos civis, e que se tem empregado no magisterio e ensino da mocidade que fez sua declaração, a fl. 7, perante a Camara Municipal da cidade de S. Luiz do Maranhão, em 12 de Setembro de 1838, dos seus principios religiosos, e que pretende fixar domicilio no Brazil; e posto que não haja ainda decorrido o tempo prescripto para os quatro annos depois da referida declaração, entende a Commissão, que em attenção ao anterior tempo de residencia no Imperio, desde Janeiro de 1834, seja attendida a sua pretensão; e por isso offerece o seguinte projecto de resolução:

"A Assembléa Geral Legislativa resolve:

"O Governo fica autorizado para conceder carta de naturalização ao padre Joaquim Alves da Nobrega, natural da villa de Chaves, no reino de Portugal, e ora residente na cidade do Maranhão; derogadas a este respeito as leis em contrario.

"Paço do Senado, 3 de Junho de 1839.
Visconde de S. Leopoldo. — Nicolau Pereira de Campos Vergueiro."

3.º—"A Commissão de Commercio examinou o projecto de resolução vindo da Camara

dos Deputados que manda proceder a nova demarcação de terrenos para se incorporarem na fabrica do Ipanema, e indemnisar os respectivos proprietarios. A mesma Commissão nada tendo que objectar contra o projecto só sente uma medida de tão evidente necessidade tenha sido retardada por vinte annos, observando que já em 1819 se dera começo a esta incorporação: é, portanto, de parecer que o projecto entre em discussão e se approve.

"Paço do Senado, 31 de Maio de 1839. — *Nicolau Pereira de Campos Vergueiro.*"

4.º—"A Commissão de Fazenda examinou a proposição da Camara dos Deputados em que é approvada a pensão de 300\$000 annuaes, concedida á viuva do bacharel Narcizo José de Almeida Guatimosim, em remuneração de serviços por este prestados em diversos empregos de magistratura; e é de parecer que seja a mesma proposição approvada, precedida das discussões do estylo.

"Paço do Senado, 3 de Junho, de 1839. — *Hollanda Cavalcanti. — Marquez de Barbaccena.*"

5.º—"A Commissão de Fazenda examinou a proposição vinda da Camara dos Deputados em que se corrige um engano do Decreto n. 51 de 25 de Setembro do anno de 1833 ácerca da pensão das filhas do Coronel Luiz Maria Cabral de Teive; e é de parecer que se approve a mencionada proposição, precedendo as discussões do estylo.

"Paço do Senado, 3 de Junho de 1839. — *Hollanda Cavalcanti. — Marquez de Barbaccena.*"

6.º—"As Commissões de Legislação e Fazenda examinaram o requerimento do Visconde da Praia Grande, em que ajuntando a resolução de consulta do extinto conselho de fazenda, pela qual foi o supplicante agraciado com a pensão de oitocentos mil réis, em remuneração dos serviços de seu pai o marquez da Praia Grande, pede-lhe seja approvada a mencionada pensão; e achando de justiça a referida remuneração, são de parecer que seja essa pensão approvada na forma da seguinte

RESOLUÇÃO

"A Assembléa Geral Legislativa resolve:

"Artigo unico. — Fica approvada a pensão de oitocentos mil réis, concedida ao Visconde

da Praia Grande em remuneração dos serviços de seu pai o Marquez da Praia Grande, pela resolução de consulta de 6 de Junho de 1829.

"Paço do Senado, 20 de Maio de 1839. — *Hollanda Cavalcanti. — Marquez de Barbaccena. — Cactano Maria Lopes Gama. — A. Monteiro.*"

7.º—"As Commissões de Legislação e Fazenda examinando a Resolução de 17 de Setembro de 1838, vinda da outra Camara, e todos os documentos que a acompanhham, são de parecer, que se convertam os dois artigos da mesma Resolução em dois legislativos differentes, por serem diversos os seus objectos; ficando, portanto, o 1.º artigo como está, com a designação de artigo unico. Emquanto ao 2.º artigo deve ser concebido em termos mais precisos, e em relação com os documentos que o motivaram; e, assim, offerecem por emenda a seguinte

RESOLUÇÃO

"A Assembléa Geral Legislativa resolve:

"Art. 1.º Fica autorizada a Camara Municipal da cidade do Rio de Janeiro para levar a effeito a convenção por ella celebrada sobre o terreno do largo do Machado, onde se pretende edificar a igreja matriz da freguezia de Nossa Senhora da Gloria, na conformidade da respectiva acta, e informação da mesma Camara de 21 de Julho de 1838.

"Art. 2.º Ficam revogadas todas as leis e disposições em contrario.

"Paço do Senado, em 2 de Junho de 1839. — *Marquez de Barbaccena. — Hollanda Cavalcanti. — Cactano Maria Lopes Gama. — Augusto Monteiro. — P. J. de Almeida e Silva.*"

8.º—"A Commissão de Legislação vio o requerimento do reverendo parochó da freguezia de Santa Anna da Villa do Principe, na provincia do Rio Grande do Norte, no qual pede que por acto legislativo seja confirmada a doação de um terreno, em que se acha edificada a igreja matriz; terreno que fôra doado em 1785, por Antonio Luiz de Souza e sua mulher, Antonio Francisco dos Santos e sua mulher, á fabrica da mesma matriz, e que seja esta igualmente autorizada para adquirir até a quantia de 8:000\$000 em bens de raiz.

"E" a Commissão de parecer, que, sup-

posto não se apresente o título daquella doação, attento o seu fim, mórmente em uma freguezia tão destituida de meios para dignamente sustentar o Culto Divino, se defira ao dito requerimento com a resolução seguinte:

RESOLUÇÃO

"A Assembléa Geral Legislativa resolve:

"Art. 1.º Fica autorizada a fabrica da igreja matriz de Santa Anna da Villa do Príncipe, na provincia do Rio Grande do Norte, para poder possuir o terreno que lhe fôra dado em 1785 por Antonio Luiz de Souza, Antonio Francisco dos Santos, e suas mulheres, requerendo para esse fim a necessaria insinuação, quando o valor dessa doação exceda á taxa da lei.

"Art. 2.º E' igualmente autorizada a mesma fabrica para adquirir bens de raiz na dita freguezia até o valor de 8:000\$000.

"Ficam revogadas as leis em contrario.

"Paço do Senado, 2 de Junho de 1839. — *Cactano Maria Lopes Gama. — P. J. de Almeida e Silva. — Augusto Monteiro.*"

Ficam sobre a mesa, indo a imprimir o 2º, 6º, 7º e 8º.

O Sr. Vergueiro pede que se nomeie um membro para a Commissão de Commercio, em lugar do Sr. Costa Carvalho que se acha ausente, e outro para a de marinha e guerra, afim de supprir o impedimento do Sr. Conde de Lages.

O Sr. Presidente declara que o Senado vai trabalhar em commissões, e suspende a sessão ás onze horas e meia da manhã.

A's duas horas o Sr. Presidente dá para a Ordem do Dia a nomeação de dois membros para as commissões de Commercio e de Marinha e Guerra; continuação da discussão da Resolução sobre Pedro Pereira Corrêa de Sena e ultima discussão da resposta á Fala do Throno.

Levanta-se a sessão ás duas horas da tarde.

24.ª SESSÃO, EM 5 DE JUNHO DE 1839

Expediente. — Leitura de pareceres. — Continuação da terceira discussão da resolução sobre os vencimentos de Pedro Pereira Corrêa de Sena. — Ultima discussão do discurso em resposta á Fala do Throno.

PRESIDENCIA DO SR. DIOGO FELJO

Reunido numero sufficiente de Srs. Senadores, abre-se a sessão; e, lida a acta da anterior, é approvada.

O Sr. 1.º Secretario dá conta do seguinte expediente:

Um officio do Ministerio interino do Imperia, remettendo a cópia do decreto de 27 do mez passado, pelo qual se concedeu a D. Anna Cecilia Pereira, como cessionaria dos serviços militares de seu pai o Tenente Coronel José Saturnino da Costa Pereira, a tença de 120\$000 annuaes: A's Comissões de Marinha e Guerra e de Fazenda.

Um requerimento de José Alves Pinto Campello, expondo que, sendo approvada pela Assembléa Geral a aposentadoria que lhe foi concedida por decreto de 6 de Dezembro de 1832, foi o supplicante considerado, em consequencia do parecer do Procurador da Corôa, com menos doze annos de serviço, e por isso requer se lhe faça justiça, á vista dos documentos que apresenta. A' Commissão de Constituição e Fazenda.

O SR. MELLO E MATTOS: — Sr. Presidente. As noticias proximamente chegadas da Bahia dão lugar a que eu requeira que se peçam ao Governo informações acerca do estado da tranquillidade publica naquella Provincia. O que eu li dos debates que tiveram lugar a este respeito, na Camara Temporaria, onde alguem quiz attribuir o máo estado da Provincia á falta de prestígio e á incapacidade administrativa do seu Presidente, me determina igualmente a fazer hoje este requerimento, porque, se estas informações apparecerem, ellas, ou hão de dar lugar a uma censura mais bem pensa-

daquelle Presidente, ou hão de ministrarlhe os meios de ser plena e honrosamente justificado, como espero queo seja, na série de seus actos administrativos.

Seis assassinios commettidos na Caxoeira em 15 dias, e o facto escandaloso que se verificou em Passé, eis a causa para suppôr-se hoje que o Presidente tomou medidas extemporaneas e mostrou incapacidade administrativa: outras épocas, Sr. Presidente, que não são aquellas que succedem a uma revolução estrondosa e assoladora, têm marcado maiores desastres, e, comtudo, esses desastres não se tem attribuido ás presidencias de então; mas, agora, convém que o que se passou na Bahia se explique em menoscabo do actual Presidente.

Sr. Presidente. O actual administrador da Bahia é sem duvida uma forte garantia para a ordem e segurança publica naquella Provincia, e talvez seja elle um forte obstaculo ás pretensões exageradas que se tem de desenvolver; e, como se receie de sua actividade e disposições, por isso talvez convenha menoscabalo e fazel-o responsavel das causas occasionaes de acontecimentos que elle não podia prever, como o de Passé, que, para mim, pouco vale, porque conheço individualmente o criminoso, e sei que por allí pouco se pôde temer, salvo se houver animadores que pretendam, adiantando os successos, dar-lhe a côr que lhes convier. Eu espero que o Governo, surdo a essas vagas accusações e unicamente sollicito na conservação da paz e boa ordem naquella Provincia, continuará a conservar nella o seu digno Presidente, apezar de uma ou outra declaração infundada contra elle. Quando fôr preciso, eu amplificaréi melhor o que acabo de dizer sobre a administração do Sr. Thomaz Xavier na Provincia da Bahia.

Vem á Mesa e é approvedo o seguinte

REQUERIMENTO

"Requeiro que se peçam ao Governo as informações do Presidente da Provincia da Bahia, acerca do estado da tranquillidade publica da Provincia, caso o Governo julgue conveniente remettel-as. — *Mello e Mattos.*"

São lidos os seguintes

PARECERES

1.º A Commissão de Constituição e Diplomacia examinou a proposta da Assembléa Provincial de Sergipe para d'ora em diante ser representada por mais dous Deputados, apoiando-a sobre um mappa estatístico da mesma Provincia em que mostra ter cento e treze mil individuos livres e cincoenta e trez mil escravos.

"A Commissão entende que o conhecimento da população da Provincia não é por si só sufficiente para se conhecer a justiça da pretensão sem ter previsto o mappa geral da população de todo o Imperio com a qual se deve comparar na conformidade do art. 97 da Constituição.

"Paço do Senado, 4 de Julho de 1839. — *Visconde de S. Leopoldo.* — *Nicolau Pereira de Campos Vergueiro.* — *Marquez de Paranaquá.*"

2.º A Commissão de Fazenda e Negocios Ecclesiasticos, depois de examinar a informação pedida ao Exmo. Arcebispo da Bahia sobre alguns artigos da resolução de 2 de Agosto de 1838 que augmentava o numero de desembargadores da Relação Metropolitana do Imperio, conformam-se inteiramente com o parecer da Commissão Ecclesiastica dada ao Senado em 20 de Agosto de 1838, ao qual se referem concluindo que seja approvada a sobre dita resolução.

"Paço do Senado, 4 de Julho de 1839. — *Marquez de Barbacena.* — *Hollanda Cavalcanti.* — *Marcos Antonio Monteiro.* — *Lourenço Rodrigues de Andrade.* — *José Bento Leite Ferreira de Mello.*"

3.º A Commisssão de Legislação tomando em consideração o officio que a esta Camara dirigiu o Secretario do Conselho Geral de São Paulo, em 23 de Janeiro de 1834, acompanhando uma representação do mesmo Conselho, em que faz vêr a necessidade de alguma reforma no systema das eleições primarias; é de parecer que seja remettida a referida representação á Commissão Especial nomeada para apresentar um projecto de lei sobre esta materia.

"Paço do Senado, 4 de Julho de 1839. — *Ceetano Maria Lopes Gama.* — *A. Monteiro.* — *P. J. de Almeida e Silva.*"

4.º A Comissão de Legislação viu o requerimento que a esta Camara dirigiu Manoel Affonso Vallado em 1833, em que pede que seja transferido para o Jury desta Côte um processo affecto ao Jury de Cantagalho. E' a Comissão de parecer que, indeferido esse requerimento, seja remettido á Secretaria.

"Paço do Senado, 4 de Julho de 1839. — *Caetano Maria Lopes Gama. — A. Monteiro. — P. J. de Almeida e Silva.*"

5.º A Comissão de Legislação viu o requerimento de Manoel Innocencio Pires Camargo, em que pede dispensa de lapso de tempo para transitar pela Secretaria das Mercês e Chancellaria Mór as cartas de confirmação de quatro sesmarias concedidas ao supplicante, á sua mulher e tres filhos, no districto do Rio Doce; allegando que por omissão de seu procurador faltara esse requisito ás referidas cartas, que a Comissão acha nos termos de passarem por essa formalidade para produzirem todos os efeitos de direito; e para isso é de parecer, que, se defira á pretensão do supplicante com a seguinte

RESOLUÇÃO

"A Assembléa Geral Legislativa resolve:

"Artigo unico.—As cartas de confirmação de sesmarias, no districto do Rio Doce, concedidas a Manoel Innocencio Pires Camargo, á sua mulher e tres filhos, ficam dispensadas do lapso de tempo estabelecido na respectiva lei, para que possam transitar pelas actuaes repartições da secretaria das mercês, e chancellaria mór do Imperio: revogadas para effeito as disposições legislativas em contrario.

"Paço do Senado, 4 de Julho de 1839. — *Caetano Maria Lopes Gama. — A. Monteiro. — P. J. de Almeida e Silva.*"

6.º "A' Comissão de Fazenda foi remettido um requerimento de D. Maria Ignez de Souza Barroso, viuva do Conselheiro Francisco Lopes de Souza de Faria Lemos, pedindo a approvação da pensão de 900\$000, que lhe foi concedida pela resolução de consulta de 29 de Outubro de 1830, e entende a Comissão que está nas circumstancias de ser approvada, como têm sido muitas outras da mesma natureza, e por isso offerece a seguinte

RESOLUÇÃO

"A Assembléa Geral Legislativa resolve:

"Artigo unico. — Fica approvada a pensão de 900\$000 concedida a D. Maria Ignez de Souza Barroso, viuva do Conselheiro Francisco Lopes de Souza de Faria Lemos, pela resolução de consulta de 29 de Outubro de 1830.

"Paço do Senado, 4 de Julho de 1839. — *Marquez de Barbacena. — Hollanda Cavalcanti.*"

Ficam sobre a Mesa, indo a imprimir os 5º e 6º pareceres.

Passando a nomear-se um membro para a Comissão de Marinha e Guerra, e outro para a de Commercio, são eleitos: para a de Guerra, o Sr. Saturnino com 14 votos, tendo sabido empatado com o Sr. Costa Barros, e desempatado pela sorte; e para a de Commercio o Sr. Conde de Valença, com 13 votos.

Passando á ordem do dia continúa a terceira discussão da resolução sobre os vencimentos de Pedro Pereira Corrêa de Sena, conjunctamente com a emenda do Sr. Alves Branco, approvada na segunda discussão.

Discutida a materia e posta á votação, para ser remettida á outra Camara, não é approvada.

Entra em ultima discussão o discurso em resposta á Fala do Throno, pela fórma vencida na primeira discussão.

O Sr. Presidente deixa a cadeira para tomar parte na discussão.

O SR. VISCONDE DE S. LEOPOLDO: — Desde a primeira discussão deste projecto de resposta á Fala do Throno, senti a necessidade de fazer algumas rectificações sobre proposições e factos que um nobre Senador avançou; confesso que, passado de susto, não me animei então a sahir ao circo, batido e todo occupado por gladiadores de longo tempo desafiados: e quem ousaria? Quem não estremeceu pelo decoro do Senado? Nesta lucta rancorosa das paixões se me afigurou o que pintou Virgilio, quando o rei dos ventos—*celsa sedet OEolus arce*—desencadeou as tempestades; eu vi mais de um Etna, coberto de ne-

ve, mas vomitando fogo; façamos votos para que não volvam desses dias, improprios da Camara dos ancões. Essa necessidade se tornava tanto mais urgente, quanto, por vezes, o digno Senador affirmou as suas proposições com um ar de confiança e certeza; seria reprehensível o silencio, se deixasse passar incontestadas asserções e factos, á face de testemunhas coevas ou oculares, e proferidas no recinto augusto da verdade e da razão; e por aquelle que, collocado outr'ora na cupula do nosso edificio social, se presume por isso mais ao alcance da veracidade e authenticidade dos successos: que embaraços para quem, na ida de vindoura, escrevesse e publicasse memorias da mais tremenda e falta sedição que flagellou o Brazil, colligadas com tanto cuidado e criterio, se se achassem em completa opposição como que se propalou aqui? Acresce que algumas dessas proposições irrogam labéo á parte são dos riograndenses; nem nesta, nem noutra Camara elles têm representantes especiaes; e se é de generosidade defender o ausente, a mim me liga obrigação dobrada.

Protesto, antes de entrar em materia, que se a ninguem é lleito profanar este sanctuario, imputando aos oppositores intenções sinistras, menos o farei ao nobre Senador, a quem tributo publico e particularmente veneração e respeito; que, ainda quando na sua alta missão não fosse irresponsavel pelos seus actos, da mesma responsabilidade moral o contemplo isento, pela sua boa fé notoria, se erros teve.

Não posso convir na asserção que, parece estudadamente espalhar-se, de que a sedição da Provincia de S. Pedro não teve ao principio cor politica, e que foi simples obra das paixões e vinganças particulares, até assignalando-lhe as causas um illustre Senador pela Provincia do Rio de Janeiro, em a sessão de 7 de Maio proximo.

Sr. Presidente. Aquelle que se propoz a escrever ou a contar a historia de uma revolução por factos isolados, guardada apenas a ordem chronologica, pouco satisfará: deve observar-se uma ordem philosophica ou logica, para não confundir causas com effectos, não apanhando a esmo só aquelles que lhe ficam mais á mão; esmerilhem-se as verdadeiras causas ou principios que deram origem

a certo facto, e muitas vezes esse mesmo facto arrasta outro facto.

Agora tratando-se do assumpto, direi que estou munido de dados para escrever que a sedição da Provincia de S. Pedro remonta de 1827 a 1828, e denominarei o seu primeiro periodo — *época de preparação*. Um partido ou facção democrata formou-se, e, a titulo de opposicionista, começou a pronunciar-se na Camara quadriennial; mas, falscando e mal progredindo, por causa dos elementos de ordem aqui mais bem cimentados, passou a inocular-se na Provincia do Rio Grande do Sul, onde melhor germinou, pela contiguidade dos Estados republicanos que a rodeam, e pelo contacto do exercito contrario; presentiram-se effectos do contagio na tibiaza que foi apparecendo entre as tropas brasileiras, e foi este um dos motivos, sem ser preciso revelar os outros, para o gabinete annuir á convenção preliminar de paz de 1828. Indico como provas justificativas do que avango os processos dos escriptos incendiarios e dos seus portadores, apprehendidos pelas guardas avangadas em campanha, que se conservam na Secretaria militar daquella Provincia; e as actas do Conselho de Estado e votos em separado, que devem achar-se hoje na Secretaria de Estado do Imperio.

O segundo periodo, que eu chamarei de *desenvolvimento*, prende no fatal 7 de Abril: abatida a formidavel barreira que embaraçava o passo ás facções, trabalhava-se á solta por desmoralisar aquelle bom povo, por arrefecer as virtudes civicas daquelles que, ha pouco hospedeiros generosos, acabavam de offerrecer sua terra, como asylo seguro a todos os perseguidos; propagavam-se as doutrinas exageradas de um provincialismo exclusivo, e assim, com vistas ambiciosas de interesse proprio, semeou-se a divisão entre os habitantes, depozeram-se sem recursos antigos e probos empregados com escandalosa violação da propriedade, e foram substituidos, a mór parte delles, por felizes protegidos: para ponto de centralisação e apoio foram fundadas quatro sociedades secretas, filiaes das desta Côrte, duas das quacs, denomgnadas *Defensoras da liberdade e independencia do Brazil*, em Pelotas e no Rio Porto; a *Continentina*, em Porto Alegre, e outra no Rio Grande.

Nessas tenebrosas espeluncas se concertaram crimes atrozes. Na de Porto Alegre, Lavalleja, derrotado e foragido do Estado Oriental, foi introduzido para impôr-se no plano subversivo da federação das tres republicas Rio Grande, Montevidéo e Entre Rios. Na do Rio Pardo decretou-se a morte do digno Juiz de Paz Casemiro, por haver tido a coragem de tirar devassa sobre um movimento revolucionario, e foi ella perpetrada, rodeado de sua esposa e onze filhos. Veio Bento Gonçalves á Côrte iniciar-se nos profundos mysterios; voltou cumulado de honras e graças, e até se gabou de designar o Presidente, que julgou talhado de molde para seus fins, o qual moveria a seu sabor como um *manequim*; honra, porem, seja feita a esse digno magistrado, que portou-se independente e frustou-lhes as esperanças.

Na posse do Presidente Mariani, a 24 de Outubro de 1833, fizeram, pelas onze horas do dia, os conspiradores o primeiro ensaio de suas forças: açulou-se a canalha na casa da Camara, e o sargento mór de artilharia José Mariano de Mattos, vestido á paisana, agitava-a e a guiou para o palacio do Presidente, onde arengou e fez exigencias, entretanto que no quartel os corpos em armas esperavam a voz de marcha; felizmente, por essa vez o plano não se achava sazonado e por isso abortou e cahio. Custa a acreditar que em balde insistissem as autoridades, civil e militar, pelo removimento daquelle perigoso official; chegou a aparentar-se passagem para a ilha de Santa Catharina, essa mesma revogou-se. As estrondosas novidades, que por esses tempos appareceram na fronteira do Rio Grande, moveram ao então commandante das armas a destituir Bento Gonçalves do commando do seu corpo de cavallaria e da fronteira; o Governo central o nomeou commandante superior das guardas nacionaes, isto é, da Provincia em massa; delle mesmo não tardou em ser deposto. Appareceu então a chusma de nojentos periodicos o *Recopilador*, o *Correio Official*, o *Barbeiro*, esse que um Senador na discussão passada attribuiu a Pedro Chaves, como *causa*, quando não é mais que simples *effeito*, tactica ordinaria e sedição em todas as revoluções, para com licença e abuso rebaixarem as argumentações, propalarem calumnias e acabarem de desmoralisar os povos. As pro-

vas do que tenho expellido se encontrarão nos officios do digno Presidente daquella Provincia o Sr. Antonio Manoel Galvão, e dos seus immediatos successores. Tendo já em confusão e desgosto, desfechou o funesto 20 de Setembro, e á testa do movimento revolucionario appareceu Bento Gonçalves da Silva.

Sr. Presidente. Todo o drama tem sua introdução; e, por maior que fosse á minha repugnancia pelas tristes recordações que em mim desperta julguei indispensavel traçar este rapido bosquejo, para ao menos explicar factos que, consciencioso, não posso deixar passar, embora nesse bosquejo se presintam algumas lacunas, porque o fito é tocar só em certas e designadas proposições, e descobrir a cauda do cometa que conflagra os bellos campos do Rio Grande, cujo nucleo ou fóco existe no Rio de Janeiro.

Na sessão de 17 de Maio, avançou um nobre Senador, e o repetiu em outras seguintes, que a amnistia que se enviou para a Provincia do Rio Grande foi *medida tão prompta, tão acertada, tão segura, que moveu a muitos a destacarem-se da revolução, e apenas os rebeldes achassem a guarida em um canto da Provincia, que é Piratinin*. Exporei brevemente os factos. Na difficil conjunctura em que, rebentando a sedição, foi expulso o Presidente, foi enviado para esse eminente cargo o meu nobre amigo o Sr. José de Araujo Ribeiro. Nenhuma escolha pareceu mais discreta: filho da Provincia, homem de intelligencia, com uma reputação estabelecida em tres importantes missões diplomaticas, em Washington, em Londres e na extraordinaria em Lisboa, prudente e sisudo, de uma familia abastada e com extensas relações de parentesco, era, sem duvida, o homem proprio para a crise. Mas elle foi antes sacrificado; isolado chegou alli em um brigue, tres mezes depois que rebentou a revolução, munido simplesmente da Carta Imperial da sua nomeação, de uma proclamação do Regente e de uma quasi amnistia com promessa de indulto, datada de 1 de Dezembro de 1835, se a memoria não me falta.

Será o effeito concillador que se attribue a essa amnistia a desobediencia formal que mostrou a Assembléa Provincial, que se achava extraordinariamente e muito de proposito reunida, quando, sendo-lhe apresentada a Carta Imperial denegou a posse ao Presidente, sob

simulados pretextos? Posso provar este facto com o exemplar impresso da proclamação, que tenho em mão, na qual a Assembléa parece, não só acquiescer ao que se tinha feito, mas ainda concitar mais os seus comprovincianos. Será o effeito conciliador da amnistia a representação dirigida ao Governo Central, na qual, com os termos mais arrogantes, como de igual para igual, exige deferencias e põe condições?

O Sr. Araujo, observando de perto o espirito anarchico que predominava na Assembléa, desenganado, deliberou voltar para esta capital. Será ter adherido e voltado á causa legal, e ficar reduzido o resto dos rebeldes a não uchar guarida senão no Piratinin, o terem, engodados com a rapina e sempre esperanças no saque, desde o principio desse anno de 1836, cercado a cidade do Rio Grande com uma divisão ao mando de Neto, e com outra commandada por Onofre, bombardeado o Norte. enquanto Bento Gonçalves subjugava Porto Alegre? Serão effeitos da amnistia esses combates continuados aqui e alli, até que a capital fez a gloriosa reacção de 15 de Junho, e resistiu com prodigios de valor aos ataques combinados de terra e mar, nos dias 30 de Junho e 20 de Julho, defendida apenas por 260 dos seus habitantes? Cidade do heroismo! Sem par nos fastos do Brazil, que deu assim um desmentido solemne e deliu á afronta que lançou a moção do Governo, na Camara dos Srs. Deputados, na sessão de 1836, participando que *o movimento revolucionario havia-se generalisado naquella Provincia em um momento, abraçado e seguido por todas as suas notabilidades*. Prototypo da lealdade, pelos seus incalculaveis sacrificios em todo genero ha quatro annos, pela sua constancia, que digo! pelo seu fanatismo religioso á Monarchia! Seguiu-se a acção renhida na ilha do Fanfa, em que ficaram prisioneiros Bento Gonçalves e Onofre, em 4 de Outubro seguinte; e por derradeiro, a de Valleda na Condiota.

Portanto, achava-se o nobre Senador completamente illudido (e para mim será isso de ora em diante uma prova de sua boa fé), quando acreditou haver reduzido e quasi aniquilado a rebellião. Senhores. Seria cousa nunca vista, faria falhar todos os principios de politica e obraria contra a indole reconhecida das amnistias. A amnistia nunca preveniu

as rebellões, e só um meio para evitar que a justa punição não degenerere em vingança e não seja exterminadora; não deve empregar-se antes, mas depois que os rebeldes têm ajoeilhado: a força apresentada é a unica capaz de supprir a lei, que elles têm desprezado, dispostos a obedecer, se ella fôr superior, e a resistir, se inferior. Annunciada antes de tempo, a amnistia enfraquece já o vigor das operações; eternamente me arrependerei dos votos de confiança que nas duas sessões passadas dei para a concessão de amnistia, que não serviram senão para o inimigo escarnecer.

Será um exemplo de bem meditada equidade e sabedoria o da Camara Franceza em 1815, que, para conciliar a clemencia com a honra da nação, decretou que, ao menos, os cabeças da revolução, relevados de pena ultima, não continuassem a manchar o solo francez. E, de certo, como contrariar as tendencias naturaes do coração humano, se, entre nós, um desses malvados passasse, com o collo levantado e triumphante, diante da viuva e do orphão, cujo esposo e pai elle havia ferozmente assassinado, ou gozasse em paz do fructo dos seus roubos?

Que direi da desculpa que deu o nobre Senador ao attentado do traidor Bento Mancel? Deus meu! e por principios tão subversivos não houve quem chamasse á ordem! Sobrepujaria em todos, como em mim, um sentimento de justo acatamento ao seu digno Presidente... A historia deslindará que não foi um passo imprudente que arrebatou o Brigadeiro Antero a uma entrevista com o traidor Bento Manoel. Este se havia demittido do commando das armas; era proprio de um Presidente zeloso ir conferenciar com os outros chefes e prover aos meios de proseguir a campanha. A traição já estava de antemão preparada; mas, se Bento Manoel se considerava injustamente offendido, quebrasse embora sua espada, retirasse-se antes para o Estado visinho.

Pego licença para aclarar uma idéa em que um nobre Senador tem insistido (e sem duvida procede da falta de conhecimento das localidades), arguindo de incuria ao Governo passado, por alimentar, em vez de cortar, os lucros e interesses dos rebeldes, nas contribuições pela passagem dos gados. Os gados que se cortam e charqueam no arredores do Rio

Grande são os que entram pela extensa faixa entre o mar e a lagôa Mirim, e a mór parte é de estancias brazileiras, situadas nas companhias de Montividéo, e esta faixa não é occupada pelos rebeldes; e, quanto á exportação de bestas para a Provincia de S. Paulo, achando-se os rebeldes senhores da campanha e das diversas estradas da serra, como embaraçal-a? Só o Governo paulistano o poderá vedar nos seus registros, prohibindo a entrada.

Em conclusão, desejando dar o meu voto explicito sobre a resposta á Fala do Throno, entendo que não são exorbitantes nem indecentes quaesquer expressões que se empreguem para significar o pesar e indignação pelas usurpações feitas pelo estrangeiro, do territorio, já ao Norte, já ao Oeste e ao Sul. A vida das nações é diversa da dos individuos: vive o homem, ainda mutilado e cívado de infamia; mas, as nações desaparecem se são cercados e retalhados seus territorios, e se decahem um apice da sua dignidade. Em nossos dias, a Polonia foi riscada da lista das nações, e assim Veneza e Genova: attental a estes exemplos, legisladores brazileiros.

O Sr. FERRO: — Sómente responderei ao nobre Senador, a respeito de alguns factos do Rio Grande do Sul.

Não approvei a conducta de Bento Manoel; disse que tendo sido provocado pelo Presidente, eu desculpava o seu procedimento, por ser natural assim obrar qualquer, em casos semelhantes.

O nobre Senador quiz assignar origem e causas diversas á revolução do Rio Grande do Sul: nada mais difficil do que descobrir a causa verdadeira de certos factos; por isso, não remontei a causas remotas, mas reconheci que a causa immediata della foi o periodico de Pedro Chaves, que insultando a muitos militares pouco acostumados a soffrer injurias, se resentiram dellas e quizeram tomar vingança, expulsando o Presidente que tolerava a seu irmão, se não consentia nos insultos que elle dirigia áquelles militares.

Sr. Presidente. A sedição do Rio Grande não teve fim politico; não se quiz alli mudar a fórma de governo.

Senhores. Eu não quiz no meu primeiro discurso narrar amiudadamente os factos; mas agora o farei, e se reconhecerá que essa revolução não teve por fim a Republica e sim

que esta foi um effeito dessa mesma revolução: foi a necessidade que a isso levou os revoltosos.

Chegou a noticia da rescisão do Rio Grande, participando o Presidente que se achava só Bento Gonçalves com alguns homens nessa sedição: contando que a Provincia não tomasse parte nella, pareceu ao Governo de então que, substituindo o Presidente por outro que tivesse relações com esses homens descontentes, tudo se arranjaría; nestas vistas, escolheu o Sr. Araujo Ribeiro, por sua habilitade, conhecida capacidade e consideração de que gozava naquella Provincia. Entretanto, quando já estava a caminho, apresenta-se o Presidente Braga, dizendo que a perfidia tinha apparecido, que a Provincia estava contaminada, que a maior parte havia annuido ao acto revolucionario de Bento Gonçalves; nestas circumstancias, o Governo julgou de necessidade mandar a amnistia, para que Araujo Ribeiro pudesse tratar com os sediciosos sem indignidade, e mesmo sem crime. E que mais poderia fazer o Governo, se não tinha forças para supplantar a sedição, senão lançar mão desses homens criminosos, para punir os que permanecessem no crime?

O Presidente Araujo Ribeiro, quando chegou ao Rio Grande, procurou conferenciar com Bento Gonçalves sobre a sua posse; e asentaram que este iria adiante a Porto Alegre, para tratar com seus companheiros e remover quaesquer difficuldades. Bento Gonçalves conseguiu da Assembléa Provincial que se decidisse a dar-lhe posse; mas appareceram individuos que espalharam que o Presidente havia de mandar processar os da sedição; que era temeridade dar-se posse sem estarem seguros do perdão; e então procuraram fazer uma conferencia, em que definitivamente se tratasse deste objecto: foi, pois, em consequencia, convidado Araujo Ribeiro por Bento Gonçalves, afim de remover as difficuldades que fossem apresentadas; ao que Araujo Ribeiro se recusou, não julgando esse passo digno do logar que occupava.

Este procedimento deu suspeitas do futuro, e se decidiu que se lhe não dêsse posse, enquanto não viesse do Governo o perdão que solicitavam. Nesta occasião, Bento Manoel, e talvez o mesmo Bento Gonçalves, vo-

taram para que se dêsse a posse, mas venceu a maioria de votos em contrario; ao que se seguiu solicitarem os juizes de paz para que requeressem á Assembléa Provincial, com um assignado, para não se dar a posse ao Presidente, enquanto não se verificasse o que se exigia. Bento Manoel, que não tinha parte neste proceder, disse a Araujo Ribeiro que iria preparar forças para, reunidas ás que elle devia levar desta côrte, obrigassem a dar a posse: disso tenho documentos, que poderei mostrar daqui a alguns dias.

Dispondo-se Araujo Ribeiro para partir para esta côrte encontra no Rio Grande do Sul o brigue que levava a amnistia, medida tão acertada que Araujo Ribeiro escreve dizendo que parecia que o Governo tinha presenciado o estado do Rio Grande; pois nada tinha sido tão opportuno; e, se não fosse a demora daquelle brigue, seguramente não teria progredido a revolução, o Presidente teria tomado posse, estaria hoje a provincia em paz. Araujo Ribeiro escreve do Rio Grande para Porto Alegre, communicando os despachos do Governo, donde (dizia elle) se deduziam pacificas intenções a respeito da provincia; mas alguns da Assembléa Provincial, mais desconfiados, requereram que fosse uma deputação para examinar esses despachos, para bem certificar-se dessas pacificas intenções que Araujo Ribeiro annunciava, nesta occasião escreve Bento Gonçalves a Araujo Ribeiro, pedindo que não tomasse posse no Rio Grande, que bem sabia a rivalidade que havia entre as duas cidades, e que em todo o caso viesse para Porto Alegre, onde era muito necessaria sua presença. Nesta occasião escreve-lhe tambem o vice-Presidente mandou-lhe até uma ordem para pôr á sua disposição a barca de vapor, para que fosse com toda a brevidade. De tudo isto collige-se que ninguem alli queria proclamar a Republica, e que tudo estava disposto para a posse do Presidente. Deve-se fazer justiça até aos inimigos.

Araujo Ribeiro estranha a Bento Gonçalves o fazer uso da carta que lhe escrevera, annunciando os despachos que encontrara no Rio Grande; o que deu motivo a suspeitar de sua sinceridade: então a deputação da Assembléa chega ao Rio Grande, e dizem os Deputados ao Presidente que, se em suas

mãos estivesse, poderiam desde já assegurar que a posse estava dada; e, com effeito, apenas chega a Porto Alegre, lhe é dirigido o convite para ir tomal-a, e quanto antes: comtudo, as Camaras de Pelotas, S. José do Norte e Rio Grande, instam com Araujo Ribeiro para que tome posse naquella cidade, e elle o faz. Desde então crescem as suspeitas em Porto Alegre, e o motivo de não tomar posse perante a Assembléa, como a lei determinava, vai servir de fundamento para não ser reconhecido por Presidente legal. Bento Gonçalves escreve-lhe ainda, dizendo que, se por temor mal concebido deixou de ir a Porto Alegre, elle o irá buscar, escoltado por um esquadrão de cavallaria, para ir perante a Assembléa a ratificar a sua posse: Araujo Ribeiro concorda nisto, e, vindo de Pelotas, aonde recebeu a carta de Bento Gonçalves, para o Rio Grande, a apromptar-se a partir para Porto Alegre, lê a copia de uma representação que a Assembléa Provincial fazia ao Governo contra elle, imputando-lhe todos os males da provincia. Eis a desgraça: indigna-se, muda de projecto, e assenta que a ferro e fogo é que se devem sujeitar os revoltosos: dá-se principio ás hostilidades.

Ora, á vista desta fiel narração da marcha deste negocio, como pôde dizer-se que havia plano de republica? Não seria melhor deixar que Araujo Ribeiro se retirasse para a côrte, levando comsigo o brigue barca, deixando-lhes assim livre a barra para elles a trancarem? Ou serão elles tão máos revolucionarios, que disso se esquecessem? Elles dão prova do contrario, sustentando a revolução ha tantos annos.

O illustre Senador mostra-se muito indignado e iscado do contagio que possuiu os ultra-legalistas, que tanto mal tem feito á causa que defendem; mas eu o desafio, posto que não approve: sabe-se que o illustre Senador é uma das victimas, tendo seus bens depredados, seus predios arruinados, etc., mas a verdade dos factos é esta. A amnistia não fez acabar a revolução, mas chamou á legalidade grande parte de cidadãos, que sem ella estariam ainda hoje com os rebeldes: só com essa força, ao principio, se combateu e venceu; e se não foi concluida a guerra, deve-se á indiserção de Antéro, que depois de per-

seguir e deportar os melhores servidores, amigos e companheiros de Bento Manoel, não escapando o mesmo Araujo Ribeiro, obrigou a Bento Manoel a fazer o que fez. Senhores, eu não approvei o acto de Bento Manoel, mas desculpei-o, porque, quando um homem faz o que o commum dos homens pratica em iguaes circumstancias, é desculpavel. Se um militar fôr insultado na rua e usar da sua espada para desafrontar-se, eu não approvarei o acto, mas todos o desculparão.

A amnistia fez com que muitos se decidissem como Bento Manoel, tendo a certeza de que não entrariam em processo, se se reunissem ao Presidente e defendessem a legalidade; o que jámais fariam, se não fossem amnistiados. O illustre Senador confundio datas, e não está certo na marcha da revolução.

O illustre Senador dá a entender que Bento Manoel de proposito perdeu as melhores occasiões de destroçar os rebeldes: assim se dizia que Bento Manoel despedia os soldados quando dava ataques; mas isso era como mesmo uma necessidade naquella provincia, como confessou ao depois o Governo que succedeu a Antéro, pedindo tropas de linha, affirmando que os soldados da provincia requeriam ir para suas casas; e, se se não consentia, desertavam e não appareciam mais, levando armamento, etc., e que por isso nada se podia fazer; contudo, em Bento Manoel se censurava acceder a estas regativas.

Diz o illustre Senador que factos, não se combatem em raciocinios; estou nisso: os factos por nós ambos apontados são firmados sómente em nossa autoridade. Brevemente o poderei particularmente convencer com documentos, e o Senado, á vista do que miudamente referi, estará convencido que a revolução do Rio Grande não tem fim politico, e sim vinganças particulares, que só por circumstancias que tiveram lugar depois da victoria de Funfa é que houve a proclamação da Republica em Piratinim, como um meio de salvarem-se do abysmo em que se achavam; e conhecer-se-ha que a amnistia foi muito a tempo e produziu grandes resultados a favor da causa publica.

O Sr. VISCONDE DE S. LEOPOLDO: — Sr. Presidente. O nobre Senador que me precedeu pareceu duvidar do que eu avancei; mas, se o

jornal da casa não alterou o seu discurso, em uma das sessões antecedentes, eu vejo que o nobre Senador disse que o Governo de Outubro empregou os poucos meios que tinha ao seu alcance, para fazer parar a revolução e que, felizmente, apesar da opposição da Camara dos Deputados, reduzio os rebeldes a acantonar-se em Piratinim; mas disto é que desejava ter as provas, porque os factos, e alguns documentos, que tenho, mostram o contrario. Se eu quizesse tomar mais tempo ao Senado, por elles mostraria, que nesse periodo tiveram lugar muitos combates, e que o inimigo, com grandes forças, occupou muitos pontos. Sr. Presidente. E' preciso não confundir as datas, como se faz frequentemente. A força, no meu entender, é que é capaz de fazer parar uma revolução, e não uma amnistia. Nada mais direi, porque o nobre Senador não tocou nos outros topicos do meu discurso.

O Sr. FERRO: — Sr. Presidente. Depois de tão aturada discussão, depois dos documentos que appareceram impressos, não é possível passar o projecto da resposta sem algumas alterações, se queremos escapar á nota de pouco verdadeiros. O Senado acha-se esclarecido e em estado de pronunciar juizo seguro sobre as emendas que vou offerecer; mas, antes de as justificar, parece-me que previamente deve desenvolver-se qual o fim da Fala do Throno, e qual o da resposta a ella. Eu não vejo na Constituição ou na lei regra alguma; mas a razão e o bom senso persuadem que o Chefe de Estado, apparecendo pelo primeira vez entre os representantes da nação para abrir a sessão, lhes refira o estado interno da nação e dê informações sobre suas relações externas; que lhes annuncie os males mais graves que soffre o estado, e lhes indique rapidamente os remedios que julga apropriados a esses males. Sendo a resposta em sentido semelhante, deve necessariamente conter o juizo que a mesma assembléa formou desse estado interno e externo, e pronunciar francamente a sua opinião sobre esses males e sobre os remedios indicados; e não simplesmente applaudir ou agradecer as noticias que se nos dão, embora não estejam de accordo com os nossos sentimentos. Ora, não temos modelos segundo os quaes taes respostas sejam redigidas; devemos portanto, guiar-nos pelo bom senso e pelos

nossos usos, abstendo-nos de termos baixos, e empregando expressões que não offendam o melindre do Chefe do Estado. Neste sentido ninguém censurará o projecto de pouco respeitoso.

Falarci agora sobre as emendas que offereço. Proponho, em primeiro lugar, que se diga — a saúde de Sua Magestade Imperial, e de suas augustas irmãs, não a saúde de vossa magestade e suas augustas irmãs—; nós cahiriamos no ridiculo, se deixassemos subsistir semelhante redacção; qualquer se persuaderia que o periodo dizia respeito á saúde do regente e suas irmãs, quando consta que elle não as tem. Convém, Senhores, que nos lembremos que o regente representa o imperador sómente na sua autoridade, que o imperador não pôde ser representado em sua pessoa e menos nos seus actos pessoais e individuaes. O mesmo regente, na fala, não diz a minha saúde e de minhas augustas irmãs: conhecia que nisto os não representava. Se não tivesse esta passagem na Fala, não nos veríamos agora embaraçados; ella devia só conter negócios relativos ao Governo do Estado. A saúde de Sua Magestade, sua educação e administração de seus bens, etc., estão incumbidos pela Assembléa Geral a um homem de sua confiança, ao tutor, que se não esquece de annualmente informar-nos sobre este objecto; ahí está o seu relatório: delle consta o que nos convém saber sobre a pessoa e bens de Sua Magestade e suas augustas irmãs. Portanto, acho indispensavel esta emenda.

Quem sabe se este paragrapho da Fala vem trazido para mostrar o interesse que o Governo toma pela Monarchia; pois ha pouco tempo li que um dos beneficios da administração passada foi o mostrar a possibilidade da Monarchia no Brazil, procurar consolida-la, etc. Sr. Presidente, não me consta que Governo algum tenha procurado menos cabar o monarcha, nem attentar contra a sua dignidade; talvez isto se possa affirmar daquelles que, não contentes delle não possuir senão a attribuição de nomear e demittir livremente os seus ministros, espalham a opinião que elle os deve escolher de certo círculo, e demittir-os, quando aos mesmos convier. Sr. Presidente, eu vejo o monarcha no mesmo palacio, com as mesmas honras e trata-

mento, com o mesmo tutor com que o deixei ha quasi dois annos; sei sómente que se fizera certa innovação, com que o espirito elevado dos brazileiros ainda se não pode accommodar.

A segunda emenda que proponho diz respeito á questão do Oyapock. O Senado tem e deve mostrar interesse pela integridade do Imperio; e convém lembrar ao Governo que deve aproveitar-se das felizes disposições das nações amigas, para conseguir a breve evacuação do nosso territorio: mostremos ao Brazil e ao estrangeiro que não nos descuidamos deste objecto.

A terceira emenda que offerecerei diz respeito ao vergonhoso desfecho do negocio do bispo eleito. Hoje é publico o desprezo com que o Ministro tratou deste objecto e a cessão que fez dos direitos da corôa, e já não pôde o Senado dizer que se persuade que se realizaram as promessas, etc. Portanto, se não queremos dizer que muito nos entresteceu o procedimento do ministerio, digamos— que temos prazer pelas relações amigaveis com o chefe visível da igreja, mas que este prazer seria completo, se se tivessem realizado as promessas, etc.

A ultima emenda é que, em lugar de referirmos ao gabinete a persuasão do espirito de ordem que se descobre no Brazil, quando elle em seu relatório aponta tantos factos de desordem, diga-se antes, sem interpormos juizo sobre esse facto, que o Senado ardentemente deseja ver esse espirito de ordem firmado em todo o Brazil. Com estas modificações julgo que o projecto deve ser approved. Embora nelle appareçam algumas expressões que desagradem a alguem, mas são verdadeiras e necessarias para cumprirmos a missão de que estamos encarregados.

Vêm á mesa as seguintes

EMENDAS

“No § 2.º, em lugar de — Vossa Magestade — diga-se— Sua Magestade o Imperador.

“No § 4.º, acrescente-se no fim — esperando que tão felizes disposições muito concorram para a breve evacuação do nosso territorio.

“No § 5.º, em lugar de—persuadir-se, etc.— diga-se— completo seria o seu prazer, se se hou-

vessem realizado as promessas de Vossa Magestade, etc.

"No § 7.º, em lugar de — para o que, etc. — diga-se — para o que muito concorrerá o espirito de ordem que o Senado ardentemente deseja ver firmado em todo o Brazil. — *Feijó.*"

São lidas e apoiadas.

E' offerecido o seguinte

REQUERIMENTO

"Seja adiada a discussão até amanhã. — *Feijó.*"

E' approvedo o requerimento e mandam-se a imprimir as emendas.

Esgotadas as materias da ordem do dia, o Sr. Presidente levanta a sessão a uma hora e um quarto, e dá para a sessão seguinte a continuação das materias de hoje.

25.ª SESSÃO, EM 6 DE JUNHO DE 1839

Expediente. — Continuação da ultima discussão do discurso em resposta á Fala do Throno.

PRESIDENCIA DO SR. DIOGO ANTONIO FEIJÓ

O Sr. 1.º Secretario lê um officio do 1.º Secretario da Camara dos Srs. Deputados, participando a eleição da Mesa que deverá servir naquella Camara no presente mez.

Fica o Senado inteirado.

O SR. VASCONCELOS: — Tenho que mandar á Mesa um projecto de lei sobre as eleições, e devo declarar que muito pouca parte tenho neste projecto: foi trabalho para o qual muito aproveitei trabalhos do nobre Senador o Sr. Vergueiro. O projecto só comprehendendo disposições novas, e não recapitei a legislação existente a este respeito, porque entendi que não era razoavel pôr em duvida a legislação existente. Não me propuz a fazer um grande codigo de lei de eleições, procurei tão sómente dar um remedio apropriado a dous grandes males, que têm obstado em muitas Provincias á verdadeira expressão da vontade nacional. O pri-

meiro é, sem duvida, a facilidade com que se augmenta o numero dos fogos, e, por consequente, o dos electores; e o segundo é a manci- ra pela qual se fazem as nomeações das mesas das Assembléas parochiaes. Parece-me que as disposições que encerra o projecto evitam, em grande parte, os abusos que até o presente se tem notado na execução de nossas leis electoras: não desenvolverei a sua materia, reservando-me para o fazer quando tiver lugar a discussão. Além destas providencias, outras ha no projecto que me parecem importantissimas.

E' apresentado pelo nobre orador, e lido, o seguinte

PROJECTO

"A Assembléa Geral Legislativa decreta:
"Art. 1.º — As instrucções de 26 de Março de 1824, e as leis posteriores sobre as eleições de Senadores e Deputados á Assembléa Geral Legislativa, e membros das Assembléas Provincias continuarão a ser observadas enquanto não forem revogadas, com as alterações seguintes.

CAPITULO I

Da maneira de verificar o numero dos cidadãos activos, e dos fogos de cada parochia.

"Art. 2.º — Haverá em cada parochia ou termo um commissario nomeado pelo Governo, ao qual incumbe formar duas listas, uma contendo o numero de cidadãos activos residentes nella, ou nelle e outra numero dos respectivos fogos.

"Na lista dos cidadãos activos serão comprehendidos os que podem votar nas Assembléas parochiaes, e ser votados para electores, Deputados e Senadores, especificando-se os requisitos que habilitam a cada um delles para as ditas funcções.

"Serão contemplados com a renda liquida de cem mil réis, os que a tiverem, e ainda superior, uma vez que não chegue a duzentos mil réis; com a de duzentos mil réis, os que a tiverem ainda superior, não chegando a quatrocentos mil réis; com a de quatrocentos mil réis, os que a tiverem, e ainda superior, uma vez que não chegue a oitocentos mil réis; com a de oitocentos mil réis, os que a tiverem, ou superior, qualquer que seja o excesso, de ma-

neira que a renda líquida de cada cidadão activo seja sempre designada pelas seguintes quantias 100\$000, 200\$000, 400\$000 e 800\$000, desprezados quaesquer excessos.

"O commissario não incluirá na lista da respectiva parochia o cidadão que não estivesse residindo nela no primeiro domingo do advento do segundo anno da legislatura geral. Os que depois deste dia mudarem de freguezia devem ir votar na em que de antes residiam.

"Art. 3.º Estas listas serão affixadas á porta da parochia, e capella que constar, e publicadas pela imprensa, em os logares em que a haja, para serem recebidas as reclamações e representações, tanto sobre a illegal inclusão, ou exclusão dos cidadãos, como sobre o indevido augmento, e diminuição do numero de fogos.

"Art. 4.º Passado o prazo pelo qual devem estar affixadas as listas, serão estas remettidas ao Presidente da Provincia, que as apurará, e julgará á vista de prova e informação por escripto, as reclamações, e representações que houverem, sendo-lhe enviadas pelos commissarios na occasião da remessa das listas, aquellas que perante elles o fizerem, acompanhadas logo de informações dos mesmos commissarios.

"Art. 5.º Apuradas as listas de cada parochia ou termo, fará o Presidente da Provincia affixar editaes, contendo a lista geral dos fogos, e dos cidadãos activos de cada parochia, convidando os que quizerem, a fazer as reclamações, e representações que julgarem convenientes.

"Art. 6.º Dous mezes depois de affixados os editaes do artigo antecedente, e feitas, nas listas as alterações que forem razoaveis, á vista do julgamento das representações, e reclamações, na fórma do artigo 4.º, expedirá o Presidente officio ao Juiz de Paz da parochia, remettendo-lhe a lista dos fogos della, e dos cidadãos que podem votar nas Assembléas Parochiaes, e ser eleitores, e do numero destes, que a cada uma dellas compete dar, e esta lista será affixada pelo mesmo Juiz de Paz á porta da parochia, quinze dias antes do que fôr marcado para as eleições.

"Tambem designará o Presidente quaes sejam os cidadãos que tem nomeado para presidir ás Assembléas Parochiaes, e aquelles que façam as suas vezes no caso de impedimento,

devendo uns e outros serem residentes na respectiva parochia, e ter todas as qualidades que se exigem pelo artigo 2.º para Senadores do Imperio.

"Art. 7.º Inhabilita para o cargo de eleitor, a pronuncia que fôr dada em crimes, em que tem logar querrela, denuncia, ou summa-rio, na forma do paragrapho 3.º artigo 94 da Constituição do Imperio, quando tiver sido sustentada definitivamente pela autoridade competente ao tempo em que se proceda ás eleições.

CAPITULO II

Das Assembléas Parochiaes

"Art. 8.º A Mesa da Assembléa Parochial será nomeada por uma Junta composta de 12 a 24 cidadãos, que na Parochia tiverem mais renda líquida, e se acharem presentes no logar em que estiver reunida a Assembléa Parochial.

Considera-se renda líquida maior a de 800\$000 de que trata o art. 2.º.

Art. 9.º Estando presentes mais de 24 cidadãos, de que trata o artigo antecedente, serão chamados a compor a Junta os que forem designados pela sorte.

"Art. 10. Não havendo na parochia 12 cidadãos da renda do artigo 8.º, serão chamados para inteirar o numero de 12, os que tiverem a renda líquida de 400\$000, e quando com estes se não complete o numero de 12, serão chamados os que tiverem a renda líquida de 200\$000, e na falta destes os de 100\$000, sendo sempre designados pela sorte, quando concorra maior numero de cidadãos da mesma renda, que aquelle que é para este fim necessario.

"Art. 11. A Junta, logo que estiver formada, passará a nomear por escrutinio secreto, e á pluralidade relativa:

- 1.º Os escrutadores em numero de 3.
- 2.º Os dous Secretarios.

Para este fim serão designados á sorte dous de entre os membros da Junta, um para escrutador que lerá os nomes dos votados, e outro para Secretario, que os escreverá e anotará o numero de votos.

"No fim de cada nomeação o Secretario lerá os nomes de todos os votados com o nu-

mero de votos respectivos, e o Presidente proclamará logo os que forem sahindo eleitos.

"O parochio é sempre membro da Mesa.

"Art. 12. A este acto, bem como ao da eleição dos eleitores até a dissolução da Assembléa Parochial presidirá o Presidente do artigo 6°. Assistirão á nomeação da Mesa o Juiz de Paz e o Parochio respectivo, sentado á direita, e aquelle á esquerda do Presidente.

"Art. 13. Compete á Mesa, além das attribuições ennumeradas nas leis existentes, a de nomear quem interinamente substitua algum de seus membros impedido, e ao Presidente manter a ordem, regular os trabalhos, e distribuil-os pelos secretarios e escrutadores.

CAPITULO III

Disposições geraes

"Art. 14. Os Presidentes das Assembléas Parochiaes e dos collegios eleitoraes regularão a policia das sessões, chamando á ordem os que della se desviarem, impondo silencio aos espectadores, fazendo sahir para fóra os que se não accommodarem, e prender os desobedientes, ou que injuriarem aos votantes, os quaes se conservarão presos enquanto se não ultimarem as eleições, além das mais penas em que tenham incorrido.

"Art. 15. As Camaras Municipaes das capitães das Provincias, na apuração das actas dos collegios eleitoraes, se limitarão a sommar os votos que tiverem os votados, constantes das mesmas actas, incorrendo, se o contrario praticarem, na multa do decreto de 29 de Julho de 1828, artigo 4°.

"Art. 16. Por fogo se entende a casa, ou parte della, em que habite independentemente um individuo, ou familia.

"Art. 17. As eleições, em que não forem guardadas as solemnidades externas, prescriptas nesta lei, serão declaradas nullas pelos Presidentes das Provincias, se forem municipaes, e pelo Governo Geral se forem Provinciaes.

"Art. 18. Os eleitores não poderão votar fóra dos collegios, a que pertencerem; e bem assim não lhes serão admittidos procuradores para a entrega das cédulas, que deverá ser feita pessoalmente, e sendo as cédulas por elles assignadas.

"Art. 19. Principiada que seja a operação de qualquer eleição, não será recebida mais cédula alguma.

"Art. 20. O Governo é autorizado a impor, nos regulamentos que expedir para a boa execução desta lei, multas até 200\$000, e prisão até dous mezes aos transgressores da mesma, e de seus regulamentos.

"6 de Junho de 1839. — *B. P. de Vasconcellos.*"

Fica sobre a Mesa.

O SR. ALENCAR: — Sr. Presidente. Tenho a satisfação de apresentar á consideração do Senado quatro requerimentos, porque todos são tendentes ao melhoramento material de minha Provincia.

O primeiro é assignado por um grande numero de individuos d'entre o corpo do commercio e proprietarios da cidade da Fortaleza, para o melhoramento do porto da Capital, exigindo medidas e offerecendo um projecto mostrando os meios por onde se pôde levar a effeito essa indispensavel obra, com o menor dispendio possivel da Fazenda Publica. Quem conhece o porto da cidade da Fortaleza sabe perfeitamente quanto elle concorre para o atrasamento do commercio da Provincia do Ceará, e, por conseguinte, a urgente necessidade que ha de se trabalhar no seu melhoramento.

O segundo requerimento, assignado por uma commissão nomeada na Capital do Ceará, em consequencia de uma lei da Assembléa Provincial, para levar a effeito projectos de uma sociedade de colonisação, agricultura e criação de gados, e de um Banco Provincial, pede que sejam recebidas nas estações publicas daquella Provincia as notas do Banco que se pretende estabelecer.

O terceiro é da mesma Commissão de que acabo de falar, pedindo que se lho conceda, por aforamento, os terrenos nacionaes devolutos daquella Provincia, que ella julgar necessarios para estabelecer a colonisação estrangeira, que se pretende introduzir na mesma Provincia.

O quarto pede a prompta decisão da Assembléa Geral sobre a lei provincial que diz respeito ao projectado Banco, visto que, por

aviso da Secretaria de Estado do Imperio, de 20 de Fevereiro do corrente anno, foi ordenado ao Presidente do Ceará que promovesse a derrogação desta lei, dando-se assim a entender que ella não cabe nas attribuições das Assembléa Provinciaes. Eu julgo todos estes requerimentos de summo interesse para minha Provincia, tão necessitada de melhoramentos materiaes; e por isso rogo ao Senado que, dando-se-lhes o competente destino marcado no Regimento, se recommende a respectiva Commissão que dê andamento ao seu objecto com a maior brevidade possível, visto ser de vital interesse para aquella Provincia.

Por esta mesma occasião, Sr. Presidente, me julgo no dever de fazer um requerimento á Casa sobre o objecto, que me parece de grande importancia, cuja prompta decisão, no meu modo de pensar, se faz indispensavel para atalhar algumas perturbções que podem ter logar em varias Provincias, e especialmente na minha, onde, segundo as ultimas noticias, o socego publico não está muito seguro. Eu vejo que o Gabinete de 19 de Setembro se arrogou o direito de mandar suspender as leis provinciaes que elle julgava por qualquer motivo que não deviam continuar em execução. Eu leio neste periodico do Maranhão, chamado *Sete de Setembro*, o extracto de um aviso mandando suspender as leis provinciaes daquela Provincia, ns. 54, 62 e 30. Eu leio neste documento, que é uma certidão da Secretaria do Governo do Ceará, o aviso de 20 de Fevereiro deste anno, que manda promover a derrogação da lei da mesma Provincia, acerca de um Banco Provincial. Sei tambem que, pelos avisos de 5 e 6 de Novembro do anno passado, foram suspensas, na Provincia do Ceará, varias leis que já se achavam postas em execução, e esta sustação de leis tem causado na minha Provincia bastante inquietação; pois, para ser executada a ordem do Presidente a semelhante respeito, foi preciso marchar força para diversas partes, e até cuidado que para se fazer effectiva essa suspensão da lei é que o Presidente, que ha pouco foi mudado daquela Provincia, havia pedido auxilio de força ao Presidente da Parahyba. Ora, eu não defendo todas essas leis, e nem me atrevo a sustentar a conveniencia e constitucionalidade de todas; mas o que me persuado é que o Governo Central não tem

faculdade para as mandar suspender por acto seu proprio, e sim devem vir ao Corpo Legislativo para, na conformidade do art. 20 do Acto Adicional, se decidir se são contra a Constituição os tratados, os impostos geraes ou os direitos das outras Provincias, unicos casos em que devem ser derogadas. Mas o Gabinete de 19 de Setembro julgava que por acto seu podiam as leis ser inutilizadas. Esta faculdade parece-me que não compete ao Governo; e como nas Provincias muita gente assim pensa, succede que as ordens do Governo neste sentido são em algumas partes julgadas illegaes, e como taes desobedecidas. E é por isso que eu digo que alguns barulhos podem apparecer, e de facto no Ceará tem já havido occurrencias bem desagradaveis, e que podem prejudicar muito o socego publico. Por estes motivos, julgo de urgente necessidade que venham á Casa com a maior brevidade possível as leis suspensas e os avisos que as suspenderam, afim de que, tomando o Senado inteiro conhecimento de tudo, se tome uma decisão terminante acerca dessas leis; e para este fim offereço o meu requerimento.

Vêm á Mesa e são remettidos ás competentes commissões os seguintes requerimentos do Sr. Alencar:

1.º De varios habitantes da provincia do Ceará, pedindo providencias para melhoramento do porto da sua cidade capital.

A' Commissão de Commercio.

2.º Da Commissão nomeada pelo Governo da dita provincia, para levar a effecto a sociedade de colonização e agricultura, pedindo a graça do aforamento do terrenos nacionaes, que a sociedade escolher na provincia.

A' Commissão de Commercio.

3.º Da Commissão nomeada pelo Governo da mesma provincia, para a creação de um Banco, pedindo autorização para a dita creação, com as condições no mesmo requerimento declaradas.

A' Commissão de Fazenda.

4.º Da mesma Commissão nomeada para creação de um Banco, pedindo uma prompta decisão sobre a dita creação.

A' Commissão de Assembléa provincialaes.

Lê-se e entra em discussão o seguinte

REQUERIMENTO

"Requeiro que se peça ao Governo, com urgencia, as leis ns. 54, 62 e 80, da Assembléa Provincial do Maranhão, com o aviso de 4 de Janeiro deste anno, que as mandou suspender; outrosim, as leis da Assembléa do Ceará, que, em virtude dos avisos de 5 e 6 de Novembro do anno passado, foram mandadas suspender pelo Presidente da Provincia, depois de estarem postas em execução por ordem do mesmo Presidente; e igualmente o aviso de 20 de Fevereiro, tambem deste anno, que mandou promover a derogação da lei provincial do Ceará, ácerca de Bancos, vindo tambem a lei a que se refere.

Pago do Senado. 6 de Junho de 1839. — *Alencar.*"

O SR. VASCONCELLOS diz que quem ouviu-se o nobre Sr. Secretario discorrer contra os avisos do gabinete de 19 de Setembro ficaria persuadido de que esse gabinete violou a Constituição e o acto addicional, quando esse Gabinete tem a intima convicção de que nenhum outro gabinete a soube tanto acatar e guardar! Nota que os unicos argumentos que o nobre preopinante produziu em abono de sua asserção, foi o abrir e ler um periodico no qual veio um extracto de uma portaria do Ministro da Fazenda, não se lembrando o nobre Senador que tal portaria poderia estar muito mal extractada: não vê pois motivos para que se declamasse uma tal catilinaria contra o gabinete de 19 de Setembro. Falou-se em emprego de força para execução dos avisos, etc.; mas, se as leis eram contrarias aos tratados, não deveria ser suspensa a sua execução?...

O SR. PRESIDENTE: — O nobre Senador deve limitar-se a produzir argumentos que induziam a conveniencia de se approvar ou reprovar o requerimento.

O SR. VASCONCELLOS: — Eu quero mostrar se elle é ou não preciso; porém, se esse movimento suscitar exemplos na consciencia de V. Ex., e eu não poder fazel-o, estou á disposição de V. Ex. Eu queria mostrar que o nobre Senador não comprehendeu os avisos do

Ministerio, porque muito clamou contra elle; e eu desejo diminuir, se não extinguir de todo, a impressão desagradavel que suas observações poderam por ventura produzir no Senado, por isso que ellas foram, como já disse, uma verdadeira catilinaria...

O SR. PRESIDENTE: — O regimento diz que o orador se deve limitar ao que está em discussão.

O SR. VASCONCELLOS: — Eu pretendo votar contra o requerimento; e, como fui parte do Ministerio a que se referio o nobre Senador, não quero se entenda que eu voto contra, pelo receio de que venham á casa esses avisos. Supponha-se que as leis que o governo mandou suspender são contra tratados: hão de executar-se?...

UMA VOZ: — Não.

O SR. VASCONCELLOS: — Então, como é que grita contra o gabinete de Setembro?!

Supponha-se que essas leis são, como realmente o são, oppostas aos impostos geraes: hão de executar-se? Supponha-se mesmo que são contrarias á constituição do estado: deverão executar-se? Qual é a lei que pôde mais que a Constituição do Imperio?

Senhores. O que eu sinto é que não sejam minhas estas idéas; eu as recebi do Gabinete de 12 de Outubro, e não me posso desvanecer de ter sido, nesta parte, um dos condemnadores do Gabinete de 12 de Outubro. Eu julgo que o Senado não precisa de taes esclarecimentos, porque as leis das Assembléas provinciaes existem nas pastas das commissões, afim de ellas sobre sua doutrina interporem seus pareceres: e acaso ellas não podessem dar seu parecer, sem que lhes fossem presartes esses avisos, bem, concederia que elles viessem; mas, para esse trabalho, delles não precisam: para que, pois, virem estes avisos ao Senado? Não tem por fructo esta exigencia senão augmentar-se o serviço dos secretarios. Vêm esses officios; mas eu não sei que providencias se hão de tomar. Será para se promover a accusação dos ministros? O Senado não éa Camara competente. Eu creio que, pela simples exposição que fez o nobre Senador, não pôde ser approvado o seu requerimento. Voto, pois, contra elle.

O SR. MARQUEZ DE BARRACENA diz que é estylo constante do Senado, approvar-se qual-

quer requerimento, quando elle se limita a pedir informações ao Governo, ou copia de suas ordens expedidas a qualquer repartição, e por isso não se pôde conformar com a opinião do antecedente orador, que não admite o requerimento; e para que se não aumente o trabalho da secretaria, julga que só se deve approvar a parte do requerimento que exige copia dos avisos, pois que as leis devem estar na casa.

O Sr. ALEXCAR diz que lhe parece que estas leis ainda se não acham na casa, em consequencia de serem modernas; e como da sua suspensão tem resultado transtorno á provincia do Ceará, por isso pede que venham com urgencia, e não tem em vista fazer accusação alguma; o que quer, diz o orador, é que o Senado tenha conhecimento da razões que houve para essa suspensão. Esperava que o nobre ex-Ministro annulisse ao seu requerimento, porque, sendo membro de um ministerio franco, que expedio esses avisos, julgou que não podia deixar de ser gloriosa para elle a publicação das razões que o governo teve para essa suspensão. Mas, disse o nobre Senador, se as leis eram anti-constitucionaes e contrarias aos interesses das outras provincias, como é que podiam ser executadas? Declaro que não disse se ellas deviam ou não ser executadas, mas sim, que a Assembléa Geral é quem tinha direito de revogar as leis, por serem contrarias aos interesses do paiz; e não fiz calunnia alguma contra o ministerio: limite-me a referir factos succedidos na sua provincia.

O Sr. C. FERREIRA: — Perguntarei ao nobre ex-Ministro qual é o juiz que julga se as leis são contrarias á constituição, etc.; se é o Ministerio, ou a Assembléa? O nobre orador inclina-se a que talvez se julgue ou se tire a illação de que seja o ministerio, segundo a sublime doutrina do regresso. Na opinião, porém, do nobre orador, é o juiz a Assembléa Geral e não o Governo.

O Sr. ALVES BRANCO maravilha-se de que o nobre ex-Ministro impugnasse o exigirem-se esclarecimentos, fundando-se em que no Senado não é que principiavam as accusações, e mesmo porque com isso se iam sobrecarregar as secretarias: quanto á primeira razão, o nobre orador observa que, comquant onno Senado

não principiem as accusações, não se segue dahi que elle não deva ser inteirado da marcha da administração; quanto a sobrecarregar as secretarias, não vé nisso tão grave inconveniente, tanto mais que, em outro tempo, não havia essa consideração, mórmente para com o Thesouro, no anno de 37, em que até se pediu a formação de um balanço inteiro dequelle anno; e, como houvesse na remessa alguma demora, o que não podia deixar de haver, porque nem em quinze dias se podia fazer esse trabalho, gritava-se que o governo se negava a dar esses esclarecimentos: isso é que era tirar tempo a essa repartição, isso é que era extravagancia.

O Sr. VASCONCELOS diz que não é possível que as leis não estejam na casa, quando sobre ellas ha avizos do governo, de Novembro do anno passado. Nota que o nobre Senador que o precedeu entende que os esclarecimentos são necessarios ao Senado, embora nelle não se intentasse accusação; e, ao mesmo tempo, que julga que o Senado procede bem exigindo estes esclarecimentos, reprova o procedimento da Camara dos Deputados em 1837, por exigir muitos documentos do Thesouro; mas isso foi porque nesse tempo o nobre Senador era ministro da Fazenda, e com isso muito se incommodou; mas não devêra incommodar-se, segundo a opinião porque acaba de pronunciar-se.

Declara que não vé em paiz algum inquietar-se tanto o Governo por esclarecimentos, como no Brazil; nos outros paizes, as Camaras trabalham sem tantos esclarecimentos, e só em casos muito graves é que são convidadas os ministros a apresentarem documentos sobre taes e taes objectos, e a tal respeito da tribuna se lhes dirigem interpellações.

O Sr. FERREIRA DE MELLO vota a favor do requerimento, e sempre foi seu systema não negar seu voto quando algum membro da casa pede esclarecimentos. Parece-lhe que se quer introduzir no Senado a innovação de se não satisfazer a exigencia que pôde fazer a este respeito um membro da casa; é esta a primeira vez que se observa opposição a semelhantes requerimentos, e admira-se que seja o nobre ex-Ministro da Justiça quem faça essa opposição, e muito mais quando elle assegura

ra ao Senado que taes avisos foram muito constitucionaes, que em nada feriram a Constituição e o acto adicional, porque, sendo assim, não vê qual seja o fundamento dessa opposição. Talvez seja algum novo systema do ex-Ministro, que, não podendo conseguir que se ponha em pratica no Senado o projecto das rollhas, para cuja adopção tanto se empenhou na Camara dos Deputados, queira privar o Senado de ter os esclarecimentos necessarios; o que sempre tem conseguido, quando o julgou necessario, para melhor deliberar sobre os interesses do paiz: vota pelo requerimento.

Dá-se por discutido o requerimento, e, posto a votos, é approvedo.

O Sr. COSTA FERREIRA diz que tem de mandar um requerimento á Mesa, sobre o qual espera não haverá discussão, porque é muito identico a um que hontem mandou á Mesa um nobre Senador pela Bahia. Declara que uma lei pessima, intitulada lei de prefeitos, foi causa que o brandão da anarchia se accendesse em sua provincia, que já foram victimas desse lei um sub-prefeito, um capitão, alguns officiaes e não poucos cidadãos. Como o nobre orador deseja a este respeito informações do Governo para poder falar sobre este objecto, manda á Mesa o seguinte requerimento:

"Requeiro que se pegam ao Governo as informações do Presidente do Maranhão sobre o estado de tranquillidade publica da provincia, quando entenda que não ha inconveniente em remetel-as. — *Costa Ferreira.*"

E' approvedo sem debate.

O Sr. FERREIRA DE MELLO: — Não quero tomar tempo ao Senado com a exoposição dos motivos que tenho para pedir as informações contidas no requerimento que vou mandar á mesa. Pela simples leitura do requerimento, o Senado se convencerá de que a materia é grave, importa nada menos do que ter o Senado conhecimento do destino que se deu a não pequena porção de dinheiro que foi extraviado; e peço ao nobre Senador, impugnador dos requerimentos, que deixe passar este, porque é de grande utilidade publica. Reservo-me para desenvolver a materia, quando vierem os documentos.

Vem á Mesa, e é lido, o seguinte

REQUERIMENTO

"Requeiro que se pega ao Governo o seguinte: 1º, copia do balancete dos cofres da Thesouraria da Bahia, no dia anterior á rebelião de 7 de Novembro; 2º, copia dos termos lavrados por um juiz de paz da cidade, quando por ordem dos rebeldes de arrombaram os cofres; 3º, copia do balancete dos mesmos cofres feito immediatamente depois da restauração da cidade; 4º, copia das ordens dadas á provincia ou para maior esclarecimento, ou para responsabilidade de empregados da Thesouraria, assim como dos officios e documentos de que conste a satisfação dessas ordens; 5º, copia da representação que ultimamente fez o Inspector da alfandega daquella provincia contra o Inspector da Thesouraria da mesma, com todos os documentos que a acompanharam. — *Ferreira de Mello.*"

O Sr. VASCONCELLOS deseja votar pelo requerimento, visto que o nobre autor d'elle entende que elle é muito conveniente, pois tem por fim evitar grandes prejuizos da Fazenda Publica; mas, como o nobre Senador deu a entender que tinha havido alguns extravios pede, para melhor informação do Senado, que tenha a bondade de explicar o seu requerimento: deseja saber qual foi o extraviador e quem é o responsavel; finalmente, diga o que sabe a este respeito.

O Sr. FERREIRA DE MELLO: — Sr. Presidente. Admira da parte do nobre Senador que algumas vezes, quando se toca em certos negocios, exclama elle: Não se apresentam documentos! Avancem-se proposições sem se apresentarem provas! Outras vezes, quando se exigem essas provas para se apresentarem factos, elle contesta essa exigencia, quando, segundo seus principios, devia ser o primeiro a requerer que viessem esses documentos, que viessem á casa todos os esclarecimentos relativos a negocios do tempo da sua administração, que ha de ser amaldiçoada (*apoiados*) por muitos annos pelo Brazil. E', certamente, muito admiravel o seu procedimento; parece que o nobre Senador quer com esta subtilidade, com este seu engenhoso talento, transtornar-nos para não pedirmos as informações que julgarmos necessarias. Mas, ainda que o nobre Senador se

opponha, o Senado ha de ser coherente com sua marcha, não negando a sua approvaçãõ a esses requerimentos. Não estranharei a contradicção do nobre Senador, porque sempre tem sido contradictorio, já quando esteve na opposição, já quando esteve no ministerio, e agora mesmo que é membro desta casa.

O Sr. VASCONCELLOS: — Sinto que o nobre Senador me não entendesse, quando aliás me exprimi com clareza; e não julgo haver offendido o nobre Senador quando exigi que desenvolvesse o seu requerimento. A que veio o systema das rollas? Querer o nobre Senador interpretar minhas intenções, é contra o disposto no regimento. Será querer arrolhar as bocas dos nobres senadores, querer emittir minha opinião? Parece-me que não; e porque não me hão de permittir que eu fale, pobre de mim, simples unidade?! De todos os lados vêm raios e coriscos sobre mim! (*risadas*). Como! Querem ainda tirar-me a permissão de falar?! Quas! que já me considero cocto! Peço por tudo quanto ha de sagrado, pelo amor de Deus, que me deixem ir tratando daquillo que eu julgar ser em beneficio do paiz. (*Apoiados.*)

Eu tenho grande prazer em me gloriar de haver pertencido ao gabinete de 19 de Setembro, que dentro de pouco tempo será abençoado pela maioria do povo brasileiro (*apoiados ironicos; o orador levanta a voz*) por uma maioria consideravel! Esses mesmos esforços que se empregam para o abater, para o amaldiçoar, lhe dão nova força. (Permitta-se-me um vôo de amor proprio), o Ministerio de 19 de Setembro parece-se com o gigante que, quando se deitava por terra, ganhava mais força para a lucta (*risadas*). Não pretendo, pois, oppor-me ao requerimento; venha todos os esclarecimentos: as minhas secretarias foram sempre transparentes; todos os papeis se manifestavam a quem os queria ver: fui sempre inimigo da diplomacia occulta; desejava como já o disse em outra occasião, que as paredes das secretarias fossem transparentes, assim como um philosopho desejava que as paredes de sua casa o fossem. Um bom ministro nunca recceia que seus actos appareçam em publico. Desde que vi na Camara dos Srs. Deputados exigirem-se papeis dos quaes depois se não fazia uso algum, votei sempre contra

taes exigencias. A experiencia é que me tem feito assim votar.

O Sr. ALVES BRANCO: — O nobre autor do requerimento disse apenas que pedia esclarecimentos a respeito de desvios de dinheiros, mas não disse que de facto elles existissem; pretende só fazer o exame nos documentos e ver se com effeito houve ou não esse extravio.

O nobre Senador que o impugnou mostra-se sempre queixoso, invoca a clemencia do Senado e se apresenta como unidade; logo depois ufana-se da sua força e se compara com o gigante Antêo: com effeito, uma potencia desta ordem, uma unidade tão valente e tão robusta, não precisa de justificação.

Dá-se por discutido o requerimento, e, posto a votos, é approvedo.

E' approvedo sem debate o seguinte requerimento do Sr. Vasconcellos:

"Requeiro que o projecto sobre eleições, que acabo de apresentar, vá á commissão de Legislação para dar a respeito delle o seu parecer, emquanto se imprime o mesmo projecto.

"Pago do Senado, 6 de Junho de 1835. — Vasconcellos."

E' igualmente approvedo, que se remetta á Commissão de Legislação, o projecto do Sr. Mello e Mattos, sobre eleições, apresentado no anno passado.

São lidos os seguintes

PARECERES

"1.º As Commissões reunidas de Marinha, Guerra e Fazenda examinaram os documentos que acompanharam o decreto de 27 de Maio proximo findo, pelo qual foi concedida a tença annual de 120\$000 a D. Anna Cecilia da Costa Pereira, como cessionaria de seu pai o Tenente-Coronel reformado José Saturnino da Costa Pereira, e achando tudo conforme á disposição das leis, são de opinião que a referida tença deve ser approveda, e por isso offerecem a seguinte

RESOLUÇÃO

"A Assembléa Geral Legislativa resolve:
"Art. 1.º Fica approveda a tença de 120\$ annuaes, concedida por decreto de 27 de Maio

do corrente anno a D. Anna Cecilia da Costa Pereira, como cessionaria dos serviços militares de seu pai o Tenente-Coronel reformado do Imperial corpo de Engenheiros José Saturnino da Costa Pereira, em remuneração dos mesmos serviços.

"Art. 2.º Ficam revogadas as leis em contrario.

"Paço do Senado, em 5 de Junho de 1839. — *Francisco de Lima e Silva. — Marquez de Barbacena. — Manoel Alves Branco.*"

"2.º A Commissão de Marinha e Guerra examinou os documentos annexos ao decreto de 9 de Março do corrente anno, que concede ao Coronel effectivo de artilharia João Eduardo Pereira Collaço Amado, a tença effectiva de 220\$000 annuaes, em remuneração, de serviços; e não encontrando cousa que faça duvida á sua approvação, offerece para este fim o seguinte

PROJECTO DE RESOLUÇÃO

"A Assembléa Geral Legislativa resolve:

"Art. 1.º Fica approvada a tença annual de 220\$000, concedida pelo Governo por decreto de 9 de Março de 1839 a João Eduardo Pereira Collaço Amado, Coronel effectivo de artilharia, em remuneração de seus serviços.

"Art. 2.º Ficam revogadas quaesquer disposições em contrario.

"Paço do Senado, 5 de Junho de 1839. — *Francisco de Lima e Silva. — José Saturnino da Costa Pereira.*"

"3.º A's Commissões reunidas de Marinha e Guerra e Fazenda foram remettidos os documentos, e decreto de 30 de Março do corrente anno, que concede a D. Maria José de Mendonça Barroso, viuva do Senador o Brigadeiro Bento Barroso Pereira, a pensão annual de 400\$000, em remuneração dos serviços que este prestára.

"As Commissões examinaram os documentos, e certas de que os serviços prestados por aquelle benemerito cidadão são mui dignos de ser remunerados, são de opinião que a pensão concedida á sua viuva seja approvada, e offerece par aeste fim o seguinte

PROJECTO DE RESOLUÇÃO

"A Assembléa Geral Legislativa resolve:

"Art. 1.º Fica approvada a pensão annual

de 400\$000, concedida por decreto de 30 de Março de 1839 a D. Maria José de Mendonça Barroso, ivuva do Senador o Brigadeiro Bento Barroso Pereira, em remuneração dos serviços por elle prestados.

"Art. 2.º Ficam revogadas todas as disposições em contrario.

"Paço do Senado, 5 de Junho de 1839. — *Francisco de Lima e Silva. — José Saturnino da Costa Pereira. — Marquez de Barbacena. — Manoel Alves Branco.*"

"4.º A's Commissões, de Marinha, Guerra e Fazenda foi remettido o decreto de 12 de Novembro de 1838, pelo qual se concede a Pedro da Silva, soldado que foi do esquadrão de cavallaria da legião de S. Paulo, em attenção aos seus bons serviços, e a achar-se gravemente aleijado, em consequencia de uma quéda do cavallo, em acto de serviço, uma pensão annual de 36\$500, correspondente ao soldo da sua praça.

"As commissões examinando os documentos annexos ao decreto, e parecer do procurador da Crôa, donde se collige que o agraciado não só foi impossibilitado de continuar no serviço militar, como de grangear qualquer modo de vida, julgam que a referida tença pode ser approvada, para cujo fim offerece o seguinte

PROJECTO DE RESOLUÇÃO

"A Assembléa Geral Legislativa resolve:

"Art. 1.º Fica approvada a pensão annual de 36\$500, concedida pelo Governo por decreto de 12 de Novembro de 1838 a Pedro da Silva, soldado que foi do esquadrão de cavallaria da Legião de S. Paulo, em attenção aos seus bens serviços, e a achar-se gravemente aleijado, em consequencia de uma quéda de cavallo, em acto de serviço.

"Art. 2.º Ficam revogadas todas as disposições e mcontrario.

"Paço do Senado, em 5 de Junho de 1839. — *Francisco de Lima e Silva. — José Saturnino da Costa Pereira. — Marquez de Barbacena. — Manoel Alves Branco.*"

"5.º A Commissão de Marinha e Guerra a quem foi remettida a resolução da Camara dos Deputados, que approva a tença annual de 220\$000 concedida pelo Governo ao Coronel Carlos José de Mello por decreto de 27 de Ju-

nho de 1837; examinando os documentos annexos, não encontra entre elles a certidão do registro geral das mercês, que prova não terem allás haverem os serviços do agraciado ainda sido remunerados, nem folha corrida que prova achar-se livre de culpa o inhabilite; é portanto de parecer que se adie a materia até que o pretendente apresente este documentos.

"Paço do Senado, 5 de Junho de 1839. — Francisco de Lima e Silva. — José Saturnino da Costa Pereira."

Fica sobre a Mesa o 5º parecer, indo a imprimir os mais.

Passando, á ordem do dia continua a ultima discussão do discurso em resposta á Fala do Throno, da forma porque foi emendado na primeira discussão, conjunctamente com as emendas do Sr. Feijó, apoiadas na antecedente sessão.

O Sr. Costa Ferreira pede que a discussão seja por paragraphos, e, posto a votos, é rejettado este requerimento.

O SR. LOPES GAMA: — Sr. Presidente. Eu entendo que esta resposta do Senado se dirige á sua Magestade o Imperador, representado pelo regente, e não posso conceber que o tratamento empregado em todo este projecto de resposta á Fala do Throno convenha a outro individuo que não seja o imperador; consequentemente, se passar a emenda offercida ao paragrapho 3º, haverá um quiproquó; eu me explico. Dirigindo-se esta Fala a uma entidade politica com o tratamento de Sua Magestade Imperial, pela emenda se trataria o imperador em terceira pessoa. Admittindo-se que a resposta á Fala do Throno deve ir coherente até o fim, e considerando-se sempre que o Senado fala á Sua Magestade, não posso admittir a emenda offercida, e votarei por este topico tal qual está.

Quanto á outra emenda additiva, ella é mais ou menos conforme á que eu propuz na primeira discussão, e que não passou por ir acompanhada de outra suppressiva que ao mesmo tempo mandei á Mesa.

Sr. Presidente, se o Senado se não tivesse occupado tão extensamente com a questão do Oyapock, eu quizera a suppressão desse topico: mas a discussão anterior, bastante calorosa, decidiu o Senado contra essa suppressão. Eu

insistiria por ella, a despeito do mais, se na tivessem os tachygraphos comprehendidos mal alguns discursos pronunciados nas sessões anteriores, compromettendo os que aqui os proferiram, por lhes attribuirem pensamentos que de certo não foram enunciados: esses discursos poderam chegar á potencia interessada neste negocio do Oyapock e poder-se-ia valer ella da autoridade dos proprios Senadores para exagerar suas pretensões. Por esta razão, julgo de absoluta necessidade esta emenda agora offercida, e desejaria que se acrescentasse uma expressão mais propria para designar o pensamento do Senado a respeito do negocio do Oyapock, para fazer saber que o Senado se refere a esta invasão no nosso territorio.

Não convenho na emenda posta ao paragrapho 5º, porque me parece que a doutrina do projecto satisfaz completamente as vistas do Senado, e por essa mesma razão votarei contra ella, enquanto não vir razões que me convençam do contrario; mas approvo a emenda posta ao paragrapho 7º.

F' lida e apoiada a seguinte

SUBEMENDA

"Acrescente-se á emenda offercida sobre o paragrapho 4º a seguinte designação — no Oyapock. — Lopes Gama."

O SR. CASSIANO: — Sr. Presidente. Eu voto pela resposta tal qual se acha redigida. Falarei especialmente sobre a emenda offercida ao paragrapho 3º, visto que já a respeito desta materia falei na primeira discussão.

Eu entendo que não se necessita da declaração de que se trata a respeito do Oyapock, nem de cousa alguma mais.

Eu entendo que a resposta á Fala do Throno deve ser concebida no sentido mais generico, dando a entender aquillo que se quer dizer relativamente ao que diz o Throno. Não posso entender a razão da emenda offercida ao paragrapho 3º, querendo-se neste topico tratar de um terceira pessoa, salvo se ella é proveniente do Artigo da Lei da Regencia, porque me lembro que, quando apresentei na primeira discussão minha emenda, algumas vezes disseram que o Regente, pela Lei da Regencia, tinha o tratamento de Magestade: ora, o artigo 21 da Lei da Regencia a que se referem

diz: A regencia, estando reunida, terá a mesma continencia que compete ao Imperador, e os requerimentos, representações, memorias que lhe forem dirigidos, serão feitos como ao Imperador. Pergunto: a resposta á Fala do Throno está no mesmo caso que os requerimentos? Ella é toda dirigida ao Throno e á Sua Magestade; como, pois, se quer inverter a ordem seguida em toda a Fala? O topico da resposta de que se trata diz (le). Ora, não se está dirigindo o Senado ao Regente em nome do Imperador? Porque razão se ha de separar do Regente, a pessoa do Imperador, dizendo-se que o Senado se felicita pela saude de Sua Magestade Imperial? Não entendo esta emenda; votarei contra ella: pratica constante, tanto do Senado como da Camara Temporaria, tem sido a mesma, peço aos nobres Senadores que não tem bem o contra senso que resultaria se passasse a emenda.

O Sr. SATURNINO nota que a saude de sua Magestade o Imperador é cousa muito particular da sua pessoa, e que, falando-se com a pessoa do Regente, era coherente dizer-se: Estimamos a saude de Sua Magestade Imperial—, pois que este objecto não encerrava attribuições politicas. Contesta ter sido pratica o contrario, porque a noticia da saude de Sua Magestade só o anno passado appareceu na Fala do Throno, e que isto fôra notado, porque, vindo legalmente por outra parte informações ao Corpo Legislativo do pessoal de Sua Magestade e suas augustas irmãs, não competia ao Regente dar essas mesmas informações.

UMA voz: — Ha cexemplo da regencia tri-nz.

O Sr. SATURNINO: — Não me lembro. Eu entendo que se fala com o regente, em nome do Imperador; que aquelle representa a pessoa do Imperador com suas attribuições politicas; e será attribuição politica a saude de Sua Magestade? E' uma consequencia demasiadamente forçada, que o regente, porque representa a pessoa do Imperador nas suas attribuições politicas o represente tambem no seu estado particular, e até no seu estado de saude: concluo votando pelas emendas.

O Sr. A BRANCO: — Sr. Presidente. Eu supponho que a resolução da questão depende de duas seguintes, a saber:

1.ª — São duas entidades diversas, ou uma

só e mesma pessoa, o Regente em nome do Imperador e o Imperador em minoridade?

2.ª — Dadas que sejam duas entidades diversas, á qual dellas se dirige a mensagem ou resposta do Senado ao Throno?

Quanto á primeira questão, tem-se dito que no Regente, em nome do Imperador e Imperador em minoridade, não ha mais do que uma entidade politica, porque o Regente em nome do Imperador representa o Imperador. Eu não tenho duvida alguma em admitir a razão de que o Regente em nome do Imperador represente o Imperador, mas não o Imperador em minoridade, e sim em maioridade, em plenitude de suas funções politicas, e por isso encontro no Imperador em minoridade, e sem exercicio de suas funções politicas, outra entidade; e isto me parece evidente.

Quanto á segunda questão ainda me parece mais clara; o Imperador em minoridade e fóra de suas funções politicas, não está em relação com os outros ramos do poder do estado; é o Regente em nome do Imperador em plenitude de funções; do Imperador em maioridade que se corresponde com as Camaras; e, por consequente, a elle se devem tambem dirigir-se as mesmas Camaras em suas mensagens.

Ora, posto isto, é evidente que quando as Camaras se referirem ao Imperador em maioridade, e quando ao Imperador em minoridade podem e devem mesmo variar de phrase, mórmente quando se trata da saude do Imperador e suas Augustas Irmãs; pois, do contrario, a quem bem quizesse ligar idéas precisas ás palavras seria a cousa inintelligivel.

Citou-e a Lei da Regencia, dizendo-se que ella só dá tratamento de Magestade ao Regente em nome do Imperador, quando a elle se dirigem Representações, etc., etc.; e as mesmas Mensagens das Camaras estão no mesmo caso; nellas se lhe ha de dar o mesmo tratamento que se lhe dá nas representações; parece que os membros de opinião contraria querem fazer desaparecer a pessoa do Regente; querem tirar-lhe a representação que lhe compete.

O nobre orador continua a discorrer, mas não nos foi possível ouvi-lo.

O Sr. VASCONCELLOS: — E' mau fado meu não me exprimir com a clareza necessaria para não ser frequentemente forçado a explicar-me;

eu não disse que era o gigante Anteu, como o nobre Senador o inculcou no seu discurso; entusiasmo pelo espirito de corporação, reconhecendo a superioridade de meus collegas, eu elogiei o Ministerio de 19 de Setembro; portanto, eu peço ao nobre Senador que fique na persuasão de que eu não sou esse gigante.

Sr. Presidente. Eu não posso deixar de votar contra as emendas e contra a resposta á Fala do Throno, em discussão, porque me parece que as censuras nella feitas ao Ministerio de 19 de Setembro são infundadas. Sinto roubar o tempo que o Senado podia melhor aproveitar: eu sou o primeiro a deplorar esta falta nossa; mas hei de calar-me, hei de ser censurado e contentar-me em votar contra os paragraphos da resposta? Os meus collegas e o Senado, de certo, não o consentirão. Eu entro na discussão contra a minha vontade, e até assustado: o mesmo Senado conhecerá, pela desordem das minhas idéas, que eu não estou muito senhor de mim, porque se fallo censura-se-me, se não fallo censura-se-me; mas espero melhorar esta situação, continuando a advogar a causa da verdade e da justiça perante a Camara do Senado.

Antes de entrar na refutação destas emendas, cumpre-me agradecer ao nobre Senador que hontem demonstrou que a amnistia, concedida pelo Governo de 12 de Outubro aos rebeldes, não produziu os fructos que se lhe tem querido attribuir.

O discurso do nobre Senador é certamente uma das peças mais importantes que têm apparecido no Corpo Legislativo; um tal discurso fez grande serviço á sciencia politica, vingou, honrou os principios que se tinham esquecido. Não repetirei o que o nobre Senador disse sobre tão importante objecto; de certo desilvaria o seu raciocinio e a elegancia da sua phrase; contenta-me em dirigir-lhe muitos agradecimentos por ter cabalmente patenteado a verdade.

Não posso approvar, Sr. Presidente, esta emenda ao paragrapho 3º, da Resposta, nem eu concebo o motivo della; mui pouco perito em metaphysica, não me é possível comprehendel-o, principalmente depois do discurso que acaba de proferir o nobre Senador, fallando do Imperador em minoridade, representado em certos casos pelo Regente, e do Imperador em maioridade, representado em outros casos pelo mesmo Regente; abstracções estas que não alcança o meu espirito.

Eu não concebo a utilidade desta alteração. O anno passado o Senado exprimia-se no pre-supposto de que a Fala era dirigida ao Imperador, e eu sinto que não esteja presente um nobre Senador, membro da Commissão, e que o foi tambem da do anno passado. Elle que algumas vezes me exproba incoherencias (nunca fui dellas convencido), quizera que me dissesse porque assignou o anno passado a Resposta á Fala do Throno, Resposta em que o Senado se dirige ao Imperador, e porque hoje vem a fazer a distincção de Regente em nome do Imperador em maioridade, etc.; muito folgaria eu que o nobre Senador mostrasse que nenhuma incoherencia havia neste seu procedimento.

Não posso conceber muitas magestades em um paiz; talvez eu esteja em erro, talvez até não comprehenda bem a força da palavra magestade; mas, se é erro de intelligencia, é tal que muito difficil será abandonal-o: portanto, hei de votar pelos principios do direito publico, que não reconheço muitas magestades, e escuso citar os autores. Não posso penetrar a intenção da commissão, quando nos apresentou, este anno, tal innovação, resultando disto uma longa discussão, que nenhuma utilidade pôde trazer ao paiz. Não entendo que se rebaixe a pecca do Regente, como pareceu inculcar o nobre Senador; e, se quizerem fazer semelhantes conjecturas, pôde-se tambem colligir que se pretende rebaixar a magestade, admitindo-se a possibilidade da existencia de muitas magestades, ou a de outra magestade sem ser a do Imperador.

Voto igualmente contra a emenda e sub-emenda que tratam do negocio do Oyapock.

Eu sinto que o Ministerio não tenha tomado parte nesta discussão, porque receio que se possam considerar as minhas palavras como officiaes; eu vou dizer alguma cousa a respeito, por informações obtidas por um terceiro: não se entenda que vou relatar o que li em actos officiaes, nem eu tenho muita propensão para negocios de diplomacia.

Eu tenho, como verdade incontestavel, que ainda não é chegado o tempo de tomar o Senado tanta parte neste topico. Já o nobre relator da commissão, em outra sessão, nos informou de que a questão do Oyapock principiou em 1835.

O SR. A BRANCO: — Enganou-se.

O SR. VASCONCELLOS: — Se o nobre Senador

quer explicar-se, será melhor que o faça para não tomar o tempo.

O SR. A. BRANCO: — Em verdade, do que appareceu nos meus discursos impressos se collegia isso; mas eu não tive então confusão em me exprimir, porque estava perfeitamente lembrado do facto. Eu disse que as primeiras idéas da possibilidade da occupação do Oyapock appareceram em meados de 35. Estava eu então no Ministerio, e conversando na Camara dos Deputados com alguns de seus membros, disse-lhes que alguma desconfiança havia a respeito da probabilidade dessa occupação, pois que algumas folhas francezas que se diziam ministeriaes, diziam que isso seria conveniente á vista do estado do Pará; depois desta conversa, houve um Deputado, que por um requerimento pediu ao Governo os documentos relativos ao negocio, mas esse requerimento cahiu, declarando eu que os não havia.

Note-se bem que eu fallei das primeiras idéas sobre a possibilidade da occupação do Oyapock; e não da effectividade dessa occupação, e nem dessa questão entre o Brasil e a França, que foi posterior; e eu disse isto para mostrar que não era possível que a regencia ou o Regente em 1835, e mesmo em 1836, fallasse dessa occupação, segundo aqui havia argumentado um nobre Senador — disse eu que, tendo apenas havido suspeita em 35 da possibilidade da occupação, talvez o conhecimento de que ella se havia effectuado só chegasse aqui em 1837.

O SR. VASCONCELLOS: — Sr. Presidente, para o meu proposito pouco importa que o nobre Senador tivesse dito que as primeiras idéas da occupação do Oyapock haviam transpirado em 35, 36 ou 37.

Se eu quizesse valer-me das informações do nobre Senador, talvez me fosse licito perguntar: — Como vos admirais que continue a ter lugar a occupação do Oyapock, porque razão exprobais ao Gabinete de 19 de Setembro o desleixo e abandono dos interesses do paiz, se ha tão pouco tempo que se discute esse objecto? Mas, Sr. Presidente, a occupação do Oyapock teve lugar em 1835, o Governo de 12 de Outubro segundo as informações que obtive, não dirigiu ao Gabinete das Tullerias mais de duas notas, apesar de ter alli um diplomata mui acreditado. O Governo de 19 de Setembro teve de aceitar a demissão desse diplomata por allegar molestias, e mandou-se immediatamente um que, pelos seus principios e pratica, se deve considerar

habilitado para desempenhar negocios de tanta magnitude.

Apresentou-se, segundo me informam, este diplomata ao Conde de Molé em Paris. Eu declaro que não quero offender a ninguem, o meu intento é só defender-me; quando, porém, minha defesa está envolvida com actos de outrem, eu espero que não se attribua a proposito meu aquillo a que só me obriga a minha defeza.

Como o Ministro brasileiro não se considerou perfeitamente inteirado da questão de limites entre o Brazil e as colonias francezas, o Ministro dos Negocios Extranjeiros do Rei dos francezes procurou entretel-o, não por pouco tempo, conseguindo com grande habilidade diplomatica desviar-o sempre do principal ponto da questão. Entretanto, o Governo brasileiro subministra os precisos esclarecimentos ao nosso negociador, que afinal se convenceu que o Conde de Molé se nega a toda a especie de reclamação, estranhando muito que o Brazil, em vez de negociar, reclamasse.

Urgido o Gabinete das Tullerias pelo Ministro brasileiro com diversas notas, entendeu, talvez (eu não fallo officialmente), que devia esusar-se perante o paiz, fazendo assoalhar que o Gabinete francez não tratava dos nossos negocios do Oyapock; refiro-me ao Ministro francez aqui residente; e tanto assim que aqui mesmo no Senado se declarou que o Gabinete de 19 de Setembro se tinha descuidado deste negocio, e tinha abandonado os mais caros objectos do paiz, sem que fizesse a menor reclamação. Ora, se ninguem péde negar ao Conde Molé muito talento, luzes, experiencia e muito diplomatico, tambem se ha de reconhecer que elle não foi muito feliz na escolha do seu agente, porquanto ainda a intriga e a calumnia não são o predicado de um bom diplomata.

O Gabinete das Tullerias, segundo me informam, repelliu ou não quiz acceder a nenhuma das reclamações do Ministro brasileiro; que devia pois fazer este Ministro? Qual devia ser o seu procedimento? Inveçar a observancia dos tratados. Sabe o Senado muito melhor do que eu que, pelos tratados de Utrecht e de Vienna, foram assignalados os limites entre o Brazil e as possessões francezas, pelo rio Oyapock; mas, como a França não cede senão á força, e sempre que póde invade os direitos dos estados fracos, quando em 1817 se tratou de restituir a Guyenna á França o Governo francez queria que, sem embargo os dous tratados de Utrecht e

Vienna, fossem os limites entre os dous Estados o que elle queria, e não o rio Oyapock, com grave prejuizo do Brazil; ao que oppoz-se o Ministro portuguez em Paris; invocou os tratados, e nada pôde conseguir, porque até afinal declarou o Gabinete das Tuillerias que, se Portugal não restituísse á Guyenna os limites a que ella se julgava com direito, passaria a tomal-os pela força. Intervindo Lord Wellington nesta negociação, com muita difficuldade conseguiu o Governo portuguez que a Guyenna restituída á França teria por limites provisório o Oyapock, devendo ser feita por commissarios a designação dos limites definitivos: era este o ultimo tratado que havia a respeito dos nossos limites com as possessões francezas.

O Governo francez, sem embargo da letra dos tres tratados, passa em 1835, a occupar o territorio brasileiro na Provincia do Pará, coonestando o seu procedimento com a necessidade de oppor diques aos principios anarchicos que reinavam na Provincia do Pará. Quando foi restabelecido allí o socêgo, instava o Governo brasileiro para que o Governo francez evacuasse aquella parte do nosso territorio; e, segundo me informam, não quiz o Governo francez acceder a nenhuma dessas reclamações. O que cumpria pois fazer ao Governo brasileiro? Recorrer á Inglaterra que tinha garantido a observancia e plena execução do tratado de Utrecht, no que respeitava aos limites em questão, e que depois por esta convenção secreta (que eu aqui tenho) de 1815, de novo se obrigou a garantir os limites marcados nesse tratado; eu leio o art. 1º que diz: — O Principe Regenet de Portugal se obriga a adoptar as medidas necessarias para realizar immediatamente o art. 10º do tratado de Paris, que estipula a restituição da Guyana Franceza a S. M. Christianissima, e S. M. Britannica promette a sua coadjuvação, etc. — O que restava pois ao Gabinete de 19 de Setembro? Recorrer á Inglaterra, para que desempenhasse a sua palavra, para que interpozesse a sua mediação, não voluntaria, mas uma mediação forçada, uma mediação que, se a Inglaterra quizer guardar religiosamente os tratados, deverá sustentar até com armadas, caso isto necessario seja.

Ora, parece que não ha muito tempo que se sollicitou a intervenção do Governo inglez; e, das folhas que por ali circulam consta que esse Governo tem já, por intermedio do seu Embaixador em Paris, pedido as precisas explica-

ções sobre este objecto. Estando pois o negocio neste estado, para que a questão que nos occupa? Para que exprobar ao Ministerio de 19 de Setembro desleixo e incuria no manejo desta negociação, quando elle fez o que estava ao seu alcance, quando até foi feliz em encontrar na Secretaria de Estado muitos documentos que o esclareciam? Entretanto, ninguem quer fazer justiça ao Ministerio de 19 de Setembro. Os adversarios desse Ministerio dizem: — Guerra á França! guerra á America! guerra á Roma! guerra ao mundo inteiro! — O Ministerio de 19 de Setembro não cede, não julga que procedesse segundo os interesses do seu paiz, se se sujeitasse a taes conselhos; seja pois estigmatizado esse Ministerio.

Occupar-me-hei agora da emenda offerecida ao paragrapho 5º, que é concebida nestes termos: — Em lugar de — persuadir-se, etc. — diga-se — completo seria o seu prazer, se se houvessem realizado as promessas de V. V., etc. — Senhores, tanto se accusado, tanto se tem dito contra o Ministerio de 19 de Setembro, por ter accedido a renuncia do bispo eleito, que, ainda que o meu discurso durasse tres dias, não me poderia persuadir de ter dado cabal resposta a todos os nobres Senadores.

Eu não aceito nenhuma das arguições que se tem feito ao Ministerio de 19 de Setembro por essa demissão; e, pedindo licença ao nobre Relator da Commissão, que outr'ora foi meu amigo e hoje tem terrivel teiró commigo, attribuo-lhe em grande parte o triste resultado que teve esta negociação.

Eu venho aqui munido da copia de um officio do Ministro brasileiro em Roma; e sinto muito que, por não ter julgado possivel que eu fosse tão censurado, depois de ter deixado o Poder, não tivesse a providencia de fazer copiar muitos outros documentos, recebendo ainda desta vez uma lição de que quem poupa seus inimigos nas mãos lhe morre.

Senhores. Sua Santidade recusava dar as bullas de confirmação ao bispo eleito; mas, em uma conferencia com o nosso Ministro em Roma, resolveu-se, a instancia deste, a pedir explicações sobre doutrinas do eleito, que lhe pareciam pouco orthodoxas. O Ministro brasileiro em Roma participa, como era do seu dever, este accordo ao Governo brasileiro, e o nobre Senador Relator da Commissão, então Ministro da Justiça, dirige um aviso ao bispo eleito, intimando-lhe que não accedesse ás pretensões de

Sua Santidade e que não dêsse explicação alguma.

Ora, já o nosso illustre Presidente reconheceu, em outra sessão, que não podia o bispo eleito recusar-se a explicações, e de tal sorte foi estimulado aquelle respeitavel varão, que se deslizou algum tanto na Resposta; elle disse que não praticaria a baixosa e indignidade de dar explicações sobre suas doutrinas. Quando o Santo Padre leu estas palavras, exclamou: — Um padre se dedigna, se considera alvitado, rebaixado, se der explicações á Santa Sé sobre pontos de doutrina! Nunca, nunca lhe imporei as minhas mãos.

Por instrucções do nobre Ministro da Justiça de 1835, teve ordem o Ministro Brasileiro em Roma de azedar ainda mais o espirito do Summo Pontifice, dirigindo-lhe uma nota em que o queria convencer dos seus erros, e principalmente pelas palavras; — Erra a Santa Sé se está convencida, etc.

Eis o estado em que deixou esta negociação o nobre Senador, quando Ministro da Justiça. Mais feliz não foi o Gabinete de 12 de Outubro que expedio tantas ordens contradictorias, que procedeu com tanta incoherencia, em objecto de tanta monta, a ponto de não saber o Ministro brasileiro em Roma, como havia de proceder na sua missão. Umaz vezes esse Gabinete ameaçava a Curia Romana com um rompimento, outras vezes affectava querer conciliar-se com a Santa Sé, mas ao mesmo tempo queria que continuasse a negociar o Ministro brasileiro, que, como em remuneração dos serviços anteriormente prestados, foi elevado á cathogoria de Ministro residente. Quando o Governo de 19 de Setembro tomou a direcção dos Negocios do Estado, podemos asseverar que não havia Ministro brasileiro em Roma: tinha sido anteriormente para alli despachado o Ministro junto á Côrte da Sra. D. Maria II, e chegou elle a Roma em Maio, de maneira que as primeiras noticias que obteve esse Gabinete, foram em Agosto de 1838, quando já o bispo eleito estava definitivamente resolvido a renunciar. Ora, Senhores, como pôde ser accusado o Gabinete de 19 de Setembro de ter sacrificado os direitos da Corôa? O que havia de fazer sem ter informações do estado da nossa negociação com a Santa Sé? Antes de passar adiante, antes de declarar com toda a franqueza a minha opinião, eu peço licença para ler parte deste officio; lerei só alguns artigos, porquanto é muito extenso e roubaria muito tempo ao Se-

nado (lé). Note-se bem que tal promessa não foi cumprida. (Continúa o Ministro a mostrar os erros commettidos nesta negociação pelo Gabinete de 12 de Outubro).

Não era possível, pelo estado a que havia chegado a negociação, obter os resultados que se desejavam, entretanto o Gabinete de 19 de Setembro, não desaccorçou; e se não sobreviesse a renuncia, tinha elle esperanças de conseguir um resultado de que nenhum desar teria a corôa imperial.

Mas disse hontem um nobre Senador que é notorio o desleixo e abandono do Gabinete de 19 de Setembro em negociação tão importante, na qual sacrificou os direitos da Corôa. Ora, eu não sei como se possa entender que foram sacrificados os direitos da Corôa, accetando-se a renuncia; e ainda mesmo que ella não fosse acceita, o Governo do nobre Ministro da Justiça em 1835, e actual Relator da Resposta ao Throno, tinha de tal sorte compromettido a negociação, que não poderia ter um exito favoravel. Tinha o Governo prohibido ao bispo eleito que dêsse as explicações exigidas por Sua Santidade: queria reduzir o direito que tem Sua Santidade, na confirmação dos bispos, unicamente a dispensar em algumas irregularidades, tanto assim que, em uma das notas do nobre ex-Ministro e Relator da Commissão, recommendava-se ao nosso Ministro em Roma que não sollicitasse senão a dispensa da irregularidade do nascimento...

O SR. ALVES BRANCO: — Se falla a meu respeito, está perfeitamente enganado.

O SR. VASCONCELLOS: — Era pois reduzir á nullidade o direito que ao Santo Padre conferio o ultimo concilio geral, de confirmar os bispos. Como poderia o Santo Padre desempenhar seus deveres, se o Governo lhe escasseava os meios necessarios para o conseguir?

Queria o nobre ex-Ministro da Justiça que o Santo Padre não tivesse direito de instituir exame sobre as qualidades do bispo eleito, sobre suas doutrinas; e por isso recommendava ao nosso Ministro em Roma: — Não solliciteis senão a dispensa da irregularidade. — Ora, Senhores, é preciso tratarmos as questões com muita simplicidade, com a simplicidade que convém a quem só deseja a verdade. Somos catholicos, e não pôde haver catholicismo sem se reconhecer o Santo Padre, e sem se reconhecer nelle os direitos necessarios para a mantença do catholicismo.

O SR. A. BRANCO, pela ordem: — Desejava

que V. Ex. padisse ao nobre Senador que me confiasse os documentos que apresentou para eu os examinar; parece que tenho direito a vel-os.

O SR. VASCONCELLOS: — Disse eu (e já o demonstrei em outra sessão) que o unico meio efficaz que tem o Summo Pontifice para manter a unidade da igreja no Brazil é a confirmação dos bispos, porque nenhuma outras relações, a não serem dispensas ou graças especiaes, temos nós com a Santa Sé; e, reduzido este direito, como quiz o digno Ministro da Justiça de 1835, ao exercicio de uma mera formalidade, isto é, de dar as bullas de confirmação, não podia o Santo Padre preencher sua alta missão. Como se podia esperar que o Santo Padre renunciasse este direito? Não o exerce elle em todos os paizes catholicos? Nações muito poderosas, e que não vivem além dos Alpes, que não são italianas, não reconhecem este direito no Summo Pontifice? Eu já não citei nesta Casa o qu'cha pouco tempo aconteceu com um bispo nomeado pelo Rei dos francezes, que, por ter consummado *in sacris* com o Abbade Grégoire, não pôde obter a confirmação de sua eleição? O Governo francez, muito poderoso, muito prepotente, que abusa sempre das suas circumstancias, perdeu algum direito, arrastou a Corôa aos pés do Summo Pontifice, quando reconheceu que elle procedeu regularmente recusando a confirmação desse bispo eleito? Eu não descubro motivo algum para ser censurado o Ministerio de 19 de Setembro nesta negociação.

Passarei agora a falar a respeito da outra emenda do paragrapho 7º, que diz: Em lugar de "para o que etc." diga-se "para o que muito concorrerá o espirito de ordem que o Senado ardentementé deseja ver firmado em todo o Brazil". Eu não posso adoptar esta emenda, porque ella suppõe que não existe espirito de ordem no Brazil; ella confunde o espirito de ordem com o resultado desse espirito, isto é, com a ordem. Que a ordem não está firmada ainda no Brazil, eu reconheço; mas que não haja espirito de ordem no Brazil, negal-o-ei, á vista de factos evidentissimos. Não será espirito de ordem haver quem obedeça no meio de tantas doutrinas subversivas, nesse chãos da nossa legislação, que não fornece as necessarias garantias á propriedade, á liberdade e á vida do cidadão? Parece que se não pôde duvidar de que o espirito de ordem con-

tiue o caracter os brazileiros. Não está, porém, firmada a ordem em toda a parte, o que deve ser attribuido principallmente aos graves defeitos da nossa legislação. Nós não temos sondado as necessidades do paiz, para o dotarmos das instituições de qu'elle precisa.

Perdoe-se-me esta franqueza; talvez eu a este respeito me condemne tambem. Lemos uma linda theoria; diz um outro que a esta theoria deve tal paiz a sua prosperidade, fortuna e gloria; queremos logo naturalizar no nosso paiz essa instituição; andamos sempre nos saltos e dahi vem que não poucas vezes temos baqueado. Ora, o que nos convinha em tal estado? Era não estarmos a fazer arguições reciprocas, não gastarmos tempo em taes declarações.

O SR. ALVES BRANCO: — Apoiado.

O SR. VASCONCELLOS: — Que de ordinario assentam mais em quem as faz do que naquelles a quem são dirigidas. Quando os males do Brazil são de todos conhecidos, quando de todas as partes se reclamam providencias, nós gastamos um mez em averiguar se o Ministerio de 19 de Setembro deve ser amaldiçoado ou abençoado, accusando uns aos outros. Dizem uns: "O Ministerio de Setembro teve esta falta". Diz agora esse Ministerio: "Não, nós não tivemos esta falta, vós fosteis os que a commettestes". E a ordem ha de consolidar-se no paiz com estes nossos discursos?

Talvez que alguns apoiados que parecem ironicos, sahidos da bocca do nobre Senador relator da Commissão, tenham por fim estigmatizar-me, ou confirmar que eu estou declarando, que estou esbanjando o tempo do Senado; mas para que se me fazem accusações? Para que ha de o nobre Senador provocar-me, e ainda hoje desacatar a sublime theoria do regresso? Quererá que morra como carneiro? Sim, é a sublime theoria do regresso que ensina a caminhar no aperfeiçoamento das instituições do paiz, com pé muito lento, mas firme. Não quero dar saltos para o abysmo, para depois recuar e espavorido ir cahir em outro abysmo, recuar até os tempos do systema colonial; embora meus adversarios outra coisa figurem a meu respeito, embora clamem em toda a parte que o systema do regresso é incompativel com as garantias sociaes, embora se me attribua, como apostolo do regresso, a resurreição dos antigos tempos.

Senhores. Eu quero a resurreição do que é bom; se voltando atrás podermos encontrar com a liberdade, com a gloria do nosso paiz, eu assim mesmo tropeço correréi, voarei em busca de tão grande bem. O que é necessario é que abandonemos essas theorias que não têm por si nem o abono da sciencia nem a sancção do seculo.

Fizemos uma grande obra estabelecendo os jurados, julgamos que tínhamos felicitado o nosso paiz só porque ouviamos que na Inglaterra havia, por exemplo, um bom juizo de jurados; e, sem procurarmos indagar as causas que faziam com que aquelle juizo produzisse a força e prosperidade da Inglaterra, entendemos que devíamos naturalisal-o no Brazil, e por isso todos nos temos queixado de impunidades. Eu tenho nesta opinião muitos companheiros, e o que mais é, se alguma vez se faz alguma lei boa, revoga-se immediatamente. Estabeleceu-se o Jury; e, a despeito de ser o nobre relator da Commissão um dos seus mais insignes advogados, elle tem-se desacreditado. Como se postergou a theorica do regresso, como nos lançamos de um só pulo do juizo inquisitorial para a publicidade do processo do Jury, pioramos muito a nossa jurisprudencia criminal; os animos não estavam dispostos para tal mudança, e o que tem resultado é que muitos antigos defensores do progresso queriam hoje recuar para o estado anterior.

Se eu fizesse aqui uma descripção de todas as nossas leis que mais têm influido na desordem actual, convercer-se-ia o Senado de que no Brazil abunda espirito de ordem; o que lhe falta é que os legisladores o queiram apoiar, que não se occupem de discussões sem termo, e que não têm por fim dotar o paiz de uma instituição.

Ora, ouvi eu a um nobre Senador que o Ministerio de 19 de Setembro não merecia o elogio que na outra Camara se lhe havia feito de a ferro, de afineo ás instituições monarchicas; pelo contrario, entendeu o nobre Senador que esse Ministerio merecia censura de ter introduzido praticas que não estavam muito de accôrdo com a nobreza dos sentimentos brazileiros. Eu sinto muito não poder dar satisfactoria resposta a esta increpação do nobre Senador, porque não se dignou de declarar quaes eram essas praticas estabele-

cidas pelo Gabinete de 19 de Setembro, que não só não davam brilho ao Throno, mas que podiam mariar o seu esplendor pela opposição dos nobres sentimentos brazileiros; quando fôr feita a explicação que eu peço, então mostrarei, e o Senado conhecerá se é verdadeira esta accusação.

Accrescentou mais o nobre Senador que esse Governo, longe de merecer esse elogio, parece que de alguma sorte quiz reduzir as prerogativas da Corôa, proclamando o regimen das maiorias e querendo forçar o Poder Executivo a ir buscar nellas os seus ministros, e até a receber destes a sua politica. Eu tenho de accôrdo com a nossa Constituição, de accôrdo com o genio e indole do systema representativo, proclamado o Governo das maiorias; mas nunca foi minha opinião que o Poder irresponsavel, em regra, recebesse a politica que lhe quizessem dictar seus ministros; a minha opinião tem em seu abono muitas respeitaveis autoridades, e a patria de Corpos Legislativos que contam seculos; mas a opinião contraria, a opinião de que o regimen representativo não é o das maiorias, não é sustentado por politico algum de que eu tenha noticia. Estabelecido o principio de que os governos são instituidos para o bem de todos e não para o bem de quem governa, consagrado este principio na nossa Constituição, não se poderá negar que o Governo tem por seu principal dever o sondar as necessidades do paiz e satisfazel-as, isto é, conformar-se com a vontade da maioria; nem podia ser de outra forma. A maioria do paiz exige uma providencia, o Governo reconhece que essa providencia é uma necessidade publica: como deixará de satisfazel-a? Poderá ter lugar esta doutrina em um governo livre? Satisfaçam-se as necessidades do paiz, e eis ahí governando a maioria do paiz.

O Sr. ALVES BRANCO: — Esta não é a parlamentar.

O Sr. VASCONCELLOS: — O nobre Senador não me preveniu; eu ia tratar desta materia, eu sei fazer a differença do paiz official e do paiz real; acontece não poucas vezes que o paiz official (que eu chamarei maiorias parlamentares), não esteja de accôrdo com o paiz real; então lá está na Constituição marcado o meio por que o Poder Executivo se pôde certificar, e a opinião do paiz official está em contradic-

ção com a opinião do paiz real. Mas por esta occasião direi que, para ser facil ao Poder Executivo este exame, importa que tratemos de reformar nossas leis eleitoraes, que procedamos de maneira que ellas sejam a expressão do paiz e não a expressão de partidos ou de facções. Nem eu posso conceber como passaria o paiz, se um poder marchasse á direita e outro poder marchasse á esquerda: qual seria o resultado desta opposição? Ou confundir-se-á a independencia dos poderes com a sua total separação, com a sua aversão?

Senhores. Eu entendo que um facto mui recente em nossa historia deve estar sempre presente ao nosso espirito, para rejeitarmos essa theoria: ella já foi ensaiada no paiz, e nenhuns resultados proficuos para nossa prosperidade, para a gloria nacional, foram colhidos desse ensaio. Eu não desejo, por certo, que o actual chefe do Estado faça igual ensaio. Tenho particular satisfação quando me recorro que o gabinete de 19 de Setembro foi o primeiro que conseguiu no Brazil governar com as maiorias: nada occultou ao paiz, o paiz o acolheu, deu-lhe sua protecção; facções tambem se quizeram oppôr, mas elle soube vencelas: tambem se quiz embaraçar os trabalhos legislativos com discursos de dias e dias, de horas e horas; mas o Governo não teve nenhum receio de se ligar com aquella maioria nacional, que tanto se distinguio em 1838, e de fazer com que esse plano de demorar e barulhar não fosse avante.

Hoje um nobre Senador fez-me uma accusação a esse respeito: e, se eu tivesse sido autor dessa grande idéa, diria nesta occasião que lhe agradecia muito e muito tanta honra; foi uma medida tão proficua que os que votaram contra ella hoje a consideram como ancoara de salvação; hoje a invocam quando o mesmo systema de empecer e barulhar se apresenta.

É esta a opinião que eu formo do Governo representativo, mas devo declarar que nunca esperei a idéa de que os ministros offercessem a politica ao chefe do Estado. nunca foi essa a minha opinião; eu quero que o chefe do Estado tenha a sua politica, que elle a procure sustentar emquanto está convencido de que é a politica nacional, e que procure, sendo politica nacional, nas maiorias nacionais quem a sustente, quem a desenvolva. Eis

os meus sentimentos, eis o que se observa em todos os paizes em que o Governo monarchico representativo está arreigado. Esta theoria não é nova na Inglaterra nem na França: é seguida por todos os homens de Estado; todos elles governam com as maiorias, e, no momento em que ellas os rejeitam, elles desaparecem da scena politica.

Accrescentou-se hontem tambem que o Ministerio de 19 de Setembro tinha contribuido para a desmoralização do paiz. Ora, senhores, muita tendencia tem o nosso paiz para se desmoralisar, se no curto espaço de 19 mezes fez tantos progressos na immoralidade, e então para que! Disse aqui um nobre Senador, em outra occasião, que esse gabinete tinha erigido a immoralidade em systema: quasi que nem julgo digna de resposta uma tal proposição; e porque se entende assim, Porque admittiu a bulla das circumstancias! Ora, este principio desmoralisava o paiz no gabinete de 19 de Setembro, e não o desmoralisava no de 12 de Outubro! Quantas vezes não recorreu o gabinete de 12 de Outubro á bulla das circumstancias? Não autorizou elle o Presidente da Provincia do Rio Grande a conceder amnistia? E o que podia justificar esta deliberação, a não ser a bulla das circumstancias? Não autorizou o Presidente do Pará a promover, esperando submeter depois essas promoções á approvação do Poder Legislativo? Quem o autorizou senão a bulla das circumstancias?

As transacções eram os meios por que esse governo tudo corrompia. Já se tem explicado o erro na intelligencia que se tem dado a essa palavra; e tão razoavel é o systema das transacções, que nós temos ouvido nesta Casa, a membros do Governo de 12 de Outubro, que faziam tambem transacções; transigia os direitos do Bispo eleito com a Santa Sé, a troco de uma concordata e o que é novo é que eu só admitto transacções.

Em materia duvidosa, deve-se transigir; de re dubia transigere oportet. Eis a maxima do direito romano, e uma maxima que justifica as transacções; entretanto, o Governo de Outubro transigia, ou por outra, sacrificou direitos que elle reconhecia liquidos, fóra de toda a duvida e de toda a contestação.

Medo: O Governo de Setembro empregou este movei para governar; até parece que se

disse que era a unica politica do Governo de Setembro. Ora, será mui difficil combinar a theoria do medo com a theoria das transacções; mas, enfim, tudo podem os adversarios do Governo de Setembro imaginar e dizer. E não empregou o Governo de Outubro o medo como uma grande arma? Basta só que nos recordemos da perseguição que elle fez á imprensa. E' necessario declarar neste lugar que eu não sou dos apaixonados dos extremos da liberdade da imprensa periodica: admittendo-a para as obras volumosas, dei sempre o meu voto contra esses bachás de tres annos que não viessem atrassalhar a reputação dos homens de bem; mas parece que o Governo de Outubro até se esqueceu da legislação a este respeito, e a postergou para eliminá-la; e ha um facto do Governo de Setembro do qual se possa concluir que elle empregou o medo?

O SR. C. FERREIRA: — Ha o de um redactor do Maranhão que está no Rio Grande do Sul.

O SR. VASCONCELLOS: — Ouço esse aparte do nobre Senador; mas, pergunto-lhe, qual é a lei que isenta a um vadio, por exemplo, que se encarrega de assignar artigos infamantes, de ir para o Rio Grande? Eu ignoro o facto, mas desejo saber se a protecção aos escriptores deve ser levada ao extremo de não serem elles empregados no serviço publico?

Snhores. Eu voto contra toda esta resposta, e a considero como uma punhalada que se deu no Governo de Setembro; e, como que ainda se não está satisfeito; quer-se agora pelas novas emendas revirar o punhal no coração desse gabinete. Voto, portanto, contra todos os artigos desta resposta.

Eu noutra occasião eu responderei ao nobre Senador Secretario, que de alguma fórma está sempre provocando a quem o respeita como eu: eu poderia desde já dar-lhe os parabens pelo progresso que tem feito a sua causa, pela esperanza que tem de que a critica das pessoas reimperará, e que, enfim, breve se conseguirá o que se deseja: este trabalho reserve para outra occasião. Tenho concluido.

O SR. ALVES BRANCO, pela ordem: — Desejava ver os documentos a que se referiu o nobre Senador.

O SR. VASCONCELLOS: — E' cópia particular.

A discussão fica adiada pela hora, e o Sr. Presidente dá para a ordem do dia 8 a mesma materia.

Levanta-se a sessão ás duas horas e dez minutos.

26.ª SESSÃO, EM 8 DE JUNHO DE 1839

Expediente. — Continuação da ultima discussão do discurso em resposta á Fala do Throno.

PRESIDENCIA DO SR. DIOGO ANTONIO FERRO

Reunido sufficiente numero de Srs. Senadores, abre-se a sessão: e, lida a acta da anterior, é approvada.

E' approvado o seguinte

PARERER

"A Commissão de Marinha e Guerra para poder interpor seu parecer ácerca da representação do official maior, officiaes, e mais empregados na secretaria do Conselho Supremo Militar, necessita de esclarecimentos do Governo a respeito da materia da mesma representação, e requer para isso seja ouvido o Ministro e Secretario de Estado dos Negocios da Guerra enviando-se-lhe o requerimento que os representantes dirigem ao Senado.

"Paço do Senado, 8 de Junho de 1839. — José Saturnino da Costa Pereira. — Marquez de Paranaguá."

O Sr. Almeida e Silva observa que correm impressas, desde o anno passado, as posturas adoptadas pela Camara Municipal desta Corte, as quaes contém em si certas disposições de que o publico ha de tirar grandes vantagens, e outras que podem offerecer grandes embaraços em sua execução e têm sido objecto de contestações. Sendo assim, julga conveniente que o Senado tenha conhecimento dellas; e que é da competencia da Assembléa; e para esse fim manda á mesa o seguinte

REQUERIMENTO

"Requeiro que se officie ao Governo para sujeitar ao conhecimento do Senado uma copia das posturas da Camara Municipal desta corte, que correm impressas com a dta de 11 Setembro de 1838, caso estejam sufficientemente publicadas por editaes, como se affiança no paragrapho 19 do titulo 12. secção 2ª das mesmas posturas. — *Almeida e Silva.*"

E' approvedo.

Na ordem do dia continua a ultima discussão do discurso em resposta á Fala do Throno, segundo foi emendada na primeira discussão, conjunctamente com as emendas dos Srs. Feijó e Lopes Gama, apoiadas em as sessões antecedentes.

O SR. MARQUEZ DE BARBACENA: — O nobre Senador que impugna a primeira emenda offerecida á resposta á Fala do Throno, e que consiste em se usar da expressão Sua Magestade, em lugar de Vossa Magestade, deu por fundamento de sua opinião: primeiro, a innovação, a differença de palavra de um anno para outro; e em segundo lugar, que não concebiam que pudesse haver mais de uma Magestade no paiz.

Se o nobre Senador nos dissesse que não concebiam que pudesse haver mais de um monarcha no paiz, teria por certo um apoiado geral; mas, quanto ao tratamento de Magestade, não sei como não possa conceber uma cousa que se observa todos os dias, e que elle mesmo pratica muitas vezes. A Constituição dá o tratamento de Magestade ao Imperador e á Imperatriz; e as leis deram o tratamento de Magestade ao Regente, quando exerce alguma das funcções do Imperador, e aos tribunaes supremos, bem como ao Thesouro, etc., etc. Assim, o tratamento de Magestade não é unica e exclusivamente applicado ao Imperador. O Regente, quando exerce alguma das funcções do Imperador, tem, sem duvida, tratamento de Magestade; mas a identidade de tratamento e de autoridade não envolve a identidade de pessoa, nem o Regente jámais confundio uma cousa com outra. Como é que se exprime o Regente, em nome do Imperador, quando veio abrir a sessão da Assembléa Ge-

ral? — "Augustos e dignissimos Senhores representantes da Nação! Sua Magestade o Imperador, participa-vos que Sua Magestade e Suas Augustas Irmãs gozam da melhor saude."

Ora, depois de tal communicação assim concebida, de que phrase, de que outras palavras deve usar o Senado, quando responde á personagem que communicou tão importante e feliz noticia do estado da saude de Sua Magestade e de suas Augustas Irmãs, que não seja as de que o Senado se felicita pela saude que goza Sua Magestade e suas Augustas Irmãs? Eu não percebo que nisto possa haver objecto de menor duvida. é o sentido mais obvio, é um verdadeiro eco da Fala do Throno. Mas quando não ha razões boas nem plausiveis para se impugnar uma proposição ou uma palavra, lá vem o bello sophisma de innovação, palavra magica, que sempre deve ter muita influencia em uma assembléa de anciões, que reprovam por via de regra as innovações.

Eu sou quinhoeiro no prejuizo contra as innovações, quando tendem a destruir o que está feito, e tem a sancção dos Seculos, sem fazer cousa melhor, quando promovem a desordem e anarchia, como, por exemplo, os codigos, etc., etc.; mas não entendeu que a emenda de uma lei, e ainda menos de uma palavra só porque foi usada no anno passado, seja innovação.

Se quizermos estender o anathema de innovação tão longe que não se possa substituir a palavra *vossa* por *sua*, então nosso officio se reduziria a pouco mais de nada. Estou persuadido que tal doutrina no será admittida nesta casa; o Senado é sem duvida opposto a innovações precipitadas, mas o Senado admittie o principio do melhoramento progressivo da especie humana, quer a deseje corrigir os actos ou palavras que contiverem defeito demonstrado pela discussão. E como demonstrado fica que a palavra *sua* é mais propria do que *vossa*, espero que a primeira emenda seja approvada.

A segunda emenda diz: esperando que tão felizes disposições muito concorrerão para a breve evacuação do nosso territorio; e ha uma sub-emenda, que accrescenta — no Oyarokk. A emenda é mais ampla, porque não se limita a um só lugar; mas, como a sub-emenda ha

expressa menção do Oyapock, que é o que presentemente mais occupa a nação, talvez seja preferível.

Não tenho duvida em admittir as duas emendas. Esta emenda é a mais innocente e a mais conforme com o sentimento geral do Senado e da Nação, porque certamente ninguem pôde deixar de desejar que se verifique a desocupação do nosso territorio; é uma consequencia natural da asserção que nos fez o Throno das satisfactorias provas do quanto se interessam todas as nações pela prosperidade do Imperio. Quem poderá achar na manifestação de nossas esperanças pela prompta desocupação do Oyapock a menor sombra de duvida sobre a Fala do Throno, ou a mais leve censura ao Ministerio de 19 de Setembro? Creio que ninguem, á excepção do nobre ex-Ministro que, desde o principio da discussão da resposta, mostrou tanta zanga, concebeu tão injustas preocupações contra os redactores do projecto de resposta á Fala do Throno, inclusive aquelle mesmo inepto e humilde que assignou de cruz a resposta, que não quer admitir nem a possibilidade de se emendar esta resposta; é incorrigivel, deve ser regeitada: não quer que delta fique nem pontos, nem virgulas.

Um tal excesso, Senhores, bem prova que o nobre ex-Ministro discorre com paixão nesta materia; a razão e imparcialidade o abandonam quando lhe parece haver censura ao seu ministerio.

Não contente com reprovar tudo, absolutamente tudo, ainda requintou ante-hontem em sua injustiça; eu não pretendo alterar o que elle disse, quero ler suas proprias palavras: Eu considero esta resposta como uma punhalada que se deu no gabinete de Setembro: e, com que ainda se não está satisfeito, quer-se agora pelas novas emendas revirar o punhal no coração desse gabinete.

E pôde haver maior injustiça do que essa? Longe de mim tão iniqua imputação! Fui e sou amigo de todos os os Ministro de Setembro, menos de um; tive e tenho o maior respeito e conceito pela capacidade, patriotismo e puras intenções de todos sem excepção; mas, não obstante isto, considero que podia haver mais bem combinada politica da que tiveram a alguns respeitos, e não vejo que nesta asser-

ção haja a mais leve censura, a não ser no entender daquelle que se julga ser o *non plus ultra*: melhor que em ninguem. Se julguei possível mais bem combinada politica a alguns respeitos, não duvido declarar que, no topico de que se occupa a emenda em discussão sobre o Oyapock, o Ministerio de Setembro está livre de censura, e quaesquer que sejam as apparencias de negligencia, sustentarei que fez com discripção e energia quanto cabia em suas faculdades, para reclamar da França a evacuação do nosso territorio.

O Ministerio fez, torno a dizer, quanto devia; mas suas ordens, suas instrucções não foram cumpridas.

O SR. VASCONCELLOS: — Foram cumpridas.

O SR. MARQUEZ DE BARBACENA: — Deus me livre que assim seja, porque então seria o Ministerio altamente responsavel. Não vinha o nobre ex-Ministro fazer uma terrivel accusação a seus collegas, como seria sem duvida estar o Ministro brasileiro em Pariz quatro ou cinco mezes sem dizer palavra sobre o Oyapock, e isto em cumprimentos de ordens e instrucções do governo.

Falarei na materia, como falou ante-hontem o nobre ex-Ministro, não em consequencia de ter visto peças officiaes ou conferido com os Ministros, mas unicamente pelos debates das Camaras de França e de Inglaterra que costumam ler.

A opposição franceza, Senhores, é como todas as opposições. Atacou o Governo francez sobre a invasão do territorio do Brazil, defendeu os nossos direitos o melhor possível e exigir a evacuação do territorio; não houve genero de censura que não lançasse sobre o Ministerio. O primeiro Ministro, o Conde Molé, respondendo a essas arguições, disse que o territorio brasileiro tinha sido occupado por todas as nações cuidar de preservar o socco interno, quando apparecia alguma revolução nas nações vizinhas, susceptiveis de contagio e de perturbação; e depois de dizer isto, acrescentou: E' admiravel que a opposição franceza se occupe tanto no Oyapock, quando o Brazil ainda não disse palavra a esse respeito; quando o seu Ministro, que reside em Pariz ha 4 para 5 mezes nada tem representado a tal respeito. Ora, quem tiver lido isto nas gazetas estrangeiras, ou em alguma do

paiz, desculpará sem duvida aos que suspeitaram que houve alguma negligencia no Ministerio. Eu, porém, apesar do que ouvi ao nobre ex-Ministro, ainda sustento que o Ministerio fez o seu dever, mas o seu agente não cumpriu as ordens. Foi publico nesta capital, e de via ser para aquietar o espirito nacional, indignado com a occupação do Oyapock, qu'ea missão do Sr. Araujo Ribeiro tinha por objecto principal reclamar nossos direitos e conseguir a evacuação do nosso territorio. Era obrigação daquelle ministro começar a reclamação logo desde a primeira audiencia, e se o não fez por 4 ou 5 mezes, como affirmou Mr. Molé, embora se desculpe com falta de papeis que mandou buscar a Lisboa, commetter grave falta.

O SR. VASCONCELLOS: — O que diz o conde de Molé vale mais.

O SR. MARQUEZ DE BARRACENA: — Perdome o nobre Senador, estou bem longe de pensar assim (e agradeço o aparte); está bem longe de mim dar mais credito ao que disse o Conde Molé do que ao que diz o Governo brasileiro; mas o Governo brasileiro ainda não declarou que o nosso Ministro havia feito as devidas reclamações, desde que chegou a Paris. Não tenho por ora motivo para duvidar das palavras de Mr. Molé, e como de outro lado também não tenho para me persuadir que o digno ex-Ministro dos negocios estrangeiros, mandando expressamente o Sr. Araujo Ribeiro para reclamar nosso direito, deixasse de dar as ordens e instrucções necessarias, concluo que o ministerio fez o seu dever, mas não foi obedecido, o que frequentemente acontece.

O SR. VASCONCELLOS: — Leia o *Despertador* que diz alguma coisa a esse respeito.

O SR. MARQUEZ DE BARRACENA: — Não é preciso agora para o meu caso; estou persuadido que a negligencia foi do agente em Paris. O Ministerio, em minha opinião, só é vulneravel por sua politica, por sua obstinação no Rio Grande.

O SR. VASCONCELLOS: — Não houve tantos erros como outros ministerios commetteram.

O SR. MARQUEZ DE BARRACENA: — Parece-me que nós vamos entrar em dialogo como na Camara dos Deputados... Eu sou muito fraco nesse genero de combate, e se o nobre ex-Ministro continua, sento-me... Deixemos esse

gracioso modo de discussão, o negocio exige seriedade, nem cabe outra coisa nesta casa. Eu já li, não sei aonde, que um homem de mais ou um homem de menos alterava ás vezes o destino de uma nação. Também posso dizer hoje que um homem de mais no Senado altera as nossas discussões, apparecem sarcasmos e muito riso.

O SR. VASCONCELLOS: — Faz-me muita honra nisso.

O SR. MARQUEZ DE BARRACENA: — Insiste no dialogo! Será isto estratagemas para que eu me cale? Para que perca o sangue frio? Engana-se! Torno á materia principal.

Admittirei que a França aproveitou a occasião da rebelião do Pará para occupar o Oyapock, como sempre desejou; creio que não deixará o posto sem a demarcação de limites, e reconheço que a occupação, desde que fizemos a communicação do restabelecimento da ordem no Pará, é offensiva; mas nem por isso aconselharei que se rompam as negociações começadas ou se fale em guerra, emquanto houver probabilidade de conseguir a evacuação do nosso territorio por meio de negociações diplomaticas. Se allim, esgotados todos os meios que a razão, a prudencia, as circumstancias do paiz aconselham, nada se conseguir, recorreremos ás armas; mas, emquanto aquelle infeliz desengano não chegar, insistirei nas negociações. *Fortiter in ré, suaviter in modo.*

Em negociações de tal importancia, eu muito desejara que os nobres Senadores se abstivessem de expressões violentas que nenhum bem produzem, e antes indispõem os agentes com quem tratamos (apoiados). Eu ouvi com bastante dôr as expressões do nobre ex-Ministro; ellas, aqui estão no *Despertador*: — Ora, se ninguem pôde negar ao conde Molé muito talento, luzes, experiencia e muito tino diplomatico, também se ha de reconhecer que elle não foi muito feliz na escolha do seu agente, porquanto a intriga e a calunnia não são o predicado de um bom diplomata.

Eu entendo que o nobre Senador fez grave offensa com estas palavras, porque attribuo ao agente do Conde Molé a intriga e a calunnia! Ora, de certo a irresponsabilidade de Senador, na emissão de suas opiniões, o não devia levar tão longe, e nem eu creio que quem se cobre com ella esteja autorizado pa-

ra atacar a reputação de um agente estrangeiro a quem aliás considero mui digno do lugar que occupa: não o supponho susceptível nem capaz da baixeza de fazer intrigas, nem promover calumnias. Foi excesso no calor da discussão, que não será repetido.

Senhores. Esta emenda não exprime senão o desejo geral de toda a nação, a esperança de ver o Gyapock desoccupado; e um tal desejo e esperança, não podendo considerar-se offensivos do Ministerio de Setembro, não vejo razão para a impugnação do nobre ex-Ministro. Espero, portanto, que seja approvada.

Tambem não vejo motivos para se regeitar a outra emenda que diz: — para o que muito concorrerá o espirito de ordem, etc. — e muito mais quando se observa o que noz diz a Fala do Throno, de que, apesar de que continue a guerra civil no Rio Grande, o espirito de ordem se vai desenvolvendo nas demais provincias, etc. E como responde o Senado a este topico? Para o que muito concorrerá o espirito de ordem que o Senado ardentemente deseja ver firmado em todos os Brazil. Este desejo do Senado pode ser impugnado por alguma pessoa? Haverá alguém que não deseja ver o espirito de ordem firmado em todo o Brazil? Ou haverá alguém que não reconheça que infelizmente o espirito de ordem não está firmado em todo o Brazil? E' verdade que o nobre Senador já nos fez aqui a distincção de espirito de ordem e ordem — já nos explicou que no Brazil ha espirito de ordem, mas não ha ordem, e não sei se sustentou tambem o contrario, isto é, que ha ordem e não espirito de ordem; o que vejo e o que muito sinto é que não haja espirito de ordem geralmente, e o que eu sustento e creio é que não só o Senado, mas toda a nação, commigo deseja só que o espirito de ordem seja firmado em todo o Brazil. (*Apoiados.*)

O Sr. VERGUEIRO: — Sr. Presidente. Antes de falar especialmente nas emendas, farei algumas observações ao discurso com que um illustre Senador abriu esta terceira discussão, respondendo a argumentos da segunda: bem coheço não poder imitar seu alto e estudado estylo, mas nem por isso deixarei de responder-lhe rasteiramente.

Começou elle por um violento exordio, dizendo que tal lucta se travou no Senado, que

se lhe figurou o que pintou Virgilio quando o rei dos ventos — *celsa redet oculus arce* — desencadeou as tempestades. Não se podia fazer uma invectiva mais virulenta contra o Senado! Quem isto ler em lugares longiquos, e fór amigo do Senado, de certo ha de affligir-se, ha de perguntar quantos Senadores morreram neste conflicto! Quantos ficaram com a cabeça ou pernas quebradas! (*Risadas.*) Felizmente, aqui estamos todos sãos e salvos, e creio que nenhum se incomodou com a discussão, a não ser o illustre Senador. Ainda aqui não pára o exordio: o illustre Senador accrescentou que vira muitos Etnas cobertos de neve e vomitando fogo. Permitta o illustre Senador dizer-lhe que esses velhos e humildes Etnas não temem ser abafados pelas grandes lavas que o elevado e vigoroso Chimborazo se esforça a lançar sobre elles. (*Apoiados e risadas.*)

Passou depois o illustre Senador a querer demonstrar que a sedição da Provincia de S. Pedro tivera, desde seu principio por objecto a Republica, e que para isto não seguiria a chronologia dos factos, mas a ordem philosophica. Quando ficou, por equívoco, em 1807 e 1808 a primeira época do desenvolvimento republicano, pareceu que ia acertado, sendo mais ou menos a época em que as idéas de liberdade, tendo-se estendido por toda a Europa, transbordaram para a America. Já eu me preparava a acompanhar o illustre Senador em suas observações sobre a marcha do exército pacificador penetrando no territorio de Montevidéo a combater os vizinhos republicanos, onde era facil deixar-se infeccionar pelas idéas que combatia. Contava tambem ouvi-lo sobre a incorporação da Republica da Cisplatina ao Brazil, ou á Monarchia portugueza, que ainda não estava dividida; espere depois ouvi-lo sobre a revolta da Cisplatina, motivada, ao que parece, pela violenta dissolução da Assembléa Constituinte, e segui-o nesta longa guerra até a paz. Parecia-me que o illustre Senador encontraria em todos estes movimentos bastante cabedal de factos, para philosophicamente descobrir a genealogia do republicanismo da Provincia de S. Pedro; porém o illustre Senador, corrigindo o equívoco, disse que se referia aos annos de 1827 e 1828, e attribuiu á opposição da Camara dos Deputados a origem do republicanis-

mo dos riograndenses. Custa-me a comprehender como o illustre Senador imaginou a origem do republicanismo onde eu nunca a suspeitei! Recordei-me que o illustre Senador foi Ministro nessa época, e que algumas censuras soffreu da parte dessa opposição, e consta que se affligira muito com a lei da responsabilidade dos ministros; o que foi bastante para taxal-a de republicana. Em todos os governos livres, ha opposições que defendem e tendem a augmentar as liberdades publicas, assim como os governos tendem a restringil-as: isto é, da natureza dos governos constitucionaes. (*Apoiados.*) A opposição da Camara dos Deputados, em 27 e 28, tão longe esteve de ser republicana, que passou a dar evidentes provas do contrario: quando em 31 se manifestou uma forte tendencia republicana, foram os membros dessa opposição que lhe oppozeram uma barreira inexpugnavel, como é patente a todos; o que seria bastante para justifical-a, se carecesse justificação. (*Apoiados.*)

Mostrada a falsidade da origem do republicanismo do Rio Grande, assignada pelo illustre Senador, e mostrada a fonte donde elle espontaneamente podia provir, cahê toda a série de raciocinios do illustre Senador; por isso não o acompanharei em seu discurso, limitando-me a observar destacadamente alguns factos. Refere o illustre Senador que foram demittidos antigos e probos empregados. Eu convenho que assim acontecesse, tenho mesmo noticia que o Juiz das tres alfandegas daquela Provincia, sem duvida muito probo e honrado, ficára excluido pela reforma que se fez naquella repartição; mas estou bem convencido que esse empregado, bem como os outros empregados probos excluidos do serviço, se por ventura houve lá mais algum, não cooperaram para a Republica. Allegou tambem que Bento Gonçalves viera a esta Côrte e voltara cumulado de mercês. O illustre Senador conhece bem o Ministro que lhe conferiu essas mercês, e é amigo d'elle, assim como eu o sou pelo muito que aprecio sua honradez; e não é crível que o illustre Senador tenha em conta de republicano este Ministro nem lhe attribua intenções republicanas no agraciamento de Bento Gonçalves, e por isso não pôde deduzir desse facto conclusão alguma favoravel ao seu intento. (*Apoiados.*)

Ultimamente esforçou-se o illustre Sena-

dor por mostrar que a primeira amnistia não fóra util, mas nociva, e que a amnistia só deve ter lugar depois da victoria: eu entendo que ha ainda outro caso em que ella deve ter lugar, e é quando uma grande massa de povo allucinado se encaminha para um grande transtorno da ordem publica, e não ha meios promptos para reprimil-a. E' isto o que aconteceu no Rio Grande: o crime de sedição na expulsão do Presidente preparava para o de rebelião, porque era grande a massa dos sediciosos, não havia forças para subjugal-os, e elles temiam o castigo, posto que muitos estivessem arrependidos; a amnistia veiu aqui muito a proposito, dividindo os sediciosos armando uns para subjugar os outros.

Mas disse o illustre Senador que depois da amnistia houve assedios e batalhas; mas quem venceu essas batalhas? Foram os amnistiados: se elles não se podiam vencer, nem os rebeldes ficariam acantonados em Piratinin, como ficaram. Pouco faltou para que a legalidade triumphasse completamente; porém os conselheiros do Presidente Antero, tendo abraçado os amnistiados para debellar os rebeldes, voltaram-se contra elles, contando a victoria segura. Ao mesmo tempo que uma proclamação do Presidente mandava atirar aos rebeldes como a feras, ferviam as prisões e deportações dos amnistiados; cidadãos que haviam sacrificado suas fortunas e arriscado suas vidas pela legalidade, foram atrozmente perseguidos. Estes excessos fizeram crescer a força dos rebeldes e diminuir a da legalidade. Eu não desculpo Bento Manoel; mas os que o provocaram ao crime, levando-o ao ultimo termo da desesperação, tambem são altamente culpados. No meio de todas as arguições que se fizeram a Bento Manoel, ficou incontestavel que elle derrotou os rebeldes em diferentes acções e os reduziu a pequeno numero retirado a Piratinin, e tão mal foi tratado que deu sua demissão. Quando um general victorioso se demitte, é de crêr que grande foi a perseguição que a isso o brigou. Depois de demittido, correu como certo que o Presidente se dirigia em pessoa a prendel-o; foi neste extremo que elle recorreu ao crime, prendendo o Presidente. Os desastres da legalidade continuaram dahi em diante, tendo por causa a perseguição contra os amnistiados. Não posso pois deixar de permanecer convencido que a amnistia foi conce-

dida muito a proposito, e que, se ella continuasse a ser lealmente respeitada, ha muito tempo a legalidade teria triumphado em toda a Provincia.

Passarei a tratar das emendas offercidas. Approvo a do segundo periodo, porque distinguo as duas entidades — magestade politica — que acompanha o poder em exercicio e magestade — tratamento pessoal. Não me parece, porém, que se deva consumir tempo neste exame, porque debaixo de qualquer das formas apparece a mesma idéa. Tambem approvo a emenda ao quarto periodo, por ser consequencia natural do que diz a Fala; pois, interessando-se tanto as nações na prosperidade do Imperio, é natural esperar que o nosso territorio occupado por tropas estrangeiras nos seja restituído. Tambem não me opponho á sub-emenda que especifica o Oyapock; poste que já esteja comprehendida na generalidade.

Parece-me necessaria a emenda ao quinto periodo, porquanto na anterior discussão suspeitava-se que no negocio da nomeação do Bispo do Rio tivesse havido quebra da dignidade da Corôa; mas agora ha certeza, e por isso deve variar a expressão. Digo que ha certeza porque todos os actos da administração passada reduzem-se a dois officios anteriores á renuncia do Bispo eleito, e em ambos se nota condescendencia cega com os escrúpulos do Papa. Nenhum argumento se produziu para desvanecer esta certeza, toda a defeza que a este respeito se procurou fazer da administração de 19 de Setembro foi increpar as administrações anteriores. Tambem eu as não defendo, parecendo-me que não trataram este negocio com discrição necessaria; mas eu não trato de censurar esta ou aquella administração, trato do negocio em si mesmo, que acabou desagradavelmente e com pouco decoro da Corôa; se o Senado está igualmente convencido disto, deve expressar leal e francamente o seu pensamento, qualquer que seja a administração sobre quem deva recahir a censura. (Apoiados.)

Approvo tambem a emenda ao setimo periodo, que me parece remover as questões suscitadas na discussão anterior. isto é, se existe ou não espirito de ordem, e se só existe no interior do Ministerio: a emenda limita-se a exprimir um desejo patriótico, o de ver firma-

do o espirito de ordem, que, sem duvida, sofreu algumas vacillações.

O SR. COSTA FERREIRA: — Direi pouco, e talvez mesmo não tivera pedido a palavra, se não tivesse de provar claramente ao nobre ex-Ministro as asserções que outr'ora enunciei sobre o Presidente da Provincia do Rio Grande do Sul; não me incomodarei se apparecerem interrupções; se o nobre ex-Ministro não poder reprimir o seu despeito se fór mordido da tarantula e deixar escapar alguns apartes, não só desculpal-o-hei, mas até louvarei a sua sensibilidade; e para não offendel-o, procurarei quanto em mim couber servir-me no meu discurso de palavras insinuantes, que possam levar a verdade ao fundo da alma do nobre Senador, que com tanto afincou tam impugnado a resposta á Fala do Throno.

E' para maravilhar a pertinacia do nobre Senador na impugnação do trabalho da Comissão; elle não quer aproveitar nem pontos, nem virgulas, e entretanto não manda á Mesa nenhuma emenda para substituir o projecto de resposta! Quererá o nobre ex-Ministro que o Senado não responda á Fala do Throno? Eu o conjuro que mande á Mesa alguma emenda.

O SR. VASCONCELLOS: — Não cahlo nessa.

O SR. COSTA FERREIRA: — Sendo ella elaborada na officina de tão digno mestre, sahirá infallivelmente obra perfeita, bem acabada, e o Brazil ha de votar por ella! Mas, Sr. Presidente-Senado que só tem os olhos fitos no bem do te, enquanto não apparecer melhor obra, eu votarei pelo parecer da Comissão. Eu o sustentarei. Senhores. E em seu abono falarei a linguagem da verdade, da verdade una, porque, no meu modo de sentir, a verdade, e só a verdade, é bella; não se entenda, porém, que eu pretendo lançar mão de termos indignos do Senado, porque eu não quero converter o Senado, este sagrado recinto, em campo troiano, onde os guerreiros sitiadores, que trabalhavam de commum accôrdo para debellar a cidade, diziam aos sitiados: Tí tens a vergonha de um cão nas faces e a timidez de um servo no coração. Eu não adoptarei estes termos; procurarei, quanto em mim couber, por elevar a dignidade do Senado Brasileiro, e desejarei que elle seja considerado como o Senado romano, no tempo em que se assemelhou com o congresso dos deuses.

Passarei a dizer alguma coisa sobre o discurso do nobre Senador que encetou a ultima qual foi já reputado pelo nobre Senador (o Sr. Vergueiro) que se senta á minha direita; e direi que fiquei estupefacto, quando elle juntou os velhos Senadores cobertos de neve como o Etna e como elle vomitando lavas, quando nos lembrou Eolo desencadeando os ventos furiosos e as horribenas tempestades. Reccei por um instante que o rei dos ventos viesse deitar tudo por terra, e sepultar-nos nas ruinas desta Casa. Pareceu-me tambem que as lavas do Etna me abrazavam e iam reduzir-me a cinzas (*risadas.*) Mas, olhando depois por aquella certina (*o orador aponta para o cortinado da cadeira imperial*) que ficava intacta e immovel, felizmente observei que não havia perigo, e que todos estavamos incolumes e proseguindo seguros nos nossos trabalhos: em seguida, entrei commigo mesmo (enquanto o nobre Senador dar vãos á sua eloquencia) a fazer minhas reflexões, e dizia: muitas vezes as lavas do Etna, o furor do rei dos ventos não fazem tanto damno como o cholera-morbus, que em perfido silencio ceifa victimas a milhares.

Parece-me, Sr. Presidente, que o nobre Senador, historiador do Rio Grande, pelas asserções que nós ouvimos nesta Casa, ferio, e ferio mortalmente o credito de muita gente boa e parece-me tambem que todos aquelles a quem feriu têm direito a reclamar: e eu espero que o nobre Senador, que já pediu a palavra, produzirá as provas do que disse, e declarará quem são os que preparam a ruina da patria.

Senhores. Eu não pertencei á opposição que em 1827 e 28 se fez na Camara dos Srs. Deputados é certo que tive a honra de ser escolhido pelos meus patricios maranhenses, figurei mesmo em primeiro lugar nas listas de Senadores; porém não dei uma só palavra, não incommodei os ministros, não illudi a ninguem: vim em 1831 tomar assento na Camara dos Srs. Deputados, e portanto não fui membro dessa opposição, nem fiz nem tomei parte na revolução de 7 de Abril: quando tomei assento, já esses factos tinham tido lugar.

Mas perguntarei ao nobre Senado se o foco ou o bulhão donde rebentou a revolução do Rio Grande foi a Camara dos Srs. Deputados. Eu, como já disse, nisso não entrei, mas tenho razões que me inclinam a crer que alli

havia o *seu que*: nós todos sabemos que o nobre ex-Ministro era um dos campeões...

O SR. VASCONCELLOS: — Da Republica?

O SR. COSTA FERREIRA: — Não, mas sim da opposição. Em 1827 e 28 elle hasteava o pendão da liberdade...

O SR. VASCONCELLOS: — Apoiado.

O SR. COSTA FERREIRA: — Elle era um dos seus chefes; mas hoje é um dos apóstolos do regresso (*hilaridade*); não digo bem, é um peccador do regresso (*hilaridade*), pois foi elle quem hasteou o estandarte do regresso. Hoje o nobre Senador, talvez pela sua piedade e contricção, se apresenta á mancira dos penitentes da primitiva igreja, fazendo uma confissão geral: elle, com effeito, nos disse que louvava muito ao nobre Senador que tinha considerado essa opposição como o foco donde tinham nascido os males do Rio Grande; e não hei de eu acreditar um peccador arrependido, que confessa publicamente os crimes que commetteu? Nós temos uma lei, e lei ligada á nossa existencia, que determina que não nos devemos accusar a nós mesmos mórmente em publico: o nobre Senador, porém, fazendo um esforço sobrenatural, possuido da graça divina e imitando os bons fiéis da primitiva igreja, confessou seus passados erros. Se d'alli é que nasciam todas as desordens, como disse o nobre Senador historiador do Rio Grande; se essa declaração é confirmada pela confissão do nobre ex-Ministro, quem poderá por em duvida a sua veracidade? Eu estranhei desde logo essa linguagem, porque nunca pensei, nem leveamente, que essa opposição quizesse a ruina do Brazil. E com effeito, Sr. Presidente, como é que nesta Casa se ousa dizer que esta opposição é causa das desordens do Rio Grande do Sul? Como é possivel que o dia do glorioso triumpho da nacionalidade seja para o nobre Senador um dia fatal? Ah! Sr. Presidente, talvez, talvez, se não tivesse apparecido o dia 7 de Abril, depois apparecessem dias...

Sr. Presidente. Parece que não tem razão o nobre Senador: já aqui se mostrou qual foi a origem da desordem do Rio Grande do Sul; ella não nasceu da opposição da Camara dos Deputados. E' sabido que, quando se mudam as organizações sociais pelo modo com que a nossa foi mudada, os interesses se chocam, as trevas e as luzes se combatem, as consequencias são sempre desordens e disturbios. Tal-

vez se o nobre orador quizesse attingir a uma cousa mais proxima, talvez poderemos dizer que essa paz desgraçada de Montevideo, que deixou essa Provincia independente, foi a principal causa das desordens do Rio Grande: alli os povos se communicam facilmente, de maneira que a população do Rio Grande participa dos contagios da Cisplatina. Emfim, não irei mais adiante sobre este assumpto.

Disse tambem o nobre Senador que a sociedade *Defensora*, do Rio de Janeiro, tinha sido uma das causas de nossos males; peço-lhe encarecidamente que prove isso, porque, se for assim, estive eu illudido, porque fui membro dessa sociedade como alguns senhores Senadores: portanto, se é isto verdade, quero fazer acto de contricção; mas eu nunca pensei que alli se tratasse de principios republicanos...

O Sr. VASCONCELLOS: — Mas disse que desejava que ella fosse dissolvida pelo Governo.

O Sr. COSTA FERREIRA: — Eu?

O Sr. VASCONCELLOS: — Num discurso.

O Sr. COSTA FERREIRA: — Não sei, pôde ser que o dissesse, porque entendo que algumas sociedades particulares, compostas de certos individuos, não convêm á causa publica. (*Apoiado.*) Eu espero, como já disse, que o nobre Senador prove tal asserção: bom é que se provem, o que vou fazer, pois, tendo eu enunciado alguns factos sobre o Presidente do Rio Grande, cumpre-me provar-os evidentemente.

Sr. Presidente. Foi nomeado Presidente do Rio Grande do Sul um official general, objecto da predilecção do nobre ex-Ministro; entregou-se-lhe uma espada em uma mão, e na outra um ramo de oliveira; eu não sei, Sr. Presidente, se a espada era de ferro cordo ou de ferro batido (*risadas*); o que sei é que era bem pesada para esse moço; nunca sahio da bainha para ferir inimigo, e que, mesmo embainhada, apenas protegeu a esse Presidente, quando fazia essas retiradas, que, na opinião do ex-Ministro, foram tão sabiamente executadas como as de Moreau; retiradas e que posso affirmar a V. Ex. que nossos soldados quasi que pereceram nos dias de um verão abraçador, soffrimento este em que teve maior parte o 8º batalhão.

Eu, provarei, Sr. Presidente, que essas retiradas foram precipitadas em extremo, e que

esse ramo de oliveira, que o Presidente general Elgario empenhava, não foi o ramo da paz, porém sim o ramo da teimosia, symbolo enganador que honrou muito pouco a quem delle fez uso e a quem o deu.

E, com effeito, como é, Sr. Presidente, que se offerece a amnistia aos riograndenses charrutos ferrapos, quando elles batiam as nossas tropas; e se nega ao Pará, onde os homens quotidianamente morriam, onde o Presidente dizia: tenho tantos homens encarcerados, elles morrem; não ha cadeias! E o que se lhe respondia? Nada. Quando a desordem da Bahia chegou ao estado em que a pinta o Promotor Publico, que providencias deu o nobre ex-Ministro? Negou a amnistia a homens innocentes e offereceu-a a homens armados que batiam as tropas da legalidade, zombando assim dos povos, e aviltando o Governo brasileiro!

O Presidente do Rio Grande do Sul sahe no dia 6 de Março de Porto Alegre, que Neto sitiava com mil e tantos homens; retira-se este rebelde sem ser acossado, e enterra parte de sua artilharia com o maior socego e segurança; o Presidente volta-se contra Bento Manoel; este foge ou finge fugir; e o Presidente (quem tal o acreditára!) não se atreve com 1.300 homens a atacar a Bento Manoel, que apenas tinha 600 a 700, e se retira com muito vagar.

Depois de gastar tres dias em passar o rio, entra na villa do Rio Pardo, e tanta passar a ponte e acossar os inimigos; então o chefe da columna chamado da direita se lhe apresenta e lhe diz: Ah! Senhor! que pretendes fazer? Não ha cavallaria.

Com effeito, os nossos soldados iam montados, não em cavallos magros ou em rossinantes, porém sim em esqueletos, como consta de um officio desse Presidente, no qual se lêem estas palavras: que a cavallaria ia montada quasi toda em tão máos cavallos, que pareciam esqueletos. Ouça o Senado. (Iê)

Chegado ao Rio Pardo, quer passar avante; mas adverte-se-lhe que Bento Manoel já estava unido a Neto, que tinha 300 homens de infantaria e 300 de cavallaria, contando ambos os chefes uma força igual á do Presidente, e sendo superiores em cavallaria; á vista do que, seria temeridade avançar.

Disse o nobre Senador que se transtornavam épocas, que Neto não estava unido a Ben-

to Manoel; eu aqui trago um documento que mostra que, na mesma noite que o Presidente entrou no Rio Pardo, se tinha operado essa reunião; isto o diz o Presidente no seu officio de 19 de Março (16).

Felizmente, no meu modo de pensar, não se passou a ponte. Vamos ver agora o que fez o nosso general. Dá as suas instrucções ao commandante da direita, deixa as tropas nhas.

O SR. VASCONCELLOS: — Engana-se.

O SR. COSTA FERREIRA: — Eu provarei daqui ha pouco. Deixou as tropas nhas, sem soldo e sem cavallaria, ou montadas em esqueletos.

O SR. VASCONCELLOS: — Mostre os erros do general.

O SR. COSTA FERREIRA: — Eu vou proseguindo. O general deixou as tropas neste estado e prohibiu que não se pozesse torrão sobre torrão, como consta de suas instrucções, que se disse serem muito boas; e em verdade foram, porque até não se esqueceu de recomendar que se mandasse dar milho ás bestas (*risadas*), que tinham de carregar a artilharia; de certo foi nisto demasiadamente minucioso.

Deixou as tropas e retirou-se este Presidente para Porto Alegre; e para fazer o que? O nobre ex-Ministro não deu nenhuma palavra sobre isto, e veio dizendo-nos: tinham apparecido intrigas no Rio Pardo, a respeito de filhos do Rio Grande e não filhos do Rio Grande. Mas a verdadeira causa não nol-a deu; eu a sei; foi para mandar dar armas e fardamento ás tropas.

Note V. Ex. que é o Presidente quem diz isto, tendo deixado o ex-rei neste estado, com quantos mezes atrasados, acreditareis Senhores? Com dous mezes: entretanto, o dinheiro que se deu desapareceu: sabe-se como estavam as tropas do Pará? Eu o digo: 2227 homens, até Abril tinham dez mezes de atrazo, e parte desta tropa, que estava no Amazonas, tinha de atrazo dezoito mezes. Aqui tenho o relatorio do Presidente do Pará que prova o que tenho dito; e perguntarei ao nobre ex-Ministro o que queria que fizesse essa tropa de infelizes; tinha ella privilegio de camaleão e que muitos acreditam sustentar-se do ar?

Senhores. Grandes provas de paciencia tem dado a nação brasileira: sem duvida, ella

está prompta, apesar de todos os sacrificios já feitos, a fazer ainda outros para sustentar a ordem; mas como é que havemos de ter tropa, sendo ella assim premiada? Como é que os nossos patricios, ainda que illudidos, depois de vencidos hão de voltar ao gremio e sustentar o Governo? Isto, pelo que toca á tropa do Pará.

Tornemos á do Rio Grande do Sul, que se achava no Rio Pardo, da maneira que acabei de expôr; o que vou provar pela parte que dá esse general ao Ministro: é um officio datado de 19 de Março, sem duvida bem escripto, porque usa da palavra *support e marche marche*. Eu não sei bem o que é esta palavra. O Presidente diz em um dos seus officios (16): "Asseguro a V. Ex. que, quando a nossa tropa tiver mais 6 mezes de disciplina, pôde o Governo Imperial contar com ella para bem defender o Imperio de seus inimigos internos e externos, ainda nas mais arriscadas circumstancias."

Ora, acreditareis, Senhores, que uma tropa que não tinha disciplina, que estava montada em esqueletos, com 2 mezes de atrazo, dentro de 6 estaria prompta para debellar inimigos internos e externos? Ha de o Senado acreditar que o homem que escreve esta fanfarronada é o mesmo que, depois da derrota, foge, deixa tudo em desordem? Não será isto uma parte falsa? Dir-se-á que avança proposições sem provas. Certamente, se não avancasse as provas, todo o mundo me consideraria como louco. Quem ha de acreditar que este mesmo general, que deixou a tropa nestas circumstancias, esteve desde o dia 12 de Março até 23 de Abril sem ter noticia da tropa em distancia de 30 leguas? Eis aqui um officio dessa gloria militar; sem duvida, o Sr. ex-Ministro havia tel-o presente (16): "Não obstante a facilidade da correspondencia entre esta cidade (Porto Alegre) e essa villa, não tenho podido obter a menor noticia desde o dia 12." O officio é datado de 23 de Abril de 1838.

Ora, que demonstra isto? Por ventura estas notabilidades não terão tido o trabalho de lher estes officios e de lhes dar a publicidade necessaria? Não vimos nós que a renuncia do Bispo eleito nunca pôde vêr a luz.

O SR. VASCONCELLOS: — Não sei se a viu.

O SR. COSTA FERREIRA: — Não sabe? De-

via saber, e se o não sabe, não é porque o nobre ex-Ministro não seja muito talentoso: já aqui disse um nobre Senador que o ex-Ministro é a primeira notabilidade do Brazil.

O SR. MARQUEZ DE BARRACENA: — Apoiado.

O SR. COSTA FERREIRA: — Sim, apoiado, e por isso mesmo mais criminoso; pois a primeira notabilidade não sabe desses officios?

O SR. VASCONCELLOS: — O nobre Senador é que me fez a honra de me comparar com Mirabeau.

O SR. COSTA FERREIRA: — Sim eu posso dizer que o nobre ex-Ministro é o nosso Mirabeau, e até me parece que vai peccando do mesmo modo que esse celebre Mirabeau; todos sabem o que elle fez e o credito com que elle morreu.

Sr. Presidente. Depois de tudo que tenho expendido, mostrarei o que diz o general que commandava a columna (lé): "Como a cavallaria esteja em estado de não poder ser util e de empregá-se em operações, por isso se torna de absoluta necessidade a prompta vinda da tropa que existe nos districtos desta cidade, não só pelos motivos que aponto, como pelos mais que o exigem, etc., etc."

Este officio é de 29 de Março do general Barreto, que tinha ficado no Rio Pardo.

Vejamos agora o que diz o mesmo general no seu officio de de 2 Abril (lé).

Eis aqui, Senhores, o estado da nossa tropa; marchou para o Rio Pardo apenas munida de embornas, ficando exposta a morrer lá de frio, destituida de tudo, soffrendo todas as privações com heroica resignação, quando a Assembléa Geral tinha dado ás mãos largas tudo quanto se podia desejar para manter e remunerar os bravos defensores da legalidade. Emfim Senhores, o que se observa, o que é incontestavel, é que eles não estavam pagos; não sei porque entretanto o nobre ex-Ministro exclamára: Eu não gosto de ouvir essas declarações; desejo ver factos, e que cada um cumpra com o seu dever! Eu tenho até medo de continuar a lêr este officio.

O SR. VASCONCELLOS: — Não tenha; pôde lêr.

O SR. COSTA FERREIRA: — Não é por mim que eu tenho medo; o que receio é que se não pratique com outros o mesmo que se praticou

com um militar de reconhecida honradez e firmeza de character, que, depois do 7 de Abril, pediu licença e, novo Cincinnati, foi cultivar o seu campo; que, inimigo da intriga, nunca entrou em partido algum politico; um militar que tinha feito grandes serviços no tempo da independencia, e cujos conselhos salutaes foram desprezados, quando, passando o general Elzeario perto da sua casa, sahíu ao seu encontro e lhe disse: Não ide ao Rio Pardo se não quizerdes perder a columna.

Este mesmo militar escreveu numa carta mui extensa a um seu amigo sobre os negocios do Rio Grande, na qual assignalava os erros commettidos; este a levou ao Ministro; e, em vez de lhe agradecer o seu zelo, aproveitou-se dessa occasião para tecer uma intriga contra elle. Depois, quando tudo ficou perdido, queria-se que elle fosse commandar uma columna, ou que accitasse um emprego inferior á sua graduação, procurando-se offender o seu brilho militar e expedindo-se daqui uma ordem que o submettia a outros generaes.

Outra intriga tambem se teceu, creio que contra esse official, genro do Albano, que anda por aqui e já foi preterido, porque teve a desgraça de ter assignado a primeira representação contra o general Elzeario. Eis aqui, Senhores, porque eu tenho medo de lêr este officio.

O SR. VASCONCELLOS: — Não sei dessa factos.

O SR. COSTA FERREIRA: — E eu não sei o que se ha de dizer de um ministro que ignora cousas que são muito publicas (continúa a lêr) Este officio é de 12 de Abril, escripto ao Presidente pelo general que estava commandando a divisão da direita; o Senado ouviu a sua leitura, e por ella poderá julgar quem será o culpado da derrota do Rio Pardo, se o general commandante dessa columna, ou se o general em chefe. Tenho pois provado o que avancei.

O SR. VASCONCELLOS: — Mas não me convenceu.

O SR. COSTA FERREIRA: — Não me admira; ha homens que nunca se dão por convencidos, ainda mesmo a respeito de cousas evidentiísimas; e o nobre Senador não é fiel á maxima, quando foge de fazer uma confissão geral, confissão porém que eu não exijo que

o nobre Senador faça, porque seria accusar-se a si proprio; e elle faz muito bem quando se recusa a isto, porque emfim, uma lei essencial da natureza humana é não se fazer mal a si mesmo.

O Sr. VASCONCELLOS: — E a minha loucura!

O Sr. COSTA FERREIRA: — Loucos estão os que acreditam em V. Ex. (*risadas*); pois nós todos não acreditamos que V. Ex. pugnava pela liberdade bem entendida? Quem havia de suppôr; que V. Ex. se havia de converter... (*Ordem! ordem!*)

O Sr. PRESIDENTE: — Recommendo ao nobre Senador que não dirija seu discurso a um ou outro membro.

O Sr. COSTA FERREIRA: — Bem, agradeço a V. Ex. a advertencia que me faz. A' vista pois do que acabo de expôr, parece que tenho provado o que avancei.

O Sr. VASCONCELLOS: — E sobre a Santa Sé não diz nada?

O Sr. COSTA FERREIRA: — Que mais se pôde dizer a esse respeito? Não se leram já os officios que houve acerca deste negocio?

O nobre orador passa a fallar sobre a occupação do Oyapock, estranhando o procedimento do Governo francez, porque, embora diga esse governo que é nosso amigo, que deseja que vingue a instituição monarchica no Brazil, ao mesmo tempo aproveita-se da menoridade do nosso jovem Imperador e das circumstancias em que se achava o Pará, para com pé atrevido entrar no Oyapock. Conformase com o principio de que uma nação pôde entrar no territorio de outra em certas circumstancias, isto é, quando ella não pôde garantir a tranquillidade do seu paiz, e corre risco de ser compromettida a dos paizes vizinhos; mas nota não serem essas as circumstancias da Goyana franceza.

Observa que Portugal, antes do Marquez de Pombal, era escarnecido por todas as nações; mas bastou o saber e a energia desse homem para fazel-o muito respeitado, mesmo pelas nações mais poderosas: morto, porém, o Marquez, ficou Portugal em estado miseravel. Tanto pôde em um grande ministro um patriotismo ardente! Quando Napolcão, esse heróe que fez esquecer os Sesostris e Alexandres, dominava a França; quando dos imperantes da Europa diziam-lhe uns: casai com a minha

brã, e outros: casai com a minha filha, nesse tempo, o que fazia esse heróe? Retalhava a Europa toda como bem queria; e entretanto era respeitado desses mesmos monarchas. Elle zombou da nação portugueza, invadiu seu territorio e o retalhou; mas a nação portugueza, lembrando-se da sua antiga gloria, mostrou que não pôde ser subjugada uma nação que é capaz de reduzir-se a cinzas, antes de dobrar a cerviz ao jugo da servidão.

O Brazil, continua o orador, não deve perder de vista que o governo francez quer fazer hoje na America o que em outras épocas fazia na Europa; elle mandou occupar o nosso territorio, zombou de nós! Mas o que admira é que, quando o patriotismo indignado clama contra essa violação do direito das nações, acha-se no Senado brasileiro quem ridicularize essa expressão patriótica, dizendo que se pretende fazer guerra á França, guerra ao Papa, guerra ao mundo inteiro; emfim, parece que se presume que o Brazil não é capaz de defender os seus direitos! E quem é que falou aqui em guerras? Tudo quanto se disse aqui reduziu-se a mostrar a marcha do governo francez occupando o Oyapock no Brazil, querendo reduzir o Mexico a cinzas, e protegendo os revolucionarios contra o governo de Buenos Aires.

Senhores. Emquanto o Brazil não entender que deve ser uma nação ativa, que pôde ainda ser a primeira nação da America Meridional; emquanto não se persuadir disto, ha de ser sempre escarnecida e andar á mercê dos estrangeiros.

Aqui o orador pede que se note que, se o Brazil não tem grandes fortalezas, tem muitos armazens onde os francezes metem suas drogassinhas, fitas, plumas e outras tetéas insignificantes. Lembra a nobre attitude dos Estados Unidos quando reivindicaram da França a indemnidade que se lhes devia, e diz que, emquanto não apparecer um governo patriótico, não um governo que diga o mesmo que dizia um tyranno de Roma: Temam-me, muito embora me aborreçam, mas um governo como o desse perfeito príncipe portuguez, que tomava por timbre um pellicano que rasgava o proprio peito para nutrir seus vassallos com seu sangue; um governo, emfim, que saiba sustentar a dignidade do Brazil, nunca elle será attendido em seus direitos.

Não falarei, Senhores, continúa o orador, da doutrina propalada nesta Casa pelo nobre ex-Ministro da Justiça, de que não ha principios eternos de decoro e de justiça; o nobre Senador, em vez de sustentar doutrina tão funesta, devia troar contra ella, e reservar para pulverisal-a os raios de sua eloquencia.

Eu antes queria dizer no fundo do meu coração, como dizem os impios: Não ha Deus, de que admitir que não ha principios eternos de decoro e de justiça: não sei como qualificar doutrina tão immoral; chamal-a-hei do Anti-Christo. Mas eu não pretendia falar dos principios bem conhecidos do nobre ex-Ministro, e fui impellido a fazel-o pelo que ouvi ao nobre Senador, falando sobre a Santa Sé.

Agora passarei a fazer uma pergunta ao nobre Senador; quando aqui estive na sessão do anno passado, ouvi o nobre ex-Ministro da Justiça levantar uma voz maviosa e dizer:— Senhores. Quando os nossos conegos entoam louvores ao Ente Supremo, parece-me que estão cantando o officio de finados; a Capella Imperial está deserta de conegos. Assim lamentava o nobre Senador a falta de ministros de culto, quando parecia querer transplantar a patriarchal de Lisboa para o Brazil; e no entanto, passou a lei do modo que passou, e o nobre ex-Ministro, para mostrar que não fez transacções, que não queria clientela, não despachou nem a um monsenhor; pois então o nobre ex-Ministro não olha para o bem da religião? Não disse elle o anno passado que não havia quem entoasse louvores ao Ente Eterno? Como! um Ministro tão piedoso esqueceu tudo quando a respeito tinha dito? Não é isto uma incoherencia imperdoavel? Se a Capella assim se achava desmantellada, porque não foram providos esses lugares, ainda que eu creio que o motivo porque não se proveram foi por não ir nessa lei um—desde já. Em tempo opportuno mostrarei se com effeito a patriarchal de D. João V veiu resurgir no Brazil com tanto ou mais luxo. Eu creio, Sr. Presidente, que o que devera examinar o Ministro do Imperio era o modo por que os parochos cumprem com a sua obrigação, saber se eles explicam o evangelho ao povo, se ensinam á mocidade a doutrina christã: que largo campo teria eu para discorrer a este respeito.

Devo lembrar tambem ao nobre ex-Ministro que uma das causas que mais tem corrido para a corrupção dos nossos costumes é a introdução da escravatura no nosso terreno; a nação deu dinheiro para que se comprassem vasos que servissem como de barreira a este commercio; e viu V. Ex. algum vaso nosso apprehende um só navio de africanos? Não sabia o nobre ex-Ministro que alli e acolá havia negros novos que se vendiam a fulano e a sicrano? Isto, todo o mundo o sabe, e só o nobre ex-Ministro o ignora!

Eu, Senhores, ainda hoje me arrependo de ter feito com que um amigo meu, o nosso finado collega Custodio Dias, mandasse um artigo para os africanos apprehendidos fossem transportados á Costa da Africa. Então disse eu: Quer-se melhorar a condição desses africanos, e tornam-se a entregar ao tyranno que os vendeu? Isto deu azos a que o nobre amigo fizesse uma emenda, para que, sendo elles transportados para a Costa da Africa, ficasse o nosso Governo autorizado a estabelecer uma especie de colonia; desgragadamente, a emenda passou; e eu, cuidando que felicitava a esces desgraçados, fiz um mal ao meu paiz, porque eses homens ficam aqui e não se civilisam. E' bem certo, e agora me recordo que isto deu lugar a que se abrisse uma nova fonte de industria, pois que hoje entre nós os mortos são vendidos, e isto para peiorar a sorte dos vivos, de maneira que a quem lhe morrer um escravo pôde publicar nos periodicos: a fulano de tal morreu um escravo, e lá lhe irão compradores, porque pôde servir isto para as torpezas que fazem.

Eis aqui o estado em que nos achamos; e é essa a moralidade? No entanto, o que se faz? Mandam-se açoitiar esses homens que desgragadamente estão com os rebeldes; dá-se poder a um pachá qualquer para acabar com elles; ou quando elles se apresentassem, haviam de ser distribuidos pelas Provincias.

O Sr. VASCONCELLOS: — Tudo quanto o nobre Senador está dizendo é contra a verdade.

O Sr. COSTA FERREIRA: — A portaria do nobre ex-Ministro diz que aquelles escravos que estão com os rebeldes, e se apresentassem á legalidade, ficariam forros e seriam conduzidos para outras provincias.

O Sr. VASCONCELLOS: — Não diz tal.

O Sr. COSTA FERREIRA: — Eu não tenho aqui presente a portaria, mas appello para ella, e ainda estou persuadido de que ella manda que sejam conduzidos para outras Provincias, tanto que eu perguntei a um meu amigo, quando li essa portaria, qual seria o fim do nobre ex-Ministro, em que poderia elle empregar esses homens: eu desejava que o nobre Senador me dissesse se é assim que se governa.

O Sr. VASCONCELLOS: — Eu lhe pergunto se é assim que se fala a verdade.

O Sr. COSTA FERREIRA: — Se não fôr exacto o que digo, não me envergonharei de arripiar a carreira, porque este é o procedimento de um homem que quer justiça, que quer ser imparcial.

O nobre orador passa a falar sobre a nomeação dos desembargadores para a Relação do Maranhão, observando ter dito o nobre Senador ex-Ministro da Justiça que eram necessários 24 desembargadores, entretanto que a lei só marcava 14; entende que obrar como o ex-Ministro obrou, é querer fazer o bem por vias injustas e illegaes, parecendo-lhe que o nobre ex-Ministro é da escola daquelle pontefice que, quando se introduziu a inquisição em Portugal com bullas falsas, disse que Deus permitia que com meios injustos se estabelecesse um tribunal justo.

Observa ter dito o nobre Senador ex-Ministro, quando falou sobre a licença desenfreada dos periodicos, que era inimigo desses pachás de tres caudas que assassinavam a honra dos homens de bem, que elle só queria que tudo fosse feito pelos cuminhos legaes; e respondendo ao aparte que elle nobre orador lhe dirigira nessa occasião sobre o redactor de um periodico do Maranhão, que se achava com graça no Rio Grande, dísseira o ex-ministro que talvez esse homem fosse um vadio que só assignasse de cruz esses artigos, e então pergunta se aquelle que assignou certa ode, contra a qual muito se gritou, não a tinha tambem assignado de cruz e se o nobre ex-Ministro não sabe que a mão que fez aquella ode foi a mesma que fez outra contra o mesmo nobre ex-Ministro. Trata ainda da prisão violenta desse redactor do Maranhão, que foi mandado para o sul, a despeito de provar com documentos que até lançava sangue pela bocca, e que já tinha servido na classe militar; portanto, entende que o nobre ex-Ministro não

se deve escurar com o que fez a administração anterior á sua.

Falando do espirito de ordem, entende o nobre orador que no Brazil ha esse espirito, pois que, a despeito das sublimes idéas do regresso, propaladas hoje pelo nobre ex-Ministro, que outr'ora se achava nas fileiras liberaes, e que agora parece querer retrogradar muito áquiem do ponto de partida da nossa existencia politica, os brasileiros dão a sua vida pela integridade do Imperio, pela Constituição e pelo Senhor D. Pedro II, pelejando descalços e sem soldo.

Mas, pergunta se é neste sentido que se tem dito não haver no Brazil espirito de ordem. Será espirito de ordem achar-se o Rio Grande do Sul no estado em que se acha, premiando o Governo até a rapazes menores com patentes militares, um dos quaes desertou e está com os desordeiros? Será espirito de ordem achar-se Santa Catharina como se acha? Póde o Sr. Ministro negar que, quando pediu a sua demissão, disse que o Brazil se achava em circumstancias melancolicas?

O Sr. VASCONCELLOS: — Nego isso.

O Sr. COSTA FERREIRA: — Nega! Eu não tenho em mãos a demissão do nobre ex-Ministro; mas, se elle quizesse ter a bondade de referir-nos o que disse nesse seu acto, ficar-lhe-hia muito obrigado.

Será espirito de ordem estar a minha Provincia como está? E porque? Tenho ouvido dizer que é por fraqueza das nossas leis; eu entendo que não, mas sim por fraqueza dos nossos executores. Fraqueza de nossas leis!! Parece que o que se quer é governar o Brazil pela tyrannia mais cruel, que é a tyrannia legal, e para isto se procura que passem certas leis provinciaes, as mais injustas do mundo, que não respeitam a mesma Constituição: tal é essa lei barbara que se mandou executar na minha Provincia, cercando prefeitos e sub-prefeitos, o que tem dado occasiões a muitos desaguizados, entretanto que o Presidente que a instituiu foi premiado, obtendo um despacho para um emprego na Alfandega de Pernambuco como queria.

O nobre orador fez algumas observações sobre ter-se mandado para o Rio Grande, um numero dos recrutados, um guarda nacional da Provincia do Maranhão, em consequencia de uma intriga que houve contra elle. Diz que

se intentou um processo contra esse guarda nacional, o qual, apesar de se ter justificado e ter sido absolvido pelo Jury, foi mettido de repente a bordo de um navio, ficando todo o seu fado em uma caixa dentro do quartel.

Conclue mostrando que as desordens são causadas, não pela fraqueza das leis, mas pelos seus executores.

O Sr. PRESIDENTE: — O Sr. Visconde de S. Leopoldo tem a palavra.

O Sr. Visconde de S. Leopoldo declara ter tomado notas para responder a um nobre Senador; mas, como vê por ellas que tudo quanto disse consistiu em personalidades, e que esse nobre Senador não está presente, accrescendo o approximar-se a hora, cede por hoje da palavra.

O Sr. Presidente deixa a cadeira para tomar parte na discussão; mas, como dá a hora, fica com a palavra para a sessão seguinte.

A discussão fica adiada, e marca-se para a ordem do dia 10 a mesma materia já dada.

Levanta-se a sessão ás duas horas da tarde.

27.ª SESSÃO. EM 10 DE JUNHO DE 1839

Expediente. — Continuação da ultima discussão do discurso em resposta á Paia do Throno.

PRESIDENCIA DO SR. DIOGO ANTONIO FEMÓ

Achando-se presente sufficiente numero de Srs. Senadores, abre-se a sessão; e, lida a acta da anterior, é approvada.

O Sr. 1.º Secretario lê um officio do Ministro interino do Imperio, remetendo a cópia do decreto de 23 de Maio proximo passado, pelo qual se concedeu a D. Antonia Benedicta de Castro Faria a pensão annual de 400\$000.

A' Commissão de Fazenda.

Lê-se o seguinte

PARCEIR

"As' commissões de Marinha, Guerra e Fazenda foi remettido o aviso do Ministro e Secretario de Estado dos Negocios do Imperio, datado em 19 de Fevereiro do corrente anno, cobrindo a cópia do decreto de 23 de Outubro de 1838, pelo qual o Governo concede ás pessoas constantes da relação que vinha inclusa, a titulo de pensão, os vencimentos que percebiam, correspondentes ás suas praças, em consideração aos bons serviços que prestaram á causa da legalidade na Provincia da Bahia, assim como foi remettida á mesma Commissão o aviso de 10 de Maio do corrente anno, expedido pela mesma repartição, enviando os documentos relativos a este objecto.

As commissões colligem do exame destes papéis, que os agraciados não só foram impossibilitados de continuar no serviço militar, mas até de grangarem suas subsistencias, em consequencia de ferimentos que soffreram na derrota dos rebeldes na Provincia da Bahia em 1838; e julgando por isso as mesmas commissões que a concessão do Governo merece ser approvada, offerecem a este fim a seguinte

PROJECTO DE RESOLUÇÃO

"A Assembléa Geral Legislativa resolve:

"Art. 1.º Ficam approvadas as pensões concedidas pelo Governo, por decreto de 23 de Outubro de 1838, aos soldados do corpo de artilharia expedicionaria, João Rodrigues e Terulliano Domingos de Sant'Anna, cem réis diários; aos soldados do batalhão 7.º de caçadores de 1.ª linha da 3.ª companhia, Hilario Ferreira e Manoel Francisco de Oliveira, aos da 4.ª, Francisco Gonçalves Prata, Julião Ribeiro da Silva e Antonio José Corrêa Cantagallo; e ao da 5.ª, José da Hora, noventa réis diários; ao anspeçada da 6.ª, João Lucio da Silva, noventa e cinco réis; ao soldado da mesma, Joaquim José de Sant'Anna, e ao da 7.ª, Manoel Francisco Freire, noventa réis diários; ao anspeçada de S. Luiz Moreira de Carvalho, noventa réis diários; aos soldados do batalhão 3.º de caçadores de 1.ª linha, Domingos Antonio dos Santos, Manoel José Joaquim, Manoel Honorio, Manoel Jeronymo, Clemente José da

Costa, José Rodrigues da Lomba e José da Silva, noventa réis diários; ás praças addidas ao batalhão 3º de caçadores de 1ª linha, 1º sargento Agostinho Xavier Sulano, duzentos réis diários; ao 2º sargento José Antonio Lisboa, cento e quarenta réis diários; ao cabo Mariano José Soares, cem réis diários; aos soldados Manoel Joaquim de Souza, Bonifacio de Sant'Anna, Antonio José Alves, Domingos do Espírito Santo, Jacintho Ferreira e Agostinho Ramos, noventa réis diários; aos soldados do batalhão de caçadores de 1ª linha, vindos da Cachoeira, João Martins e Francisco Manoel, noventa réis diários; ao alferes de commissão adido ao corpo de policia, Lourenço de Souza Cardoso, vinte e dois mil réis mensaes; aos soldados Manoel das Neves e Agostinho Cardoso, noventa réis diários.

Art. 2.º Ficam revogadas as leis e disposições em contrario.

"Paço do Senado, em 6 de Junho de 1839.
—Francisco de Lima e Silva. — Marquez de Paranaguá. — José Saturnino da Costa Pereira. — Hollanda Cavalcanti."

Foi a imprimir.

Na ordem do dia continúa a ultima discussão do discurso em resposta á Fala do Throno, segundo foi emendado na primeira discussão conjunctamente com as emendas dos Srs. Feijó e Lopes Gama, apoiadas em diversas sessões.

O Sr. Presidente deixa a cadeira para tomar parte na discussão.

O Sr. Feijó: — Sr. Presidente. Cousas ha que, parecendo pequenas, têm resultado de importancia. Um pequeno erro de grammatica lança ás vezes uma nodosa na reputação litteraria do escriptor. Assim a emenda que offereci ao paragrapho 2.º parece insignificante e de nenhuma utilidade publica; mas este paragrapho podia acarretar o dezar, ou pouca consideração ao Senado.

A expressão com que se attribue a felicitação pela saúde de Sua Magestade o Imperador ao Regente com o tratamento de Vossa Magestade é, sem duvida, impropria ou sem significação. Lembrose o Senado que o Regente sómente representa a autoridade do Imperador e nunca seus actos physicos ou pessoais. O mesmo Regente tanto o reconhece que, tra-

tando da saúde do Imperador, não diz que elle tem saúde em nome de Sua Magestade, e seria sem duvida risivel que elle comesse, dormisse, tivesse saúde, etc., em nome do Imperador. A Regente fala em nome de terceiro; emitimos a fala e não usemos de uma expressão que não pôde adaptar-se ao que queremos.

Eu já disse, noutra sessão, que, se na Fala não visse este objecto alheio della, se o Governo se limitasse a informar-nos sobre negocios que estão a seu cargo, não nos achariamos no presente embarago; portanto, melhor seria que se supprimisse este paragrapho e o seguinte que trata do casamento das Princesas: este negocio é todo domestico, pertence ao tutor, que annualmente nos communica o que convém a este respeito. Eu não proponho a suppressão, para que não se diga que o faço por ser republicano, Sr. Presidente. Não sei porque gratuitamente se me acha com cara de republicano; não quero dar lugar a suspeitas; mas se algum Senador reconhecido monarchista puro offerecer a emenda, eu votarei por ella.

Sr. Presidente. Na memoridade do Imperador, a nação nomea um cidadão para que seja o Imperio em seu nome, e a Assembléa nomea um tutor para que o governe, dirija sua vontade, promova sua educação e administre seus bens. A lei que creou a tutoria declara expressamente que o tutor não tenha ingerencia politica: o Governo deve tambem entender que não deve tambem ingerir-se na administração ou economia da Casa Imperial. Cada um cumpra os seus deveres.

Devo nesta occasião fazer justiça ao tutor. A providencia nos dirigiu na escolha deste cidadão; sua honra, probidade e zelo são conhecidos a todos; é innegavel o seu amor paternal para com seus Augustos Pupillos, o interesse que toma pelo decoro e esplendor da casa e boa administração dos bens da mesma. Não consintamos, portanto, que seja perturbado no exercicio de sua profissão. (*Apoiados.*)

Uma das razões apresentadas contra a emenda foi o dizer-se que não tinhamos muitas magestades. Sr. Presidente. Propriamente, o tratamento só compete ao Regente emquanto exercita o supremo poder, posto que não de propriedade, mas em nome do Imperador:

a este, portanto, compete igual tratamento por honra, por ser a pessoa destinada para em tempo competente exercitar esse supremo poder; pela mesma razão se dá igual tratamento a Imperatriz, e dar-se-hia a seus augustos pais, se aqui residissem. Portanto, essa razão nenhum peso tem.

Allegou-se o precedente da Casa. Senhores. Os precedentes com razão obstat a incerteza, quando servem de regra nos casos duvidosos; mas, quando são reconhecidos pouco razoáveis, seria absurdo continuar nellos, só porque assim se praticou a primeira vez. Se isto fosse assim, nada se faria de novo, e o mundo conservaria-se-hia estacionario. Espero, portanto, que o Senado, atendendo a estas razões, aceitará a emenda proposta.

Tratarei desse infeliz negocio do Bispo eleito do Rio de Janeiro. O illustre Senador ex-Ministro aproveitou-se do que ha pouco disse na outra Camara sobre ser elle irregular por causa do nascimento; porém saiba o Senado que esse sacerdote, para o ser, devia ser dispensado della, e o foi sem duvida não só para ordens, como para obter qualquer dignidade ainda de cardeal, pois para tanto estava autorisado por breve especial da Santa Sé o Bispo que o ordenou; e por aqui vê-se que isto não foi obstaculo para se lhe negar a confirmação, e o Governo de Outubro nunca insistiu para que tal dispensa se obtivesse, porque della não necessitava; as causas foram outras, e já por mim declaradas nesta Casa.

Sr. Presidente. O direito de confirmar consiste em examinar se o eleito está livre de impedimentos canonicos, para dar-lhe as bullas de confirmação. Se ha direito e se este é que regula em taes materias, não pôde o Papa negar as bullas, não encontrando impedimento canonico; o contrario annullaria de uma vez o direito de nomear. Ninguém nega ao Papa o direito de pedir explicações ao eleito sobre proposições duvidosas que tenha proferido ou sustentado; mas estas nunca foram pedidas. O que se exigiu foi a assignatura de um formulario que de Roma se enviou, e que importava verdadeira retractação, e retractação de principios que, pelo menos, muitos catholicos sustentam; mas* não obstante, explicações se deram aqui ao delegado da Santa Sé sobre os objectos da questão.

Com muita dignidade procedeu o Ministro.

quando insinuou ao Bispo eleito que não assignasse a retractação; elle iria embarçar a negociação em que o Governo estava interessado, e que não importava menos do que reconhecer Roma os direitos da Corôa e a obrigação de confirmar os bispos, quando canonicamente eleitos. Tanto foi indecorosa a acceitação dessa renuncia, que tantas razões fazem crer que foi sollicitada; porquanto o Governo acceitando-a, deixou em pé a questão e em estado de para o futuro trazer-nos grandes inquietações, muito mais quando os bispos nomeados laboram em verdadeiros impedimentos, que darão lugar, e com justiça, a novas recusas. Senhores. Neste miseravel desfecho ficou a nação ultrajada e vilipendiada a Corôa. Os avisos do ex-Ministro dos Estrangeiros, que neste negocio não foi senão o órgão do da Justiça, mostram, com toda evidencia, que nenhum caso se fez deste objecto; que a promessa do Governo, na abertura da sessão passada, foi uma perfeita mangação que se fez ao Senado ou á nação, pois que nenhum passo se deu para obter a confirmação; antes pelo ultimo aviso se deprehende manifestamente que o Governo mandou declarar ao Papa que nestas e outras nomeações não faria jámais violencia a seus escrupulos; e como poderia ser de outra sorte, se ainda hoje sustenta o ex-Ministro da Justiça, nesta Casa, que o Papa tem direito de recusar a confirmação em casos semelhantes? Só se o Governo, quando prometteu que empregaria meios que não deixariam de fazer aquiescer as consciências, nem arriscar os direitos da Corôa, queria dizer com isto que sollicitaria a renuncia do bispo eleito, com a qual tudo ficaria perfeitamente arranjado; mas, se tal foi o sentido da promessa, nem o Senado nem a nação assim entendeu nem pensou.

Vejamos, entretanto, em que estado achou a administração passada este negocio. O Governo anterior ao de Setembro, não podendo conseguir a confirmação, recorreu a uma especie de represalia, difficultando os recursos ao Papa, afim de que os bispos podessem ser investidos dos direitos inherentes ao episcopado, para bem governar as suas igrejas, não recusando recorrer a Roma nos unicos casos em que a religião torna taes recursos indispensaveis; e o que mais podia fazer um governo catholico? Mas o Governo de Setembro despresou

este meio. O Governo de Outubro encetou uma concordata, que tinha por fim tornar vallosa a nomeação do Governo, fazendo bispo ao eleito, embora não fosse do Rio de Janeiro; mas, em compensação, dessa pequena cessão, eram todos os casos, independentemente de Roma: esta reconhecia os direitos da Coróa em nomear e o seu dever de confirmar, não havendo impedimento canonico: marcavam-se regras para providenciar os remedios no caso de injusta recusa, etc., etc., mas o Governo de Setembro tudo despresou, tudo abandonou, para cobrirnos de vergonha e vilipendiar-se a si proprio.

O nobre ex-Ministro da Justiça referiu dous factos, que não são inteiramente como elle os declarou; mas eu accetto-os, e direi que o Rei dos francezes era obrigado a retirar a nomeação, por não ser canonica; e o Papa esteve no seu direito, quando recusou a confirmação. Um tinha communicado *in sacris* com pessoa que o Papa pretendia estar excommunicada, e por este acto ficou tambem excommunicado e inhabilitado de ser eleito para dignidade alguma ecclesiastica. Outro tinha alterado a biblia com passagens hereticas; era, portanto, hereje e irregular. Mas que semelhança ha nisto com o Bispo eleito, que nenhum impedimento canonico possuia? Segue-se, portanto, que o Ministro é responsavel á Nação pelo descredito que lhe causou, e pela injuria que deixou soffrer a Coróa no vergonhoso desfecho deste negocio, affás de tanta importancia, até para o futuro.

Fallarei alguma coisa sobre o espirito de ordem que o illustre ex-Ministro, inimigo da metaphysica, assegura haver, posto que confesse que não ha ordem. Os relatorios dos Ministros e o estado inteiro do Brazil, que todos conhecemos, depõem altamente que não ha espirito de ordem, excepto se se entender por espirito de ordem o não achar-se dissolvido o estado social, e haver ainda quem se opponha á desordem; mas ninguem entende-o assim; factos frequentes contra a ordem é que sempre provocam a falta de espirito de ordem.

Direi poucas palavras sobre o desleixo que tem havido em não exigir-se a evacuação do nosso territorio, havendo tanta amizade e tão boas disposições para conseguil-o. E por esta occasião direi que as expressões injuriosas que foram preferidas pelo illustre ex-Ministro da Justiça contra o Ministro da França, nem eu,

nem o Senado, jámais approvaremos. Quaesquer que sejam os meus resentimentos para com a França, em consequencia desta injusta occupação, respeitarei sempre a esse encarregado, que não conheço, só em attenção á origem de sua nomeação. O Rei dos francezes me merece muita consideração; nem me persuado que o Chefe de uma Nação forte e poderosa tenha necessidade, para fazer valer seus direitos, de empregar para esse fim a intriga e a calumnia. Em eu ver razões muitas que a provem, ou sem a publicidade de factos desta convensão, eu pensarei sempre o contrario.

O illustre ex-Ministro da Justiça exhorta o Senado para que não perca tempo em censurar o Governo, prevenindo assim o seu juizo. Senhores, a Constituição nos obriga a velar na guarda della; e de que modo o faremos? A Camara dos Deputados tem o meio das accusações, e o Senado, se abandonar a censura, torna-se inutil. Pois ha de o Senado ver o Ministerio violar a Constituição, pisar as leis, hostilizar os cidadãos, promover a quebra da dignidade nacional, e conservar-se em silencio? Seria annullar a responsabilidade do Governo, unica garantia que sobresahe no systema representativo; pois, no Governo absoluto, todos os empregados respondem ao Monarcha por seus factos. Os Ministros, creando-se uma maioria na outra Camara, estão livres de ser accusados, e desta sorte, nem ao menos seremos orgãos dos sentimentos nacionaes, gritando e declarando seus erros e prevaricações. Senhores, cumpramos nosso dever, demos signal de vida; saiba a Nação que o Senado é um muro entre o povo e o Throno, para que nem este hostilize aquelle, nem aquelle invada a este.

Eu espero que a opposição da Camara dos Deputados, que tanta gloria tem merecido, a quem tanta gratidão se deve, que soube antecipadamente annunciar á Nação os males que devia esperar do Ministerio que acabou, não deixará de justificar-se, apresentando regulares accusações, para desaffrontar os cidadãos de tantos actos praticados pelo Ministerio contra seus direitos e seus interesses.

Responderéi, pela quarta vez, ao illustre ex-Ministro da Justiça — que os actos do Governo de Outubro nunca poderão justificar os seus; e até admira que, sendo esse Governo tão profligado pelo illustre Senador, seja hoje chamado para justificar o passado por seus actos,

em outro tempo tão desprezíveis no conceito do illustre ex-Ministro da Justiça.

Diz elle que o Governo de Outubro fez transacções, mas que transacções? A concordata com a Santa Sé, transacção de que todos os Governos catholicos têm lançado mão, transacção que nos trazia tantas vantagens reaes, e que talvez por essa causa fosse rejeitada pelo illustre Senador. Seria a transacção com o Governo da Cisplatina? Ainda insisto na utilidade della, embora o illustre Senador dissesse que aquelle Governo estava vacillante, não offerecia garantias; mas, para dar-lhe estabilidade e segural-o, é que tal transacção era conveniente. Por interesse nosso devíamos escorar o Governo legitimo contra a rebeldia; elle depois, nos prestaria serviços. (*Apoiados.*)

Disse o nobre Senador que o Governo de Outubro tambem usou do systema do medo, perseguindo a imprensa. Sr. Presidente, não me lembro de que esse Governo perseguisse a imprensa, senão quando pelo abuso se tinha ella tornado criminosa, e então era dever procurar que fosse punida. Seria melhor que o Governo passado usasse desse meio, e não consentisse a ser tão ultrajado impunemente: era o caso, que já disse, em que desculpára qualquer excesso do Poder, para punir escriptores que o cobriam de baldões e injurias. Eu antes prefiro estar na Turquia, que debaixo de um Governo desacatado, sem respeito, e que se deixe cobrir de lama pelos moleques; é uma indignidade para qualquer Nação possuir um Governo tão villpendiado.

Tornarei ao regimen das maiorias, por estar ainda convencido que o tal principio do Governo das maiorias é anti-constitucional e subversivo de toda a ordem. Sei que o nosso Governo é monarchico-representativo; mas a Constituição me ensina que o elemento monarchico predomina no systema, e está superior ás maiorias das Camaras. O imperante tem o veto sobre os actos propostos pela maioria de ambas as Camaras; tem o direito de dissolver uma, e muitas vezes a Camara dos Deputados, quando lhe parecer que a sua maioria é hostil á Nação que representa: logo, é anti-constitucional defender o principio de que o Monarcha deve sujeitar-se á direcção das maiorias. Não basta que o imperante não possa governar por si, ainda quer-se obrigar-o a tirar os seus Ministros das maiorias, annullando-se assim a prerogati-

va de nomear-os livremente. E o que é mais, quer-se que o Monarcha escolha Ministros da confiança dos Legisladores! Senhores, a Nação nos enviou para observarmos a Constituição e exercermos as attribuições que ella nos concede, e não para approvar Ministros ou prestarmos-lhes nossa confiança; nosso dever é cooperar com o Governo em tudo o que for necessario para o publico; tudo o mais é confusão e desordem. Eu sempre estive no lado da opposição; mas appello para alguns Senhores Senadores, que foram meus companheiros na outra Camara, onde me viram votar pró e contra os Ministros, segundo julguei conveniente, que nunca tive a pretensão de que os Ministros fossem tirados do meu circulo. A obrigação dos representantes da Nação é vigiarem na conducta do Governo, e accusalo quando se desviar da lei; nisto está a principal modificação da Monarchia absoluta, e não queiramos, nem governar o Governo, nem governar com elle; e que perigos resultariam do contrario? O Ministerio encontra ou forma uma maioria na Camara dos Deputados, o que não é tão difficil, como a experiencia mostra; eis aqui o Governo apoiado por essa sua maioria, atacando a Constituição e as leis, na certeza da impunidade protegida por essa maioria, que, defendendo-o, defende seus proprios actos; isto fálsea o systema, e seria melhor governar mais absolutamente, mas ás claras.

Lembreu o nobre ex-Ministro que a experiencia era fresca dos máos resultados de querer-se governar sem maiorias. Sr. Presidente, eu posso certificar ao nobre Senador das causas que motivaram essa renuncia ou demissão do Regente passado. Esse facto é contraproducente, pois ninguem julgará proveitoso que a maioria que quer governar promova a queda do Chefe do Estado; mas eu direi ao nobre Senador que, se acaso se gloria de haver capitaneado essa maioria, não tem razão. Esse cidadão tinha a escolher, ou um golpe de estado, ou ir governando com os meios que tinha, fosse qual fosse o resultado que a Nação saberia a quem deveria attribuir, ou retirar-se. Não querendo arriscar as consequências do primeiro expediente, não tendo ambição para o prender ao emprego, apesar dos males resultantes da falta dos meios que se lhe negavam, escolheu o ultimo, para que a Nação cuidasse de si; mas lembre-se o nobre Senador de que, se as maio-

rias têm occasionado abdições, também a França, Hespanha, Portugal e o mesmo Brazil oferecem modernos exemplos de golpes de estado, e alguns bem felizes, que têm custado caro aos capitaneadores dellas. Emfim, os resultados dessas pretensões, dessas maiorias, têm sido sempre mais ou menos funestos ás Nações; e por isso lhe recommendo que não continue a capitaneal-os.

Darei agora uma explicação que na sessão passada me pediu o nobre Senador.

Dizendo eu que tinha lido que um dos beneficos da passada administração fóra mostrar que era possível a Monarchia no Brazil, que lhe deu consideração, etc., e que não sabia por que modo se tinha isso feito, porque nada via de novo, excepto certa pratica que o espirito elevado dos brazileiros rechassava, isto é, eu o declaro, a genuflexão ao Monarcha. Primeiramente, é uma injuria feita a todas as administrações desde 7 de Abril. (*Apoiados.*) Nenhuma deixou de respeitar e dar toda a consideração ao Monarcha. E' verdade que nenhuma fazia a genuflexão. Sr. Presidente, o Brazil compõe-se de senhores e escravos, e estes não são obrigados a ajoelharem perante os senhores; como é pois possível que o senhor de bom grado queira praticar em presença do Imperador o que se não exige da mais vil condição na sociedade?! Senhores, que utilidade ha em querer aviltar-se o cidadão brazileiro?! O homem vil não presta para nada. Renda-se ao Monarcha toda a demonstração de respeito e veneração, mas não seja idolatrado; nós estamos acostumados a dobrar os joelhos a Deos e aos objectos religiosos: não confundamos o homem com Deos: não ha disso necessidade.

Persuado-me á vista do que tenho dito, que as emendas devem passar, affim de que nos expressemos bem e com franqueza e verdade.

O Sr. C. DE LAGES: — Sr. Presidente. Principiarei por offerecer minhas desculpas ao Senado, pela pouca frequenta que tenho tido nas sessões da presente discussão: o pouco tempo que tenho estado na administração dos negocios da guerra tem sido todo dado á habilitação que procuro ter para responder satisfactoriamente, quando for interrogado pelo Corpo Legislativo O Senado, além disso conhece que minha posição não é agora igual á dos meus illustres collegas: elles votam com sua consciencia, e com o conhecimento extra-official que podem ter dos negocios; e um Ministro da Co-

isa deve com a sua consciencia ligar as idéas precisas e exactas da administração. Tem-se encetado uma especie de exame á administração passada, e quanto á conveniencia desse exame, eu respeito o voto do Senado, porque mal posso eu em pouco tempo segurar o meu voto pelo conhecimento official do estado dos negocios; e é por isso que procuro habilitar-me para que em outras discussões possa trazer ao Senado minhas convicções fundamentadas.

Entretanto, um negocio se trata, a que eu tenho dado preferencia por estarem envolvidos nelle principios de honra nacional, como a independencia do territorio e cumprimento dos tratados. Fallo da occupação da margem direita do Oyapoek. Eu posso assegurar ao Senado que negociações têm havido a respeito, que ellas continuam, e que ao Governo não fallecem esperanças de as ver terminadas satisfactoriamente; mas se estas esperanças se esvaecerem, se a letra e espirito dos tratados não forem entendidos como o Governo justamente os entende, então eu já annuncio que o Governo vtrá pedir ao Corpo Legislativo que, o habilite para continuar a reclamação por forma tal que jamais fique emodada a honra nacional. O Governo espera que aonde a independencia do territorio do Brazil e aonde o cumprimento da fé dos tratados estiverem, estarão igualmente todos os brazileiros.

Sr. Presidente. Ao que deixo dito devo acrescentar que as negociações politicas com a Franca áquelle respeito têm sido dirigidas por tal forma, que o Governo entende que não cabem ao diplomata francez nesta Córte os epithetos injuriosos que um nobre Senador lhe lançou na sessão passada, e que eu teria repellido logo, se me achasse presente. Mas eu o faço agora não tanto em obsequio áquelle diplomata, que não precisa de minha defeza, como por credito do Gabinete de que faço parte. Um Governo que se respeita, e respeita a moral publica, não deve consentir junto a si um agente diplomatico que não seja revestido das qualidades distinctas de seus respectivos Governos: se assim não fór, ha direito para dizer a esses Governos: — recolhei o órgão de vossa politica, mandai-nos em seu lugar quem se identifique com os principios de justiça que devem dirigir nossas relações. — Mas, Sr. Presidente, este não é o caso; o Governo do Brazil entende que, forte em sua dignidade, deve por

ella repellir as expressões que emprestaram ao diplomata francez, qualidades que não são nelle conhecidas; e dirigindo-me agora ao nobre Senador, lhe assevero que seu pretendido direito parlamentar, para taes expressões, deverá ceder ao Direito mais bem fundado e incontestavel, que tenho de as repellir como Senador e Ministro da Corôa.

O Sr. LOPES GAMA: — Sr. Presidente. Eu creio que não é uma questão puramente grammatical a de que se trata na emenda posta ao periodo, em que se emprega a expressão Sua Magestade Imperial; é uma questão politica, e que não é independente do nosso Direito Publico Constitucional. O Senado já se occupou desta questão em outra Resposta ao Throno, na qual, exprimindo-se a Comissão no Projecto, que então offereceu, de maneira que dava a entender que o Imperador governava o Brazil representado pelo Regente, impugnou-se esta idéa; e o Senado por sua decisão declarou que era o Imperador a quem se dirigia a Resposta á Fala do Throno; lerei parte do discurso que então se discutio (*Ve a Resposta que á Fala do Throno deu o Senado no anno de 1836*): aqui foi o Regente em terceira pessoa; a um topico desta Resposta offereceu-se uma emenda que tinha por fim fazer dirigir o discurso de Resposta ao Regente, considerando Sua Magestade Imperial como terceira pessoa. A emenda era concebida nestes termos: "Onde se diz "o Regente" diga-se "o Governo de Sua Magestade Imperial".

Foi emenda do Sr. Marquez de Paranaquá, a qual foi rejeitada, afim de que subsistisse o discurso tal qual estava; e quando se approvou a redacção, o Sr. José Ignacio Borges fez a reflexão de que havia absurdo no Discurso, insistindo ainda na idéa da emenda que figurava o Imperador como terceira pessoa; e o Senado decidiu que não havia tal absurdo. Se, pois, o Senado, depois de tão renhida discussão, reconheceu que a Resposta era dirigida ao Imperador, por que razão ha de hoje contradizer-se de semelhante maneira? No anno proximo e nos seguintes, tornar-se-á a ventilar esta questão; e o Senado, se agora assim mudar de opinião, poderá mostrar sempre uma censuravel versatilidade de principio e de palavras. O Senado nesta

questão teve em vista o principio de que nas monarchias hereditarias o monarcha nunca morre; o que constitue talvez a maior vantagem da monarchia hereditaria.

O Regente só exerce funções do Chefe do Estado no impedimento do Monarcha, quer seja na menoridade, quer na maioridade. Nenhuma duvida pôde, pois, ter o Senado, Sr. Presidente, em permanecer na opinião em que estava em o anno de 1836 e nos que se seguiram. Entendo, portanto, que a emenda não deve passar, mas sim ser approvedo o topico como está.

Sustentarei, porém, a emenda relativa á occupação do Oyapock, como o additamento que mandei á Mesa, e por esta occasião farei ver ao Senado que não estou inteiramente de accordo com algumas das idéas aqui emitidas por um nobre Senador, que se referio a documentos e tratados existentes sobre essa questão. Parece-me que algum engano houve, quando elle disse que os limites entre as duas Guyanas eram provisorios; na verdade, não se podem considerar provisorios, e a questão mudaria muito de face se assim se entendesse; os tratados que invocou o nobre Senador provavam exactamente o contrario do que elle avançou. Não tenho presentes esses documentos de que se servio o nobre Senador; porém, recorrendo aos escriptos que pude colher e que tenho em meu poder, acho que a questão é diversa da que figurou o nobre Senador, que considerou os limites provisórios. Dos escriptos a que me refiro tomei alguns apontamentos que passo a expender.

O artigo 8º do Tratado de Utrecht determina por limite, em as duas Guyanas, o cabo do Norte.

O artigo 16 estipula a garantia da Inglaterra com acquiescencia da França, e indica que esta garantia é de uma duração indefinida.

Em 1792, o Governo Portuguez teve algum motivo de recio, de que o Governo revolucionario da França tramasse algum projecto de invasão e de conquista do lado do Pará; D. João de Almeida (depois Conde das Galvêas), tendo incoovado a garantia da Inglaterra, conseguiu que Pitt reconhecesse esta obrigação da Inglaterra para com Portugal;

mas os francezes nada tentavam contra o Brazil.

Em 1809, as tropas portuguezas, apoiadas pelos inglezes, tomaram posse de Cayenna, que pelo restabelecimento da paz a Inglaterra fez restituir á França, assim como outras colonias francezas. de que os inglezes se haviam apoderado. Isto foi estipulado no artigo 10 do Tratado de Paris; mas o Conde de Funchal dirigio logo ao Principe de Talleyrand um protesto que veio inserido no *Investigador Portuguez*, e no qual declarava que o Senhor D. João VI não o tinha de nenhuma sorte autorizado para estipular a pretendida restituição de Cayenna. Ultimamente, Sá da Bandeira assim se exprime em seu recente discurso perante a Camara dos Deputados de Portugal, (16): "Contudo, pelo artigo 1º *secreto* de 1815, Portugal prometteu a restituição da Guyana Franceza, mas com a garantia da mediação ingleza para a fixação definitiva dos limites".

Essa restituição foi um objecto de discussão até o anno de 1817; a França, reclamando a entrega em nome do Tratado de Paris de 1814, e do artigo secreto de 1815, e Portugal, representado pelo Cavalheiro Brito, não querendo assignar o acto de restituição senão com a condição de que os limites das Guyanas fossem definitivamente fixados. No meio de uma destas discussões, o Duque de Richelieu, homem honrado, mas algumas vezes arrebatado, ameaçou de tomar posse da Guyana por meio da força, se Portugal se demorasse em assignar o acto de restituição. Emfim, a disputa foi accomodada pela assignatura do artigo 1º do Tratado de entrega de 1817; com esta clausula suggerida pelo Duque de Wellington; que os portuguezes têm sempre considerado como verdadeiro limite aquelle que reclama presentemente o Brazil, que a restituição devia effectuar-se conforme a estas antigas pretensões de Portugal, e que a Inglaterra interviria por sua mediação, se a França e Portugal viessem a contender sobre estes limites.

Por consequencia, os limites indicados pelo Tratado de 1817 não são provisórios somente, seu caracter semi-provisorio torna-se definitivo pelas localidades enuncadas no mesmo artigo; em outras palavras: o artigo 1º

de 1817 estabelece o *minimum*, e não o *maximum* do direito territorial do Brazil; e este *minimum* é consagrado pelo titulo de antiga posse e de occupação não interrompida.

Assento pois, Sr. Presidente, que o Governo Brasileiro, procurando a mediação da Inglaterra, devia pedir-a para a verificação de limites, mandando nossos commissarios para esse fim; entendo que desta maneira se decidiria a questão, sem tantos embarços; mas o que se pediu á Inglaterra foi que intervesse para a evacuação de um territorio que se diz nosso; e, como feita a verificação, o que acontece é que o Governo Francez vai procrastinando a questão. Tenho concluido o meu discurso, pois que só tomei parte na discussão para repellir essa idéa que se apresentou.

O SR. PRESIDENTE: — Se não ha mais quem queira a palavra, consulto o Senado se dá a materia por discutida. Os Senhores que são dessa opinião queiram...

O SR. VASCONCELLOS (*pela ordem*): — Peço a V. Ex. haja de me esclarecer se, adoptadas estas emendas, ainda soffrem uma segunda discussão, e se nella é permittido falarem os Senadores as vezes que quizerem.

O SR. PRESIDENTE: — Ha uma emenda instaurada que, votando-se sobre ella, não soffre mais discussão; porém as que se offereceram na ultima discussão têm de ser ainda de novo discutidas, se agora forem approvadas.

O SR. VASCONCELLOS: — Porém nessa nova discussão das emendas é permittido falar?

VOZES: — E', é.

O SR. VASCONCELLOS: — Pois bem, ainda peço a palavra.

O SR. PRESIDENTE: — O nobre Senador tem a palavra.

O SR. VASCONCELLOS: — Sr. Presidente. Tenho muitas explicações a fazer, muitos argumentos que combater; e não sendo possível satisfazer a tudo em um só discurso, me reservarei para a ultima discussão das emendas, e por hora direi alguma cousa destes diversos topicos que têm occupado a attenção do Senado.

E' difficil contender com os adversarios do Governo de 19 de Setembro, porque não só têm muito saber e muito talento, como tambem porque não poupam, quando a razão e a verdade os derrotam... recorrem a impu-

tações menos fundadas; e se alguém levanta sua voz para offerecer ao Senado algumas considerações que derribem os seus argumentos, que destruam as arguições feitas no Gabinete de 19 de Setembro, emittem mil expressões pouco dignas da Casa; e se não, veja-se o que soffreu um nobre Senador (o Sr. Visconde de S. Leopoldo) por ter em outra sessão declarado que a amnistia concedida ao Rio Grande do Sul, pelo Gabinete de 12 de Outubro, não deu soldados, não deu chefes ás fileiras imperiaes; que a sedição de 20 de Setembro não teve por fim unico esbulhar o Presidente de sua autoridade, mas sim a separação da Provincia que ha muito tempo se tramava. Este nobre orador foi logo assaltado com expressões que não merece um varão que tem occupado os primeiros cargos do paiz, sempre com louvor. Attribute-se-lhe algum resentimento, por ter sido demittido de Juiz de tres Alfandegas, situadas a grande distancia umas das outras; ora, eu não sei o que houve a este respeito; mas me parece que, segundo a politica do Corpo Legislativo desde 1826, sempre se indemnizaram empregados que soffriam prejuizo por qualquer reforma ou por creações novas; se ao nobre Senador tinha sido conferido o officio da unica Alfandega que tinha o Rio Grande do Sul, poderemos taxar de menos razoavel esse resentimento pela criação de duas outras Alfandegas, que lhe reduzio os seus emolumentos?

Não é principio consagrado que as reformas ou creações novas, que trouxerem prejuizo a alguém, dão lugar á indemnisação? Ora, tanto mais é severa esta censura, quanto se sabe que o nobre Senador foi demittido do logar vitalicio de Conselheiro de Estado.

Ora, se a um tão distincto Senador acontece o que acabo de dizer, se nenhuma attenção se teve nem aos serviços que fez ao paiz, nem mesmo por ser o principal entre os nossos historiadores, que me acontecerá a mim? O que todos têm presenciado. Não ha improprio, invectiva que se me não dirija, talvez porque se persuadem que eu estou em unidade nesta Casa... engano manifesto. Eu me considero em unidade, porque não havendo quem esteja inteirado das particularidades da administração de 19 do Setembro, não tenho tido ella muitos que a defendam nesta Casa:

mas não, porque considere que a Monarchia Constitucional Representativa é representada em unidade.

Eu procurarei responder a quanto possa interessar a causa publica, deixando em silencio as invectivas e os convicios com que me assaltam meus adversarios, e principalmente o nobre Senador que falou em ultimo logar na sessão passada; disse elle entre outras cousas, que eu havia de acabar com o credito com que acabou Mirabeau. Nunca tive a estulta pretensão de me comparar a tão distincto orador; mas não regeito essa comparação, quanto ao seu ultimo termo. Parece que poderia neste sentido descobrir-se alguma semelhança. Mirabeau, victima das intrigas da Côte e indignado contra os seus excessos (e nisto não ha semelhança alguma), apresenta-se na Assembléa Constituinte, e, pela sua grande influencia, pelo imperio que nella exercia, conseguiu destruir grande parte dos abusos que haviam descontentado o paiz; mas, de envolta com os abusos, cahiram muitas instituições a que os francezes deviam sua prosperidade e gloria; bem depressa sentio aquelle distincto politico que da marcha da Assembléa Constituinte não podiam vir beneficios ao paiz, e que todos os excessos são condemnaveis, ainda os mesmos que são aconselhados pelo patriotismo; estremeceu pois Mirabeau, arrepiou carreira e forcejou para de alguma sorte minorar os males que havia feito. E' maxima dos partidos que aquelle que se separa delles é o peor dos homens; estigmatizado com o fereite de desertor e apostata, não ha perseguição que contra elle se poupe. Os convencionalistas francezes levaram a sua indisposição contra o apostata ao ponto de o processarem já no tumulto.

Ora, em identicas circumstancias não me acho; acompanhei o movimento, que depois me pareceu menos regrado; e quanto mais observava os resultados de meus esforgos e dos de meus companheiros, tanto mais conhecia que era necessario outra marcha; a experiencia emfim convenceu-me de que, continuando da mesma forma, o paradeiro seria o abysmo. Mudel; tenho seguido o que a razão e a observação me têm aconselhado como mais apropriado a fazer á prosperidade do paiz. Não sei se temos entre nós convencionalistas, mas o

que sei é que tenho soffrido todo o genero de inculpações e de insultos; ha só uma differença, e é que os convencionalistas francezes, insultando a memoria do seu grande homem, bem podiam ao menos suspeltar sua mudanda, e attribui-la a motivos ignobels; mas os meus accusadores não o podem fazer, não existe no Brazil o mesmo incentivo a que os convencionalistas francezes attribuiram a mudança de Mirabeau. Eu declaro que é esta a ultima vez que respondo a taes arguições, e por esta vez responderei a outras, que eu pedirei licença ao nobre Senador (aqui o nobre orador se volta para o Sr. Costa Ferreira) para denominar declamações.

Foi accusado pelo nobre Senador o Ministerio de 19 de Setembro da pretensão de distribuir pelas Provincias os africanos ou escravos que se fôrassem, em virtude de uma proclamação do mesmo Ministerio na Provincia do Rio Grande do Sul; neguei-lhe o facto: disse o nobre Senador que o tinha lido. E não posso dar-lhe outra resposta senão que está enganado. Acrescentou que lhe parecia que se vendiam africanos mortos, querendo inculcar que o Ministerio de Setembro tinha tido alguma parte em taes vendas; faça o nobre Senador todas as declarações precisas para provar taes factos criminosos, porque não os provando, sabe o nobre Senador a noção a que fica exposto.

Censurou o Ministerio transacto por não mandar os africanos para a Costa d'Africa; ora, eu perguntarei ao nobre Senador onde está a quantia necessaria para essa remessa?

Falou outra vez em embarcações que se tinham mandado comprar para obstar ao trafico dos africanos livres; já lhe disse, em outra occasião, que ao Ministerio de 19 de Setembro não se podiam pedir essas contas, que essa deliberação datava de 3 ou 4 annos, que de certo se não teria posto em execução por falta de meios pecuniarios. Nós tratamos todos os annos de augmentar a despeza do Estado, e não raras vezes nossas leis reduzem a receita, de sorte que parece havermos entendido que, á proporção que se augmenta a despeza, se deva diminuir a receita.

Não continuarei a responder ao nobre Senador, porque as suas arguições são fundadas

em factos vagos e informações de descontentes.

O SR. COSTA FERREIRA: — Responda ao que se disse sobre o Presidente do Rio Grande.

O SR. VASCONCELLOS: — O nobre Senador leu hontem uns officios que não sei se foram todos dirigidos ás autoridades.

O SR. COSTA FERREIRA: — Aqui estão as provas (mostrando uns papeis).

O SR. VASCONCELLOS: — Não posso decidir que credito mereçam; mas o que é que disse o nobre Senador? Perguntou a razão porque o General Eliziario não passou o rio Taquary. Posso eu ter presentes todos os factos? Se o nobre Senador os apontasse e eu não lhe respondesse, teria razão, pois que não passou o rio Taquary porque uma grande enchente o demorou tres dias.

Disse-se que estavam os soldados nús; mas no mesmo officio se lê que o General pedía que se mandasse a roupa que tinham deixado em Porto Alegre, e isto só refuta a asserção que o nobre Senador avançára.

Accresce ponderar que não é facil contestar factos semelhantes, e muito menos responder á leitura rapida de officios que muitas vezes têm outra significação. Se o nobre Senador quer instituir um exame particular a respeito, peça esclarecimentos ao Governo.

O SR. COSTA FERREIRA: — Os que tenho aqui são do mesmo Presidente.

O SR. VASCONCELLOS: — Então porque isso vem escripto em um officio, segue-se que o Governo tenha desamparado o Exercito? Segue-se que o Governo não tenha mandado tudo quanto era necessario? Quiz o nobre Senador mostrar, por um desses officios, que a tropa não recebeu soldo em dous mezes; mas o officio diz que alguns corpos tinham soffrido essa demora no pagamento, o que é possível, porque alguns corpos se juntaram ás forças imperiaes na campanha; mas desse facto segue-se a conclusão que o nobre Senador tirou?

Senhores. Outro dia disseram que eu entendia que o Gabinete de 19 de Setembro era o *non plus ultra* da sabedoria politica; nunca disse tal cousa; o que eu poderia dizer é que os argumentos produzidos contra essa administração são o *non plus ultra* da insignificancia; eu até muitas vezes tenho tido algum incommodo em consideral-os como argumentos,

em dar uma séria resposta a cousas que a não merecem. Eu pedi ao nobre Senador que declarasse que distribuição foi essa de que falou para a Casa da Correção; mas nem uma palavra. Não ha escrupulos em recorrer a factos tacs; e quando se pedem declarações afim de terem uma resposta cabal, silencio. Diga o nobre Senador que houve uma distribuição de africanos clandestina, feita em certos interesses; circumstancie a sua imputação, e então será respondido.

Tornou o nobre Senador a falar na nomeação de desembargadores; já o convenci de que ha lei expressa, que o Governo devia cumprir; mas, entende o nobre Senador que as respostas que já se deram estão esquecidas. Já mostrei que o nobre Senador, que entendia que as Relações de Pernambuco e Maranhão não deviam ter mais que nove desembargadores, estava em engano; que, pela disposição provisoria para a administração da Justiça Civil, nenhuma Relação podia ter menos de 14 desembargadores; e por essa occasião fiz ver que não existia em todas as Relações este numero legal e indispensavel; que, mesmo na Já Côrte, onde ha 24 desembargadores, já pelas commissões em que são empregados, já por outros motivos, não tem mais que 13, que talvez não compareçam todos os dias de conferencia, além de que a Relação do Rio de Janeiro tem um expediente extraordinario; para proval-o, basta lembrar que tem de decidir pleitos da metade do Imperio.

Queixou-se o nobre Senador de que se tinha mandado ouvir o Procurador da Corôa sobre leis provinciaes, e entende, com um distincto membro da Camara dos Deputados, que nisso se commetteu um grande attentado. Ora, eu devo declarar que não me lembro que mandasse ouvir o Procurador da Corôa sobre leis provinciaes; parece-me que a administração actual foi que mandou ouvir o Procurador da Corôa; mas, se eu tivesse mandado que o Procurador interpozesse o seu parecer sobre leis provinciaes, tinha commettido um delicto? Mereceria uma aspera censura?

O Sr. COSTA FERREIRA: — Mandou suspender as leis.

O Sr. VASCONCELLOS: — Parece que o nobre Senador, longe de censurar, deveria elogiá-la administração pela circumspecção com

que mandou suspender as leis provinciaes; mil annos que eu fosse Ministro, as mandaria suspender, a despeito do clamor do nobre Senador, quando tacs leis estivessem em identicas circumstancias. Já disse em outra occasião, que uma dessas leis que o Presidente inconsideradamente sancionou, offendia o Tratado com a Grã-Bretanha; e poderia o Governo deixar de suspender semelhante lei?

Tambem não tenho noticia de ter sido deportado para o Exercito um redactor do Maranhão; mas, quando esse facto fosse verdadeiro, nem por isso daria logar á censura, porque lei nenhuma isenta um redactor de servir no Exercito.

Disse mais o nobre Senador: O ex-Ministro da Justiça nos pintou a Capella Imperial no estado mais deploravel que se podia imaginar, e comtudo não nomeou conegos. E' bem difficil contentar ao nobre Senador! Se se nomeassem conegos, clamaria contra o Ministro. Saiba o nobre Senador que não se nomearam, porque, havendo muitos licenciados, o Governo ordenou que comparecessem.

Achou o nobre Senador grande incoherencia em ter-se concedido amnistia para o Rio Grande do Sul, e não para o Pará. Bastaria, para responder ao nobre Senador, ler as informações do Presidente do Pará; elle dizia que os criminosos dessa Provincia não deviam ficar impunes; que a povoação não podia ver a sangue frio os assassinos de suas familias, os incendiarios, os homens cobertos dos maiores crimes passearem no sólo do Pará; elle pediu leis exceptionaes para a punição desses homens, e entendia que o Julzo dos Jurados não era o apropriado para fazer justiça; mas o nobre Senador entende que, concedida a amnistia ao Rio Grande, devia tambem ser concedida ao Pará, sob pena de incorrer na sua censura.

Falou de uma divida de 18 mezes á tropa do Pará; mas esta divida é da administração de 19 de Setembro? Eis aqui como o nobre Senador acha censuras a cada passo. O nobre Senador não está inteirado a respeito dessa divida, não tem idéa nenhuma della; a divida, que principiou em 26, hoje se não pôde pagar de uma vez; esse pagamento seria prejudicial ao Exercito, e esse é o mesmo sentimento do Gneral.

O nobre Senador passou a falar de um militar que foi victima de uma intriga: já expliquei o que havia a respeito desse militar, nada occultei; nem se queira dizer que elle procedeu bem, se não quiz servir debaixo das ordens de quem outr'ora commandava; estes ditos são accusações muito graves a um militar, e justificação a quem o fez vir para a Côrte.

O SR. COSTA FERREIRA: — Estava licenciado.

O SR. VASCONCELLOS: — De certo que um militar que tem licença não pôde ser chamado ao serviço!...

O SR. COSTA FERREIRA: — Estando doente, não.

O SR. VASCONCELLOS: — A principal razão deu-a o nobre Senador, quando disse que o homem que tinha sido Ministro de Estado e ajudante de ordens do general Elzeario.

O SR. COSTA FERREIRA: — Estava doente.

O SR. VASCONCELLO: — Não alleguemos molestias...

Sr. Presidente. Eu passei a examinar os topicos da resposta, ou das emendas; mas, antes disso, devo declarar a um nobre Senador, que em outra sessão disse que um homem vinha alterar a marcha das discussões do Senado, que imputação igual outr'ora me foi feita por um dos chefes da opposição de 1838, na Camara dos Deputados; o que me fez suspeitar que era plano combinado. Accusaram-me de perturbador da ordem do Senado, assim como já em outra occasião se me accusou de influir no jornal da Casa, de rever os meus discursos, etc.: o que posso dizer a esse respeito é que o jornal estropeia os meus discursos, falsifica quasi todas as proposições que aqui emitto; mas nem eu reclamo, porque o nobre Secretario disse, em uma das sessões passadas, que não havia remedio. Desejo que o nobre Senador que me considera perturbador do Senado fique na intelligencia de que sempre hei de tomar parte nas discussões, que muitas vezes terá occasião de se amofinar commigo: nenhuma ameaça, nenhuns ataques pessoas me poderão reduzir ao silencio, embora o nobre Senador declare que eu me contradigo, que inverto com estudada fallacia seus argumentos... E eu preferisse semelhante proposição, uma grã-dola de ordens haveria nesta Casa; mas de-

vo assegurar ao Senado que, apesar de perturbador da sua ordem, nunca me hei de ligar com os trovadores, hei de defendel-o com a mesma constancia com que tenho defendido a administração de 19 de Setembro.

A primeira emenda substitue ás palavras — Sua Magestade — estas outras — Vossa Magestade. Sustentou-se esta emenda com o argumento de que ao Regente se fala representando o Imperador em objecto de officio, e não em objectos que respeitam á pessoa do mesmo Imperador. Eu disse, em outra occasião, que não podia comprehender tantas magestades em um paiz, que era uma metaphisica muito sublime para o meu acanhado espirito. Sr. Presidente. A palavra magestade deriva-se da palavra latina *maximus*, o maior de todos; como se pôde dar a existencia de muitos maiores de todos?

A Constituição diz que o Imperador terá o tratamento de Magestade Imperial, é o que eu entendo; é verdade que eu já ouvi dizer que o Poder Legislativo competia ao Imperador: aqui se disse que eu estava em erro; não tenho querido occupar o Senado com essas questões, porque objectos mais importantes devem occupar a sua attenção. Mas o Regente não se pôde considerar representando o proprio Imperador, quando se fala delle na segunda pessoa; o nobre Senador já mostrou, na lei da regencia, os casos em que compete ao Regente o tratamento de Magestade, e eu estenderei ainda mais o que mostrou o nobre Senador; direi que em todos os casos officiaes tem o Regente o tratamento de Magestade, pela ficção de que o Regente é a propria pessoa do Imperador; e, convindo nesta proposição, farei uma transacção a esse respeito, embora a taxem de immoral; mas peço aos defensores da emenda que me permittam este dilema: ou nós falamos ao Regente, como o representante do Imperador, ou não, ou com o Regente em acto de officio; se falamos ao Regente, o tratamento é de Excellencia, e então devemos dizer: Nós nos congratulamos com V. Ex. pela Saude de Sua Magestade Imperial; nem eu entendo, como disse o nobre relator da Commissão, que a Innovação podia trazer desdouros ao acatamento devido á pessoa do Regente. Estou que o Regente não quer esse tratamento, não quer confundir a sua existencia com a do Im-

perador; sabe acatala, sabe que, quando elle recebe este tratamento, é porque se presume que elle é a propria pessoa do Imperador.

Mas disse o nobre Senador que se quer indispor o Senado contra a emenda, procurando-se inculcar que é uma innovação, que não pôde ter acolhimento em um corpo composto de anciões conservadores da ordem e das liberdades publicas. Se eu não produzisse outro argumento, se me limitasse a declarar que devia regeitar-se a emenda pela innovação, teria lugar a refutação que se fez; mas eu accrescentei que era uma innovação infundada, pelas razões que produzi. Um nobre Senador já disse que, na resposta á Fala do Throno de 1836, o Senado, dirigindo-se ao Regente, principiava por declarar que se congratulava com Sua Magestade pela reunião do Corpo Legislativo, e que esperava que o Regente em nome do Imperador, etc.; portanto, não enxergo outra Magestade, a não ser nos casos em que o Regente se presume representar a propria pessoa do Imperador; não sei quem possa ter, além do Imperador, o tratamento de Magestade Imperial.

Darei as razões pelas quaes regeitei a emenda offerecida acerca do negocio do Oyapock. Já disse que não convinha que o Senado se entranhasse nesta questão antes que ella se decidia, a não ser que o Governo tivesse compromettido nella a dignidade do paiz; mas neste caso, cumpria que lhe fossem presentes as peças officiaes. Por esta occasião eu disse que me admirava que o Ministerio não tivesse declarado ao Senado que sobre isto nada se podia resolver, porque pendiam negociações entre os dois governos, entre o Governo brasileiro e o francez. Hoje esperava essa declaração do nobre Ministro da Guerra; mas em vez de o fazer, velu repellir expressões que eu aqui pronunciei numa sessão passada a respeito do agente do governo francez.

Sinto muito que o nobre Ministro não esteja presente; por isso, fica para outra occasião a resposta, com todos os pontos e virgulas. Confesso, porém, que algum tanto me desviei dos meus habitos parlamentares: mas eu espero que o Senado me releve esta falta, a que fui levado pela indignação que em mim tem excitado o procedimento do governo francez para com o governo do Brazil; porque, além do intertenimento e escusas para com o

Ministro brasileiro em França, ao mesmo tempo se espalhavam boatos que o Governo Brasileiro nenhuma reclamação havia apresentado ao Governo francez, como se fosse necessario que se mandasse para aquella Côte um Embaixador para tratar unicamente desse negocio. Um nobre Senador disse que o Conde Molé havia asseverado, na discussão á Fala do Throno, que o Governo do Brazil não se queixava do procedimento do Governo francez, pois que nada havia reclamado. Ora, eu tenho lido as discussões no *Moniteur*, e não me lembro ter lido essa informação do Ministro; muito favor me faria o nobre Senador declarando em que sessão proferiu essas palavras o Conde Molé. Muito facilmente nos enganamos! E' preciso que tenhamos muita reflexão, para não commetter desses erros.

Ha poucos dias, nos asseguraram nesta Casa que os africanos apprehendidos em Santos tinham sido arrematados; entretanto, julgo que tal arrematação não teve lugar, porquanto assim se deprehende de uns autos de recurso interposto pelo Juiz de Paz de Santos para a Relação desta Côte, por não ter pronunciado o Juiz de Direito interino, a respeito das ordens do Presidente; o facto é que se entregaram os africanos a seu dono.

Sr. Presidente. Eu estou persuadido de que tenho dito quanto é bastante a respeito das divisas do nosso territorio com o territorio francez, conforme os tratados que estão em vigor: parece-me que o Governo procedeu acertadamente, não querendo entrar em negociação alguma com o Governo francez, sem que elle primeiro evacuassee o territorio que usurpou. Como o Governo britannico é, em dois tratados, garantia para a fixação dos limites, em observancia do que nesses tratados se estipulou, sem duvida com muito acerto o Governo solicitou a intervenção do Governo britannico para aquelle fim.

Na convenção de Paris, assignada pelo cavalheiro Brito, expressamente se declara que os limites entre as possessões francezas e o Brazil continuarão a ser os mesmos, mas provisoriamente, reservando-se para ser determinada por commissarios a designação dos limites definitivos; e tendo por muitas vezes esse cavalheiro Brito eixgido que taes limites fossem considerados definitivos, antes da entrega o Governo francez ameaçou-o de que pas-

saria a apoderar-se do territorio da França á viva força, e foi o que o moveu a sugar-se a essa condição.

Mas, qualquer que seja a questão de direito a este respeito, eu entendo que o Senado se deve limitar a declarar ao Throno que se congratula com as communicações que elle fez relativamente ás nossas relações com as potencias estrangeiras, e que não deve particularisar a parte dellas que diz respeito á evacuação do nosso territorio, porque o Governo entendeu que ainda não era chegada a occasião de fazer tal communicação ao Corpo Legislativo, para elle intervir na materia. Se o Governo julgasse proprio o momento para chamar a attenção da Assembléa Geral sobre esta questão de limites, muito conveniente e razoavel seria a declaração do Senado; mas, nas circumstancias actuaes, quando o Governo entende que ainda não é chegado esse momento, fazer semelhante declaração equivalle a admoestar, e mesmo como que a reprehender o Governo por se ter esquecido de objecto tão importante.

Agora, Sr. Presidente, passo a falar na questão do Bispo eleito; e sinto hoje mais que nunca não me ter applicado aos Canones, para convencer ao nobre Senador que hoje falou nessa materia, de que commetteu alguns equívocos no Direito Canonico.

O Senado sabe que por diversas denuncias o Santo Padre inclinou-se a recusar as bullas de confirmação ao Bispo eleito para a Diocese do Rio de Janeiro; sabe já igualmente o Senado que, por instancias do nosso Ministro em Roma, resolveu o Santo Padre pedir explicações ao eleito; antes de chegar ao Rio de Janeiro o officio exigindo essas explicações, os inimigos do Dr. Moura conseguiram do então Ministro da Justiça, e mui digno relator da Commissão de Resposta á Fala do Throno, que intimasse ao Bispo eleito que não respondesse, que se não retractasse; e aquelle respeitavel varão, comprometido sem duvida por apparencias, resolveu-se a declarar ao Governo que não commetteria a baixaza e indignidade de se retractar. Sendo presente á Sua Santidade esta resposta do Bispo eleito, desolveu negar-lhe as bullas de confirmação: "Elle (disse o Chefe da Igreja) é um Padre que julga baixaza e indignidade dar explicações á

Santa Sé, acerca de pontos de doutrina, e por isso não lhe imporei jámais as minhas mãos". Ora, Senhores, vejamos se havia algum remedio para este transtorno que havia causado á nomeação do Bispo eleito o nobre Ministro da Justiça de 1837, digno Senador e relator da Commissão de Resposta á Fala do Throno.

Eu não tenho até o presente dito quanto sinto a este respeito, porque ainda se não havia divulgado a concordata que projectou o Governo de 12 de Outubro; mas, hoje, parece que sem indiscrição posso fundar-me em alguns artigos dessa concordata; digo sem indiscrição, porque já foi publicada na Camara dos Deputados, á qual o Governo a communicou officialmente.

Eu entendo que o Santo Padre tinha todo o direito para recusar as bullas ao Bispo eleito, uma vez que elle lhe não deu as explicações pedidas; a razão e a Patria abonam este meu sentimento. Como pôde o Santo Padre certificar-se da capacidade de um Bispo eleito, senão instituindo exame sobre as suas opiniões, acerca de dogmas e da disciplina universal? Se quizermos negar á sua Santidade o direito de instituir este exame, o direito de confirmar fica de nenhum vigor; nenhum beneficio fará á Igreja.

Quando o Santo Padre duvida se a doutrina que professa um eleito é ou não sã, que meios se lhe offercem para formar o seu juizo, senão o de pedir explicações ao eleito? Eu acrescento ainda mais: não sou ultramontano, não sou italiano, a minha opinião está muito para cá dos Alpes; mas, entendo que Sua Santidade pôde até exigir em alguns casos retractações, porque a ninguem está mal reconhecer que errou.

Pedi Sua Santidade, como eu já disse, explicações para se assegurar da doutrina do eleito; foram-lhe negadas: qual devia ser o resultado? Não confirmar. Ora, esta doutrina é tambem a do gabinete de 12 de Outubro, e é doutrina de escriptores de direito ecclesiastico que fazem grande autoridade. Rieger, Fleury e outros dizem que, quando se nomeia para o bispado uma pessoa em quem se dá algum impedimento canonico ha neste acto mais uma postulação do que uma nomeação; e o mesmo Rieger ou Fleury (não me lembra agora qual dos dous) diz que é uma verdadeira postulação.

Ora, o que continham as bases para a concordata? Lerei o art. 1.º, e offereço este documento a qualquer nobre Senador; ainda que não esteja conferido pelo Official Maior, é cópiado por um official de Secretaria, occupado no meu Gabinete. Diz esse artigo: Reconhecendo o primado de honra e de jurisdição de sua Santidade o Pontífice romano, entre os direitos que lhe pertencem reconhece-se: 1.º, o de confirmar os bispos canonicamente eleitos pelo Imperador, sendo livre á Sua Santidade o recusar a confirmação nos casos de postulação; 2.º, considera-se um impedimento canonico a enunciação e sustentação de doutrinas contrarias aos dogmas e disciplina universal, ou regulal-as, e competentemente condemnadas pela igreja. Nesse caso, exige-se explicação do candidato. A concordata reconhece tambem que o Santo Padre tem o direito de exigir explicações do candidato, quando duvide se a sua doutrina é ou não sã.

Ora, á vista destas bases para concordata, pôde dizer-se que não foi o nosso digno collega, o illustre relator da Commissão da Resposta á Fala do Throno, quem mallogrou toda a negociação, quem tirou o episcopado ao digno sacerdote, o Sr. Dr. Moura?

Mas, ouvi hoje a um nobre Senador uma proposição que me não parece exacta: disse elle que o Sr. Dr. Moura não tinha impedimento canonico, que foi ordenado por um bispo que tinha direito a dispensar em taes impedimentos. Eu cheguei tarde, e não sei se comprehendí perfeitamente a opinião do nobre Senador, Sr. Presidente, bem que respeito muito os conhecimentos de direito ecclesiastico do nobre Senador, não comparto a mesma opinião: lembra-me que o mesmo Rieger ou Gonzales... não estou bem certo, não vinha preparado para esta discussão, porque, não tendo sido até hoje negado que o Sr. Dr. Moura tivesse impedimento canonico, não recordei as minhas idéas; mas lembra-me que Rieger, fazendo a enumeração dos impedimentos canonicos, enumera entre outros—*Si non sit in sacris, aut si illegitimo connubio natus*. Eis aqui as proprias palavras de um destes escriptores; e se elles não se exprimiram por ellas, ao menos é este o seu sentimento a respeito da materia em questão. Como, pois, se pôde dizer que não se dava o

caso da postulação, caso em que, segundo o mesmo Governo de Outubro, competia ao Summo Pontífice negar a confirmação? O que me parece, Sr. Presidente, é que o Governo de 12 de Outubro se vê na dura necessidade, para credito seu, de considerar até como um attentado o que occorreu durante a Administração de 19 de Setembro, relativamente á cconfirmação do bispo eleito.

O Governo de 12 de Outubro não raras vezes se enganou, cedendo á opinião publica; affigurou-se-lhe como tal boatos infundados, vezes vagas: não foi uma só vez, como eu já disse, mas muitas vezes, e em cousas muito importantes. Assim esse Governo nos declarou em outra occasião que mandara os presidentes do Rio Grande do Sul por acceder á opinião publica, e ao depois se mostrou que elle se tinha equivocado, que não era opinião publica a que elle considerou como tal, mas sim o grito de um ou outro partido, de uma ou outra secção de partido. Da mesma sorte aconteceu relativamente á questão da confirmação do bispo eleito. O Governo de 12 de Outubro entendeu que o Brazil todo se arriava, se estrangulava, desaparecia do numero das nações, se acaso deixasse de insistir pela confirmação do bispo eleito. Eu lerei a parte das instrucções para a concordata, instrucções que confirmam esta opinião.

A denegação da confirmação do Dr. Antonio Maria de Moura, como bispo da diocese do Rio de Janeiro, etc., (16). Ora, o Senado não pôde ignorar que não houve, ou não se serviram os perturbadores da ordem publica dessa negociação com a curia romana para a subverterem (o nobre orador continúa a ler as mesmas instrucções). Já se vê, pelo que acabo de ler, que o Governo de Outubro se considerava em perigo, se accedesse ás pretensões da curia romana; teve esta questão como uma questão de que dependia a ordem e tranquillidade do paiz; mas ella foi decidida pelo Governo de 19 de Setembro, o paiz aplaudiu a decisão desse Governo...

O Sr. FERREIRA DE MELLO: — Não apoio.

O Sr. VASCONCELLOS: — ... porque por termo á desintelligencia com a Santa Sé, em que não interessava a religião, e sem a menor mingoa ou quebra dos direitos da Corôa Imperial; não houve uma reclamação, nenhum

entendeu que o Governo tinha arrastado (segundo se disse) a Corôa Imperial nos pés de Sua Santidade.

O Governo de 12 de Outubro deve justificar-se, deve fazer ver que a questão é de alta importancia, que o Governo de 19 de Setembro postergou os direitos os mais caros da Nação, que não teve nenhum melindre em sacrificar prerogativas da Corôa; deve, em uma palavra, figurar o maior dos erros que se podia commetter o aceitar a renuncia do bispo eleito. O que admira é que o mesmo Governo de Outubro, quando figurava todas estas difficuldades, para fazer justiça a Sua Santidade, não duvidara sacrificar os direitos do bispo eleito: eu digo sacrificar e não transigir, porque já em outra occasião disse que, segundo o meu systema, que é o systema de legislação universal, a transacção não pôde ser justa senão em objectos duvidosos; e se para o Governo de Outubro não eram duvidosos os direitos do Governo do Brazil, relativamente á confirmação do bispo eleito, como se julgou autorisado para sacrificar-os por uma concordata?

Ainda tenho aqui um officio que se parece mais claro do que as instrucções para a concordata; é elle de 26 de Junho de 1837 e diz assim: "Em additamento ás instrucções que na data de hoje são dirigidas a V. S. acerca das bases da concordata, etc., (16)". Ora, eis aqui como o Governo de 12 de Outubro considerou a confirmação do bispo eleito; ao mesmo tempo que temia pelas consequências de não ser confirmado, contentava-se (no caso do Santo Padre annuir á concordata) que o Sr. Dr. Moura fosse nomeado bispo *in partibus*. Como, pois, se considera grande attentado, não a cessão do Governo de 19 de Setembro, porque este não cedeu, mas a acceptação da renuncia do bispo eleito? O Governo de Outubro cedia dessa confirmação, o Governo de Setembro não cedeu; procurava ainda algum meio de a terminar airozamente, quando veio suspender os seus trabalhos a renuncia do bispo eleito; entretanto, o Governo de Setembro, que não cedeu, não tem razão alguma, deve ser censurado.

O Governo de 19 de Setembro tratou este negocio com desleixo. Como se pôde dizer isto? Disse-se que apenas escreveu duas notas;

mas por que o Governo se julgaria habilitado para tratar deste objecto? Já não disse eu em outra occasião que, em virtude das ordens contradictorias do Governo de Outubro, não tínhamos Ministro em Roma, a dizê-lo realmente? Que só em Maio chegou o Ministro que o Governo de Outubro tinha nomeado para Roma, e que o primeiro Officio que delle recebemos foi em Agosto? Foi então que nos esclarecemos nessa materia; demos passos, passos que me parece que poderiam produzir o que se desejava, se acaso não houvesse certeza de que o bispo eleito renunciava.

Eu, pois, não posso conceber a razão em que se funda a censura feita ao Gabinete de 19 de Setembro, em tal negociação; de uma parte, me parece incontestavel o direito de Sua Santidade, direito fundado nos canones e reconhecido por mui distinctos escriptores de Direito Ecclesiastico, e pelo mesmo Gabinete de 12 de Outubro; da outra parte, não apparece sequer o facto de cessão da parte do Gabinete de 19 de Setembro. Esse Gabinete acceptou a renuncia, ao que não se podia recusar, e já o nobre Senador, que foi chefe do Estado nesse tempo, reconheceu que ninguem podia obrigar a um ecclesiastico a acceptar o Episcopado: qual é, pois, a falta desse Gabinete? Ora, eu não quero fazer mais observações sobre esta concordata; eu não sei, porém, como, ao mesmo tempo que o Gabinete de 12 de Outubro procurava fazer uma concordata com a Santa Sé, tratava de associar-se aos que, dizia elle, queriam estabelecer uma disciplina commum para as igrejas de Portugal, Hespanha e Brazil; não posso conceber como tinha tanto empenho em que vingasse essa associação, mandando conjuval-a com escriptos periodicos, e sendo um objecto que, com muita efficacia, recommendava aos nossos ministros em Roma e em Portugal, e parece que tambem em Hespanha. Senhores. Eu não descubro razão alguma attendivel para tal censura.

Passarei agora á outra emenda, emenda que trata do espirito de ordem.

Julga-se um tanto metaphysica a minha distincção entre espirito de ordem e ordem, e entende-se que não pôde existir uma coisa sem outra. Eu tambem não acho fundada esta consideração: o que será ordem na materia sujeita? Parece-me que se diz que um paiz

gosa do grande beneficio da ordem, quando nelle são guardadas as leis e as autoridades obedecidas; eis o que é ordem, de maneira que pôde dar-se ordem, ainda em um Governo absoluto. Espirito de ordem, porém, é a tendencia que tô os habitantes de um paiz a guardar as leis, e a respeitar e obedecer as autoridades legitimamente constituidas. Em um governo absoluto, em um governo da espada, muitas vezes existe ordem sem o espirito de ordem; a tendencia da povoação é para annullar as leis e para derribar a administração; mas a força de quem governa a obriga a guardar as leis e obedecer ás autoridades: eis a ordem, sem ser allada do espirito de ordem. Ha paizes, mesmo com governos livres, em que não existe espirito de ordem: ainda hoje, vemos alguns departamentos da França sem a guarda nacional, e isto porque, desconfiando o governo da tendencia de seus habitantes, não se anima a entregar-lhes as armas.

Para mim, pois, não é metaphysica tal distincção, é muito verdadeira, e a cada passo encontramos muitos exemplos que a confirmam; a ordem está estabelecida e muito arraigada quando a obediencia é facil, quando ninguem ousa desobedecer: por exemplo, na Inglaterra está arraigada a ordem, porque alli, ao menor aceno do mais insignificante dos officiaes de Justiça, obedecem os mais poderosos do Estado; conseguem com uma varinha os officiaes de Justiça o que na Turquia, por exemplo, custa muitos golpes de alfanço.

Ora, estabelecida esta distincção que é exacta, poderá duvidar-se de que no Brazil, bem que a ordem esteja muito arraigada, existe todavia espirito de ordem? Ha ou não, em toda a parte tendencia em cumprir as leis e obedecer ás autoridades constituidas? Se em um ou outro ponto não é, por exemplo, a justiça bem administrada, segue-se que não haja ahí espirito de ordem? Não se pôde, por ventura, attribuir esse padecimento publico a algumas de nossas leis? Não se commetteu uma grande parte da administração da justiça criminal a juizes electivos que representam, não o paiz, mas uma fracção delle, e uma fracção que muitas vezes é mui diminuta, ou se compõe de poucos membros, relativamente aos outros que a ella não pertencem?

Quaes são os disturbios que têm tido lugar entre nós, e que atestem que o espirito de ordem não caracteriza ao brasileiro? Eu não sei de um. Portanto, se é innegavel que existe espirito de ordem no Brazil, bem que não esteja ainda a ordem muito arraigada (o que terá lugar quando as necessidades publicas tiverem sido satisfeitas pelos legisladores), como diremos nós ao Throno que o Senado deseja que o espirito de ordem se arrelgue em toda a parte? Não se confundam assim cousas diversas, isto é, a ordem com a tendencia á ordem. E' por esta e outras muitas considerações que eu não posso approvar a emenda que foi oferecida nesta terceira discussão.

Sr. Presidente. Eu não sou de opinião que o Senado não deve censurar, e que, quando elle se sinta com essa autoridade, não convém que a exerça: o Senado é o juiz dos ministros; e se elle publica o seu voto antes da sentença, ha de ser considerado, segundo todos os principios da legislação do mundo conhecido, como juiz suspeito, e muito suspeito. Censure-se, pois, a Administração de Setembro! Mas, quando vier alguma accusação contra ella perguntarei aos meus nobres collegas: Vós podeis julgar-me, vós não sois suspeitos? Ora, provavel é que appareça qualquer dia esta accusação, porque já o nobre Senador a quem me tenho referido na maior parte do meu discurso, o illustre Chefe do Governo de Outubro, disse nesta Casa que essa maioria da Camara dos Deputados, durante a Administração de 19 de Setembro, era ephemera e que por isso já tinha desaparecido: sendo assim, é muito provavel que, sobrearregado o Governo de Setembro com tantas accusações, por isso mesmo que commetteu muitos crimes, essa maioria nova, que suplantou aquella que sustentava o Ministerio de Setembro, forme a sua accusação; e o que ha de o Senado fazer nesse caso? Como ha de deferir a Camara dos Deputados nesta accusação? Eu pedirei licença ao Senado, para dizer como o velho magistrado que defendeu na Convenção Franceza ao Rei Luiz XVI: Lanço os olhos para todos os bancos desta Casa e não deparo senão com accusadores.

Não se desconfie tanto das instituições do paiz, que se julgue impossivel a accusa-

ção no caso de que tratamos! A maioria do Gabinete de Setembro desapareceu: assim o attestou o illustre Senador, nosso digno Presidente. Ora, tendo desaparecido essa maioria, havendo-se formado uma nova que estigmatiza os actos dessa Administração, provavel é que se intente alguma accusação; e então, não se inhabilita o Senado por estas censuras de julgar esse Gabinete? Não era muito mais razoavel que reservassem para então o seu espirito justiceiro esses nobres Senadores, que querem condemnar a Administração de Setembro?

Sr. Presidente. Eu invoco ainda em favor desta minha opinião a theoria de outros membros desta Casa. Olhando para a organização do Senado, elles entenderam sempre (e eu não sei se tambem esposa esta opinião o digno relator da Resposta á Fala do Throno) que, attendendo á organização do Senado, deviam evitar-se as questões que tenham algum resalbo de espirito de partido; que todo o Senador amante de sua patria devia trabalhar como um juiz imparcial, porque, no caso de se desenvolver alguma facção no Senado damnosa ao paiz, não havia remedio algum. Com effeito, nem a Corôa pôde dissolver o Senado, nem pôde augmentar o numero de seus membros; uma facção, pois, nesta Camara é invencivel. Dizia, portanto, um nobre Senador, que não está presente. (e era apoiado nesta consideração pelo nobre Relator da Commissão) que se deviam evitar todas as questões que podessem formar partidos na Camara dos Senadores; que a organização desta Camara era *sui generis*, e que, por consequente, o Senado não devia proceder como a Camara dos Deputados, contra a qual havia o remedio da eleição e o remedio da dissolução. Esta doutrina aprendi eu com varios nobres Senadores: entretanto, o mesmo illustre Relator da Commissão, parece-me que a tem hoje renunciado; hoje é mui diversa sua opinião...

O Sr. A. BRANCO: — Não ha tal.

O Sr. VASCONCELLOS: — Elle quer que o Senado tome tanto calor, tanto empenho nestas discussões, como a Camara dos Deputados, embora seja mui diversa a sua organização. Se acaso podesse vingar entre nós o principio do reinado das minorias, que ainda hoje apreçoou nesta Casa um nobre Senador, eu não

teria receio algum pela sorte do paiz, porque, se apparecesse um partido numeroso que formasse uma maioria contra os mais caros interesses da patria, teria o remedio na minoria que governasse, appellaria para ella, pedir-lhe-hia providencias; mas este principio ainda não tem a sanção do paiz. Entretanto, a marcha das cousas me não parece coherente com estas regras que ora foram aqui proclamadas.

Sr. Presidente. O nobre Senador insistiu em attribuir a immoralidade, que elle considerava com grande escala no Brazil, ao Governo de 19 de Setembro. Ora, eu não sei como se possa attribuir semelhante mal a essa Administração, senão admitindo-se no povo brasileiro muita tendencia á immoralidade, porque, do contrario, como era possivel que ella promovesse em tão pouco espaço de tempo a immoralidade no paiz? Onde estão esses actos pelos quaes se possa convencer alguém que o Governo de Setembro se quer contribulou para essa immoralidade? Citou-se a demissão de um Juiz de Direito que não foi para o lugar para que tinha sido despachado.

Ora, Sr. Presidente, parece-me que o nobre Senador se referio ao despacho de um Juiz de Direito para o Pará: verdade é que o Governo não permitiu que esse Juiz de Direito fosse para o lugar de juiz do crime, ou de juiz do civil do Pará; mas, porque? Porque, para se accomodar esse bacharel, tinha sido removido do Pará para o Rio Grande do Sul o Juiz do Civil que acabava de ser alli empregado a instancias do general Andréa, quando tratava de pacificar aquella Provincia. Esse Juiz do Civil representou contra a remoção, pediu a sua conservação, allegando que havia poucos dias que tomára posse, e que o despacho que o removia não podia ser fundado em nenhuma razão de utilidade publica, mórmente attendendo-se a que elle tinha sido despachado a instancias do general Andréa.

Ora, pôde considerar-se um crime, uma prevaricação (como lhe chamou o nobre Senador) este acto do Governo que accedeu á representação do juiz removido? Creio que não: espere por outra occasião o bacharel despachado para esse lugar, mas não fique assim

privado do lugar que occupa o Juiz de Direito actual.

Era immoralidade demittir os empregados publicos que não queriam sujeitar-se á vontade do Governo. Senhores. Esta regra nem em geral pôde ser admitida. O Governo mais razoavel, mais justo e patriótico, pôde obrigar os empregados a conformarem-se com as suas opiniões, com a sua vontade; nem eu sei que escriptor algum tenha classificado por immoralidade demissões dadas a empregados amovíveis; nos Estados Unidos da America, que dizem ser os mais sábios, por isso que são os mais livres, um presidente muda todos os empregados da administração anterior e muitas vezes não se limita só a remover os empregados que estão á testa de qualquer estação publicca, muda até os derradeiros della. Ora, o razão disto é clara: e porque só são empregados amovíveis aquelles que os reis consideram como a expressão da vontade do governo; e se elles têm um vontade diversa do governo, como poderá este manter-lhe, conservando-as? Diz-se: Em uma Provincia foram demittidos cento e tantos empregados. Pediam ser demittidos todos, uma vez que elles não se quizessem conformar com a opinião do Governo: segue-se que ha aqui immoralidade? O que ha no procedimento contrario, é ser o Governo tão pouco circumspecto, tão pouco cuidadoso de si, que confia em quem nelle não confia, que arma os seus inimigos para o perseguir.

Mas esta doutrina não nos deve occupar; o que se deve agora ventilar é se o Governo promoveu a immoralidade; se, pelo contrario, não trabalhou para estabelecer os bons costumes no país. Ora, parece que o Governo de Setembro, empenhando-se na instrução da mocidade procurou que ella bastante estudasse a religião, sem a qual não pôde haver moralidade. Leram-se os estatutos do collegio Pedro II: ha alli oito annos de estudo de religião; e, entretanto, não sei como se diz que esse gabinete promoveu a immoralidade: eu, ha poucos dias, vi um projecto de lei em que se trata de uma educação commun a todo o cidadão, e não vejo nelle a recommendação de ensinar-se á mocidade a religião do Estado.

Sr. Presidente. Se eu respondese a todos os argumentos de que tomei apontamen-

to, de certo demoraria o Senado por mais duas ou tres horas; por isso, termino aqui o meu ideseurso, reservando-me para responder, na ultima discussão das emendas, aos principaes argumentos que nesta foram produzidos.

O Sr. Paró: — Pedi a palavra, Sr. Presidente, porque, por honra do Senado, quero explicar um facto, para que se não pense que elle foi adulterado na exposição que aqui fiz: minhas imputações podia eu fazer a esse Gabinete que acabou; porém, tenho sido muito sensificado a este respeito, e não tenho dito senão aquillo que é exacto. Disse o nobre Senador que se tinha vindo ao Senado communiquear um facto sobre os escravos apprehendidos pelo Juiz de Direito de Santos, affirmando que elles foram arrebatados como africanos livres, quando assim não aconteceu; e, para fundamentar o que deseja, o nobre Senador referiu-se a uns autos. Eu posso, porém, dizer-lhe que elle não sabe desse facto; talvez que uns autos que o nobre Senador viu digam respeito á questão da responsabilidade: creio que é isto que está aqui na Corte por appellação; mas houve ordem do Presidente de S. Paulo para que se entregassem esses escravos; foram elles para alli; e segundo as ordens da Corte, arremataram-se os serviços: um desses escravos está em casa do Brigadeiro Galvão, e os outros em poder de outros cidadãos. Isto é um facto muito verdadeiro, e quando ainda haja quem o conteste, eu poderei apresentar documentos. Portanto, devo dizer ao Senado que, quando eu avançar alguma proposição, deve acreditar-me, porque tenho vergonha de ser mentiroso.

O Sr. Vasconcellos: (para explicar):— Sr. Presidente. Eu não asseverei o contrario do que aqui disse o nobre Senador; eu só disse que existiam no cartorio de um juiz, não uns autos de responsabilidade ao Juiz de Direito de Santos, por ter entregado esses africanos no que se dizia dono dellas; assevero o que li, e não disse que o nobre Senador faltava á verdade; talvez mesmo podesse isso acontecer posteriormente a esse processo, mas o que eu acabo de dizer é tambem uma verdade.

Dada a hora, fica adiada a discussão: o Sr. Presidente dá para a Or.

dem do Dia as materias dadas para hoje, accrescendo a discussão dos pareceres que ficaram sobre a Mesa em 4 do corrente.

Levanta-se a sessão.

23.ª SESSÃO, EM 11 DE JUNHO DE 1839

Expediente. — *Approvação de um parecer das Commissions de Marinha, Guerra e Fazenda, sobre a pretensão do major reformado Francisco Corrêa de Castro.* — *Continuação da ultima discussão do discurso em resposta á Fala do Throno.* — *Approvação dos seguintes pareceres: da Commissão de Constituição, mandando guardar na Secretaria alguns papeis que não devem ter andamento; da Commissão de Legislação, sobre um officio de 23 de Janeiro de 1834 da Secretaria do Conselho Geral de S. Paulo, que acompanha uma representação do mesmo Conselho sobre reforma do systema de eleições; da mesma Commissão, indeferindo o requerimento de Mancel Affonso Vallado; da Commissão de Constituição, sobre a proposta da Assembléa Provincial de Sergipe, para dar d'ora em diante mais dois Deputados e um Senador.*

PRESIDENCIA DO SR. DIOGO ANTONIO FEIJÓ

Achando-se presente numero sufficiente de Srs. Senadores, abre-se a sessão; e, lida a acta da anterior, é approvada.

O Sr. 1º Secretario lê um officio do Ministro Interino do Imperio, em resposta ao que lhe foi dirigido por parte desta Camara em data de 5 do corrente, participando que, não se tendo recebido communicações algumas do Presidente da Provincia da Bahia, sobre factos que dizem ter alli occorrido ultimamente, se exigem agora delle todas as informações acerca do estado actual da mesma Provincia.

Fica o Senado inteirado.

Approva-se o seguinte

PARECER

"As Commissions de Marinha e Guerra, e Fazenda, requerem que o Governo seja ouvido sobre a pretensão de Francisco Corrêa de Castro, major reformado de artilharia de posição; que para este efeito se envie a respectiva representação ao Ministro e Secretario de Estado dos Negocios da Guerra.

"Pago do Senado, 3 de Junho de 1839.— *Francisco de Lima e Silva.* — *José Saturnino da Costa Pereira.* — *Marquez de Paranaguá.* — *Marquez de Barbacena.* — *Manoel Alves Branco.*"

Na Ordem do Dia continúa a ultima discussão do discurso em resposta á Fala do Throno, segundo foi emendado na primeira discussão, conjunctamente com as emendas dos Srs. Feijó e Lopes Gama, apoiadas em diversas sessões.

O Sr. Presidente deixa a cadeira para tomar parte na discussão.

O SR. MARQUEZ DE S. LEOPOLDO: — Ha poucos momentos recebo aqui o diario da Casa para, á vista delle, responder á impugnação que um nobre Senador fez ao meu discurso; passarei aos pontos essenciaes, e como elle deseja que a sua impugnação corra todo o mundo, pedir-lhe-hei licença para que o meu discurso, na phrase de um poeta.

"Como branda vide que se arrima a um tronco",

"Tambem vá discurrer pelo universo."

Deixemos a franja sobreposta de—apoiados—de — risadas.

Propõe-se o nobre Senador combater e aniquillar um discurso meu, que mal pensei tanto o incommodaria, não sei, porém, se ou por não achar brecha praticavel, ou por outra razão, rompeu em sedições escarceus, congratulando-se de não haver perecido na *tempestade, diluvio, incendio*, ou não sei mais que se lhe afigurou: meu fito foi exprimir os justos receios dos que em muito prezam o decoro do Senado, vali-me da mesma comparação que, para inculcar o choque das paixões, usaram Canning e Chateaubriand nas mais doutas tribunas da Europa; em meu tirocinio

parlamentar, procuro estudar estes modelos abalisados, persuadido de que aquelle que por elles se guiar marchará em regra: logo, foi ridicula e miseravel a censura.

Não embalde receava eu algum excesso ou exorbitancia, inserida em um discurso que, sob pretexto, levava tres dias para apparecer; convidei-o para de boa fé irmos ambos á casa do impressor, para o corrigirmos, ao que o nobre Senador se negou; com effeito, comparando-o hoje com o discurso impresso, noto que se deu mais latitude, estendendo a toda a Camara quatriennial os sentimentos democraticos que eu limitava a um pequeno partido. isto é, provocava-se, desafiava-se contra mim, a generalidade. Para obiar a essa innocente equivocação, reclamo que se restrinja ao estreito círculo que eu prescrevi. Mais abaixo exclama elle: "Não queria que existisse uma opposição, um partido na Camara dos Deputados, o que é da essencia do systema constitucional!" Convenho, mas nem por isso me seja vedado calcular pelos effeitos de continuos e violentos vai-vens do ariete contra o Throno, das declamações, dos laços armados ao Governo, da virulencia com que em crise arriscada se enfraquecia a administração, se despopularisava a guerra da Provincia Cisplatina, se desacreditavam os generaes, e é impossivel ouvir decifração e demonstração satisfactoria da bocca de quem não estava nos arcanos; apenas com o escarpello da analyse perscrutei e observei á opposição, e assim formei uma opinião que a Constituição me garante tão livre como as aves do céu. A facção, que não direi onde morava, mas que todos sabem, galgou ao complemento dos seus desejos: desceu do Throno o immortal fundador do Imperio; hoje ninguem duvida de que desceu por querer por grandeza d'alma, para não verter-se uma gotta do sangue brasileiro, e por idéas que o tempo revellará; espavoridos os facciosos, encovavam-se e só tratavam de escapar; se nesse momento apparecesse.... porém, elle tinha dito, e atirou-lhes com desprezo a palma: oh! que maravilhas não saberiamos, se o nobre Senador nos fizesse certas revelações, elle que esteve á testa da empresa! Nem comprehendo que, na celebrada representação desses dias, assignando-se, não se persuadiria o nobre Senador que elle unico

representava o Senado, mas sim como representante das idéas do seu partido! elle que tantas vezes tem sido saudado neste recinto por mestres de certos sectarios, reconhecido como principal agente da revolução, por escriptores tanto nacionaes como estrangeiros, como nos refere autor moderno, segundo dizem, copiando as notas de Deputado influente, que já não existe; e da sua mesma bocca ouvi em certa occasião que não abnegaria, e era ao menos chefe de uma revolução que progrediu!

O SR. VERGUEIRO: — Não é exacto.

O SR. VISCONDE DE S. LEOPOLDO: — Amargo é, mas o disse com ufania.

E' irrisorio como o nobre Senador, aeriamente e lá a seu sabor, dá por demonstração a falsidade da origem do republicanism que ergueu o collo no Rio Grande, e pulverisados meus raciocinios; e logo, com sua costumada versatilidade, barafusta por um das causas, de desgosto geral que assignei naquella e noutras Provincias, pelo immenso numero de empregados probos e proprietarios que le repente foram destituídos sem culpa formada, muitos dos quaes ainda jazem em miseria; e esmerilhando d'entre a multidão innominada, lá me interpreta e me pucha a terreiro, me atira dous baldões, canonisando-me Juiz de tres Alfandegas, e outras quejandas.

Mas adoça o mau trato, fazendo a graça de persuadir-me que eu e outros desses empregados probos, apesar de desgostosos e maltratados pelo Governo central, não cooperariamos para a revolução!!

Sr. Presidente. Não darei mais desenvolvimento a este assumpto, não só porque não é airoso trazer para este lugar cousas de meu particular interesse, mas porque não poderia produzir melhores razões em minha justificação, e demonstração de meus direitos, do que aquelles que hontem um distincto Senador generosamente produziu; eu não podia aspirar á maior gloria do que ver alçada meu pobre e humilde talento por uma das illustrações do Brazil; permitta-me aproveitar este ensejo para render-lhe a homenagem pura dos meus agradecimentos, sobretudo para dar-lhe parabens pela nobre resolução de hastear a bandeira da Monarchia e da religião; por outras quaesquer mãos que o fosse quanto mais por essas tão valentes, a ella

me reuno, acato e juro defende-la até exhalar a alma.

Torna á carga o nobre Senador com o seu esquadrão de sophismas, em sustentação de que foi milagrosa, e de que só bastou para tudo accomodar, a amnistia que daqui se enviou; em vez de demonstrações, que vejo pouco convencerem, porque tudo engrolam. coordenarei seccamente uma synopsis para ver se melhor salta aos olhos.

O Sr. José de Araujo Ribeiro, nomeado Presidente da Provincia de S. Pedro, chegou á Capital de Porto Alegre em 5 de Dezembro de 1835, acompanhado de Bento Gonçalves; estava reunida extraordinariamente a Assembléa Provincial, á qual apresentou a Carta Imperial: agulou-se á canalha, aparentou-se desgosto no povo, para pretexto de não se lhe dar posse. antes do deferimento de uma petição que a Assembléa dirigiu ao Governo Central, com certas requisições (proclamação da Assembléa Legislativa Provincial, datada de 28 de Janeiro de 1836). Desenganado o Presidente, voltava para o Rio, quando encontra no porto do Rio Grande a proclamação do Governo, com seguranças de amnistia, datada de 4 de Dezembro de 1835; com elle entrou o Presidente em novas tentativas de conciliação, e posso avançar que poucos attrahia, entre os quaes aproveitou Bento Manoel, que sahio para a fronteira a reunir gente. Receando as Camaras das cidades do Rio Grande, Pelotas e Villa do Norte, continuarem acephalas, representaram ao Presidente nomeado que tomasse alli posse, o que realizou-se. A Assembléa Provincial procurou attrahir, por meio de deputações, o Presidente para que fosse nella ratificar a posse além dada; mas dizem que conheceu-se a cilada, Bento Gonçalves não largou as armas, conservou sopeada a capital, cuja importancia elle reconhecia, até que, em um desvio que fez para o lado do Rio Pardo, aproveitaram-se os leaes imperialistas de Porto Alegre e fizeram a herolca reacção de 15 de Junho de 1836.

No dia 30 do dito mez foi o primeiro ataque da cidade, com as forças reunidas de terra e mar, e Bento Gonçalves á testa de mil e quinhentos homens; foram gloriosamente

rechassados, depois de quatro horas de combate. No dia 20 de Julho seguinte foi repetido outro com igual sorte. Avisado o Presidente, recolheu-se por mar á capital. A 14 de Agosto tiveram uma entrevista Bento Manoel e Bento Gonçalves na varzea de Porto Alegre, por espaço de cinco quartos de hora, e nada decidiram. Tendo Bento Gonçalves o seu acampamento á distancia, pouco mais ou menos de uma legua, á vista da cidade, deliberou o Presidente mandar propor-lhe pelo Coronel Cunha, e pelo Secretario do Governo, accomodações com as condições seguintes: "As forças rebeldes acampadas nas immedições de Porto Alegre deporão as armas, retirandose-se para suas casas; o Governo Imperial promette inteiro esquecimento de suas passadas opiniões politicas, salvo em prejuizo de terceiro; 2.º, os fortes de Itapoá e barcos armados com todos os seus pertences serão entregues dentro de 24 horas ao commandante das forças navaes J. P. Greenfell; 3.º, as forças rebeldes, que se acharem em qualquer ponto da campanha, serão desarmadas no prazo de quinze dias, e entregues as armas a quem o Presidente da Provincia determinar; 4.º, e finalmente, os principaes chefes da revolta, Bento Gonçalves Onofre, Coelho, José Mariano de Mattos e major Lima, receberão passaportes do Governo da Provincia para sahirem fóra do Imperio". A resposta que deu Bento Gonçalves foi que seria *conditio sine qua non*, demissão e expulsão do Sr. José de Araujo para fóra da Provincia.

Continuaram as hostilidades; projectou Bento Gonçalves ganhar a campanha e por-se ao alcance dos recursos; mas, cortado na ilha do Fanfa, e depois de um combate que durou tres dias, rendeu-se no dia 5 de Outubro de 1836, ainda teria escapado se não fóra a actividade do commandante do mar Greenfell e a prompta presença do Presidente da Provincia; os detalhes das acções pertencem á historia e são impróprios deste lugar.

A' vista deste rapido esboço, que póde ser corroborado com o testemunho de centenaes de pessoas que aqui se acham, de todas as classes, não é irrisorio pretender sustentar-se que a amnistia de 4 de Dezembro de 1835 produziu os mais saudaveis e promptos effeitos? A quem ella aproveitou foi a Bento Manoel, e a poucos mais, e estes mesmos abusaram do indul-

to, porque, perdoados uma vez, tornavam á rapina, logo que tinham proporções, e havia tal perdendo duas e tres vezes, tal como esse João Antonio da Silveira, a quem, não sei se por falsas informações, ou por escarcen, chamaram—estrella que cahiu do céu, e dahi vêm que, enfastiados os presidentes com taes reincidencias, os deportavam.

Perguntar-se-á: o exercito da legalidade não se formou desses amnistiados? Não; compunha-se de puros legalistas e note-se que, rebentando a sedição, na extensão immensa pela qual se acha disseminada a população, ficaram cortadas as communicações, e tendo desaparecido de repente o centro de reunião na pessoa do Presidente, ficaram isolados, e muitos indifferentes puzeram-se em observação. Quando appareceu um chefe legal que deu apoio, foi facil e prompta a reunião; surdiram os bravos Gabriel Gomes e seu irmão Silva Tavares, Loureiro, Medeiros, Carlos e outros, com gente reunida por elles e seus aggregados, e tão zelosos do seu puritanismo, que por vezes um ou outro lançou em rosto a Bento Manoel de que suas fardas não tinham a noção de 20 de Setembro.

Dirá alguém, á vista disso, que nenhum é o merecimento de Bento Manoel? Não. Exige a imparcial justiça que se confesse que elle fez serviços, bem que algumas vezes equivocos, e sem fazer o bem que podia; mas pela sua ultima traição, deixou-nos em grande risco, desconcertou tduo; se eu tivesse de dar uma opinião sobre elle, diria o que o americano inglez disse a respeito do traíder general Arould, ponderando-se que elle havia sido gravemente ferido na perna em uma batalha: *que se lhe cortasse primeiramente essa perna, e se tenta-se a enterrar com todas as honras militares, mas que ao depois se enforcasse como traíder.*

Conhecereis, Senhores, as difficuldades que eu arrosto para me fazer comprehender no apertado circulo de um discurso, e falando em uma Camara já cansada por tão longa discussão; desejaria que só se ouvissem os bons e assisados imperialistas, e não a um enxame de zangões que aqui vivem e se introduzem para seus fins, enredam e perturbam. Assaz tenho padecido e me sacrificado por tão bella causa, e vós tendes ouvido os sarcasmos os improperios, que a mãos cheias se me têm ar-

rojado, já de ultra-legalista, já de parcial e re-sentido pelas minhas perdas, *escado de contágio de intolerancia, e de que os meus raciocínios e factos indicados assentam sobre bases falsas que com um sopro se destroem.* Não me queixarei.

Concluo insistindo na minha opinião, es-corerada em abalizados publicistas, que manifestarei a quem desejar, de que, nas revoluções, as amnistias devem recahir sobre os vencidos, com o fim de que a punição não se torne vingança e exterminadora; e temos um exemplo na batalha de Fanfa; com a victoria e prisão dos cabeças, dispersaram-se os rebeldes; foi então que verdadeiramente se acantouaram para o Piratinim, e talvez em breve se terminaria a luta, se não fóra a traição de Bento Manoel. Isto é o que fiz dizer ao Sr. brigadeiro Antero, naquelle seu ar franco militar, e não em phrase rebuçada e assucarada, em officio que dirigiu á Corte, e não em proclamação, como se quiz aqui attribuir-lhe e por sonhados conselhos: que os rebeldes do Rio Grande, no estado de depravação em que se achavam, só mereciam levar-se á polvera e balas.

Apello para a posteridade que me justificará.

O Sr. MARQUEZ DE BARRACENA: — Esperava hoje que apparecesse impresso o discurso do nobre Senador que hontem falei em ultimo lugar, para responder a algumas de suas asserções; mas, como só veio metade, estive em duvida de pedir a palavra. Como, porém, preciso de tomar alguns remedios depois de amanhã, forçoso é dizer já alguma coisa sobre a parte publicada. Achando differença entre as notas que tomei hontem e o que está publicado no *Despertador*, recorrerrei á autoridade do mesmo nobre Senador, e aquillo que elle disser será para mim o verídico, o genuíno. Eu tomei esta nota: "nunca hei de ligar-me aos conspiradores contra o Senado"; no *Despertador* porém vem: "nunca me hei de ligar com os *trovadores*". Desejo pois saber do nobre Senador qual das expressões é exacta...

O Sr. VASCONCELLOS: — E' a nota que tomou o nobre Senador.

O Sr. MARQUEZ DE BARRACENA: — Principlarei pois. O nobre ex-Ministro, como era de esperar de um Senador circumspecto, e de todo o homem de bem, que está prompto a reparar o mal que involuntariamente fez, deu a

competente satisfação das palavras offensivas que lhe haviam escapado no calor da discussão sobre um agente diplomatico; mas, longe de agradecer-me por haver fornecido occasião de reparar o mal involuntario que fizera, lançou sobre mim accusações bem malignas, e até improprias de quem sabe tanta logica, porque tirou consequencias que não estavam nas premissas.

Analysemos seu raciocinio. Elle, que em seu discurso fez graves offensas ao diplomata estrangeiro, é levado pelo seu patriotismo, é agitado pela indignação de ver estrangeiros occupando o nosso territorio. Eu que prego a moderação, que insisto pelas negociações diplomaticas, segundo a maxima *fortiter in re, suaviter in modo*; eu que lembro a guerra, quando enfim não haja outro meio de obter a evacuação do nosso territorio, eu não tenho patriotismo, *tenho saudades dos insultos do Cavallão!! insultos feitos no meu Ministerio!* Até onde chega a animosidade do nobre ex-Ministro!

Que se possa dizer que eu desejo renovação de insultos estrangeiros é um facto, porque o ouvimos ao nobre ex-Ministro: mas que possa haver no Imperio quem tal acredite, é o que afoitamente nego. A imputação a alguém de desejar, de ter saudades pelos insultos outr'ora commettidos contra o Brazil, é tão baixa, tão horrivel, que não merece perder tempo em refutal-a, mas direi alguma cousa, por ser no tempo do meu Ministerio.

Não cabia nas facultades do Governo, nem de pessoa alguma, evitar o desgraçadissimo e abominavel acontecimento do Cavallão; mas era da obrigação do Governo exigir immediatamente, e com a maior energia possivel, a competente reparação, a entrega e castigo do delinquente. Peça o Senado a correspondência a este respeito, e verá que o nobre Ministro dos Estrangeiros de então (sinto não ver na Casa um dos meus nobres collegas) desempenhou tudo quanto cabia nas facultades de um Ministro zeloso da honra nacional. Nem o Ministerio descansou em suas diligencias até o momento de sua demissão. Creio mesmo que têm sido continuadas aquellas diligencias pelos seus successores. Basta deste topico.

O nobre ex-Ministro tambem disse que a minha allusão a um homem de mais nesta Casa era de combinação com um chefe da opposi-

ção do anno de 1838, que tinha feito a mesma increpação.

Não sei quem é esse chefe de opposição, nem soube que alguém usasse de taes palavras, mas creio agora que houve uma e outra cousa, porque o nobre Senador o diz. Entretanto, não duvido declarar mui francamente que aquella idéa me veio do banco immediato, quando o nobre ex-Ministro, com seus apartes, com seus dialogos perturbava a discussão: não foi pois combinação, foi mero acaso. Depois de tão malignas insinuações, accrescentou o nobre ex-Ministro: Nunca hei de ligar-me aos conspiradores contra o Senado. Onde estão elles? Quem são? Eu não os conheço! Que houve em certa época muitas pessoas que desejavam e que procuravam conseguir a destruição do Senado, como conseguiram a do Conselho do Estado, isso sabemos nós todos. Hoje não creio que alguém mais se occupe deste projecto. Eu chamarei aos illustres Deputados, que então falavam contra a instituição do Senado, e entre os quaes muito se distinguu o nobre ex-Ministro, inimigo da instituição, mas inimigos de boa fé, e não conspiradores. Aonde figura o nobre ex-Ministro não pôde haver recelo de conspiração. A verdade é que a Nação está dividida em partidos, como acontece em todas as nações onde ha essa forma de Governo. Os partidos não admittem razão; quem differe de sua opinião é estigmatizado. Assim, segundo a côr do partido, o Senado é regressivo e caminha para o absolutismo, ou progressivo e quer a Republica. Ora, como nos partidos ha muitas deserções, acontece que as mesmas pessoas classifiquem o Senado em um anno de um modo e no seguinte de outro. Mas qual é a verdade? Eu a direi em poucas palavras. O Senado é sempre o mesmo: queremos a Constituição tal qual existe (*apoiados*), não admittimos innovações de um lado nem do outro. O resultado de nossa independencia de nosso aferro a certos principios, é desagradar a todos os partidos extremos; mas a Nação nos fará justiça.

Muito me admirou a proposição que ouvi ao ultimo nobre Senador que falou nesta Casa, de que era o nobre ex-Ministro o unico homem que empunhava o estandarte em defeza da Monarchia e da religião...

O SR. VISCONDE DE S. LEOPOLDO: — O unico não.

O SR. MARQUEZ DE BARBACENA: — Que lhe dava os parabens por ser o homem que empunhava o estandarte da Monarchia e da religião! Eu creio (*com vehemencia*) que eu tambem empunho o estandarte da Monarchia e da religião! (*apoiados*)...

O SR. VASCONCELLOS: — Mas não me roube o meu estandarte!

O SR. MARQUEZ DE BARBACENA: — Não roubo; cada um pôde ter o seu (*apoiados*), e nesta Casa todos têm a mesma bandeira. Tambem nos deu o nobre ex-Ministro certeza que havia de tomar parte em todas as discussões e teria occasião de me amofinar muitas vezes.

A lisongeira promessa de tomar parte em todas as discussões, eu muito agradeço, porque ninguem fala melhor do que o nobre ex-Ministro, ninguem com mais eloquencia com mais vasta erudição; e se fosse possível falar sem tanto vagar, e se não estendesse por tão longo tempo seus discursos, eu diria que a todos os respeitoos era o primeiro orador. Agradeço, torno a dizer, a lisongeira promessa de falar sempre, mas não lhe posso perdoar a ameaça de que me ha de amofinar. Para que tanta sanha! Não era bastante verme humilhado e afflicto nas occasiões em que me dirigisse taes ataques? Quiz de mais a mais augmentar desde hontem o meu susto, a minha afflicção? Tanta falta de caridade em quem é tão orthodoxo! Peço-lhe se compadecer da minha incapacidade, ou que pelo menos me não faça sentir desde já os ataques futuros.

VOZES: — Votos! Votos!

O SR. VERGUEIRO: — Não tomaria parte nesta discussão com que o Senado já está cansado, se um illustre Senador (o Sr. Visconde de S. Leopoldo) não empregasse a meu respeito tantas personalidades, até invertendo factos que convém explicar, e a isto me limitarei.

Arguiu-me o illustre Senador de haver eu começado por um chuveiro de sarcasmos. A este respeito, só desejo que se leia o exórdio do discurso do illustre Senador, a que respondi, onde faz apparecer o rei dos ventos e os Etnas vomitando fogo, e ver-se-á quem empregou mais sarcasmos, e ainda hoje pretende justificar-os com Canning e Chateaubriand!!

Arguiu-me de eu dar maior extensão a

uma sua proposição, sustentando que elle não attribuiria republicanismo a toda a Camara dos Deputados. Tambem eu só disse que o illustre Senador attribuiria a origem do republicanismo do Rio Grande á opposição da Camara dos Deputados, e isto lá está bem claro no seu discurso. Mostrei-lhe que não tinha razão de raciocinar assim, não produzindo uma só prova do seu livre dito; acrescentei que eu não podia descobrir factos algum que produzisse tal impressão no animo do illustre Senador, a não serem as leves censuras que essa opposição lhe fizera quando Ministro, e o desgosto que foi publico lhe causara a lei da responsabilidade, como correu nesse tempo, e não sei se era exacto.

Tambem o nobre Senador me arguiu de eu ter demorado o meu discurso, em resposta ao seu quatro dias, para assim ter tempo para o organizar melhor, ou não sei para o que.... porém eu appello para o Senado; elle sabe se está confôrme com o que pronunciei. Porém o nobre Senador abusou da confidencia que eu lhe fiz e da conversa particular que tivemos; o que me obriga a occupar a attenção do Senado com a relação do que se passou.

Sabbado, á sahida desta Casa, encontrando-me com a pessoa encarregada da redacção do *Despertador*, perguntou-me se me não era incommodo o eu redigir o meu discurso, porque o tachygrapho que havia tomado as notas se achava incommodado, e difficil lhe seria fazer a decifração em tempo de ser publicado o discurso; ao que eu annui. Não me foi, porém, possível fazer a remessa no sabbado, para que o discurso sahisse hontem, mandei-o no domingo de manhã, como sabe o nobre Senador pela informação que lhe dei, e assim é claro que não levei quatro dias a fazel-o, como se pretende; tambem o nobre Senador me escreveu um bilhete dizendo: "á vista da demora de apparecer o seu discurso, suspeito que elle appareça com alterações atacantes do que eu disse, e por isso o convide a irmos ambos á typographia ver o discurso". Ao que eu respondi: autoriso a S. Ex. para ir á typographia fazer todas as averiguações e alterações que julgar convenientes, porque o meu discurso está feito desde hontem (domingo). Ora, á vista disto, que é a pura verdade, o nobre Senador, em respeito á sua propria dignidade, não devia vir dizer ao Se-

nado que eu levei quatro dias a fazer o discurso; isto pouco vem ao caso; porém, como o nobre Senador não foi exacto, mister foi contar a historia tal qual se passou.

O illustre Senador disse que eu lhe contara ter sido chefe da revolução de 7 de Abril, o que não é verdade. O illustre Senador invente as expressões de uma conversa amigavel, para affirmar o contrario do que eu disse. Falando nós da historia de Aruntage, disse eu que não era exacta a meu respeito, fazendo-me representar um papel que me não comptia, muito acima do que podia tocar-me nesses successos; que, quando a lera, me puzera escrever o que havia de verdade a meu respeito, porém, que por preguiça deixára de fazel-o.

O SR. VISCONDE DE S. LEOPOLDOS — Apoiado!

O SR. VERGUEIRO: — Então o illustre Senador foste commigo que escrevesse para salvar-me da imputação que me fazia Aruntage; a isto respondi que por tal motivo não escreveria, porque nenhuma offensa havia a repellir, porque o ser chefe de uma revolução que triumphou, e foi abraçada em todos os pontos do Imperio, até era glorioso; que, se eu lembrára escrever sobre isso, era sómente pelo respeito á verdade da historia. Por essa occasião lhe communiquei que nem eu estava na cidade nos primeiros movimentos, e só recebia noticias alteradas; que, vindo no dia 16 ou 17 saber o que havia, achara o espirito publico em grande exaltamento, declamando-se contra offensas da nacionalidade, e já se projectava rompimento; os que queriam acalmar esta effervescencia, que estava a ponto de romper, lembravam a representação ao Throno, que eu assignei, e de que tambem me argúe, parecendo-me que por meio della se poderiam apaziguar os animos. E' isto o que o illustre Senador de mim ouviu; mas elle alterou a verdade, transformando os meus pensamentos, para affirmar o contrario do que eu disse.

O illustre Senador tambem metteu nas causas do republicanismo a demissão de empregados probos, e agora queixa-se que eu alludisse a elle, para deprimil-o, havendo multos de que podia falar. Não sei em que o deprimi; falava-se do Rio Grande, e eu só sabia que tivesse sido demittido ali esse empregado, que reconhecia muito probó e honrado. Onde

está aqui a offensa? E' accrescentei que nem elle, nem os outros empregados probos demittidos, se havia mais alguns, concorreram para a rebellião. Quiz desvanecer assim o seu argumento, e parece-me que o consegui sem offensa do illustre Senador, ou de outra alguma pessoa. Não me occuparei de outros objectos para não demorar a discussão.

VOZES: — Votos! Votos!

O SR. VISCONDE DE S. LEOPOLDO: — Limitar-me-hei a explicações. Disse o nobre Senador que eu reparei no longo intervallo de tres dias que mediou entre a sessão em que o seu discurso foi pronunciado, e aquelle em que appareceu; parece que alguma razão tive, porque, no dia em que deveria apparecer, annunciou-se, não simplesmente, como é costume, mas dando-se-me logo por derrotado, sem haver-se descripto o combate; todos os dias os Srs. Senadores se estão aqui queixando de inversões, e no meu discurso verifiquei as ampliações que notei.

Quanto á questão que suscitou, de que eu exaggerava o que lhe ouvi sem rebouço, e antes blasonando, como concorda no essencial, não repisarei mais sobre o ponto.

Ultimamente, farei uma reflexão sobre o argumento favorito que produz, de que tanto a opposição da Camara dos Deputados naquello tempo não nutria idéas democraticas, que, apparecendo um movimento, logo depois do sete de Abril de 1831, nese sentido, foi ella que lhe oppoz barreira; sabe-se que as revoluções parecem-se com Saturno, que acaba por devorar seus filhos. Tendo galgado ao cume do poder, o que querem é gozar, e por isso prégam moderação e clamam que se aquietem; tenho ouvido aos sensatos que é dessa época que data o systema do regresso.

O SR. COSTA FERREIRA: — Sr. Presidente. Desgraçadamente, o discurso que proferi, ha dous dias, sahiu no jornal da Casa com algumas inexactidões que o desfiguram: reconhecimento que não podiam ser-me attribuidas de proposito, e que são devidas á rapidez com que pronunciei a ultima parte do meu discurso, o que fez que não fosse bem percebido.

Eu não appliquei ao nobre ex-Ministro a passagem que citei de Homero, quando refere que os sitiados de Troia se insultavam mutuamente: o Senado sabe o que eu disse; e por esta occasião tenho a requerer ao nobre

ex-Ministro que não me attribua o intento de offendel-o, como o fez hontem, queixando-se de eu ter-lhe dirigido semelhante insulto. O nobre ex-Ministro é muito poderoso em argumentos; além de que, a sua eloquencia lhe dá outras armas com as quaes pôde combater-me.

Tambem ouviu mal o tachygrapho, quando entendeu que eu disse que Neto sitiava Porto Alegre.

Quando eu disse que o Presidente do Rio Grande confessára que a tropa estava montada em esqueletos, não me referi a um officio, como se diz no jornal: essa expressão se lê na resposta que deu aquelle Presidente ao nobre Senador, o Sr. Conde de Lages.

Tambem eu não disse que o Presidente tinha-se retirado para mandar dar armas, mas sim para armar o coronel Loureiro.

Tambem houve engano em dizer-se que o Presidente do Rio Grande, desde o dia 12 de Março até o dia 23 de Abril, não sabia do exercito; eu disse que, desde o dia 12 de Abril até 23 do mesmo mez, o Presidente não tinha tido noticia do exercito, porque no dia 12 de Março estive no exercito. Devo fazer estas rectificações, para que não se diga que avancei raes proposições, e para que dellas se não deduzam motivos de combater-se-me.

Ultimamente, quando eu disse que o Presidente do Maranhão tinha sido despachado para Pernambuco, o nobre Senador negou este facto; e então disse eu que talvez estivesse enganado ou que esse Presidente ao menos pretendeu esse lugar: esta é a verdade.

Uma cousa acho de muito peso; é objecto de honra: trata-se de um Presidente que estava á testa das tropas do Rio Grande do Sul, trata-se de lhe imputar a derrota do Rio Pardo. Eu desejo ser circumspecto a tal respeito, e examinar os factos no seu verdadeiro ponto de vista.

Tenho allegado, para abonar as minhas asserções, um officio de 29 de Março de 1838, do general Barreto ao Presidente Elzeario; fiz menção de outros officios do mesmo general ao mesmo Presidente, e do Presidente ao general.

Disse o nobre Senador que não sabia que credito mereciam estes officios: eu lhe responderei.

Um individuo requereu ao Presidente do Rio Grande do Sul que lhe mandasse dar por

cópia, pelo seu Secretario, os officios que o general Barreto lhe tinha dirigido em diversas datas; ao que o Presidente deferiu, mandando que se lhe passasse a cópia, que foi feita por Antonio Felix Lobo, major graduado. A' vista do que, parece-me que não se pôde contestar a authenticidade de taes documentos.

Agora provarei, Sr. Presidente, o que eu disse noutra occasião, lendo um officio datado de 23 de Abril.

O nobre orador lê o seguinte officio, datado de 23 de Abril, e dirigido pelo general Elzeario ao general Barreto:

"Ilm. e Ex. Sr., etc.—...Não obstante a facilidade de correspondencia entre esta cidade e essa villa, não tenho podido obter a menor noticia dahi, desde o dia 12 do corrente..... A tranquillidade dos districtos tem sido inalteravel, e promette o mais lisongeiro porvir á Provincia...."

Pergunto eu agora: Onde esteve o Presidente, desde o dia 23 até o dia 30, em que foi derrotada a columna da direita? Sete dias antes da derrota do general Barreto, confessava o general Elzeario que havia 11 dias que não sabia desta columna; e nota-se que a tranquillidade de municipio tinha sido inalteravel e que promettia o mais lisongeiro porvir, communicação esta bem notavel, por ser feita por um Presidente, general das armas, a um general que dahi a 7 dias é derrotado. E será isto previdencia deste general presidente? Quem assim era merecerá o titulo de uma das glorias militares do Brazil? Eu submetto-me ao juizo do Senado, e espero que o tachygrapho escreva as datas exactamente, afim de que se faça justiça a quem a tem.

Vejamos agora o que diz o general Barreto, no dia 29 de Março; tenha o Senado paciencia, eu vou ler (lê).

"Ilm. e Exm. Sr. — Diversas noticias tenho tido de que o rebelde Neto projecta passar o Jacuhy para as immedições de Santo Amaro, com uma força de 700 homens, afim de cortar a esta divisão a communicação, por terra, com a capital e districtos do interior, bloqueal-a nesta posição, e atacar ao mesmo tempo que Bento Manoel o fizer, pela varzea do Rio Pardo. E com o cavallaria que aqui se

esta esteja em estado de não poder ser util e empregar-se em operações, por isso se torna de toda a necessidade a prompta vinda da que consta existir no districto dessa cidade, trazida pelo capitão Anjo. *Esta remessa não é só indispensavel pelo motivo que aponto, como demais é conveniente, porquanto, melhorando aqui de postos, se conservam bons os cavallos; e, quando o não estejam, em breve ficarão, e justamente no lugar onde têm de servir: pelo que, fico esperançado de que, sem demora, V. Ex. fará seguir para este ponto, não só os ditos cavallos, como quantos mais se puderem juntar, ainda mesmo magros, para se incorporar.*

"Igualmente me parece conveniente e consentaneo com as disposições de V. Ex., que tambem marche com brevidade o 3.º batalhão de caçadores a reunir-se a esta divisão, afim de que, caso o projecto annuciado seja levado a effeito, se ache ella em estado, não só de repellir um dobre ataque, como de bater e aniquillar os anarchistas, quando se apresentem.—Deus guarde a V. Ex. — Rio Pardo, 29 de Março de 1838. — Ilm. e Exm. Sr. Antonio Elzeario de Miranda e Brito. — *Sebastião Barreto Pereira Pinto.*"

Um outro officio dirigiu o general Barreto ao general Elzeario, cujo conteúdo confirma e reitera as reflexões e exigencias consignadas nos precedentes.

Este officio é de 1.º de Abril, e foi dirigido ao general presidente, que, tendo regressado para Porto Alegre em Março, segundo o que acabo de expôr, não deu depois disso providencia alguma. Acresce lembrar que decorreram 18 dias antes da derrota do Rio Pardo. E o que diz no citado officio o general Barreto ao general Presidente? Eu leio.

"Ilm. e Exm. Sr. — Acabo de receber noticia de que João Antonio e Evaristo se reuniram a Bento Manoel, com suas respectivas forças. O abandono em que se achava o districto de Santo Amaro, onde me informam haver dous passos de vão, e o ter ha poucos dias estado alli o anarchista Antonio Joaquim, me obrigou a mandar para alli um destacamento de cavallaria. *No hospital se acham 70 e tantas praças doentes, além de outras que existem fóra. As praças que vieram do Fazinal tem desertado a maior parte.* Assim, a força desta divisão decrece diariamente, quando os

rebeldes engrossam a sua, e necessitando-se por isso maior attenção, *o estado dos cavallos é tal, como V. Ex. bem sabe, que difficulta e quasi impossibilita a vigilancia que, por estarem os rios baixos, é indispensavel haver.* Em taes circumstancias, é do meu dever reiterar a requisição que a V. Ex. fiz em meu officio de 29 do passado, da remessa da cavallada que ahi se acha, que trouxe o Capitão Anjo, e a vinda do 8.º batalhão de caçadores; pois tanto este como aquella, sendo aqui de muito grande importancia, me parece serem de nenhuma utilidade e precisão nessa capital. Até ao presente nenhuma noticia tenho do Capitão José Ignacio da Silva Ourives.

"Fico esperançado que V. Ex. attenderá á minha exposição, e providenciará confôrme requieiro, afim de evitar qualquer acontecimento menos vantajoso á causa legal, ou desairoso ás forças que se gloriam de ter a V. Ex. por chefe. — Deus guarde a V. Ex. — Rio Pardo, 1.º de Abril de 1838. — Ilm. e Exm. Sr. Antonio Elizario de Miranda e Brito. — *Sebastião Barreto Pereira Pinto.*"

Quem diria que, tendo o General Elizario recebido estes officios, crescesse no dia 23 de Abril que não sabia do exercito! Será isto presidencia? Faço estas reflexões, porque ouvi dizer ao nobre Senador ex-Ministro que não sabia que grão de credito merecessem estes factos, sobre os quaes desejava eu saber o que pôde objectar-se.

A' vista do que tenho exposto, pode-se decidir se o general obrou bem ou mal; porque factos incontestaveis dão lugar a que se forme um juizo acerca deste objecto.

O nobre orador leu mais este officio:

"Ilm. e Exm. Sr. — Tendo os batalhões de caçadores desta divisão marchado da capital, ha mais de um mez, trazendo unicamente, confôrme as ordens de V. Ex., os *bornaes*, deixando ahi a roupa toda, *acham-se as praças dos mesmos completamente desituidas de vestuario;* e por isso, tornando-se de absoluta necessidade que, quanto antes, venha a bagagem dos ditos corpos, eu o supplico assim a V. Ex, e com tanto maior instancia, quanto a estação invernosa se aproxima; e já alguns dias têm sido bastantemente frios. Nesta divisão ha corpos que *estão com dous me-*

zes de dívida, e esta falta é muito sensível ás pragas, que se acham carecidas de vestuário e de artigos indispensáveis ao seu arranjo, e mesmo para alimentar seus vícios. Aqui não se encontra pessoa que tenha dinheiro, para o dar, e receber nessa; apenas appareceu um negociante, que entregou um conto e oitocentos mil réis, de que saquei letra: e como esta villa estivesse quasi deserta, todo o negocio que se tem feito tem sido por meio de permuta de generos, pela falta de numerario; e assim jámais será realisavel o escopo de quantia sufficiente para um mez de pagamento, sem que dessa tenha vindo dinheiro; e então para o futuro talvez nenhuma difficuldade haja. Portanto, espero que V. Ex., confôrme me assegurou, mandará com brevidade fazer pagamento a esta divisão, remettendo-se dahi a somma necessaria.

Até hoje não tenho noticia do Capitão José Ignacio da Silva Ourives, nem do 8.º batalhão de caçadores; e persuadido que V. Ex. tem recebido os meus officios, de 29 de Março e 1.º do presente, limito-me a repetir que em nada têm diminuído as causas que pondero a V. Ex., e por as quaes indispensavel se faz reforçar esta divisão.

"Tambem os cavallos que em os ditos officios pedi a V. Ex., e que, sendo ahí inúteis, se fazem neste ponto de grande utilidade e precisão, até ao presente não têm chegado, e quanto mais se demorar a vinda delles, maiores obstaculos offerecerá a viagem, por não ser possível dar-lhe descanso, pelas muitas attenções que é necessario ter-se.

"Espero que V. Ex. pesando bem quanto expuz naquelles officios, e o que acima deixo dito, facilitará quanto tenho sollicitado, pois acredito assim ser mistér ao bem do serviço nacional e á gloria de V. Ex. — Deus guarde a V. Ex. — Rio Pardo, 12 de Abril de 1838. — Hum. e Exm. Sr. Antonio Eliziario de Miranda Brito. — Sebastião Barreto Pereira Pinto."

Passarei, Sr. Presidente, a observar que, quando este general escrevia a 12, já estava Bento Manoel reunido a Neto, de sorte que já contavam os anarchistas com 3.000 e tantos homens e as nossas tropas apenas chegavam a 1.000 e tantos, em campo aberto, sendo para notar que a cavallaria se achava no estado que acabo de expôr, tendo de guarnecer e vigiar o rincão nacional, que tem cerca de 5 le-

guas, e que era necessaria a maior vigilancia possível, para que o general se conservasse nessa critica posição.

Disse-se, Sr. Presidente, que não se mandou a amnistia para o Pará, porque o Presidente dessa Proincia informára ao Governo que os habitantes não podiam pactuar com homens ferozes, etc. Ora, perguntarei ao nobre Ministro se não é mais escandaloso offerecer a amnistia a homens que tinham perpetrado muitos attentados no Rio Grande, e que ainda estavam com as armas na mão. Por ventura, os habitantes do Rio Grande podiam pactuar com esses homens, e os do Pará não?

Disse o nobre Senador que eu o havia comparado a Mirabeau, etc. Quem primeiro comparou o nobre ex-Ministro a esse orador insigne foi o autor da historia do Brazil, Armitage. Não me pertence, pois, essa comparação: e demais, não posso decidir disso: para que entrassemos nesta questão, seria necessario que entre nós houvesse uma lei como houve no tempo de Philippe III. rei de Portugal, de que todo o empregado publico, quando entrasse no governo, apresentasse uma lista dos bens que tinha para depois ser julgado, se accoso se enriquecesse por concussões ou peculato. Portanto, se houvesse esta lei, poderíamos discutir este ponto: mas, não existindo, não posso dar resposta, nem eu considero o nobre Senador por este lado de Mirabeau.

Disse-se que o General Eliziario gastára tres dias em passar o rio por causa da enchente; mas o meu argumento é: como homens que não têm prestante marinha passam com mais brevidade do que aquelles que têm este meio?

Insistiu o nobre Senador em defender a nomeação que fez de desembargadores; e eu repito que, se eram necessarios, mais competia ao Corpo Legislativo decidil-o.

Disse o nobre Senador que o Ministro fez muito bem em mandar suspender as leis provinciacas: que hei de responder! No meu entender, só a Assembléa Geral o pôde fazer; mas o nobre Senador não quer que seja assim.

Affirmou o nobre ex-Ministro, quanto aos conegos, que havia muitos licenciados, e que tomaram ao serviço da capella; mas não previa isso quando propoz novas nomeações o anno passado?

Um nobre Senador qualificou de espelunca

a *Sociedade Defensora*, como outras sociedades que estavam no Rio Grande: é necessário mais cautela em semelhantes proposições; eu fui membro dessa sociedade, e muitos homens illustres o foram: nota-se que um dos mais influentes era o actual Presidente do Rio Grande; e, sendo assim, que conceito farão d'elle os riograndenses? Com muita razão dirão que o Governo lhes manda um Presidente que foi membro da *Sociedade Defensora*, considerada pelo nobre Senador como a espalunha donde sahio a anarchia. Bem será que o nobre Senador demonstre esta asserção.

O Sr. ALVES BRANCO: — Duas razões me obrigam ainda a fazer algumas explicações a respeito da dissensão do voto de graças. A primeira é ter eu tambem falado na opposição que teve lugar antes do dia 7 de Abril, na Câmara dos Deputados. A segunda é a notavel arguição que o nobre Senador ex-Ministro da Justiça me lançou, querendo inculcar que eu era a pessoa responsavel pelo desfecho que teve a questão do Governo com a Santa Sé, a respeito do bispo eleito, o Sr. Moura.

Sr. Presidente. Um nobre Senador, falando das causas da revolução do Rio Grande do Sul, disse que ella tinha tido origem na opposição democratica que teve lugar em 27 e 28, e dahi por diante. Ora, tambem falei nessa opposição, e poderia entender-se que eu sentia a respeito d'ella o mesmo que o nobre Senador declarou; por isso, deve enunciar o meu voto, a minha maneira de sentir a tal respeito.

O nobre Senador, remontando ás causas da revolução do Rio Grande, para mim demonstrou claramente que não é muito incorrectavel a opinião dos que consideram a historia como mesura da vida, e que é, talvez mais segura a de Walpole, quando do leito em que soffria respondia a seus amigos, que lhe perguntavam que livros queria que lhe lessem para distrahlo: *todos, menos os de historia*. Os factos, de ordinario, soffrem muitas duvidas, quanto mais as suas causas, sempre mais obscuras e complicadas. Eu entendo, em verdade, que a opposição anterior a 31 teve exaggerações, mas não que fosse democratica; a sentença que os homens que estavam á testa d'ella conheciam perfeitamente que a Republica era um anachronismo, tinham bastantes conhecimentos e experiencia para entenderem que el-

la não podia trazer nenhum beneficio ao paiz. Para explicar algumas exaggerações que houve da parte de alguns homens dessa opposição, basta lembrar o que dizia o celebre Diderot: *basta uma idéa falsa para tornar o homem monstro*. Ora, se acontece isto a respeito do homem, que acontecerá a respeito de um partido?

Então a idéa fundamental do partido do ministerio era falsa, e a idéa fundamental da opposição não o era menos; aquelle chamava a essa opposição republicana, e esta chamava ao ministerio de absolutista; eis aqui as duas idéas que vogavam, que podiam converter os dous partidos em verdadeiros monstros, mas que felizmente os não converteram. Alguns homens dos dous partidos foram levados a grandes exaggerações, mas não chegaram nem tinham em vista chegar ao ponto inculcado pelas mutuas arguições— Republica ou Poder absoluto.

O mesmo digo respeito do favor, que se affirmou, ter dado o governo, depois de 7 de Abril, ao partido republicano no sul; o nobre Senador, nesta parte, tambem bertotou chammas, mas perdoe-me que me diga que ellas foram envoltas em denso fumo; o que depois de 7 de Abril foi o contrario absolutamente; foi um homem corajoso, e em tudo digno do Brazil, metter-se entre o Throno e os punhaes da anarchia, e que é e será sempre o constante sustentador do Throno.

Passarei a responder ao que se disse a respeito do bispo eleito. Fui arguido de ter sido quem deo causa á resolução ultima que teve este negocio; e fui assim arguido, creio que pelo motivo incontestavel. Sr. Presidente, de ter tratado essa questão como devia. Isto é sustentando os direitos da Corôa e os da santa sé. Quando entrei para o ministerio em 1835 já havia dous annos creio eu que se tratava desse negocio, já elle havia tido uma dissensão; sua santidade já havia arguido o bispo eleito de vicios que elle realmente não tinha, e que eram calumnias suggeridas a sua santidade pelos inimigos da regeneração e periodicos sem credito no juizo; isso foi facil destruir, e apparecia que não havia mas impedimentos, quando appareceram novos pretextos, que foram a irregularidade de nascimento e as doutrinas que professam o eleito estampadas em uns projectos, como membro do corpo legislativo.

Quanto ao nascimento, também foi fácil desvanecer essa dúvida, porque o bispo eleito tinha obtido dispensa desse impedimento já muito anteriormente á sua nomeação; e, enfim, só ficou a questão a respeito da doutrina que o eleito estampára nesses projectos, os quaes assignára. O ministro em Roma tinha tido ordem do meu antecessor que, quando sua santidade não quizesse ceder, viesse para o Rio de Janeiro, onde se sagraria o bispo.

Achei o negocio neste estado quando entrei para o ministrio, e tinha necessidade de me resolver, ou a sustentar o que até então se havia sustentado, ou então a ceder; mas para isto, era necessario que eu examinasse a natureza e força do direito de nomear em 1.º lugar, o que fiz, olhando para o art. 102 § 2.º da constituição; e, em 2.º lugar, a natureza do direito de confirmar segundo os canones e a este respeito não podia eu consultar a ninguém melhor do que a um escriptor por onde estudei na universidade de Coimbra, unico que, por ser approvado pelo governo portuguez, que também gosa do direito de nomear os bispos, que nós consignámos em nossa constituição, se podia considerar authentico sobre o objecto.

Não se podia dizer que esses projectos alteravam a disciplina geral, que é a unica essencialmente ligada aos dogmas, porque o primeiro estabelecia uma caixa parochial, para que os parochos, em lugar de receberem da mão dos fiéis as esportulas que hoje recebem, recebessem dessa caixa as quantias que todos os fiéis deviam alli depositar; não sei que haja ligação essencial entre a primeira pratica e o dogma, e mesmo como soffra o mesmo dogma, só porque ha uma caixa parochial, para a qual os catholicos romanos entram com o necessario para decente sustentação dos curas. O mesmo acontece com o projecto a respeito do presbyterio, e o outro a respeito dos impedimentos matrimoniaes, os quaes todos continham idéas e doutrinas que já estiveram em vigor na Igreja sem inconveniente, e nada tem com a disciplina geral, e menos com o dogma.

Eu até trazia aqui uma parte do que diz Lamartine sobre os Maronitas, povos do monte Libano, que peço do Senado licença para ler, devendo notar que Lamartine é um escriptor muito catholico, entusiasta da santa fé, enfim, homem que tem hoje mais sustentado na

França os principios orthodoxos; elle diz (18). Ora, á vista disto, podia-se também dizer que estes outros projectos eram hereticos? Não; por consequencia, os fundamentos offercidos pela santa sé não podiam servir de base para não confirmar o bispo eleito, e o governo do Brazil não podia ceder neste ponto; se tal fizesse, cedia de um direito seu, e eu me julgaria certamente indigno se acaso não sustentasse este direito da corôa, embora ficasse a Igreja fluminense sem o seu pastor: o governo do Brazil tinha feito quanto devia fazer para que tal não acontecesse; sua santidade, em verdade, era a causa de não haver pastor na Igreja fluminense.

A' vista disto, resolvi sustentar a nomeação do bispo eleito, mas procurei também modificar alguma cousa o rigor das ordens anteriores; o ministro, a que succedi, havia ordenado ao nosso agente em Roma que, no caso de continuar sua santidade a insistir na mão confirmação do bispo eleito, fizesse o seu *ultimatum*, declarando que o governo ia fazer sagrar o bispo dentro do imperio, na forma da antiga disciplina, e se retirasse para o Rio de Janeiro. Eu deixei esta resolução á prudencia do ministro, declarando-lhe que só o fizesse no caso de entender que tal intimação podesse servir ao fim do governo, retirando-se neste caso, ou mudando a legação para Napoles, onde devia esperar ultteriores determinações do governo imperial; eu creio que o meu procedimento foi muito moderado. Pouco temp depois, appareceu nesta côrte o filho do ministro do Brazil em Roma, o qual trouxe ao governo um officio de legação, dentro do qual vinha uma copia do que uns chamam de declaração, ou explicação e outros, como eu, verdadeira retractação; e no qual se dizia que aquella era a copia do que na occasião exigia sua santidade do bispo eleito Moura, por via de seu encarregado de negocios (refiro tudo de memoria), para o qual também trazia officio o dito filho do ministro em Roma. Foi isto que deo occasião ao officio que dirigi logo a Sr. Dr. Moura, e que o nobre ex-ministro da justiça disse que eu mandava antes de ter conhecimento official da exigencia de Roma, por sollicitação dos inimigos do Sr. Moura, sobre o que ha de permittir-me que assevere que não foi exacto quem o informou.

Dentro do officio d Sr. Rocha, então mi-

nistro em Roma, vinha, como disse, a copia do que exigia a santa sé pelo seu encarregado de negocios, e eu já disse aqui a maneira por que tinha procedido nesta occasião; exigi do moço, filho deste ministro, que, logo que entregasse os officios que trazia para a legação de sua santidade no Rio de Janeiro, me communicasse immediatamente, e elle assim o fez no dia seguinte, ou pouco depois, e eu esperei muitos dias por alguma communicação do encarregado dos negocios de sua santidade; mas esse encarregado de negocios não se me apresentou, e foi então que, receando que se quizesse fazer por via directa com que o Sr. Dr. Moura assignasse esse papel, que eu reputo uma retractação, escrevi ao Sr. Moura, dizendo-lhe que seria desagradavel á regencia que elle assignasse um papel que importava em uma verdadeira retractação, pois esse negocio já era mais publico do que particular, etc.

Ora, eu tenho aqui a formula e cópia desse papel; vinha escripto de Roma tudo quanto o Sr. Dr. Moura devia assignar; e basta isto para mostrar que a cousa importava em muito mais do que uma simples explicação, porque uma explicação pede-se sobre um ponto duvidoso, e aponta-se:—vós dissesteis isto em tal projecto, explica-me o vosso sentimento; — explicações podem-se por perguntas, e dão-se por respostas livres; quando se manda uma norma para se assignar, não ha explicação, ha retractação, pois que restringe-se a liberdade do pensamento e consciencia. Ora, o meu officio só tinha por fim sustentar devidamente os direitos reconhecidos da corôa brasileira, e igualmente afastar uma idéa que me pareceu pouco airosa ao governo, que com tanto affinco havia, por quasi dous annos, sustentado a nomeação do bispo eleito, como perfeitamente canonica que era; parecia-me que a exigencia de uma retractação, nas circumstancias em que estavam, importava tanto como declarar que o governo do Brasil queria alterar dogmas de disciplina geral da igreja, ou que não tinha direito de alterar a disciplina particular e externa. Eu não ordenei, comtudo, ao bispo Moura que não a assignasse; quiz neutralizar um pouco a influencia que podia ter em um ecclesiastico a opinião da Santa Sé, e disse-lhe que se elle assignasse a norma vinda de Roma, o que

importava uma retractação, não seria isso agradavel á Regencia, porque não só elle não tinha nos seus projectos idéa alguma que fosse contraria aos dogmas e disciplina geral da igreja, como tambem porque o governo do Brasil se julgava com direito de alterar a disciplina exterior, o que já por outras vezes tinha feito.

Assento, portanto, que fiz o meu dever em sustentar isto, e que o Governo do Brasil não podia ser arguido pela vacancia da igreja fluminense, porque elle tinha nomeado um pastor para ella com todas as qualidades canonicas, e a vacancia continuava por causa da sem razão da santa sé. Eu mostrei que o Imperador do Brasil tem direito de nomear os bispos, e que Sua Santidade só tem o direito de confirmar; e que, segundo a intelligencia dos escriptores approvados a respeito da intelligencia do direito de confirmar, o governo do Brasil tinha obrado conforme devia, e Sua Santidade não podia impugnar essa confirmação. Assento, pois, que não fui eu que cooperei para a conclusão deste negocio tão desgraçadamente como acabou.

Quando isto chegou a Roma, chegaram tambem ao mesmo tempo as discussões das Camaras Legislativas, e por ellas Sua Santidade viu um partido levantar-se como em favor de quantos desejos Sua Santidade tivesse, a respeito da confirmação do bispo: a primeira prova disso quiz a Córte de Roma achar em um facto que nada provava a respeito das Camaras do Brasil sobre a questão, foi a rejeição *in-limine* do projecto indiscreto e absurdo de um Deputado, para separar-se a igreja brasileira, etc.; a segunda prova, a mais decisiva, foi ver que o Corpo Legislativo nenhuma medida iniciára para preparar competentemente o governo, para a devida contestação dos direitos da corôa, e que, pelo contrario, muitas opiniões se manifestavam a favor de todas as suas pretensões, sem attenção ao governo. Foi isto que deu o primeiro golpe á questão. Eu, porém, estou persuadido que não ha homem esclarecido no paiz que pense de outra maneira que eu pense a respeito desta questão; não podia com mais prudencia obrar, melhor entender o que era direito de confirmar e direito de nomear senão consultando os escriptores approvados pelos mestres da sciencia, em Portugal, aonde des-

de o principio da Monarchia se estabeleceu este direito, e esse autor que é Gmeiner, é muito claro; eu rejeto mesmo todo e qualquer outra autoridade diversa da sua a respeito desta questão, por não serem approvadas pelo governo de uma nação que ha muito usa desse direito, e que, portanto, não ignora a sua extensão e limitações. Repetirei que quem deu o primeiro passo para que a questão tivesse máo exito foi o Corpo Legislativo, que fez crer a Sua Santidade que havia muitas pessoas no Brasil que sustentavam todas as suas pretensões.

Eu não quero agora figurar aqui de campeão contra a igreja, para arvorar cavalleiros da fé, cruzados, etc.; não eu sou catholico romano, a respeito de negocios de religião não sou innovador e desde a minha mocidade sempre reprovei eses livros contrarios a ella, sempre entendi que aquelles homens que me falavam em taes livros davam-me a maior opinião de loucura e pedanteria; mas direi que quem principiou a perder a questão foi o Corpo Legislativo, que não sustentou como devia os actos bem fundados do governo, a quem depois perdeu de todo tambem a questão foi o governo de setembro, não quiz, não sei porque, sustentar os actos bem fundados do governo anterior, nem ao menos a concordata que salvava a nomeação do bispo eleito, *in partibus*, sim, mas era bispo, e acautelava para o futuro muitas pretensões exageradas, fixava direitos que talvez para o futuro dêem ainda occasião de novas luctas.

Pôde entender-se que a concordata era uma transacção mas não sobre cousas duvidosas, como disse o nobre Senador ex-Ministro da Justiça; e eu não sei se foi isto o que o anno passado o nobre Senador sustentou, mas eu assento que as transacções tambem recahem sobre ceder-se parte de um direito para se obterem outros, etc.

Ora, agora, Sr. Presidente, direi tambem alguma cousa a respeito da amnistia. Eu tenho ouvido aqui dizer-se que amnistia só se deve conceder quando estão os partidos vencidos, quando pedem misericordia; se isto sahisse da bocca de qualquer outro nobre Senador que não tivesse avançado certas proposições, bem; mas da de um nobre Senador que declarou-se contra todos os principios absolutos, é de extranhar: semelhante proposi-

ção é um principio absoluto, que eu só acho comparavel ao que dizia José II ao general d'Alton — *que não se deve contar algumas gotas de sangue de mais ou de menos, quando se trata de apaziguar revoltas.*

Não se trata de examinar o estado do paiz, suas circumstancias, e avançar-se ao principio que a amnistia só se deve dar quando os partidos estão derrotados, quando pedem misericordia, por esta maneira, em verdade, não ha meio algum de justificar esta amnistia de 4 de dezembro de 1835, que eu julgo que foi justa e salutar. Eu entendo que ha épocas em que a severidade, o rigor só deve ser empregado quando é de absoluta necessidade para manter a ordem; que, sempre que se pôde dispensar o rigor, deve aquelle que executa as leis deixar de o empregar nessas épocas, que eu entendo que são aquellas em que as doutrinas, sobre a soberania e os direitos sociaes estão ainda incertas, vacillantes na acbeça de um grande numero de pessoas; nessas occasões, ás vezes, ha muito boa fé, e facil é a muitos homens metidos em partidos commetter crimes, que, se são criminosos, ao menos não têm relação alguma com os perpetradores de outros crimes; nessas épocas o rigor de ordinario traz um protesto terrivel do povo contra o governo, e eu apresento o exemplo da cidade da Bahia; o rigor alli trouxe o protesto dos jurados contra o procedimento do governo. absolvendo todos os rebeldes, e isto é sempre muito máo. As épocas, pois, devem ser pesadas para quando o governo se quizer resalvar a punir, castigar, perdoar ou amnistiar.

Eu não quero tambem generalisar estas considerações a todos os crimes, mas eu trato sómente dos crimes politicos, e então digo eu que, se isto é assim a respeito de crimes consumados, o que será a respeito de crimes ainda não de todo consumados? No anno de 1836, houve aquella desordem do Rio Grande, que ao principio não tinha outro caracter senão o de uma sedicção contra a primeira autoridade; não havia crimes, o curso da revolução ainda não tinha coberto de sangue a Provincia: ora, o que havia de fazer o governo que então estava, e que não tinha tido mais de seis soldados para mandar para o Pará, mezes antes? Fez elle mal em mandar uma amnistia, nessa occasião, em que a sedicção não se

tinha ainda convertido em o monstro que hoje devora tudo naquella Provincia?

O governo mandou para alli a amnistia, porque entendeu que ella podia fazer parar o carro da destruição, e ella chegou em uma occasião em que tornava-se muito necessaria, em uma época em que a assembléa provincial, depois de ter resolvido dar posse ao Presidente nomeado, suspendeu esta deliberação, até representar ao governo, exigindo apenas alguma segurança; viu-se perfeitamente que o que desejava então a assembléa provincial era uma segurança a respeito do procedimento ou dos actos de 20 de setembro; essa segurança foi dar posse ao presidente, para o que o convidou a ir ao seu seio; mas o presidente, depois de estar em Porto Alegre, na roda dos homens que tinham communicado da sedição, não quiz para lá ir, talvez porque muitas Camaras Municipaes pediram-lhe que tomasse posse no Rio Grande: eis aqui um principio de desconfiança que trouxe depois a guerra civil.

Por esse mesmo tempo, com pouca differença, houve a reacção de Porto Alegre em que os sediciosos foram lançados fóra; isto mais confirmou a desconfiança, e ahí com effeito tramou-se a desordem.

Ora, digo eu, emquanto á amnistia, que ella foi confôrme aos principios que devem regular a todo o homem prudente, isto é, na época que convinha dal-a, e os seus effeitos foram bons para mim; alguns nobres Senadores dizem que não foram bons os effeitos, e uma das razões que apresentam é bastante celebre: dizem elles que não podiam os effeitos da amnistia serem bons, porque ella não fóra dada pelas regras. E' o mesmo que se um medico dissesse a um enfermo: "é impossivel que vós tivesséis melhorado, porque não fosteis curado segundo o meu systema". Mas o facto é que a amnistia rompeu a união em que estavam os sediciosos, deu soldados á legalidade, que naquelle tempo o Governo não podia mandar de prompto, e afinal deu triumphos, os quaes não podem ser contestados, e triumphos que chegaram a reduzir os rebeldes a um pequeno ponto da Provincia; tendo Bento Gonçalves pelo menos dois mil homens, ficou reduzido a seiscentos homens, e talvez nem tanto: isto, pois, alguma vantagem é, e eu não

sei como se pôde negar os effeitos salutares da amnistia.

Quanto ao principio, parece que a amnistia foi perfeitamente casada com os interesses do Estado, nessa occasião; e, quanto aos effeitos, parece-me que ella os deu bons; mas, enfim, por uma dessas casualidades que ninguem espera, porque ninguem pôde livrar-se de um incidente tal como o de uma traição, perdeu-se alguma cousa, e nem porque houve essa traição se pôde falar contra a amnistia.

Eu não direi mais nada, Sr. Presidente, a respeito deste negocio; desejo que se vote já, ainda que eu tenha aqui muitos apontamentos a responder; mas assento que a Casa está cansada e é necessario que acabemos com isto.

Dá-se a materia por discutida; e, pondo-se a votos, approva-se o projecto da Resposta á Fala do Throno, com as seguintes emendas do Sr. Feijó e sub-emenda do Sr. Lopes Gama:

"Ao § 4.º—acrescente-se no fim—esperando que tão felizes disposições muito concorram para a breve evacuação do nosso territorio. — *Feijó.*"

"Acrescente-se á emenda offerecida ao § 4.º a seguinte designação — no Oyapock.— *Lopes Gama.*"

"Ao § 7.º, em lugar de — para o que, etc.— diga-se para o que muito concorrerá o espirito de ordem que o Senado ardentemente deseja ver firmado em todo o Brasil. — *Feijó.*"

Não passando as outras emendas do Sr. Feijó aos §§ 3º e 5º.

O Sr. Presidente declara que as emendas que contivessem materia nova teriam ultima discussão na primeira sessão.

E' approvedo o parecer da Commissão de Constituição de 3 do corrente mez, mandando guardar na Secretaria alguns papeis que não devem ter andamento.

Entra em discussão o parecer da Commissão de Legislação sobre o officio de 23 de janeiro de 1834, do Secretario do Conselho Geral da Provincia de S. Paulo, que acompanha uma representação do mesmo Conselho Ge-

ral, sobre a reforma do systema de eleições.

Julga-se a materia discutida e é approvedo o parecer, para que se remetta á Commissão de Legislação, com todos os mais papeis que existirem a respeito de eleições.

São tambem definitivamente approvedos os pareceres da Commissão de Legislação, indeferindo o requerimento de Manoel Affonso Vallado; e de Constituição, sobre proposta da Assembléa Provincial de Sergipe, para dar d'ora em diante mais dois Deputados e um Senador.

O Sr. Marquez de Barbacena pergunta se este parecer foi impresso, e responde-se-lhe que não.

O Sr. VERGUEIRO: — Como o nobre Senador nota não ser impresso este parecer, direi alguma cousa só para explicra o facto.

O requerimento para se augmentar mais dois deputados na representação nacional pela Provincia de Cergipe vem documentado com o mappa da população daquella Provincia, que a faz montar a 113 mil pessoas livres; a Commissão entendeu que o conhecimento da população da Provincia por si só não era sufficiente, sem ter o mappa da população de todo o Imperio. O requerimento dá por base, para o augmento da representação daquella Provincia, a população que ella tem: ora, isto não se pôde fazer, sem ter o mappa geral da povoação de todo o Imperio; e a Commissão Especial que tratou de eleições reconheceu a necessidade que havia de estabelecer esta base, para o que requisitou do governo o mappa da população do Imperio, e o governo mandou os de algumas Provincias, faltando ainda de outras.

As primeiras eleições que se fizeram no Brasil para as Côrtes de Lisboa foram reguladas pela base de 30 mil almas por cada Deputado, e por esta base o Brasil deu 72 Deputados, que correspondiam a uma população de 2 milhões 160 mil pessoas livres; mas é sabido que desde então para cá (isto é, do anno de 1820 para cá) a população tem crescido mais de 50 por cento; e para que a representação nacional seja composta de 100 ou pouco mais de 100 Deputados, ha de ser necessario tomar uma base acima de 30 mil almas, e mesmo as-

sim não cabe á Provincia de Sergipe dar mais de 3 Deputados. Mas emfim isto são conjecturas, e não se pôde fixar um numero de Deputados sem uma base da população toda do Imperio; e isto não se pôde fazer sem ter um mappa geral; eis porque a Commissão entendeu que o requerimento da Provincia de Sergipe não pôde por ora ser tomado em consideração, emquanto se não verificar a requisição feita pelo Senado o anno passado, pedindo este mappa geral da população de todo o Imperio, sem o que entende ella que é caminhar ás cegas.

O Sr. Presidente dá para a Ordem do Dia a primeira discussão do projecto A deste anno, sobre educação publica, e as materias dadas para hoje. Levanta-se a sessão ás duas horas.

29.ª SESSÃO, EM 12 DE JUNHO DE 1839

Expediente. — Approvação das emendas feitas e approvedas na ultima discussão da Resposta á Fala do Throno, e igualmente a mesma resposta conjórme fóra emendada. — Primeira discussão do projecto A, sobre educação publica.

PRESIDENCIA DO SR. DIOGO ANTONIO FELTÓ

Reunido numero sufficiente de Srs. Senadores, abre-se a sessão; e, lida a acta da anterior, é approveda.

O Sr. 1.º Secretario lê um requerimento de José Lopes, continuo do Tribunal da Junta do Commercio, pedindo augmento de vencimentos.

A' Commissão de Fazenda.

Constando haver fallecido o Sr. Senador Sebastião Luiz Tinoco da Silva, são nomeados para a deputação que tem de assistir ao seu funeral os Srs. Paes de Andrade, Costa Ferreira, Visconde de Congonhas do Campo, Rodrigues de Andrade, Lopes Gama e Augusto Monteiro.

Na primeira parte da Ordem do Dia são definitivamente approvedas as emendas novas, feitas e approvedas na ultima discussão da Resposta á

Fala do Throno, e igualmente á mesma Resposta, confôrme fóra emendada.

Passando-se á segunda parte da Ordem do Dia entra em primeira discussão o seguinte projecto de lei—A. de 1839, creando em todo o Imperio cursos de estudos elementares, em circulos para esse fim destinados:

“A Assembléa Geral Legislativa Decreta:

“Art. 1.º — Haverá em todo o Imperio cursos de estudos elementares, em circulos para esse fim destinados

“Art. 2.º — Nestes cursos ensinar-se-hão elementos de historia natural, physica e chimica em uma só cadeira. Elementos de geographia, metaphysica e logica, n’outra cadeira. Philosophia moral, contendo a theoria desta sciencia, o direito natural e politico n’outra cadeira.

“Art. 3.º — Haverá um substituto para estas tres cadeiras.

“Art. 4.º — Na capital de cada Provincia haverá tres cadeiras, uma de latim e francez, outra de arithmetica e geometria, outra de rhetorica e poetica.

“Art. 5.º — Os presidentes marcarão os circulos, tendo em vista a commodidade dos estudantes, comtanto, porém, que cada circulo comprehenda trinta a cincoenta mil habitantes livres.

“Art. 6.º — O Governo determinará provisoriamente aos mestres ordenados proporcionados aos differentes circulos. Ordenará estatutos e mandará formar compendios, tendo em vista o plano junto.

“Art. 7.º — O Governo, na seguinte legislatura, participará á Assembléa de tudo isto, de que fica encarregado, com as observações que julgar convenientes, para ser definitivamente deliberado.

“Art. 8.º — Todas as cadeiras de latim, ora existentes fóra das capitães, ficam abolidas por morte dos professores ou pela passagem destes a algumas das novas cadeiras.

“Art. 9.º O Governo, pela primeira vez, nomeará professores naturaes ou estrangeiros para as cadeiras creadas pela presente lei, e nas vagas ellas providas por concurso, na forma até aqui praticada.

“Art. 10. Nas capitães mais populosas poderá o Governo, se julgar necessario, crear cadeiras separadas para cada uma das artes e sciencias aqui declaradas, onde devidamente se hablitem os candidatos para as cadeiras creadas pela presente lei, e arbitrar-lhe sufficiente ordenado.

“Art. 11. Os professores serão jubilados depois de 25 annos de bom serviço, com o ordenado por inteiro; e, se tiverem bons serviços e se inhabilitarem de continuar a prestal-os para completar os 25 annos, serão jubilados com o ordenado correspondente aos annos de serviço que prestarem.

“Art. 12. Nenhum cidadão menor de 14 annos, que residir no logar em que estiverem providas as cadeiras aqui declaradas, poderá para o futuro occupar emprego algum, quer de eleição popular, ou de nomeação de qualquer autoridade, sem apresentar primeiro á autoridade, a quem competir reconhecer o seu diploma ou dar-lhe posse, certidão de idade e attestados dos professores de haver frequentado o curso completo, embora sem notavel proveito.

“O Governo, nos estatutos que der, marcará o menor praso possivel em que se finalisem os estudos das materias que se devem ensinar em cada uma das cadeiras com proveito.

“Paço do Senado, 31 de Maio de 1839. --
D.ºgo Antonio Feijó. — Manoel Alves Branco. — João Antonio Rodrigues de Carvalho. — Francisco de Souza Paraizo. — Marquez de Paranaguá. — José Saturnino da Costa Pereira.”

Planos de estudos elementares do Sr. Deputado Feijó

“Caminhando-se a par da natureza, observa-se que na aquisição dos conhecimentos têm o primeiro logar os sensíveis, os quaes, ao passo que acceleram o desenvolvimento da sensibilidade, subministram os primeiros materiaes dos conhecimentos humanos. Occupa o primeiro logar neste plano a historia natural, a qual, apresentando em classes os differentes objectos que rodeiam ao homem e que com elle têm relação, consegue que seus sentidos sejam saciados, sua curiosidade satisfeita, sua memoria desembaraçada

e sua razão principie a empregar sem obstáculos os primeiros esforços de sua actividade.

"Occupa o segundo logar a physica, qua, por meio de uma classificação mais apurada, aproxima objectos que pareciam diferentes, e que pela explicação dos principaes phenomenos da natureza fará conhecer propriedades incognitas e que mereciam uma cega admiração.

"Occupa o terceiro logar a chimica, que, pela decomposição da materia, descobrirá os seus principaes elementos, pondo o homem ao alcance de muitos segredos da natureza, da força de seus principaes agentes e da sua feliz applicação ás artes.

"Quando o dominio dos sentidos parece enriquecido pelos estudos dos precedentes, convém saltar a limitada esphera da propria observação e aprender pela autoridade, com o soccorro da imaginação e dos mesmos sentidos, novas verdades que devem servir de supplemento á propria experiencia. A Geographia portanto, na qual se dá sómente a idéa geral do globo e de suas diferentes partes, a divisão dos principaes estados e do que ha de mais raro e admiravel em cada um delles, uma breve noticia da origem dos povos, das religiões e governos, fará que o homem, conhecendo o mundo que habita, rompa o estreito circulo de suas idéas, adquira uma certa expansão d'alma que o torne concidadão de todos os habitantes da terra.

"Instruindo o homem até aqui do que se passa fóra delle, convém tornar suas vistas sobre si mesmo, e a primeira e principal questão que o deve occupar é a origem de seus conhecimentos. A observação sobre a alma, o desenvolvimento de suas faculdades, a manifestação de suas leis, os sentidos e a reflexão, emfim, as verdades primitivas que servem de base a todos os conhecimentos humanos, analysadas, classificadas e notadas com o seu valor respectivo, lhe offerecerão dados sufficientes para resolver tão importante questão. A sciencia das sciencias, ou a sciencia dos principios, isto é a Metaphysica, fará o homem certo do que é real e phenomenal, do que é objectivo e subjectivo, e collocando-o no mais alto gráo das abstracções, lhe entregará a chave dos conhecimentos humanos; e, se fór ajudado do genio, poderá fazer progressos no desenvolvimento e applicação destes principios a toda outra sciencia particular.

Esta é a occasião em que o homem já exercitado em reflectir deve indagar das regras fixas e invariaveis que o conduziram e o devem conduzir na investigação da verdade.

A analyse do pensamento lhe offerecerá es mais felizes resultados. Uma logica, portanto, que apresente o quadro das operações do entendimento, para o fim de raciocinar, as diferentes fórmulas do raciocinio, os diferentes methodos de observar, de classificar, de meditar, de conjecturar, emfim de rever seus conhecimentos pela applicação da critica, dos signaes, dos sentidos, da autoridade e da razão, e algumas regras de disputar, desempenhará sem duvida os fins da grande arte de pensar.

"Parece que com estes estudos elementares se achará desenvolvida a capacidade humana e subministradas as primeiras materias de seus conhecimentos, e habilitado, portanto, o homem para applicar-se ao estudo que melhor lhe convier. Sem duvida, nenhum outro é de tão absoluta necessidade como a Philosophia Moral, a qual, dando a conhecer a natureza moral do homem, fará nelle reviver o sentimento de sua dignidade, pela nobreza dos motivos que devem dirigir suas acções e pelo fim elevado a que o destinou o autor da natureza. O sentimento innato da justiça o conduzirá a crer na necessidade de um Juiz Supremo, recto e imparcial, bem como de uma vida futura, onde, postas em harmonia suas inclinações, tenha a virtude a necessaria recompensa. Neste estudo aprenderá o homem em detalhe seus direitos e seus deveres, e na theoria da felicidade saberá distinguir a falsa da verdadeira. Pela applicação da legislação natural do estado social, conhecerá os vicios e a perfeição das diferentes constituições; porquanto, o direito politico se encarregará de mostrar a origem das sociedades legítimas, o seu verdadeiro fim, os meios de promover sua prosperidade, as diferentes fórmulas dos governos, suas vantagens e inconvenientes, emfim, as garantias necessarias para preservar a sociedade do flagello da anarchia ou despotismo.

"Com este curso parece completar-se a educação commum de todo o cidadão. — *Diogo Antonio Feijó.*"

O Sr. VASCONCELLOS: — Tendo eu, ha pouco, deixado a Repartição a que pertencia a Instrução Publica, e havendo feito não poucos esforços para me inteirar de toda a legislação a este respeito, e sondando o estado do paiz. affim de propor os meios que me parecessem mais apropriados para o aperfeiçoamento de nossas escolas, maravilhará que eu venha hoje emitir opiniões pouco favoráveis a este respeito, mas é por isso mesmo que eu me empreguei neste ramo de administração com toda a solicitude de que era capaz, e pelo que tenho observado e lido, que eu não posso dar o meu voto a este projecto. Estou convencido que a minha opposição ao projecto não produzirá o effeito de o melhorar em nada; mas, em materia de tanta transcendencia, toda a discussão interessa. Além de que, vendo eu assignados em tal projecto tão distinctos membros desta Casa, natural é que pareça grande arrojo o vir eu combater idéas que têm de ser sustentadas por tão abalizados Senadores. Eu não sei se o Regimento da Casa ou os estylos do Senado admittem a pratica de ser um projecto assignado por outros Senadores que não sejam os seus autores.

VOZES: — E' do Regulamento.

O Sr. VASCONCELLOS: — Se o Regimento admittre essa pratica, eu pedirei em tempo competente a revogação desse artigo...

O Sr. COSTA FERREIRA: — Serve só de apolamento para que um projecto se julgue objecto de deliberação e vá a imprimir, e dispensa o intersticio.

O Sr. VASCONCELLOS: — Tenho eu como uma verdade que este systema prejudica muito a discussão; se eu assignar um projecto que não fôr obra minha, hei de por força votar por elle, porque recearia que qualquer pequena modificação em meu voto pudesse ser considerada como falta de palavra. Não acontecerá por-m outro tanto, se o nobre autor do projecto fôr convencido pela discussão de que deve modificar as suas idéas; então estou certo que as modificará. Porém admittir a pratica dos projectos serem assignados por outros que não sejam seus autores, me parece que é inutilisar o debate nos Corpos Legislativos, e que elle não produzirá o que suppõe que deve produzir, isto é, que o debate esclareça a materia, e que a votação seja o resul-

tado com esse esclarecimento; é esta a garantia mais importante dos Corpos Legislativos, e a que attesta a excellencia do Governo Representativo; e, adoptada uma tal pratica, a discussão parlamentar se torna inutil.

Passarei agora a examinar o projecto, e mostrarei (se me fôr possível) que este projecto, que se diz conter um plano de educação commum, não pôde preencher o fim que se propoz seu illustre autor, e que tal plano de educação commum se não pôde realizar nos termos em que o projecto está concebido; mostrarei depois que elle é defeituoso nas materias que manda ensinar; que na base da educação é impraticavel; que é, finalmente, prejudicial ao publico e aos particulares.

Sr. Presidente. Eu entendo, e mesmo é uma verdade, que hoje ninguem contesta, que uma educação commum é possível até certo gráo de idade e de conhecimentos; é possível, é indispensavel a educação commum, quando se trata dos conhecimentos que o Governo pôde exigir que possuam os seus subditos; refiro-me á instrução primaria simples: ler, escrever e contar.

Os ricos e os pobres devem possuir estes conhecimentos; e, bem que os pobres não possam despendir muito tempo na educação de seus filhos, todavia podem em tenra idade dispensar a sua coadjuvação, para que se formem na instrução primaria, e depois possam com o seu trabalho concorrer para a subsistencia da familia; entendo, portanto, que é possível um plano de educação commum, mas que esta educação só se pôde realizar nos primeiros estudos, na instrução primaria simples, e não em conhecimentos mais subidos, como os de que trata o projecto.

Exige o projecto que todos os cidadãos frequentem estes cursos elementares de sciencia, que são compostos de tres cadeiras; quer que na primeira se ensinem os elementos da Historia Natural, Physica e Chimica; na segunda, elementos de Geographia, Metaphysica e Logica; e na terceira, Philosophia Moral, que deve comprehender, não só esta sciencia propriamente dita, mas o Direito Natural e Publico.

Será possível que todas as classes de cidadãos recebam do Estado esta educação? Quanto não é difficil e custoso adquirir a simples instrução primaria? Ha de o pobre, que não tem

meios de subsistencia, dar-se a este estudo? Que futuro o espera? Não posso pois, em vista de taes inconvenientes, admittir o systema ou plano de educação commum que apresenta o projecto.

Não duvido de que conhecimentos taes convenha diffundir pela população do paiz: mas estes conhecimentos, estas escolas devem ser accommodadas ás necessidades dos diversos pontos do Imperio.

Não ha cousa mais perigosa em a sciencia da educação do que os principios geraes, de que a pretensão de formar todos os homens pelo mesmo modelo. Eu espero nesta parte ser apoiado pelo nobre relator da Commissão da Reposta á Fala do Throno...

O Sr. ALVES BRANCO: — Não representa aqui nada.

O Sr. VASCONCELLOS: — ... porque já hontem elle reconheceu quão perigoso era o aferro, o afincó ás idéas absolutas.

O projecto offerece a instrucção nestas sciencias a todos os cidadãos; nem os admittre aos cargos publicos, ou electivos, ou mesmo da nomeação de qualquer autoridade, sem que elles tenham seguido um curso destes conhecimentos.

Ora, Senhores, que utilidade resulta para o paiz desta medida, desta providencia?

A mocidade tem de instruir-se nestes conhecimentos; mas a maior parte dos moços que frequentam estes estudos tem depois de se applicar aos ramos especiaes da industria, porque a ninguem fôra dado ser eminente em todo o genero de conhecimentos. Assim pois, o lugar agricola ficava bem dotado, bem satisfeito com uma cadeira de Mineralogia, Botanica e Zoologia; o lugar onde prevaleça a industria fabril se satisfaria com uma cadeira de physica; aquelle em que prevaleça a industria commercial, necessitará de Geographia, Physica, Chimica, etc. Se o projecto fosse concebido neste sentido e não se esquecesse do que actualmente existe, se elle não omittisse o exame de estudos de nossas scolas primarias, alguma utilidade poderia elle produzir. Mas o projecto tem por fim dar a todos os brazileiros a mesma somma de conhecimentos nestas sciencias, quer tenham de se aproveitar dellas em toda a sua vida, quer tenham de abandonar alguns dos conhecimentos, por

não serem necessarios ás profissões especiaes a que se possam dedicar.

Torno a dizel-o, admitto o plano de educação commum, mas no sentido de uma educação que não deva comprehender mais do que a instrucção primaria. Cumpre ao Estado offerecer aos cidadãos as diversas escolas que sejam frequentadas segundo as necessidades publicas.

O rico, o pobre estudarão as primeiras letras; o menos abastado, ainda que se não dedique ao estudo das sciencias superiores, vá, instruir-se nas escolas primarias superiores, onde só aprenderá o que convier aos deveres e necessidades do logar que occupa na sociedade; os mais abastados, que podem dedicar todo o seu tempo ao estudo das sciencias, frequentarão as universidades, as escolas das sciencias superiores; eis como se deve formar um plano de educação para o paiz.

Não ha hoje mestre de educação e escriptor publico, que se tenha occupado deste grande ramo das sciencias sociaes, que não reprove, que não proscreeva a uniformidade de estudos. As escolas devem ser como as officinas de producção; assim como nestas só se produzem os generos de que ha necessidade, e só os de que ha necessidade, assim as escolas só devem formar os homens precisos para as necessidades do paiz; e só para as necessidades do paiz, porque o mesmo numero necessario dos sabios pôde, não raras vezes, transbordar, subverter a ordem publica.

Parece-me, pois, que o projecto não pôde ser approvedo como está, e que o Senado, pelo menos, o deve remetter a uma commissão para que ella o examine. Eu proponho o que conviria, e devo declarar que não impugno a materia. Isto é, a instrucção publica; o que me parece pouco razoavel é a maneira por que se pretende fornecer ao publico esse alimento espiritual, e, além disso, acho o projecto muito acanhado.

Senhores. Um projecto de educação deve occupar-se do desenvolvimento de todas as facultades, as facultades physicas, intellectuaes e moraes; allás, não mercocerá jámais a denominação de plano de educação publica.

Ora, nenhuma só palavra nos diz o projecto sobre a educação physica, e noto o Senado que este ramo é parte essencial de um plano de educação commum; todo o homem

precisa, para sua felicidade, desenvolver as suas faculdades physicas, illustral-as com o exercicio da hygiene e gymnastica; mas o projecto nada nos diz a este respeito.

Igual defeito se nota quanto á instrucção moral; e bem que o nobre autor do projecto comprehendesse na palavra "moral" não só as sciencias que têm propriamente este nome, mas tambem o direito natural e publico, nem por isso satisfaz ás grandes necessidades publicas. O nobre autor do projecto não trata do ensino da religião do Estado; eu reconheço quanto a moral influe no homem, quanto a moral universal influe na educação e marcha do homem; reconheço que elle foi gravado em nosso coração pela mão da Providencia; mas não me parece que elle seja sufficiente; em uma ou outra vez, basta para as nossas relações domesticas e mundanas, nem sempre ella ministra todos os preceitos e crenças que são necessarios a um paiz; e tanto é isto verdade, que, possuindo essas noções moraes, muitos povos têm vivido em erro, e por longa série de seculos; é necessario, além dessa sciencia moral de que trata o projecto. É necessario ir beber os verdadeiros preceitos da moral na revelação escripta, nos codigos sagrados e na mesma disciplina, o que o nobre relator da Commissão da Reposta á Fala do Throno hontem collocou acima do dogma, quasi que fazendo dogma como uma excrescencia fungosa; não sei se desta vez ficou isento de um resalbo de menos catholico, e se será motivo de não communicar com elle *in sacris*.

Não é, pois, só defectuoso o projecto nas doutrinas que manda ensinar nessas escolas elementares; pecca tambem em excluir as letras do ensino da mocidade, estabelecendo como base unica da instrucção o estudo das sciencias. Se o nobre Senador quizesse, ao menos, fazer um ensaio, deveria dividir a instrucção em duas secções, uma em que o estudo das letras continuasse a fazer o principal fundo dessa instrucção, e outra em que essa preferencia ou primazia fosse dada ás sciencias.

Eu não faria mais reflexão alguma; porém observo que o nobre Senador estabelece definitivamente estas escolas de instrucção publica commum, as quaes, pelo menos, montarão a setenta em todo o Imperio. Ora, que razões se poderão produzir para justificar esta

consideravel innovação em nosso methodo do ensino local?

O mesmo nobre Senador allega que é mais facil a fraca intelligencia do menino familiarisar-se com objectos sensiveis, e que por isso deve a instrucção recahir sobre esses objectos. Mas, Senhores, nestas materias as theorias nem sempre nos levam ao fim desejado. Os professores os mais eminentes da Europa têm reconhecido que o estudo das letras deve sempre ser preferido ao das sciencias na educação da mocidade, embora se estabeleçam tambem escolas de sciencias, contanto que essas escolas sejam consideradas como especiaes e não como base de instrucção. Elles têm observado que a propria lingua se não aprende cabalmente senão pelo meio do estudo de uma lingua estrangeira, e que, se esta lingua foi lingua classica, como da sabia Roma ou Grecia, mais se desenvolverá o espirito da mocidade. Elles analysam o esforço da intelligencia para traduzir qualquer proposição escripta nas linguas sabias, observando a significação da phrase e dos termos, já pela sua posição, já pela sua desinencia; e o estudo dessas linguas se considera como o exercicio da gymnastica intellectual.

Mas, pondo de parte estas razões que talvez podessem ser taxadas de algum tanto metaphysicas (e eu de certo não tenho muita afeição á Metaphysica), basta lançarmos os olhos para a Europa e observarmos qual é o methodo e a marcha das nações que parecem ter já tocado a méta da civilisação. A França, a Inglaterra, a Hollanda, a Allemanha, admittem em todas as suas escolas publicas, como base da educação, o estudo das letras classicas; e poderemos dizer que esses paizes são pobres, que carecem de homens illustrados, não só nas letras, mas tambem nas sciencias? Onde se encontram maiores eminencias scientificas e litterarias?

Se se consultasse a historia, veriamos que todos os povos principiam a sua civilisação pelo estudo das letras, com preferencia ás sciencias; estas vêm depois, só vivem, só apparecem com o auxilio das letras; não ha um facto historico que desmintas esta verdade. Ha experiencias feitas na Europa, experiencias muito bem calculadas sobre a quem compete a preferencia, se ás letras, se ás sciencias no ensino da mocidade. Todas essas experien-

cias feitas têm convencido aos utopistas que ás letras cabe a preferencia na illustração do paiz.

Eu referirei um facto, um ponto discutido por dous insignes sabios que ainda hoje vivem. *Petit de la Logère* e *Dubois* asseveram que na cidade de *Melun*, onde havia um collegio de grande reputação, e cujo Rector ou Director era tambem entusiasta das sciencias e desejava ver proscriptas as letras do Imperio que exerciam na instrucção publica, tentou fazer o ensaio; e, para esse fim, dividiu o collegio em duas aulas ou secções; em uma se ensinavam as sciencias, e na outra as letras. Depois de alguns annos de estudos, observou e atestou esse mesmo Director entusiasta da preferencia das sciencias na educação publica, que, apesar das duas secções fazerem estudos communs, os que se tinham dedicado ao estudo das letras sobresahiam muito e muito aos que se tinham applicado particularmente ás sciencias, ainda no estudo das mesmas sciencias; e confessou que a theoria que lhe parecia tão bella não era outra cousa mais que uma utopia, que era necessario renuncial-a.

Todos os povos que conheço, e que a Historia menciona, seguiram sempre esta marcha de estudarem uma lingua alhela como base da educação. Na Europa civilisada, se vê estudarem as linguas classicas de Grecia e de Roma, como base da educação.

Emquanto a Roma, sabe-se o que alli se praticava; não havia alli educação completa sem que o romano tivesse vertido os escriptos dos gregos; e estes tambem estudavam as outras linguas para depois se applicarem ás sciencias; é este o accôrdo universal de todas as nações; e este instincto tão poderoso não vencerá de que esta marcha foi mesmo prescripta, marcada pelo dedo da Providencia? Como pois havemos hoje, sem mais exame, sem nenhuma outra consideração, insurgirnos contra a sabedoria dos seculos, pagarmos tão mal a nossos pais, sermos-lhes ingratos, bem que elles com tanto trabalho formassem a rica herança que nos legaram generosos? E como nos havemos de rebellar contra a sabedoria dos seculos?

Por mais esta consideração, não posso dar o meu voto ao projecto que se discute.

Examinemos, porém, se é possível este

projecto, isto é, se se pôde realizar já o estabelecimento destes estudos.

Senhores. O Corpo Legislativo tem, desde a sessão de 1827, dado particular attenção á diffusão das luzes por todo o paiz; muitas leis têm sido feitas, e muitas têm gravado consideravelmente o thesouro publico, e ninguem poderá asseverar que os beneficios delas resultantes tenham sido, se quer, proporcionados a esse accrescimento de despeza. Se examinássemos o numero de alumnos que frequentam hoje as escolas de primeiras letras e o comparássemos com os que outr'ora as frequentavam, se fizermos um exame do que outr'ora se despendia e do que hoje custa a educação primaria, reconheceríamos que grande defeito existe na nossa legislação e que uma providencia efficaz é necessaria.

Se ás aulas de primeiras letras adicionássemos as escolas secundarias, cursos juridicos, escolas de medicina, etc., etc., ainda mais nos convenceremos de que não temos atinado com o verdadeiro remedio aos males que estão roendo a nossa civilização, e será baldado, no meu conceito, todo e qualquer estabelecimento litterario, se não procurarmos estabelecer uma administração fiscal, uma inspecção que se encarregue de fazer observar os regulamentos de instrucção, de inspecção não só os que ensinam, mas tambem os que mandam ensinar. Eu tinha concebido um projecto de universidade onde me seria facil estabelecer todos os meios necessarios para a boa administração, para a boa inspecção; eu queria mesmo cercar o Ministro de Instrucção Publica de alguns agentes (não direi de um conselho de Instrucção Publica, porque, tendo-se persuadido alguém de que o Conselho de Estado devia ser abolido quando se tratou desse artigo da Constituição do Estado, hontem um nóbre Senador pareceu algum tanto indisposto a esse respeito, e por isso não usarei da palavra — *conselho*) queria cercar o Ministro da Instrucção Publica de agentes que fossem os depositarios da execução dos regulamentos, que embaraçassem mesmo ao Ministro quando elle quizesse fazer da instrucção publica um instrumento para especulações politicas.

Ora, os que me accusam do inimigo das liberdades publicas verão a sem razão com que o fazem, observando que eu quero limitar a autoridade dos ministros, quero obstar a que el-

les empreguem a instrução publica em especulações politicas. Estes agentes, particularmente dedicados ao ramo da educação publica, serão muito proveitosos ao desenvolvimento da instrução e de grande auxilio ao ministro. Hoje, porém, o que faz o Ministro da Instrução Publica, qual é o auxilio que elle tem? Cabe-lhe dar providencias sobre as escolas de medicina, sendo preciso que tenha conhecimento nesse ramo das sciencias, e bem assim sobre os cursos juridicos, escolas primarias, etc., e cada uma destas materias é hoje objecto de largo estudo e de muita meditação; os presidentes das Provincias estão em iguaes circumstancias; elles não podem inspecionar, não podem administrar este ramo de administração que se acha a seu cargo.

Eu quizera que, antes de nós montarmos nossos estabelecimentos litterarios e scientificos, houvessemos de instituir a administração ou inspecção apropriada á instrução publica; sem esta preliminar providencia, não poderemos jámais desvanecer-nos de havermos feito ao paiz os serviços que elle tem direito a exigir de nós. Eu de proposito omitto emparações das leis organicas das escolas de medicina e dos cursos juridicos, para não ser demasiadamente longo; o que tambem hontem reprovou um nobre Senador membro da Commissão da Resposta á Fala do Throno, mas que não é o relator della.

Figuremos agora o estabelecimento destes cursos de instrução elemental. Hontem, um nobre Senador disse nesta Casa que, quando se procedeu á eleição para os Deputados pelo Brasil ás Côrtes Constituintes de Lisboa, foi a nossa população avaliada em dous milhões e cento e sessenta mil almas: não quero ser tido por exagerado, e peço que se admitta neste calculo que, nos 17 ou 18 annos que têm decorrido desde que teve lugar essa eleição até ao presente, tem a população crescido sómente seiscentas mil almas, e assim teremos hoje dois milhões e oitocentas mil almas.

Ora, o projecto estabelece cursos elementares em todos os lugares que tiverem de trinta a cincoenta mil almas: temos, por conseguinte, pelo menos, em virtude deste projecto, oitenta circulos de estudos elementares; e cada um destes circulos deve ter, pelo menos, tres professores e um substituto; e, por conseguinte, não pôde montar a despeza em menos de seis con-

tos de réis e temos que o estabelecimento destes cursos elementares, só no pessoal, tem de custar ao paiz quinhentos contos de réis.

Mas eu não faço conta de reacs quando se trata da instrução publica (*apoiados*): os beneficios que della resultam compensam com mão larga quaesquer sacrificios que se façam, por mais onerosos que elles sejam ou tenham sido. Porém, perguntarei eu, em quanto importará o material? Teremos esse material? Poderemos havel-o facilmente? Poderemos haver os livros e professores necessarios? Eis no que encontro muita difficuldade.

São necessarios oitenta musens que contemham productos de historia natural, geologia, botanica, quando não possa mostrar a especie verdadeira, ao menos para as explicações dos generos.

Temos, além disso, necessidade de oitenta gabinetes de physica, laboratorios de chimica e os diversos cursos de instrução elemental; e lá vão oitenta gabinetes de physica e oitenta laboratorios de chimica: não falarei na despeza a fazer-se com globos, espheras, mapas, etc., para as aulas de geographia.

Mas estes calculos não merecem a attenção do legislador quando trata de dotar o seu paiz de um bom systema de instrução publica, não podem servir de obstaculo a que se adoptem ainda o estabelecimento mais dispendioso; mas, pergunto, e os livros, e os homens? Eu, de ordem do Regente, em nome do Imperador, fundei nesta Côte o Collegio de Pedro II; porém, encontrei as maiores difficuldades nesse estabelecimento, e tive a fortuna de encontrar habeis professores. E note-se no quanto este estabelecimento poderia importar na Côte; mas, se elle fosse estabelecido em outro ponto, encontraria o Governo quem se quizesse encarregar nelle do magisterio? Seria, por certo, difficil.

Em 1833, foi discutida, nas Camaras francezas, essa lei de instrução primaria, á que os francezes chamam com ufania a sua carta de instrução publica; e, em um projecto, propunha o Governo que os circulos de instrução primaria superior só tivessem lugar nas povoações de mais de cem mil almas. Interrogado o Ministro sobre a razão porque havia limitado a esse ponto o estabelecimento de escolas tão indispensaveis aos diversos ramos da industria, respondeu que a França não

tinha tantas pessoas instruídas que por toda a parte ensinassem bem e satisfactoriamente os diversos ramos de instrução primaria superior, e por isso se via, elle ministro, na necessidade de limitar o estabelecimento dessas escolas a essas povoações. Ora, eu noto ao Senado que esta exposição do ministro não foi contestada por nenhum dos lados da Camara; foi reconhecido como verdade que a França não podia ainda generalisar tanto os circuitos da instrução primaria superior; por falta de pessoas que os bem regressos e dirigissem a mocidade no seu ensino.

Ora, nós que vivemos ha poucos dias, nós é que havemos de ter já á mão trezentos e vinte homens instruídos nestas multiplicadas ramos de sciencias, e não só instruídos mas habilitados para ensinar, o que ainda é mais alguma cousa?

Parece-me, portanto, por estas succintas considerações, e que tenho mostrado, que o projecto é inequivel.

Demos, porém, de barato que nenhuma destas razões existiam contra o projecto e que se poderiam estabelecer outras causas. Que utilidade oppera o nobre Senador colher para a sua patria de tanta instrução superior derramada na povoação? Em, no principio do meu discurso, emitti um principio, ou uma regra economica que me não parece susceptivel de contestação. Dizia eu que as escolas publicas deviam ser como as officinas de produção de gencios, as quaes deviam produzir tanto quanto bastasse para satisfazer as necessidades do paiz, isto é, que nas escolas se devia intrair um numero de pessoas tal que o paiz precisasse para empregar-o: este principio é verdadeiro, porque se este numero de pessoas excedesse as necessidades que dellas houver, grandes males resultariam ao paiz.

E com effeito, dedique-se, como quer o nobre Senador, toda a mocidade a estas sciencias, habitue-se a mocidade á vida retirada e de meditação, por multos que sejam os empregos do paiz, nunca serão tantos quantos os candidatos que este projecto val pôr em campo; nunca, dizia eu, serão tantos os empregos que cheguem para satisfazer aos diversos pretendentes. Um grande numero delles terá que escolher, ou entrar em uma vida laboriosa ou braçal, ou no partido dos agitadores do paiz.

E' um projecto que occupa muito a at-

tenção dos sabios, o ver o meio de se preservar alguma regra que evite este grande numero de aspirantes aos empregos, porque a experiencia tem mostrado que grande parte delles, não podendo conseguir o que desejam, intrigam, agitam, promovem desordens para supplantarem os que possuem empregos; e, quando estes meios não bastam para satisfazer sua ambição, elles recorrem a todos os tramas, não esitam mesmo em subverter a ordem social para que possam melhorar de condição; alguns, porém, de melhor indole animados de sentimentos patrioticos, irão procurar a vida laboriosa e braçal. Mas que desgraçada existencia não faz o projecto áquelle homem que tem adquirido habitos improprios para a vida que se vê forçado a adoptar! Veremos quem tem frequentado as sciencias ir para uma pedreira arrancar pedras, trabalhar em uma mina, etc. Ora, não é uma tyrannia tratar assim a mocidade do paiz? Não parece que lhe vamos dar a saborear o nectar das sciencias, para depois lhe fazermos tragar o caliz da amargura!

Senhores. Por todas estas considerações, e só por estas considerações, e eu entendo que nenhum beneficio resultará ao paiz da adopção deste projecto tal qual está: eu preferiria, mas não farei requerimento, que elle fosse remittido á Comissão de Instrução Publica, se existe, ou a uma commissão especial, para que o examinasse e aproveitasse alguns principios bons em que elle se firma, para entrar depois em discussão. Este é o meu voto. Se não houver quem faça o requerimento, ver-me-hei forçado a rejeitar o projecto.

O Sr. SATURNINO: — O nobre Senador que acaba de falar principiou o seu discurso, inculcando que o Senador que assignava um projecto era forçado a defendel-o: eu não sigo essa opinião, assignei esse projecto para apoiá-lo, porque a materia delle me pareceu importante; todavia não me comprometti a votar por todos os seus artigos, porque talvez me apartei em alguns pontos da doutrina que elle contém.

Attendendo, pois, á transcendencia e utilidade da materia, hei de votar para que o projecto passe á segunda discussão, porque os argumentos produzidos contra elle, pelo nobre Senador, não me pareceram convincentes.

Principiou o nobre Senador por dizer que

a instrução commum era inexecuvel, como se acha no projecto; e, para provar esta asserção, enumerou as differentes profissões da vida: disse o nobre Senador que aquelle que se empregasse na agricultura deveria applicar-se á zoologia, que o que seguisse a industria estudasse as artes e officios, que ao negociante convinha a geographia, etc. Eu julgo, Sr. Presidente, que o projecto não pretende dar um systema de instrução completa em todos estes ramos; e tanto isto é verdade, que elle reuna em uma só cadeira os elementos de historia natural, de physica e de chimica. Pareceu-me que o nobre Senador se persuade que a geographia é sciencia privativa do negociante, e que, por consequente, a considera inutil ao lavrador. Eu, por-mi, entendo que, se esta sciencia não é indispensavel a todos os cidadãos, é contudo muito proveitosa a qualquer classe de cidadãos, o que não pôde negar o nobre Senador. (*Applaudos.*)

Todos os homens aprendem pela experiencia, e esta se obtem ou pelos sentidos, ou pela leitura. Negará o nobre Senador que a geographia é necessaria para a intelligencia da historia? De certo que não; logo, deve perian-to concluir que elle não só é útil, mas utilissima a todas as profissões. Como pois disse o nobre Senador que a geographia só será útil para aquelle que quizer applicar-se ao commercio? O que se pôde dizer com razão é que o commerciante deve estudar mais especialmente a geographia.

C fim do autor do projecto foi só apresentar um methodo de estudo que sirva para desenvolver a razão, dando ao mesmo tempo alguns conhecimentos que podem ser muito úteis aos cidadãos, em qualquer ramo das profissões especiaes a que se dedicarem.

Quando o projecto fór discutido artigo por artigo, ver-se-á que a historia natural pôde desenvolver a razão; e se é absolutamente certo que todo o homem necessita de sua razão desenvolvida, se o projecto tende a este fim, creio que não tem lugar a censura que pareceu querer fazer-lhe o nobre Senador, de ser muito exclusivo e dictado por principios absolutos.

Disse o nobre Senador que era necessario averiguar o estado das escolas actuaes, e que ellas não têm produzido os effectos desejados, mostrando que isto provinha da impossibilidade ou difficuldade que acha o Governo da ins-

trução das escolas: eu reconheço esse defeito; mas entendo que é irremediavel enquanto se não determinar o ficar o systema de instrução, sem o qual não se pôde organizar o regulamento que deve reger as escolas, e a maneira de serem fiscalizadas.

Disse tambem o nobre Senador que o projecto era incompleto, por isso que, sendo o titulo d'elle — educação commum — lhe faltavam varios ramos de instrução; não concordo com o nobre orador, porque entendo que neste projecto não se deviam comprehender certos methodos hygienicos e gymnasticos, e mais principalmente porque o autor do projecto não disse, no discurso em que o fundamentou, que ia propôr um systema de educação completo, porém tão sómente daquella parte da educação indispensavel para desenvolver a razão e applicavel por isso a todas as classes de cidadãos, quaesquer que sejam as diversas profissões a que elles se dediquem.

Disse-se tambem que faltava a parte da educação moral e religiosa; primeiramente, note-se que pelo projecto não são admittidos alumnos que não tiverem 14 annos, e - de supôr que nas escolas de primeiras letras elles devam ter tido essa instrução.

Suscitou o nobre Senador a questão sobre se as letras devem ser preferidas ás sciencias ou se estas a aquellas: na sua opinião, as letras devem preceder ás sciencias; mas esta opinião, posto que respeitavel, não tem grande peso, porque se oppõe á experiencia. Eu perguntarei ao nobre Senador como se ensina actualmente a grammatica latina. Ensina-se fazendo decorar a arte quatro ou cinco vezes; e o que se avança no desenvolvimento da razão? Quanto mais se explica, menos entende a mocidade uma só regra de syntaxe.

Afinal trouxe o nobre Senador argumentos que provam muito, e por isso nada provam; pareceu-lhe perigoso generalisar a instrução; mas, se um tal perigo fosse real, deviam ser abolidas as universidades, porque os bachareis se multiplicam em demasia e talvez não possam servir o Estado, e deve evitar-se que um bacharel seja reduzido a tirar pedra. Este argumento prova de mais, porque então seria de mister acabar com os estudos, ou instituir as escolas da antiguidade, onde se ensinava em subterraneos um pouco de geometria e astronomia.

Senhores. O homem que não tem meios para habilitar seu filho a seguir os estudos e carreira das sciencias não o manda ás escolas, para não fazel-o desgraçado.

Disse o nobre Senador que se tornavam conspiradores aquelles que, tendo uma educallitteraria não podiam utilisar-se dellas, por não acharem emprego conforme os habitos que haviam adquirido; mas na maior parte das conspirações só a canalha tem figurado, movida por alguns discolos e espertalhões que ludem as ultimas classes, as quaes, se fossem mais instruidas, talvez, não se deixassem levar por elles. Portanto, o risco das conspirações não vem da generalidade dos conhecimentos.

Calculou o nobre Senador a despeza que este systema de ensino exige; mas confessou ao mesmo tempo que nenhum gasto seria excessivo, se delle resultasse á nação um bem de tal magnitude, como o que pôde produzir a instrucção.

Disse tambem o nobre Senador que eram necessarios oitenta museus. Com effeito, é muita exaggeração; um exemplar de cada classe mostra o caracter della, um exemplar de cada ordem mostra o caracter da ordem; e, portanto, não são precisos oitenta museus.

Tambem muitas noções se podem dar sobre physica e outros ramos das sciencias naturaes, sem que sejam necessarios oitenta jardins botanicos e oitenta laboratorios chimicos: em alguns gabinetes de physica faz-se uma experiencia, sem necessidade da machina respectiva.

Concluo, finalmente, que o projecto me parece util, digno de deliberação, e por isso o apoiei com a minha assignatura; voto para que passe á segunda discussão.

O SR. COSTA FERREIRA: — Tambem voto contra o projecto; nem mesmo sou de opinião que elle vá á Commissão, porque, Senhores, não gosto de continuamente andar com theorias vãs, não gosto de crescer na arêa, e eu apello para o que existe. Pergunto eu: deixamos nós de ter aulas de rhetorica, grammatica, francez, latim, etc.? E como se acham estas aulas? Como se acha o ensino mutuo entre nós? O peor possivel: e porque? Por falta de mestres. Cada aula de ensino mutuo necessita de um conto de réis de despeza; estão ellas bem montadas? Ora, se nós temos observado como tudo isto anda, para que havemos de

multiplicar as aulas? Quando passe este projecto, qual será o resultado? Gasto sobre gastos, e resultado nenhum: eu julgo do futuro pelo que vejo do presente.

O nobre ex-Ministro disse que não podia (sendo aliás talentoso, e sem duvida dotado de muitos conhecimentos) vigiar essas aulas, e que grandes difficuldades havia para o fazer. Seja-me licito perguntar então ao Sr. ex-Ministro porque, se lhe não restava tempo para isso, se encarregou de duas pastas? Não haveria no Brasil outro homem para a pasta do Imperio, para olhar para as escolas de medicina, etc., etc.?

O SR. VASCONCELLOS: — O nobre Senador não está inteirado de cousa nenhuma. Se quer argumentar, informe-se melhor, que eu protesto que o hei de confundir.

O SR. COSTA FERREIRA: — O nobre ex-Ministro, quando lhe parece, diz: "Isto não é assim, eu hei de confundir o nobre Senador que enuncia tal facto"; e no outro dia está cantando a palinodia. Não ouviu V. Ex., ha pouco tempo, dizer o nobre Senador que o Conde Molé era homem sabio e com tino diplomatico, mas que infelizmente sua escolha recahira sobre um homem que lança mão da intriga e da calumnia; e no outro dia não lhe ouviu dizer que fôra levado a este excesso pela impressão que lhe causou o procedimento do Conde Molé, pagando assim o Conde Molé o resentimento do nobre Senador?

Não sustentou que Netto não se tinha unido com Bento Manoel, e que se confundiam datas? E quando eu lhe apresentei os documentos e as datas, que disse elle? Duvidou da authenticidade dos officios.

Voltando ao assumpto, direi que que não nos devemos occupar com generalidades: o que devemos fazer é apontar e examinar os factos e deixarmo-nos dessas generalidades.

Ora, como eu vejo todas as nossas cadeiras de instrucção mal vigiadas e no peor estado e não vejo remedio para isso, entendo que, ainda que passasse o projecto, era impossivel ter elle bom resultado.

Senhores. Estou longe de partilhar a doutrina do nobre Senador sobre a diffusão das luzes e sobre os perigos que della possam resultar á verdadeira sabedoria: nunca fez mal ao mundo, nem eu creio que no Brasil possam prosperar as artes sem que floresçam as scien-

cias; mas, no estado actual das cousas, votarei contra este projecto, porque não tenho esperança que possa melhorar a nossa situação, e a minha convicção está fundada nos factos.

O SR. VASCONCELLOS: — Não responderei a muitos argumentos que tenho ouvido: o nobre Senador que em primeiro lugar falou perdeu o fio do meu discurso; por isso não pôde responder aos argumentos que produzi.

Quanto ao Ilustre Senador que acaba de falar, devo declarar-lhe que perde o seu tempo, se pensa que lucra com essas invectivas tão frequentes: se o nobre Senador quer saber do estado de todos os ramos da administração publica a meu cargo, procure por mim, e verá se estou de tudo perfeitamente inteirado; mas o nobre Senador não entende as proposições que se enunciam nesta Casa, supõe gratuitamente que se tem dito despropositos, e se empenha em combatel-os, e como?!... Porque não ha de o nobre Senador produzir factos...

O SR. COSTA FERREIRA: — E o estado das escolas do ensino mutuo?

O SR. VASCONCELLOS: — Muitas vezes não sei o que hei de responder. (*Levantando a voz.*) O nobre Senador não sabe o que é ensino mutuo; não sabe o que é necessario para estabelecer uma escola de ensino mutuo, e entretanto, pergunta: — Onde estão estas escolas? Qual - o estado dessas aulas publicas? Que cuidado tem o Governo da instrucção publica? — Pois não está ahí o collegio de Pedro II que admitte vinte alumnos pobres? Apesar de que o nobre Senador muito forcejou contra esse collegio, elle vai prosperando; e o que é de notar é que o seu progresso foi devido a essas mesmas razões com que o nobre Senador quiz atacar o estabelecimento. Senhores. Se se quizer instituir um exame para qualquer ramo da administração a meu cargo, o nobre Senador ficará inteirado de que eu não tomei peço tão superior ás minhas forças.

O SR. R. DE CARVALHO: — Vejo que as discussões do Senado se tornam em dialogo: pela parte que me toca, peço a V. Ex. que prohiba tantos apartes, que produzem novos discursos; melhor é responder depois de terminado o discurso.

Pedi a palavra para ler o artigo do Regulamento e mostrar que aquelles que assignam um projecto não têm obrigação restricta de o

defender(lê): a assignatura não é senão para apoiar o projecto.

Não vejo razões para que se gaste tanto tempo nesta primeira discussão. O mesmo nobre Senador que impugnou o projecto disse que elle continha cousas muito boas; portanto, isto basta para que elle passe á segunda discussão; então se emendará o que se julgar conveniente. Quanto á sua execução, isso não pertence ao Senado: o Senado uma vez que acha util, trata de o discutir e adoptar ás necessidades do paiz; o Governo dará as convenientes instrucções para a sua execução.

O SR. CARNEIRO DE CAMPOS: — Tambem estou nas mesmas idéas de que o fundo do projecto é bom, posto não concorde em muitas partes delle. Digo que o essencial do projecto é bom, por isso que se afasta da marcha ordinaria da educação, que me parece ser falsa; o fundo do projecto consiste em fazer com que o homem em sua educação siga a marcha que a natureza lhe ensina desde os primeiros momentos da razão. O objecto da educação qual é? É dar mais extensão aos conhecimentos que nós mesmos temos adquirido no principio da vida. A impressão dos objectos externos nos dá na infancia as primeiras sensações; é na casa paterna que adquirimos as primeiras noções; a observação dos modos de existencia dos seres individuaes nos dá idéas dos objectos sensiveis, as quaes são depois desenvolvidas pela instrucção. Isto é, pela comparação dessas idéas, pela percepção das suas relações e pela sua classificação, que faz com que o espirito se eleve ás idéas geraes e abstractas, base de todas as theorias scientificas. Sendo pois o melhor systema de educação aquelle que vai de accordo com a marcha natural e desenvolvimento do espirito humano, e, além disto, sendo certo que no Brazil não ha systema determinado nem methodo fixo de instrucção, o que torna mais facil a adopção de um novo plano, parece evidente que se pôde aproveitar o essencial desse projecto; e tanto mais que os que têm observado o estado do nosso paiz hão de concordar que nos é mais necessario aprender cousas do que palavras.

Se nas nossas escolas aprendessemos a nossa lingua, se aprendessemos a ler sentenças, se nos ensinassem a historia grega e latina mesmo em portuguez, quando lá chegassemos, decifraríamos melhor Tito Livio, por exemplo;

mas, pelo antigo plano do estudos, rouba-se á mocidade um tempo dilatado que emprega no latim, e fatiga-se, dando-se-lhe uma tarefa que não pôde bem desempenhar, a de entender livros latinos, sem ter noção alguma anterior da historia; muitos mestres até queriam que os meninos entendessem Horacio! Como pôde isso ser, se nós mesmos não entendemos bem, por exemplo, Francisco Manoel do Nascimento e outros lyricos? Como é que a um menino que principia a traduzir se manda logo a aprender não só Tito Livio, mas Horacio? O resultado disto era ser o menino massacrado com palmatoadas, e depois ficar acanhado do espirito, medroso e tímido, e adquirir um horror ao estudo das sciencias e á aquisição dos conhecimentos. Senhores. Um rapaz, olhando para si depois de cinco annos de estudos de latim, perguntará: que mais sei eu? que cousas uteis aprendi nestes cinco annos para minha conservação, para minha felicidade e para felicidade dos outros homens?

Por estas considerações que tenho feito, parece-me que é preciso arrepiar carreira, para entrarmos em outro plano de estudos, embora soffra elle difficuldades, porque nada se faz sem trabalho. Ora, o plano de estudos do projecto em discussão não rejeita absolutamente o estudo das letras, mas restringe-o; e assim deve ser. Eu sei que no meu tempo havia na minha Provincia quatro cadeiras de grammatica latina, e nada se sabia nem estudava de physica e das outras sciencias.

Talvez que não sejam necessarios tantos conhecimentos como os que pelo projecto se mandam ensinar nas nossas escolas; mas nós poderemos deliberação na discussão que não sejam tantos, e não me parece conveniente que seja elle regeitado absolutamente; que mais é preciso em cada Provincia haver do que uma cadeira de grammatica latina? O latim não serve para as artes, para os industrias, serve só para quem se dedica á carreira ecclesiastica ou ás altas sciencias; e, portanto, não convém entender muito esse estudo, essa alta educação; convém sim diffundir amplamente os conhecimentos uteis, para fazer que a mocidade tenha uma razão clara, e que, entrando nas occupações da vida social, possa cada individuo tratar da sua felicidade e da dos outros.

Ha pouco vi eu que, em uma discussão, na França, sobre a estatística dos crimes, um

ministro mostrou que não era incontestavel a doutrina de que a população que sabe ler e escrever não commetto tantos crimes como a que não sabe.

Por outra parte, este projecto, na minha opinião, está tão longe de produzir os effectos que o nobre Senador apontou, isto é, que augmentaria o numero dos homens turbulentos, que, sustento, produz o effecto contrario, já porque no seu systema não entra tanto pedantismo da doutrina classica, como porque exige os conhecimentos que entram no seu plano com uma especie de habilitação para entrar nos empregos publicos.

Até agora todos os homens se julgam capazes de todos os empregos, talvez alguns mesmo sem saberem ler; e que faz o projecto? Diz — Não; para obter estes empregos, haveis de saber mais alguma cousa do que saber ler e escrever. Passando, e executando-se o projecto, haverá menos homens persuadidos de que eram dignos dos empregos, que se deram a outros. E pergunto eu: por ventura tem havido turbulencia para se entrar na carreira da magistratura? Não, porque a lei só admite a estes empregos os bachareis. A respeito de outros empregos, têm havido turbulencias, porque as habilitações são muito mais extensas. Creio que tenho demonstrado que as razões apresentadas pelo nobre Senador aliás tão illustrado e tão grande logico, não convencem de que o projecto não deve passar. Observe-se que um genio muito illustre, Smith, notou que a nossa educação era muito falsa, que não se dava á do povo conhecimentos applicaveis ás artes e á industria.

De que serve o conhecimento das linguas sabias para um homem que houver de ser machinista, seralheiro, e mesmo agricultor? E que cousa é mais necessaria do que a arithmetica? Eu desejaría que este estudo não fosse dado só na capital, mas sim em toda a parte, porque a arithmetica é indispensavel para guiar os homens na gerencia dos seus negocios domesticos e é a base de tudo; é uma cousa ligada com a felicidade do homem social, com a existencia e com a economia da vida. Smith aconselha muito que ao povo se ensine a geometria e a mechanica applicada ás artes, deixando esses estudos de muito latim, muito grego, etc., aos homens que se destinam ás altas sciencias, pois são desnece-

sarios para os outros. Já se disse na tribuna franceza — *Qui nous delivra des Grecs et des Romains!*

Em França, são já vulgares estas idéas; já o celebre Dupin as ensinava aos domingos. Lembra-me que um Deputado, creio que é o Sr. Amaral, quando veiu de França, trouxe uma porção consideravel de cousas necessarias ás artes, que serviam para estes ensinós, á imitação do que se praticava em França. O menino, filho de um pobre, se souber (além de ler e escrever) doutrina christã e o mais que está no projecto, sabe quanto lhe basta para fazer a sua felicidade e a de seus iguaes.

Verdade é que o projecto não fala em doutrina christã; mas fala de aulas de primeiras letras, e ahí é ella ensinada. Enquanto ás outras disciplinas que inclue o projecto, não se deve entender que os meninos hão de fazer um estudo igual ao daquelles que querem saber as altas sciencias, mas sim um curso limitado, mas sufficiente para lhes dar os conhecimentos que são necessarios para caminharem mais facilmente para a sua felicidade.

Quanto á despeza, deve-se notar que haverá tambem a differença das cadeiras de grammatica latina que se hão de supprimir.

Lembro-me que, pedindo a Provincia do Piahy muitas cadeiras de grammatica latina, eu me oppuz a isso, dizendo que seria melhor que tivesse alguma dessas cadeiras e outras de mechanica, etc.; e ainda hoje estou persuadido de que mais proveitoso será aos do Piahy saberem capar bezerras, fazer queijos, do que ter um cento de cadeiras de grammatica latina. Portanto, assento que o projecto deve passar á segunda discussão, na qual poderá ser mandado ou remetido a uma commissão. Além de que eu acho que a melhor commissão é a Commissão Geral desta Casa, que é a que apura melhor os projectos.

O Sr. COSTA FERREIRA — Não sei, Sr. Presidente, porque o nobre Senador ex-Ministro da Justiça se assomou: seria por eu dizer que, quando um ministro tem duas pastas, não pôde vigiar bem sobre todos os ramos? Eu creio que isto é muito certo; e tanto isto é assim que os ramos da publica administração estão divididos por diversos ministerios; se não fosse por este motivo, escusado era a divisão: creio, portanto, que nem

levemente offendi ao nobre ex-Ministro. Que-rerá o nobre ex-Ministro que eu dobre o joelho perante elle? Não me será licito ao menos falar? Sr. Presidente. Dobre os joelhos quem quizer perante qualquer Senador desta Casa, ou perante qualquer pessoa fóra della. Os Egypcelos adoravam até as cebolas (*risadas*) e eu tenho visto adorar viboras; mas consintam ao menos esses adoradores que eu não dobre o joelho senão ao Ente Eterno.

Eu perguntei ao nobre ex-Ministro como estão as escolas do ensino mutuo, e respondeu-me elle: Ora, o Senhor sabe o que é ensino mutuo?

O Sr. VASCONCELLOS: — Apoiado.

O Sr. COSTA FERREIRA: — Mas sei que a escola estava escura, que em certas horas não se podia ensinar nella; sei que a um dos innocentes alumnos aconteceu um incidente de que podia morrer e que não se lhe acudiu; e este facto mostra que estas escolas estão mal montadas.

Não allego este facto com mais clareza, porque não quero que o nobre ex-Ministro diga: "Venham provas!" e faça o mesmo que fez quando eu apresentei provas contra o procedimento do General Elizario, dizendo que não tinham authenticidade.

Bem é que o nobre ex-Ministro se contenha e respeite os outros se quer ser respeitado. Eu não offendi ao nobre ex-Ministro, nem levemente, em dizer que, accumulando elle duas pastas, havia de enfraquecer a sua attenção em algum dos ramos a seu cargo. Eu poderia produzir como prova o mappa que nos remetteu da população do Rio de Janeiro, contendo 97 mil almas; pergunto eu: Será exacto esse mappa? Ninguem o dirá.

O meu argumento não foi outro, Sr. Presidente, senão que a maior parte ou a totalidade dessas aulas de que fala o projecto existe já, mas sem resultado util.

O nobre Senador sabe bellamente que se tem gasto muito dinheiro com estas aulas; e se isto assim é, para que se augmentam ellas sem que se tomem medidas para as tornar proveitosas? Queremos os mesmos resultados que temos tido até agora?

Se as aulas de ensino mutuo, com as quaes se tem gasto sommas consideraveis, nada têm produzido (porque eu entendo que uma aula de ensino mutuo não pôde produzir bons ef-

feitos sem que se gaste um conto de réis pelo menos com os seus aprestos); se nós, com effeito, não temos ainda levado estas escolas ao pé em que devem ficar, para que augmentar o seu numero no estado em que nos achamos? Não existem já tantas cadeiras de latim, francez, arithmetica, geometria, rhetorica e poetica? E como estão ellas todas? Não se ensina já Geographia, Mecanica e Optica, Direito Natural e outras sciencias? E como estão todas essas cadeiras? Como estão os cursos de S. Paulo e Olinda? Para que havemos de augmentar cadeiras sobre cadeiras? Não é melhor aperfeiçoar e tornar uteis as que existem? Eu creio que, se passar este projecto do modo que está, nada mais faremos do que augmentar a divida publica e caminhar para uma banca-rota. Eu, Sr. Presidente, protesto votar contra toda a innovação neste ramo, uma vez que não veja aperfeiçoar as escolas de primeiras letras, porque é nellas que se ensina a mocidade a ler e escrever.

Quanto á mingoa do ensino de religião que ha neste projecto, eu creio que nós temos mestres vigilantes para isto, que são os pais de familias. Eu entendo que só existem duas escolas de moral, a casa dos pais, e os tribunaes publicos, nos paizes em que não reina a impunidade. Estas são as escolas que podem moralisar o Brasil; não vejo outras.

O Sr. VASCONCELLOS: — Não sei, Sr. Presidente, como o nobre Senador se julga com direito a dirigir-me interpeilações como Ministro da Corôa! E' cousa até inconcebivel! Muitas vezes julgo que o nobre Senador está confundindo o mez de junho de 1839 com o mez de janeiro ou de fevereiro. Eu não tenho obrigação de informar cousa alguma ao nobre Senador, e agora direi que, para evitar interpeilações taes, não lhe informarei mais cousa alguma, porque eu não sou ministro, para lhe informar o que ha na administração. Mas o nobre Senador não pôde ceder ao desejo de falar e, esquecendo-se de estudar a materia, que é de alta importancia, lembrou-se de perguntar cousas ao ex-Ministro da Justiça, talvez suppondo que, como o ex-Ministro da Justiça é alejado das pernas e braços, pôde ouvir tudo quanto se lhe queira dizer sem dar resposta digna d'elle. Eu, Sr. Presidente, declaro que tenho algumas vezes dó das proposições que emitta o nobre Senador, porque, por exemplo,

fazendo eu algumas observações, em uma das sessões passadas, sobre um agente estrangeiro, observações que foram notadas pelo nobre Ministro da Guerra, que está presente, ao qual em tempo competente darei cabal resposta, disse o nobre Senador que houve retractação minha; pois, Senhores, por fazer a declaração de que alguma cousa me tinha desviado da minha pratica parlamentar, retractei-me? Eu, pois, peço ao Senado que me dispense de responder ao nobre Senador, porquanto não tenho forças para conter-me.

Sr. Presidente. Nenhum nobre Senador que tem sustentado a doutrina do projecto parece-me ter comprehendido o que eu oppuz á sua adopção. Eu não disse que se estude só latim e só grego: a primeira reflexão que fiz sobre o projecto foi dar elle a todo o cidadão uma educação scientifica commum; não poder um homem ser meirinho, alcaide, collecter, etc., sem saber logica, direito publico, direito natural, physica, chimica elementos de geographia metaphysica e o mais que diz o projecto.

Um nobre Senador, que me parece muito esclarecido nestas materias, não entendeu o que eu disse a este respeito: eu não disse que não haja educação commum, e sim que a educação commum só pôde ter lugar nas noções primarias; se disse desproposito, disse-os com os maiores homens do mundo. E como demonstrei eu isto? Queira o nobre Senador ouvir, e depois decida se o projecto val estabelecer um systema de instrucção publica que seja invejado em todo o orbe, que vá fazer baquear os thronos absolutos, que mude a face de todas as cousas.

Eu disse que, por este projecto, todos eram obrigados a frequentar as aulas, uma vez que se propuzessem a ser empregados, porque o art. 12 diz expressamente: "Nenhum cidadão menor de 14 annos, que resida no lugar em que estiverem providas as cadeiras aqui declaradas, poderá para o futuro occupar emprego algum, quer de eleição popular, quer de nomeação de qualquer autoridade, sem apresentar primeiro á autoridade, a quem competir reconhecer o seu diploma, ou dar-lhe posse, certidão de idade e attestados de professores de haver frequentado o curso completo, embora sem notavel proveito". Logo, até para ser

melrinho é necessario ter estudado todas as materias de que fala este projecto.

Ora, Senhores. Poderá toda a mocidade applicar-se a estes estudos? Disse eu: não. A instrucção primaria é indispensavel a todo o cidadão, a Constituição até determina que ella seja dada gratuitamente; mas a instrucção superior não está em identicas circumstancias: aquelles que se destinam a essa instrucção devem pagal-a, se não em todo, ao menos em parte. Eu desejo que o nobre Senador tome sentido nos meus argumentos, e que queira instituir commigo uma discussão sobre a necessidade de serem estes estudos pagos pela Fazenda Publica. A Constituição, já eu disse, só impõe á Assembléa Geral a obrigação de dar a instrucção primaria gratuita; mas a outra instrucção, a instrucção mais elevada, deve ser paga pelos particulares, e não pela Fazenda Publica.

Não quero entrar agora nessa muito larga discussão sobre a differença da civilisação moral e da civilisação industrial, só mostrar que a civilisação moral no mais alto gráo deve ser paga pelo Governo, e que a civilisação material deve viver á sua propria custa; que o Governo apenas deve ter estabelecimentos que sirvam de modelo, que façam concorrência com os estabelecimentos particulares; mas que faz o projecto? Principia por declarar que todos os cidadãos hão de estudar as sciencias aqui exigidas, sob pena de não poderem ser empregados; vai dar esta instrucção, que eu não sei como o poderemos conseguir, porque, por mais esforços que fizesse o nobre Senador, o Sr. 4.º Secretario, para explicar o projecto, elle se viu embaraçadissimo. Não se trata de dar por este objecto uma instrucção primaria superior ou superficial, como chamam os escriptores de educação publica; uma educação que consiste mais na applicação dos principios e regras das sciencias, do que no aprofundamento desses mesmos principios e regras. Talvez houvesse o descuido de se não mandar imprimir o plano a que se refere este projecto.

O SR. FELIZ: — Está impresso no mesmo papel.

O SR. VASCONCELLOS: — Como o nobre Senador parece que referiu que era de diversos escriptores, eu entendi que não era este o plano que acompanhava o projecto. Mas, ad-

mittindo que sejam conhecimentos elementares, ainda ha a notar que o projecto dá um educação commum a todos os cidadãos; não manda accomodar a instrucção ás diversas localidades; pelo que, tanto ha de aprender habitante do circulo agricola, como o do circulo commercial, do circulo industrial. Ora sendo incontestavel que as neccsidades occuparão a mocidade no ramo de industria cujos productos a poderem satisfazer, evidente é que, preteridos os principios e maximas neccsarias a outras industrias, que num circulo dado não predominam, força é que se venham a esquecer desses principios, dessas maximas estudadas, e que, por consequencia o apprendimento dellas só será uma pura perda de tempo São neccsarios ao agricultor, como já disse, conhecimentos de mineralogia, de zoologia e de botanica. Que necessidade tem elle de ir gastar muito tempo no estudo da physica, chimica, direito natural ou publico? Se este projecto é, na linguagem da sciencia, um projecto de instrucção primaria superior, então dê-se-lhe diversa redacção: é por isto que eu peço que vá á Commissão, e autorise-se ao Governo a estabelecer, por exemplo, no circulo agricola as escolas neccsarias para esta industria, e assim nos outros circulos.

Citei em abono desta opinião o exemplo de todos os paizes do mundo: qual é hoje o paiz civilisado que não accomode os estudos ás diversas localidades, ás diversas precisões publicas? Se esta instrucção é instrucção primaria superior, então escusado é o estabelecimento do estudo das letras: estou na opinião do nobre Senador, se é assim; mas eu não sei qual é a sua intenção. Se quer estabelecer escolas para aquelles que não se destinam a estudos superiores, então o projecto, com pequena alteração na redacção, pôde ser approvedo, e faz um serviço; mas é preciso autorisar o Governo, em caso tal, a estabelecer as diversas neccsidades do paiz; é necessario acrescentar nesas escolas mais alguns estudos, como arithmetica e alguns ensaios de geometria, mórmente nos lugares em que se tiverem de estabelecer as cadeiras das sciencias que se não podem bem comprehender sem o auxilio das mathematicas: autorise-se o Governo a fazer estes cursos de estudos elementares, constando de taes e taes cadeiras, segundo as precisões do paiz.

Entendido assim o projecto, não é necessario entrar na questão da preferencia das letras sobre as sciencias, porque elle só trata da instrucção primaria superior, isto é, daquelles conhecimentos que convém que adquiram os que se destinam aos diversos ramos da industria. A questão pois da preferencia das letras sobre as sciencias, ou das sciencias sobre as letras, não é propria deste projecto, se assim se entende, e eu não duvidarei dar o meu voto em favor delle, no caso de que se façam as emendas que me occorrem, e que eu aponto.

Um nobre Senador não acompanhou o meu raciocinio, e por isso não pôde refutar-me. Eu disse: o projecto é defectuoso, porque entendia eu que elle se referia a uma educação das letras; e os meus argumentos se fundaram todos nesta hypothese; disse mais, que o projecto tinha, além disto, alguns defeitos a que era necessario remediar, não continha disposição sobre a educação physica, não expunha doutrina alguma sobre a religião, omitiu alguns outros estudos que convém que existam em cada uma destas aulas; apontei a necessidade do estabelecimento de cadeiras de desenho linear ou geometria popular, que tanto contribue para que o menino grave na idéa os objectos da natureza sem cansaço, e até com prazer.

Notei outras faltas mais; e entendi que o que o projecto devia ir á Commissão, para se fazer algumas alterações, ouvindo-se nella o seu autor, que isto era preferivel a fazer-se emendas sobre a perna; mas o nobre Senador entende que a melhor commissão é a Geral da Casa. Entrando na questão da preferencia das letras, disse elle que o nosso actual systema de estudos era máo, que não se seguia a ordem da natureza, porque a instrucção do menino principiava pelas cousas sensiveis, e que o latim não desenvolvia o seu espirito, como os objectos das sciencias naturaes. Ora, o nobre Senador dá por provado o que está em questão porque não mostrou que as letras não desenvolvem mais o espirito do que as sciencias; mas o nobre Senador suppõe que está decidida, porque diz que a experiencia tem mostrado isso: e qual é essa experiencia? É a de um ou outro professor; e fará ella callar a experiencia dos seculos, a experiencia de homens até muito apaixonados desse systema, das sciencias, como a base da instrucção publica?

O nobre Senador imagina que o menino facilmente se familiarisa com os objectos que tem em casa. Senhores. Ainda se questiona quaes são as faculdades do homem que apparecem em primeiro lugar; duvida-se muito se apparece primeiro a memoria, se o entendimento, etc. O que fazem os professores habéis, que têm experiencia, é ir offerecendo alimentos ao espirito do menino: á medida que se vai desenvolvendo, elle ensina-lhe a historia, o desenho linear, latim, etc. Hoje não se estuda já em parte nenhuma do mundo civilisado exclusivamente o latim, já não se emprega ou não se gasta nesse estudo cinco annos; hoje o systema é diverso; todos os sabios têm observado que a simultaneidade dos estudos é o methodo mais apropriado para desenvolver a um tempo todas as faculdades do menino, para poupar-lhe o tédio que lhe causa o estudo continuado da mesma materia, fazendo-o passar de um a outro estudo; não ha hoje, como suppõe o nobre Senador, o estudo exclusivo da lingua latina, nem eu defendi esse methodo.

Verdade é que algumas vezes figurei exemplos que se referiam só a essa lingua; mas o que eu disse delles deve-se estender a todos os ramos de que se compõem as letras. O nobre Senador, porém, disse que as letras não produzem os beneficios desejados, que o estudo das linguas não era mais do que estudo de palavras. Ora, senhores, ha palavras que dizem muito, que encerram em si muitas idéas, muitos sentimentos, que trazem toda a vida ao espirito grandes recordações; essas palavras de — generosidade, clemencia, amor da patria, — que se lêem no orador romano e noutros philosophos politicos da antiguidade ficam gravadas na memoria e no coração; a palavras taes e semelhantes muito deve o desenvolvimento do espirito, com que se aperfeiçoam as sciencias; e lembro-me nesta occasião de dizer ao nobre Senador o que um orador francez, em circumstancia semelhante, respondeu ao que deprimia as letras, dizendo que as julgava de pouco interesse ao espirito humano, ao que applicou-lhe a resposta que Voltaire deu a João Jacques Rosseau, quando tambem se empenhou em rebaixar o merito das letras: — *Ingrato! servcs-te das armas que as letras te deram para as hostilisar!* — É esta observação, eu não a refiro só ao nobre

Senador que falou, mas a outro também que muito o apoiou...

O Sr. ALVES BRANCO: — Apolado.

O Sr. VASCONCELLOS (*continuando*): — ... porquanto ambos devem a sua grande illustração ás lettras, ambos lhes devem as armas que empregam hoje para as hostilisar. Eu mostrei que as lettras deviam ser a base da educação, embora houvesse uma excepção para a sciencia; mas a parte principal na educação da mocidade devia caber ás lettras; eu disse que muitos sabios distinctos (mas pertencentes á escola da Ideologia) entendiam que as lettras não deviam ter á precedencia de que até o presente têm gozado. Procedendo esses sabios com todas as precauções que a importancia da materia exigia (e não com a precipitação prescripta no projecto). tentaram alguns ensaios, e em todos elles foram mal succedidos; dividiram collegios de grandes reputações em duas secções, a uma dando só a instrucção scientifica, e á outra só a instrucção litteraria; quando estas diversas secções foram fazer estudos communs, observou-se (e eu peço ao nobre Senador que queira contradictar esta experiencia) que os que se tinham dado ao estudo das lettras, que comprehende mais as linguas classicas, faziam mais progressos do que os outros que se tinham applicado ás sciencias, ainda nas mesmas sciencias que elles já tinham estudado; tanto é o desenvolvimento que ao espirito fornece o estudo das lettras, e principalmente o das linguas.

Ora, que attenção não é necessario que fixe um menino em uma proposição que tem de traduzir? E' necessario analysar a phrase, ver a posição e desinencia de cada termo e empregar a mais forte attenção para ligar ás palavras que traduz as noções que com ellas quiz exprimir o autor; este trabalho não póde deixar de desenvolver muito o espirito do homem. Mas, nas escolas modernas, como eu já disse, não se limita o estudo ás linguas classicas, é geralmente adoptada a simultaneidade dos estudos; e a experiencia tem mostrado que não ha methodo mais proveitoso, porque, estudando diversas materias, para cuja comprehensão é necessario o emprego de todas as facultades do espirito, vêm os meninos a desenvolver muito, e até a manifestar

qual é a sua vocação, porque, postas em exercicios todas as suas facultades, conhece-se facilmente qual é a que predomina nelles, além dos outros resultados deste systema que ficam ponderados. E' esta uma das razões pelas quaes se têm admittido a simultaneidade de estudos; não ha só este estudo do latim, como entendeu o nobre Senador.

Não sei também a que veio a tirada do nobre Senador sobre os governos absolutos da Europa; foi sem duvida para mostrar que a educação não estava allí aperfeiçoada; entretanto, eu muito folgaria, que no Brazil a educação estivesse a par da educação da França, da Inglaterra, da Prussia, da Allemanha e da Hollanda; e se o nobre Senador quer inteirarse do estado da educação dessas nações, consulte os escriptores que se occupam destes objectos. consulte Cousin, Cuvier, e outros, e ahí verá como é dada a instrucção á mocidade.

Eu não descobri nas reflexões do nobre Senador uma razão que enfraquecesse estes meus argumentos. Fundou-se na experiencia; disse elle que a experiencia mostra que os meninos comprehendem mais facilmente os objectos que têm em vista; por ahí pois deve principiar o estudo. Mas esta experiencia é uma observação do nobre Senador, e de certo, bem que o nobre Senador me mereça muito credito, todavia ha de permittir-me que eu prefira a experiencia dos seculos.

Disse o nobre Senador: Todos os dias se clama nesta Casa que muitos dos nossos males são devidos á adopção de systemas estranhos. Ora, eu tenho sido um dos que attribuem alguma desordem na nossa legislação a esse espirito de naturalisar as instituições estranhas; mas por que? Porque tenho observado que nem sempre as estudamos cabalmente; muitas vezes as admittimos entre nós, só pela sympathia que temos com o nome, eis a razão pela qual eu me tenho constantemente opposto a estas innovações.

Senhores. A hora é dada, e eu desejarei muito que o projecto passe, mas que passe emendado de sorte que possa fazer alguns servicos á instrucção; o bem não está só na creação das escolas, é preciso que se estabeleça a administração e inspecção, eu já o disse. Como é possivel que um ministro possa fiscalisar por si só toda a escola das

altas sciencias, possa acompanhar o progresso que essas sciencias fazem, para introduzilas nas escolas, sem que tenha quem o auxilie? As sciencias têm-se ramificado ao infinito; qualquer dos seus ramos occupa hoje um talento, por muito grande que elle seja; se, pois, nós quereamos progressos em nossas escolas, devemos estabelecer a administração e inspecção. Nós temos escolas, cuja existencia se não sente no Brazil senão quando é necessario pagar os ordenados aos seus professores; não têm elles dependencia alguma do governo, é uma verdadeira federação ou separação; commetteu-se-lhe ensinar a mocidade, administrar as escolas e inspecionar-se a si mesmos.

Ainda os cursos juridicos não soffrom uma legislação tão despropositadas; mas as escolas de medicina estão absolutamente independentes do governo; até cream empregados publicos, quando entendem que isto é necessario, e participam ao governo para que os mande pagar no Thesouro. Leis feitas sob a influencia de um systema federativo, que não se pôde comprehender, foram federando tudo; fedcram as escolas com o governo. Quem julga-se um professor tem a sciencia necessaria, se elle desempenha o seu dever, se as materias que ensina são as que se devem ensinar, são os jurados; ora, se os jurados fossem tirados da classe mais sabia do paiz, talvez não houvesse tanto inconveniente; mas elles são tirados da massa da população, e vêm decidir se os professores ensinam as materias que devem ensinar, se as sabem e se seguem o methodo mais apropriado.

Ora, podemos esperar algum beneficio de qualquer estabelecimento scientifico, sem que se monte uma universidade? Eu julgo que não; as escolas separadas não produzem quantos beneficios podiam produzir ao paiz, a administração e inspecção torna-se difficil; e lembra-me que em algumas dellas é até prohibido que as vão dirigir pessoas estranhas, não de ser tiradas da mesma corporação. Eis o que me parece um objecto de grande consideração; parecia-me que o Senado, querendo fazer um grande serviço ao paiz, devia refundir as diversas escolas em uma universidade, dar-lhe um regulamento apropriado, não só na parte que diz respeito ao ensino, como na parte da administração e inspecção, para que possa

coadjuvar ao governo. Emfim, já deu a hora, e eu me tenho demasiado estendido; finalizo pois aqui.

30ª SESSÃO, EM 14 DE JUNHO DE 1839

Expediente. — Continuação da primeira discussão do projecto de lei A, deste anno, sobre educação publica. — Primeira e segunda discussão das resoluções: 1ª, de 1838, que manda demarcar novamente as terras que julgar conveniente incorporar á fabrica de ferro de S. João de Ipanema; 2ª, do mesmo anno, elevando a sete o numero de desembargadores da Relação Metropolitana do Imperio. — Primeira discussão da resolução que autorisa a fabrica da matriz de Sant'Anna da villa do Principe, provincia do Rio Grande do Norte, para possuir o terreno, que lhe fôra doado em 1785. — Approvação do parecer da commissão de marinha e guerra, propondo que se adie a discussão da resolução que approva a tença concedida ao coronel Carlos José de Mello. — Primeira e segunda discussões das resoluções: 1ª, deste anno, desfazendo o engano que houve no nome de uma das filhas do coronel Luiz Maria Cabral de Teive, no decreto que lhes concedeu a pensão de 600\$000; 2ª, de 1838, approvando a pensão de 300\$000 concedida a D. Marianna Emilia de Almeida Cuatimosim. — Primeira discussão da resolução dispensando do lapso de tempo, para poder transitar pelas repartições competentes as cartas de sesmarias concedidas a Manoel Innocencio Pires Camargo — Primeira discussão das resoluções approvando as pensões, uma concedida á D. Maria Ignez de Souza Barroso, e outra ao Visconde da Praia Grande

PRESIDENCIA DO SR. DIOGO ANTONIO FELIZ

Reunido numero sufficiente de Srs. Senadores, abre-se a sessão; e, lida a acta da anterior, é approvada.

O Sr. 1º Secretario dá conta do seguinte expediente:

Um officio do ministro interino dos negocios do imperio, remettendo os autographos sancionados de quatro resoluções da assembléa geral, tres autorisando o governo a conceder cartas de naturalisação a Antonio Gomes Coelho, Antonio José Pereira Duarte e Simplicio Gomes Nogueira, e uma approvando a tença concedida ao coronel José Olinto de Carvalho.

Fica o Senado inteirado, e manda-se participar á Camara dos Srs. Deputados.

Um requerimento do bacharel Clemente José de Mendonça, offerecendo esclarecimentos que demonstram a vantagem da memoria e projecto que apresentou a esta Camara, sobre a demolição do morro do Castello.

A' commissão de fazenda.

Na ordem do dia continúa a primeira discussão do projecto de lei A, deste anno, creando em todo o imperio cursos de estudos elementares, em circulos para esse fim destinados.

O Sr. FERJÓ: — Sr. Presidente, eu de algum modo previ que este projecto teria de soffrer alguma opposição, mas esperava que não fosse muita, se se attendesse ao fim que me propuz nelle, o qual não é dar um plano de estudos superiores, para formar sabios e homens celebres, na historia, physica, chimica, geographia, metaphysica, etc.; tive sómente em vista habilitar o cidadão para poder desenvolver a sua razão, e fazer com que possa proveitosamente exercitar as suas faculdades nas diversas profissões da vida civil.

Devendo a primeira discussão do projecto limitar-se ao conhecimento da sua utilidade ou inutilidade, eu creio que ninguém contestará que em um governo representativo é de summa importancia que os cidadãos tenham aquellas noções indispensaveis para o desempenho dos cargos publicos; diversos escriptores têm reconhecido que os governos despoticos abominam a diffusão das luzes, porque só serve para que os povos tenham conhecimento de seus direitos e deveres; elles acrescentam que os governos despoticos só devem proporcionar o estudo da

religião catholica, porque ella recommenda a obediencia passiva ás autoridades; porém não acontece assim nos governos representativos, por isso que nelles os cidadãos têm muita ingerencia nos negocios publicos, o que não se dá no regimen absoluto.

Apresentou-se contra o fim do projecto, como primeira objecção, que em todas as nações e em todos os seculos nunca se adoptou o systema em que o projecto se basêa. O simples enunciado desta proposição mostra quanto ella é absoluta e exagerada; para que ella fosse verdadeira, seria preciso instituir um exame, cujo resultado fosse que todas as nações cultas estão de accôrdo sobre a inefficacia do systema de ensino que proponho. Porém isto é o que não se demonstrou, e em materias philosophicas pouco serve expender argumentos desta ordem, idéas especiosas que nunca podem enervar a força das razões em que me fundo, para concluir que este projecto é exequivel e vantajoso ao paiz.

Deu-se uma outra razão contra o projecto, allegando-se que uma das suas imperfeições é principiar a educação da mocidade pelas sciencias e não pelas bellas letras e humanidades; invocou-se a experiencia feita num collegio na França, dividido em duas secções, em uma das quaes a mocidade foi dedicada exclusivamente ás sciencias e em outra se applicou ás letras, reconhecendo-se, no fim de alguns annos, que os alumnos que haviam estudado as linguas e bellas letras tinham feito maiores progressos no desenvolvimento da sua intelligencia do que os que se tinham applicado ás sciencias. Não posso admittir essa conclusão, e seria necessario, para que o argumento que este facto subministra fosse procedente, mostrar que as sciencias se aprendiam nesse collegio pelo methodo que eu proponho no projecto. Nós temos, nas provincias, aulas de grammatica, rhetorica e philosophia; e observamos que os que passam da grammatica á philosophia fazem menos progressos nesta sciencia do que aquelles que já sabem grammatica e rhetorica.

Em certas profissões da vida se desenvolve mais a razão do que em outras; um calheiro de uma casa de negocio, no espaço de dous ou tres annos, adquire mais aptidão e dextreza nos negocios do que muitos homens que têm a

facilidade de conversar com muitas pessoas que possam illustrar o seu espirito.

Tambem se observou que na França, na Inglaterra e na Allemanha não estes estudos que proponho no projecto; para que este facto fosse applicavel ao caso vertente, seria necessario que o nobre Senador mostrasse que os individuos dessas nações, que vêm ao nosso paiz, são todos homens de uma illustração tal, que nos convencesse da efficacia da educação litteraria que o nobre Senador preconisa, e que se lhes deve suppor; porém o que nós observamos é que dos paizes cultos vêm muitos homens cuja razão é tão pouco desenvolvida como a do commum dos nossos cidadãos. O meu fim é pois dar aos nossos patricios uma instrucção que lhes desenvolva a razão e melhores a sua condição moral, de uma maneira muito mais effizaz do que nos paizes chamados cultos.

Disse-se tambem que este projecto não era adaptavel a todas as classes da sociedade, mas cumpre observar que nelle só se trata da instrucção necessaria a todos os cidadãos, que, depois de adquiril-a, podem applicar-se aos conhecimentos superiores que mais les convenham, e para cujo estudo não lhe serão inuteis as noções preparatorias, como, por exemplo, a hygiene aos agricultores.

Insistio o nobre Senador em que a instrucção que se devia dar á mocidade era ler, escrever e contar; eu não nego isso, mas não é isto instrucção propriamente dita, e sim como noções preliminares, porque um homem, quando sahe da escola, sabe sómente dar as definições de certas sciencias, e dahi não passa; e se é certo que apenas se adquirem esses conhecimentos, seria melhor que não se adquirissem, porque é o mesmo que dar muitas iguarias a um menino que se acaba de desmamar, mescladas com substancias venenosas que elle não sabe separar. O homem que sabe ler e escrever, simplesmente, acha-se em uma posição embaraçada, quando se quer desenvolver, porque não sabe extremar as boas das más doutrinas que se acham em diversas obras e periodicos.

Disse-se mais que a instrucção mui generalisada é prejudicial aos mesmos cidadãos, porque, tendo todos instrucção, todos aspiram aos empregos publicos, e o numero de aspirantes teria de sobrepujar ao dos lugares. Deste modo o nobre Senador tem resolvido

uma questão muito debatida, isto é, se convém mais a ignorancia do que o saber. Eu, porém, decido a questão de outra maneira. Já eu disse que no systema representativo o cidadão toma grande parte nos negocios publicos; elle, porém, não pôde ser util ao estado nem a si mesmo, sem ter a sua razão desenvolvida.

Disse-se tambem que não convinha que os meninos comessem os seus estudos pelos principios abstractos e absolutos; para quem não reconhece principios fixos que constituem as bases da sciencia, não se pôde duvidar que o conhecimento delles nos é necessario, porque os principios não são senão a collecção de muitas verdades.

Observou-se que no projecto faltavam muitas materias que deve comprehender um bom plano de instrucção geral; mas eu já disse que na segunda discussão do projecto é facil remediar os defeitos que possa ter, não perdendo-se de vista que este plano é destinado só a formar a razão da mocidade.

Outra falta foi notada, a do estudo da religião; mas todos sabem que a religião se aprende na infancia, e que a igreja é a verdadeira mestra dos dogmas e da moral religiosa, que os bispos e os parochos são obrigados a ensinal-a; e se estes ministros da igreja não cumprem com este dever tão importante, a culpa é de quem está á testa dos negocios publicos, que deve advertir-lhes seus deveres, para cujo desempenho o estado faz grandes despezas com os ministros do culto.

O illustre Senador ex-Ministro da Justiça mostrou-se tão avesso a este plano, talvez sómente em attenção á sua origem, que não vio que no projecto impresso se acha esse plano desenvolvido; e talvez que o não quizesse ler, só porque eu o subscrevi.

Concluirei, pois, Sr. Presidente, lembrando que esta discussão deve limitar-se ao exame da utilidade ou inutilidade do projecto; julgo ter demonstrado que elle deve ser adoptado, porque a sua materia é da maior transcendencia e se funda no disposto na Constituição.

Discussida a materia, é approvedo o projecto para passar á segunda discussão.

Entra em primeira discussão a re-

solução de 1838, que manda demarcar novamente as terras que se julgar conveniente incorporar á fabrica de ferro de S. João de Ipanema.

E' approvada a resolução em primeira discussão, para passar á segunda, na qual entra immediatamente.

O Sr. VENCUEIRO expõe que a justiça e necessidade deste projecto são evidentes; aquelle estabelecimento formou-se no meio de espessas e grandes mattas, logar em que parecia que nunca haveria falta de lenhas para a fabrica; porém, indo-se povoando aquelle logar, reconheceu-se a necessidade de se demarcarem os terrenos que pertenciam áquelle estabelecimento; e, comprehendendo essa demarcação muitos dos terrenos occupados, pedia a justiça que fossem indemnizados os possuidores de taes terrenos. Nota que em 1819 se fez a primeira demarcação; porém tem havido a esse respeito um desleixo tão espantoso, que, se fossem indemnizados em 1819 os possuidores dos terrenos, custaria isso á nação doze mil cruzados, e era um terreno extensissimo. Hoje, comquanto a demarcação já seja mais limitada, talvez se não faça a indemnisação com 120 mil cruzados; e quanto mais se demorar este negocio, em maiores embarços se porá este estabelecimento, podendo chegar-se ao ponto de se perder uma fabrica que tem todas as proporções para ser grande, para abastecer todo o Brazil de ferro; ainda hoje se não tem descoberto uma mina tão rica e de tão facil laboração, porque alli ha pedra para se extrahir o ferro por espaço de 100 ou 200 annos, pedra que se encontra até na superficie da terra, sem que seja preciso procurar os viciros; porém, se lhe faltarem as mattas, de nada valerá. Julga pois, ter demonstrado que a necessidade urge a este respeito, e por isso deve passar a resolução, e cumpre que o governo quanto antes dê as precisas providencias a tal respeito.

Dá-se por discutida a resolução, e approva-se para passar á terceira discussão.

O Sr. Presidente torna a occupar a cadeira.

E' approvada em primeira e segunda discussão, para passar á terceira, a resolução de 1838, elevando a

sete o numero de desembargadores da Relação Metropolitana do Imperio.

Entra em primeira discussão, para passar á segunda, a resolução do Senado, deste anno, que autorisa a fabrica da matriz de Sant'Anna da villa do Principe, provincia do Rio Grande do Norte, para possuir o terreno que lhe fora doado em 1785.

O Sr. OLIVEIRA vota contra a resolução, e não concebe o caminho que se pretende seguir; aboliram-se os morgados seculares, e agora vão vão instituindo-se capellas e dando bens a corporações de mão morta. O que quer dizer doações em favor da fabrica de uma matriz, para que se lhe dê o privilegio de possuir bens de raiz até a quantia de oito contos de réis? Tem-se já concedido isto a irmandades, como a do Sacramento, no que o nobre orador consentio; porém não pôde annuir a que tal graça se conceda ás fabricas das igrejas; continuando-se nesta marcha, até se concederá aos sacristães, etc. Se foram extinctos os morgados seculares, que eram mais uteis ao paiz do que os ecclesiasticos, porque os seus possuidores serviam á nação e era delles que se lançava mão para as embaixadas e outros encargos, porque o governo não podia dar para o desempenho das funcções desses empregados as quantias necessarias, como agora fazer concessões para patrimonios de fabricas de igrejas, quando os vigarios têm o rendimento dos benezes e as congruas augmentadas? A assim proseguir-se, diz o nobre orador, talvez venha a ser necessaria uma nova lei de amortização, como a que fez o Marquez de Pombal. Para que, pois, isto não aconteça, voto contra o projecto.

O Sr. BRITO GUERRA diz que os rendimentos das fabricas não são applicados para o que o nobre Senador disse; e, achando-se ao facto das circumstancias desta matriz, dirá o que a este respeito sabe. Observa que, tendo visitado igrejas de sua provincia (o Rio Grande do Norte), tem observado que a fabrica de algumas não rende mais que 5\$000 ou 6\$000, e outras ha que nem esse rendimento têm, e estão em total desamparo pela sua pobreza.

Observa que a matriz de Sant'Anna, desde 1785, tem recebido de seus fundadores e descendentes destes, algumas porções de terreno, o qual, porém, em extensão não chega tal-

vez a ter 40 braças, em o qual se tem fundado algumas casas que pagam o lóro de 10 réis por palmo, o que no seu total não chega a render 8\$000 por anno. Ultimamente, a doação tem crescido mais alguma cousa, porém é muito limitada; o parochio, por ser interessado na igreja, tem consagrado algumas esmolas em fazer uma lampada de prata; e como as doações podem alguma cousa mais augmentar, por isso se pede o beneplacito até oito contos de réis, o que talvez até nem em duzentos annos se venha a verificar. Emfim, o que actualmente esta igreja tem de rendimento não chega para vinho e hostias; a fazenda publica não dá nada ás fabricas; e os benzezes pouco ou nada rendem, porque hoje ninguem quer pagar nada, e difficil se torna o poder-se sustentar a decencia do culto, porque essas devoções antigas acabaram-se. O argumento dos morgados não vem para o caso; se se concediam esses vinculos para ostentação secular, com mais justiça e preferencia elles devem ser concedidos para o culto sagrado.

Tambem o nobre Senador disse que já se tem feito outras doações; se ellas se têm feito a corporações identicas, é de justiça que tambem se confirme esta, afirm de que não venham estes bens a cahir em commisso.

Fazendo do nobre Senador a idéa de elle ser muito pio, devoto e orthodoxo, admira-se da opposição que elle faz a esta resolução; poderá ser que tenha algum fim a que o nobre orador não attinja; porém espera que elle votará pela resolução.

O Sr. OLIVEIRA declara que o estado tem obrigação de concorrer com o que é necessario para a decencia do culto divino, porque hoje percebe o dizimo que outr'ora pertenceu á igreja; observa que, no arcebispado da Bahia, pelas rendas da fabrica geral do arcebispado são soccorridas as fabricas das igrejas com algumas quantias para os ornamentos, e julga que nos demais bispados o mesmo se pratica; entende que para as despesas de hostias, vinho e cêra, não serão necessarios oito contos de réis, e crê que nem no maior convento, onde todos os dias se dizem muitas missas, se gastarão oito contos em taes objectos.

Nota que o nobre Senador que defendeu o projecto confessa que visitou muitas igrejas que apenas tinham seis mil réis de renda;

mas entretanto essas igrejas subsistem e fazem os sacrificios necessarios; que razão haverá para que se dê o caso singular de uma só matriz gozar este beneficio em favor da sua fabrica, dispensando-se para isso na lei da amortisação dos bens de mão morta, entretanto que igual favor se não faz ás outras? Conclue votando contra a resolução, e declarando que, se ella passar na segunda discussão, ha de se fazer extensiva a todas as igrejas, porque não pôde admittir que na forma de governo constitucional haja uma igreja privilegiada.

O Sr. FERREIRA DE MELLO: — Sr. presidente, o illustre Senador que impugnou o projecto laborou em um equívoco; em primeiro lugar, elle confundio as congruas dos parochos com as fabricas das igrejas; uma cousa é diversa da outra. As congruas, a fazenda publica é quem paga, para a sustentação dos parochos, e os rendimentos das fabricas são pagos pelos povos e são applicados para a compra dos ornamentos e alfalas, hostias, vinho, etc.

Disse o nobre Senador, em segundo lugar, que os bispos destinavam quantias para a compra dos ornamentos, ou que se distribuiam; essa distribuição, porém, não é geral; na minha provincia (Minas Geraes) e em grande parte da de S. Paulo, ha muitas parochias que não têm participado dessa distribuição; e igrejas ha nimamente pobres, e que não têm os paramentos necessarios para se celebrarem as funcções sagradas nem o santo sacrificio da missa, e muito menos para as festas mais pomposas do culto divino, porque são necessarios paramentos de diversas côres; e por isso em algumas igrejas se não pôde celebrar, como já disse, os officios divinos conforme o rito e a disciplina da igreja determinam; e se algumas os têm, é mais pelo zelo dos padres e pelas esmolas dos fieis do que por essas quantias que se dizem distribuidas, mas que a'fás não chegam a todas, das quaes é exemplo a igreja de que se trata, como acaba de affirmar com pleno conhecimento de causa um nobre Senador que me merece toda a confiança.

Disse-se: para que oito contos de réis? Será para cêra, hostias e vinho? Não são para isso os oito contos de réis, nem oito contos se pedem; quer-se que aquella igreja possua em

bens de raiz até oito contos de réis, para com o rendimento delles obter-se um fundo para esses objectos, e, sobejando, ser empregado em paramentos. Diz, porém, o nobre Senador que, se se faz este beneficio a esta igreja, então se deve fazer a todas. Não é essa a pratica que se tem seguido na casa, quando se faz uma resolução desta especie. Quando qualquer pretendente quer cousa semelhante, instrue seu requerimento e junta os documentos e informações necessarios, como os que acaba de ministrar o nobre Senador. Ora, á vista dessas informações e documentos, eu entendo que, no caso actual a resolução deve passar.

Não implorarei para este fim a santidade, a imporancia do catholicismo nem a necessidade de se susenar o esplendor da religião do Estado, argumento este que algumas vezes se apresenta na casa; eu, porém, não o julgo necessario, porque o Senado todo é catholico romano e sente a necessidade de se sustentar a religião do Estado reconhecida pela Constituição.

Em uma outra sessão muito me molestou o ouvir a um nobre Senador, a quem aliás tributo respeito e consideração, dizer que se prostava diante de um outro nobre Senador, porque elle tinha hasteado o estandarte da religião e do Throno! Ora, Sr. Presidente, uma tal expressão é summamente offensiva da honra e da dignidade do Senado! Eu pediria immediatamente a palavra para reivindicar a honra da Casa, tão injusta e atrozmente insultada, se, conscio da boa fé do nobre Senador, não attribuisse ao calor da disputa uma tal asserção! Quando, Sr. Presidente, deixou o Senado, ou qualquer dos nossos nobres collegas, de acatar e reverenciar tão augustos como sagrados objectos? (*Apoiados.*) Quando se poderá dizer com justiça que a religião e o Throno deixaram de ter nesta Casa tantos defensores zelosos, (e não hypocritas) (*apoiados*) quantos são os membros que nesta Casa têm assento? (*Apoiados.*) Esse estandarte, opois, que o Senado todo sustenta, e sempre sustentará, não precisa ser hasteado nesta Casa por alguém; e essa singularidade, a não ser a santidade do objecto, só poderia, se fosse possivel, arredar de roda delle defensores aliás zelosos e circumspectos. (*Apoiados.*) Não se diga, pois, que um nobre Senador hasteou nesta Casa o estandarte da religião e do

Throno, porque essa bandeira nunca deixou de tremular nesta sala, porque estes principios nunca deixaram de possuir e encher todos os nossos corações.

Voto pelo projecto, estando convencido da sua utilidade, porque talvez com o rendimento desses oito contos de réis se possa em parte occorrer ás indispensaveis despezas dessa igreja.

O Sr. BRITO GUERRA declara que sabiammente acabou de demonstrar o nobre Senador, que vem de falar, que o projecto da doação não é só applicado para vinho e hostias, mas sim para ornamentos e alfaias; e observa que, para se completar essa doação, nada se exige do Estado, ella é feita ha muitos annos, e a que se pede é para evitar que essa doação cahia em commisso, e espera ainda do zelo catholico no nobre Senador que se não opporá a esta concessão.

O Sr. RODRIGUES DE CARVALHO diz que vota pela resolução; e observa que, ainda que a Fazenda Publica tenha obrigação de dar paramentos ás igrejas, porque recebe os dizimos, isso se torna inexequivel porque Provincias ha que não podem prestar nem mesmo oito mil réis para essa despeza de hostias e vinho; em algumas Provincias se tem attendido ás necessidades da igreja; porém outras ha, como a do Rio Grande, que não têm meios para isso, porque até, para occorrerem ás suas despezas, recebem supprimentos de outras Provincias. Quanto a haver uma disposição geral, não a julga conveniente, porque, se as demais freguezias não tiverem doações, a disposição de nada lhes aproveitará, o que não acontece com esta, porque já lhe deram alguns bens. O que desta medida resulta é ficar a porta aberta para outras igrejas virem pedir igual graça, quando tenham essas concessões; e julga que não havia necessidade de se fazer esta insinuação. Porém, em uma Provincia pobre, que não tem meios para promover a decencia do culto divino, necessario é lançar-se mão de algum recurso; este é feito por fiéis, o Estado nada dá, e em taes circumstancias deve-se attender a que é um caso especial.

O Sr. VERGUEIRO — Opponho-me á resolução. Creio que se trata de dispensar a lei da amortisação, empregando-se um meio especial para dar uma renda a essa parochia, porque

os meios da sustentação das paróchias não estão hoje mais a cargo da Assembléa Geral, e sim das Províncias; portanto, o que se pede é uma dispensa da lei da amortisação, e nenhum dos argumentos que se tem produzido vem para o caso.

A questão é, pois, se é util dispensar a lei da amortisação: parece que a sabedoria com que a lei foi fundada e que a tem sustentado desde tempos remotos não permite taes dispensas. Estamos no caso das loterías. Assentámos que ellas eram immoraes e prohibiram-se, e depois entramos a dispensar na lei. Agora quer seguir-se o mesmo a respeito da lei da amortisação, quer-se dar uma dispensa que n'outro tempo só foi concedida á Santa Casa da Misericórdia. Melhor é d'aqui ha pouco revogar esta lei da amortisação, do que assim continuarmos; nós reputamos muito util esta lei e nenhuma conveniencia vejo de dispensar agora n'ella só porque se diz que a parochia é pobre; desejára saber qual é a fabrica da igreja matriz que seja rica? De certo são raras, quasi todas as que conheço são pobres; é o zelo e a caridade dos fiéis quem as sustenta. Se a razão é por ser pobre, ella não pôde accumular sobras; e se esta razão vale, então, como em geral todas são pobres, dispense-se na lei para todas.

Senhores. Não ha cousa que mais tire o respeito á lei do que estas dispensas não bem fundadas, e o Corpo Legislativo deve procurar não ser o primeiro em faltar a este respeito com dispensas; se a lei não é boa, revogue-se; mas, se é util e sabia, sustentemol-a.

A igreja, ainda que pobre, pôde, no caso de doações, lançar mão dos bens, alienal-os dentro de um anno, e pôr esse dinheiro a juro; e eis aqui um rendimento. O de que se trata, torno a dizel-o, é de uma dispensa na lei, e não de dar meios para promover o culto catholico: isso não vem para o caso. Voto contra a resolução.

O Sr. CASSIANO oppõe-se á resolução, e observa que os nobres Senadores que sustentam a resolução devem ter muito em vista semelhantes concessões, para que não sahia um acto legislativo inteiramente contrario ao espirito de toda a legislação. Está prompto a votar, na occasião de se tratar do credito das despesas, quaesquer supprimentos a essas parochias, como do Rio Grande do Sul, mas não

a votar uma concessão contraria ao direito. Portanto, encarando o negocio debaixo deste ponto de vista, não pôde votar pela resolução, porque não entende que a fabrica das parochias esteja na razão de corporações de mão morta, para ter lugar a dispensa da lei. Pede ao Senado reflecta bem que a igreja não está neste estado.

O Sr. SATURNINO: — Entendo que o Corpo Legislativo pôde dispensar na lei, quando o julgue necessario: é uma das suas attribuições. Disse-se que, se a igreja é pobre, como quer accumular sobras; ora, não é para accumulção das sobras que esta igreja poderá constituir um patrimonio, mas pelas esmolas que houver, ou por doações de alguns bens de raiz, ou mesmo com dinheiro que possa converter-se em bens de raiz; mas, accrescentou-se: pôde alienar esses bens, e terá um rendimento. Senhores. Quem está disposto a fazer esmolas desanima muito pela incerteza do destino do dinheiro proveniente desses bens; portanto, não posso convir na opinião do nobre Senador.

Trata-se de remediar a necessidade daquella parochia, e não ha outro meio senão este de dispensar na lei, porque a justiça assim o pede, porque as esmolas dos fiéis não podem ter lugar senão na certeza de que a lei lhes é favoravel. Se houver outro parochia que esteja nas mesmas circumstancias, tambem se dispensará na lei; mas suspender o effeito da lei, sem se mostrar haver necessidade para isto, é o que não posso convir. Voto pela resolução.

O Sr. R. de Carvalho insiste nos seus argumentos a favor da resolução.

O Sr. M. DE BARROS: — O fim desta resolução não é sómente a dispensa da lei da amortisação; mas ella ainda inclue outra a respeito da insinuação da doação, porquanto diz a lei geral que se deve fazer a insinuação da doação dentro de dois mezes da data da escriptura da doação; e, tendo decorrido mais tempo, é necessario dispensa, porque nenhuns dos bens dados podem subsistir sem a insinuação.

Disse-se, a respeito da dispensa da lei da amortisação, que sem injustiça não se deve dispensar. Esta lei de amortisação das corporações de mão morta é muito antiga, é ante-

rior ás ordenações philippinas; mas, se o legislador conheceu a necessidade dessa lei, tambem reconheceu a necessidade de dispensar nella em certas hypotheses, v. g., neste caso, porque já se mostrou que a freguezia da parochia é muito pobre, e por conseguinte não era mister provar mais a necessidade que havia desta dispensa.

Disse-se que oito contos devem fazer uma renda grande; é o que não admitto, uma vez que sejam empregados em bens nessa Provincia. Aqui no Rio de Janeiro não dariam renda liquida de cinco por cento; e que poderão produzir no Rio Grande do Norte, onde o rendimento é tão pequeno?

O de que se trata não é cousa nova; já o anno passado se concedeu o mesmo á freguezia de Vassouras, muito mais rica que esta, e por isso não vejo razão para que se rejeite a resolução.

Dando-se por discutida a materia, é approvada a resolução, para passar á segunda discussão.

Entra em primeira discussão a resolução do Senado deste anno, dispensando do lapso de tempo, para poderem transitar pelas repartições competentes as cartas de sesmarias competentes as cartas de sesmarias concedidas a Manoel Innocencio Pires Camargo.

O Sr. Oliveira suppõe que este negocio já foi tratado na Casa, e pergunta o que tem havido acerca d'elle.

O Sr. 2º Secretario informa que o que se acha nestes papéis são as cartas de sesmarias e o requerimento do supplicante, que foi á Commissão de Legislação, a qual deu o parecer que se acha em discussão, e que nenhuma nota consta dos papéis.

O Sr. Oliveira deseja saber a data em que foram passadas essas sesmarias.

O Sr. 2º Secretario informa que as tres cartas de sesmarias têm a data de 1829.

O Sr. COSTA FERREIRA nota existir uma lei que manda que se não confirmem datas de sesmarias, sem que ellas sejam demarcadas; julga que as de que se trata não tiveram ain-

da demarcação, que em idênticas circumstancias estão muitas outras, e então parece-lhe que se deve fazer uma lei geral, afim de poupar o tempo que se gastará com estas discussões sobre interesses individuaes.

O Sr. MONTEIRO DE BARROS, dando uma explicação ao precedente orador, reflecte o pretendente de que se trata, apresentou as cartas de sesmarias, faltando unicamente transitarem na chancellaria, para o que pedia dispensa do lapso de tempo.

O Sr. COSTA FERREIRA observa que antigamente, quando se davam cartas de datas de terras, confirmavam-se logo, e a demarcação tinha lugar quando os seus proprietarios bem queriam: depois passou uma lei, ordenando que se não confirmasse carta alguma de data, sem que fosse demarcada. A' vista disto, se firma ainda mais na opinião de que este negocio depende de uma medida geral.

O Sr. CONDE DE VALENÇA, explicando o facto, diz que, segundo o alvará de 1808 ou 1809, que estabeleceu regras para a concessão, medição e confirmação das sesmarias, o processo se reduzia a medir e demarcar, e, depois de julgada a demarcação, por sentença, com isto se requeria a confirmação na mesa do desembargo do Paço; e o titulo passado por este tribunal (que era a carta de confirmação) ia transitar pela chancellaria; uma vez que transitava, estava concluido todo o processo; e como o pretendente de que se trata, tendo feito todas as demais diligencias, não tinha ainda feito transitar o titulo de confirmação, vem hoje pedir dispensa para o poder fazer. Quanto á supposição do nobre, Senador o Sr. Oliveira, responde que o que appareceu na Casa não foi este negocio, e sim outra da mesma natureza, mas de um bispo de S. Paulo que requeria licença para poder demarcar.

Julga-se a materia discutida, e approva-se a resolução para passar á segunda discussão.

E' igualmente approvado o parecer da Commissão de Marinha e Guerra propondo que se adie a discussão da resolução que approva a tença concedida ao coronel Carlos José de Mello, até que se apresentem os documentos exigidos.

São approvados, em primeira e segunda discussão, as resoluções: pri-

meira, deste anno, desfazendo o engano que houve no nome de uma das filhas do coronel Luiz Maria Cabral de Freire, em o decreto que lhes concedeu a pensão de 600\$000; segunda, de 1838, approvando a pensão de 300\$ concedida a D. Marianna Emilia de Almeida Guatemozim.

Igualmente são approvadas em primeira discussão, e passam á segunda, as resoluções approvando as pensões concedidas, uma a D. Maria Ignez de Souza Barrozo, e outra ao Visconde da Praia Grande.

O Sr. Presidente dá para a Ordem do Dia a discussão de resoluções sobre pensões e tenças.

Levanta-se a sessão as duas horas.

ACTA DE 15 DE JUNHO DE 1839

PRESIDENCIA DO SR. DIOGO ANTONIO FELIÓ

A's onze horas da manhã, feita a chamada, acham-se presentes os Srs. Senadores Rodrigues de Carvalho, Monteiro de Barros, Ferreira de Mello, Conde de Valença, Mello e Souza, Saturnino, Oliveira, Vergueiro, Marquez de Maricá, Feijó, Rodrigues de Andrade, C. Vasconcellos, Mello Mattos, Lima e Silva, Brito Guerra, Paraiso e Augusto Monteiro.

O Sr. Presidente declara não haver Casa, e convida os Srs. Senadores presentes a occuparem-se em trabalhos de comissões.